REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

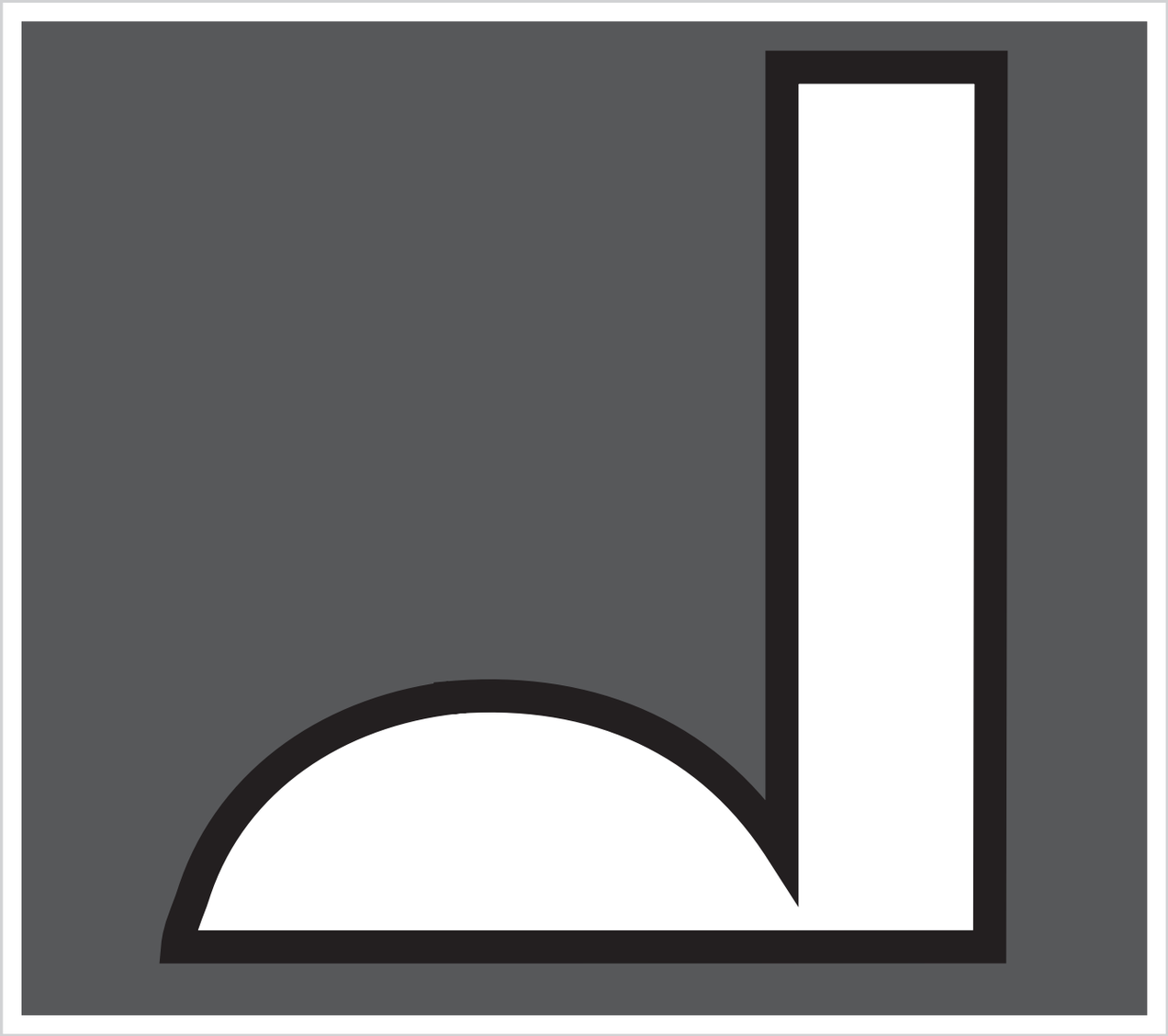

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 129 – QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 14

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 6

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE
PLENARIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIARIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 136ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 21 DE AGOSTO DE 2013..... 55822

1.1 – ABERTURA 55822

1.2 – EXPEDIENTE 55822

1.2.1 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 1.004/2013, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 2.157/2013, proferido nos autos do processo TC 009.058/2013-3, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam. 55824

Nº 1.364/2013, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 2.054/2013, proferido nos autos do processo TC 013.716/2012-3, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam. 55839

1.2.2 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 336/2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *autoriza a criação do Fundo de Aval para Investimentos em Inovação de Micro, Pequenas e Médias Empresas (InovaMPES), e dá outras providências*. 55874

Projeto de Lei do Senado nº 337/2013, de autoria da Senadora Angela Portela, que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir o direito de não comparecimento ao trabalho para a realização de exames médicos*..... 55891

Projeto de Lei do Senado nº 338/2013, de autoria da Senadora Ana Amélia, que *altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para excluir da relação de gastos eleitorais a remuneração ou gratificação de qualquer espécie a pessoal encarregado de atividades de divulgação e propaganda por meio de contato direto com os eleitores*. 55956

Projeto de Lei do Senado nº 339/2013, de autoria do Senador Sérgio Souza, que *altera a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que* dispõe sobre o serviço voluntário*, para prever o aproveitamento de serviços prestados a esse título como créditos acadêmicos de cursos de nível superior.*. 55960

1.2.3 – Leitura de requerimentos

Nº 938/2013, de autoria do Senador Cyro Miranda, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 29 e 30 do corrente. .. 55963

Nº 939/2013, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 34/2011. **Deferido.** 55969

Nº 940/2013, de autoria do Senador Cícero Lucena, solicitando voto de aplauso à cidade de Cajazeiras-PB..... 55969

1.2.4 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 39/2013, tendo como primeira signatária a Senadora Ana Amélia, que *altera a redação do art. 159 da Constituição Federal, para aumentar em dois pontos percentuais o repasse do IR e do IPI para o Fundo de Participação dos Municípios (FPM)*..... 55970

1.2.5 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 150/2010 e dos Projetos de Lei do Senado nºs 63 e 202/2010, 121/2011, e 20 e 294/2012..... 55974

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, aos Substitutivos aos Projetos de Lei do Senado nºs 344/2012 e 217/2009 **(Ofícios nºs 152 e 153/2013-CE)**..... 55974

1.2.6 – Avisos do Ministro de Estado de Minas e Energia

Nº 171/2013, solicitando dilatação do prazo para prestar informações em resposta ao Requerimento nº 585/2013, de autoria do Senador Jarder Barbalho. .. 55975

Nºs 172 e 173/2013, encaminhando informações em resposta aos Requerimentos nºs 408 e 409/2013, respectivamente, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. 55975

Nº 175/2013, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 441/2013, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira. 55975

1.2.7 – Ofício do Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República

Nº 58/2013, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 681/2013, de autoria do Senador Aécio Neves. 55975

1.2.8 – Discursos do Expediente

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Comentários sobre projeto, apresentado por S. Exª, que modifica os parâmetros de obrigatoriedade de manutenção de creche no ambiente de trabalho... 55975

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI*, como Líder – Angústia com a demora no julgamento dos processos de cassação de mandatos eletivos. 55977

SENADOR *HUMBERTO COSTA* – Comemoração pelos impactos positivos causados pelo Programa Bolsa Família no índice de mortalidade infantil do País. 55978

SENADOR *PAULO PAIM* – Leitura de trechos de documentação encaminhada por entidades nacionais solicitando mais recursos para a educação; e outros assuntos. 55980

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Considerações sobre anteprojeto de lei de iniciativa popular, mobilizado pelo movimento "Saúde +10", que estabelece destinação de 10% da receita bruta da União para o SUS..... 55981

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Críticas à manutenção dos vetos presidenciais a projetos; e outro assunto. 55984

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Reflexão acerca da importância da manutenção das APAEs; e outro assunto. 55985

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Considerações sobre o fortalecimento do Poder Legislativo com a apreciação de vetos presidenciais; e outro assunto.. 55986

SENADOR *WALTER PINHEIRO* – Preocupação com as dificuldades enfrentadas pelos portadores de necessidades especiais..... 55992

SENADOR *JORGE VIANA* – Satisfação com a aprovação, na CI, de parecer de S. Exª sobre o projeto de lei que dispõe acerca da redução de impostos sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte municipal local..... 55994

SENADOR *ALOYSIO NUNES FERREIRA* – Preocupação com o atraso na votação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias em virtude da não apreciação de vetos presidenciais..... 55995

SENADOR *ALVARO DIAS* – Insatisfação pela manutenção de veto presidencial ao projeto de lei que dispõe sobre critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal; e outro assunto..... 55997

1.2.9 – Falas da Presidência (Senador Renan Calheiros)

Manutenção dos Vetos Parciais nºs 22 a 25/2013 e publicação da respectiva Ata de Apuração. 55998

Deferimento da prorrogação do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Reforma do Código Penal. 56018

1.2.10 – Mensagem da Presidente da República

Nº 82/2013 (nº 352/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS para exercer o cargo de Procurador-Geral da República. 56018

1.3 – ORDEM DO DIA 56022

1.3.1 – Item 2 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 46/2013 (nº 2.729/2011, na Casa de origem, do Deputado Mendonça Filho), que *dispõe sobre a redução a 0% (zero por cento) das alíquotas das Contribuições Sociais para o PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte municipal local*. **Aprovado,** após leitura do **Parecer nº 921/2013-CI, e Parecer nº 922/2013-PLEN**, proferido pelo Senador Jorge Viana, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, tendo usado da palavra os Senadores Clésio Andrade, Jorge Viana (Relator), Romero Jucá, Eduardo Braga, Jayme Campos, Eunício Oliveira e Vital do Rêgo. À sanção..... 56022

1.3.2 – Leitura de requerimento

Nº 941/2013, de iniciativa de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 245/2011. **Aprovado**. 56035

1.3.3 – ORDEM DO DIA (continuação)

1.3.4 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 63/2013 (nº 304/2013, na origem), da Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANDRÉ ARANHA CORRÊA DO LAGO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Japão. **Aprovada,** nos termos do **Parecer nº 923/2013-CRE** (votação nominal)..... 56036

1.3.5 – ORDEM DO DIA (continuação) 56036

1.3.6 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 742/2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 30/2013 (nº 215/2013, na origem), do Supremo Tribunal Federal, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Srª DEBORAH CIOCCI para compor o Conselho Nacional de Justiça. **Aprovado.** (votação nominal) 56042

1.3.7 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 636/2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 25/2013 (nº 380/2013, na origem), do Tribunal Superior do Trabalho, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. FLÁVIO PORTINHO SIRÂNGELO para compor o Conselho Nacional de Justiça. **Aprovado.** (votação nominal) ... 56044

1.3.8 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 635/2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº

24/2013 (nº 380/2013, na origem), do Tribunal Superior do Trabalho, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RUBENS CURADO SILVEIRA para compor o Conselho Nacional de Justiça. **Aprovado.** (votação nominal)..... 56046

1.3.9 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 31/2013 (nº 179/2013, na origem), da Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. PIRAGIBE DOS SANTOS TARRAGÔ, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos. **Aprovada,** nos termos do **Parecer nº 924/2013-CRE** (votação nominal)..... 56048

1.3.10 – Item 7 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 7/2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus*. **Não houve oradores na quinta sessão de discussão em primeiro turno.**..... 56050

1.3.11 – Item 13 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 31/2011, de autoria do Senador Luiz Henrique, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Noruega, e dá outras providências*. **Aprovado**. À promulgação. 56051

1.3.12 – Item 14 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 835/2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137/2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385/2003, 68/2004, 145/2005, 208, 463, 581 e 586/2007, 301/2008, 466 e 539/2009, 303 e 326/2010, 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663/2011, 91 e 390/2012, a fim de que tenha tramitação autônoma. **Apreciação sobrestada por falta de acordo de Lideranças.** 56051

1.3.13 – Item 15 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 836/2013, do Senador Wilder Morais, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137/2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385/2003, 68/2004, 145/2005, 208, 463, 581 e 586/2007, 301/2008, 466 e 539/2009, 303 e 326/2010, 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663/2011, 91 e 390/2012, a fim de que tenha tramitação autônoma. **Apreciação sobrestada por falta de acordo de Lideranças.** 56051

1.3.14 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária..... 56052

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA.....

1.4.1 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 237/2013, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 612/1999. 56054

1.4.2 – Leitura de requerimentos

Nº 942/2013, de autoria do Senador Eduardo Braga, solicitando licença para desempenho de missão parlamentar no período de 3 a 10 de setembro próximo. 56054

Nº 943/2013, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, solicitando informações ao Ministro de Estado da Defesa. 56061

Nº 944/2013, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Teodoro Lalor de Lima. 56063

Nº 945/2013, de autoria do Senador Sérgio Souza, solicitando licença para desempenho de missão parlamentar em 8 e 9 de setembro próximo. ... 56064

Nº 946/2013, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, solicitando a retirada do Requerimento nº 877/2013. **Deferido.**..... 56064

1.4.3 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 40/2013, tendo como primeiro signatário o Senador Fernando Collor, que *acrescenta § 3º ao art. 50 da Constituição Federal, para estender ao Procurador-Geral da República, ao Presidente do Tribunal de Contas da União e aos Diretores Gerais das Agências Reguladoras regras previstas no caput e no § 2º do artigo, nas hipóteses que especifica*. . 56065

1.4.4 – Leitura de projeto

Projeto de Resolução nº 64/2013, de autoria do Senador Aécio Neves, que *altera a Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, o Regimento Interno do Senado Federal, acrescentando o §3º ao art. 99, para disciplinar o comparecimento semestral do Presidente da Petrobras à Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência pública, para prestar contas das atividades da empresa, avaliar a sua política de preços, discutir as diretrizes, implementação, perspectivas futuras de seus planos de investimento e produção.* 56076

1.4.5 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 64/2013. 56076

1.4.6 **– Leitura de projeto**

Projeto de Decreto Legislativo nº 181/2013, de autoria dos Senadores Ricardo Ferraço e Walter Pinheiro, que *disciplina as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 612, de 2 de abril de 2013.*..... 56104

1.4.7 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nºs 1.365 a 1.367/2013, na origem, registrando do recebimento do autógrafo das Resoluções nºs

36 a 38/2013, do Senado Federal, e informando o número de autuação do referido expediente e a unidade daquela Casa à qual foi despachado. 56104

Nº 45/2013 (nº 1.008/2013, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 2.170/2013, proferido nos autos do processo TC 026.037/2012-2, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 33/2012. 56105

Nº 46/2013 (nº 1.015/2013, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 2.178/2013, proferido nos autos do processo TC 033.019/2012-6, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 38/2012. 56112

1.4.8 – Parecer

Nº 925/2013, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 461/2012..... 56117

1.4.9 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 461/2012, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 50/2013-CCT)**. 56122

1.4.10 – Discursos

SENADOR *JAYME CAMPOS*, como Líder – Comentários acerca de greve dos professores da rede estadual de ensino de Mato Grosso. 56123

1.4.11 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 938/2013, de autoria do Senador Cyro Miranda. **Aprovado.** 56425

1.4.12 – Discursos (continuação)

SENADOR *MAGNO MALTA* – Registro do transcurso dos 92 anos da cidade de Colatina, no Estado do Espírito Santo; e outros assuntos..... 56125

SENADOR *PEDRO TAQUES* – Críticas ao Governo Federal pela gestão do PAC. 56127

SENADOR *ACIR GURGACZ*, como Líder – Considerações acerca da infraestrutura de transporte do Estado de Rondônia; e outros assuntos.. 65131

1.4.13 – Comunicações

Da Liderança do PDT, de indicação de membro para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito criada para investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem estruturado pelo governo dos Estados Unidos, em vaga cedida pela Liderança do PSDB no Senado Federal **(Ofícios s/nº e 12/2013)**. *Designação do Senador Pedro Taques, como titular, para compor a referida Comissão.* ... 56134

Da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 621/2013 **(Ofício nº 404/2013)**. *Designação do Deputado Pedro Henry, como titular, para compor a referida Comissão. .....* 56134

1.4.14 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 932/2013, de autoria do Senador José Agripino. **Aprovado**, nos termos de despacho favorável do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional "ad referendum" daquele Colegiado**.** 56134

1.4.15 – Discursos (continuação)

SENADOR *SÉRGIO SOUZA* – Preocupação com o possível enfraquecimento das APAEs em virtude de aprovação de projeto de lei que dispõe que o atendimento escolar a alunos com deficiência seja oferecido por rede regular de ensino. 56135

1.4.16 – Comunicação

Da Liderança do PR na Câmara dos Deputados, de indicação e substituição de membros em diversas comissões **(Ofícios nºs 279 e 283/2013)**. *Designação do Deputado Milton Monti, como suplente, para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 619/2013. Designação do Deputado José Rocha, como titular, para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 621/2013, em vaga cedida pela Liderança do PSL na Câmara dos Deputados. .....* 56139

1.4.17 – Discursos (continuação)

SENADOR *ARMANDO MONTEIRO*, como Líder – Defesa da flexibilização das relações de trabalho para aumentar a competitividade internacional do País. 56140

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Lamento pelo atraso na execução de ponte sobre o Rio Madeira; e outros assuntos. 56142

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Transcrição de discurso feito pelo ex-Ministro das Relações Exteriores, Oswaldo Aranha, em homenagem a Getúlio Vargas. 56145

SENADOR *INÁCIO ARRUDA* – Registro do transcurso do Dia Nacional da Moradia, em 21 de agosto; e outro assunto. 56149

1.4.18 – Comunicação

Da Liderança do PMDB e Bloco da Maioria, de substituição de membro na Comissão Parlamentar de Inquérito criada para investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem estruturado pelo governo dos Estados Unidos **(Ofício nº 253/2013**). *Designação do Senador Benedito de Lira, como titular, para compor a referida Comissão.* ... 56151

1.4.19 – Discursos (continuação)

SENADORA *ANA RITA* – Considerações sobre os trabalhos da CDH, presidida por S. Exª, durante o primeiro semestre de 2013. 56151

SENADOR *RANDOLFE RODRIGUES* – Comentários acerca de artigo escrito pelo jornalista Luis Nassif sobre criminalização das "Casas Fora do Eixo"; e outro assunto. 56158

SENADOR *PAULO BAUER* – Relato de viagem de S. Exª à Suiça, em março do corrente ano, como Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Suíça..... 56162

SENADORA *LÍDICE DA MATA*– Registro de viagem de S. Exª à Bahia para a instalação da Comissão Estadual da Verdade, que visa investigar

fatos ocorridos no período da ditadura militar; e outros assuntos. 56166
SENADOR *WELLINGTON DIAS* – Satisfação pelo lucro líquido obtido pela Caixa Econômica Federal no primeiro semestre de 2013; e outro assunto. .. 56171
SENADOR *PAULO PAIM* – Defesa da aprovação do projeto de lei que institui o Fundo de Terras e de Reforma Agrária; e outros assuntos. 56174
1.4.20 – Discurso encaminhado à publicação
SENADOR *BLAIRO MAGGI* – Considerações sobre a recente aprovação da nova "Lei dos Portos"..... 56180
1.4.21 – Comunicação da Presidência
Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 56182
1.5 – ENCERRAMENTO..... 56185
2 – ATAS
2.1 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613/2013
Ata da 1ª Reunião, realizada em 5 de junho de 2013..... 56186
Ata da 2ª Reunião, realizada em 7 de agosto de 2013..... 56188
Ata da 3ª Reunião, realizada em 13 de agosto de 2013..... 56189
Ata da 4ª Reunião, realizada em 20 de agosto de 2013..... 56217
3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, EM 21.8.2013..... 56226

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
Por Unidade da Federação 56227
Bancadas dos Partidos 56228
Por ordem alfabética 56229
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL..... 56230
6 – LIDERANÇAS 56231
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO..... 56235
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS..... 56237
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 56252
CAS – Comissão de Assuntos Sociais 56260
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 56264
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 56271
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 56277
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 56288
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 56296
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 56305
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 56313
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 56320
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 56324
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) 56328
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993)..... 56329
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) 56330
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) 56331
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) 56331
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001) 56332
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009)..... 56334
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010)..... 56336
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) 56338
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012)..... 56340
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013)..... 56342

CONGRESSO NACIONAL

11 – COMISSÕES MISTAS
CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) 56343
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008)..... 56348
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007)..... 56350
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) 56351
Comissões Mistas Especiais 56352
12 – CONSELHOS E ÓRGÃO
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/ 1972) 56355
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) 56356
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011) 56357

Ata da 136ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 21 de agosto de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Magno Malta, Mozarildo Cavalcanti, Walter Pinheiro, Paulo Paim e Wellington Dias

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 22 horas e 57 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇÃO

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

136ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 21/08/13 07:00 até 21/08/13 23:01

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X	X
PSB	SE	ANTÓNIO CARLOS VALADARES	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	X
PTB	DF	GIM	X	X

PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	X

Compareceram: 79 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu dos Ministros João Augusto Ribeiro Nardes e Raimundo Carreiro, Presidente e Ministro no Exercício da Presidência dó Tribunal de Contas da União, respectivamente, os seguintes Avisos:

– **n° 1.004-Seses-TCU-Plenário, de 2013**, na origem, encaminhando cópia do Acórdão n° 2.157/2013-TCU-Plenário, proferido nos autos do processo n° TC 009.058/2013-3, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam; e

– **n° 1.364-GP/TCU, de 2013**, na origem, encaminhando cópia do Acórdão n° 2.054/2013-TCU-Plenário, proferido nos autos do processo n° TC 013.716/2012-3, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

São os seguintes os Avisos:

Aviso nº 1004-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 14 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 009.058/2013-3, na Sessão Ordinária de 14/8/2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado.

Respeitosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

ACÓRDÃO Nº 2157/2013 – TCU – Plenário

1. Processo TC 009.058/2013-3.
2. Grupo I – Classe V – Relatório de Auditoria.
3. Interessado: Congresso Nacional.
4. Unidade: Furnas Centrais Elétricas S.A.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Obras de Energia e Saneamento – SecobEnergia.
8. Advogado: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de levantamento de auditoria realizado pela Secretaria de Fiscalização de Obras de Energia e Saneamento (SecobEnergia), no âmbito do Fiscobras 2013, nas obras de implantação da Usina Hidrelétrica de Batalha, localizada no Rio São Marcos, no limite entre os Estados de Goiás e Minas Gerais.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora, em:

9.1. determinar à SecobEnergia que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, acompanhe, no âmbito do TC 027.891/2011-9, as análises e medidas adotadas por Furnas em relação aos pedidos de aditamentos aos contratos 17.967 e 18.698 e, com base na situação final desses contratos, anote os encaminhamentos que entender cabíveis para a inobservância dos limites legais de alteração contratual no ajuste 17.967 e de eventual extrapolação do limite também no contrato 18.698;

9.2. dar ciência a Furnas Centrais Elétricas de que o entendimento dominante neste Tribunal é de que as alterações contratuais, limitadas no presente caso ao percentual de 25% previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993, não comportam compensação entre acréscimos e supressões para observância do limite;

9.3. juntar cópia deste acórdão, do relatório e do voto que o fundamentaram e da peça 52 destes autos ao processo TC 010.285/2008-8, para subsidiar as análises acerca do indício de sobrepreço identificado no contrato 17.967;

9.4. juntar cópia deste acórdão, do relatório e do voto que o fundamentaram e das peças 12, 14-17 e 52 destes autos ao processo TC 005.787/2011-4, com o objetivo de evidenciar o atendimento ao item 9.3 do acórdão 1.665/2011-Plenário;

9.5. remeter cópia deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram, ao Congresso Nacional, a Furnas Centrais Elétricas, à empresa Construções e Comércio Camargo Correa S.A. e ao Consórcio Fornecedor Batalha;

9.6. determinar à SecobEnergia que, nos termos do art. 169 do Regimento Interno, c/c o art. 36 da Resolução TCU 191/2006, apense este processo ao TC 027.891/2011-9 para, além de realizar a medida indicada no item 9.1 deste acórdão, subsidiar o exame da viabilidade econômico-financeira do empreendimento.

10. Ata nº 31/2013 – Plenário.
11. Data da Sessão: 14/8/2013 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2157-31/13-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro e Ana Arraes (Relatora).
13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE V – Plenário
TC 009.058/2013-3
Natureza: Relatório de Auditoria.
Unidade: Furnas Centrais Elétricas S.A.
Interessado: Congresso Nacional.
Advogado: não há.

SUMÁRIO: FISCOBRAS 2013. OBRAS DA USINA HIDRELÉTRICA DE BATALHA. AVALIAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS AOS DOIS PRINCIPAIS CONTRATOS E ANÁLISE DE NOVOS ELEMENTOS QUE SUBSIDIEM O EXAME DE OUTROS PROCESSOS QUE TRATAM DA HIDRELÉTRICA. PERCENTUAL DE ADITAMENTO SUPERIOR AO LIMITE LEGAL EM UM DOS CONTRATOS. POSSIBILIDADE DE NOVOS ADITIVOS QUE AGRAVEM A SITUAÇÃO. DETERMINAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO PELA SECOBENERGIA. CIÊNCIA À FURNAS DA JURISPRUDÊNCIA DESTE TRIBUNAL ACERCA DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO ENTRE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES. JUNTADA DE CÓPIAS A OUTROS PROCESSOS. APENSAMENTO DEFINITIVO AO TC 027.891/2011-9.

RELATÓRIO

Cuidam os autos de levantamento de auditoria realizado pela Secretaria de Fiscalização de Obras de Energia e Saneamento (SecobEnergia), no âmbito do Fiscobras 2013, nas obras de implantação da Usina Hidrelétrica de Batalha, localizada no Rio São Marcos, no limite entre os Estados de Goiás e Minas Gerais.

2. Adoto como relatório excerto da peça técnica elaborada ao fim da fiscalização, que contou com a anuência dos dirigentes da SecobEnergia (peça 52-54):

> **"1 - APRESENTAÇÃO**
>
> A presente auditoria integra o ciclo de fiscalizações de obras do ano corrente - Fiscobras 2013 - e teve como objeto a implantação da Usina Hidrelétrica de Batalha, localizada na divisa dos Estados de Goiás (Cristalina/GO) e Minas Gerais (Paracatu/MG). O empreendimento é de responsabilidade de Furnas Centrais Elétricas S.A.
>
> O empreendimento em questão foi auditado pelo TCU nos anos de 2008, 2009 e 2011. No que diz respeito à fiscalização de 2008 (TC 010.285/2008-8) que se originou de uma representação da Secex-RJ, estão sendo tratados indícios de sobrepreço no contrato n. 17.967 (execução das obras civis), que atualmente são da ordem de R$ 16,8 milhões, conforme último posicionamento da SecobEnergia (TC 010.285/2008-8 - Peça 23, de 01/02/2012). Atualmente os autos se encontram na SecobEnergia para o exame dos elementos adicionais acostados pela empresa contratada - Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A (CCCC).
>
> Em 2009 (TC 007.650/2009-0) o relatório de fiscalização apontou as irregularidades (i) existência de atrasos injustificáveis nas obras e serviços, (ii) retenção/pagamento de tributos em desacordo com os percentuais previstos no BDI da contratada ou na legislação vigente e (iii) contratação irregular por dispensa ou inexigibilidade. Apreciando as irregularidades, o Acórdão 1933/2009-TCU-Plenário teceu várias determinações à Furnas e encerrou o processo.

No âmbito do Fiscobras 2011 (TC 005.787/2011-4), foi realizada nova auditoria na UHE Batalha, tendo sido identificados: (i) inviabilidade econômico-financeira decorrente do aumento do custo total do empreendimento; ii) ausência de termo aditivo no contrato de obras civis para estabelecimento das alterações inicialmente pactuadas; e (iii) ausência/insuficiência orçamentária para conclusão da obra. Com isso, foi proferido o Acórdão 1.665/2011 TCU-Plenário determinando, em seu item 9.3, que Furnas formalizasse o termo aditivo ao Contrato CT 17.967. Após instrução elaborada pela então Secob-3, com o intuito de analisar o cumprimento da determinação contida no referido item 9.3, foi promovida diligência junto à Furnas Centrais Elétricas S.A e, atualmente, o referido processo encontra-se sob a responsabilidade de agir da SecobEnergia. Outra determinação contida no indigitado aresto foi a constituição de processo de monitoramento do empreendimento com vistas a avaliar o custo total da obra, decorrente do achado de inviabilidade econômico-financeira. O processo de monitoramento foi autuado (TC 027.891/2011-9) e encontra-se na SecobEnergia.

Assim, diante da existência de vários processos em aberto que tratam da UHE Batalha, no âmbito da presente auditoria foram coletados elementos para subsidiar o exame de mérito de tais autos.

Ainda, conforme será exposto nesse relatório, a auditoria em questão teve por finalidade avaliar os termos aditivos aos contratos principais das obras. Nessa esteira, cade destacar que Acórdão 1252/2013-TCU-Plenário autorizou a Segecex, que delegou à SecobEnergia, avaliar a conveniência e a oportunidade de realizar tal exame dos aditivos no âmbito deste Fiscobras 2013, conforme segue:

'9.2. encaminhar este processo à Secretaria-Geral de Controle Externo para que avalie a oportunidade e a conveniência de incluir, nos trabalhos a serem realizados no âmbito do Fiscobras 2013, na obra de Implantação da Usina Hidrelétrica de Batalha, a análise dos termos aditivos contratuais já firmados, que já somam mais de R$ 61 milhões, e os pleitos em negociação no âmbito dos contratos CT-17.967/2008 - Obras Civis e CT-18.698/2008 - equipamentos Eletromecânicos.'

Desta forma, avaliou-se conveniente e oportuno a análise dos termos aditivos aos contratos 17.967 e 18.698, que somam um valor expressivo de mais de R$ 61 milhões. Ainda mais, na presente fiscalização pode-se constatar a existência de vários pleitos ainda sob análise de Furnas, que poderão se materializarem em aditivos.

Importância socioeconômica

A Usina Hidrelétrica Batalha fará parte do Sistema Interligado Nacional (SIN) de geração e transmissão de energia elétrica, ao qual agregará cerca de 52,5 MW potência instalada. Nesse sentido a importância sócioeconômica do Programa de Trabalho relaciona-se à ampliação do parque gerador de energia brasileiro, oferecendo contribuição quanto à redução de riscos de crises energéticas.

Após a conclusão da obra, além da geração de energia elétrica, haverá maior disponibilidade de água para usos múltiplos nos municípios de Cristalina/GO e Paracatu/MG, importantes pólos produtores de grãos, visto que o rio São Marcos drena uma bacia de 12.140 km², além de ser um dos principais tributários da margem direita do rio Paranaíba. Uma barragem de 54 m de altura fechará o vale do rio, formando um reservatório de 36 km de extensão e área de 138 km², com volume que chegará a 1.782 milhões de metros cúbicos. Em complemento à usina, serão construídas uma subestação e uma linha de transmissão até a cidade de Paracatu para conexão ao sistema integrado.

Adicionalmente, a usina proporcionará uma maior regularização da vazão do rio, possibilitando o incremento de energia assegurada de usinas a jusante.

2 - INTRODUÇÃO

2.1 - Deliberação que originou o trabalho

Em cumprimento ao Acórdão 448/2013 - Plenário, realizou-se auditoria na Furnas Centrais Elétricas S.A. - Grupo Eletrobras - MME, no período compreendido entre 25/3/2013 e 10/5/2013.

As razões que motivaram esta auditoria foram pela materialidade da obra e por sua relevância, estando incluída no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

2.2 - Visão geral do objeto

A UHE Batalha é localizada na cabeceira do Rio São Marcos, na divisa entre os estados de Minas Gerais e Goiás. Deste modo, o reservatório da UHE Batalha é responsável pelo controle do nível do rio. O barramento da usina alagará uma área aproximada de 138 km², podendo gerar até 52,5 MW de potência.

A usina possui um arranjo convencional, composta de barragem de terra e enrocamento com aproximadamente 54 m de altura e 375 m de comprimento, vertedouro de superfície capaz de verter 1.617 m³/s, tomadas d'água e condutos forçados com 6,2 metros de diâmetro e duas unidades geradoras, compostas de duas turbinas do tipo kaplan de 26,25 MW de potência cada e seus respectivos geradores.

Será construído ainda o sistema de transmissão associado (138 kV) para escoamento da energia elétrica até a cidade de Paracatu-MG, com extensão de 82,3 km (após 3º Termo Aditivo ao Contrato 18.698).

A execução física do empreendimento como um todo, no final do mês de março, era de 96,9%. Já a execução física dos contratos que são objeto dessa auditoria era de 98,8% (Contrato 17.967 - obras civis) e 91,7% (Contrato 18.698 - fornecimento e montagem de sistemas eletromecânicos), também no final do mês de março de 2013.

Os referidos contratos tiveram as seguintes alterações:

- Contrato 17.967:
  - Valor inicial: R$ 206.544.385,00 (dez/2007);
  - Valor após 1º Termo Aditivo: R$ 230.232.840,64;
  - Valor após 2º Termo Aditivo: R$ 252.037.493,54.
- Contrato 18.698:
  - Valor inicial: R$ 115.000.000,00 (nov/2005);
  - Valor após 2º Termo Aditivo: R$ 118.074.347,58;
  - Valor após 3º Termo Aditivo: R$ 130.500.731,33.

Em decorrência dos atrasos ocorridos na obra, a colocação em operação comercial das unidades de geração 1 e 2, previstas para ocorrer, respectivamente, em 31/5/2011 e 30/6/2011, foram adiadas para 31/5/2013 e 30/6/2013.

As razões dos atrasos ocorridos na obra foram tratadas no TC 007.650/2009-0, tendo sido observados atrasos na liberação das licenças ambientais relativas às obras da usina, da linha de transmissão e do reservatório.

Por fim, conforme consta da atualização do plano de negócios, datada de 15/11/2011, o valor total do investimento (base ago/2008) que foi inicialmente previsto em R$ 459.557.605,00 passou a ser de R$ 1.088.000.640,00.

2.3 - Objetivo e questões de auditoria

A presente auditoria teve por objetivo fiscalizar os aditivos aos contratos 17.967 e 18.698 que fazem parte das obras de Implantação da UHE Batalha/GO-MG.

A partir do objetivo do trabalho e a fim de avaliar em que medida os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente, formularam-se as questões adiante indicadas:

1) A formalização do contrato atendeu aos preceitos legais e sua execução foi adequada?

2) O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços?

3) Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico / executivo?

4) Os preços dos serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado?

2.4 - Metodologia utilizada

Os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União e com observância aos Padrões de Auditoria de Conformidade estabelecidos pelo TCU. Nenhuma restrição foi imposta aos exames. Para a realização deste trabalho, foram observados os Padrões de Auditoria de Conformidade estabelecidos pelo TCU e as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União, sendo utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- análise documental;
- visita in-loco;
- confronto de informações e documentos;
- comparação com a legislação, jurisprudência do TCU e doutrina;
- conferência de cálculos de quantitativos de serviços aditivados mais relevantes.

Os exames concentraram-se na verificação da documentação solicitada a Furnas acerca dos aditivos aos contratos 17.967 e 18.698 e na visita ao local da obra.

2.5 - Volume de recursos fiscalizados

O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de **R$ 382.538.224,87.** Esse montante está dividido em:

- Contrato 17.967: R$ 252.037.493,54 (dez/2007)
- Contrato 18.698: R$ 130.500.731,33 (nov/2005)

2.6 - Benefícios estimados da fiscalização

O benefício da presente fiscalização é a expectativa de controle decorrente do acompanhamento, por parte do TCU, de aditivos firmados aos contratos da estatal Furnas que consubstanciem percentuais acima do limite legal estabelecido pela Lei 8.666/1993.

3 - ACHADOS DE AUDITORIA

3.1 - Acréscimos ou supressões em percentual superior ao legalmente permitido.

3.1.1 - Tipificação do achado:

Classificação - outras irregularidades (OI)

3.1.2 - Situação encontrada:

Nesta auditoria foram analisados os aditivos aos contratos 17.967 (obras civis) e 18.698 (equipamentos e sistemas eletromecânicos) que fazem parte do empreendimento da Usina Hidrelétrica de Batalha de responsabilidade de Furnas Centrais Elétricas S.A. As alterações ocorridas nos referidos contratos decorrentes de modificações de projeto e atrasos na execução foram formalizadas por meio de termos aditivos, sendo dois aditivos ao Contrato 17.967 e três aditivos ao Contrato 18.698. A obra encontra-se em estágio final com execução física (superior a 90%). Para o contrato 17.967 (obras civis), conforme metodologia utilizada nos Acórdãos 2.206/2006-TCU-Plenário, 3.348/2007-TCU-Câmara, 872/2008-TCU-Plenário e 1.080/2008-TCU-Plenário, constatou-se percentual de acréscimo de 71,06% e supressão de 49,03%, portanto, muito acima do limite máximo estabelecidono art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Para ocontrato 18.698 (montagem eletromecânica), embora os termos aditivos tenham elevado o valor do contrato em 22,03%, foi constatada a existência de pleitos ainda não analisados que, se acolhidos, podem aumentar o valor do contrato 18.698 de forma a ultrapassar o valor limite estabelecido pela Lei 8.666/93.

As análises foram separadas por contrato e são apresentadas a seguir.

3.1.2.1 - Contrato 17.967

O objeto principal desta auditoria foi o contrato 17.967 cujo objeto é a execução, sob regime de empreitada por preços unitários, das obras civis da UHE Batalha, localizado no Rio São Marcos entre os Estados de Goiás e Minas Gerais, com capacidade instalada aproximada de 52,5 MW, distribuída por duas unidades geradoras, com potência unitária aproximada de 26,25 MW.

As análises empreendidas se limitaram aos aditivos ao referido contrato, vez que a análise de preços originais do contrato está sendo tratada no TC 010.285/2008-8. Os aditivos celebrados foram os seguintes:

- 1º termo aditivo, firmado em 28/03/2012: alterou a vigência do contrato para setenta e quatro meses desde a data de sua assinatura e alterou o valor do contrato para R$ 230.232.840,64 (base: dez/2007), em decorrência do acréscimo de R$ 23.688.455,64 (11,47%) ao valor original do contrato. O aditivo contempla a alteração de prazos e marcos contratuais e os acréscimos de custos decorrentes.

- 2º termo aditivo, firmado em 21/09/2012: incluiu uma cláusula de código de ética e alterou o preço do contrato, ao qual foram acrescidos R$ 21.804.652,90, que corresponde a 10,56% do valor original do contrato. O aditivo contempla as alterações ocorridas no volume de serviços resultantes do Projeto Executivo atualizado.

Após a celebração dos dois termos aditivos, o valor do contrato passou de R$ 206.544.385,00 para R$ 252.037.493,54, o que representa um acréscimo de R$ 45.493.108,54, que corresponde a 22,03% do valor inicial do contrato.

Os trabalhos de auditoria tiveram por objetivo analisar as justificativas para as alterações empreendidas no contrato e verificar as alterações de quantitativo de serviços mais expressivas. Além disso, foi feita nova análise, com base na situação atual do contrato (pós 2º termo aditivo), do indício de sobrepreço no contrato que foi apontado no âmbito do TC 010.285/2008-8.

3.1.2.1.1 -Análise dos quantitativos aditivados

Para a análise das alterações de quantitativos, a equipe de auditoria selecionou os serviços nos quais o aumento foi mais expressivo. Sendo assim, foram solicitadas informações acerca dos seguintes serviços constantes do orçamento:

i) 2.1 - Desmatamento, Destocamento, Limpeza, Transporte e Depósito em estoque ou Bota-fora nas diversas partes da obra: quantitativo passou de 116.160 m² para 400.000 m², aumento de 244,35%;

ii) 4.7 - Subestação: volume de aterro passou de 33.040 m³ para 65.260,17 m³, aumento de 97,52%;

iii) 5.1 - Vertedouro: volume de concreto passou de 21.970 m³ para 36.492 m³, aumento de 66,10%;

iv) 5.3 - Casa de Força e Área de Montagem: volume de concreto passou de 15.650 m³ para 24.862 m³, aumento de 58,86%;

v) 6.1 - Aço CA-50: quantitativo passou de 2.084.480 kg para 2.596.292,26 kg, aumento de 24,55%;

vi) 13.1.2.f - Cambotas metálicas (13,5 kg/m): quantitativo passou de 16.500 kg para 90.964,18 kg, aumento de 451,30%;

vii) 13.1.2.g -Tirante 10tf e 15tf: quantitativo passou de 1.770 m para 7.280,5 m, aumento de 311,33%;

viii) 14.f.1 - Bases de Concreto dos Equipamentos Elétricos da Subestação de Manobra: volume de concreto passou de 90 m³ para 335,65 m³, aumento de 272,94%;

ix) 15.1 - Fornecimento e Instalação de Peças Fixas e Embutidos de 1º Estágio: quantitativo passou de 14.760 kg para 73.158,27 kg, aumento de 395,65%;

x) 15.2 - Fornecimento e Instalação de Tubos Embutidos e Eletrodutos: quantitativo passou de 8.320 kg para 59.021,71 kg, aumento de 609,40%.

Para aprofundar a análise de outros pontos relevantes do contrato, foram solicitadas:

i) cópias das notas fiscais de aquisição e transporte de cimento, areia, brita, aço e barra de tirante Dywidag - ST 85/105 DIS adquiridos por Furnas no decorrer da obra (duas notas por produto por semestre dos anos de 2010 a 2012);

ii) relatório sintético contendo as correspondências emitidas pela contratada e as respectivas respostas emitidas por Furnas relativas a eventos e pleitos causadores de impacto no valor do contrato;

iii) cópia dos histogramas de mão de obra e de equipamento realizado mês a mês.

Tendo em vista o volume excessivo de documentos e a inexistência do histograma de mão de obra, foram requisitadas as folhas de pagamento do contrato de obras civis relativas aos meses de setembro/2009, setembro/2010, setembro/2011, setembro/2012 e fevereiro/2013 e relatório de quantitativo de mão de obra da CCCC e subcontratadas, em substituição aos histogramas de mão de obra solicitados por meio do Ofício de Requisição 1-124/2013.

Na análise dos documentos fornecidos por Furnas, nos questionamentos realizados pela equipe de auditoria e nas observações feitas em campo não foi possível identificar indícios de aumentos indevidos de quantitativos. Cabe salientar que os relatórios técnicos emitidos por Furnas explicam como foram tratados os pleitos realizados pela empresa contratada que já foram incorporados ao contrato.

Outra análise que foi realizada está relacionada ao percentual de acréscimo e supressão ocorrido no contrato 17.967, conforme Tabelas 1 e 2 em anexo.

A metodologia adotada para o cálculo do percentual de acréscimo consta nos Acórdãos 2.205/2006-TCU-Plenário, 3.348/2007-TCU-Câmara, 872/2008-TCU-Plenário e 1.080/2008-TCUPlenário. Tal metódo consiste basicamente em verificar se o limite de 25% previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 foi extrapolado tanto para as supressões de serviços quanto para os acréscimos, de forma independente, ou seja, sem compensações entres os serviços acrescidos e suprimidos, e com base no valor inicial do contrato.

Para o aditivo 2 do contrato em apreço, constatou-se percentual de acréscimo de 71,06% (R$ 146.760.654,97 de acréscimo ao valor inicial do contrato de R$ 206.544.385,00) e supressão de 49,03% (R$ 101.267.546,49 de supressão ao valor inicial do contrato de R$ 206.544.385,00), portanto consideravelmente acima do limite máximo estabelecido na Lei 8.666/93 (25%).

Da análise de acréscimos ao contrato constatou-se que o item mais relevante foi o 4.1.10 - Randon Fino - RF, no valor de R$ 11.839.662,00 (8,07% do valor total de acréscimos).

Da análise de supressões ao contrato constatou-se que o item mais relevante foi o 3.1.3 - Escavação a Céu Aberto em Material Tipo 3,no valor de R$ 12.634.473,50 (12,48% do valor total de supressões).

Ainda relacionado aos acréscimos ao contrato 17.967, mesmo sendo superado o limite legal de 25% previsto no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, verificou-se que pleitos encontram-se em análise por Furnas, item que será relatado adiante.

3.1.2.1.2 -Análise dos pleitos de novos aditivos

Além de ter sido superado o limite legal de 25% previsto no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, foi constatado que existem pleitos que ainda não foram tratados e que podem aumentar ainda mais o valor do contrato. Tais pleitos são, em suma:

i) Pleito 1.7 - Mão de Obra à disposição no período compreendido entre Junho/2008 a Dezembro/2010 no valor de R$ 22.337.011,92 (Dez/2007), constante da carta BAT GOB CE 1664 2012, de 22/10/2012, da Construções e Comércio Camargo Correa S.A. (CCCC);

ii) Pleito 1.6 - Equipamentos à disposição no período compreendido entre Junho/2008 a Dezembro/2010 no valor de R$ 15.640.516,45 (Dez/2007), constante da carta BAT GOB CE 1664 2012, de 22/10/2012, da Construções e Comércio Camargo Correa S.A. (CCCC);

iii) Pleito referente à mão de obra e equipamentos à disposição, da segunda etapa, no período compreendido entre Janeiro/2011 a Setembro/2012 no valor de R$ 23.806.121,81 (Dez/2007), constante da carta BAT GOB CE 1669 2012, de 24/10/2012, da Construções e Comércio Camargo Correa S.A. (CCCC);

iv) Pleito de custos adicionais de replanejamento no valor de R$ 870.902,70 (Dez/2007), constante da carta BAT GOB CE 1674 2012, de 24/10/2012, da Construções e Comércio Camargo Correa S.A. (CCCC);

v) Pleito de incremento de recursos para possibilitar a antecipação do desvio de rio em Abril/2010 no valor de R$ 499.334,64 (Dez/2007), constante da carta BAT GOB CE 1674 2012, de 24/10/2012, da Construções e Comércio Camargo Correa S.A. (CCCC);

vi) Pleito de desmobilização de equipamentos de terraplenagem no ano de 2009 no valor de R$ 1.331.886,55 (Dez/2007), constante da carta BAT GOB CE 1674 2012, de 24/10/2012, da Construções e Comércio Camargo Correa S.A. (CCCC);

vii) Pleito relativo à 1ª paralisação do aterro da barragem entre junho e julho/2010 no valor de R$ 995.760,93 (Dez/2007), constante da carta BAT GOB CE 1674 2012, de 24/10/2012, da Construções e Comércio Camargo Correa S.A. (CCCC);

ix) Pleito relativo aos custos adicionais incorridos devido aos encargos sociais, no valor de R$ 1.006.121,14 (Dez/2007), constante da carta BAT/GOB/CE/1677/2012, de 29/10/2012, da Construções e Comércio Camargo Correa S.A. (CCCC);

x) Pleito relativo aos custos adicionais incorridos na remobilização de equipamentos, no valor de R$ 752.690,37 (Dez/2007), constante da carta BAT/GOB/CE/1678/2012, de 29/10/2012, da Construções e Comércio Camargo Correa S.A. (CCCC).

Questionada sobre esses pleitos, Furnas respondeu que eles estão em análise.

Conforme exposto na análise dos termos aditivos, tais ajustes já consubstanciaram em acréscimos e supressões acima do limite de 25% permitido pela Lei 8.666/93. Tal quadro poderá ainda ser agravado caso os pleitos ora apresentados sejam materializados em aditivos ao contrato. É importante salientar que os pleitos somam R$ 67.240.346,51 e que, caso sejam acolhidos elevarão o valor do contrato para R$ 319.277.840,05, totalizando um acréscimo total de 103,61% ao contrato (R$ 214.001.001,48 de acréscimo ao valor inicial do contrato de R$ 206.544.385,00).

Portanto, de plano contatou-se na presente análise afronta ao art. 65, §1º da Lei 8.666/93, ou seja, acréscimos e supressões superiores ao limite de 25%. Contudo, tendo em vista que tal quadro pode-se agravar com a potencial materialização de pleitos da ordem de R$ 67 milhões, propõe-se para o momento que essa irregularidade seja objeto de acompanhamento no âmbito do TC 027.891/2011-9 (processo constituído para acompanhar o custo total do empreendimento, decorrente da irregularidade 'inviabilidade econômica-financeira decorrente do aumento do custo total do empreendimento', constatado em auditoria no âmbito do Fiscobras 2011). No acompanhamento poderá ser avaliado os eventuais aditivos firmados com base nos pleitos ora apresentados, o percentual de acréscimos e supressões totais do contrato decorrente desses eventuais aditivos bem como avaliar a necessidade de responsabilização dos agente envolvidos.

Por oportuno, esclare-se que, caso venham a ser firmados eventuais aditivos com base nos pleitos ora apresentados, a princípio, tais acréscimos não impactarão de forma expressiva no sobrepreço tratado no TC 010.285/2008-8. Isso porque, ao contrário dos pleitos apresentados, que são decorrentes de reivindicações de paralisações, retomadas, mobilização e desmobilização, aumento de encargos sociais e outros, ou seja, não guardam relação direta com o quantitativo de serviços de execução da obra propriamente ditos, o sobrepreço discutido no indigitado processo de 2008 tem como váriaveis apenas o custo unitário de cada serviço executado de forma ordinária (nas condições normais de obra) e nos seus quantitativos, que atualmente (obra com 97% de execução física) não terão alterações expressivas que possam impactar na conclusão do sobrepreço. Ademais, caso haja algum aditivo futuro (até a conclusão das negociações dos pleitos) que venha a alterar tais quantitativos, esses poderão ser verificados no acompanhamento realizado por emio do TC 027.891/2011-9, e, de imediato, ajustados no TC 010.285/2008-8.

3.1.2.2 - Contrato 18.698

Também foi objeto desta auditoria o contrato 18.698 relativo ao fornecimento, sob o regime de preço global, de todos os equipamentos e sistemas eletromecânicos, necessários à plena e satisfatória colocação em operação comercial da UHE Batalha.

Cabe destacar que as medições são pagas por eventos e que não existe composição de preços unitários de serviços, seguindo metodologia adotada em outros contratos de montagem eletromecânica analisados por este TCU. Assim sendo, as análises empreendidas se limitaram à análise dos aditivos ao referido contrato, que são detalhados a seguir:

- 1º termo aditivo, firmado em 16/11/2009: teve por objetivo corrigir uma falha formal constatada nos itens 'E' e 'F' da cláusula 32 do contrato, que trata dos critérios de reajuste.

- 2º termo aditivo, firmado em 29/11/2010: alterou o preço do contrato e sua lista de eventos para controle do fornecimento. As alterações foram decorrentes de modificações implementadas, pelo Projeto Executivo, no Sistema de Vazão Sanitária e no Conduto Forçado, além da exclusão da CPMF que tinha sido prevista no contrato inicial. O valor total do aditivo foi de R$ 3.074.347,58 (2,67% do valor do contrato).

- 3º termo aditivo, firmado em 23/8/2012: promoveu, entre outros, alterações na vigência do contrato e na tabela de preços. O valor do contrato foi acrescido em R$ 12.426.383,75 (10,81% do seu valor original) em decorrência de:

i) alteração de escopo dos Transformadores de Serviços Auxiliares, do Banco de Baterias e Retificadores e a alteração do circuito de alimentação da Tomada D'Água: acréscimo de 0,21%% ao valor original do contrato;

ii) inclusão do sistema RARP e do inversor do painel SAGE: acréscimo de 0,03% ao valor original do contrato;

iii) alteração de escopo da Linha de Transmissão: acréscimo de 2,03% ao valor original do contrato;

iv) locação do guindaste utilizado para a montagem dos Pré-Distribuidores das Unidades Geradoras 1 e 2: acréscimo de 0,26% ao valor original do contrato;

v) acréscimo do quantitativo dos trilhos dos Transformadores Elevadores: acréscimo de 0,15% ao valor original do contrato;

vi) locação do guindaste utilizado para a montagem da Caixa Espiral da Unidade Geradora 2: acréscimo de 0,20% ao valor original do contrato;

vii) armazenamento de equipamentos em fábrica no período de Novembro de 2011 a Março de 2012: acréscimo de 0,46% ao valor original do contrato;

viii) alteração de escopo dos Sistemas de Ventilação e Exaustão da Casa de Força: acréscimo de 0,31% ao valor original do contrato;

ix) alteração de escopo do Sistema de Ar Condicionado da Casa de Força: acréscimo de 0,49% ao valor original do contrato;

x) alteração de escopo do Sistema de Drenagem da Casa de Força: acréscimo de 0,04% ao valor original do contrato;

xi) armazenamento na obra, de equipamentos de grandes dimensões e/ou que necessitam de preservação especial, pelo período de abril de 2010 até o término da montagem de todos os equipamentos que comporão a Usina e a linha de Transmissão associada: acréscimo de 3,86% ao valor original do contrato;

xii) alteração de escopo do Grupo Gerador Diesel de Emergência: acréscimo de 0,28% ao valor original do contrato;

xiii) supervisão da montagem das Turbinas e Geradores pela extensão do prazo contratual: acréscimo de 2,17% ao valor original do contrato;

xiv) endosso nas apólices de seguro de 'Riscos de Engenharia' e de 'Responsabilidade Civil' pela extensão do prazo contratual (período de julho de 2011 a junho de 2012), por motivos não imputáveis à Contratada: acréscimo de 0,29% ao valor original do contrato.

Após a celebração dos três termos aditivos, o valor do contrato passou de R$ 115.000.000,00 para R$ 130.500.731,33, o que representa um acréscimo de R$ 15.500.731,33, que corresponde a 13,48% do valor inicial do contrato.

Em decorrências das questões ambientais e fundiárias e das alterações no contrato, a entrada em operação das unidades geradoras 1 e 2, prevista inicialmente para 31/5/2011 e 30/6/2011, respectivamente, foi prorrogada para 31/5/2013 e 30/6/2013, conforme já foi relatado.

Na análise dos documentos fornecidos por Furnas, nos questionamentos realizados pela equipe de auditoria e nas observações feitas em campo não foi possível identificar indícios de irregularidade nos aditivos celebrados. Cabe salientar que os relatórios técnicos emitidos por Furnas explicam detalhadamente como foram tratados os pleitos realizados pelo Consórcio Fornecedor Batalha (CONBAT), o que facilitou a analise da pertinência dos aditivos.

Por outro lado, foi constatado que existem pleitos que ainda não foram tratados e que podem aumentar o valor do contrato. Para citar apenas um caso, as informações constantes da Nota Técnica NT.DELT.E 003.2012 (REV. 1), de 9/7/2012, que trata da análise de pleitos relativos a alterações na Linha de Transmissão de 138 kV que liga a UHE Batalha a Paracatu, evidencia que existem duas solicitações de valor expressivo que ainda não foram tratadas por Furnas,são elas:

i) pleito B.3 (Acréscimos do Escopo de Serviço para a execução da LT) no valor de R$ 3.076.675,00 (Nov/2005), constante da carta C12.0912.550, de 15/5/2012, do CONBAT;

ii) pleito B.4 (Impactos na Construção/Montagem) no valor de R$ 10.237.414,02 (Nov/2005), constante da carta C12.0912.550, de 15/5/2012, do CONBAT, decorrente do aumento na extensão da Linha de Transmissão.

Questionada sobre os pleitos, Furnas respondeu que eles estão em análise e que não tiveram parecer conclusivo. Sendo assim, é importante salientar que os dois pleitos juntos somam R$ 13.314.089,02 (11,58% do valor original do contrato) e que, caso sejam acolhidos elevarão o valor do contrato para R$ 143.814.820,35, o que faria com que o acréscimo chegasse a 25,06%, ultrapassando o valor limite de 25% estabelecido pelo art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Entretanto, como também foi informado por Furnas por meio da Carta DGO.E.E.150.2013, de 18/4/2013, existem mais pleitos do CONBAT relativos ao Contrato 18.698 em análise, e, caso sejam atendidos, poderão fazer com que o acréscimo supere 25% do valor original do contrato, o que configuraria uma afronta ao disposto no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Dessa forma, propõe-se que tais pleitos, que poderão resultar em aditivos e extrapolar o limite legal de 25%, também sejam acompanhados no âmbito do TC 027.891/2011-9, conforme proposto para os pleitos de aditivos ao contrato de obras civis (CT 17.967).

(omissis)

3.1.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(OI) - Contrato 18698, 6/4/2009, Fornecimento, sob o regime de Preço Global, de todos os equipamentos e sistemas eletromecânicos, necessários à plena e satisfatória colocação em operação comercial da UHE Batalha, localizado no Rio São Marcos entre os Estados de Goiás e Minas Gerais, com capacidade instalada aproximada de 53,74 MW, distribuída por 02 (dois) grupos geradores Kaplan iguais, com potência unitária aproximada de 26,87 MW., Consórcio Fornecedor Batalha - Conbat.

(OI) - Contrato 17967, 30/5/2008, Execução sob o regime de empreitada por preços unitários, das obras civis e demais serviços e fornecimentos necessários à plena e satisfatória execução das Obras Civis da UHE Batalha, situada no Rio São Marcos, entre os municípios de Cristalina/GO e Paracatu/MG, com capacidade instalada de 52,5 MW, Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.

3.1.4 - Causas da ocorrência do achado:

Acréscimo ao valor do contrato acima do limite legal (art. 65, §1º da Lei 8.666/93)

3.1.5 - Efeitos/Conseqüências do achado:

Acréscimos acima do limite legal de 25% (efeito real)

3.1.6 - Critérios:

Acórdão 2206/2006, TCU-Plenário

Acórdão 3348/2007, TCU-Câmara

Acórdão 872/2008, TCU-Plenário

Acórdão 1080/2008, TCU-Plenário

Lei 8666/1993, art. 65, § 1º

3.1.7 - Evidências:

1º Aditivo ao Contrato 18.698.

2º Aditivo ao Contrato 18.698.

3º Aditivo ao Contrato 18.698 - parte 1.

3º Aditivo ao Contrato 18.698 - parte 2.

Nota Técnica NT.DELT.E.003.2012 (REV 1) - 3º Aditivo ao contrato 18.698.

Carta DGO.E.E.150.2013 - Furnas - Resposta (Pleitos Contrato 18.698).

1º Aditivo ao Contrato 17967.

2º Aditivo ao Contrato 17967.

2º Aditivo ao Contrato 17967 (Anexo III).

2º Aditivo ao Contrato 17967 (Anexo IV - Parte 1).

2º Aditivo ao Contrato 17967 (Anexo IV - Parte 2).

Pleito Camargo Corrêa (CT 17.967): documento - BAT GOB CE 1664 2012.

Pleito Camargo Corrêa (CT 17.967): documento - BAT GOB CE 1669 2012.

Pleito Camargo Corrêa (CT 17.967): documento BAT GOB CE 1674 2012.

Pleito Camargo Corrêa (CT 17.967): documento - BAT GOB CE 1677 2012.

Pleito Camargo Corrêa (CT 17.967): documento - BAT GOB CE 1678 2012.

3.1.8 - Conclusão da equipe:

As análises empreendidas nos aditivos aos contratos 17.967 e 18.698 mostraram que, para o contrato 17.967 (obras civis), esses ajustes contratuais implicaram acréscimos no percentual de 71,06% (R$ 146.760.654,97 de acréscimo ao valor inicial do contrato de R$ 206.544.385,00), percentual superior ao limite de 25% permitido pela Lei 8.666/93, nos termos dos Acórdãos 2.206/2006-TCU-Plenário, 3.348/2007-TCU-Câmara, 872/2008-TCU-Plenário e 1.080/2008-TCUPlenário. Há ainda expectativa que esse valor aumente, tendo em vista estarem sob a análise de Furnas, pleitos que somam R$ 67.240.346,51.

Outra análise efetuada no contrato 17.967 (obras civis) foi relacionada à atualização do sobrepreço tratado no TC 010.285/2008-8. Na análise de sobrepreço realizada foram atualizados os quantitativos decorrentes dos aditivos firmados, no qual foi constatado que o valor do sobrepreço foi reduzido para R$ 10.646.276,62 (4,22% do valor do contrato), contra a análise empreendida na Instrução do TC 010.285/2008-8 (Peça 23) em que o sobrepreço apontado foi de R$ 16.818.188,75 (8,10% do valor do contrato sem aditivos).

Já o contrato 18.698 (equipamentos e sistemas eletromecânicos), o valor aditivado até agora não ultrapassou o limite legal de 25%, entretanto, para ambos os contratos, existem pleitos feitos pelas contratadas que estão sob análise de Furnas e que, caso sejam aceitos em sua totalidade, vão fazer com que os acréscimos aos contratos ultrapassem ainda mais o limite legal acima citado.

Assim, mesmo já tendo sido constatada afronta ao art. 65, §1º da Lei 8.666/93, acréscimos e supressões superiores ao limite de 25% para o contrato 17.967, a potencial materialização de pleitos em aditivos poderão agravar ainda mais a presente irregularidade, razão pela qual se para o momento que tal constatação seja objeto de acompanhamento no âmbito do TC 027.891/2011-9 (processo constituído para monitorar o custo total do empreendimento, decorrente da irregularidade 'inviabilidade econômica-financeira decorrente do aumento do custo total do empreendimento', constatado em auditoria no âmbito do Fiscobras 2011). Na oportunidade do acompanhamento proposto, poderão ser avaliados os eventuais aditivos firmados com base nos pleitos ainda em análise, o percentual de acréscimos e supressões totais do contrato decorrente desses eventuais aditivos, bem como avaliar a necessidade de responsabilização dos agente envolvidos, em ambos contratos analisados (Obras civis - 17.967 e equipamentos - 18.698).

4 - ACHADOS DE OUTRAS FISCALIZAÇÕES

4.1 - Achados pendentes de solução

4.1.1 - (IG-C) Ausência de termo aditivo formalizando alterações das condições inicialmente pactuadas. (TC 005.787/2011-4)

Objeto: Contrato 17967, 30/5/2008, Execução sob o regime de empreitada por preços unitários, das obras civis e demais serviços e fornecimentos necessários à plena e satisfatória execução das Obras Civis da UHE Batalha, situada no Rio São Marcos, entre os municípios de Cristalina/GO e Paracatu/MG, com capacidade instalada de 52,5 MW, Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.

Este achado está sendo tratado no processo 005.787/2011-4.

Conforme foi observado na situação encontrada descrita no achado deste relatório, cabe salientar que a celebração dos referidos termos aditivos ao Contrato 17.967 corresponde ao cumprimento à determinação 9.3 do Acórdão 1.665-24/2011-TCU-Plenário:

'9.3. determinar a Furnas Centrais Elétricas S. A. que formalize termo aditivo ao Contrato CT 17.967, de forma a que sejam retratadas as alterações procedidas às condições inicialmente pactuadas, inclusive quanto aos novos prazos, quantitativos, inclusão e exclusão de serviços, dando ciência ao Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, das providências adotadas';

Em que pese o prazo estabelecido pelo Acórdão supracitado não ter sido respeitado, entende-se que a irregularidade constatada naquele processo foi saneada. Portanto, propõe-se anexar, aos autos do TC 005.787/2011-4, cópia deste relatório e das seguintes peças:

(i) 1º Aditivo ao Contrato 17967;

(ii) 2º Aditivo ao Contrato 17967;

(iii) 2º Aditivo ao Contrato 17967 (Anexo III);

(iv) 2º Aditivo ao Contrato 17967 (Anexo IV - Parte 1);

(v) 2º Aditivo ao Contrato 17967 (Anexo IV - Parte 2).

4.1.2 - (IG-C) Inviabilidade econômico-financeira decorrente de alterações do custo total do empreendimento. (TC 005.787/2011-4)

Objeto: Contrato 17967, 30/5/2008, Execução sob o regime de empreitada por preços unitários, das obras civis e demais serviços e fornecimentos necessários à plena e satisfatória execução das Obras Civis da UHE Batalha, situada no Rio São Marcos, entre os municípios de Cristalina/GO e Paracatu/MG, com capacidade instalada de 52,5 MW, Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.

Este achado está sendo tratado no processo 027.891/2011-9.

Contatou-se na presente auditoria que o valor total do investimento (base ago/2008) no empreendimento de UHE, inicialmente previsto em R$ 459.557.605,00, passou para R$ 1.088.000.640,00 (atualização do plano de negócios, de 15/11/2011). Sendo assim, entende-se que tal elevação tem impacto direto no achado '3.1 - Inviabilidade econômico-financeira decorrente de alterações do custo total do empreendimento' do relatório de fiscalização do Fiscalis 231/2011 (TC 005.787/2011-4). Dessa forma, propõe-se que seja anexada cópia deste relatório, bem como da peça 'Atualização do Plano de Negócio do empreendimento UHE Batalha R2 (dez/2011)' aos autos do processo TC 027.891/2011-9.

5 - ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

4.1 - Quanto à definição do Ministro Relator do Processo

A definição do Relator deste processo foi feita com base no item 9.8 do Acórdão 448/2013-TCU-Plenário, que aprovou o Fiscobras 2013:

'9.8. conservar a relatoria original dos processos pendentes, quando da autuação de novo processo, se houver conexão entre este e aqueles, na forma do art. 2º, inciso XIX, da Resolução TCU 191/2006'.

Tendo em vista que a Ministra Ana Arraes é a relatora do TC 010.285/2008-8 que encontra-se pendente e possui conexão com o presente processo, sua relatoria deve ser mantida.

4.2 - Informações para subsidiar o TC 010.285/2008-8

De forma a subsidiar a análise de sobrepreço tratada no TC 010.285/2008-8, atualizou-se os quantitativos de serviços conforme os termos aditivos realizados ao contrato de obras civis.

De posse dos novos quantitativos, e utilizado os mesmos preços de referência adotados no processo de 2008, conforme a última instrução da SecobEneriga (TC 010.285/2008-8 - Peça 23 - elaborada em 01/02/2012), realizou-se uma atualização do sobrepreço.

De início, verificou-se que:

(i) os serviços de canteiro de obras e acampamento, após aditivos somam R$ 75.996.941,55;

(ii) os demais itens de serviços de execução propriamente ditos (terraplenagem, concretagem, contenções, etc.) somam R$ 176.040.551,95 após os aditivos.

(iii) O valor total do contrato de obras civis foi para R$ 252.037.493,50 após os aditivos.

Foram mantidas as premissas básicas da análise efetuada na Instrução do TC 010.285/2008-8 (Peça 23), ou seja, não foram consideradas as alegações de defesa contidas na oitiva de Furnas e Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A (CCCC).

Com a atualização dos quantitativos de serviços dos adivos, o sobrepreço passou a ser:

- para os serviços de canteiro manteve o sobrepreço de R$ 1.038.515,73;

- para os demais serviços, o sobrepreço passou a ser de R$ 9.607.760,89.

Sendo assim, o sobrepreço decorrente da atualização dos quantitativos passou a ser de R$ 10.646.276,62, correspondente a 4,22% do valor contratual com aditivos.

A análise empreendida na Instrução do TC 010.285/2008-8 (Peça 23) possuía uma amostra de 69,26% (em relação ao valor do contrato) e o sobrepreço apontado foi de R$ 16.818.188,75 (8,10% do valor do contrato sem aditivos). Com os novos aditivos, a amostra passou a ser de 55,39% (em relação ao valor do contrato com aditivos) e o valor do sobrepreço foi reduzido para R$ 10.646.276,62 (4,22% do valor do contrato com aditivos).

As planilhas de cálculo que levaram às conclusões retrocitadas constam do Anexo do presente relatório. Dessa forma, propõe-se que sejam juntadas aos autos do TC 010.285/2008-8 cópia deste relatório de auditoria para subsidiar a análise de sobrepreço no contrato 17.967 (obras civis da UHE Batalha).?

6 - CONCLUSÃO

A presente auditoria teve por objetivo fiscalizar os aditivos aos contratos 17.967 (obras civis) e 18.698 (equipamentos e sistemas eletromecânicos) que fazem parte das obras de implantação da Usina Hidrelétrica de Batalha, localizada no Rio São Marcos, no limite entre os estados de Goiás e Minas Gerais.

Para tanto, foram verificadas as variações de quantitativos dos serviços e os relatórios que fundamentaram os aditivos, também foram realizadas reuniões com as equipes de Furnas e visita à obra que já se encontra em estágio final, com execução física superior a 90%.

Com base nas análises empreendidas pela equipe de auditoria, para o contrato 17.967 (obras civis), os aditivos contratuais implicaram acréscimos no percentual de 71,06% (R$ 146.760.654,97 de acréscimo ao valor inicial do contrato de R$ 206.544.385,00), percentual superior ao limite de 25% permitido pela Lei 8.666/93.

Para o contrato 18.698 (equipamentos e sistemas eletromecânicos), os aditivos contratuais implicaram acréscimos de R$ 12.426.383,75 (10,81% do seu valor original), percentual dentro do limite de 25% permitido pela Lei 8.666/93.

Entretanto, foi observada a existência de diversos pleitos feitos pela Camargo Correa (Contrato 17.967) e pelo CONBAT (Contrato 18.698) que ainda estão sendo analisados por Furnas. Caso esses pleitos sejam acolhidos e originem novos termos aditivos, existe o risco potencial de que seja ultrapassado o limite de acréscimos de 25% previsto no art. 65, §1º da Lei 8.666/93 para o contrato 18.698 (equipamentos e sistemas eletromecânicos) e, para o contrato 17.967 (obras civis) no qual os acréscimos já superaram o limite legal de 25%, tornaria-se mais acentuada a irregularidade.

Diante do exposto, foi proposto que essa irregularidade seja monitorada no âmbitdo do TC 027.891/2011-9.

Na presente auditoria também foram colhidos documentos e informações para subsidiar a análise dos autos abertos no âmbito do TCU que tratam especificamente da UHE Batalha, a saber: TC's 010.285/2008-8, 005.787/2011-4 e 027.891/2011-9.

Desta forma, foi proposto juntar cópia deste relatório, bem como de evidências específicas aos autos dos processos indigitados.

7 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Proposta da equipe

Ante todo o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

7.1. Determinar à SecobEnergia que, acompanhe, nos termos do art. 241 do Regimento Interno do TCU, os potenciais aditivos decorrentes de pleitos aos contratos 17.967 e 18.698 no âmbito do TC 027.891/2011-9, propondo, após avaliar a situação final dos contratos, medidas cabíveis para a irregularidade constatada no achado 3.1 do relatório de auditoria - 'acréscimos ou supressões acima do legalmente permitido' (3.1);

7.2. Juntar cópia deste relatório aos autos do TC 010.285/2008-8 com intuito de subsidiar as análises nele empreendidas acerca do indício de sobrepreço identificado no Contrato 17.967;

7.3. Juntar, aos autos do TC 005.787/2011-4, com o objetivo evidenciar o atendimento ao item 9.3 do Acórdão 1.665-24/2011-TCU-Plenário: celebração dos termos aditivos ao Contrato 17.967, cópia deste relatório e das seguintes peças:

7.3.1. '1º Aditivo ao Contrato 17967';

7.3.2. '2º Aditivo ao Contrato 17967';

7.3.3. '2º Aditivo ao Contrato 17967 (Anexo III)';

7.3.4. '2º Aditivo ao Contrato 17967 (Anexo IV - Parte 1)';

7.3.5. '2º Aditivo ao Contrato 17967 (Anexo IV - Parte 2)';

VOTO

Examina-se levantamento de auditoria realizado pela Secretaria de Fiscalização de Obras de Energia e Saneamento – SecobEnergia, no âmbito do Fiscobras 2013, nas obras de implantação da Usina Hidrelétrica de Batalha, contratadas por Furnas Centrais Elétricas S.A. por meio dos ajustes 17.967 (execução das obras civis) e 18.698 (equipamentos e sistemas eletromecânicos). Os contratos, firmados respectivamente com a empresa Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. (CCCC) e o Consórcio Fornecedor Batalha (Conbat), somavam R$ 380 milhões quando da fiscalização e já contavam com execução da ordem de 97%.

2. O empreendimento foi auditado pelo TCU nos anos de 2008, 2009 e 2011. Na primeira fiscalização, que é objeto do TC 010.285/2008-8, foram apontados, no contrato 17.967, indícios de sobrepreço, calculados em R$ 16,8 milhões na última instrução da SecobEnergia. A matéria ainda não teve pronunciamento conclusivo deste Tribunal e novos elementos contestatórios estão em análise pela unidade técnica. Nos trabalhos de auditoria de 2009 (TC 007.650/2009-0), foram constatadas impropriedades de menor potencial ofensivo, que motivaram a prolação do acórdão 1.933/2009-Plenário e o arquivamento do processo.

3. No âmbito do Fiscobras 2011 (TC 005.787/2011-4), foi realizada nova auditoria na UHE Batalha. As constatações apontaram possível inviabilidade econômico-financeira do empreendimento, ausência de formalização em termo aditivo de alterações procedidas nas obras e suposta insuficiência orçamentária. Nesse contexto, foi prolatado o acórdão 1.665/2011-Plenário, que determinou a adoção de medidas corretivas por Furnas e o monitoramento das obras, para avaliação do custo final de implantação da UHE.

4. O processo de monitoramento foi autuado (TC 027.891/2011-9) e algumas informações levantadas pela unidade técnica deram ensejo à continuidade do acompanhamento, para verificação da possível inviabilidade econômico-financeira apontada no acórdão 1.252/2013-Plenário. Na mesma deliberação, diante da significativa materialidade dos aditivos firmados nos contratos principais da UHE de Batalha e considerando a existência de pleitos para pactuação de novos aditamentos, este Tribunal instou a Secretaria-Geral de Controle Externo a incluir as obras no ciclo de fiscalização de 2013.

5. Nesse cenário, a fiscalização deste ano, além de agregar diversas informações para subsidiar o juízo de mérito dos demais processos, teve por fim avaliar a regularidade das alterações contratuais nas obras de Batalha.

II

6. A equipe de auditoria, após exame de cada um dos aditivos, não identificou indícios de irregularidade nos aumentos de quantitativos. Apesar disso, as evidências assinaladas são de que o limite percentual de 25% para acréscimos ou supressões contratuais, previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993 para intervenções dessa natureza, não foi observado.

7. Ao contrato 17.967 (execução das obras civis) foram realizados dois aditivos, com acréscimos que alcançaram 71,06% e supressões totais de 49,03%. Inicialmente em R$ 206,5 milhões, a avença tem valor atual de R$ 252 milhões. As alterações no contrato 18.698 (equipamentos e sistemas eletromecânicos) acresceram 10,81% ao inicialmente pactuado e levaram o valor global para R$ 130,5 milhões, mas a existência de pleitos para novos aditamentos coloca em risco o limite previsto em lei. Mesmo para o primeiro ajuste existem pedidos de repactuação, que estão sendo examinados por Furnas e que, se aceitos, podem agravar a inobservância dos preceitos para alterações contratuais.

8. É relevante destacar que o entendimento predominante neste Tribunal é de que o limite de 25% (ou de 50%, no caso de reforma de edifício ou de equipamento) refere-se individualmente às supressões e aos acréscimos e, portanto, não é legítima a compensação entre um e outro percentual para cômputo da máxima alteração permitida por lei. Essa interpretação do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos tem por fundamento lógico a proteção ao processo concorrencial e a garantia de que o objeto licitado não seja desfigurado em sua execução a ponto de subverter as bases delimitadas para o certame desde o início do processo. Em última análise, são consectários dos princípios da isonomia e da vinculação ao edital.

9. A extrapolação do limite percentual apenas é aceitável em situações excepcionalíssimas, permeadas de imprevisibilidade na ocorrência das alterações ou em suas consequências, e, ainda, quando atendidos os requisitos definidos na decisão 215/1999-Plenário, que é um marco importante nessa seara. Em essência, quando o interesse público sobressai da realização de aditivos em percentuais superiores aos definidos em norma, a medida pode ser considerada justificável.

10. No contrato 17.967, em que o limite de 25% já foi excedido tanto no caso dos acréscimos quanto das supressões, não há evidências de que esteja configurada situação excepcional que confira regularidade às extrapolações. Tais fatos já poderiam ensejar a instauração do contraditório para avaliação das responsabilidades. Entretanto, anotou a equipe de auditoria que diversos pleitos para realização de novas repactuações estão sendo analisados por Furnas e, se admitidos, poderão elevar o contrato 17.967 em mais R$ 67 milhões, levando os acréscimos contratuais ao patamar de 103,61%.

11. Também o contrato 18.698 pode ser alterado por novos aditivos que, nos termos solicitados pela contratada, superarão o limite de 25% definido na Lei 8.666/1993.

12. Diante do potencial das alterações pleiteadas pelas contratadas e considerando que as obras estão em fase de iminente conclusão, é relevante postergar a fase do controle subjetivo para instante em que seja possível apontar, com exatidão, os percentuais das alterações e, por conseguinte, a gravidade das infrações. Por isso, acolho a proposta da unidade técnica de que as irregularidades nas alterações contratuais sejam apuradas no TC 027.891/2011-9, instaurado para acompanhar a implantação da UHE de Batalha.

13. Contudo, julgo conveniente desde já dar ciência à Furnas de que o entendimento predominante neste Tribunal é de que o limite de 25% do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993 diz respeito ao conjunto de acréscimos e de supressões considerados de forma separada, sem compensação entre eles.

III

14. Também são relevantes as informações trazidas pela equipe de auditoria que têm conexão com os demais processos que tratam da UHE de Batalha.

15. A ausência de formalização de alterações contratuais por meio de termos aditivos, discutida no TC 005.787/2011-4, foi considerada resolvida pela unidade técnica. A irregularidade motivou a determinação do item 9.3 do acórdão 1.665/2011-Plenário e, no bojo da presente fiscalização, a equipe técnica constatou que a unidade jurisdicionada, ainda que intempestivamente, atendeu à medida estabelecida por este Tribunal. É pertinente, portanto, juntar cópias dos termos aditivos ao mencionado processo, para subsidiar a apreciação daquele feito.

16. Outra questão associada à realização dos termos aditivos é a análise da viabilidade do empreendimento, matéria do acompanhamento realizado no TC 027.891/2011-9. A auditoria em tela constatou que o valor total do investimento, inicialmente previsto em R$ 459.557.605,00 (base ago/2008), passou para R$ 1.088.000.640,00 (atualização do plano de negócios de 15/11/2011). As evidências, essenciais para juízo de mérito, devem ser levadas ao processo que discute a matéria.

17. Por último, em relação ao sobrepreço apontado no contrato 17.967 (TC 010.285/2008-8), a assinatura dos aditivos reduziu o valor até então calculado em R$ 16,8 milhões para R$ 10,6 milhões (4,22% do valor global). As planilhas de cálculo que levaram às novas conclusões constam do relatório de auditoria deste ano e, ao lado das evidências que as sustentam, devem ser juntadas ao citado processo.

***

Por todo o exposto, com alterações de forma que julgo pertinentes, acompanho as conclusões da unidade técnica e VOTO por que o Tribunal aprove a minuta de acórdão que submeto à sua apreciação.

TCU, Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2013.

ANA ARRAES
Relatora

Aviso nº 1.364 -GP/TCU Brasília,19 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Acórdão nº 2054/2013 (acompanhado dos respectivos Relatório e Voto), para conhecimento, em especial quanto à informação constante do subitem 9.3.1 da referida Deliberação, prolatada pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão Ordinária de 7/8/2013, ao apreciar o processo nº TC-013.716/2012-3.

Respeitosamente,

RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TC 013.716/2012-3

ACÓRDÃO Nº 2054/2013 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 013.716/2012-3.
2. Grupo I – Classe de Assunto: V – Relatório de auditoria
3. Interessado: Tribunal de Contas da União
4. Órgão/Entidade: Ministério das Relações Exteriores (vinculador).
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria realizada no Ministério das Relações Exteriores (MRE) com o objetivo de verificar a legalidade dos procedimentos adotados para a lotação e pagamento de pessoal do quadro permanente do MRE em missão no exterior,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. **determinar**, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) que, em relação à remuneração dos servidores públicos federais lotados no exterior:

9.1.1. no prazo de 120 dias (cento e vinte dias), interrompa os pagamentos referentes ao fator de correção cambial (FCC) incidente sobre a indenização de representação no exterior (Irex), tendo em vista que os valores referentes a essa indenização devem ser fixados mediante decreto do Poder Executivo, consoante o art. 19 da Lei 5.809/1972;

9.1.2. no prazo de 60 dias (sessenta dias), limite a remuneração ao teto constitucional, conforme estabelece o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, computando, para tanto, as parcelas referentes à retribuição básica (RB), à gratificação no exterior por tempo de serviço (TS) e ao fator de correção cambial incidente sobre essas parcelas;

9.1.3. no prazo de 120 dias (cento e vinte dias), adote as providências para encaminhar ao Congresso Nacional projeto de lei que disponha sobre o pagamento da parcela remuneratória denominada fator de correção cambial (FCC), incidente sobre as parcelas remuneratórias de caráter não indenizatório, consoante os arts. 37, inciso X, e 61, inciso II, alínea 'a', da Constituição Federal;

9.2. **recomendar**, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/92 c/c art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) que:

9.2.1. quando da regularização jurídica da parcela remuneratória denominada fator de correção cambial (FCC), estabeleça os seguintes parâmetros para a fixação ou revisão dos seus valores:

9.2.1.1. definição dos indicadores de taxas de câmbio e de custo de vida;

9.2.1.2 nível de oscilações cambiais ou de alterações do custo de vida a partir dos quais as remunerações devem ser alteradas;

9.2.1.3. magnitude de alteração da FCC em função de oscilações cambiais ou de alterações do custo de vida;

9.2.1.4. periodicidade da revisão;

9.2.1.5. procedimentos para alterações de ofício e em decorrência de manifestação dos postos diplomáticos no exterior;

9.3. **dar ciência** ao Congresso Nacional, à Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) e ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) que:

9.3.1. os pagamentos aos servidores da União em missão no exterior dos valores referentes ao fator de correção cambial (FCC) – instituído em decorrência de Exposição de Motivos elaborada pelo Ministério das Relações Exteriores e aprovada pelo então Presidente da República no exercício de 1978 – não estão em consonância com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e o art. 19 da Lei 5.809/1972;

9.4. **encaminhar** cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, à Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) e ao Ministério das Relações Exteriores (MRE);

9.5. **determinar,** nos termos do art. 243 do Regimento Interno do TCU, à Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social que monitore o cumprimento deste acórdão.

10. Ata nº 30/2013 – Plenário.
11. Data da Sessão: 7/8/2013 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2054-30/13-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Benjamin Zymler (Relator), Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE V – Plenário
TC 013.716/2012-3
Natureza(s): Relatório de Auditoria
Órgão/Entidade: Ministério das Relações Exteriores (vinculador)
Interessado: Tribunal de Contas da União
Advogado constituído nos autos: não há

SUMÁRIO: RELATÓRIO DE AUDITORIA. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. FOLHA DE PAGAMENTO. INCIDÊNCIA DE FATOR DE CORREÇÃO CAMBIAL SEM AMPARO LEGAL. AUSÊNCIA DE APLICAÇÃO DO TETO REMUNERATÓRIO CONSTITUCIONAL. DETERMINAÇÃO. RECOMENDAÇÃO.

RELATÓRIO

Trata-se de auditoria realizada no Ministério das Relações Exteriores (MRE) com o objetivo de verificar a legalidade dos procedimentos adotados para a lotação e pagamento de pessoal do quadro permanente do MRE em missão no exterior.

2. De início, a matéria foi objeto de deliberação desta Corte mediante o Acórdão 2857/2012-Plenário (Relação 32/2012). Entretanto, tal acórdão foi tornado insubsistente por força do Acórdão 3164/2012-Plenário - proferido em sede de embargos de declaração – em razão de se tratar de matéria não apreciável mediante Relação (art. 143, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do TCU).

3. Transcrevo a seguir o relatório de auditoria efetuado pela unidade técnica:

"1.2 - Visão geral do objeto

Durante a auditoria realizada para avaliar a gestão de recursos no exterior no âmbito do MRE e as atribuições relativas a essa gestão pela Secretaria Geral das Relações Exteriores (Sere) e pelo Escritório Financeiro em Nova York (EFNY), materializada no TC 008.815/2011-9, constatou-se que a rubrica "correção" na folha de pagamento do exterior apresentava valor elevado e que a lotação de pessoal nos postos era apontada como uma das causas das dificuldades administrativas por eles enfrentadas. Dessa forma, o TC-032.550/2011-1 autorizou a realização de auditoria de conformidade com o objetivo de verificar a legalidade dos procedimentos adotados para lotação e pagamento de pessoal do quadro permanente do MRE em missão no exterior.

O MRE possui 226 postos no exterior (peça 10, p. 77-84), nos quais estão lotados 1.767 servidores (peça10, p. 45-53). As folhas de pagamento mensais no período de julho de 2011 a junho de 2012 totalizaram créditos no valor de US 290.158.812,96 (peça 11, p. 1). A folha é processada no EFNY, com a utilização de sistema informatizado próprio que funciona offline e não se comunica com o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape). Quando o servidor é lotado no exterior, as informações afetas à sua remuneração deixam de constar do Siape e passam a integrar o sistema específico utilizado pelo EFNY. Os pagamentos aos servidores são realizados pelo EFNY diretamente na conta de cada um deles no exterior.

A retribuição e os direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior são regidos pela Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972, conhecida como Lei de Retribuição no Exterior (LRE), e regulamentados pelo Decreto 71.733, de 18 de janeiro de 1973. A LRE estipula que a

retribuição no exterior é constituída de retribuição básica (RB), gratificação no exterior por tempo de serviço (TS) e indenizações. As indenizações incluem indenização de representação no exterior (Irex), auxílio-familiar, ajuda de custo de exterior, diárias no exterior e auxílio-funeral no exterior. Além disso, os servidores recebem o décimo terceiro salário com base na retribuição integral e acréscimo de um terço da retribuição na remuneração do mês em que gozar férias. A LRE prevê, ainda, transporte para o servidor designado para serviço no exterior. O valor da retribuição no exterior é expresso na moeda padrão utilizada nas transações financeiras internacionais do governo brasileiro, ou seja, em dólar norte-americano.

A LRE, em seu art. 1º, §4º, veda o pagamento, pelos cofres públicos, por motivo de serviço da União no exterior, de qualquer forma de retribuição, remuneração e outras vantagens ou indenizações não por ela previstas.

O quantitativo de cargos dos quadros ordinário e especial da carreira de diplomata está previsto na Lei 11.440/2006 e totaliza 2.105 cargos distribuídos entre Terceiro-Secretário, Segundo-Secretário, Primeiro-Secretário, Conselheiro, Ministro de Segunda Classe e Ministro de Primeira Classe. As carreiras de Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria estão previstas na Lei 8.829/1993. O anexo I dessa lei prevê mil cargos para Oficial de Chancelaria e 1.200 para Assistente de Chancelaria.

Já a classificação dos postos no exterior, com a definição de sua lotação numérica, é fixada por ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores, definida atualmente pela Portaria 162, de 9 de março de 2012 (peça 10, p. 77-84), que prevê 2.173 cargos provenientes das carreiras diplomática, de oficiais de chancelaria e de assistentes de chancelaria. De acordo com o art. 13, caput, da Lei 11.440/2006, os postos são classificados em A, B, C ou D, segundo o grau de representatividade da missão, as condições específicas de vida na sede e a conveniência da administração.

As regras para lotação e movimentação de pessoal no exterior estão estabelecidas na Lei 11.440/2006, para a carreira diplomática, e na Lei 8.829/1993, para as carreiras de oficial de chancelaria e de assistente de chancelaria. Para a maioria dos casos, os normativos definem regras de alternâncias entre tipos de postos (A, B, C ou D) e prazos máximos de lotação, a duração dos quais varia conforme a classificação dos postos, com o propósito de favorecer a lotação de pessoal em postos com classificação mais baixa (C e D).

2 - ACHADOS DE AUDITORIA

2.1 - Aplicação de parcela de correção cambial sem amparo legal

2.1.1 - Situação encontrada:

Conforme explanado anteriormente (item 1.2), a remuneração de pessoal do quadro permanente do MRE lotado no exterior, em missões permanentes ou transitórias, é definida pela Lei 5.809/1972 (LRE), que foi regulamentada pelo Decreto 71.733/1973. Esses normativos estabelecem que a retribuição no exterior se compõe, basicamente, de três parcelas: remuneração básica (RB), gratificação no exterior por tempo de serviço (TS) e indenização de representação no exterior (Irex). Outras indenizações podem também ser incluídas, tais como auxílio-familiar, ajuda de custo no exterior, diária no exterior, auxílio-funeral no exterior, bem como 13º salário e férias.

A equipe de auditoria constatou que, sobre as três parcelas da retribuição no exterior, incide um índice de correção cambial, cujo valor é diferente para cada posto no exterior. Esse índice tem os valores expressos em porcentagens, as quais são multiplicadas pelo valor das três principais parcelas da retribuição no exterior, as quais são calculadas em dólares norte-americanos.

Atualmente, o índice varia de 138% a 433% (peça 10, p. 1-41), a depender do posto, valor que é multiplicado, como dito, diretamente pela soma das parcelas da retribuição no exterior (RB, TS e Irex), cujo resultado é depois somado ao valor total da retribuição no exterior (peça 3, p. 3-6 e 11-13). Nos meses de julho de 2011 a junho de 2012, os valores pagos com correção cambial representaram de 63% a 69% do total da folha de pagamento típica, isto é, sem gratificação natalina.

Quanto à fundamentação legal para a aplicação da correção cambial, o MRE relatou que não há previsão legal para o procedimento (peça 8, p. 9). De acordo com o órgão, o índice foi criado com base na Exposição de Motivos MRE 67-316, de 15/3/1978, aprovada pelo Presidente da República em 18/3/1978 (peça 18, p.1-3), que autorizou a correção apenas na Alemanha Ocidental, Suíça, Japão, Bélgica, Holanda e Áustria. Os percentuais do índice refletiam a valorização das moedas locais com relação ao dólar norte-americano, sem computar a inflação.

Em um segundo momento, com fundamento na Exposição de Motivos MRE 196-316, de 16/8/1978, aprovada pelo Presidente da República em 4/9/1978, "o mecanismo corretivo foi estendido a todos os países, inclusive aos Estados Unidos, para compensar a perda do poder aquisitivo pelo efeito conjugado da oscilação cambial somado à inflação" (peça 3, p. 4). A Exposição de Motivos 196 propunha que essa extensão fosse aplicada no ano de 1979, sendo que o efeito da oscilação cambial continuaria "a ser compensado em períodos mensais, enquanto as variações do índice inflacionário só seriam incorporadas em revisões anuais do coeficiente de reposição, tendo por base as estatísticas do exercício anterior" (peça 18, p. 4-6).

Finalmente, com base na Exposição de Motivos MRE 253-651, de 26/11/1979 (peça 18, p. 7), foi aprovada a manutenção, por tempo indeterminado, do mecanismo de correção cambial e sua aplicação com periodicidade menor do que a anual, quando a inflação atingisse níveis extraordinariamente elevados, como, por exemplo, 10% em um semestre (peça 3, p. 4).

Conforme explanação do MRE, o cálculo do índice de correção baseia-se nos valores nominais do dólar em 1995 (peça 3, p. 12-13) e, atualmente, a alteração do índice fundamenta-se em estudos preparados pelas Nações Unidas, corroborados por estatísticas adquiridas junto a empresas de consultoria especializadas em realocação e estudos salariais para empresas e governos. Tais estudos comparam o custo de vida anual em determinada cidade com aquele em Nova York, considerada como cidade parâmetro no sistema das Nações Unidas. Os procedimentos atuais para criar e alterar os índices de correção cambial são todos realizados no âmbito do próprio MRE (ver item 2.2).

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso X, com a redação que lhe foi dada pela EC 19/1998, estabelece que "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices". Depreende-se, do exame desse artigo, que o atual arcabouço constitucional exige a edição de lei para fixar ou alterar a remuneração dos servidores públicos e o subsídio.

Pode-se concluir, com base nesse exame, que o procedimento de fixar vencimentos para servidores públicos com base em exposição de motivos não foi recepcionado pela atual Constituição. A fixação dos vencimentos dos servidores públicos deve ser efetuada com fundamento em lei específica. O atual procedimento usado para alterar os índices, baseado em atos administrativos internos do MRE, não encontra amparo legal no arcabouço jurídico vigente e invadiu seara remuneratória sob reserva legal do Poder Legislativo.

No atual ordenamento jurídico, não há justificativas para que o tratamento dispensado aos servidores públicos em missão no exterior não se vincule à Constituição Federal. A necessidade de compensar situações de alterações bruscas nas relações cambiais e/ou inflação de diferentes

países não justifica a adoção de procedimentos que não se coadunam com as leis. Procedimentos especiais ou extraordinários para alterar a remuneração, que venham a ser considerados necessários para garantir o bem-estar dos servidores no exterior, devem ser previstos em lei, que é o instrumento constitucionalmente definido para isso. A própria Lei 5.809/1972 prevê, com base na Irex, mecanismo de compensação relacionado, dentre outros fatores, a diferenças no custo de vida entre os postos no exterior, conforme se depreende alíneas "e" e "f" do § 1º de seu art. 16 (ver item 2.4).

Em situações semelhantes envolvendo pagamentos de parcelas remuneratórias ilegais, esta Corte de Contas tem determinado a cessação, geralmente imediata, dos pagamentos (e.g., Acórdãos 963/2004 e 2.556/2008, ambos da Primeira Câmara). No entanto, considerando que a interrupção do pagamento da parcela referente ao fator de correção cambial poderia inviabilizar as atividades diplomáticas no exterior e, com isso, causar grande prejuízo ao país, caberia conceder um prazo ao MRE para que a situação fosse regularizada.

2.1.2 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

- Procedimentos adotados para alterar dos vencimentos de servidores em missão no exterior.

2.1.3 - Causas da ocorrência do achado:

Ausência na Lei 5.809/1972 de critério que defina alterações da remuneração de servidores lotados no exterior e que considere efeitos decorrentes de mudanças cambiais e custos de vida diferenciados.

2.1.4 - Efeitos/Consequências do achado:

Utilização de critérios não sistemáticos e pouco transparentes para alterar os vencimentos de servidores em missão no exterior e concessão de aumentos salariais mediante correção cambial sem a devida previsão legal (item 2.2).

2.1.5 - Critérios:

- art. 37, X, CF/1988

2.1.6 - Evidências:

- Explanação do MRE sobre a fundamentação legal da retribuição no exterior (peça 3, p. 4).

2.1.7 - Conclusão da equipe:

Os procedimentos que utilizam de correção cambial para alterar os vencimentos dos servidores em missão no exterior não são compatíveis com o atual ordenamento jurídico. Tais procedimentos precisam ser revistos e legalizados. Cabe propor determinação ao MRE para que, no prazo de 180 dias interrompa os pagamentos de valores referentes ao fator de correção cambial, tendo em vista a ausência de amparo legal para tais pagamentos. Propõe-se, também, recomendar à Casa Civil da Presidência da República, ao MRE e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) que elaborem projeto de lei para disciplinar os procedimentos de fixação dos vencimentos no exterior, de forma a eliminar o uso de parcelas não previstas legalmente, como é o caso do fator de correção cambial.

2.1.8 - Proposta de encaminhamento:

Determinar ao MRE que, no prazo de 180 dias, interrompa os pagamentos de valores referentes ao fator de correção cambial aos servidores lotados no exterior, tendo em vista a ausência de amparo legal para tais pagamentos, à luz do que dispõe o art. 37, X, da CF/1988, com a redação que lhe foi dada pela EC 19/1998.

Recomendar à Casa Civil da Presidência da República, ao MRE e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) que elaborem projeto de lei para disciplinar os procedimentos de fixação dos vencimentos no exterior, de forma a eliminar o uso de parcelas não previstas legalmente, como é o caso do fator de correção cambial, o qual não se coaduna com a exigência constitucional, contida no inciso X do art. 37, de edição de lei específica para fixação de remuneração de servidores públicos.

2.2 - Ausência de critérios sistemáticos e transparentes para modificar os índices de correção cambial que alteram a remuneração dos servidores em missão no exterior

2.2.1 - Situação encontrada:

Como explanado no item 2.1 deste relatório, o fator ou índice de correção cambial foi instituído pelas Exposições de Motivos MRE 67/1978, 196/1978 e 253/1979, com o objetivo de compensar oscilações cambiais e efeitos inflacionários e, por isso, foi definido um índice para cada posto. A equipe de auditoria constatou que não há normativos que estabeleçam os critérios para definir os valores dos índices de correção cambial aplicados aos diferentes postos. A equipe procurou, então, conhecer os procedimentos empregados pelo MRE para alterar esses valores (Ofícios de Requisição 1 e 2-601/2012, peças 6 e 14).

De acordo com a explanação do MRE, o processo de definição do índice inicia-se com a solicitação do posto, por telegrama, informando sobre a perda do poder aquisitivo dos servidores diante do aumento do custo de vida local e desvalorização da moeda norte-americana (peça 8, p. 8). Esse tipo de solicitação pode ser ilustrado com os expedientes 277, da Embaixada em Ottawa, e 146, da Delegação Permanente junto à Organização de Aviação Civil Internacional (ICAO) (peça 10, 63-66). Em outros casos, como exemplificado pelos telegramas 161 e 288 da Embaixada em Hanoi, o posto ressalta alguma dificuldade de acesso a serviços e produtos de consumo de padrão ocidental e do alto preço deles, quando disponíveis (peça 10, 67-73).

Com base nessas solicitações, a Divisão de Pagamentos elabora tabela comparativa de postos na região do posto solicitante. Da tabela, constam a remuneração atual bruta atribuída aos chefes dos postos, sem levar em conta a existência de dependentes ou tempo de serviço, e a remuneração que os chefes desses postos receberiam caso fossem aplicados os índices da ONU e da empresa Mercer.

O índice da ONU, divulgado pela Cost-of-Living Division da International Civil Service Comission, é calculado com base no custo de vida da região do posto, no qual seus funcionários estão lotados, em comparação ao custo de vida em Nova York, considerada cidade base da organização. Dessa forma, o índice é expresso em porcentagem, assumindo o valor de 100% para Nova York (peça 17, p. 13-52). O índice fornecido pela empresa Mercer, Cost of Living Reports, é obtido a partir de pesquisa de preço de uma cesta de, aproximadamente, 200 produtos e serviços que são representativos do padrão de consumo de executivos. O índice possibilita comparar pares de cidades, uma considerada como cidade base, cujo índice seria igual a 100%. O MRE adquire anualmente acesso aos relatórios semestrais da empresa e toma como base para comparação os preços na cidade de Nova York (peça 13, p. 1-6).

Ainda de acordo com explicação dos gestores no MRE, após elaborar a tabela comparativa, o fator de correção do posto solicitante é aumentado, reduzido ou mantido, a depender da relação dos parâmetros de remuneração com os estimados com base nos índices da Mercer e ONU. Não há critério explícito ou quantitativo para embasar a decisão, a qual é tomada para cada caso. Se a decisão for de alterar o fator de correção, aplicado pelo MRE, um expediente é encaminhado ao posto e ao Escritório Financeiro de Nova York (EFNY), informando o novo valor do fator de correção a ser aplicado na remuneração dos servidores e sua data de vigência. Em se tratando de mais de um posto em um mesmo país, influenciados pelos mesmos fatores, a alteração passa a ser

aplicado a todos os postos. Não há periodicidade estabelecida na revisão do fator de correção (peça 8, p. 8). O processo de alteração dos índices de correção dos postos no Canadá, efetivado em 2011, pode ser consultado como exemplo dos procedimentos adotados (peça 16, p. 7-20).

Exame das datas na quais foram alterados os fatores de correção cambial revela que 44,4% das alterações envolveram mudança do fator para um posto isoladamente, enquanto 42,6% das alterações do fator afetaram entre dois e vinte postos simultaneamente (Tabela 1, em anexo). Na primeira e segunda vez em que os fatores foram definidos, em 1980 e 1990, as alterações envolveram, respectivamente, 148 e 150 postos, simultaneamente. Em cinco ocasiões, entre 2005 e 2009, foram alterados, simultaneamente, os valores do índice de correção cambial de mais de cinquenta postos (66, 53, 53, 52 e 89 postos).

Esses dados revelam que não há critérios estabelecidos para a revisão dos índices, a qual, na maioria das vezes, depende de solicitação do posto interessado. Números maiores de alterações simultâneas, tais como mencionados acima, decorrem, de acordo com explicação da área no MRE, fornecida durante entrevista, de pedidos que se acumularam e foram analisados conjuntamente em data posterior às solicitações.

Análise dos valores dos índices de correção ao longo do tempo indica crescimento acentuado dos valores, apesar de serem definidos em porcentagem e os rendimentos calculados em moeda internacional, o dólar americano (Gráfico 1 em anexo). O incremento dos valores é positivamente acelerado ao longo dos anos, atingindo o valor máximo de 433%, atribuído às Embaixadas em Bagdad e Cabul. Exame das alterações dos índices revelou que, de um total de 959 mudanças realizadas para o universo de postos desde 1980, em 921 (96%) casos houve aumento do valor do índice e em 38 (4%) casos o valor foi reduzido.

De acordo com a explicação fornecida pelo MRE, acima mencionada, a definição do fator de correção toma como referência índices de custo de vida publicados pela ONU e pela empresa Mercer, que se baseiam no custo de vida na cidade de Nova York. O índice de custo de vida, adotado pela ONU, para cidade de Nova York se mantém sempre próximo a 100%, pois os índices são calculados várias vezes por ano e a remuneração dos funcionários tende a seguir a dos servidores civis estadunidenses (peça 17, p. 24). Considerando, então, que o índice da ONU para Nova York é sempre próximo a 100%, o exame dos fatores de correção adotados pelo MRE ao longo do tempo possibilita examinar a relação entre estes e aqueles. Como mostra o Gráfico 2 (em anexo), o valor do fator de correção do MRE, adotado para Nova York, aumentou sistematicamente desde 1980. O menor valor, em 1980, foi igual a 70%, enquanto o maior, em 2011, foi igual a 202%.

Esses dados indicam que o fator de correção cambial, adotado pelo MRE, não tem sido usado apenas para corrigir diferenças provenientes de relações cambiais ou de custo de vida entre os postos. O crescimento acentuado do fator, para a cidade de Nova York, demonstra que essa correção tem a função de reajustar a remuneração dos servidores. No caso do índice adotado pela ONU, a instituição deixa claro, nas explicações sobre o índice, que ele não inclui reajustes de remuneração dos seus funcionários, os quais tendem a seguir as políticas salariais de servidores civis nos Estados Unidos (peça 17, p. 13-52). No caso do MRE, não há previsão na lei para reajuste de vencimentos, pois os valores definidos pela LRE são mantidos fixos sem previsão de alterações. Portanto, o fator de correção tem sido usado no MRE como forma de aumentar a remuneração dos servidores no exterior, na ausência de autorização legal (item 2.1) e de critérios sistemáticos.

Apesar de o fator de correção cambial não corrigir apenas variações no câmbio ou no custo de vida, cabe examinar se o fator acompanha a variação, entre postos, dos índices da ONU e da Mercer, tendo em vista a declaração do MRE de que as alterações no fator de correção levam em consideração tais índices (peça 8, p. 8). O Gráfico 3 (em anexo) apresenta os valores dos índices

da ONU (em dezembro 2011), Mercer (em março de 2012) e MRE (valor em vigor atualmente) para cada um dos países, para os quais foi possível obter os três índices. Pode-se observar que enquanto os índices da ONU e da Mercer oscilam ao redor de 100%, valor que seria o de Nova York, os índices do MRE oscilam em valores muito mais elevados (média igual a 281,6%).

Com o propósito de quantificar o grau de relação linear entre os pares de índices, ou seja, aferir o quanto um índice acompanha as variações do outro, foram calculados os coeficientes de correlação de Pearson entre os pares de índices. Para isso foram calculadas as correlações entre os índices do MRE e da ONU, do MRE e da Mercer, e da ONU e da Mercer, cujos coeficientes foram iguais a 0,22 ($n = 117$, $p = 0,015$), 0,50 ($n = 103$, $p < 0,00$) e 0,77 ($n = 103$, $p < 0,00$), respectivamente. Cabe lembrar que o coeficiente de correlação pode variar de -1,0, que indica uma relação inversa perfeita, a +1,0, que indica uma relação direta perfeita. Portanto, pode-se concluir que os valores do fator de correção adotados pelo MRE mostram-se positiva e significantemente ($p < 0,05$) correlacionados com os índices da ONU e da Mercer, apesar de os coeficientes indicarem relações fracas ($r < 0,51$) entre os índices. Diferentemente, os índices adotados pela ONU e pela Mercer revelam, entre si, correlação positiva, significante e alta. Essa alta correlação entre os índices da ONU e Mercer corroboram a proposição de que ambos medem o custo de vida nos locais dos postos. Já os valores menores das correlações entre o fator de correção cambial do MRE e os outros índices sugerem que o fator de correção tem sido usado pelo MRE para outras finalidades, além de compensar pelas diferenças no custo de vida, tais como conceder reajuste salarial aos servidores e diferenciar postos com base em outros fatores.

Tomadas em conjunto, essas informações demonstram que não há critérios sistemáticos e transparentes que norteiem os procedimentos para alterar os valores do fator de correção cambial dos postos. Além disso, os dados coletados revelam que esse índice tem sido adotado pelo MRE para conceder reajustes de remuneração aos servidores. Não há critérios pré-estabelecidos, por exemplo, para definir quando, e em que proporção, as alterações do fator devem ser efetivadas. Atualmente, tal decisão encontra-se sob a discricionariedade dos gestores do MRE, pois, com base em estudo realizado pela Divisão de Pagamentos (DPAG), o Ministro de Estado determina a alteração, ou não, dos valores dos índices (peça 16, p. 7-20). Essa ausência de critérios normatizados aumenta o risco de as alterações serem influenciadas por razões casuísticas, pessoais ou políticas, o que viola os princípios basilares da administração pública, quais sejam, de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no art. 37 da CF/1988.

Tendo em vista essa falta de critérios normatizados, cabe propor determinação ao MRE para que se abstenha de efetuar alterações nos valores do fator de correção cambial a partir da presente data até que a base legal para concessão de reajustes aos servidores lotados no exterior seja regularizada.

Ademais de tudo, a falta de critérios para alterações do fator de correção cambial (item 2.2 e subitens), agrava o achado 1, referente à falta de previsão legal para a adoção da correção cambial, conforme tratado no item 2.1 e subitens.

2.2.2 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

- Procedimentos adotados para alterar a remuneração de servidores em missão no exterior.

2.2.3 - Causas da ocorrência do achado:

Na ausência de lei que defina os procedimentos para alterar a remuneração de servidores lotados no exterior e que considere efeitos decorrentes de mudanças cambiais e custos de vida diferenciados, o MRE continua a adotar procedimentos historicamente estabelecidos, provavelmente por serem eles convenientes para solucionar os problemas.

2.2.4 - Efeitos/Consequências do achado:

Risco de adoção de critérios casuísticos, pessoais e ineficientes para alterar os valores do fator de correção cambial, o que poderia gerar aumento de despesas irregulares para a Administração Pública.

2.2.5 - Critérios:

- Princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no art. 37, caput, da CF/1988.

2.2.6 - Evidências:

- Explanação a respeito dos procedimentos adotados pelo MRE para alterar os valores do fator de correção (peça 8, p. 8).

- Exemplos de processos de alteração de valor do fator de correção cambial (peça 10, p. 63-73).

- Comparação entre os índices da ONU e Mercer com os adotados pelo MRE (Gráficos 1, 2 e 3, Anexo).

2.2.7 - Conclusão da equipe:

Os procedimentos adotados pelo MRE para alterar os valores do fator de correção cambial não são sistemáticos ou transparentes. Não há normativos que os definam nem critérios pré-estabelecidos. As alterações têm sido realizadas para apenas um posto por vez ou para dezenas deles simultaneamente. Não há critérios definidos para quando e em qual proporção as alterações devem ser efetivadas. Essa ausência de critérios e normativos aumenta o risco de adoção de critérios casuísticos e pessoais, que poderia gerar aumento de despesas irregulares, o que viola os princípios, que regem a administração pública, tais como o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, definidos no art. 37, caput, da CF/1988. Cabe propor ao Tribunal que determine ao MRE que se abstenha de alterar a remuneração dos servidores lotados no exterior com base no fator de correção cambial até que a base legal para a concessão de reajustes da folha no exterior seja regularizada.

2.2.8 - Proposta de encaminhamento:

Determinar ao MRE que se abstenha, a partir da presente data, de alterar os índices de correção cambial que modificam a remuneração dos servidores em missão no exterior até que a base legal para proceder a tais alterações seja regularizada, tendo em vista que a ausência de critérios sistemáticos e transparentes que norteiem esses procedimentos viola os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no art. 37, caput, da CF/1988.

Recomendar à Casa Civil da Presidência da República, ao MP e ao MRE que incluam, na proposição de projeto de lei que venha a regular a fixação da remuneração dos servidores lotados no exterior, mecanismos que possam mitigar eventuais oscilações acentuadas nas taxas de câmbio e no custo de vida local, os quais poderiam ser instituídos, por exemplo, com base em parcela de caráter indenizatório que não se confundisse com a remuneração ou com reajustes de remuneração, semelhantemente aos procedimentos adotados pela ONU, de conhecimento do MRE, para remunerar os seus funcionários lotados em outros países.

2.3 - Pagamentos de remuneração no exterior acima do teto constitucional

2.3.1 - Situação encontrada:

Durante auditoria no Escritório Financeiro de Nova York em 2011 (TC 008.815/2011-9), a equipe constatou que o MRE não aplica procedimentos de abate-teto relativos à remuneração dos

servidores lotados nos postos no exterior. O MRE, com base em parecer da Consultoria Jurídica (Conjur), entende que as parcelas referentes à Irex, auxílio-familiar, encarregatura e cumulatividade não devem ser computadas para efeito de teto remuneratório (peça 3, p. 14). Com base nesse entendimento, considerando apenas o vencimento básico e respectiva correção cambial, excluídas as vantagens pessoais, o MRE conclui que os maiores salários pagos no exterior, os de Ministro de Primeira Classe (Embaixador) em Luanda e Baku, são inferiores ao teto remuneratório previsto na CF/1988.

Portanto, essa posição do MRE suscita questões relativas às parcelas da retribuição no exterior que devem ser incluídas no cálculo do teto remuneratório e à existência, ou não, de pagamentos a servidores lotados no exterior que extrapolam o teto constitucional.

Conforme o inciso XI do caput do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/2003, a remuneração dos ocupantes de cargo público na Administração Direta Federal não poderá ultrapassar o subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza. De acordo com a Lei 12.041/2009, de 8 de outubro de 2009, c/c a Resolução 423 de 27/01/2010 do STF, o valor do subsídio mensal de Ministro do STF está atualmente fixado em R$ 26.723,13.

Adicionalmente, o § 11 do art. 37 da Magna Carta, incluído pela EC 47/2005, estabelece que não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. De acordo com o Ministro Relator Marcos Bemquerer Costa, no seu voto no Acórdão 463/2009-TCU-Primeira Câmara, trata-se de norma autoaplicável, uma vez que a citada EC 47, em seu art. 4º, determinou, ainda, como regra de transição a aplicação de toda legislação em vigor, na data da publicação da EC 41/2003, definidora de parcelas de caráter indenizatório, enquanto o Congresso Nacional não editar lei específica sobre o assunto.

A Lei 8.112/1990, em seu art. 51, prevê que constituem indenizações ao servidor: ajuda de custo, diárias, transporte e auxílio-moradia. No que concerne às parcelas que devem ser computadas para aferir a conformidade quanto a teto remuneratório, o Acórdão 1.745/2011-TCU-Plenário estabeleceu que:

9.2.1. as rubricas que compõem o teto remuneratório constitucional e que são excepcionadas de sua incidência são as definidas na Resolução STF 318/2006 e das Resoluções CNJ 13/2006 e 14/2006, nos termos dos acórdãos 1.199/2009 e 2.274/2009-TCU- Plenário;

9.2.2. as parcelas identificadas nas Resoluções indicadas no item anterior são aplicáveis aos demais poderes da União.

A Resolução CNJ 13 tratou da aplicação do teto constitucional aos membros da magistratura, dispondo, dentre outros preceitos, expressamente as verbas indenizatórias que ficaram excluídas da incidência do teto remuneratório constitucional, quais sejam: ajuda de custo para mudança e transporte; auxílio-moradia; diárias; auxílio-funeral; indenização de férias não gozadas; indenização de transporte; outras parcelas indenizatórias previstas na Lei Orgânica da Magistratura Nacional (art. 8º).

Já a Resolução CNJ 14 cuidou da aplicação do teto constitucional aos servidores do Poder Judiciário e para a magistratura estadual, nos Estados que não adotam o subsídio. O art. 4º desta resolução igualmente descreveu as verbas indenizatórias que não são computadas para efeito do cálculo do teto constitucional, repetindo aquelas previstas no art. 8º da Resolução CNJ 13, acrescidas das seguintes: auxílio-alimentação; auxílio-reclusão; auxílio-transporte e licença-prêmio convertida em pecúnia.

Com base no item 9.2.2 do Acórdão 1.745/2011 do TCU, acima transcrito, pode-se concluir que as parcelas indicadas nessas resoluções são também aplicáveis à remuneração dos servidores do MRE. Tendo em vista as peculiaridades das parcelas que compõem a remuneração dos

servidores lotados no exterior, regidas pela Lei 5.809/1972, cabe examinar quais seriam as parcelas que deveriam ser incluídas para o cômputo do limite constitucional.

Como mencionado anteriormente, o MRE, citando parecer da Conjur, considera a Irex como verba indenizatória e, por isso, defende que a parcela não deve ser computada para verificação do limite remuneratório. O Ministério menciona os Pareceres/Conjur/CGDA 266/2009 e 236/2011, os quais examinam, respectivamente, se a Irex deve compor a base de cálculo de pensão alimentícia e se é possível pagamento de auxílio-familiar associado a dependente que estuda no Brasil. No Parecer 266, a Conjur entende que a Irex é indenização, "e como parcela indenizatória não compõe a remuneração, por não consistir em vantagem pecuniária permanente" (peça 10, p. 42).

No entanto, apesar de receber o nome de "indenização", as características dessa parcela induzem à conclusão diversa da posição esposada pelo MRE, ou seja, pode-se concluir que a parcela não possui caráter indenizatório, mas, sim, remuneratório. Em primeiro lugar, o argumento adotado pela Conjur, de que a Irex seria indenizatória por não consistir em vantagem pecuniária permanente, não deve prosperar. Isso porque nenhuma das parcelas da retribuição no exterior é permanente, pois os servidores lotados no exterior retornam sempre, após o término de suas missões, ao Brasil. Eles poderão, por exemplo, se aposentar com proventos calculados com base nas parcelas de remuneração da respectiva carreira, as quais não são as mesmas que recebiam no exterior com base na Lei 5.809/1972. Essas parcelas, conforme determina a lei, são recebidas apenas quando o servidor se encontra em missão no exterior. Portanto, com base no argumento apresentado pela Conjur, todas as parcelas recebidas no exterior possuiriam caráter indenizatório, ou seja, não haveria parcelas remuneratórias no exterior.

Em segundo lugar, a forma de definição dos valores da Irex é bastante similar à definição dos valores da retribuição básica. Há valores definidos em tabelas, conforme o cargo ou função, os quais são mantidos constantes durante quase todo o período que o servidor permanece em missão lotado em um determinado posto. O valor da Irex varia entre postos, mas, apenas em raros casos, o valor varia para um mesmo posto ao longo do tempo (peça 10, p. 1-41). Sob esse enfoque, a definição dos valores da Irex não difere de tabelas remuneratórias típicas associadas às carreiras de servidores públicos, exceto pelo fato de variar entre os postos de lotação dos servidores.

Um terceiro ponto a ser ressaltado é a incidência de imposto de renda, descontado na fonte, sobre a Irex. Conforme explanação do MRE, o cálculo do imposto de renda na fonte referente à retribuição dos servidores lotados no exterior inclui todas as parcelas, com exceção do auxílio-familiar (peça 3, p. 10). No entanto, considerando que verbas de caráter indenizatório não estão sujeitas à cobrança de imposto de renda, conforme juízo sedimentado na esfera do Poder Judiciário e seguido por esta Corte (e.g., Acórdãos 714/2007 e 244/2010, ambos do Plenário), o desconto de imposto de renda na fonte, efetuado pelo MRE, indica que o próprio órgão considera que a verba se reveste de caráter remuneratório.

Além disso, a interpretação dessa parcela como possuindo caráter indenizatório não se coaduna com a doutrina predominante, pois não visa a ressarcir o servidor. Nas palavras de Marçal Justen Filho (Curso de Direito Administrativo, 2012, 8ª ed., p. 940): "a indenização consiste em valor pago para recompor o patrimônio do servidor, em virtude de desembolsos por ele realizados no interesse ou em virtude do exercício de suas funções".

Pode-se concluir, portanto, que a Irex não possui caráter indenizatório e, por isso, deve ser computada para efeito de aplicação de teto remuneratório constitucional.

O MRE também considera que a parcela relativa a tempo de serviço não deve ser computada para efeito de limite remuneratório, pois calculou os maiores salários computando

apenas a retribuição básica e a respectiva correção cambial (peça 3, p. 14). No entanto, a Resolução CNJ 14/2006 prevê, em seu art. 2º, I, "f", que estão sujeitas aos tetos remuneratórios verbas de caráter permanente: "adicionais, inclusive anuênios, biênios, triênios, qüinqüênios, sexta-parte, "cascatinha", 15% e 25%, trintenário e quaisquer outros referentes a tempo de serviço". Depreende-se desse normativo que a parcela "tempo de serviço" deve ser considerada para efeito de aferição da remuneração total que está sujeita ao teto constitucional.

Além disso, a Resolução CNJ 14/2006 inclui no cômputo do teto as parcelas referentes a exercício cumulativo de atribuições, o que seria o caso, então, da parcela de cumulatividade, que o MRE considera também como parcela de natureza indenizatória e não sujeita ao teto constitucional.

Com relação à parcela de correção cambial, ela poderia ser interpretada como possuindo natureza remuneratória se fosse utilizada apenas para corrigir diferenças de custo de vida entre localidades, de forma similar ao procedimento adotado pela ONU para remunerar seus funcionários no exterior (ver item 2.2 deste relatório). No entanto, conforme demonstrado no item 2.2, o fator de correção tem sido aplicado a todas as outras parcelas da retribuição no exterior e usado como mecanismo para aumentar remuneração dos servidores ao longo do tempo, chegando a representar quase 70% do total de gastos mensais com a folha de pagamento de servidores no exterior. Portanto, o fator de correção cambial, da maneira como tem sido empregado pelo MRE, também tem caráter remuneratório, não se caracterizando como uma indenização.

Com o propósito de averiguar as possíveis consequências dessa falta de aplicação de limite às remunerações pagas no exterior, a equipe de auditoria solicitou ao MRE as folhas de pagamento de pessoal no exterior referentes aos meses de abril e maio de 2012 (Ofício de Requisição 1-601/2012, peça 6). A partir dessas folhas, foram realizadas análises de somas das parcelas remuneratórias para verificar se houve remunerações acima do teto constitucional. A conversão dos valores em dólares para reais baseou-se na taxa adotada para o cálculo da Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor (CPSS), pois, conforme informação do MRE, essa taxa é utilizada quando da remessa mensal dos recursos da folha (peça 16, p. 2). As taxas de conversão usadas em abril e maio foram, respectivamente, R$ 1,878 e R$ 2,016.

Considerando, de acordo com a análise até aqui desenvolvida, que o cômputo do teto remuneratório deve incluir as parcelas que possuem natureza remuneratória, quais sejam a retribuição básica, Irex (código 211), tempo de serviço e correção cambial, as folhas de pagamento foram examinadas para verificar a ocorrência de pagamentos acima do limite constitucional. No tocante à folha de abril, foram identificados 276 servidores de um total de 2.076 que receberam remuneração acima do teto, o que representa 13% dos servidores. Com relação ao mês de maio, essa quantidade aumentou para 344 servidores de um total de 2.083, ou seja, 17% dos casos. Os maiores valores de remuneração identificados somaram R$ 52.290,88 em abril e R$ 56.133,34 em maio. A inclusão da parcela referente à cumulatividade (código 251) não alterou a quantidade de servidores com remuneração acima do teto em relação à análise anterior, apenas os valores recebidos apresentaram majoração.

Tendo em vista que a interpretação defendida pelo MRE considera apenas a soma da retribuição básica (código 201) com a respectiva parcela de correção cambial (peça 3, p.14), uma segunda análise foi realizada com base nesses critérios. Nesse caso, constatou-se que, em maio, a remuneração de dois servidores ultrapassou o teto remuneratório, sem que o excedente fosse retido. As somas dessas parcelas remuneratórias dos dois servidores foram iguais a R$ 27.937,73 e R$ 26.732,16.

Diante do exposto, pode-se concluir que há pagamentos nas folhas no exterior que excedem o limite remuneratório estabelecido pela Constituição, independentemente da forma adotada para se computar as parcelas de retribuição. Quando computadas todas as parcelas que, de acordo

com o arcabouço jurídico atual, devem ser incluídas no teto constitucional, verificou-se que a remuneração excedeu o limite estabelecido para 276 (13%) servidores na folha de abril e para 344 (17%) em maio. Em que pesem as peculiaridades que podem dificultar a aplicação de limites para a remuneração no exterior, tais como variações cambiais, essas constatações demonstram a necessidade de se estabelecer critérios e procedimentos para limitar a remuneração de servidores lotados no exterior, conforme determina a Constituição Federal.

2.3.2 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

- Procedimentos adotados para remunerar os servidores no exterior.

2.3.3 - Causas da ocorrência do achado:

Ausência de aplicação de limitadores para remuneração de pessoal no exterior.

2.3.4 - Efeitos/Consequências do achado:

Há servidores que recebem remuneração acima do teto constitucional.

2.3.5 - Critérios:

- Constituição Federal, art. 37, XI

2.3.6 - Evidências:

- Folhas de pagamento referentes aos meses de abril e maio de 2012 (peças 11 e 12)

2.3.7 - Conclusão da equipe:

Constataram-se, nas folhas de pagamentos examinadas, pagamentos de servidores acima do teto constitucional, o que viola o art. 37, XI, da Constituição Federal. O MRE revelou que não aplica qualquer critério de limitação dos pagamentos para ajustá-los aos limites constitucionais. Portanto, cabe propor determinação ao órgão para que aplique procedimentos de limitação da remuneração dos servidores no exterior.

2.3.8 - Proposta de encaminhamento:

Determinar ao MRE que limite os pagamentos de remuneração dos servidores lotados no exterior ao teto constitucional, conforme estabelece o art. 37, XI, da CF/1988, computando, para isso, as parcelas referentes à retribuição básica (RB), gratificação no exterior por tempo de serviço (TS), indenização de representação no exterior (Irex) e fator de correção cambial, e utilizando os procedimentos de conversão cambial adotados para remessa mensal dos recursos da folha, ou seja, os procedimentos usados para o cálculo da Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor (CPSS).

Recomendar à Casa Civil da Presidência da República, ao MP e ao MRE que incluam, na proposição de projeto de lei que venha a regular a fixação da remuneração dos servidores lotados no exterior, previsão de procedimentos para limitar a remuneração dos servidores que sejam compatíveis com o que estabelece o art. 37, XI, CF/1988.

2.4 - Incongruências entre as parcelas que compõem a remuneração de pessoal lotado no exterior e a atual legislação

2.4.1 - Situação encontrada:

Como mencionado anteriormente (item 1.2), a Lei 5.809/1972, que define a retribuição de servidores públicos no exterior, no inciso III do art. 8º, prevê as seguintes parcelas de indenizações: indenização de representação no exterior, auxílio-familiar, ajuda de custo de exterior, diárias no exterior e auxílio-funeral no exterior. De acordo com o art. 16 da referida lei, a indenização de representação no exterior (Irex) "é o quantitativo devido ao servidor em serviço no exterior, em missão permanente ou transitória, destinado a compensar as despesas inerentes à

missão de forma compatível com suas responsabilidades e encargos". O § 1º, desse mesmo artigo, estabelece que o valor dessa indenização é calculado com base em índices e fatores de conversão variáveis estabelecidos em razão: a) do grau de representatividade da missão; b) do tipo e natureza da missão; c) da correspondência entre cargos, missões e funções; d) da hierarquia funcional ou militar; e) do custo de vida local; f) das condições peculiares de vida da sede no exterior; e g) do desempenho cumulativo de cargos.

A referida lei define, em seu art. 19, que os índices da Irex e seus fatores de conversão serão estabelecidos em tabelas, na regulamentação dessa lei. Os §§ 1º e 2º do mesmo artigo preveem, respectivamente, que os fatores de conversão da Irex sejam expressos em unidades da moeda-padrão utilizada nas transações financeiras internacionais do governo brasileiro e que o poder executivo, por meio de decreto, modifique as tabelas quando se verificarem alterações dos elementos de fixação dos índices e de seus fatores de conversão.

Alguns comandos desse normativo revelam-se incompatíveis com o arcabouço jurídico atual. Um deles diz respeito à previsão de que os valores da Irex fossem fixados por meio de decreto editado pelo poder executivo. Os valores da Irex foram estipulados pelo Decreto 71.733/1973. Esse normativo define, ainda, para chefe de missão diplomática, um acréscimo de dez por cento no valor da Irex, por país adicional, no caso de representação cumulativa (art. 12, § 1º).

A definição de valores da Irex, que compõe uma das parcelas da retribuição no exterior e possui caráter remuneratório (ver item 2.3), com base em decreto se mostra incompatível com o que estabelece o art. 37, inciso X, da CF/1988, com a redação dada pela EC 19/1998. Isso porque, de acordo com esse dispositivo, a remuneração dos servidores públicos e o subsídio somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, comando esse detalhado na Lei 8.112/1990, nos arts. 40 e 41.

Além disso, depreende-se, da LRE, que a Irex tem como finalidade compensar as despesas inerentes à missão, considerando, dentre outros fatores, o custo de vida local (alínea "e") e as condições peculiares de vida da sede no exterior (alínea "f"). Para isso, a Irex é calculada com base na multiplicação de escalonamento vertical, associado ao cargo e função do servidor, pelo fator de conversão, definido para cada posto.

Conforme explanado anteriormente (item 2.1), o fator de correção cambial visa a compensar oscilações cambiais e variações inflacionárias. Para isso, índices diferentes são estabelecidos para cada posto. Considerando que as oscilações cambiais e inflacionárias sobrepõem-se, pelo menos parcialmente, ao "custo de vida local" e às "condições peculiares de vida", conclui-se que as finalidades dessas duas parcelas, a Irex e a correção cambial, podem apresentar significativa sobreposição. Em outras palavras, com base na atual composição da remuneração, os servidores são compensados duplamente pelos mesmos fatores, relacionados ao custo de vida local, o que infringe o mandamento constitucional, insculpido no inciso XIV do art. 37, que veda acréscimos pecuniários cumulativos.

Ademais, de acordo com a LRE, o escalonamento vertical da RB e da Irex, que define os valores da retribuição no exterior, mistura os valores devidos para cargos com aqueles relativos a funções. Por exemplo, no anexo da LRE, a tabela de escalonamento vertical para a RB estabelece o valor de 100 para "ministro exercendo cargo de embaixador" e valores iguais a 94 e 88, respectivamente, para ministros de 1ª classe e 2ª classe. De modo semelhante, o Decreto 71.733/1973 define, em uma mesma tabela, índices de 125 para "chefe de missão diplomática" e de 80 para ministros de 1ª e 2ª classes.

Essa mistura de valores referentes a cargos e a funções, em uma mesma tabela de remuneração, mostra-se incongruente com os incisos II e V do art. 37 da CF/1988, os quais

diferenciam cargos e empregos públicos de funções de confiança e cargos em comissão. Essa distinção encontra-se regulada na Lei 8.112/1990, cujo art. 40, caput, define que "vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei", enquanto o art. 62 determina que "ao servidor ocupante de cargo efetivo investido em função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de natureza especial é devida retribuição pelo seu exercício". A diferenciação entre cargo efetivo e função de confiança (ou cargo em comissão) mostra-se relevante, tendo em vista, por exemplo, que o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível, conforme o § 3º do art. 41 da mesma lei. O mesmo não se aplica a funções de confiança e cargos em comissão por não serem eles permanentes. Portanto, esse tratamento indiferenciado para remuneração de cargos efetivos e funções de confiança mostra-se incongruente com o atual arcabouço jurídico.

Outro ponto de incongruência entre a LRE e a atual legislação relaciona-se às mudanças que ocorreram, desde 1972, nas carreiras no âmbito do MRE. As carreiras de oficial de chancelaria e assistente de chancelaria foram criadas no Serviço Exterior Brasileiro pela Lei 8.829, de 22/12/1993, a qual foi alterada pela Lei 11.440, 29/12/2006. Tendo em vista que as carreiras não existiam quando da promulgação da Lei 5.809/1972, os valores de RB e Irex correspondentes a esses cargos não se encontram definidos na lei. O MRE tem definido os valores da RB e da Irex para esses cargos mediante a edição de portarias ministeriais, tais como a Portarias 391/2009 e 392/2012 (peça 16, p. 1, 5 e 6). A definição de valores de remuneração de servidores públicos com base em atos normativos infralegais do órgão não se coaduna com a exigência constitucional de edição de lei específica (art. 37, inciso X, da CF/1988).

Além disso, outro ponto que demonstra a incongruência da Lei 5.809/1972 com os cargos existentes atualmente é a falta de previsão na lei de índice para o cargo de Conselheiro, porque o cargo não existia à época. O cargo foi efetivamente criado pela Lei 7.501/1986. Desde então, conforme explanação do MRE (peça 19, p. 1), o pagamento da retribuição básica de Conselheiro no exterior tem sido feito com base no índice usado para o cargo "Capitão de mar e guerra - Coronel", por equiparação com a Tabela de Escalonamento Vertical adotada pelos militares (índice 80). Nos termos do Decreto-Lei 70.274/1972, que aprova as normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência, o Conselheiro é equiparado ao Capitão de Mar e Guerra (Marinha), ao Coronel (Exército) e ao Coronel Aviador (Aeronáutica). A equiparação, contudo, não foi formalizada por norma interna (peça 19, p. 1).

Ante o exposto, verifica-se que a aplicação da legislação relativa à folha de pagamento dos servidores no exterior não se mostra compatível com o ordenamento jurídico atual, cabendo recomendar à Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e ao MRE a edição de novos normativos que se coadunem com o arcabouço jurídico vigente.

2.4.2 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

- Procedimentos adotados para definir a remuneração dos servidores em missão no exterior.

2.4.3 - Causas da ocorrência do achado:

Legislação básica é antiga e incongruente com a legislação atual.

2.4.4 - Efeitos/Consequências do achado:

Irregularidades associadas aos procedimentos para definir a remuneração dos servidores, tais como fixação de remuneração com base em normativos infralegais, as quais aumentam o risco de atos de gestão pouco transparentes e arbitrários.

2.4.5 - Critérios:

- incisos II, V, X e XIV do art. 37 da CF/1988 (redação dada pela EC 19/1998)

- arts. 40, 41 e 62 da Lei 8.112/1990

- Lei 8.829/1993(alterada pela Lei 11.440/2006)

2.4.6 - Evidências:

- Portarias MRE 391/2009 e 392/2012 (peça 16, p. 5 e 6)

- Documentos enviados pelo MRE (peça 16, p. 1)

2.4.7 - Conclusão da equipe:

A legislação que rege a remuneração dos servidores em missão no exterior encontra-se desatualizada e não considera diversos comandos posteriormente introduzidos no nosso arcabouço jurídico, tais como mudanças relativas aos servidores públicos em geral, incorporadas a partir da CF/1988 e a Lei 8.112/1990, e alterações nas carreiras do Serviço Brasileiro Exterior, introduzidas a partir da Lei 8.829/1993. Essa desatualização da legislação tem propiciado a adoção de procedimentos irregulares, como, por exemplo, a definição de valores remuneratórios, e respectivos reajustes, com base em normativos infralegais. Para solucionar tais problemas, cabe determinar ao MRE que se abstenha de fixar valores de remuneração de servidores, tais como as parcelas da RB e da Irex, mediante edição de normativos infralegais e recomendar à Casa Civil da Presidência da República, ao MP e ao MRE que elaborem projeto de lei que vise a definir a remuneração dos servidores públicos federais no exterior.

2.4.8 - Proposta de encaminhamento:

Determinar ao MRE que se abstenha, a partir da presente data, de definir ou alterar parcelas da remuneração dos servidores em missão no exterior, tais como as parcelas de retribuição básica e de indenização de representação no exterior, mediante a edição de atos normativos infralegais, tendo em vista a exigência de edição de lei específica para tal propósito, conforme estabelecem os art. 37, inciso X, da CF/1988, com a redação dada pela EC 19/1998, e os arts. 40 e 41 da Lei 8.112/1990.

Recomendar à Casa Civil da Presidência da República, ao MP e ao MRE que considerem, na proposição de projeto de lei que venha a regular a fixação da remuneração dos servidores lotados no exterior, as incongruências existentes entre a Lei 5.809/1972, que define atualmente essa remuneração, e os incisos II, V, X e XIV do art. 37 da CF/1988, com a redação dada pela EC 19/1998, os arts. 40, 41 e 62 da Lei 8.112/1990, e a Lei 8.829/1993, alterada pela Lei 11.440/2006.

2.5 - Lotação efetiva de pessoal no exterior não corresponde à prevista

2.5.1 - Situação encontrada:

Conforme mencionado anteriormente (item 1.2), a lotação numérica dos postos no exterior foi fixada pela Portaria MRE 162/2012 (peça 10, p. 77-84). Com o propósito de examinar a conformidade da lotação efetiva, foram comparadas a lotação prevista nesse normativo com a lotação efetiva nos postos (Tabela 3, em anexo), conforme informado pelo MRE (peça 10, p. 45-53).

De forma geral, os dados indicam que, com exceção da função de chefe de posto, a lotação efetiva em mais de 30% dos postos é inferior à lotação prevista para os demais cargos. Além disso, a análise demonstra que, dentre os postos com ausência de pessoal, os postos classificados como C e D apresentam maiores déficits de servidores.

Tendo em vista tais constatações, cabe propor recomendação ao MRE para que reavalie as regras de lotação e movimentação de pessoal no exterior com o objetivo de aprimorar a alocação de servidores nos postos no exterior e, com isso, aumentar a eficiência do serviço exterior brasileiro, com especial ênfase nos postos classificados como C e D, os quais apresentam o maior déficit de pessoal relativamente à lotação prevista por normativo. A falta de pessoal nos postos foi apontada como uma das causas de problemas administrativos nos postos no exterior, durante auditoria anterior (TC 008.815/2011-9), e pode comprometer o funcionamento de alguns postos, o que viola o princípio da eficiência da Administração Pública, insculpido no caput do art. 37 da CF/1988.

2.5.2 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

- Procedimentos de lotação efetiva de servidores nos postos no exterior.

2.5.3 - Causas da ocorrência do achado:

Rápido aumento no número de postos C e D no exterior, complexidade das regras de lotação e movimentação que incluem tempos mínimos e máximos de permanência para diferentes cargos e tipos de postos.

2.5.4 - Efeitos/Consequências do achado:

Falta de eficiência nos serviços prestados pelos postos e dificuldades de desenvolver os procedimentos administrativos adequadamente, por exemplo, dificuldade de implantar segregação de funções nos processos administrativos mais sensíveis.

2.5.5 - Critérios:

- Princípio da eficiência da Administração Pública, insculpido no caput do art. 37 da CF/1988.

- Portaria MRE 162/2012

2.5.6 - Evidências:

- Planilha de lotação prevista e efetiva nos postos no exterior encaminhada pelo MRE (peça 10, p. 45-53).

2.5.7 - Conclusão da equipe:

Parte significativa dos postos no exterior apresenta lotação efetiva inferior à lotação prevista pelo MRE. Essa deficiência se observa para todos os cargos e funções, com predominância para o cargo de oficial de chancelaria, o qual conta com alguma vaga não preenchida em 53% dos postos no exterior. Em relação à classificação dos postos, há déficit de lotação predominantemente nos postos C e D, com destaque para os postos D, nos quais há falta de chefe em 18 postos, ministro-conselheiro em 31 postos, conselheiros e secretários em 33 postos, nível superior em 39 postos e nível médio em 32 postos, de um total de 64 postos com essa classificação. Como possíveis causas desses déficits podem ser apontadas o rápido aumento no número de postos no exterior e a complexidade das regras para lotação e movimentação de pessoal lotado no exterior. Propõe-se recomendação ao MRE para que reavalie as regras de lotação e movimentação de pessoal no exterior com o objetivo de aprimorar a alocação de servidores nos postos.

2.5.8 - Proposta de encaminhamento:

Recomendar ao MRE que reavalie as regras de lotação e movimentação de pessoal no exterior com o objetivo de aprimorar a alocação de servidores nos postos, com especial ênfase nos postos classificados como C e D, os quais apresentam o maior déficit de pessoal relativamente à lotação prevista pela Portaria MRE 162/2012, e, dessa forma, aumentar a eficiência do serviço exterior brasileiro, como requer o princípio da eficiência da Administração Pública, insculpido no caput do art. 37 da CF/1988.

3 - ACHADOS NÃO DECORRENTES DA INVESTIGAÇÃO DE QUESTÕES DE AUDITORIA

3.1 – Falta de divulgação das informações referentes à remuneração e lotação dos servidores lotados no exterior

3.1.1 - Situação encontrada:

A equipe de auditoria constatou que as informações referentes à remuneração e lotação dos servidores no exterior não estão disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU), diferentemente do que acontece com aquelas concernentes aos servidores lotados no Brasil. Ao acessar o portal, podem-se obter algumas informações a respeito da situação do servidor lotado no exterior, como, por exemplo, saber que um determinado servidor se encontra lotado no MRE, a duração de sua jornada de trabalho, a data da última alteração no cargo, dentre outras informações. No entanto, não há qualquer indicação no portal que indique que o servidor se encontra em missão no exterior, pois a respectiva ficha informa apenas a ocorrência de afastamento ou licença e especifica a data de início dessa ocorrência. No que concerne à remuneração de servidores lotados no exterior, a consulta no portal apenas retorna a mensagem "servidor sem ficha financeira no mês".

Portanto, não há divulgação da remuneração ou da lotação do servidor em missão no exterior. Essa ausência de divulgação torna-se especialmente relevante no caso desses servidores, pois, conforme mencionado no item 1.2, a folha de pagamento dos servidores no exterior é processada no EFNY, em sistema próprio offline, o qual não se comunica automaticamente com o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape). Ou seja, as informações sobre a remuneração dos servidores não se encontram disponíveis nem mesmo no Siape.

O art. 6º da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, determina que cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação. Essa lei foi regulamentada pelo Decreto 7.724, de 16 de maio de 2012, cujo art. 7º, § 3º, inciso VI, estabelece o dever dos órgãos de divulgar em seus sítios na Internet informações sobre remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo público.

Ante o exposto, pode-se concluir que a falta de divulgação das informações referentes à remuneração e lotação dos servidores no exterior viola o que estabelece o art. 6º da Lei 12.527/2011 c/c o art. 7º, § 3º, inciso VI, do Decreto 7.724/2012. Cabe, portanto, propor determinação ao MRE para que passe a divulgar tais informações em sítio na Internet.

3.1.2 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

- Procedimentos de divulgação das informações a respeito da remuneração e lotação dos servidores lotados no exterior.

3.1.3 - Causas da ocorrência do achado:

Falta de integração das informações sobre remuneração e lotação dos servidores lotados no exterior ao Siape.

3.1.4 - Efeitos/Consequências do achado:

Falta de transparência e redução no controle social sobre os procedimentos associados à remuneração e lotação de servidores lotados no exterior.

3.1.5 - Critérios:

- art. 6º da Lei 12.527/2011 c/c o art. 7º, § 3º, inciso VI, do Decreto 7.724/2012.

3.1.6 - Evidências:

- Consultas ao Portal da Transparência do Governo Federal, mantido pela CGU, em 5/7/2012 .

3.1.7 - Conclusão da equipe:

O MRE não divulga em sítio na Internet as informações referentes à remuneração e lotação dos servidores lotados no exterior, o que não se coaduna com o estabelecido pelo art. 6º da Lei 12.527/2011 c/c o art. 7º, § 3º, inciso VI, do Decreto 7.724/2012. Cabe propor determinação ao órgão para que passe a divulgar as mencionadas informações.

3.1.8 - Proposta de encaminhamento:

Determinar ao MRE que, no prazo de 30 dias, passe a divulgar as informações concernentes à remuneração e lotação dos servidores lotados no exterior, conforme estabelece o art. 6º da Lei 12.527/2011 c/c o art. 7º, § 3º, inciso VI, do Decreto 7.724/2012.

Recomendar ao MRE que desenvolva procedimentos com o objetivo de integrar as informações concernentes à remuneração e lotação dos servidores lotados no exterior ao Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape).

Dar ciência à Casa Civil da Presidência da República e à Controladoria-Geral da União (CGU) a respeito da necessidade de divulgar as informações concernentes à remuneração e lotação dos servidores lotados no exterior, conforme estabelece o art. 6º da Lei 12.527/2011 c/c o art. 7º, § 3º, inciso VI, do Decreto 7.724/2012.

4 - CONCLUSÃO

As seguintes constatações foram identificadas neste trabalho: aplicação de parcela de correção cambial sem amparo legal (item 2.1); ausência de critérios sistemáticos e transparentes para modificar os índices de correção cambial que alteram a remuneração dos servidores em missão no exterior (item 2.2); pagamentos de remuneração no exterior acima do teto constitucional (item 2.3); incongruências entre as parcelas que compõem a remuneração de pessoal lotado no exterior e a atual legislação (item 2.4); lotação efetiva de pessoal no exterior não corresponde à prevista (item 2.5); e falta de divulgação das informações referentes à remuneração e lotação dos servidores lotados no exterior (item 3.1).

Entre os benefícios estimados desta fiscalização pode-se mencionar a melhoria da gestão e controle dos procedimentos associados ao processamento da folha de pagamento de servidores no exterior e a possibilidade de se atualizar e aprimorar os normativos que regulamentam a remuneração de servidores lotados no exterior.

5 ENCAMINHAMENTOS

Ante o exposto, propõe-se ao Tribunal:

1. Determinar, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/92 c/c art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) que:

a) no prazo de 180 dias, interrompa os pagamentos de valores referentes ao fator de correção cambial aos servidores lotados no exterior, tendo em vista a ausência de amparo legal para tais pagamentos, à luz do que dispõe o art. 37, X, da CF/1988, com a redação que lhe foi dada pela EC 19/1998 (item 2.1);

b) se abstenha, a partir da presente data, de alterar os índices de correção cambial que modificam a remuneração dos servidores em missão no exterior até que a base legal para proceder a tais alterações seja regularizada, tendo em vista que a ausência de critérios

.....

impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no art. 37, caput, da CF/1988 (item 2.2);

c) limite os pagamentos de remuneração dos servidores lotados no exterior ao teto constitucional, conforme estabelece o art. 37, XI, da CF/1988, computando, para isso, as parcelas referentes à retribuição básica (RB), gratificação no exterior por tempo de serviço (TS), indenização de representação no exterior (Irex) e fator de correção cambial, e utilizando os procedimentos de conversão cambial adotados para remessa mensal dos recursos da folha, ou seja, os procedimentos usados para o cálculo da Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor (CPSS) (item 2.3);

d) se abstenha, a partir da presente data, de definir ou alterar parcelas da remuneração dos servidores em missão no exterior, tais como as parcelas de retribuição básica e de indenização de representação no exterior, mediante a edição de atos normativos infralegais, tendo em vista a exigência de edição de lei específica para tal propósito, conforme estabelecem os art. 37, inciso X, da CF/1988, com a redação dada pela EC 19/1998, e os arts. 40 e 41 da Lei 8.112/1990 (item 2.4); e

e) no prazo de 30 dias, passe a divulgar as informações concernentes à remuneração e lotação dos servidores lotados no exterior, conforme estabelece o art. 6º da Lei 12.527/2011 c/c o art. 7º, § 3º, inciso VI, do Decreto 7.724/2012 (item 3.1).

II. Recomendar, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/92 c/c art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU:

a) à Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) e ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), que:

1. elaborem projeto de lei para disciplinar os procedimentos de fixação dos vencimentos no exterior, de forma a eliminar o uso de parcelas não previstas legalmente, como é o caso do fator de correção cambial, o qual não se coaduna com a exigência constitucional, contida no inciso X do art. 37, de edição de lei específica para fixação de remuneração de servidores públicos (item 2.1);

2. incluam, na proposição de projeto de lei que venha a regular a fixação da remuneração dos servidores lotados no exterior, mecanismos que possam mitigar eventuais oscilações acentuadas nas taxas de câmbio e no custo de vida local, os quais poderiam ser instituídos, por exemplo, com base em parcela de caráter indenizatório que não se confundisse com a remuneração ou com reajustes de remuneração, semelhantemente aos procedimentos adotados pela ONU, de conhecimento do MRE, para remunerar os seus funcionários lotados em outros países (item 2.2);

3. incluam, na proposição de projeto de lei que venha a regular a fixação da remuneração dos servidores lotados no exterior, previsão de procedimentos para limitar a remuneração dos servidores que sejam compatíveis com o que estabelece o art. 37, XI, CF/1988 (item 2.3);

4. considerem, na proposição de projeto de lei que venha a regular a fixação da remuneração dos servidores lotados no exterior, as incongruências existentes entre a Lei 5.809/1972, que define atualmente essa remuneração, e os incisos II, V, X e XIV do art. 37 da CF/1988, com a redação dada pela EC 19/1998, os arts. 40, 41 e 62 da Lei 8.112/1990, e a Lei 8.829/1993, alterada pela Lei 11.440/2006 (item 2.4);

b) ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), que:

1. reavalie as regras de lotação e movimentação de pessoal no exterior com o objetivo de aprimorar a alocação de servidores nos postos, com especial ênfase nos postos classificados como C e D, os quais apresentam o maior déficit de pessoal relativamente à lotação prevista pela

Portaria MRE 162/2012, e, dessa forma, aumentar a eficiência do serviço exterior brasileiro, como requer o princípio da eficiência da Administração Pública, insculpido no caput do art. 37 da CF/1988 (item 2.5);

2. desenvolva procedimentos com o objetivo de integrar as informações concernentes à remuneração e lotação dos servidores em missão no exterior ao Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape).

III. Dar ciência à Casa Civil da Presidência da República e à Controladoria-Geral da União (CGU) a respeito da necessidade de divulgar as informações concernentes à remuneração e lotação dos servidores lotados no exterior, conforme estabelece o art. 6º da Lei 12.527/2011 c/c o art. 7º, § 3º, inciso VI, do Decreto 7.724/2012 (item 3.1).

IV. Arquivar os presentes autos."

4. De acordo com os princípios do contraditório e da ampla defesa e de modo a permitir que se elabore um adequado juízo de valor acerca da matéria, determinei a realização da oitiva do Ministério das Relações Exteriores para que se manifeste acerca dos fatos de que trata a proposta de encaminhamento do relatório de fiscalização.

5. A unidade técnica assim se manifestou ao descrever e analisar a manifestação do Ministério das Relações Exteriores (MRE):

"Em seu pronunciamento, o MRE sustenta que o relatório de fiscalização "apresenta conclusões e recomendações equivocadas, cuja eventual implementação ameaça a regular prestação de serviços no exterior". De acordo com o MRE, há "equívocos de ordem constitucional e legal nas conclusões e nas recomendações apresentadas" no relatório (peça 44, p. 11), com base nos quais o Ministério "solicita a revisão e a reformulação de todas as conclusões e recomendações" (peça 44, p. 13). O documento do MRE, após tecer considerações gerais a respeito do regime jurídico da remuneração dos servidores em missão no exterior, analisa cada um dos achados, descritos no relatório, rebatendo as respectivas conclusões e consequentes encaminhamentos. No presente exame, seguir-se-á a mesma sequência do documento, considerando os argumentos do MRE relativos a cada um dos achados.

Considerações gerais do MRE

5. Inicialmente, o Ministério ressalta a intenção do legislador pátrio em distinguir por completo os regimes jurídicos remuneratórios dos servidores lotados no país daqueles em missão no exterior. Essa intenção, de acordo com o pronunciamento do MRE, é evidenciada pela conjunção de duas características do regime de remuneração no exterior, definidas no art. 7º, § 2º, da Lei 5.809/1972, a saber: a) a remuneração é fixada e paga em moeda estrangeira; e b) elimina o direito do servidor à percepção de vencimento ou quaisquer vantagens em moeda nacional. Essa incomunicabilidade entre os regimes remuneratórios seria reforçada, na interpretação do MRE, pelo art. 46 da referida lei, o qual estabelece que, para fins previdenciários, aplica-se unicamente o regime a que estaria submetido o servidor no Brasil. A separação dos regimes também estaria evidenciada pela não aplicação das revisões gerais anuais, previstas no art. 37, inciso X, da CF/1988, à remuneração dos servidores no exterior. Apesar dessa separação entre os regimes, o MRE ressalta a aplicação de garantias constitucionais que preservam a remuneração de todos os servidores.

6. O Ministério explicita, ainda, que a Lei 5.809/1972 foi editada no momento de maior incerteza sobre os rumos do sistema monetário internacional, o qual apresentava amplas flutuações das taxas de câmbio do dólar norte-americano. De acordo com o MRE, diante desse cenário de incertezas, a referida lei foi munida de dispositivos que conferem a base legal para o

pagamento de parcelas que garantem ao servidor a manutenção do poder de compra e uma menor volatilidade da retribuição paga no exterior.

Achado 1: Aplicação de parcela de correção cambial sem amparo legal

Comentários do MRE

7. A fundamentação jurídica para a aplicação do Fator de Correção Cambial, descrita no relatório, foi fornecida pelo próprio MRE durante a auditoria. Naquela ocasião, o Ministério afirmou que o índice não "foi previsto em lei" e que "foi criado pela Exposição de Motivos nº 067/316-MRE de 15/3/1978" (peça 3, p. 4). Na sua mais recente manifestação sobre o relatório, ora em exame, o MRE apresentou uma explicação mais detalhada a respeito do fundamento jurídico para a aplicação da parcela, a qual se examina a seguir.

8. O MRE descreve alguns aspectos do contexto histórico no qual a Lei 5.809/1972 foi editada, ressaltando a volatilidade das taxas de câmbio referentes ao dólar norte-americano, "com a adoção do sistema de câmbios nominais flutuantes pelas principais economias do Ocidente" (peça 44, p. 21). Com isso, variações no poder de compra de uma moeda estrangeira em outro país passariam a ser determinadas não apenas pela oscilação do nível geral de preços, mas também pelas flutuações na taxa de câmbio nominal. De acordo com a explanação do órgão, é possível perceber que o legislador previu mecanismos para o pagamento de parcelas que garantem ao servidor a manutenção do poder de compra e uma menor volatilidade da retribuição paga no exterior.

9. De acordo com o MRE, o art. 50 da Lei 5.809/1972 assegura a manutenção do valor da retribuição que lhes é devida, durante todo o período da missão. O dispositivo tem o seguinte teor: "art. 50. É assegurada ao servidor público em serviço no exterior, enquanto permanecer na atual missão, retribuição mensal, no mínimo, igual à retribuição ou remuneração a que tinha direito na data da entrada em vigor desta lei."

10. O MRE entende que as Exposições de Motivos MRE 67-316/1978, 196-316/1978 e 253-651/1979, com suas respectivas aprovações presidenciais, representam ato administrativo, editado pela autoridade máxima na esfera federal, que viabilizam a execução do comando legal, contido no art. 50 da referida lei. De acordo com essa interpretação, as exposições de motivos, aprovados pela Presidência, autorizam o MRE a aplicar o comando do art. 50, no sentido de corrigir a remuneração dos servidores no exterior, sem proporcionar inovação na ordem jurídica vigente à época (peça 44, p. 54).

11. Essa interpretação, apresentada na manifestação do MRE, foi justificada com base no próprio texto das exposições de motivos, que cita o art. 50 da lei e explicita a função de tão somente restaurar os valores nominais vulnerados em função da relação existente entre o custo de vida e o câmbio, sem em nada exceder os índices então fixados (nas tabelas referidas pela Lei 5.809/1972). O Ministério, em sua manifestação, afirma diversas vezes que o fator de correção não acarreta aumento no valor efetivo da retribuição no exterior, pois somente restaura o poder de compra dos servidores.

12. De acordo com o MRE, além de preservar o poder de compra em moeda local, o fator de correção cambial desempenha, também, a relevante função de permitir a aplicação do princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos (art. 37, inciso XV, da CF/1988). Com base nesse mandamento constitucional, o Ministério conclui que o valor que o servidor "recebe mês a mês em dólares norte-americanos, após a conversão para reais, não poderia ser inferior ao subsídio mensal a que faria jus se estivesse lotado no Brasil" (peça 44, p. 51). Caso contrário, o servidor estaria sendo punido com a remoção para o exterior, a qual atende ao interesse da Administração e decorre de obrigação legal imposta pelo regime de progressão funcional nas carreiras.

13. Prosseguindo na linha de argumento para demonstrar a legalidade da aplicação do fator de correção cambial, o órgão defende que o fator tem natureza jurídica de mero direito à recomposição estipendiária (accertamento), que, conforme precedente do Supremo Tribunal Federal (STF), não se insere no âmbito da reserva legal absoluta prevista no art. 37, inciso X, da CF/1988. O precedente citado diz respeito a julgamento no STF sobre a diferença de 11,98%, relativo à conversão em URV dos valores expressos em cruzeiros reais.

14. Com base nesses argumentos, a manifestação conclui que o fator de correção cambial: a) é previsto em lei; b) tem natureza de compensação ou recomposição estipendiária, não estando a fixação do seu valor submetida à reserva legal absoluta; c) serve ao propósito de assegurar a irredutibilidade de vencimentos, ao impedir que o valor da retribuição paga no exterior seja inferior ao valor do subsídio a que faria jus o servidor do Serviço Exterior Brasileiro se estivesse lotado no Brasil (peça 44, p. 63).

Análise

*15. Os argumentos apresentados pelo MRE não são suficientes para demonstrar que há previsão legal para aplicação do Fator de Correção Cambial pelas razões explanadas a seguir. Em primeiro lugar, a interpretação de que o art. 50 da Lei 5.809/1972, combinado com as Exposições de Motivos aprovadas pela Presidência, seria suficiente para permitir reajustes na remuneração dos servidores não merece prosperar. O art. 50, inserido nas Disposições Gerais da lei, deve ser interpretado como a aplicação do princípio de irredutibilidade de vencimentos para os servidores que se encontravam em missão no exterior anteriormente à edição do normativo. **O dispositivo visava garantir que a entrada em vigor da lei não reduziria a remuneração dos servidores que já se encontravam no exterior, remunerados com base em legislação anterior.***

*16. Pode-se derivar essa interpretação da menção que é feita, no dispositivo, à atual missão do servidor e à remuneração a que tinha direito na data de entrada em vigor da lei. Ou seja, o dispositivo se referia aos servidores que estavam em missão no exterior, quando do início da vigência da lei, para garantir que suas remunerações não fossem reduzidas com a promulgação da nova lei. O dispositivo deveria ser aplicado uma única vez, quando a lei entrou em vigor. **Diferentemente do que entende o MRE, o dispositivo não se referia a todos os servidores que posteriormente viriam a estar em missão no exterior, para os quais não faria sentido tentar garantir a mesma remuneração que receberiam quando a lei entrou em vigor.** Muitos ainda não haviam ingressado para os quadros do MRE quando a lei entrou em vigor, e outros, nos seus atuais cargos, estariam a receber remuneração superior àquela fixada pela lei em 1973. Portanto, ao contrário do entendimento esposado pelo Ministério, o art. 50 não pode servir de fundamento para reajustar a remuneração no exterior de forma a garantir o poder de compra de qualquer servidor que cumpra missão no exterior.*

17. Além dessas referências temporais contidas no mencionado dispositivo, cabe notar ainda que se tivesse sido intenção do legislador autorizar o Poder Executivo a regulamentar a correção dos valores da retribuição no exterior, como interpreta o MRE, o legislador teria feito referência explícita a essa autorização, como o fez, por exemplo, para a definição dos valores da Indenização de Representação no Exterior (Irex), insculpida no art. 19, § 2º. Não cabe ao Executivo assumir que o dispositivo autoriza uma regulamentação que não foi explicitada pelo legislador.

18. Nesse mesmo sentido, se tivesse sido intenção do legislador prever mecanismo de correção de flutuações cambiais, o normativo teria incluído mais uma parcela remuneratória para desempenhar essa função. Com base no princípio da legalidade administrativa, o gestor público só pode fazer o que a lei determina ou autoriza. No presente caso, não há autorização legislativa para aplicar índice de correção cambial, como tem sido feito no âmbito do MRE.

19. O Ministério também argumenta que o reajuste realizado com base no Fator de Correção Cambial tem natureza somente de compensação ou recomposição estipendiária, não estando a fixação do seu valor submetida à reserva legal absoluta. No entanto, não se mostra coerente defender que um fator de correção que representa mais que 60% do total da folha de pagamento típica (peça 23, p. 6) tem apenas natureza de recomposição estipendiária. O índice de correção cambial para diferentes postos varia de 138% a 433%, valor que é multiplicado diretamente pela soma das principais parcelas de retribuição no exterior. Essa interpretação de que o fator de correção não representa acréscimo de remuneração, mas apenas uma recomposição, baseia-se em um uso atípico do conceito de "aumento de remuneração", tema que será examinado na próxima seção.

20. Para defender a legalidade da aplicação do Fator de Correção Cambial (FCC), o Ministério argumenta também que esse procedimento serve ao propósito de assegurar a irredutibilidade de vencimentos (art. 37, inciso XV, da CF/1988) ao impedir que o valor da retribuição paga no exterior seja inferior ao valor do subsídio a que faria jus o servidor se estivesse lotado no Brasil. Novamente, o argumento não se mostra convincente, tendo em vista que para os servidores lotados no Brasil, para os quais o princípio também deve ser aplicado, exige-se a edição de lei específica para reajuste de remuneração. Não há justificativa jurídica para que o princípio seja aplicado, diretamente, para reajustar a remuneração dos servidores em missão no exterior e não o seja assim aplicado para outros servidores lotados no país.

21. Ademais, essa posição do MRE, quanto ao papel do FCC para garantir a irredutibilidade de vencimentos, demonstra que a função do fator de correção não está clara. Nos argumentos apresentados pelo Ministério, a FCC teria dupla função de corrigir flutuações cambiais combinadas com mudanças no custo de vida e garantir que a remuneração do servidor no exterior não seja inferior à remuneração que ele receberia se estivesse no Brasil. Esses são dois propósitos bem diversos, os quais envolvem variáveis e procedimentos diferentes, que podem inclusive sugerir alterações de valores em direções opostas. Por um lado, a manutenção do poder de compra precisaria considerar as relações de câmbio entre a moeda específica envolvida, relativamente ao dólar-americano, e processos inflacionários no local do posto. Por outro lado, procedimentos que visam a garantir a remuneração que o servidor receberia no país levariam em conta os valores da remuneração em reais e a taxa de câmbio relativa ao dólar, independentemente das relações cambiais entre dólar e a moeda local e das variações no custo de vida local. Esses múltiplos papéis atribuídos ao FCC, que podem, por vezes, ser incompatíveis, demonstram a dificuldade de definição das funções dessa parcela, decorrente, em grande parte, da falta de normatização sobre sua aplicação.

22. Portanto, não há razão para alterar o conteúdo do relatório, no que tange à falta de amparo legal do FCC. Cabe ressaltar, no entanto, que o relatório de auditoria não se posicionou contrário à existência de mecanismos de correção cambial, por reconhecer que variações significativas e abruptas nas taxas de câmbio podem afetar negativamente as condições de vida do servidor em missão no exterior. O que a auditoria constatou foi a necessidade de normatização de tais mecanismos, de maneira a instituir sua previsão legal e regulamentar procedimentos sistemáticos de definição dos valores a serem aplicados em diferentes casos. Os exames realizados durante a auditoria permitiram constatar que os critérios adotados para reajustar os valores do FCC carecem de normatização e sistematização, conforme análise a seguir.

Achado 2: Ausência de critérios sistemáticos e transparentes para modificar os índices de correção cambial que alteram a remuneração dos servidores em missão no exterior

Comentários do MRE

23. O Ministério defendeu, em sua manifestação, que os procedimentos para alterar o FCC são razoáveis e não constituem acréscimo de remuneração. De acordo com o MRE, o

base nas estatísticas oficiais do Banco Central". Ou seja, naquele ato administrativo houve preocupação de explicitar o procedimento a ser seguido para alterar o fator de correção cambial.

34. No contexto atual, não há fundamento legal para alterar a remuneração, nem procedimentos sistemáticos e transparentes para implementar as alterações. Diante do exposto, não foram trazidos aos autos elementos que justifiquem alterar o conteúdo do relatório de auditoria referente a esse achado.

Achado 3: Pagamentos de remuneração no exterior acima do teto constitucional

Comentários do MRE e análise

35. Em seu pronunciamento, o MRE argumenta que a Irex tem natureza indenizatória, contrariamente à interpretação apresentada no relatório de auditoria. No relatório, a equipe entendeu que, apesar receber o nome de "indenização", essa parcela possui características mais típicas de parcelas remuneratórias do que indenizatórias. Os argumentos apresentados são sumarizados a seguir.

36. Durante a auditoria, o MRE informou que um dos fundamentos para considerar a Irex uma parcela indenizatória é o Parecer/MRE/Conjur/CGDA 266/2009. No parecer, a Conjur entende que a Irex é indenização por não consistir em vantagem pecuniária permanente (peça 10, p. 42). O relatório de auditoria ressaltou que o fato da parcela não ser permanente não seria suficiente para atribuir-lhe natureza indenizatória, tendo em vista que nenhuma parcela recebida no exterior é permanente. Portanto, de acordo com o relatório de auditoria, essa característica temporária da parcela não é suficiente para concluir a respeito de sua natureza indenizatória.

37. Em sua manifestação a respeito do relatório de auditoria, o MRE classificou o argumento acima como "falso silogismo", sugerindo que a equipe teria afirmado ser a Irex de natureza remuneratória porque ela não é permanente. O argumento apresentado no relatório não foi esse. O que se afirmou foi que o fato de uma parcela não ser permanente não é suficiente para se concluir que a sua natureza é indenizatória. Em outras palavras, o relatório tentou demonstrar que o fundamento apresentado pelo MRE durante a auditoria, para justificar a natureza indenizatória da Irex, não era suficiente.

38. O relatório de auditoria também ressaltou que a forma de definição dos valores da Irex é similar à definição dos valores da retribuição básica, com valores definidos em tabela, conforme o cargo ou função, os quais são mantidos constantes durante quase todo o período da missão do servidor no exterior em um mesmo posto e variam entre postos. Pode-se acrescentar a isso o fato de que o Fator de Correção Cambial, discutido anteriormente, incide sobre a Irex, corrigindo essa parcela de forma semelhante à correção da parcela de retribuição básica. Em seu pronunciamento, o Ministério rechaçou esse argumento, defendendo que esses aspectos da definição dos valores da Irex não fazem com que as parcelas assumam natureza remuneratória.

39. O terceiro argumento apresentado na auditoria, a favor da interpretação de que a Irex possui característica de remuneração, se baseou na constatação de que sobre a parcela incide imposto de renda. Essa interpretação considerou que verbas de caráter indenizatório não estão sujeitas à cobrança de imposto de renda, conforme juízo sedimentado na esfera do Poder Judiciário e seguido por esta Corte (e.g., Acórdãos 714/2007 e 244/2010, ambos do Plenário). Tais verbas não estariam sujeitas à cobrança desse imposto, tendo em vista que o fato gerador do imposto de renda é a aquisição de disponibilidade econômica ou jurídica decorrente de acréscimo patrimonial, não se comportando em tal definição a indenização ou reparação pecuniária.

40. O MRE, em seu exame do relatório de auditoria, refuta essa interpretação , afirmando que a Irex não constitui base de cálculo para o Imposto de renda. Resumidamente, o argumento

adotado foi o seguinte: a) a alíquota para os rendimentos recebidos no exterior é igual a 25% do valor total (art. 5º, § 3º, da Lei 9.250/1995 c/c art. 10, § 3º, da Instrução Normativa RFB 15/2001); b) logo, 75% dos rendimentos não são tributados; c) os normativos não especificam as parcelas que não são tributadas; d) conclui-se que a Irex não é tributada por se situar dentro do montante de 75% dos rendimentos não tributados.

41. O argumento apresentado adota um conceito de base de cálculo diferente do usual, pois não considera que, se a alíquota de 25% incide sobre o total de rendimentos, o imposto de renda incide sobre todo o rendimento, incluindo a Irex. Não faz sentido afirmar que 75% dos rendimentos não são tributados. Isso só seria verdadeiro se o conceito de "alíquota" fosse idêntico ao conceito de "base de cálculo", o que não procede. Portanto, pode-se concluir que o imposto de renda incide sobre a Irex, o que reforça o argumento de que a parcela não se reveste de natureza indenizatória.

42. Independentemente de todos esses argumentos, cabe considerar que a discussão em torno da natureza indenizatória da Irex se tornou relevante, no âmbito da auditoria, a partir da necessidade de se definirem as parcelas que devem ser contabilizadas para a aplicação do teto remuneratório dos servidores em missão no exterior. Essa definição das parcelas, que devem contar para o limite de remuneração, mostrou-se necessária a partir da constatação de que o MRE não aplica procedimentos de abate-teto (peça 23, p. 12) e da declaração do órgão de que não há remunerações que ultrapassem o limite constitucional (peça 3, p. 14). Quanto a esse último ponto, as informações coletadas durante a auditoria revelaram que, mesmo sem a adição da Irex, a remuneração de dois servidores referentes ao mês de maio de 2012 ultrapassou o teto remuneratório, sem que o excedente fosse retido (peça 23, 14-15).

43. Essa constatação, de que havia pelo menos dois casos de remuneração acima do teto, independentemente da interpretação a respeito da natureza indenizatória da Irex, mostra-se suficiente para justificar a elaboração de procedimentos de abate-teto relativos à remuneração dos servidores em missão no exterior. Portanto, cabe manter a proposta constante do relatório de auditoria de determinar ao MRE a aplicação de procedimento de abate-teto. No entanto, tendo em vista as propostas de encaminhamento relativas ao fator de correção cambial, que poderão requerer providências mais demoradas e gerar mudanças na estrutura de remuneração dos servidores em missão no exterior, seria prudente fixar prazo de 180 dias para que o MRE desenvolva procedimento de abate-teto e inicie a sua aplicação sobre as remunerações pagas no exterior.

Achado 4: Incongruências entre as parcelas que compõem a remuneração de pessoal lotado no exterior e a atual legislação

Comentários do MRE e análise:

44. Os três achados supramencionados representam as principais constatações da auditoria. A remuneração dos servidores no exterior, regida pela Lei 5.809/1972, não prevê reajustes dos valores recebidos em dólar norte-americano, os quais foram fixados quando da edição da lei. O MRE tem usado o Fator de Correção Cambial para reajustar a remuneração dos servidores, a qual estaria congelada se isso não fosse feito. Como discutido anteriormente, não há previsão legal para a aplicação dessa parcela de correção cambial e os procedimentos adotados para alterar os índices carecem de sistematização.

45. Além desses achados, foram também constatadas as seguintes incongruências entre a Lei 5.809/1972 e a atual legislação que rege a remuneração de servidores: a) definição de valores da Irex com base em decreto; b) dupla compensação de custo de vida local pela Irex e correção cambial; c) tratamento indiferenciado para remuneração de cargos efetivos e funções de confiança; d) definição de valores da retribuição básica e da Irex, para cargos que não existiam

quando da edição da lei, mediante a edição de portarias ministeriais; e e) pagamento de retribuição básica para o cargo de Conselheiro com base no índice previsto para o cargo de Capitão de Mar e Guerra - Coronel.

46. Quanto ao item "a", o MRE se manifestou no sentido de que não há incongruência definir valores de verbas indenizatórias por decreto. A questão levantada pela equipe de auditoria diz respeito à natureza remuneratória, em vez de indenizatória, da parcela, como discutido anteriormente.

47. Relativamente ao item "b", o Ministério ressalta que o "Fator de Correção Cambial tem como objetivo corrigir as distorções no poder de compra da retribuição no exterior advindas não apenas do aumento do custo de vida local, mas, sim, da relação entre o câmbio e o custo de vida local (nível geral de preços)" (peça 44, p. 85-86). Cabe ressaltar que "a relação entre o câmbio e o custo de vida local" leva em consideração, dentre outras coisas, o custo de vida, o que demonstra a dupla compensação, mencionada no relatório de auditoria.

48. No que concerne ao item "c", o MRE argumenta, em seu pronunciamento, que o escalonamento vertical da retribuição básica e da Irex está de acordo com a CF/1988, com as leis sobre o Serviço Exterior Brasileiro e com as funções exercidas pelos servidores do Ministério em missão no exterior. A legislação prevê a possibilidade de colocar a serviço do país em missão no exterior qualquer pessoa, mesmo que não mantenha vínculo com a administração pública. Por isso não haveria incongruência, relativamente à atual legislação, na definição de valores para cargos efetivos e funções de confiança na mesma tabela.

49. Quanto a esse último item, as informações adicionais apresentadas pelo MRE não eliminam totalmente a incongruência apontada no relatório, tendo em vista a diferenciação existente entre cargo e função no arcabouço jurídico atual, de acordo com o qual o vencimento do cargo efetivo é irredutível, o que não se aplica às funções que possuem caráter temporário (art. 40, caput, c/c art. 62 da Lei 8.112/1990). De qualquer forma, considerando a natureza temporária das remunerações no exterior e a possibilidade de pessoa sem vínculo com a administração ser enviada em missão no exterior, cabe retirar do relatório a parte do texto que trata desse assunto.

50. No que tange ao item "d", o órgão lembra que a retribuição básica e a Irex são parcelas da retribuição no exterior fixadas por lei específica, qual seja, a Lei 5.809/1972. Suas alterações, desde 1972, obedeceram ao comando legal do art. 19 da referida lei, que dispõe que os índices referentes a essas parcelas serão estabelecidos em tabelas definidas em regulamentos, como é o caso do Decreto 71.733/1973 e demais instrumentos normativos subsequentes. Com a criação das carreiras de oficial de chancelaria e de assistente de chancelaria, não houve fixação de nova parcela, apenas a atribuição de índice proporcional ao cargo desses servidores, quando em missão no exterior, o que, ademais, atende ao escalonamento vertical, declarado constitucional pelo STF.

51. Esse argumento do MRE, relativo ao item "d", deixa de analisar o teor do dispositivo legal de forma completa. O art. 19 da Lei 5.809/1972 estabelece que os valores relacionados à Irex deveriam ser determinados na regulamentação da lei, por decreto. No entanto, o normativo não permite a fixação de valores de retribuição básica mediante decreto, como tampouco a definição dos valores da Irex com base em portarias ministeriais, as quais não substituem os decretos. Portanto, não há razão para alterar o texto do relatório sobre esse ponto.

52. Quanto ao item "e", o MRE afirma que o relatório está equivocado quanto à criação do cargo de Conselheiro, pois não foi criado pela Lei 7.501/1986, como afirmado. O cargo foi criado por meio do Decreto 71.323/1972, que regulamentou a Lei 5.645/1970. Dessa forma não há qualquer vício de legalidade na criação do referido cargo. A equiparação com o cargo de

Capitão de Mar e Guerra – Coronel se baseou no Decreto 70.274/1972, que aprova as normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência, de acordo com o qual Conselheiro seria equiparado a Capitão de Mar e Guerra - Coronel.

53. No que concerne à criação do cargo de Conselheiro, a informação incluída no relatório foi fornecida pelo MRE durante a auditoria (peça 19, p. 1). Posteriormente, ao comentar o relatório de auditoria (peça 44), o MRE apresentou novas informações a respeito da criação do cargo. No entanto, não há no relatório menção a vício de legalidade na criação desse cargo, contrariamente ao que afirma o documento do MRE. O relatório apontou incongruências na maneira como tem sido definida a remuneração para o cargo de Conselheiro, não previsto na Lei 5.809/1972. Na ausência desse cargo, a remuneração foi definida em equiparação ao cargo de Capitão de Mar e Guerra - Coronel porque tais cargos se equiparam na ordem de precedência (Decreto 70.274/1972). O relatório ressaltou a incongruência de usar o normativo que estabelece a ordem de precedência para definir o valor de remuneração de um cargo. A definição de remuneração exige lei específica, que desempenha função reguladora bastante diversa do normativo que estabelece a ordem de precedência, tendo em vista, inclusive, que os cargos classificados em um mesmo nível de ordem de precedência podem estar associados a remunerações diferentes.

Achado 5: Lotação efetiva de pessoal no exterior não corresponde à prevista

Comentário do MRE

55. Com relação a esse achado, o Ministério trouxe aos autos, em sua manifestação, novas informações que explicam a evolução da distribuição de servidores entre postos com diferentes classificações, demonstrando melhoria nas proporções de servidores em postos A e B quando comparados com postos C e D.

Análise

56. As novas informações apresentadas pelo MRE justificam os números encontrados na auditoria, descrevem os esforços empreendidos para melhorar a distribuição de pessoal nos postos e indicam que a lotação tem sido aprimorada ao longo dos anos. Por isso, o relatório deve ser alterado, suprimindo-se o trecho relativo a esse achado.

Achado 6: Falta de divulgação das informações referentes à remuneração e lotação dos servidores lotados no exterior

Comentário do MRE

57. O MRE, em seu pronunciamento, afirma que a questão levantada na auditoria, no que diz respeito à falta de divulgação da lotação e remuneração dos servidores em missão no exterior, foi superada com a publicação de tais informações em 1/3/2013.

Análise

58. Tendo em vista a publicação das informações em 1/3/2013, pode-se considerar que a situação foi resolvida, cabendo retirar do relatório a proposta de encaminhamento referente a esse achado.

CONCLUSÃO

59. Portanto, a manifestação do Ministro de Estado das Relações Exteriores forneceu subsídios para alteração dos seguintes itens do relatório de auditoria: proposta de encaminhamento a respeito da aplicação de limite de remuneração (item 2.3.8), redação relativa à remuneração de cargos e funções (item 2.4.1), retirada dos achados sobre lotação de pessoal (item 2.5) e retirada da determinação referente sobre a divulgação de informações referentes à remuneração e lotação dos servidores (item 3.1)."

É o relatório.

VOTO

Trata-se de auditoria realizada no Ministério das Relações Exteriores (MRE) com o objetivo de verificar a legalidade dos procedimentos adotados para a lotação e pagamento de pessoal do quadro permanente do MRE em missão no exterior.

2. No bojo dos trabalhos de fiscalização, foram apontadas as seguintes ocorrências:

a) aplicação de parcela de correção cambial sem amparo legal;

b) pagamentos de remuneração no exterior acima do teto constitucional;

c) ausência de critérios sistemáticos e transparentes para modificar os índices de correção cambial que alteram a remuneração dos servidores em missão no exterior;

d) incongruências entre as parcelas que compõem a remuneração de pessoal lotado no exterior e a atual legislação.

II

3. De início, observo que a remuneração dos servidores públicos da União em serviço no exterior é regulada pela Lei 5.809/1972. Essa norma estabelece que a remuneração desses servidores é composta pelas seguintes parcelas principais: retribuição básica (RB), gratificação por tempo de serviço no exterior e indenização de representação no exterior (Irex).

4. A primeira ocorrência constatada pela equipe de fiscalização consiste na incidência sobre as três parcelas principais de remuneração no exterior de um adicional denominado Fator de Correção Cambial (FCC), o qual corrige a remuneração legal em um porcentual de 138 a 433%, de acordo com o posto do servidor e o local de sua lotação.

5. Essa parcela de correção cambial foi instituída com base na Exposição de Motivos MRE 67-316, de 15/3/1978, aprovada pelo então Presidente da República em 18/3/1978 (peça 18, p. 1-3), de forma a preservar o poder aquisitivo dos servidores em missão no exterior. O art. 50 da Lei 5.809/1972 e o princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos, segundo o órgão, também ampararam a percepção da vantagem.

6. A respeito, observo que o art. 50 da Lei 5.809/1972 assim dispôs: "*É assegurada ao servidor público em serviço no exterior, enquanto permanecer na atual missão, retribuição mensal, no mínimo, igual à retribuição ou remuneração a que tinha direito na data da entrada em vigor desta Lei.*"

7. Ou seja, esse dispositivo apenas estabeleceu que a aplicação da lei não poderia redundar em diminuição de remuneração dos servidores que então estivessem em missão no exterior. Não vislumbro, pois, qualquer autorização para alterações futuras de remuneração.

8. Em relação ao princípio da irredutibilidade de vencimentos, destaco que o Supremo Tribunal Federal-STF já firmou o entendimento de que a garantia refere-se à preservação do valor nominal da remuneração e não ao seu poder de compra como quer fazer crer o MRE. Nesse sentido, trago a seguinte deliberação do STF:

> "*Jurisprudência firmada no âmbito deste Supremo Tribunal Federal, no sentido de que* ***não há ofensa ao princípio da irredutibilidade de vencimentos, quando preservado seu valor nominal****, razão pela qual não se divisa a alegada ofensa aos dispositivos constitucionais suscitados. (AI 853892 AgR, Relator(a): Min. Rosa Weber, Primeira Turma, julgado em 07/05/2013)* (grifei)

9. Destaco que, mesmo à época da elaboração do referido aviso presidencial, havia a obrigação constitucional de que as alterações da remuneração dos servidores públicos ocorressem mediante lei (arts. 46, inciso IV, 60, inciso II, e 67 da Constituição Federal de 1967). Ou seja, não cabe falar que o referido aviso presidencial tenha sido recepcionado pela atual Constituição Federal.

10. Posto isso, por não possuir o referido aviso presidencial a condição de lei, observo assistir razão à unidade técnica quando aponta que a vantagem denominada FCC não possui amparo jurídico, pois é incompatível com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, o qual dispõe que *"a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 **somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica**, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices"*. (grifei)

11. Desse entendimento, ressalvo a aplicação do FCC sobre a indenização de representação no exterior – Irex. A razão para tanto é o disposto no art. 19 da Lei 5809/1972:

> *"Art. 19 - **Os índices de indenização de representação no exterior e seus fatores de conversão serão estabelecidos em tabelas, na regulamentação desta Lei.***
>
> *§ 1º - Os fatores de conversão serão expressos em unidades da moeda- padrão utilizada nas transações financeiras internacionais do governo brasileiro.*
>
> *§ 2º - O Poder Executivo, **em decreto aplicável a todos os servidores abrangidos por esta Lei, modificará as tabelas a que se refere este artigo, quando se verificarem alterações dos elementos de fixação dos índices e seus fatores de conversão.**"* (grifei)

12. Ou seja, a atualização dos valores da Irex pode ocorrer mediante decreto do Poder Executivo, não sendo necessária a edição de lei para tanto.

13. Em assim sendo, na linha dos pareceres precedentes, entendo pertinente a elaboração de determinações/recomendações para que seja regularizada a remuneração dos servidores em missão no exterior.

14. Registro que o fator de correção cambial pode representar cerca de 80% da remuneração dos servidores, o que demonstra sua importância e não recomenda que ocorra a sua interrupção abrupta. Nessa linha, a unidade técnica coloca que cessar o pagamento da FCC pode *"inviabilizar as atividades diplomáticas no exterior e, com isso, causar grande prejuízo ao país."*

15. Em outras palavras, não há como deixar de reconhecer que, sem essa vantagem, a remuneração dos servidores no exterior restaria substancialmente defasada. A título de exemplo, registro que a remuneração de um chefe de missão diplomática situar-se-ia na faixa de US$ 5.000,00.

16. Essa constatação, destaco, é efetuada sem nenhum juízo de valor acerca de qual seria a remuneração adequada desses servidores, tarefa que cabe ao Poder Legislativo.

17. Assim, na linha dos pareceres precedentes, entendo pertinente a concessão de prazo razoável para que ocorra a referida regularização.

18. Quando a regularização depender de providências no âmbito do Poder Executivo – no caso da parcela de FCC incidente sobre a Irex – entendo pertinente a fixação de prazo para que cessem os pagamentos irregulares. Já quando a regularização depender de manifestação do Poder Legislativo – no caso da FCC incidente sobre as demais parcelas remuneratórias – entendo pertinente a fixação de prazo para que o órgão adote as devidas providências no sentido de ser encaminhado ao Congresso Nacional projeto de lei que disponha sobre o pagamento da referida parcela remuneratória.

III

19. Em relação à extrapolação do teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal, a unidade técnica verificou que o Ministério das Relações Exteriores aplica indevidamente os procedimentos de abate-teto relativos à remuneração dos servidores lotados nos postos no exterior.

20. O questionamento inicial da equipe de fiscalização decorreu do fato de que não se considerou a parcela remuneratória denominada indenização de representação no exterior (Irex) para efeitos de incidência do teto constitucional.

21. O MRE argumenta que essa vantagem é verba indenizatória e, portanto, não sujeita à incidência do teto constitucional, nos termos do § 11 do art. 37 da Constituição Federal:

> *"§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, **as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei.**"* (grifei)

22. Ora, a instituição de parcelas indenizatórias tem por objeto evitar o enriquecimento ilícito por parte da administração, de forma a haver o ressarcimento de despesas efetuadas pelo servidor no interesse ou no exercício de suas funções. Esse é, pois, o pressuposto para que determinada parcela remuneratória possua a característica de ser indenizatória, independentemente do *nomen juris* a ela conferido.

23. A respeito, verifico ser razoável admitir que o servidor em missão no exterior incorra em despesas que não aconteceriam caso tivesse mantido seu domicílio no Brasil. Não vislumbro então fundamentos para infirmar o disposto na Lei 5.809/1972, a qual foi explícita ao conferir o caráter indenizatório à vantagem denominada indenização de representação no exterior:

> *"Art. 16 - **Indenização de Representação no Exterior** é o quantitativo devido ao Servidor, em serviço no exterior, em missão permanente ou transitória, **destinado a compensar as despesas inerentes à missão de forma compatível com suas responsabilidades e encargos.***
>
> *§ 1º - **O valor dessa indenização** é calculado com base em índices e fatores de conversão variáveis, estabelecidos em razão:*
>
> *a) do grau de representatividade da missão;*
>
> *b) do tipo e natureza da missão;*
>
> *c) da correspondência entre cargos, missões e funções;*
>
> *d) da hierarquia funcional ou militar;*
>
> *e) do custo de vida local;*
>
> *f) das condições peculiares de vida da sede no exterior; e*
>
> *g) do desempenho cumulativo de cargos."* (grifei)

24. É certo que, de forma a não se transmudar em remuneração, o valor da indenização deve ser compatível com as despesas tidas como indenizáveis. Nas situações em tela, adotando a remuneração dos chefes de missões diplomáticas como exemplo, observo que o valor da Irex – considerando o fator de correção cambial sobre ela incidente e de acordo com a localidade – representa de 38 a 55% do total da remuneração. Tratam-se sem dúvida de valores expressivos, mas que não permitem de antemão a conclusão de que tenha sido desvirtuado o caráter indenizatório da vantagem.

25. Assim, considerando ainda a proposta de regularização do fator de correção cambial – quer em razão de sua fundamentação jurídica, quer em razão da motivação dos valores praticados, como será visto posteriormente – entendo que, nesse período de transição para a reavaliação do FCC, cabe acatar os argumentos do MRE no sentido de excluir o Irex da base de incidência do teto constitucional.

26. Essas considerações, destaco, ocorrem sem prejuízo que se reavalie a questão no bojo de ulterior monitoramento da regulamentação do fator de correção cambial, consoante proposta de acórdão que submeto ao Plenário desta Corte.

27. Entretanto, mesmo afastando a incidência do Irex, a unidade técnica apontou situações em que a remuneração de servidores excedeu o teto constitucional e não foram adotadas as devidas providências a respeito (peça 11, p. 38 e 122).

28. Ou seja, é pertinente a proposta de determinação para que haja a correção dos procedimentos e seja respeitado o teto remuneratório constitucional.

29. Não olvido das peculiaridades atinentes à fixação de um teto remuneratório fixado na moeda nacional para remunerações fixadas em moeda estrangeira – dólar. Isso porque as naturais oscilações da cotação do real frente ao dólar fazem com que as remunerações dos servidores públicos no exterior estejam sujeitas a um teto diferente a cada mês, o que provocaria indesejável insegurança nesses servidores acerca de sua remuneração.

30. Assim, também nesse caso, entendo pertinente a fixação de prazo para que o órgão siga o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, de forma a adotar solução que garanta previsibilidade aos servidores acerca da sua remuneração. Uma possível solução, a qual menciono apenas por hipótese e sem firmar juízo de convicção definitivo acerca de sua viabilidade jurídica, seria considerar que o teto constitucional aplicável a determinado período de tempo seja aquele resultante da média das cotações da moeda estrangeira verificada em outro período de tempo anterior.

31. Não posso deixar de registrar também que os efeitos da variação cambial sobre o teto remuneratório serão bastante mitigados quando se considera o caráter indenizatório da Irex. Ou seja, ao se excluir a Irex da base de cálculo para a verificação do respeito ao teto constitucional, diversas remunerações poderão ser consideradas compatíveis com o referido limite, mesmo que o seu valor total não o seja.

IV

32. A próxima ocorrência refere-se à ausência de critérios sistemáticos e transparentes para modificar os índices de correção cambial que alteram a remuneração dos servidores em missão no exterior.

33. Como exposto pela unidade técnica, há espaço para o aperfeiçoamento do procedimento, considerando, por exemplo, os seguintes pontos:

> *"a) definição do nível de oscilação cambial a partir do qual as remunerações devem ser alteradas, tendo em vista que as taxas de câmbio podem variar diariamente;*

b) procedimentos que devem ser seguidos para definir a magnitude da alteração na remuneração, tendo em vista o nível de oscilação cambial;

c) a periodicidade da revisão dos índices;

d) as condições para alterar os índices de ofício e para fazê-lo em decorrência de manifestação dos postos;

e) os parâmetros, associados às taxas de câmbio e ao custo de vida, que fundamentariam as alterações."

34. Em razão da proposta de determinação ao órgão para que fator de correção cambial seja objeto de ulterior regulamentação, entendo que esses pontos devem ser objeto de recomendação para que sejam considerados quando dessa regulamentação.

V

35. Foram ainda apontadas incongruências entre as parcelas que compõem a remuneração de pessoal lotado no exterior e alguns dos atuais cargos do serviço diplomático.

36. Essa constatação decorreu do disposto em tabela de escalonamento vertical constante de anexo da Lei 5.809/1972, a qual dispõe sobre a retribuição no exterior dos ocupantes de diversos cargos públicos, mas não dispõe acerca dos cargos de conselheiros, instituídos pelo Decreto 71.323/1972 (de acordo com o previsto na Lei 5.645/1970), e da carreira de oficial e assistente de chancelaria, instituídos mediante a Lei 8.829/1993.

37. A respeito, observo que o art. 49 da Lei 5.809/1972 assim dispôs:

Art. 49. A retribuição básica dos Embaixadores não integrantes da carreira diplomática, dos Ministros para Assuntos Comerciais de primeira e segunda classes e Cônsules Privativos é fixada de acordo com os índices da Tabela de Escalonamento Vertical - Servidores Civis, que acompanha esta lei.

§ 1º A retribuição básica das pessoas sem vínculo com o serviço público, designadas pelo Presidente da República, é fixada, dentro dos índices da Tabela a que se refere este artigo, *observando-se os fatores estabelecidos, para a indenização de representação no exterior, nas letras a , b , c e d do § 1º do artigo 16.*

§ 2º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior ao funcionário público, cujo cargo não tenha nível de vencimento previsto no atual Sistema de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, *bem assim ao empregado público.* (grifei)

38. Ou seja, foi permitido o enquadramento no referido anexo da Lei 5.809/197 de pessoas sem vínculo com o serviço público, designadas para o exercício de função diplomática, e de servidores que não se enquadrassem no então vigente Sistema de Classificação de Cargos do serviço Público Civil do Poder Executivo.

39. Nessa última hipótese se encaixam os cargos ora tratados, os quais somente foram instituídos depois da edição da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972 e, portanto, não estavam, quando da edição dessa lei, previstos no Sistema de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo.

40. Posto isso, entendo não estar configurada a anomia apontada pela unidade técnica.

VI

41. A equipe de auditoria apontou ainda as seguintes ocorrências: deficiente distribuição de pessoal entre os postos no exterior e ausência de divulgação das informações referentes à remuneração e lotação dos servidores lotados no exterior.

42. Como exposto pela unidade técnica em sua última manifestação, essas falhas podem ser consideradas sanadas ante os procedimentos adotados pelo órgão.

Diante do exposto, Voto por que o Tribunal adote o Acórdão que ora submeto à deliberação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 7 de agosto de 2013.

BENJAMIN ZYMLER

Relator

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – As matérias serão publicadas no Diário do Senado Federal de 22 de agosto do corrente.

Os Avisos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 336, DE 2013

Autoriza a criação do Fundo de Aval para Investimentos em Inovação de Micro, Pequenas e Médias Empresas (InovaMPEs), e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo de Aval para Investimentos em Inovação de Micro, Pequenas e Médias Empresas (InovaMPEs).

Art. 2º O Fundo InovaMPEs tem por fonte de recursos:

I – recursos orçamentários da União e créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

II – doações e contribuições a qualquer título de entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, e de pessoas físicas;

III - rendimentos de aplicações financeiras em geral;

IV – outros recursos que lhe sejam destinados.

Art. 3º São beneficiários do Fundo InovaMPEs:

I – micro, pequenas e médias empresas, com receita operacional bruta anual de até R$ 90 milhões;

II – empreendedores individuais, conforme definição da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

III – empresários individuais.

Art. 4º Somente os financiamentos que tenham por objeto o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços ou o aprimoramento dos já existentes poderão ser beneficiados por aval do Fundo InovaMPEs.

Art. 5º As agências de fomento deverão promover, por meio de programas específicos e adaptados à realidade das empresas de pequeno porte, ações de estímulo à inovação nas MPEs.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro imediatamente subsequente ao de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos principais obstáculos ao desenvolvimento brasileiro é a baixa produtividade em função dos insuficientes investimentos em inovação e tecnologia. Segundo o Presidente da FINEP, somente a inovação será capaz de reverter o quadro de estagnação da economia brasileira, cuja produtividade hoje é a mesma de 1980, enquanto no mesmo período a produtividade dos países asiáticos triplicou.

De 2000 a 2010, o Brasil manteve a proporção de investimento em P&D em relação ao PIB em torno de 1%, apesar de o Governo ter prometido, em 2003, aumentar o gasto para 2%, nível próximo dos países da OCDE, que é de 2,3%. Posteriormente, o Plano de Ação 2007-2010 para Ciência, Tecnologia, e Inovação (PACTI) fixou uma meta de 1,5%, ao final do período, que não foi alcançada, tendo em vista que o investimento total ficou em 1,22% do PIB em 2010.

A nova meta do Governo, estipulada na Estratégia Nacional para Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) para o período 2012-2015 é chegar a 2014 com destinação de 1,8% do PIB em P&D. Para tanto, os investimentos terão que mudar de comportamento, já que no Brasil vem mantendo média anual próxima a 1% desde o início desse século.

Outra questão importante a ser notada é que historicamente o setor público é o que mais investe em P&D (0,66% contra 0,56% do setor privado, em 2010), ao contrário dos países desenvolvidos em que a maior parte dos investimentos em P&D é realizada pelas empresas privadas. Além disso, as políticas públicas de estímulo ao investimento privado em inovação e tecnologia não conseguem atingir a maioria das empresas brasileiras, especialmente as de menor porte.

Apesar de o Governo ter anunciado em março deste ano, um plano de investimentos em inovação de R$ 32,9 bilhões, estima-se que pouco desse montante chegará às pequenas e médias empresas. Segundo os participantes do Fórum Investimentos em Inovação para a Competitividade, promovido pelo Estado de São Paulo, no início de junho passado, as políticas públicas nessa área ainda apresentam deficiências que dificultam ou impedem o acesso das empresas de menor porte aos financiamentos oferecidos.

Uma das principais dificuldades são as garantias exigidas nos empréstimos concedidos por instituições financeiras públicas e privadas. As pequenas e médias empresas, em geral, não têm bens para oferecer em garantia. A alternativa de fiança bancária é muito custosa, implicando em custo adicional de 3% do valor da operação. Considerando que a linha de crédito da Agência Brasileira de Inovação (FINEP) tem juros de 2,5% a 5% ao ano, o custo adicional da fiança bancária acaba tornando a operação financeiramente inviável. Dessa forma, o plano do governo de estímulo à inovação nas pequenas e médias empresas corre o risco de acabar ficando apenas no papel, já que essas empresas, na prática, não conseguem acesso ao crédito oferecido.

Nesse contexto, propomos o presente Projeto de Lei que autoriza a criação pelo Poder Executivo do Fundo de Aval para Investimentos em Inovação de Micro, Pequenas e Médias Empresas (InovaMPEs). A proposição objetiva equacionar o problema vivenciado pelas empresas de menor porte, relativo à falta de bens para o oferecimento de garantias na contratação de financiamentos para inovação.

O Fundo InovaMPEs deverá contar basicamente com recursos do Orçamento da União e será destinado à concessão de aval nos financiamentos de inovação das MPEs, que tenham receita operacional bruta anual até R$ 90 milhões, além de empreendedores individuais e empresários individuais. Adicionalmente, o projeto determina que as agências de fomento deverão promover, por meio de programas específicos e adaptados à realidade das empresas de pequeno porte, ações de estímulo à inovação nas MPEs.

Pela importância do projeto no sentido de ampliar o acesso das empresas de menor porte aos financiamentos à inovação, condição indispensável para melhorar a competitividade brasileira, peço apoio aos Nobres Pares para sua tempestiva aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **VITAL DO RÊGO**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

(Republicação em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011.)

Mensagem de veto
Texto anterior a republicação
Vide Lei nº 10.189, de 2001
Vigência

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere:

I - à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias;

II - ao cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive obrigações acessórias;

III - ao acesso a crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão.

§ 1º Cabe ao Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) apreciar a necessidade de revisão, a partir de 1° de janeiro de 2015, dos valores expressos em moeda nesta Lei Complementar.

§ 2º (VETADO)

Art. 2º O tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º desta Lei Complementar será gerido pelas instâncias a seguir especificadas:

I - Comitê Gestor do Simples Nacional, vinculado ao Ministério da Fazenda, composto por 4 (quatro) representantes da Secretaria da Receita Federal do Brasil, como representantes da União, 2 (dois) dos Estados e do Distrito Federal e 2 (dois) dos Municípios, para tratar dos aspectos tributários; e

II - Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com a participação dos órgãos federais competentes e das entidades vinculadas ao setor, para tratar dos demais aspectos, ressalvado o disposto no inciso III do caput deste artigo;

III - Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, composto por representantes da União, dos Estados e do Distrito Federal, dos Municípios e demais órgãos de apoio e de registro empresarial, na forma definida pelo Poder Executivo, para tratar do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas.

§ 1º Os Comitês de que tratam os incisos I e III do **caput** deste artigo serão presididos e coordenados por representantes da União.

§ 2° Os representantes dos Estados e do Distrito Federal nos Comitês referidos nos incisos I e III do **caput** deste artigo serão indicados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e os dos Municípios serão indicados, um pela entidade representativa das Secretarias de Finanças das Capitais e outro pelas entidades de representação nacional dos Municípios brasileiros.

§ 3º As entidades de representação referidas no inciso III do **caput** e no § 2º deste artigo serão aquelas regularmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano antes da publicação desta Lei Complementar.

§ 4º Os Comitês de que tratam os incisos I e III do **caput** deste artigo elaborarão seus regimentos internos mediante resolução.

~~§ 5º O Fórum referido no inciso II do **caput** deste artigo, que tem por finalidade orientar e assessorar a formulação e coordenação da política nacional de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como acompanhar e avaliar a sua implantação, será presidido e coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.~~

§ 5º O Fórum referido no inciso II do caput deste artigo tem por finalidade orientar e assessorar a formulação e coordenação da política nacional de desenvolvimento das

microempresas e empresas de pequeno porte, bem como acompanhar e avaliar a sua implantação, sendo presidido e coordenado pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República. (Redação dada pela Lei nº 12.792, de 2013)

§ 6º Ao Comitê de que trata o inciso I do **caput** deste artigo compete regulamentar a opção, exclusão, tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança, dívida ativa, recolhimento e demais itens relativos ao regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, observadas as demais disposições desta Lei Complementar.

§ 7º Ao Comitê de que trata o inciso III do **caput** deste artigo compete, na forma da lei, regulamentar a inscrição, cadastro, abertura, alvará, arquivamento, licenças, permissão, autorização, registros e demais itens relativos à abertura, legalização e funcionamento de empresários e de pessoas jurídicas de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária.

§ 8º Os membros dos Comitês de que tratam os incisos I e III do **caput** deste artigo serão designados, respectivamente, pelos Ministros de Estado da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, mediante indicação dos órgãos e entidades vinculados.

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso da empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

§ 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no **caput** deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§ 2º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o **caput** deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

§ 3º O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

§ 5º O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio referido no art. 50 desta Lei Complementar e na sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, e em associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º, será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, bem como do regime de que trata o art. 12, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

§ 7º Observado o disposto no § 2º deste artigo, no caso de início de atividades, a microempresa que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do **caput** deste artigo passa, no ano-calendário seguinte, à condição de empresa de pequeno porte.

§ 8º Observado o disposto no § 2º deste artigo, no caso de início de atividades, a empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, não ultrapassar o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do **caput** deste artigo passa, no ano-calendário seguinte, à condição de microempresa.

§ 9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do **caput** fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§ 9º-A, 10 e 12.

§ 9º-A. Os efeitos da exclusão prevista no § 9º dar-se-ão no ano-calendário subsequente se o excesso verificado em relação à receita bruta não for superior a 20% (vinte por cento) do limite referido no inciso II do **caput**.

§ 10. A empresa de pequeno porte que no decurso do ano-calendário de início de atividade ultrapassar o limite proporcional de receita bruta de que trata o § 2º estará excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, bem como do regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, com efeitos retroativos ao início de suas atividades.

§ 11. Na hipótese de o Distrito Federal, os Estados e os respectivos Municípios adotarem um dos limites previstos nos incisos I e II do **caput** do art. 19 e no art. 20, caso a receita bruta auferida pela empresa durante o ano-calendário de início de atividade ultrapasse 1/12 (um doze avos) do limite estabelecido multiplicado pelo número de meses de funcionamento nesse período, a empresa não poderá recolher o ICMS e o ISS na forma do Simples Nacional, relativos ao estabelecimento localizado na unidade da federação que os houver adotado, com efeitos retroativos ao início de suas atividades.

§ 12. A exclusão de que trata o § 10 não retroagirá ao início das atividades se o excesso verificado em relação à receita bruta não for superior a 20% (vinte por cento) do respectivo limite referido naquele parágrafo, hipótese em que os efeitos da exclusão dar-se-ão no ano-calendário subsequente.

§ 13. O impedimento de que trata o § 11 não retroagirá ao início das atividades se o excesso verificado em relação à receita bruta não for superior a 20% (vinte por cento) dos respectivos limites referidos naquele parágrafo, hipótese em que os efeitos do impedimento ocorrerão no ano-calendário subsequente.

§ 14. Para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, poderão ser auferidas receitas no mercado interno até o limite previsto no inciso II do **caput** ou no § 2º, conforme o caso, e, adicionalmente, receitas decorrentes da exportação de mercadorias, inclusive quando realizada por meio de comercial exportadora ou da sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, desde que as receitas de exportação também não excedam os referidos limites de receita bruta anual.

§ 15. Na hipótese do § 14, para fins de determinação da alíquota de que trata o § 1º do art. 18, da base de cálculo prevista em seu § 3º e das majorações de alíquotas previstas em seus §§ 16, 16-A, 17 e 17-A, será considerada a receita bruta total da empresa nos mercados interno e externo.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO E DA BAIXA

Art. 4º Na elaboração de normas de sua competência, os órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas, dos 3 (três) âmbitos de governo, deverão considerar a unicidade do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas, para tanto devendo articular as competências próprias com aquelas dos demais membros, e buscar, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

§ 1º O processo de abertura, registro, alteração e baixa do Microempreendedor Individual (MEI) de que trata o art. 18-A desta Lei Complementar, bem como qualquer exigência para o início de seu funcionamento, deverão ter trâmite especial e simplificado, preferencialmente eletrônico, opcional para o empreendedor na forma a ser disciplinada pelo CGSIM, observado o seguinte:

I - poderão ser dispensados o uso da firma, com a respectiva assinatura autógrafa, o capital, requerimentos, demais assinaturas, informações relativas ao estado civil e regime de bens, bem como remessa de documentos, na forma estabelecida pelo CGSIM; e

II - o cadastro fiscal estadual ou municipal poderá ser simplificado ou ter sua exigência postergada, sem prejuízo da possibilidade de emissão de documentos fiscais de compra, venda ou prestação de serviços, vedada, em qualquer hipótese, a imposição de custos pela autorização para emissão, inclusive na modalidade avulsa.

§ 2º (REVOGADO)

§ 3º Ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, ao cadastro e aos demais itens relativos ao disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 5º Os órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas, dos 3 (três) âmbitos de governo, no âmbito de suas atribuições, deverão manter à disposição dos usuários, de forma presencial e pela rede mundial de computadores, informações,

orientações e instrumentos, de forma integrada e consolidada, que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa de empresários e pessoas jurídicas, de modo a prover ao usuário certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou inscrição.

Parágrafo único. As pesquisas prévias à elaboração de ato constitutivo ou de sua alteração deverão bastar a que o usuário seja informado pelos órgãos e entidades competentes:

I - da descrição oficial do endereço de seu interesse e da possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;

II - de todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização; e

III - da possibilidade de uso do nome empresarial de seu interesse.

Art. 6º Os requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, no âmbito de suas competências.

§ 1º Os órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas que sejam responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento somente realizarão vistorias após o início de operação do estabelecimento, quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 2º Os órgãos e entidades competentes definirão, em 6 (seis) meses, contados da publicação desta Lei Complementar, as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia.

Art. 7º Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, os Municípios emitirão Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro.

Parágrafo único. Nos casos referidos no **caput** deste artigo, poderá o Município conceder Alvará de Funcionamento Provisório para o microempreendedor individual, para microempresas e para empresas de pequeno porte:

I – instaladas em áreas desprovidas de regulação fundiária legal ou com regulamentação precária; ou

II – em residência do microempreendedor individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas.

Art. 8º Será assegurado aos empresários entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que as integrem.

Art. 9º O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas), referentes a empresários e pessoas jurídicas em qualquer órgão envolvido no registro empresarial e na abertura da empresa, dos 3 (três) âmbitos de governo, ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

§ 1º O arquivamento, nos órgãos de registro, dos atos constitutivos de empresários, de sociedades empresárias e de demais equiparados que se enquadrarem como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o arquivamento de suas alterações são dispensados das seguintes exigências:

I - certidão de inexistência de condenação criminal, que será substituída por declaração do titular ou administrador, firmada sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer atividade mercantil ou a administração de sociedade, em virtude de condenação criminal;

II - prova de quitação, regularidade ou inexistência de débito referente a tributo ou contribuição de qualquer natureza.

§ 2º Não se aplica às microempresas e às empresas de pequeno porte o disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

§ 3º No caso de existência de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas referidas no **caput**, o titular, o sócio ou o administrador da microempresa e da empresa de pequeno porte que se encontre sem movimento há mais de 12 (doze) meses poderá solicitar a baixa nos registros dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais independentemente do pagamento de débitos tributários, taxas ou multas devidas pelo atraso na entrega das respectivas declarações nesses períodos, observado o disposto nos §§ 4º e 5º.

§ 4º A baixa referida no § 3º não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados impostos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas microempresas, pelas empresas de pequeno porte ou por seus titulares, sócios ou administradores.

§ 5º A solicitação de baixa na hipótese prevista no § 3º deste artigo importa responsabilidade solidária dos titulares, dos sócios e dos administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 6º Os órgãos referidos no **caput** deste artigo terão o prazo de 60 (sessenta) dias para efetivar a baixa nos respectivos cadastros.

§ 7º Ultrapassado o prazo previsto no § 6º deste artigo sem manifestação do órgão competente, presumir-se-á a baixa dos registros das microempresas e a das empresas de pequeno porte.

§ 8º Excetuado o disposto nos §§ 3º a 5º deste artigo, na baixa de microempresa ou de empresa de pequeno porte aplicar-se-ão as regras de responsabilidade previstas para as demais pessoas jurídicas.

§ 9º Para os efeitos do § 3º deste artigo, considera-se sem movimento a microempresa ou a empresa de pequeno porte que não apresente mutação patrimonial e atividade operacional durante todo o ano-calendário.

§ 10. No caso de existência de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, o MEI poderá, a qualquer momento, solicitar a baixa nos registros independentemente do pagamento de débitos tributários, taxas ou multas devidas pelo atraso na entrega das respectivas declarações nesses períodos, observado o disposto nos §§ 1º e 2º.

§ 11. A baixa referida no § 10 não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados do titular impostos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas pela empresa ou por seu titular.

§ 12. A solicitação de baixa na hipótese prevista no § 10 importa assunção pelo titular das obrigações ali descritas.

Art. 10. Não poderão ser exigidos pelos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas, dos 3 (três) âmbitos de governo:

I - excetuados os casos de autorização prévia, quaisquer documentos adicionais aos requeridos pelos órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II - documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde será instalada a sede, filial ou outro estabelecimento, salvo para comprovação do endereço indicado;

III - comprovação de regularidade de prepostos dos empresários ou pessoas jurídicas com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresa, bem como para autenticação de instrumento de escrituração.

Art. 11. Fica vedada a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, dos 3 (três) âmbitos de governo, que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência do ato de registro, alteração ou baixa da empresa.

CAPÍTULO IV

DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

Seção I

Da Instituição e Abrangência

Art. 12. Fica instituído o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional.

Art. 13. O Simples Nacional implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, dos seguintes impostos e contribuições:

I - Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ;

II - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;

IV - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

V - Contribuição para o PIS/PASEP, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

VI - Contribuição Patronal Previdenciária – CPP para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, exceto no caso da microempresa e da empresa de pequeno porte que se dediquem às atividades de prestação de serviços referidas no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar;

VII - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

VIII - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

§ 1º O recolhimento na forma deste artigo não exclui a incidência dos seguintes impostos ou contribuições, devidos na qualidade de contribuinte ou responsável, em relação aos quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas:

I - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF;

II - Imposto sobre a Importação de Produtos Estrangeiros - II;

III - Imposto sobre a Exportação, para o Exterior, de Produtos Nacionais ou Nacionalizados - IE;

IV - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR;

V - Imposto de Renda, relativo aos rendimentos ou ganhos líquidos auferidos em aplicações de renda fixa ou variável;

VI - Imposto de Renda relativo aos ganhos de capital auferidos na alienação de bens do ativo permanente;

VII - Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF;

VIII - Contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

IX - Contribuição para manutenção da Seguridade Social, relativa ao trabalhador;

X - Contribuição para a Seguridade Social, relativa à pessoa do empresário, na qualidade de contribuinte individual;

XI - Imposto de Renda relativo aos pagamentos ou créditos efetuados pela pessoa jurídica a pessoas físicas;

XII - Contribuição para o PIS/PASEP, COFINS e IPI incidentes na importação de bens e serviços;

XIII - ICMS devido:

a) nas operações ou prestações sujeitas ao regime de substituição tributária;

b) por terceiro, a que o contribuinte se ache obrigado, por força da legislação estadual ou distrital vigente;

c) na entrada, no território do Estado ou do Distrito Federal, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, bem como energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou industrialização;

d) por ocasião do desembaraço aduaneiro;

e) na aquisição ou manutenção em estoque de mercadoria desacobertada de documento fiscal;

f) na operação ou prestação desacobertada de documento fiscal;

g) nas operações com bens ou mercadorias sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto, nas aquisições em outros Estados e Distrito Federal:

1. com encerramento da tributação, observado o disposto no inciso IV do § 4º do art. 18 desta Lei Complementar;

2. sem encerramento da tributação, hipótese em que será cobrada a diferença entre a alíquota interna e a interestadual, sendo vedada a agregação de qualquer valor;

h) nas aquisições em outros Estados e no Distrito Federal de bens ou mercadorias, não sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto, relativo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

XIV - ISS devido:

a) em relação aos serviços sujeitos à substituição tributária ou retenção na fonte;

b) na importação de serviços;

XV - demais tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, não relacionados nos incisos anteriores.

§ 2º Observada a legislação aplicável, a incidência do imposto de renda na fonte, na hipótese do inciso V do § 1º deste artigo, será definitiva.

§ 3º As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam dispensadas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União, inclusive as contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal, e demais entidades de serviço social autônomo.

§ 4º (VETADO).

§ 5º A diferença entre a alíquota interna e a interestadual de que tratam as alíneas g e h do inciso XIII do § 1º deste artigo será calculada tomando-se por base as alíquotas aplicáveis às pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional.

§ 6º O Comitê Gestor do Simples Nacional:

I - disciplinará a forma e as condições em que será atribuída à microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional a qualidade de substituta tributária; e

II - poderá disciplinar a forma e as condições em que será estabelecido o regime de antecipação do ICMS previsto na alínea g do inciso XIII do § 1º deste artigo.

Art. 14. Consideram-se isentos do imposto de renda, na fonte e na declaração de ajuste do beneficiário, os valores efetivamente pagos ou distribuídos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, salvo os que corresponderem a pró-labore, aluguéis ou serviços prestados.

§ 1º A isenção de que trata o **caput** deste artigo fica limitada ao valor resultante da aplicação dos percentuais de que trata o art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, sobre a receita bruta mensal, no caso de antecipação de fonte, ou da receita bruta total anual, tratando-se de declaração de ajuste, subtraído do valor devido na forma do Simples Nacional no período.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica na hipótese de a pessoa jurídica manter escrituração contábil e evidenciar lucro superior àquele limite.

Art. 15. (VETADO).

Art. 16. A opção pelo Simples Nacional da pessoa jurídica enquadrada na condição de microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á na forma a ser estabelecida em ato do Comitê Gestor, sendo irretratável para todo o ano-calendário.

§ 1º Para efeito de enquadramento no Simples Nacional, considerar-se-á microempresa ou empresa de pequeno porte aquela cuja receita bruta no ano-calendário anterior ao da opção esteja compreendida dentro dos limites previstos no art. 3º desta Lei Complementar.

§ 1º-A. A opção pelo Simples Nacional implica aceitação de sistema de comunicação eletrônica, destinado, dentre outras finalidades, a:

I - cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção, à exclusão do regime e a ações fiscais;

II - encaminhar notificações e intimações; e

III - expedir avisos em geral.

§ 1º-B. O sistema de comunicação eletrônica de que trata o § 1º-A será regulamentado pelo CGSN, observando-se o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II - a comunicação feita na forma prevista no **caput** será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III - a ciência por meio do sistema de que trata o § 1º-A com utilização de certificação digital ou de código de acesso possuirá os requisitos de validade;

IV - considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação; e

V - na hipótese do inciso IV, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 1º-C. A consulta referida nos incisos IV e V do § 1º-B deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal a que se refere o inciso I do § 1º-B, ou em prazo superior estipulado pelo CGSN, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 1º-D. Enquanto não editada a regulamentação de que trata o § 1º-B, os entes federativos poderão utilizar sistemas de comunicação eletrônica, com regras próprias, para as finalidades previstas no § 1º-A, podendo a referida regulamentação prever a adoção desses sistemas como meios complementares de comunicação.

§ 2º A opção de que trata o **caput** deste artigo deverá ser realizada no mês de janeiro, até o seu último dia útil, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do ano-calendário da opção, ressalvado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º A opção produzirá efeitos a partir da data do início de atividade, desde que exercida nos termos, prazo e condições a serem estabelecidos no ato do Comitê Gestor a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 4º Serão consideradas inscritas no Simples Nacional, em 1º de julho de 2007, as microempresas e empresas de pequeno porte regularmente optantes pelo regime tributário de que trata a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, salvo as que estiverem impedidas de optar por alguma vedação imposta por esta Lei Complementar.

§ 5º O Comitê Gestor regulamentará a opção automática prevista no § 4º deste artigo.

§ 6º O indeferimento da opção pelo Simples Nacional será formalizado mediante ato da Administração Tributária segundo regulamentação do Comitê Gestor.

Seção II

Das Vedações ao Ingresso no Simples Nacional

Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte:

I - que explore atividade de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, gerenciamento de ativos **(asset management)**, compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring);

II - que tenha sócio domiciliado no exterior;

III - de cujo capital participe entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

IV – (REVOGADO)

V - que possua débito com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ou com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa;

VI - que preste serviço de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros;

VII - que seja geradora, transmissora, distribuidora ou comercializadora de energia elétrica;

VIII - que exerça atividade de importação ou fabricação de automóveis e motocicletas;

IX - que exerça atividade de importação de combustíveis;

X - que exerça atividade de produção ou venda no atacado de:

a) cigarros, cigarrilhas, charutos, filtros para cigarros, armas de fogo, munições e pólvoras, explosivos e detonantes;

b) bebidas a seguir descritas:

1 – alcoólicas;

2 – refrigerantes, inclusive águas saborizadas gaseificadas;

3 – preparações compostas, não alcoólicas (extratos concentrados ou sabores concentrados), para elaboração de bebida refrigerante, com capacidade de diluição de até 10 (dez) partes da bebida para cada parte do concentrado;

4 – cervejas sem álcool;

XI - que tenha por finalidade a prestação de serviços decorrentes do exercício de atividade intelectual, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não, bem como a que preste serviços de instrutor, de corretor, de despachante ou de qualquer tipo de intermediação de negócios;

XII - que realize cessão ou locação de mão-de-obra;

XIII - que realize atividade de consultoria;

XIV - que se dedique ao loteamento e à incorporação de imóveis;

XV - que realize atividade de locação de imóveis próprios, exceto quando se referir a prestação de serviços tributados pelo ISS;

XVI - com ausência de inscrição ou com irregularidade em cadastro fiscal federal, municipal ou estadual, quando exigível.

§ 1º As vedações relativas a exercício de atividades previstas no **caput** deste artigo não se aplicam às pessoas jurídicas que se dediquem exclusivamente às atividades referidas nos §§ 5º-B a 5º-E do art. 18 desta Lei Complementar, ou as exerçam em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação no **caput** deste artigo.

I - (REVOGADO)

II - (REVOGADO)

III - (REVOGADO)

IV - (REVOGADO)

V - (REVOGADO)

VI - (REVOGADO)

VII - (REVOGADO)

VIII - (REVOGADO)

IX - (REVOGADO)

X - (REVOGADO)

XI - (REVOGADO)

XII - (REVOGADO)

XIII - (REVOGADO)

XIV - (REVOGADO)

XV - (REVOGADO)

XVI - (REVOGADO)

XVII - (REVOGADO)

XVIII - (REVOGADO)

XIX - (REVOGADO)

XX - (REVOGADO)

XXI - (REVOGADO)

XXII - (VETADO)

XXIII - (REVOGADO)

XXIV - (REVOGADO)

XXV - (REVOGADO)

XXVI - (REVOGADO)

XXVII - (REVOGADO)

XXVIII - (VETADO)

§ 2º Também poderá optar pelo Simples Nacional a microempresa ou empresa de pequeno porte que se dedique à prestação de outros serviços que não tenham sido objeto de vedação expressa neste artigo, desde que não incorra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas nesta Lei Complementar.

§ 3º (VETADO).

§ 4º Na hipótese do inciso XVI do **caput**, deverá ser observado, para o MEI, o disposto no art. 4º desta Lei Complementar.

Seção III

Das Alíquotas e Base de Cálculo

Art. 18. O valor devido mensalmente pela microempresa e empresa de pequeno porte comercial, optante pelo Simples Nacional, será determinado mediante aplicação da tabela do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º Para efeito de determinação da alíquota, o sujeito passivo utilizará a receita bruta acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao do período de apuração.

§ 2º Em caso de início de atividade, os valores de receita bruta acumulada constantes das tabelas dos Anexos I a V desta Lei Complementar devem ser proporcionalizados ao número de meses de atividade no período.

§ 3º Sobre a receita bruta auferida no mês incidirá a alíquota determinada na forma do **caput** e dos §§ 1º e 2º deste artigo, podendo tal incidência se dar, à opção do contribuinte, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, sobre a receita recebida no mês, sendo essa opção irretratável para todo o ano-calendário.

§ 4º O contribuinte deverá considerar, destacadamente, para fim de pagamento:

I - as receitas decorrentes da revenda de mercadorias;

II - as receitas decorrentes da venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte;

III - as receitas decorrentes da prestação de serviços, bem como a de locação de bens móveis;

IV - as receitas decorrentes da venda de mercadorias sujeitas a substituição tributária e tributação concentrada em uma única etapa (monofásica), bem como, em relação ao ICMS, antecipação tributária com encerramento de tributação;

V - as receitas decorrentes da exportação de mercadorias para o exterior, inclusive as vendas realizadas por meio de comercial exportadora ou da sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar.

§ 5º As atividades industriais serão tributadas na forma do Anexo II desta Lei Complementar.

I - (REVOGADO)

II - (REVOGADO)

III - (REVOGADO)

IV - (REVOGADO)

V - (REVOGADO)

VI - (REVOGADO)

VII - (REVOGADO)

§ 5º-A As atividades de locação de bens móveis serão tributadas na forma do Anexo III desta Lei Complementar, deduzindo-se da alíquota o percentual correspondente ao ISS previsto nesse Anexo.

§ 5º-B Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, serão tributadas na forma do Anexo III desta Lei Complementar as seguintes atividades de prestação de serviços:

I - creche, pré-escola e estabelecimento de ensino fundamental, escolas técnicas, profissionais e de ensino médio, de línguas estrangeiras, de artes, cursos técnicos de pilotagem, preparatórios para concursos, gerenciais e escolas livres, exceto as previstas nos incisos II e III do § 5º-D deste artigo;

II - agência terceirizada de correios;

III - agência de viagem e turismo;

IV - centro de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestre de passageiros e de carga;

V - agência lotérica;

VI – (REVOGADO)

VII – (REVOGADO)

VIII – (REVOGADO)

IX - serviços de instalação, de reparos e de manutenção em geral, bem como de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais;

X – (REVOGADO)

XI – (REVOGADO)

XII – (REVOGADO)

XIII - transporte municipal de passageiros;

XIV – escritórios de serviços contábeis, observado o disposto nos §§ 22-B e 22-C deste artigo;

XV - produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais, sua exibição ou apresentação, inclusive no caso de música, literatura, artes cênicas, artes visuais, cinematográficas e audiovisuais.

§ 5º-C Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, as atividades de prestação de serviços seguintes serão tributadas na forma do Anexo IV desta Lei Complementar, hipótese em que não estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no inciso VI do **caput** do art. 13 desta Lei Complementar, devendo ela ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis:

I - construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada, execução de projetos e serviços de paisagismo, bem como decoração de interiores;

II – (REVOGADO)

III – (REVOGADO)

IV – (REVOGADO)

V – (REVOGADO)

VI - serviço de vigilância, limpeza ou conservação.

§ 5º-D Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, as atividades de prestação de serviços seguintes serão tributadas na forma do Anexo V desta Lei Complementar:

I - cumulativamente administração e locação de imóveis de terceiros;

II - academias de dança, de capoeira, de ioga e de artes marciais;

III - academias de atividades físicas, desportivas, de natação e escolas de esportes;

IV - elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos, desde que desenvolvidos em estabelecimento do optante;

V - licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;

VI - planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizados em estabelecimento do optante;

VII – (REVOGADO)

VIII – (REVOGADO)

IX - empresas montadoras de estandes para feiras;

X – (REVOGADO)

XI – (REVOGADO)

XII – laboratórios de análises clínicas ou de patologia clínica;

XIII – serviços de tomografia, diagnósticos médicos por imagem, registros gráficos e métodos óticos, bem como ressonância magnética;

XIV – serviços de prótese em geral.

§ 5º-E Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, as atividades de prestação de serviços de comunicação e de transportes interestadual e intermunicipal de cargas serão tributadas na forma do Anexo III, deduzida a parcela correspondente ao ISS e acrescida a parcela correspondente ao ICMS prevista no Anexo I.

§ 5º-F As atividades de prestação de serviços referidas no § 2º do art. 17 desta Lei Complementar serão tributadas na forma do Anexo III desta Lei Complementar, salvo se, para alguma dessas atividades, houver previsão expressa de tributação na forma dos Anexos IV ou V desta Lei Complementar.

§ 5º-G. As atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS serão tributadas na forma do Anexo II desta Lei Complementar, deduzida a parcela correspondente ao ICMS e acrescida a parcela correspondente ao ISS prevista no Anexo III desta Lei Complementar.

§ 5º-H. A vedação de que trata o inciso XII do **caput** do art. 17 desta Lei Complementar não se aplica às atividades referidas no § 5º-C deste artigo.

§ 6º No caso dos serviços previstos no § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, prestados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte, o tomador do serviço deverá reter o montante correspondente na forma da legislação do município onde estiver localizado, observado o disposto no §4º do art. 21 desta Lei Complementar.

§ 7º A sociedade de propósito específico de que trata o art. 56 desta Lei Complementar que houver adquirido mercadorias de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja sua sócia, bem como a empresa comercial exportadora que houver adquirido mercadorias de empresa optante pelo Simples Nacional, com o fim específico de exportação para o exterior, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da emissão da nota fiscal pela vendedora, não comprovar o seu embarque para o exterior

ficará sujeita ao pagamento de todos os impostos e contribuições que deixaram de ser pagos pela empresa vendedora, acrescidos de juros de mora e multa, de mora ou de ofício, calculados na forma da legislação que rege a cobrança do tributo não pago, aplicável à sociedade de propósito específico ou à própria comercial exportadora.

§ 8º Para efeito do disposto no § 7º deste artigo, considera-se vencido o prazo para o pagamento na data em que a empresa vendedora deveria fazê-lo, caso a venda houvesse sido efetuada para o mercado interno.

§ 9º Relativamente à contribuição patronal previdenciária, devida pela vendedora,

a sociedade de propósito específico de que trata o art. 56 desta Lei Complementar ou a comercial exportadora deverão recolher, no prazo previsto no § 8º deste artigo, o valor correspondente a 11% (onze por cento) do valor das mercadorias não exportadas nos termos do § 7º deste artigo.

§ 10. Na hipótese do § 7º deste artigo, a sociedade de propósito específico de que trata o art. 56 desta Lei Complementar ou a empresa comercial exportadora não poderão deduzir do montante devido qualquer valor a título de crédito de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI da Contribuição para o PIS/PASEP ou da COFINS, decorrente da aquisição das mercadorias e serviços objeto da incidência.

§ 11. Na hipótese do § 7º deste artigo, a sociedade de propósito específico ou a empresa comercial exportadora deverão pagar, também, os impostos e contribuições devidos nas vendas para o mercado interno, caso, por qualquer forma, tenham alienado ou utilizado as mercadorias.

§ 12. Na apuração do montante devido no mês relativo a cada tributo, o contribuinte que apure receitas mencionadas nos incisos IV e V do § 4o deste artigo terá direito a redução do valor a ser recolhido na forma do Simples Nacional calculada nos termos dos §§ 13 e 14 deste artigo.

§ 13. Para efeito de determinação da redução de que trata o § 12 deste artigo, as receitas serão discriminadas em comerciais, industriais ou de prestação de serviços na forma dos Anexos I, II, III, IV e V desta Lei Complementar.

§ 14. A redução no montante a ser recolhido do Simples Nacional no mês relativo aos valores das receitas de que tratam os incisos IV e V do § 4º deste artigo corresponderá:

I - no caso de revenda de mercadorias:

a) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo I desta Lei Complementar, relativo à COFINS, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso;

b) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo I desta Lei Complementar, relativo à Contribuição para o PIS/PASEP, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso;

c) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo I desta Lei Complementar, relativo ao ICMS, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso;

II - no caso de venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte:

a) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo II desta Lei Complementar, relativo à COFINS, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso;

b) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo II desta Lei Complementar, relativo à Contribuição para o PIS/PASEP, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso;

c) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo II desta Lei Complementar, relativo ao ICMS, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso;

d) ao percentual que incidiria sobre o montante total de receita, caso não houvesse nenhuma redução, previsto no Anexo II desta Lei Complementar, relativo ao IPI, aplicado sobre a respectiva parcela de receita referida nos incisos IV ou V do § 4º deste artigo, conforme o caso.

§ 15. Será disponibilizado sistema eletrônico para realização do cálculo simplificado do valor mensal devido referente ao Simples Nacional.

§ 15-A. As informações prestadas no sistema eletrônico de cálculo de que trata o § 15:

I - têm caráter declaratório, constituindo confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos e contribuições que não tenham sido recolhidos resultantes das informações nele prestadas; e

II - deverão ser fornecidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil até o vencimento do prazo para pagamento dos tributos devidos no Simples Nacional em cada mês, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês anterior.

§ 16. Na hipótese do § 12 do art. 3º, a parcela de receita bruta que exceder o montante determinado no § 10 daquele artigo estará sujeita às alíquotas máximas previstas nos Anexos I a V desta Lei Complementar, proporcionalmente conforme o caso, acrescidas de 20% (vinte por cento).

§ 16-A. O disposto no § 16 aplica-se, ainda, às hipóteses de que trata o § 9º do art. 3º, a partir do mês em que ocorrer o excesso do limite da receita bruta anual e até o mês anterior aos efeitos da exclusão.

§ 17. Na hipótese do § 13 do art. 3º, a parcela de receita bruta que exceder os montantes determinados no § 11 daquele artigo estará sujeita, em relação aos percentuais aplicáveis ao ICMS e ao ISS, às alíquotas máximas correspondentes a essas faixas previstas nos Anexos I a V desta Lei Complementar, proporcionalmente conforme o caso, acrescidas de 20% (vinte por cento).

§ 17-A. O disposto no § 17 aplica-se, ainda, à hipótese de que trata o § 1º do art. 20, a partir do mês em que ocorrer o excesso do limite da receita bruta anual e até o mês anterior aos efeitos do impedimento.

§ 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito de suas respectivas competências, poderão estabelecer, na forma definida pelo Comitê Gestor, independentemente da receita bruta recebida no mês pelo contribuinte, valores fixos mensais para o recolhimento do ICMS e do ISS devido por microempresa que aufira receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ficando a microempresa sujeita a esses valores durante todo o ano-calendário.

§ 19. Os valores estabelecidos no § 18 deste artigo não poderão exceder a 50% (cinqüenta por cento) do maior recolhimento possível do tributo para a faixa de enquadramento prevista na tabela do **caput** deste artigo, respeitados os acréscimos decorrentes do tipo de atividade da empresa estabelecidos no § 5º deste artigo.

§ 20. Na hipótese em que o Estado, o Município ou o Distrito Federal concedam isenção ou redução do ICMS ou do ISS devido por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda determine recolhimento de valor fixo para esses tributos, na forma do § 18 deste artigo, será realizada redução proporcional ou ajuste do valor a ser recolhido, na forma definida em resolução do Comitê Gestor.

§ 20-A. A concessão dos benefícios de que trata o § 20 deste artigo poderá ser realizada:

I – mediante deliberação exclusiva e unilateral do Estado, do Distrito Federal ou do Município concedente;

II – de modo diferenciado para cada ramo de atividade.

§ 21. O valor a ser recolhido na forma do disposto no § 20 deste artigo, exclusivamente na hipótese de isenção, não integrará o montante a ser partilhado com o respectivo Município, Estado ou Distrito Federal.

§ 22. (REVOGADO)

§ 22-A. A atividade constante do inciso XIV do § 5º-B deste artigo recolherá o ISS em valor fixo, na forma da legislação municipal.

§ 22-B. Os escritórios de serviços contábeis, individualmente ou por meio de suas entidades representativas de classe, deverão:

I – promover atendimento gratuito relativo à inscrição, à opção de que trata o art. 18-A desta Lei Complementar e à primeira declaração anual simplificada da microempresa individual, podendo, para tanto, por meio de suas entidades representativas de classe,

firmar convênios e acordos com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por intermédio dos seus órgãos vinculados;

II – fornecer, na forma estabelecida pelo Comitê Gestor, resultados de pesquisas quantitativas e qualitativas relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas;

III – promover eventos de orientação fiscal, contábil e tributária para as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por eles atendidas.

§ 22-C. Na hipótese de descumprimento das obrigações de que trata o § 22-B deste artigo, o escritório será excluído do Simples Nacional, com efeitos a partir do mês subseqüente ao do descumprimento, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

§ 23. Da base de cálculo do ISS será abatido o material fornecido pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

§ 24. Para efeito de aplicação do Anexo V desta Lei Complementar, considera-se folha de salários, incluídos encargos, o montante pago, nos 12 (doze) meses anteriores ao do período de apuração, a título de remunerações a pessoas físicas decorrentes do trabalho, incluídas retiradas de pró-labore, acrescidos do montante efetivamente recolhido a título de contribuição patronal previdenciária e para o FGTS.

§ 25. Para efeito do disposto no § 24 deste artigo, deverão ser consideradas tão somente as remunerações informadas na forma prevista no inciso IV do **caput** do art. 32 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 26. Não são considerados, para efeito do disposto no § 24, valores pagos a título de aluguéis e de distribuição de lucros, observado o disposto no § 1º do art. 14.

Art. 18-A. O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo.

§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo.

§ 2º No caso de início de atividades, o limite de que trata o § 1º será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de meses como um mês inteiro.

§ 3º Na vigência da opção pela sistemática de recolhimento prevista no **caput** deste artigo:

I – não se aplica o disposto no § 18 do art. 18 desta Lei Complementar;

II – não se aplica a redução prevista no § 20 do art. 18 desta Lei Complementar ou qualquer dedução na base de cálculo;

III – não se aplicam as isenções específicas para as microempresas e empresas de pequeno porte concedidas pelo Estado, Município ou Distrito Federal a partir de 1º de julho de 2007 que abranjam integralmente a faixa de receita bruta anual até o limite previsto no § 1º;

IV – a opção pelo enquadramento como Microempreendedor Individual importa opção pelo recolhimento da contribuição referida no inciso X do § 1º do art. 13 desta Lei Complementar na forma prevista no § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

V – o Microempreendedor Individual recolherá, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, valor fixo mensal correspondente à soma das seguintes parcelas:

a) R$ 45,65 (quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a título da contribuição prevista no inciso IV deste parágrafo;

b) R$ 1,00 (um real), a título do imposto referido no inciso VII do **caput** do art. 13 desta Lei Complementar, caso seja contribuinte do ICMS; e

c) R$ 5,00 (cinco reais), a título do imposto referido no inciso VIII do **caput** do art. 13 desta Lei Complementar, caso seja contribuinte do ISS;

VI – sem prejuízo do disposto nos §§ 1º a 3º do art. 13, o MEI terá isenção dos tributos referidos nos incisos I a VI do **caput** daquele artigo, ressalvado o disposto no art. 18-C.

§ 4º Não poderá optar pela sistemática de recolhimento prevista no **caput** deste artigo o MEI:

I – cuja atividade seja tributada pelos Anexos IV ou V desta Lei Complementar, salvo autorização relativa a exercício de atividade isolada na forma regulamentada pelo Comitê Gestor;

II – que possua mais de um estabelecimento;

III – que participe de outra empresa como titular, sócio ou administrador; ou

IV – que contrate empregado.

§ 4º-A. Observadas as demais condições deste artigo, poderá optar pela sistemática de recolhimento prevista no **caput** o empresário individual que exerça atividade de comercialização e processamento de produtos de natureza extrativista.

§ 4º-B. O CGSN determinará as atividades autorizadas a optar pela sistemática de recolhimento de que trata este artigo, de forma a evitar a fragilização das relações de trabalho, bem como sobre a incidência do ICMS e do ISS.

§ 5º A opção de que trata o **caput** deste artigo dar-se-á na forma a ser estabelecida em ato do Comitê Gestor, observando-se que:

I – será irretratável para todo o ano-calendário;

II – deverá ser realizada no início do ano-calendário, na forma disciplinada pelo Comitê Gestor, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do ano-calendário da opção, ressalvado o disposto no inciso III;

III – produzirá efeitos a partir da data do início de atividade desde que exercida nos termos, prazo e condições a serem estabelecidos em ato do Comitê Gestor a que se refere o **caput** deste parágrafo.

§ 6º O desenquadramento da sistemática de que trata o **caput** deste artigo será realizado de ofício ou mediante comunicação do MEI.

§ 7º O desenquadramento mediante comunicação do MEI à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB dar-se-á:

I – por opção, que deverá ser efetuada no início do ano-calendário, na forma disciplinada pelo Comitê Gestor, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do ano-calendário da comunicação;

II – obrigatoriamente, quando o MEI incorrer em alguma das situações previstas no § 4º deste artigo, devendo a comunicação ser efetuada até o último dia útil do mês subseqüente àquele em que ocorrida a situação de vedação, produzindo efeitos a partir do mês subseqüente ao da ocorrência da situação impeditiva;

III – obrigatoriamente, quando o MEI exceder, no ano-calendário, o limite de receita bruta previsto no § 1º deste artigo, devendo a comunicação ser efetuada até o último dia útil do mês subseqüente àquele em que ocorrido o excesso, produzindo efeitos:

a) a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subseqüente ao da ocorrência do excesso, na hipótese de não ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento);

b) retroativamente a 1º de janeiro do ano-calendário da ocorrência do excesso, na hipótese de ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento);

IV – obrigatoriamente, quando o MEI exceder o limite de receita bruta previsto no § 2º deste artigo, devendo a comunicação ser efetuada até o último dia útil do mês subseqüente àquele em que ocorrido o excesso, produzindo efeitos:

a) a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subseqüente ao da ocorrência do excesso, na hipótese de não ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento);

b) retroativamente ao início de atividade, na hipótese de ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento).

§ 8º O desenquadramento de ofício dar-se-á quando verificada a falta de comunicação de que trata o § 7º deste artigo.

§ 9º O Empresário Individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no **caput** deste artigo passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do desenquadramento, ressalvado o disposto no § 10 deste artigo.

§ 10. Nas hipóteses previstas nas alíneas *a* dos incisos III e IV do § 7º deste artigo, o MEI deverá recolher a diferença, sem acréscimos, em parcela única, juntamente com a da apuração do mês de janeiro do ano-calendário subseqüente ao do excesso, na forma a ser estabelecida em ato do Comitê Gestor.

§ 11. O valor referido na alínea *a* do inciso V do § 3º deste artigo será reajustado, na forma prevista em lei ordinária, na mesma data de reajustamento dos benefícios de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, de forma a manter equivalência com a contribuição de que trata o § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 12. Aplica-se ao MEI que tenha optado pela contribuição na forma do § 1º deste artigo o disposto no § 4º do art. 55 e no § 2º do art. 94, ambos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, exceto se optar pela complementação da contribuição previdenciária a que se refere o § 3º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 13. O MEI está dispensado, ressalvado o disposto no art. 18-C desta Lei Complementar, de:

I - atender o disposto no inciso IV do **caput** do art. 32 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

II - apresentar a Relação Anual de Informações Sociais (Rais); e

III - declarar ausência de fato gerador para a Caixa Econômica Federal para emissão da Certidão de Regularidade Fiscal perante o FGTS.

§ 14. O Comitê Gestor disciplinará o disposto neste artigo.

§ 15. A inadimplência do recolhimento do valor previsto na alínea "a" do inciso V do § 3º tem como consequência a não contagem da competência em atraso para fins de carência para obtenção dos benefícios previdenciários respectivos.

§ 16. O CGSN estabelecerá, para o MEI, critérios, procedimentos, prazos e efeitos diferenciados para desenquadramento da sistemática de que trata este artigo, cobrança, inscrição em dívida ativa e exclusão do Simples Nacional.

§ 17. A alteração de dados no CNPJ informada pelo empresário à Secretaria da Receita Federal do Brasil equivalerá à comunicação obrigatória de desenquadramento da sistemática de recolhimento de que trata este artigo, nas seguintes hipóteses:

I - alteração para natureza jurídica distinta de empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

II - inclusão de atividade econômica não autorizada pelo CGSN;

III - abertura de filial.

Art. 18-B. A empresa contratante de serviços executados por intermédio do MEI mantém, em relação a esta contratação, a obrigatoriedade de recolhimento da contribuição a que se refere o inciso III do **caput** e o § 1° do art. 22 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, e o cumprimento das obrigações acessórias relativas à contratação de contribuinte individual.

§ 1º Aplica-se o disposto no **caput** em relação ao MEI que for contratado para prestar serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º não se aplica quando presentes os elementos da relação de emprego, ficando a contratante sujeita a todas as obrigações dela decorrentes, inclusive trabalhistas, tributárias e previdenciárias.

Art. 18-C. Observado o disposto no art. 18-A, e seus parágrafos, desta Lei Complementar, poderá se enquadrar como MEI o empresário individual que possua um único empregado que receba exclusivamente 1 (um) salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional.

§ 1º Na hipótese referida no **caput**, o MEI:

I - deverá reter e recolher a contribuição previdenciária relativa ao segurado a seu serviço na forma da lei, observados prazo e condições estabelecidos pelo CGSN;

II - é obrigado a prestar informações relativas ao segurado a seu serviço, na forma estabelecida pelo CGSN; e

III - está sujeito ao recolhimento da contribuição de que trata o inciso VI do **caput** do art. 13, calculada à alíquota de 3% (três por cento) sobre o salário de contribuição previsto no **caput**, na forma e prazos estabelecidos pelo CGSN.

§ 2º Para os casos de afastamento legal do único empregado do MEI, será permitida a contratação de outro empregado, inclusive por prazo determinado, até que cessem as condições do afastamento, na forma estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 3º O CGSN poderá determinar, com relação ao MEI, a forma, a periodicidade e o prazo:

I - de entrega à Secretaria da Receita Federal do Brasil de uma única declaração com dados relacionados a fatos geradores, base de cálculo e valores dos tributos previstos nos arts. 18-A e 18-C, da contribuição para a Seguridade Social descontada do empregado e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e outras informações de interesse do Ministério do Trabalho e Emprego, do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Conselho Curador do FGTS, observado o disposto no § 7º do art. 26;

II - do recolhimento dos tributos previstos nos arts. 18-A e 18-C, bem como do FGTS e da contribuição para a Seguridade Social descontada do empregado.

§ 4º A entrega da declaração única de que trata o inciso I do § 3º substituirá, na forma regulamentada pelo CGSN, a obrigatoriedade de entrega de todas as informações, formulários e declarações a que estão sujeitas as demais empresas ou equiparados que contratam empregados, inclusive as relativas ao recolhimento do FGTS, à Relação Anual de Informações Sociais (Rais) e ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged).

§ 5º Na hipótese de recolhimento do FGTS na forma do inciso II do § 3º, deve-se assegurar a transferência dos recursos e dos elementos identificadores do recolhimento ao gestor desse fundo para crédito na conta vinculada do trabalhador.

Art. 19. Sem prejuízo da possibilidade de adoção de todas as faixas de receita previstas nos Anexos I a V desta Lei Complementar, os Estados poderão optar pela aplicação de sublimite para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional em seus respectivos territórios, da seguinte forma:

I - os Estados cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro seja de até 1% (um por cento) poderão optar pela aplicação, em seus respectivos territórios, das faixas de receita bruta anual até 35% (trinta e cinco por cento), ou até 50% (cinquenta por cento), ou até 70% (setenta por cento) do limite previsto no inciso II do **caput** do art. 3º;

II - os Estados cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro seja de mais de 1% (um por cento) e de menos de 5% (cinco por cento) poderão optar pela aplicação, em seus respectivos territórios, das faixas de receita bruta anual até 50% (cinquenta por cento) ou até 70% (setenta por cento) do limite previsto no inciso II do **caput** do art. 3º; e

III - os Estados cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro seja igual ou superior a 5% (cinco por cento) ficam obrigados a adotar todas as faixas de receita bruta anual.

§ 1º A participação no Produto Interno Bruto brasileiro será apurada levando em conta o último resultado divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro órgão que o substitua.

§ 2º A opção prevista nos incisos I e II do **caput**, bem como a obrigatoriedade prevista no inciso III do **caput**, surtirá efeitos somente para o ano-calendário subsequente, salvo deliberação do CGSN.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se ao Distrito Federal.

Art. 20. A opção feita na forma do art. 19 desta Lei Complementar pelos Estados importará adoção do mesmo limite de receita bruta anual para efeito de recolhimento na forma do ISS dos Municípios nele localizados, bem como para o do ISS devido no Distrito Federal.

§ 1º A empresa de pequeno porte que ultrapassar os limites a que se referem os incisos I ou II do **caput** do art. 19 estará automaticamente impedida de recolher o ICMS e o ISS na forma do Simples Nacional, a partir do mês subsequente ao que tiver ocorrido o excesso, relativamente aos seus estabelecimentos localizados na unidade da Federação que os houver adotado, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 13 do art. 3º.

§ 1º A Os efeitos do impedimento previsto no § 1º ocorrerão no ano-calendário subsequente se o excesso verificado não for superior a 20% (vinte por cento) dos limites referidos.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica na hipótese de o Estado ou de o Distrito Federal adotarem, compulsoriamente ou por opção, a aplicação de faixa de receita bruta superior à que vinha sendo utilizada no ano-calendário em que ocorreu o excesso da receita bruta.

§ 3º Na hipótese em que o recolhimento do ICMS ou do ISS não esteja sendo efetuado por meio do Simples Nacional por força do disposto neste artigo e no art. 19 desta Lei Complementar, as faixas de receita do Simples Nacional superiores àquela que tenha sido objeto de opção pelos Estados ou pelo Distrito Federal sofrerão, para efeito de recolhimento do Simples Nacional, redução na alíquota equivalente aos percentuais relativos a esses impostos constantes dos Anexos I a V desta Lei Complementar, conforme o caso.

§ 4º O Comitê Gestor regulamentará o disposto neste artigo e no art. 19 desta Lei Complementar.

Seção IV

Do Recolhimento dos Tributos Devidos

Art. 21. Os tributos devidos, apurados na forma dos arts. 18 a 20 desta Lei Complementar, deverão ser pagos:

I - por meio de documento único de arrecadação, instituído pelo Comitê Gestor;

II – (REVOGADO)

III - enquanto não regulamentado pelo Comitê Gestor, até o último dia útil da primeira quinzena do mês subseqüente àquele a que se referir;

IV - em banco integrante da rede arrecadadora do Simples Nacional, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

§ 1º Na hipótese de a microempresa ou a empresa de pequeno porte possuir filiais, o recolhimento dos tributos do Simples Nacional dar-se-á por intermédio da matriz.

§ 2º Poderá ser adotado sistema simplificado de arrecadação do Simples Nacional, inclusive sem utilização da rede bancária, mediante requerimento do Estado, Distrito Federal ou Município ao Comitê Gestor.

§ 3º O valor não pago até a data do vencimento sujeitar-se-á à incidência de encargos legais na forma prevista na legislação do imposto sobre a renda.

§ 4º A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no

art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e deverá observar as seguintes normas:

I – a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;

II – na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar;

III – na hipótese do inciso II deste parágrafo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subseqüente ao do início de atividade em guia própria do Município;

IV – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o **caput** deste parágrafo;

V – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste parágrafo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar;

VI – não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;

VII – o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional.

§ 4º-A. Na hipótese de que tratam os incisos I e II do § 4º, a falsidade na prestação dessas informações sujeitará o responsável, o titular, os sócios ou os administradores da microempresa e da empresa de pequeno porte, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária.

§ 5º O CGSN regulará a compensação e a restituição dos valores do Simples Nacional recolhidos indevidamente ou em montante superior ao devido.

§ 6º O valor a ser restituído ou compensado será acrescido de juros obtidos pela aplicação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, a partir do mês subsequente ao do pagamento indevido ou a maior que o devido até o mês anterior ao da compensação ou restituição, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que estiver sendo efetuada.

§ 7º Os valores compensados indevidamente serão exigidos com os acréscimos moratórios de que trata o art. 35.

§ 8º Na hipótese de compensação indevida, quando se comprove falsidade de declaração apresentada pelo sujeito passivo, o contribuinte estará sujeito à multa isolada aplicada no percentual previsto no inciso I do **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, aplicado em dobro, e terá como base de cálculo o valor total do débito indevidamente compensado.

§ 9º É vedado o aproveitamento de créditos não apurados no Simples Nacional, inclusive de natureza não tributária, para extinção de débitos do Simples Nacional.

§ 10. Os créditos apurados no Simples Nacional não poderão ser utilizados para extinção de outros débitos para com as Fazendas Públicas, salvo por ocasião da compensação de ofício oriunda de deferimento em processo de restituição ou após a exclusão da empresa do Simples Nacional.

§ 11. No Simples Nacional, é permitida a compensação tão somente de créditos para extinção de débitos para com o mesmo ente federado e relativos ao mesmo tributo.

§ 12. Na restituição e compensação no Simples Nacional serão observados os prazos de decadência e prescrição previstos na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

§ 13. É vedada a cessão de créditos para extinção de débitos no Simples Nacional.

§ 14. Aplica-se aos processos de restituição e de compensação o rito estabelecido pelo CGSN.

§ 15. Compete ao CGSN fixar critérios, condições para rescisão, prazos, valores mínimos de amortização e demais procedimentos para parcelamento dos recolhimentos em atraso dos débitos tributários apurados no Simples Nacional, observado o disposto no § 3º deste artigo e no art. 35 e ressalvado o disposto no § 19 deste artigo.

§ 16. Os débitos de que trata o § 15 poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) parcelas mensais, na forma e condições previstas pelo CGSN.

§ 17. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, na forma regulamentada pelo CGSN.

§ 18. Será admitido reparcelamento de débitos constantes de parcelamento em curso ou que tenha sido rescindido, podendo ser incluídos novos débitos, na forma regulamentada pelo CGSN.

§ 19. Os débitos constituídos de forma isolada por parte de Estado, do Distrito Federal ou de Município, em face de ausência de aplicativo para lançamento unificado,

relativo a tributo de sua competência, que não estiverem inscritos em Dívida Ativa da União, poderão ser parcelados pelo ente responsável pelo lançamento de acordo com a respectiva legislação, na forma regulamentada pelo CGSN.

§ 20. O pedido de parcelamento deferido importa confissão irretratável do débito e configura confissão extrajudicial.

§ 21. Serão aplicadas na consolidação as reduções das multas de lançamento de ofício previstas na legislação federal, conforme regulamentação do CGSN.

§ 22. O repasse para os entes federados dos valores pagos e da amortização dos débitos parcelados será efetuado proporcionalmente ao valor de cada tributo na composição da dívida consolidada.

§ 23. No caso de parcelamento de débito inscrito em dívida ativa, o devedor pagará custas, emolumentos e demais encargos legais.

§ 24. Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em dívida ativa ou prosseguimento da execução, conforme o caso, até deliberação do CGSN, a falta de pagamento:

I - de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não; ou

II - de 1 (uma) parcela, estando pagas todas as demais.

Seção V

Do Repasse do Produto da Arrecadação

Art. 22. O Comitê Gestor definirá o sistema de repasses do total arrecadado, inclusive encargos legais, para o:

I - Município ou Distrito Federal, do valor correspondente ao ISS;

II - Estado ou Distrito Federal, do valor correspondente ao ICMS;

III - Instituto Nacional do Seguro Social, do valor correspondente à Contribuição para manutenção da Seguridade Social.

Parágrafo único. Enquanto o Comitê Gestor não regulamentar o prazo para o repasse previsto no inciso II do **caput** deste artigo, esse será efetuado nos prazos estabelecidos nos convênios celebrados no âmbito do colegiado a que se refere a alínea g do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

Seção VI

Dos Créditos

Art. 23. As microempresas e as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional não farão jus à apropriação nem transferirão créditos relativos a impostos ou contribuições abrangidos pelo Simples Nacional.

§ 1º As pessoas jurídicas e aquelas a elas equiparadas pela legislação tributária não optantes pelo Simples Nacional terão direito a crédito correspondente ao ICMS incidente sobre as suas aquisições de mercadorias de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, desde que destinadas à comercialização ou industrialização e observado, como limite, o ICMS efetivamente devido pelas optantes pelo Simples Nacional em relação a essas aquisições.

§ 2º A alíquota aplicável ao cálculo do crédito de que trata o § 1º deste artigo deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ICMS previsto nos Anexos I ou II desta Lei Complementar para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da operação.

§ 3º Na hipótese de a operação ocorrer no mês de início de atividades da microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, a alíquota aplicável ao cálculo do crédito de que trata o § 1º deste artigo corresponderá ao percentual de ICMS referente à menor alíquota prevista nos Anexos I ou II desta Lei Complementar.

§ 4º Não se aplica o disposto nos §§ 1º a 3º deste artigo quando:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte estiver sujeita à tributação do ICMS no Simples Nacional por valores fixos mensais;

II – a microempresa ou a empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que trata o § 2º deste artigo no documento fiscal;

III – houver isenção estabelecida pelo Estado ou Distrito Federal que abranja a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês da operação;

IV – o remetente da operação ou prestação considerar, por opção, que a alíquota determinada na forma do **caput** e dos §§ 1º e 2º do art. 18 desta Lei Complementar deverá incidir sobre a receita recebida no mês.

§ 5º Mediante deliberação exclusiva e unilateral dos Estados e do Distrito Federal, poderá ser concedido às pessoas jurídicas e àquelas a elas equiparadas pela legislação tributária não optantes pelo Simples Nacional crédito correspondente ao ICMS incidente sobre os insumos utilizados nas mercadorias adquiridas de indústria optante pelo Simples Nacional, sendo vedado o estabelecimento de diferenciação no valor do crédito em razão da procedência dessas mercadorias.

§ 6º O Comitê Gestor do Simples Nacional disciplinará o disposto neste artigo.

Art. 24. As microempresas e as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional não poderão utilizar ou destinar qualquer valor a título de incentivo fiscal.

Parágrafo único. Não serão consideradas quaisquer alterações em bases de cálculo, alíquotas e percentuais ou outros fatores que alterem o valor de imposto ou contribuição apurado na forma do Simples Nacional, estabelecidas pela União, Estado, Distrito Federal ou Município, exceto as previstas ou autorizadas nesta Lei Complementar.

Seção VII

Das Obrigações Fiscais Acessórias

Art. 25. A microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional deverá apresentar anualmente à Secretaria da Receita Federal do Brasil declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais, que deverá ser disponibilizada aos órgãos de fiscalização tributária e previdenciária, observados prazo e modelo aprovados pelo CGSN e observado o disposto no § 15-A do art. 18.

§ 1º A declaração de que trata o **caput** deste artigo constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos e contribuições que não tenham sido recolhidos resultantes das informações nela prestadas.

§ 2º A situação de inatividade deverá ser informada na declaração de que trata o **caput** deste artigo, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

§ 3º Para efeito do disposto no § 2º deste artigo, considera-se em situação de inatividade a microempresa ou a empresa de pequeno porte que não apresente mutação patrimonial e atividade operacional durante todo o ano-calendário.

§ 4º A declaração de que trata o **caput** deste artigo, relativa ao MEI definido no art. 18-A desta Lei Complementar, conterá, para efeito do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, tão-somente as informações relativas à receita bruta total sujeita ao ICMS, sendo vedada a instituição de declarações adicionais em decorrência da referida Lei Complementar.

Art. 26. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam obrigadas a:

I - emitir documento fiscal de venda ou prestação de serviço, de acordo com instruções expedidas pelo Comitê Gestor;

II - manter em boa ordem e guarda os documentos que fundamentaram a apuração dos impostos e contribuições devidos e o cumprimento das obrigações acessórias a que se refere o art. 25 desta Lei Complementar enquanto não decorrido o prazo decadencial e não prescritas eventuais ações que lhes sejam pertinentes.

§ 1º O MEI fará a comprovação da receita bruta mediante apresentação do registro de vendas ou de prestação de serviços na forma estabelecida pelo CGSN, ficando dispensado da emissão do documento fiscal previsto no inciso I do **caput**, ressalvadas as hipóteses de emissão obrigatória previstas pelo referido Comitê.

I - (REVOGADO)

II - (REVOGADO)

III - (REVOGADO)

§ 2º As demais microempresas e as empresas de pequeno porte, além do disposto nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão, ainda, manter o livro-caixa em que será escriturada sua movimentação financeira e bancária.

§ 3º A exigência de declaração única a que se refere o **caput** do art. 25 desta Lei Complementar não desobriga a prestação de informações relativas a terceiros.

§ 4º As microempresas e empresas de pequeno porte referidas no § 2º deste artigo ficam sujeitas a outras obrigações acessórias a serem estabelecidas pelo Comitê Gestor, com características nacionalmente uniformes, vedado o estabelecimento de regras unilaterais pelas unidades políticas partícipes do sistema.

§ 5º As microempresas e empresas de pequeno porte ficam sujeitas à entrega de declaração eletrônica que deva conter os dados referentes aos serviços prestados ou tomados de terceiros, na conformidade do que dispuser o Comitê Gestor.

§ 6º Na hipótese do § 1º deste artigo:

I – deverão ser anexados ao registro de vendas ou de prestação de serviços, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, os documentos fiscais comprobatórios das entradas de mercadorias e serviços tomados referentes ao período, bem como os documentos fiscais relativos às operações ou prestações realizadas eventualmente emitidos;

II – será obrigatória a emissão de documento fiscal nas vendas e nas prestações de serviços realizadas pelo MEI para destinatário cadastrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ficando dispensado desta emissão para o consumidor final.

§ 7º Cabe ao CGSN dispor sobre a exigência da certificação digital para o cumprimento de obrigações principais e acessórias por parte da microempresa, inclusive o MEI, ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, inclusive para o recolhimento do FGTS.

Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor.

Seção VIII

Da Exclusão do Simples Nacional

Art. 28. A exclusão do Simples Nacional será feita de ofício ou mediante comunicação das empresas optantes.

Parágrafo único. As regras previstas nesta seção e o modo de sua implementação serão regulamentados pelo Comitê Gestor.

Art. 29. A exclusão de ofício das empresas optantes pelo Simples Nacional dar-se-á quando:

I - verificada a falta de comunicação de exclusão obrigatória;

II - for oferecido embaraço à fiscalização, caracterizado pela negativa não justificada de exibição de livros e documentos a que estiverem obrigadas, bem como pelo não fornecimento de informações sobre bens, movimentação financeira, negócio ou atividade que estiverem intimadas a apresentar, e nas demais hipóteses que autorizam a requisição de auxílio da força pública;

III - for oferecida resistência à fiscalização, caracterizada pela negativa de acesso ao estabelecimento, ao domicílio fiscal ou a qualquer outro local onde desenvolvam suas atividades ou se encontrem bens de sua propriedade;

IV - a sua constituição ocorrer por interpostas pessoas;

V - tiver sido constatada prática reiterada de infração ao disposto nesta Lei Complementar;

VI - a empresa for declarada inapta, na forma dos arts. 81 e 82 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e alterações posteriores;

VII - comercializar mercadorias objeto de contrabando ou descaminho;

VIII - houver falta de escrituração do livro-caixa ou não permitir a identificação da movimentação financeira, inclusive bancária;

IX - for constatado que durante o ano-calendário o valor das despesas pagas supera em 20% (vinte por cento) o valor de ingressos de recursos no mesmo período, excluído o ano de início de atividade;

X - for constatado que durante o ano-calendário o valor das aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização, ressalvadas hipóteses justificadas de aumento de estoque, for superior a 80% (oitenta por cento) dos ingressos de recursos no mesmo período, excluído o ano de início de atividade;

XI - houver descumprimento reiterado da obrigação contida no inciso I do **caput** do art. 26;

XII - omitir de forma reiterada da folha de pagamento da empresa ou de documento de informações previsto pela legislação previdenciária, trabalhista ou tributária, segurado empregado, trabalhador avulso ou contribuinte individual que lhe preste serviço.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos II a XII do **caput** deste artigo, a exclusão produzirá efeitos a partir do próprio mês em que incorridas, impedindo a opção pelo regime diferenciado e favorecido desta Lei Complementar pelos próximos 3 (três) anos-calendário seguintes.

§ 2º O prazo de que trata o § 1º deste artigo será elevado para 10 (dez) anos caso seja constatada a utilização de artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento que induza ou mantenha a fiscalização em erro, com o fim de suprimir ou reduzir o pagamento de tributo apurável segundo o regime especial previsto nesta Lei Complementar.

§ 3º A exclusão de ofício será realizada na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, cabendo o lançamento dos tributos e contribuições apurados aos respectivos entes tributantes.

§ 4º (REVOGADO)

§ 5º A competência para exclusão de ofício do Simples Nacional obedece ao disposto no art. 33, e o julgamento administrativo, ao disposto no art. 39, ambos desta Lei Complementar.

§ 6º Nas hipóteses de exclusão previstas no **caput**, a notificação:

I - será efetuada pelo ente federativo que promoveu a exclusão; e

II - poderá ser feita por meio eletrônico, observada a regulamentação do CGSN.

§ 7º (REVOGADO)

§ 8º A notificação de que trata o § 6º aplica-se ao indeferimento da opção pelo Simples Nacional.

§ 9º Considera-se prática reiterada, para fins do disposto nos incisos V, XI e XII do **caput**:

I - a ocorrência, em 2 (dois) ou mais períodos de apuração, consecutivos ou alternados, de idênticas infrações, inclusive de natureza acessória, verificada em relação aos últimos 5 (cinco) anos-calendário, formalizadas por intermédio de auto de infração ou notificação de lançamento; ou

II - a segunda ocorrência de idênticas infrações, caso seja constatada a utilização de artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento que induza ou mantenha a fiscalização em erro, com o fim de suprimir ou reduzir o pagamento de tributo.

Art. 30. A exclusão do Simples Nacional, mediante comunicação das microempresas ou das empresas de pequeno porte, dar-se-á:

I - por opção;

II - obrigatoriamente, quando elas incorrerem em qualquer das situações de vedação previstas nesta Lei Complementar; ou

III - obrigatoriamente, quando ultrapassado, no ano-calendário de início de atividade, o limite proporcional de receita bruta de que trata o § 2º do art. 3º;

IV - obrigatoriamente, quando ultrapassado, no ano-calendário, o limite de receita bruta previsto no inciso II do **caput** do art. 3º, quando não estiver no ano-calendário de início de atividade.

§ 1º A exclusão deverá ser comunicada à Secretaria da Receita Federal:

I - na hipótese do inciso I do **caput** deste artigo, até o último dia útil do mês de janeiro;

II - na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, até o último dia útil do mês subseqüente àquele em que ocorrida a situação de vedação;

III - na hipótese do inciso III do **caput**:

a) até o último dia útil do mês seguinte àquele em que tiver ultrapassado em mais de 20% (vinte por cento) o limite proporcional de que trata o § 10 do art. 3º; ou

b) até o último dia útil do mês de janeiro do ano-calendário subsequente ao de início de atividades, caso o excesso seja inferior a 20% (vinte por cento) do respectivo limite;

IV - na hipótese do inciso IV do **caput**:

a) até o último dia útil do mês subsequente à ultrapassagem em mais de 20% (vinte por cento) do limite de receita bruta previsto no inciso II do **caput** do art. 3º; ou

b) até o último dia útil do mês de janeiro do ano-calendário subsequente, na hipótese de não ter ultrapassado em mais de 20% (vinte por cento) o limite de receita bruta previsto no inciso II do **caput** do art. 3º.

§ 2º A comunicação de que trata o **caput** deste artigo dar-se-á na forma a ser estabelecida pelo Comitê Gestor.

§ 3º A alteração de dados no CNPJ, informada pela ME ou EPP à Secretaria da Receita Federal do Brasil, equivalerá à comunicação obrigatória de exclusão do Simples Nacional nas seguintes hipóteses:

I - alteração de natureza jurídica para Sociedade Anônima, Sociedade Empresária em Comandita por Ações, Sociedade em Conta de Participação ou Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira;

II - inclusão de atividade econômica vedada à opção pelo Simples Nacional;

III - inclusão de sócio pessoa jurídica;

IV - inclusão de sócio domiciliado no exterior;

V - cisão parcial; ou

VI - extinção da empresa.

Art. 31. A exclusão das microempresas ou das empresas de pequeno porte do Simples Nacional produzirá efeitos:

I - na hipótese do inciso I do **caput** do art. 30 desta Lei Complementar, a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subseqüente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo;

II - na hipótese do inciso II do **caput** do art. 30 desta Lei Complementar, a partir do mês seguinte da ocorrência da situação impeditiva;

III - na hipótese do inciso III do **caput** do art. 30 desta Lei Complementar:

a) desde o início das atividades;

b) a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subsequente, na hipótese de não ter ultrapassado em mais de 20% (vinte por cento) o limite proporcional de que trata o § 10 do art. 3º;

IV - na hipótese do inciso V do **caput** do art. 17 desta Lei Complementar, a partir do ano-calendário subseqüente ao da ciência da comunicação da exclusão;

V - na hipótese do inciso IV do **caput** do art. 30:

a) a partir do mês subsequente à ultrapassagem em mais de 20% (vinte por cento) do limite de receita bruta previsto no inciso II do art. 3º;

b) a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subsequente, na hipótese de não ter ultrapassado em mais de 20% (vinte por cento) o limite de receita bruta previsto no inciso II do art. 3º.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso III do **caput** do art. 30 desta Lei Complementar, a microempresa ou empresa de pequeno porte não poderá optar, no ano-calendário subseqüente ao do início de atividades, pelo Simples Nacional.

§ 2º Na hipótese dos incisos V e XVI do **caput** do art. 17, será permitida a permanência da pessoa jurídica como optante pelo Simples Nacional mediante a comprovação da regularização do débito ou do cadastro fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da ciência da comunicação da exclusão.

§ 3º O CGSN regulamentará os procedimentos relativos ao impedimento de recolher o ICMS e o ISS na forma do Simples Nacional, em face da ultrapassagem dos limites estabelecidos na forma dos incisos I ou II do art. 19 e do art. 20.

§ 4º No caso de a microempresa ou a empresa de pequeno porte ser excluída do Simples Nacional no mês de janeiro, na hipótese do inciso I do **caput** do art. 30 desta Lei Complementar, os efeitos da exclusão dar-se-ão nesse mesmo ano.

§ 5º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, uma vez que o motivo da exclusão deixe de existir, havendo a exclusão retroativa de ofício no caso do inciso I do caput do art. 29 desta Lei Complementar, o efeito desta dar-se-á a partir do mês seguinte ao da ocorrência da situação impeditiva, limitado, porém, ao último dia do ano-calendário em que a referida situação deixou de existir.

Art. 32. As microempresas ou as empresas de pequeno porte excluídas do Simples Nacional sujeitar-se-ão, a partir do período em que se processarem os efeitos da exclusão, às normas de tributação aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

§ 1º Para efeitos do disposto no **caput** deste artigo, na hipótese da alínea *a* do inciso III do caput do art. 31 desta Lei Complementar, a microempresa ou a empresa de pequeno porte desenquadrada ficará sujeita ao pagamento da totalidade ou diferença dos respectivos impostos e contribuições, devidos de conformidade com as normas gerais de incidência, acrescidos, tão-somente, de juros de mora, quando efetuado antes do início de procedimento de ofício.

§ 2º Para efeito do disposto no **caput** deste artigo, o sujeito passivo poderá optar pelo recolhimento do imposto de renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido na forma do lucro presumido, lucro real trimestral ou anual.

§ 3º Aplica-se o disposto no **caput** e no § 1º em relação ao ICMS e ao ISS à empresa impedida de recolher esses impostos na forma do Simples Nacional, em face da ultrapassagem dos limites a que se referem os incisos I e II do **caput** do art. 19, relativamente ao estabelecimento localizado na unidade da Federação que os houver adotado.

Seção IX

Da Fiscalização

Art. 33. A competência para fiscalizar o cumprimento das obrigações principais e acessórias relativas ao Simples Nacional e para verificar a ocorrência das hipóteses previstas no art. 29 desta Lei Complementar é da Secretaria da Receita Federal e das Secretarias de Fazenda ou de Finanças do Estado ou do Distrito Federal, segundo a localização do estabelecimento, e, tratando-se de prestação de serviços incluídos na competência tributária municipal, a competência será também do respectivo Município.

§ 1º As Secretarias de Fazenda ou Finanças dos Estados poderão celebrar convênio com os Municípios de sua jurisdição para atribuir a estes a fiscalização a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 1º-A. Dispensa-se o convênio de que trata o § 1º na hipótese de ocorrência de prestação de serviços sujeita ao ISS por estabelecimento localizado no Município.

§ 1º-B. A fiscalização de que trata o **caput**, após iniciada, poderá abranger todos os demais estabelecimentos da microempresa ou da empresa de pequeno porte, independentemente da atividade por eles exercida ou de sua localização, na forma e condições estabelecidas pelo CGSN.

§ 1º-C. As autoridades fiscais de que trata o **caput** têm competência para efetuar o lançamento de todos os tributos previstos nos incisos I a VIII do art. 13, apurados na

forma do Simples Nacional, relativamente a todos os estabelecimentos da empresa, independentemente do ente federado instituidor.

§ 1º-D. A competência para autuação por descumprimento de obrigação acessória é privativa da administração tributária perante a qual a obrigação deveria ter sido cumprida.

§ 2º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte exercer alguma das atividades de prestação de serviços previstas no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar, caberá à Secretaria da Receita Federal do Brasil a fiscalização da Contribuição para a Seguridade Social, a cargo da empresa, de que trata o art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 3º O valor não pago, apurado em procedimento de fiscalização, será exigido em lançamento de ofício pela autoridade competente que realizou a fiscalização.

§ 4º O Comitê Gestor disciplinará o disposto neste artigo.

Seção X

Da Omissão de Receita

Art. 34. Aplicam-se à microempresa e à empresa de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional todas as presunções de omissão de receita existentes nas legislações de regência dos impostos e contribuições incluídos no Simples Nacional.

Seção XI

Dos Acréscimos Legais

Art. 35. Aplicam-se aos impostos e contribuições devidos pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, inscritas no Simples Nacional, as normas relativas aos juros e multa de mora e de ofício previstas para o imposto de renda, inclusive, quando for o caso, em relação ao ICMS e ao ISS.

Art. 36. A falta de comunicação, quando obrigatória, da exclusão da pessoa jurídica do Simples Nacional, nos prazos determinados no § 1º do art. 30 desta Lei Complementar, sujeitará a pessoa jurídica a multa correspondente a 10% (dez por cento) do total dos impostos e contribuições devidos de conformidade com o Simples Nacional no mês que anteceder o início dos efeitos da exclusão, não inferior a R$ 200,00 (duzentos reais), insuscetível de redução.

Art. 36-A. A falta de comunicação, quando obrigatória, do desenquadramento do microempreendedor individual da sistemática de recolhimento prevista no art. 18-A desta Lei Complementar nos prazos determinados em seu § 7º sujeitará o microempreendedor individual a multa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), insusceptível de redução.

Art. 37. A imposição das multas de que trata esta Lei Complementar não exclui a aplicação das sanções previstas na legislação penal, inclusive em relação a declaração

falsa, adulteração de documentos e emissão de nota fiscal em desacordo com a operação efetivamente praticada, a que estão sujeitos o titular ou sócio da pessoa jurídica.

Art. 38. O sujeito passivo que deixar de apresentar a Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica a que se refere o art. 25 desta Lei Complementar, no prazo fixado, ou que a apresentar com incorreções ou omissões, será intimado a apresentar declaração original, no caso de não-apresentação, ou a prestar esclarecimentos, nos demais casos, no prazo estipulado pela autoridade fiscal, na forma definida pelo Comitê Gestor, e sujeitar-se-á às seguintes multas:

I - de 2% (dois por cento) ao mês-calendário ou fração, incidentes sobre o montante dos tributos e contribuições informados na Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica, ainda que integralmente pago, no caso de falta de entrega da declaração ou entrega após o prazo, limitada a 20% (vinte por cento), observado o disposto no § 3º deste artigo;

II - de R$ 100,00 (cem reais) para cada grupo de 10 (dez) informações incorretas ou omitidas.

§ 1º Para efeito de aplicação da multa prevista no inciso I do **caput** deste artigo, será considerado como termo inicial o dia seguinte ao término do prazo originalmente fixado para a entrega da declaração e como termo final a data da efetiva entrega ou, no caso de não-apresentação, da lavratura do auto de infração.

§ 2º Observado o disposto no § 3o deste artigo, as multas serão reduzidas:

I - à metade, quando a declaração for apresentada após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício;

II - a 75% (setenta e cinco por cento), se houver a apresentação da declaração no prazo fixado em intimação.

§ 3º A multa mínima a ser aplicada será de R$ 200,00 (duzentos reais).

§ 4º Considerar-se-á não entregue a declaração que não atender às especificações técnicas estabelecidas pelo Comitê Gestor.

§ 5º Na hipótese do § 4º deste artigo, o sujeito passivo será intimado a apresentar nova declaração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da intimação, e sujeitar-se-á à multa prevista no inciso I do **caput** deste artigo, observado o disposto nos §§ 1º a 3º deste artigo.

§ 6º A multa mínima de que trata o § 3º deste artigo a ser aplicada ao Microempreendedor Individual na vigência da opção de que trata o art. 18-A desta Lei Complementar será de R$ 50,00 (cinqüenta reais).

Art. 38-A. O sujeito passivo que deixar de prestar as informações no sistema eletrônico de cálculo de que trata o § 15 do art. 18, no prazo previsto no § 15-A do mesmo artigo, ou que as prestar com incorreções ou omissões, será intimado a fazê-lo, no caso de não apresentação, ou a prestar esclarecimentos, nos demais casos, no prazo

estipulado pela autoridade fiscal, na forma definida pelo CGSN, e sujeitar-se-á às seguintes multas, para cada mês de referência:

I - de 2% (dois por cento) ao mês-calendário ou fração, a partir do primeiro dia do quarto mês do ano subsequente à ocorrência dos fatos geradores, incidentes sobre o montante dos impostos e contribuições decorrentes das informações prestadas no sistema eletrônico de cálculo de que trata o § 15 do art. 18, ainda que integralmente pago, no caso de ausência de prestação de informações ou sua efetuação após o prazo, limitada a 20% (vinte por cento), observado o disposto no § 2º deste artigo; e

II - de R$ 20,00 (vinte reais) para cada grupo de 10 (dez) informações incorretas ou omitidas.

§ 1º Para efeito de aplicação da multa prevista no inciso I do **caput**, será considerado como termo inicial o primeiro dia do quarto mês do ano subsequente à ocorrência dos fatos geradores e como termo final a data da efetiva prestação ou, no caso de não prestação, da lavratura do auto de infração.

§ 2º A multa mínima a ser aplicada será de R$ 50,00 (cinquenta reais) para cada mês de referência.

§ 3º Aplica-se ao disposto neste artigo o disposto nos §§ 2º, 4º e 5º do art. 38.

§ 4º O CGSN poderá estabelecer data posterior à prevista no inciso I do **caput** e no § 1º.

Seção XII

Do Processo Administrativo Fiscal

Art. 39. O contencioso administrativo relativo ao Simples Nacional será de competência do órgão julgador integrante da estrutura administrativa do ente federativo que efetuar o lançamento, o indeferimento da opção ou a exclusão de ofício, observados os dispositivos legais atinentes aos processos administrativos fiscais desse ente.

§ 1º O Município poderá, mediante convênio, transferir a atribuição de julgamento exclusivamente ao respectivo Estado em que se localiza.

§ 2º No caso em que o contribuinte do Simples Nacional exerça atividades incluídas no campo de incidência do ICMS e do ISS e seja apurada omissão de receita de que não se consiga identificar a origem, a autuação será feita utilizando a maior alíquota prevista nesta Lei Complementar, e a parcela autuada que não seja correspondente aos tributos e contribuições federais será rateada entre Estados e Municípios ou Distrito Federal.

§ 3º Na hipótese referida no § 2º deste artigo, o julgamento caberá ao Estado ou ao Distrito Federal.

§ 4º A intimação eletrônica dos atos do contencioso administrativo observará o disposto nos §§ 1º-A a 1º-D do art. 16.

§ 5º A impugnação relativa ao indeferimento da opção ou à exclusão poderá ser decidida em órgão diverso do previsto no **caput**, na forma estabelecida pela respectiva administração tributária.

§ 6º Na hipótese prevista no § 5º, o CGSN poderá disciplinar procedimentos e prazos, bem como, no processo de exclusão, prever efeito suspensivo na hipótese de apresentação de impugnação, defesa ou recurso.

Art. 40. As consultas relativas ao Simples Nacional serão solucionadas pela Secretaria da Receita Federal, salvo quando se referirem a tributos e contribuições de competência estadual ou municipal, que serão solucionadas conforme a respectiva competência tributária, na forma disciplinada pelo Comitê Gestor.

Seção XIII

Do Processo Judicial

Art. 41. Os processos relativos a impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional serão ajuizados em face da União, que será representada em juízo pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, observado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 1º Os Estados, Distrito Federal e Municípios prestarão auxílio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em relação aos tributos de sua competência, na forma a ser disciplinada por ato do Comitê Gestor.

§ 2º Os créditos tributários oriundos da aplicação desta Lei Complementar serão apurados, inscritos em Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, observado o disposto no inciso V do § 5º deste artigo.

§ 3º Mediante convênio, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional poderá delegar aos Estados e Municípios a inscrição em dívida ativa estadual e municipal e a cobrança judicial dos tributos estaduais e municipais a que se refere esta Lei Complementar.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo aos impostos e contribuições que não tenham sido recolhidos resultantes das informações prestadas:

I - no sistema eletrônico de cálculo dos valores devidos no Simples Nacional de que trata o § 15 do art. 18;

II - na declaração a que se refere o art. 25.

§ 5º Excetuam-se do disposto no **caput** deste artigo:

I - os mandados de segurança nos quais se impugnem atos de autoridade coatora pertencente a Estado, Distrito Federal ou Município;

II - as ações que tratem exclusivamente de tributos de competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, as quais serão propostas em face desses entes federativos, representados em juízo por suas respectivas procuradorias;

III - as ações promovidas na hipótese de celebração do convênio de que trata o § 3º deste artigo;

IV - o crédito tributário decorrente de auto de infração lavrado exclusivamente em face de descumprimento de obrigação acessória, observado o disposto no § 1º-D do art. 33;

V - o crédito tributário relativo ao ICMS e ao ISS de que trata o § 16 do art. 18-A.

CAPÍTULO V

DO ACESSO AOS MERCADOS

Seção única

Das Aquisições Públicas

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do **caput** deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **caput** deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 46. A microempresa e a empresa de pequeno porte titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Município não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderão emitir cédula de crédito microempresarial.

Parágrafo único. A cédula de crédito microempresarial é título de crédito regido, subsidiariamente, pela legislação prevista para as cédulas de crédito comercial, tendo como lastro o empenho do poder público, cabendo ao Poder Executivo sua regulamentação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei Complementar.

Art. 47. Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

III - em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

§ 1º O valor licitado por meio do disposto neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI

DA SIMPLIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Seção I

Da Segurança e da Medicina do Trabalho

Art. 50. As microempresas e as empresas de pequeno porte serão estimuladas pelo poder público e pelos Serviços Sociais Autônomos a formar consórcios para acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho.

Seção II

Das Obrigações Trabalhistas

Art. 51. As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas:

I - da afixação de Quadro de Trabalho em suas dependências;

II - da anotação das férias dos empregados nos respectivos livros ou fichas de registro;

III - de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;

IV - da posse do livro intitulado "Inspeção do Trabalho"; e

V - de comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego a concessão de férias coletivas.

Art. 52. O disposto no art. 51 desta Lei Complementar não dispensa as microempresas e as empresas de pequeno porte dos seguintes procedimentos:

I - anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

II - arquivamento dos documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, enquanto não prescreverem essas obrigações;

III - apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP;

IV - apresentação das Relações Anuais de Empregados e da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 53. (REVOGADO)

Seção III

Do Acesso à Justiça do Trabalho

Art. 54. É facultado ao empregador de microempresa ou de empresa de pequeno porte fazer-se substituir ou representar perante a Justiça do Trabalho por terceiros que conheçam dos fatos, ainda que não possuam vínculo trabalhista ou societário.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 55. A fiscalização, no que se refere aos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental e de segurança, das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 1º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada infração por falta de registro de empregado ou anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou, ainda, na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 2º (VETADO).

§ 3º Os órgãos e entidades competentes definirão, em 12 (doze) meses, as atividades e situações cujo grau de risco seja considerado alto, as quais não se sujeitarão ao disposto neste artigo.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica ao processo administrativo fiscal relativo a tributos, que se dará na forma dos arts. 39 e 40 desta Lei Complementar.

CAPÍTULO VIII

DO ASSOCIATIVISMO

Seção Única

Da Sociedade de Propósito Específico formada por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional

Art. 56. As microempresas ou as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão realizar negócios de compra e venda, de bens, para os mercados nacional e internacional, por meio de sociedade de propósito específico, nos termos e condições estabelecidos pelo Poder Executivo federal.

§ 1º Não poderão integrar a sociedade de que trata o **caput** deste artigo pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional.

§ 2º A sociedade de propósito específico de que trata este artigo:

I – terá seus atos arquivados no Registro Público de Empresas Mercantis;

II – terá por finalidade realizar:

a) operações de compras para revenda às microempresas ou empresas de pequeno porte que sejam suas sócias;

b) operações de venda de bens adquiridos das microempresas e empresas de pequeno porte que sejam suas sócias para pessoas jurídicas que não sejam suas sócias;

III – poderá exercer atividades de promoção dos bens referidos na alínea *b* do inciso II deste parágrafo;

IV – apurará o imposto de renda das pessoas jurídicas com base no lucro real, devendo manter a escrituração dos livros Diário e Razão;

V – apurará a COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP de modo não-cumulativo;

VI – exportará, exclusivamente, bens a ela destinados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que dela façam parte;

VII – será constituída como sociedade limitada;

VIII – deverá, nas revendas às microempresas ou empresas de pequeno porte que sejam suas sócias, observar preço no mínimo igual ao das aquisições realizadas para revenda; e

IX – deverá, nas revendas de bens adquiridos de microempresas ou empresas de pequeno porte que sejam suas sócias, observar preço no mínimo igual ao das aquisições desses bens.

§ 3º A aquisição de bens destinados à exportação pela sociedade de propósito específico não gera direito a créditos relativos a impostos ou contribuições abrangidos pelo Simples Nacional.

§ 4º A microempresa ou a empresa de pequeno porte não poderá participar simultaneamente de mais de uma sociedade de propósito específico de que trata este artigo.

§ 5º A sociedade de propósito específico de que trata este artigo não poderá:

I – ser filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

II – ser constituída sob a forma de cooperativas, inclusive de consumo;

III – participar do capital de outra pessoa jurídica;

IV – exercer atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

V – ser resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

VI – exercer a atividade vedada às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional.

§ 6º A inobservância do disposto no § 4º deste artigo acarretará a responsabilidade solidária das microempresas ou empresas de pequeno porte sócias da sociedade de propósito específico de que trata este artigo na hipótese em que seus titulares, sócios ou administradores conhecessem ou devessem conhecer tal inobservância.

§ 7º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo até 31 de dezembro de 2008.

CAPÍTULO IX

DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 57. O Poder Executivo federal proporá, sempre que necessário, medidas no sentido de melhorar o acesso das microempresas e empresas de pequeno porte aos mercados de crédito e de capitais, objetivando a redução do custo de transação, a elevação da eficiência alocativa, o incentivo ao ambiente concorrencial e a qualidade do conjunto informacional, em especial o acesso e portabilidade das informações cadastrais relativas ao crédito.

Art. 58. Os bancos comerciais públicos e os bancos múltiplos públicos com carteira comercial e a Caixa Econômica Federal manterão linhas de crédito específicas para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, devendo o montante disponível e suas condições de acesso ser expressos nos respectivos orçamentos e amplamente divulgadas.

Parágrafo único. As instituições mencionadas no **caput** deste artigo deverão publicar, juntamente com os respectivos balanços, relatório circunstanciado dos recursos alocados às linhas de crédito referidas no caput deste artigo e aqueles efetivamente utilizados, consignando, obrigatoriamente, as justificativas do desempenho alcançado.

Art. 59. As instituições referidas no **caput** do art. 58 desta Lei Complementar devem se articular com as respectivas entidades de apoio e representação das microempresas e empresas de pequeno porte, no sentido de proporcionar e desenvolver programas de treinamento, desenvolvimento gerencial e capacitação tecnológica.

Art. 60. (VETADO).

Art. 60-A. Poderá ser instituído Sistema Nacional de Garantias de Crédito pelo Poder Executivo, com o objetivo de facilitar o acesso das microempresas e empresas de pequeno porte a crédito e demais serviços das instituições financeiras, o qual, na forma de regulamento, proporcionará a elas tratamento diferenciado, favorecido e simplificado, sem prejuízo de atendimento a outros públicos-alvo.

Parágrafo único. O Sistema Nacional de Garantias de Crédito integrará o Sistema Financeiro Nacional.

Art. 61. Para fins de apoio creditício às operações de comércio exterior das microempresas e das empresas de pequeno porte, serão utilizados os parâmetros de enquadramento ou outros instrumentos de alta significância para as microempresas, empresas de pequeno porte exportadoras segundo o porte de empresas, aprovados pelo Mercado Comum do Sul - MERCOSUL.

Seção II

Das Responsabilidades do Banco Central do Brasil

Art. 62. O Banco Central do Brasil poderá disponibilizar dados e informações para as instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, inclusive por meio do Sistema de Informações de Crédito - SCR, visando a ampliar o acesso ao crédito para microempresas e empresas de pequeno porte e fomentar a competição bancária.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo alcança a disponibilização de dados e informações específicas relativas ao histórico de relacionamento bancário e creditício das microempresas e das empresas de pequeno porte, apenas aos próprios titulares.

§ 2º O Banco Central do Brasil poderá garantir o acesso simplificado, favorecido e diferenciado dos dados e informações constantes no § 1º deste artigo aos seus respectivos interessados, podendo a instituição optar por realizá-lo por meio das instituições financeiras, com as quais o próprio cliente tenha relacionamento.

Seção III

Das Condições de Acesso aos Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

Art. 63. O CODEFAT poderá disponibilizar recursos financeiros por meio da criação de programa específico para as cooperativas de crédito de cujos quadros de cooperados participem microempreendedores, empreendedores de microempresa e empresa de pequeno porte bem como suas empresas.

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** deste artigo deverão ser destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO X

DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 64. Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se:

I - inovação: a concepção de um novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando em maior competitividade no mercado;

II - agência de fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

III - Instituição Científica e Tecnológica - ICT: órgão ou entidade da administração pública que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;

IV - núcleo de inovação tecnológica: núcleo ou órgão constituído por uma ou mais ICT com a finalidade de gerir sua política de inovação;

V - instituição de apoio: instituições criadas sob o amparo da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

Seção II

Do Apoio à Inovação

Art. 65. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e as respectivas agências de fomento, as ICT, os núcleos de inovação tecnológica e as instituições de apoio manterão programas específicos para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive quando estas revestirem a forma de incubadoras, observando-se o seguinte:

I - as condições de acesso serão diferenciadas, favorecidas e simplificadas;

II - o montante disponível e suas condições de acesso deverão ser expressos nos respectivos orçamentos e amplamente divulgados.

§ 1º As instituições deverão publicar, juntamente com as respectivas prestações de contas, relatório circunstanciado das estratégias para maximização da participação do segmento, assim como dos recursos alocados às ações referidas no **caput** deste artigo e aqueles efetivamente utilizados, consignando, obrigatoriamente, as justificativas do desempenho alcançado no período.

§ 2º As pessoas jurídicas referidas no **caput** deste artigo terão por meta a aplicação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à inovação para o desenvolvimento de tal atividade nas microempresas ou nas empresas de pequeno porte.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes da administração pública federal atuantes em pesquisa, desenvolvimento ou capacitação tecnológica terão por meta efetivar suas aplicações, no percentual mínimo fixado no § 2º deste artigo, em programas e projetos de apoio às microempresas ou às empresas de pequeno porte, transmitindo ao Ministério da Ciência e Tecnologia, no primeiro trimestre de cada ano, informação relativa aos valores alocados e a respectiva relação percentual em relação ao total dos recursos destinados para esse fim.

§ 4º Ficam autorizados a reduzir a 0 (zero) as alíquotas dos impostos e contribuições a seguir indicados, incidentes na aquisição, ou importação, de equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, acessórios, sobressalentes e ferramentas que os acompanhem, na forma definida em regulamento, quando adquiridos, ou importados, diretamente por

microempresas ou empresas de pequeno porte para incorporação ao seu ativo imobilizado:

I – a União, em relação ao IPI, à COFINS, à Contribuição para o PIS/PASEP, à COFINS-Importação e à Contribuição para o PIS/PASEP-Importação; e

II – os Estados e o Distrito Federal, em relação ao ICMS.

§ 5º A microempresa ou empresa de pequeno porte, adquirente de bens com o benefício previsto no § 4º deste artigo, fica obrigada, nas hipóteses previstas em regulamento, a recolher os impostos e contribuições que deixaram de ser pagos, acrescidos de juros e multa, de mora ou de ofício, contados a partir da data da aquisição, no mercado interno, ou do registro da declaração de importação – DI, calculados na forma da legislação que rege a cobrança do tributo não pago.

Art. 66. No primeiro trimestre do ano subseqüente, os órgãos e entidades a que alude o art. 67 desta Lei Complementar transmitirão ao Ministério da Ciência e Tecnologia relatório circunstanciado dos projetos realizados, compreendendo a análise do desempenho alcançado.

Art. 67. Os órgãos congêneres ao Ministério da Ciência e Tecnologia estaduais e municipais deverão elaborar e divulgar relatório anual indicando o valor dos recursos recebidos, inclusive por transferência de terceiros, que foram aplicados diretamente ou por organizações vinculadas, por Fundos Setoriais e outros, no segmento das microempresas e empresas de pequeno porte, retratando e avaliando os resultados obtidos e indicando as previsões de ações e metas para ampliação de sua participação no exercício seguinte.

CAPÍTULO XI

DAS REGRAS CIVIS E EMPRESARIAIS

Seção I

Das Regras Civis

Subseção I

Do Pequeno Empresário

Art. 68. Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), o empresário individual caracterizado como microempresa na forma desta Lei Complementar que aufira receita bruta anual até o limite previsto no § 1º do art. 18-A.

Subseção II

(VETADO)

Art. 69. (VETADO).

Seção II

Das Deliberações Sociais e da Estrutura Organizacional

Art. 70. As microempresas e as empresas de pequeno porte são desobrigadas da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do capital social.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo não se aplica caso haja disposição contratual em contrário, caso ocorra hipótese de justa causa que enseje a exclusão de sócio ou caso um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 2º Nos casos referidos no § 1º deste artigo, realizar-se-á reunião ou assembléia de acordo com a legislação civil.

Art. 71. Os empresários e as sociedades de que trata esta Lei Complementar, nos termos da legislação civil, ficam dispensados da publicação de qualquer ato societário.

Seção III

Do Nome Empresarial

Art. 72. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua firma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade.

Seção IV

Do Protesto de Títulos

Art. 73. O protesto de título, quando o devedor for microempresário ou empresa de pequeno porte, é sujeito às seguintes condições:

I - sobre os emolumentos do tabelião não incidirão quaisquer acréscimos a título de taxas, custas e contribuições para o Estado ou Distrito Federal, carteira de previdência, fundo de custeio de atos gratuitos, fundos especiais do Tribunal de Justiça, bem como de associação de classe, criados ou que venham a ser criados sob qualquer título ou denominação, ressalvada a cobrança do devedor das despesas de correio, condução e publicação de edital para realização da intimação;

II - para o pagamento do título em cartório, não poderá ser exigido cheque de emissão de estabelecimento bancário, mas, feito o pagamento por meio de cheque, de emissão de

estabelecimento bancário ou não, a quitação dada pelo tabelionato de protesto será condicionada à efetiva liquidação do cheque;

III - o cancelamento do registro de protesto, fundado no pagamento do título, será feito independentemente de declaração de anuência do credor, salvo no caso de impossibilidade de apresentação do original protestado;

IV - para os fins do disposto no **caput** e nos incisos I, II e III do **caput** deste artigo, o devedor deverá provar sua qualidade de microempresa ou de empresa de pequeno porte perante o tabelionato de protestos de títulos, mediante documento expedido pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

V - quando o pagamento do título ocorrer com cheque sem a devida provisão de fundos, serão automaticamente suspensos pelos cartórios de protesto, pelo prazo de 1 (um) ano, todos os benefícios previstos para o devedor neste artigo, independentemente da lavratura e registro do respectivo protesto.

CAPÍTULO XII

DO ACESSO À JUSTIÇA

Seção I

Do Acesso aos Juizados Especiais

Art. 74. Aplica-se às microempresas e às empresas de pequeno porte de que trata esta Lei Complementar o disposto no § 1º do art. 8º da Lei no 9.099, de 26 de setembro de 1995, e no inciso I do **caput** do art. 6º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, as quais, assim como as pessoas físicas capazes, passam a ser admitidas como proponentes de ação perante o Juizado Especial, excluídos os cessionários de direito de pessoas jurídicas.

Seção II

Da Conciliação Prévia, Mediação e Arbitragem

Art. 75. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser estimuladas a utilizar os institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução dos seus conflitos.

§ 1º Serão reconhecidos de pleno direito os acordos celebrados no âmbito das comissões de conciliação prévia.

§ 2º O estímulo a que se refere o **caput** deste artigo compreenderá campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e honorários cobrados.

Seção III

Das Parcerias

Art. 75-A. Para fazer face às demandas originárias do estímulo previsto nos arts. 74 e 75 desta Lei Complementar, entidades privadas, públicas, inclusive o Poder Judiciário, poderão firmar parcerias entre si, objetivando a instalação ou utilização de ambientes propícios para a realização dos procedimentos inerentes a busca da solução de conflitos.

CAPÍTULO XIII

DO APOIO E DA REPRESENTAÇÃO

~~Art. 76. Para o cumprimento do disposto nesta Lei Complementar, bem como para desenvolver e acompanhar políticas públicas voltadas às microempresas e empresas de pequeno porte, o poder público, em consonância com o Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sob a coordenação do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, deverá incentivar e apoiar a criação de fóruns com participação dos órgãos públicos competentes e das entidades vinculadas ao setor.~~

~~Parágrafo único. O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior coordenará com as entidades representativas das microempresas e empresas de pequeno porte a implementação dos fóruns regionais nas unidades da federação.~~

Art. 76. Para o cumprimento do disposto nesta Lei Complementar, bem como para desenvolver e acompanhar políticas públicas voltadas às microempresas e empresas de pequeno porte, o poder público, em consonância com o Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sob a coordenação da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República, deverá incentivar e apoiar a criação de fóruns com participação dos órgãos públicos competentes e das entidades vinculadas ao setor. (Redação dada pela Lei nº 12.792, de 2013)

Parágrafo único. A Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República coordenará com as entidades representativas das microempresas e empresas de pequeno porte a implementação dos fóruns regionais nas unidades da federação. (Redação dada pela Lei nº 12.792, de 2013)

CAPÍTULO XIV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 77. Promulgada esta Lei Complementar, o Comitê Gestor expedirá, em 30 (trinta) meses, as instruções que se fizerem necessárias à sua execução.

§ 1º O Ministério do Trabalho e Emprego, a Secretaria da Receita Federal, a Secretaria da Receita Previdenciária, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão editar, em

1 (um) ano, as leis e demais atos necessários para assegurar o pronto e imediato tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte.

§ 2º A administração direta e indireta federal, estadual e municipal e as entidades paraestatais acordarão, no prazo previsto no § 1º deste artigo, as providências necessárias à adaptação dos respectivos atos normativos ao disposto nesta Lei Complementar.

§ 3º (VETADO).

§ 4º O Comitê Gestor regulamentará o disposto no inciso I do § 6º do art. 13 desta Lei Complementar até 31 de dezembro de 2008.

§ 5º A partir de 1º de janeiro de 2009, perderão eficácia as substituições tributárias que não atenderem à disciplina estabelecida na forma do § 4º deste artigo.

§ 6º O Comitê de que trata o inciso III do caput do art. 2º desta Lei Complementar expedirá, até 31 de dezembro de 2009, as instruções que se fizerem necessárias relativas a sua competência.

Art. 78. (REVOGADO)

Art. 79. Será concedido, para ingresso no Simples Nacional, parcelamento, em até 100 (cem) parcelas mensais e sucessivas, dos débitos com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ou com as Fazendas Públicas federal, estadual ou municipal, de responsabilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte e de seu titular ou sócio, com vencimento até 30 de junho de 2008.

§ 1º O valor mínimo da parcela mensal será de R$ 100,00 (cem reais), considerados isoladamente os débitos para com a Fazenda Nacional, para com a Seguridade Social, para com a Fazenda dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

§ 2º Esse parcelamento alcança inclusive débitos inscritos em dívida ativa.

§ 3º O parcelamento será requerido à respectiva Fazenda para com a qual o sujeito passivo esteja em débito.

§ 3º-A O parcelamento deverá ser requerido no prazo estabelecido em regulamentação do Comitê Gestor.

§ 4º Aplicam-se ao disposto neste artigo as demais regras vigentes para parcelamento de tributos e contribuições federais, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

§ 5º (VETADO)

§ 6º (VETADO)

§ 7º (VETADO)

§ 8º (VETADO)

§ 9º O parcelamento de que trata o caput deste artigo não se aplica na hipótese de reingresso de microempresa ou empresa de pequeno porte no Simples Nacional.

Art. 79-A. (VETADO)

Art. 79-B. Excepcionalmente para os fatos geradores ocorridos em julho de 2007, os tributos apurados na forma dos arts. 18 a 20 desta Lei Complementar deverão ser pagos até o último dia útil de agosto de 2007.

Art. 79-C. A microempresa e a empresa de pequeno porte que, em 30 de junho de 2007, se enquadravam no regime previsto na Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e que não ingressaram no regime previsto no art. 12 desta Lei Complementar sujeitar-se-ão, a partir de 1º de julho de 2007, às normas de tributação aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

§ 1º Para efeito do disposto no **caput** deste artigo, o sujeito passivo poderá optar pelo recolhimento do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL na forma do lucro real, trimestral ou anual, ou do lucro presumido.

§ 2º A opção pela tributação com base no lucro presumido dar-se-á pelo pagamento, no vencimento, do IRPJ e da CSLL devidos, correspondente ao 3º (terceiro) trimestre de 2007 e, no caso do lucro real anual, com o pagamento do IRPJ e da CSLL relativos ao mês de julho de 2007 com base na estimativa mensal.

Art. 79-D Excepcionalmente, para os fatos geradores ocorridos entre 1º de julho de 2007 e 31 de dezembro de 2008, as pessoas jurídicas que exerçam atividade sujeita simultaneamente à incidência do IPI e do ISS deverão recolher o ISS diretamente ao Município em que este imposto é devido até o último dia útil de fevereiro de 2009, aplicando-se, até esta data, o disposto no parágrafo único do art. 100 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - CTN.

Art. 79-E. A empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional em 31 de dezembro de 2011 que durante o ano-calendário de 2011 auferir receita bruta total anual entre R$ 2.400.000,01 (dois milhões, quatrocentos mil reais e um centavo) e R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) continuará automaticamente incluída no Simples Nacional com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, ressalvado o direito de exclusão por comunicação da optante.

Art. 80. O art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, fica acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, passando o parágrafo único a vigorar como § 1º:

"Art. 21. .....

.....

§ 2º É de 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente ao limite mínimo mensal do salário-de-contribuição a alíquota de contribuição do segurado contribuinte individual que trabalhe por conta própria, sem relação de trabalho com empresa ou equiparado, e do segurado facultativo que optarem pela exclusão do direito ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.

§ 3º O segurado que tenha contribuído na forma do § 2º deste artigo e pretenda contar o tempo de contribuição correspondente para fins de obtenção da aposentadoria por tempo de contribuição ou da contagem recíproca do tempo de contribuição a que se refere o art. 94 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá complementar a contribuição mensal mediante o recolhimento de mais 9% (nove por cento), acrescido dos juros moratórios de que trata o disposto no art. 34 desta Lei." (NR)

Art. 81. O art. 45 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 45. .....

.....

§ 2º Para apuração e constituição dos créditos a que se refere o § 1º deste artigo, a Seguridade Social utilizará como base de incidência o valor da média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, reajustados, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo decorrido desde a competência julho de 1994.

.....

§ 4º Sobre os valores apurados na forma dos §§ 2º e 3º deste artigo incidirão juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, capitalizados anualmente, limitados ao percentual máximo de 50% (cinqüenta por cento), e multa de 10% (dez por cento).

.....

§ 7º A contribuição complementar a que se refere o § 3º do art. 21 desta Lei será exigida a qualquer tempo, sob pena de indeferimento do benefício." (NR)

Art. 82. A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º .....

§ 1º O Regime Geral de Previdência Social - RGPS garante a cobertura de todas as situações expressas no art. 1º desta Lei, exceto as de desemprego involuntário, objeto de lei específica, e de aposentadoria por tempo de contribuição para o trabalhador de que trata o § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

....." (NR)

"Art.....

I - .....

.....

c) aposentadoria por tempo de contribuição;

.....

§ 3º O segurado contribuinte individual, que trabalhe por conta própria, sem relação de trabalho com empresa ou equiparado, e o segurado facultativo que contribuam na forma

do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não farão jus à aposentadoria por tempo de contribuição." (NR)

"Art. 55. .....

.....

§ 4º Não será computado como tempo de contribuição, para efeito de concessão do benefício de que trata esta subseção, o período em que o segurado contribuinte individual ou facultativo tiver contribuído na forma do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, salvo se tiver complementado as contribuições na forma do § 3º do mesmo artigo." (NR)

Art. 83. O art. 94 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, fica acrescido do seguinte § 2º, passando o parágrafo único a vigorar como § 1º:

"Art. 94. .....

.....

§ 2º Não será computado como tempo de contribuição, para efeito dos benefícios previstos em regimes próprios de previdência social, o período em que o segurado contribuinte individual ou facultativo tiver contribuído na forma do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, salvo se complementadas as contribuições na forma do § 3º do mesmo artigo." (NR)

Art. 84. O art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 58. .....

.....

§ 3º Poderão ser fixados, para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio de acordo ou convenção coletiva, em caso de transporte fornecido pelo empregador, em local de difícil acesso ou não servido por transporte público, o tempo médio despendido pelo empregado, bem como a forma e a natureza da remuneração." (NR)

Art. 85. (VETADO).

Art. 85-A. Caberá ao Poder Público Municipal designar Agente de Desenvolvimento para a efetivação do disposto nesta Lei Complementar, observadas as especificidades locais.

§ 1º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 2º O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

I – residir na área da comunidade em que atuar;

II – haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento; e

III – haver concluído o ensino fundamental.

~~§ 3º O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, prestarão suporte aos referidos agentes na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.~~

§ 3º A Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República juntamente com as entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial prestarão suporte aos referidos agentes na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências. (Redação dada pela Lei nº 12.792, de 2013)

Art. 86. As matérias tratadas nesta Lei Complementar que não sejam reservadas constitucionalmente a lei complementar poderão ser objeto de alteração por lei ordinária.

Art. 87. O § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

§ 1º O valor adicionado corresponderá, para cada Município:

I - ao valor das mercadorias saídas, acrescido do valor das prestações de serviços, no seu território, deduzido o valor das mercadorias entradas, em cada ano civil;

II - nas hipóteses de tributação simplificada a que se refere o parágrafo único do art. 146 da Constituição Federal, e, em outras situações, em que se dispensem os controles de entrada, considerar-se-á como valor adicionado o percentual de 32% (trinta e dois por cento) da receita bruta.

....." (NR)

Art. 88. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o regime de tributação das microempresas e empresas de pequeno porte, que entra em vigor em 1º de julho de 2007.

Art. 89. Ficam revogadas, a partir de 1º de julho de 2007, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999.

Brasília, 14 de dezembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República.
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guido Mantega
Luiz Marinho
Luiz Fernando Furlan
Dilma Rousseff
Este texto não substitui o publicado no DOU de 15.12.2006, republicado em 31.1.2009, em 31.1.2012 e em 6.3.2012.

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

(vigência: 01/01/2012)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Comércio

Receita Bruta em 12 meses (em R$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	CPP	ICMS
Até 180.000,00	4,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,75%	1,25%
De 180.000,01 a 360.000,00	5,47%	0,00%	0,00%	0,86%	0,00%	2,75%	1,86%
De 360.000,01 a 540.000,00	6,84%	0,27%	0,31%	0,95%	0,23%	2,75%	2,33%
De 540.000,01 a 720.000,00	7,54%	0,35%	0,35%	1,04%	0,25%	2,99%	2,56%
De 720.000,01 a 900.000,00	7,60%	0,35%	0,35%	1,05%	0,25%	3,02%	2,58%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	8,28%	0,38%	0,38%	1,15%	0,27%	3,28%	2,82%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	8,36%	0,39%	0,39%	1,16%	0,28%	3,30%	2,84%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	8,45%	0,39%	0,39%	1,17%	0,28%	3,35%	2,87%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	9,03%	0,42%	0,42%	1,25%	0,30%	3,57%	3,07%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	9,12%	0,43%	0,43%	1,26%	0,30%	3,60%	3,10%
De 1.800.000,01	9,95%	0,46%	0,46%	1,38%	0,33%	3,94%	3,38%

a 1.980.000,00							
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	10,04%	0,46%	0,46%	1,39%	0,33%	3,99%	3,41%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	10,13%	0,47%	0,47%	1,40%	0,33%	4,01%	3,45%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	10,23%	0,47%	0,47%	1,42%	0,34%	4,05%	3,48%
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	10,32%	0,48%	0,48%	1,43%	0,34%	4,08%	3,51%
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	11,23%	0,52%	0,52%	1,56%	0,37%	4,44%	3,82%
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	11,32%	0,52%	0,52%	1,57%	0,37%	4,49%	3,85%
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	11,42%	0,53%	0,53%	1,58%	0,38%	4,52%	3,88%
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	11,51%	0,53%	0,53%	1,60%	0,38%	4,56%	3,91%
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	11,61%	0,54%	0,54%	1,60%	0,38%	4,60%	3,95%

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

(vigência: 01/01/2012)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Indústria

Receita Bruta em 12 meses (em R$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	CPP	ICMS	IPI
Até 180.000,00	4,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,75%	1,25%	0,50%
De 180.000,01 a 360.000,00	5,97%	0,00%	0,00%	0,86%	0,00%	2,75%	1,86%	0,50%
De 360.000,01 a 540.000,00	7,34%	0,27%	0,31%	0,95%	0,23%	2,75%	2,33%	0,50%
De 540.000,01 a 720.000,00	8,04%	0,35%	0,35%	1,04%	0,25%	2,99%	2,56%	0,50%
De 720.000,01 a 900.000,00	8,10%	0,35%	0,35%	1,05%	0,25%	3,02%	2,58%	0,50%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	8,78%	0,38%	0,38%	1,15%	0,27%	3,28%	2,82%	0,50%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	8,86%	0,39%	0,39%	1,16%	0,28%	3,30%	2,84%	0,50%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	8,95%	0,39%	0,39%	1,17%	0,28%	3,35%	2,87%	0,50%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	9,53%	0,42%	0,42%	1,25%	0,30%	3,57%	3,07%	0,50%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	9,62%	0,42%	0,42%	1,26%	0,30%	3,62%	3,10%	0,50%
De 1.800.000,01	10,45%	0,46%	0,46%	1,38%	0,33%	3,94%	3,38%	0,50%

a 1.980.000,00								
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	10,54%	0,46%	0,46%	1,39%	0,33%	3,99%	3,41%	0,50%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	10,63%	0,47%	0,47%	1,40%	0,33%	4,01%	3,45%	0,50%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	10,73%	0,47%	0,47%	1,42%	0,34%	4,05%	3,48%	0,50%
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	10,82%	0,48%	0,48%	1,43%	0,34%	4,08%	3,51%	0,50%
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	11,73%	0,52%	0,52%	1,56%	0,37%	4,44%	3,82%	0,50%
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	11,82%	0,52%	0,52%	1,57%	0,37%	4,49%	3,85%	0,50%
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	11,92%	0,53%	0,53%	1,58%	0,38%	4,52%	3,88%	0,50%
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	12,01%	0,53%	0,53%	1,60%	0,38%	4,56%	3,91%	0,50%
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	12,11%	0,54%	0,54%	1,60%	0,38%	4,60%	3,95%	0,50%

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

(vigência: 01/01/2012)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas de Locação de Bens Móveis e de Prestação de Serviços não relacionados nos §§ 5º-C e 5º-D do art. 18 desta Lei Complementar.

Receita Bruta em 12 meses (em R$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	CPP	ISS
Até 180.000,00	6,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	4,00%	2,00%
De 180.000,01 a 360.000,00	8,21%	0,00%	0,00%	1,42%	0,00%	4,00%	2,79%
De 360.000,01 a 540.000,00	10,26%	0,48%	0,43%	1,43%	0,35%	4,07%	3,50%
De 540.000,01 a 720.000,00	11,31%	0,53%	0,53%	1,56%	0,38%	4,47%	3,84%
De 720.000,01 a 900.000,00	11,40%	0,53%	0,52%	1,58%	0,38%	4,52%	3,87%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	12,42%	0,57%	0,57%	1,73%	0,40%	4,92%	4,23%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	12,54%	0,59%	0,56%	1,74%	0,42%	4,97%	4,26%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	12,68%	0,59%	0,57%	1,76%	0,42%	5,03%	4,31%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	13,55%	0,63%	0,61%	1,88%	0,45%	5,37%	4,61%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	13,68%	0,63%	0,64%	1,89%	0,45%	5,42%	4,65%

De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	14,93%	0,69%	0,69%	2,07%	0,50%	5,98%	5,00%
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	15,06%	0,69%	0,69%	2,09%	0,50%	6,09%	5,00%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	15,20%	0,71%	0,70%	2,10%	0,50%	6,19%	5,00%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	15,35%	0,71%	0,70%	2,13%	0,51%	6,30%	5,00%
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	15,48%	0,72%	0,70%	2,15%	0,51%	6,40%	5,00%
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	16,85%	0,78%	0,76%	2,34%	0,56%	7,41%	5,00%
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	16,98%	0,78%	0,78%	2,36%	0,56%	7,50%	5,00%
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	17,13%	0,80%	0,79%	2,37%	0,57%	7,60%	5,00%
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	17,27%	0,80%	0,79%	2,40%	0,57%	7,71%	5,00%
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	17,42%	0,81%	0,79%	2,42%	0,57%	7,83%	5,00%

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

(vigência: 01/01/2012)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar.

Receita Bruta em 12 meses (em R$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	ISS
Até 180.000,00	4,50%	0,00%	1,22%	1,28%	0,00%	2,00%
De 180.000,01 a 360.000,00	6,54%	0,00%	1,84%	1,91%	0,00%	2,79%
De 360.000,01 a 540.000,00	7,70%	0,16%	1,85%	1,95%	0,24%	3,50%
De 540.000,01 a 720.000,00	8,49%	0,52%	1,87%	1,99%	0,27%	3,84%
De 720.000,01 a 900.000,00	8,97%	0,89%	1,89%	2,03%	0,29%	3,87%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	9,78%	1,25%	1,91%	2,07%	0,32%	4,23%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	10,26%	1,62%	1,93%	2,11%	0,34%	4,26%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	10,76%	2,00%	1,95%	2,15%	0,35%	4,31%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	11,51%	2,37%	1,97%	2,19%	0,37%	4,61%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	12,00%	2,74%	2,00%	2,23%	0,38%	4,65%
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	12,80%	3,12%	2,01%	2,27%	0,40%	5,00%
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	13,25%	3,49%	2,03%	2,31%	0,42%	5,00%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	13,70%	3,86%	2,05%	2,35%	0,44%	5,00%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	14,15%	4,23%	2,07%	2,39%	0,46%	5,00%
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	14,60%	4,60%	2,10%	2,43%	0,47%	5,00%
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	15,05%	4,90%	2,19%	2,47%	0,49%	5,00%
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	15,50%	5,21%	2,27%	2,51%	0,51%	5,00%
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	15,95%	5,51%	2,36%	2,55%	0,53%	5,00%

De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	16,40%	5,81%	2,45%	2,59%	0,55%	5,00%
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	16,85%	6,12%	2,53%	2,63%	0,57%	5,00%

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
(vigência: 01/01/2012)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-D do art. 18 desta Lei Complementar.

1) Será apurada a relação (r) conforme abaixo:

(r) = Folha de Salários incluídos encargos (em 12 meses)
Receita Bruta (em 12 meses)

2) Nas hipóteses em que (r) corresponda aos intervalos centesimais da Tabela V-A, onde "<" significa menor que, ">" significa maior que, "≤" significa igual ou menor que e "≥" significa maior ou igual que, as alíquotas do Simples Nacional relativas ao IRPJ, PIS/PASEP, CSLL, COFINS e CPP corresponderão ao seguinte:

TABELA V-A

Receita Bruta em 12 meses (em R$)	(r)<0,10	0,10≤ (r) e (r) < 0,15	0,15≤ (r) e (r) < 0,20	0,20≤ (r) e (r) < 0,25	0,25≤ (r) e (r) < 0,30	0,30≤ (r) e (r) < 0,35	0,35≤ (r) e (r) < 0,40	(r) ≥ 0,40
Até 180.000,00	17,50%	15,70%	13,70%	11,82%	10,47%	9,97%	8,80%	8,00%
De 180.000,01 a 360.000,00	17,52%	15,75%	13,90%	12,60%	12,33%	10,72%	9,10%	8,48%
De 360.000,01 a 540.000,00	17,55%	15,95%	14,20%	12,90%	12,64%	11,11%	9,58%	9,03%
De 540.000,01 a 720.000,00	17,95%	16,70%	15,00%	13,70%	13,45%	12,00%	10,56%	9,34%
De 720.000,01 a 900.000,00	18,15%	16,95%	15,30%	14,03%	13,53%	12,40%	11,04%	10,06%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	18,45%	17,20%	15,40%	14,10%	13,60%	12,60%	11,60%	10,60%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	18,55%	17,30%	15,50%	14,11%	13,68%	12,68%	11,68%	10,68%

De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	18,62%	17,32%	15,60%	14,12%	13,69%	12,69%	11,69%	10,69%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	18,72%	17,42%	15,70%	14,13%	14,08%	13,08%	12,08%	11,08%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	18,86%	17,56%	15,80%	14,14%	14,09%	13,09%	12,09%	11,09%
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	18,96%	17,66%	15,90%	14,49%	14,45%	13,61%	12,78%	11,87%
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	19,06%	17,76%	16,00%	14,67%	14,64%	13,89%	13,15%	12,28%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	19,26%	17,96%	16,20%	14,86%	14,82%	14,17%	13,51%	12,68%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	19,56%	18,30%	16,50%	15,46%	15,18%	14,61%	14,04%	13,26%
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	20,70%	19,30%	17,45%	16,24%	16,00%	15,52%	15,03%	14,29%
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	21,20%	20,00%	18,20%	16,91%	16,72%	16,32%	15,93%	15,23%
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	21,70%	20,50%	18,70%	17,40%	17,13%	16,82%	16,38%	16,17%
De 3.060.000,01 a	22,20%	20,90%	19,10%	17,80%	17,55%	17,22%	16,82%	16,51%

3.240.000,00								
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	22,50%	21,30%	19,50%	18,20%	17,97%	17,44%	17,21%	16,94%
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	22,90%	21,80%	20,00%	18,60%	18,40%	17,85%	17,60%	17,18%

3) Somar-se-á a alíquota do Simples Nacional relativa ao IRPJ, PIS/PASEP, CSLL, COFINS e CPP apurada na forma acima a parcela correspondente ao ISS prevista no Anexo IV.

4) A partilha das receitas relativas ao IRPJ, PIS/PASEP, CSLL, COFINS e CPP arrecadadas na forma deste Anexo será realizada com base nos parâmetros definidos na Tabela V-B, onde:

(I) = pontos percentuais da partilha destinada à CPP;

(J) = pontos percentuais da partilha destinada ao IRPJ, calculados após o resultado do fator (I);

(K) = pontos percentuais da partilha destinada à CSLL, calculados após o resultado dos fatores (I) e (J);

(L) = pontos percentuais da partilha destinada à COFINS, calculados após o resultado dos fatores (I), (J) e (K);

(M) = pontos percentuais da partilha destinada à contribuição para o PIS/PASEP, calculados após os resultados dos fatores (I), (J), (K) e (L);

(I) + (J) + (K) + (L) + (M) = 100

(N) = relação (r) dividida por 0,004, limitando-se o resultado a 100;

(P) = 0,1 dividido pela relação (r), limitando-se o resultado a 1.

TABELA V-B

Receita Bruta em 12 meses (em R$)	CPP	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP
	I	J	K	L	M
Até 180.000,00	N x 0,9	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 180.000,01 a 360.000,00	N x 0,875	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L

De 360.000,01 a 540.000,00	N x 0,85	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 540.000,01 a 720.000,00	N x 0,825	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 720.000,01 a 900.000,00	N x 0,8	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 900.000,01 a 1.080.000,00	N x 0,775	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	N x 0,75	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	N x 0,725	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	N x 0,7	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	N x 0,675	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L

De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	N x 0,65	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	N x 0,625	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	N x 0,6	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	N x 0,575	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	N x 0,55	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	N x 0,525	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	N x 0,5	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	N x 0,475	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	N x 0,45	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	N x 0,425	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 2013

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir o direito de não comparecimento ao trabalho para a realização de exames médicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

"**Art. 473.** .....

.....

X – por 1 (um) dia, em cada semestre de trabalho, para a realização de exames médicos, sem prejuízo do disposto no art. 392 e do direito a outros afastamentos motivados por doença ou agravo à saúde." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal atribui fundamental importância à saúde do trabalhador ao determinar, no inciso II do art. 200, que compete ao Sistema Único de Saúde (SUS) executar ações destinadas a promovê-la. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que instituiu o SUS, também trata da saúde do trabalhador em vários dos seus dispositivos, o que confirma a importância da matéria. Em que pesem tais determinações, o principal diploma legal que trata das questões trabalhistas – a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – é omisso em relação a um importante aspecto relacionado com a saúde do trabalhador: a dispensa do trabalho para a realização de exames médicos preventivos. Constitui exceção a dispensa para exames no período pré-natal, quando então a trabalhadora gestante tem o direito de se ausentar para a realização de, no mínimo, seis consultas médicas e demais exames complementares, conforme determina o inciso II do § 4º do art. 392 da CLT.

No seu art. 473, a principal lei trabalhista brasileira prevê nada menos que nove situações em que o trabalhador ou a trabalhadora pode se ausentar do trabalho, sem prejuízo do salário. Entretanto, nenhum dos nove incisos do *caput* desse artigo permite a ausência para a realização de exames médicos.

A importância da preservação da saúde do trabalhador é inquestionável, pois beneficia todos os envolvidos nas relações trabalhistas: empregadores e empregados. A empresa que cuida bem da saúde dos seus trabalhadores tem, como contrapartida, baixo absenteísmo e boa produtividade. Por sua vez, o empregado que, por ser sadio, é assíduo, pontual e mais produtivo tem mais estabilidade no emprego e mais oportunidades de ascensão na carreira, em relação a outro que constantemente falta ao trabalho por motivo de doença, muitas vezes de fácil prevenção ou tratamento. A empresa que previne esta última situação cumpre a sua função social e se beneficia dos seus resultados.

O projeto de lei que ora submeto à apreciação de ambas as Casas do Congresso Nacional tem a finalidade de conceder aos trabalhadores e às trabalhadoras o direito de se ausentarem por um dia, a cada semestre de trabalho, para a realização de exames médicos rotineiros. A medida proposta contribuirá para a preservação ou a

recuperação da saúde das peças-chave do setor produtivo e para que empregados e empregadores se conscientizem da importância das ações que buscam esse objetivo. Desse modo, conto com o apoio dos parlamentares de ambas as Casas Legislativas para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões,

Senadora **ANGELA PORTELA**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

Art. 2º O presente decreto-lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1943, 122º da Independência e 55º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

TÍTULO I

INTRODUÇÃO

Art. 1º - Esta Consolidação estatui as normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho, nela previstas.

Art. 2º - Considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço.

§ 1º - Equiparam-se ao empregador, para os efeitos exclusivos da relação de emprego, os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que admitirem trabalhadores como empregados.

§ 2º - Sempre que uma ou mais empresas, tendo, embora, cada uma delas, personalidade jurídica própria, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra, constituindo grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica, serão, para os efeitos da relação de emprego, solidariamente responsáveis a empresa principal e cada uma das subordinadas.

.....

....

Art. 473 - O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário: (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

I - até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica; (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

II - até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento; (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

III - por um dia, em caso de nascimento de filho no decorrer da primeira semana; (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

IV - por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada; (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

V - até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos têrmos da lei respectiva. (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

VI - no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra "c" do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar). (Incluído pelo Decreto-lei nº 757, de 12.8.1969)

VII - nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior. (Inciso incluído pela Lei nº 9.471, de 14.7.1997)

VIII - pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo. (Inciso incluído pela Lei nº 9.853, de 27.10.1999)

IX - pelo tempo que se fizer necessário, quando, na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial de organismo internacional do qual o Brasil seja membro. (Incluído pela Lei nº 11.304, de 2006)

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 338, DE 2013

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para excluir da relação de gastos eleitorais a remuneração ou gratificação de qualquer espécie a pessoal encarregado de atividades de divulgação e propaganda por meio de contato direto com os eleitores.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso VII do art. 26 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 26.** .....

.....

VII - remuneração ou gratificação de qualquer espécie a pessoal que preste serviços às candidaturas ou aos comitês eleitorais, vedada a contratação remunerada de pessoas encarregadas de atividades de divulgação e propaganda das candidaturas e programas partidários que impliquem contato direto com os eleitores.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição.

Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo proibir, nas campanhas eleitorais, a contratação de pessoas para atividades de divulgação, propaganda e convencimento por meio de contato direto com os eleitores, conhecidas popularmente como cabos eleitorais. Para tanto, o projeto retira do rol de gastos eleitorais que consta do inciso VII do art. 26 Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a remuneração ou gratificação de qualquer espécie às pessoas que prestem esse tipo de serviço às candidaturas e comitês de campanha.

Nesse caso, candidatos e partidos poderiam contratar profissionais ligados às atividades meio dos comitês, como secretárias, motoristas e atendentes, por exemplo. Poderiam ainda manter a contratação de profissionais de comunicação e marketing, para a formulação e produção dos materiais de campanha, uma vez que essas atividades não dependem de contato direto com os eleitores. Estariam impedidos, porém, de contratar pessoas com a função de levar os materiais produzidos diretamente aos eleitores.

Duas são as razões que fundamentam a proposta. Em primeiro lugar, a redução necessária dos custos de campanha, hoje ainda muito elevados no Brasil, à luz da comparação internacional. Campanhas caras, ao abrir as portas para a influência do poder econômico no resultado eleitoral, criam desigualdades inaceitáveis, de uma perspectiva democrática, nas condições de competição eleitoral. Nessa linha de argumentação, a presente proposta encontra-se na esteira da proibição recente de brindes, showmícios e outdoors.

Em segundo lugar, o estímulo à participação eleitoral do cidadão, com o consequente fortalecimento da cultura cívica dos eleitores. Debate, divulgação de ideias, defesa dos candidatos, convencimento dos pares, são, no nosso entender, tarefas que cabem aos eleitores envolvidos no processo, aos cidadãos e cidadãs, não a funcionários remunerados. Sua restrição ao regime de voluntariado deve, por conseguinte, estar protegida na lei.

Essas as razões por que solicito apoio para o presente projeto de lei do Senado.

Sala das Sessões,

Senadora **ANA AMÉLIA**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Estabelece normas para as eleições.

Art. 26. São considerados gastos eleitorais, sujeitos a registro e aos limites fixados nesta Lei: (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

I - confecção de material impresso de qualquer natureza e tamanho;

II - propaganda e publicidade direta ou indireta, por qualquer meio de divulgação, destinada a conquistar votos;

III - aluguel de locais para a promoção de atos de campanha eleitoral;

IV - despesas com transporte ou deslocamento de pessoal a serviço das candidaturas;

IV - despesas com transporte ou deslocamento de candidato e de pessoal a serviço das candidaturas; (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

V - correspondência e despesas postais;

VI - despesas de instalação, organização e funcionamento de Comitês e serviços necessários às eleições;

VII - remuneração ou gratificação de qualquer espécie a pessoal que preste serviços às candidaturas ou aos comitês eleitorais;

VIII - montagem e operação de carros de som, de propaganda e assemelhados;

IX - produção ou patrocínio de espetáculos ou eventos promocionais de candidatura;

IX - a realização de comícios ou eventos destinados à promoção de candidatura; (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

X - produção de programas de rádio, televisão ou vídeo, inclusive os destinados à propaganda gratuita;

XI - pagamento de cachê de artistas ou animadores de eventos relacionados a campanha eleitoral; (Revogado pela Lei nº 11.300, de 2006)

XII - realização de pesquisas ou testes pré-eleitorais;

XIII - confecção, aquisição e distribuição de camisetas, chaveiros e outros brindes de campanha; (Revogado pela Lei nº 11.300, de 2006)

XIV - aluguel de bens particulares para veiculação, por qualquer meio, de propaganda eleitoral;

XV - custos com a criação e inclusão de sítios na Internet;

XVI - multas aplicadas aos partidos ou candidatos por infração do disposto na legislação eleitoral.

XVII - produção de **jingles**, vinhetas e **slogans** para propaganda eleitoral. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 339, DE 2013

Altera a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário, para prever o aproveitamento de serviços prestados a esse título como créditos acadêmicos de cursos de nível superior.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, passa a viger acrescida do seguinte art. 2º-A:

"Art. 2º-A. O serviço voluntário prestado por estudante de graduação pode ser convertido em créditos curriculares, até o limite de quinze por cento dos créditos a serem cumpridos para a conclusão de curso, desde que:

I – guarde afinidade com o curso;

II – seja realizado em concomitância com os estudos;

III – seja supervisionado pela instituição de ensino."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O serviço voluntário faz parte da cultura de diversos países. Trata-se de ferramenta ímpar para o fortalecimento de laços de solidariedade em toda a sociedade.

Da mesma forma, constitui oportunidade de aprendizado profissional bastante valorizada no mundo do trabalho.

Em muitos países, o próprio setor privado concede tempo aos empregados para a dedicação a esse tipo de serviço. Nos processos de recrutamento de pessoal, muitas empresas, sobretudo quando demandam cooperação interna, dão preferência à seleção de pessoas com vivência pregressa ou atual na prestação desse serviço.

No Brasil, a legislação de regência do serviço voluntário conta apenas quinze anos. Talvez por isso, a adesão ao voluntariado é ainda irrisória. No segmento das organizações sociais, muitas entidades cuja atuação demanda apoio de voluntários se ressentem da ausência de incentivos, notadamente do poder público, ao trabalho voluntário.

Com a finalidade de impulsionar o serviço voluntário, apresentamos este projeto de modificação da Lei nº 9.608, de 1998. Por meio dele, oferecemos estímulo concreto ao engajamento de nossa juventude no trabalho voluntário. Precisamente, propomos que a prestação do serviço realizada por estudante de graduação possa ser convertida em créditos acadêmico-curriculares, somando até quinze cento dos créditos mínimos para a integralização do curso em que pretenda se formar.

Em adição, para garantir o aproveitamento curricular do serviço voluntário sem desvirtuamentos, propomos algumas condições. A primeira é que a concessão de créditos seja feita nos casos em que haja afinidade com o serviço. No mais, entendemos que os estudos e o serviço voluntário sejam concomitantes, de modo que este possa ser supervisionado pela Instituição de Ensino Superior (IES) em que o estudante esteja matriculado.

Inicialmente, vislumbramos uma maciça presença, em nossas escolas de educação básica, de estudantes de nível superior, de cursos das mais diversas áreas do conhecimento, atuando como facilitadores do acesso ao conhecimento, aos valores e à apreensão da cultura geral que o processo educacional intenta legar às gerações futuras.

Assim, com a perspectiva de alavancar a qualidade do ensino em nossas escolas de educação básica, pedimos apoio dos nobres Pares à aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador **SÉRGIO SOUZA**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

.....

....

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

.....

....

* * *

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 938, DE 2013
(REQUERIMENTO Nº 46, DE 2013-CE)

Requeiro, nos termos do art. 40, § 1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-me desta Casa, nos próximos dias 29 e 30 de agosto, quando participarei, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, do Fórum do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB que tem como tema **"Plano Nacional de Educação – PNE, Expansão da Educação Superior com Qualidade – Desafios e perspectivas"**, a ser realizado na cidade de Aracaju - Sergipe.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2013

Senador **CYRO MIRANDA**
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O REQUERIMENTO - CE
NA REUNIÃO DE 20/8/2013, OS SENHORES SENADORES:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
ÂNGELA PORTELA	1-LINDBERGH FARIAS
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA	3-(VAGO)
PAULO PAIM	4-VANESSA GRAZZIOTIN
RANDOLFE RODRIGUES	5-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	6-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA	7-ZEZÉ PERRELLA
INÁCIO ARRUDA	8-JOÃO CAPIBERIBE

Bloco Parlamentar Maioria (PMDB, PP,PSD, PV)	
RICARDO FERRAÇO	1-EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2-VITAL DO RÊGO
ROMERO JUCÁ	3- VALDIR RAUPP
JOÃO ALBERTO SOUZA	4-LUIZ HENRIQUE
(VAGO)	5- PEDRO SIMON
ANA AMÉLIA	6- (VAGO)
BENEDITO DE LIRA	7-(VAGO)
CIRO NOGUEIRA	8-(VAGO)
KÁTIA ABREU	9-(VAGO)
(VAGO)	10-(VAGO)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1-CÍCERO LUCENA
ALVARO DIAS	2-FLEXA RIBEIRO
PAULO BAUER	3-CÁSSIO CUNHA LIMA
MARIA DO CARMO ALVES	4-LÚCIA VÂNIA
JOSÉ AGRIPINO	5-(VAGO)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1-EDUARDO AMORIM
(VAGO)	2-JOÃO VICENTE CLAUDINO
(VAGO)	2-MOZARILDO CAVALCANTI
(VAGO)	3-(VAGO)

Fórum de Reitores do

CRUB

Plano Nacional de Educação

Expansão da Educação Superior com Qualidade - Desafios e Perspectivas.

29 e 30 de agosto de 2013

Aracaju, SE

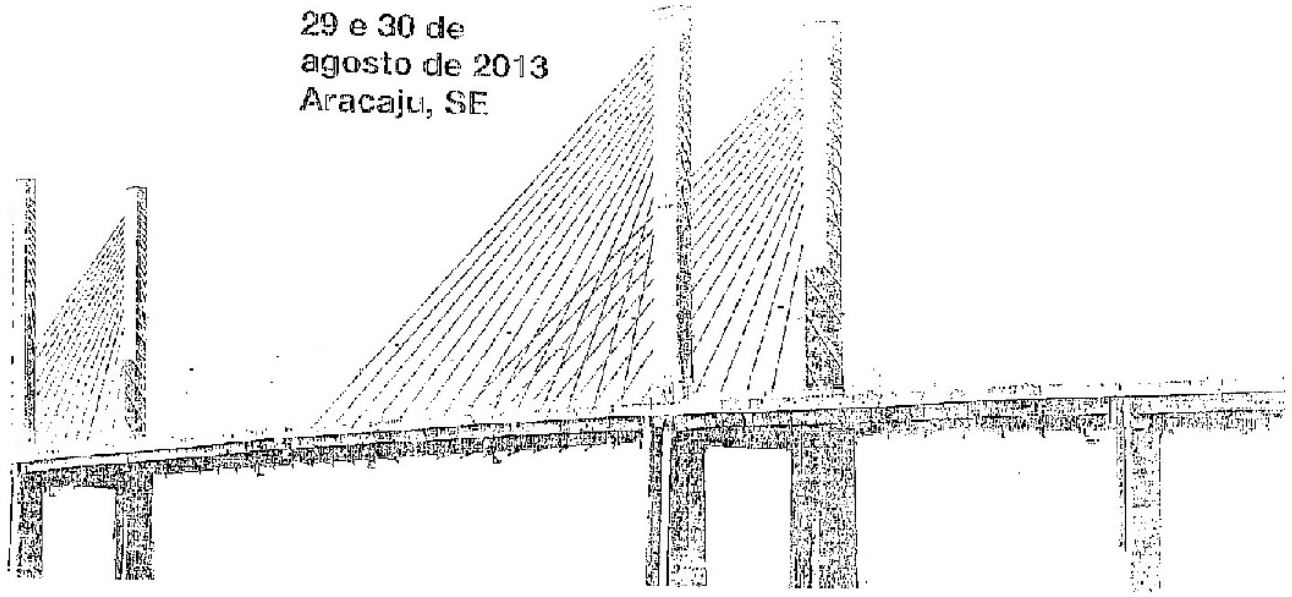

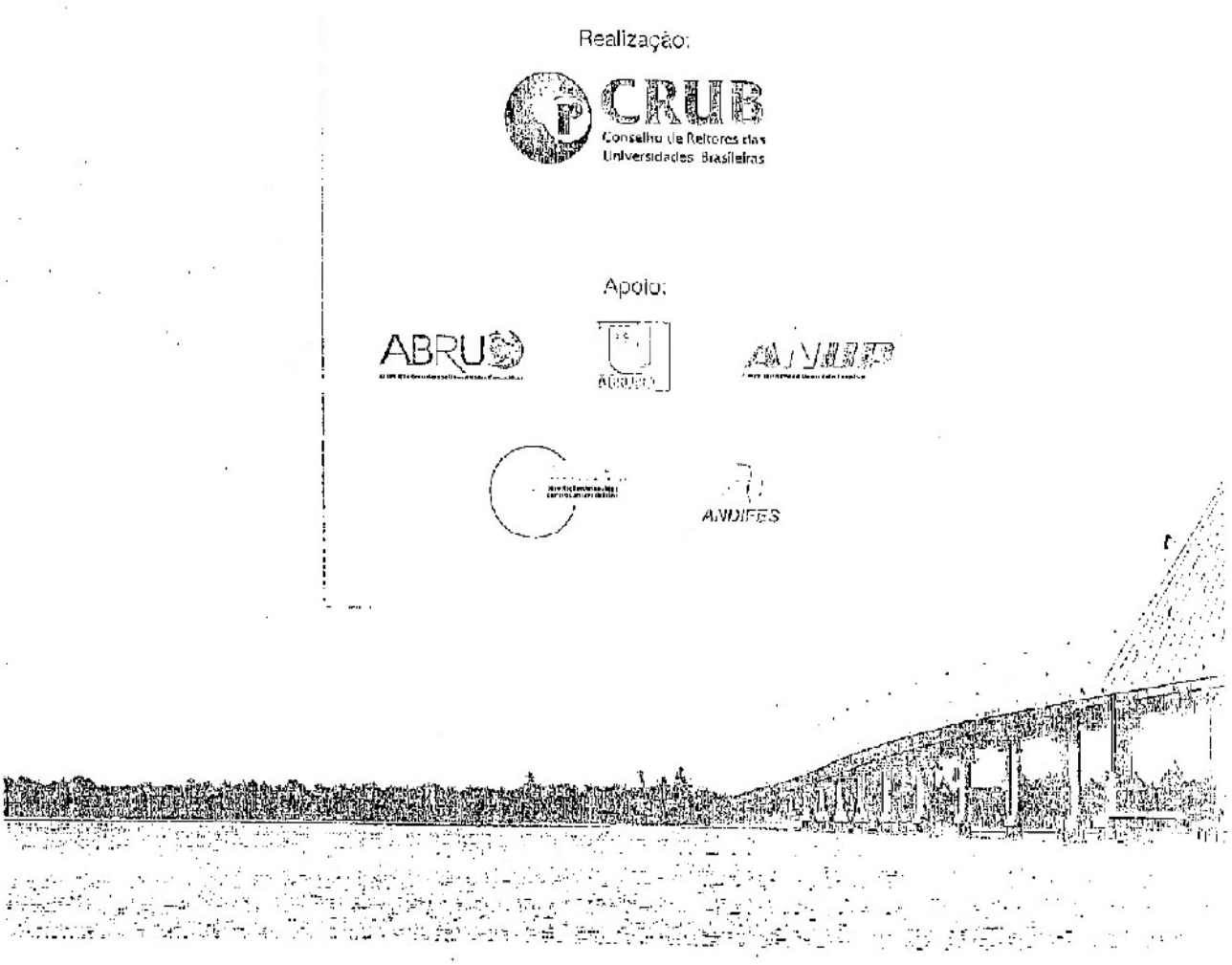
Realização:
CRUB
Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras
Apoio:
ABRUC
ANDIFES

Fórum de Reitores do CRUB

O Magnífico Reitor, Profª. Wolmir Therezio Amado, Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB -, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para o Fórum de Reitores do CRUB sob o tema "Plano Nacional de Educação: Expansão da Educação Superior com qualidade - desafios e perspectivas", que será realizada nos dias **29 e 30 de agosto**, na cidade de **Aracaju/Sergipe**.

RSVP (61) 3349-9010
crub@crub.org.br
www.crub.org.br/forum2013

Realização: CRUB Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras

Apoio: ABRUC ANUP ANDIFES

(Excerto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB - GO) – O projeto, por unanimidade, foi rejeitado.

Agradecendo a paciência de todos e a presença, antes de encerrar, submeto à apreciação das Exmas Srªs Senadoras e dos Exmos Srs. Senadores um requerimento de minha autoria:

REQUERIMENTO Nº 46, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 40, §1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-me desta Casa, nos próximos dias 29 e 30 de agosto, quando participarei, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, do Fórum do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras – CRUB, que tem como tema "Plano Nacional de Educação – PNE, Expansão da Educação Superior com Qualidade – Desafios e perspectivas", a ser realizado na cidade de Aracaju - Sergipe.

Autor: Senador Cyro Miranda

As Srªs e os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Peço a companhia do Senador Inácio e da Senadora Maria do Carmo, que vai nos receber.

Aprovado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 939, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, inc. I do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada definitiva do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 2011, de minha autoria, o qual "dispõe sobre o exercício de profissões de saúde por estrangeiros em áreas carentes desses profissionais".

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013. – Senador **Mozarildo Cavalcanti.**

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 940, DE 2013

Requeiro, nos termos do disposto do Art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em Ata do Voto de Aplauzo pelos 150 anos da Independência Política da cidade de Cajazeiras.

A cidade de Cajazeiras completa no próximo dia 23 de novembro 150 anos de sua Independência Política. Até os dias atuais muitas foram as lutas e os caminhos, as vitórias e as derrotas e os grandes embates vividos pelo seu povo para transformar aquele pequeno povoado no que é hoje a nossa querida cidade de Cajazeiras. Quando chegaram os primeiros povoadores à região do que seria o futuro município de Cajazeiras, em quase todo o Sertão já havia habitantes. Vital de Sousa Rolim e Ana Francisca de Albuquerque (Mãe Aninha), uniram-se em matrimônio. A união destas duas famílias deu origem ao povoamento de Cajazeiras. Começava o núcleo que faria o desenvolvimento da cidade. A Fazenda das Cajazeiras se constituiu através de uma doação de Luís Gomes de Albuquerque quando do casamento de sua filha Ana, com Vital de Sousa Rolim. Em frente à casa da fazenda, Mãe Aninha ergueu um oratório dedicada a Nossa Senhora da Piedade, onde costumava rezar e assistir as celebrações feitas pelo filho Inácio Rolim - o padre virtuoso e santo que soube conduzir a cidade para um grande crescimento, para um futuro promissor.

O Padre Rolim, em 1825, retornou de Olinda - Pernambuco, ordenado, e a partir de então, dedicou-se de corpo e alma ao magistério. Fundou o Colégio. O seu trabalho como educador projeta-se por todo o Nordeste. Após o falecimento do Padre, o Colégio continuou a viver. E se constitui num dos mais tradicionais e importantes da cidade. Infelizmente teve suas atividades paralisadas e mais uma vez foi fechado.

O Oratório de Nossa Senhora da Piedade, passou a dignidade canônica de Capela e em 29 de agosto de 1859, através da Lei Provincial n.º 5, foi criada a Paróquia de Nossa Senhora da Piedade, sancionada pelo Presidente da Província Paraibana Ambrósio Leitão da Cunha. Instalada a Paróquia, o seu primeiro vigário foi o Padre José Tomaz de Albuquerque. Criada a Paróquia o povo de Cajazeiras começou a ganhar expressão política.

O povoado de Cajazeiras se desenvolvia. Já tinha o Distrito um representante junto à Câmara Municipal de Sousa. Foi da iniciativa de Vital Rolim (neto de mãe Aninha e Vital) instalar a 20 de junho de 1864, o município de Cajazeiras, já criado através da Lei Provincial de nº 92, de 23 de Novembro de 1863, cuja Câmara Municipal, instalada no mesmo dia, sob a presidência do Padre José Tomaz de Albuquerque, que já fora o primeiro vigário.

Cajazeiras deve a sua independência política ao Deputado Provincial, do partido Liberal, representante de Piancó, Dr. João Leite Ferreira. Em sessão de 27 de outubro de 1863, apresentou um projeto de lei que recebeu o número 23. Após debates, teve a sua primeira votação em 10 de novembro de 1863. Em sessão, no dia 13 de novembro subiu à sanção do Presidente da Província Dr. Francisco de Araújo Lima. Cajazeiras foi elevada à categoria de Vila e sede do município. Passou 12 anos como Vila. Mas neste pequeno período a vida política do município foi constrangedora, conturbada e perturbada. Muitos foram os fatos funestos: em 1867, teve duas câmaras municipais (Câmara Nova e Câmara Velha), em 1868, aconteceu o brutal assassinato do Tabelião José Leandro Soares. A crise política instalada no município deflagraria num terrível morticínio. Em 1872, dia de eleição de vereadores e juízes de paz, no patamar da Igreja Matriz, numa violenta batalha campal, morreu crivado de balas de bacamarte, um membro do partido liberal, o jovem Tenente João do Couto Cartaxo.

Esse clima de violência e truculência política era patrocinado, principalmente, pelos membros do Partido Conservador do Distrito de Santa Fé, liderados pelo Alferes João Pires. Cajazeiras se liberta e se livra do signo da violência quando adquire o foro de cidade. Os doze anos de Vila foram de insegurança e incertezas para todos os seus habitantes.

Com a criação do município, Cajazeiras passava a ter o seu termo Judiciário, datado de 19 de janeiro

de 1864, agregado ao termo de Sousa. Somente em 2 de janeiro de 1875, graças ao Decreto Imperial de n.º 5844, Cajazeiras passa a ter o seu juiz municipal togado e residindo na cidade. Assumiu nessa condição o alagoano Dr. Bernardo Lindolfo de Mendonça.

O povoamento, a fazenda, o colégio, a paróquia, a vila, o município, o termo judiciário e finalmente a cidade, foram os caminhos percorridos por Cajazeiras para chegar até os dias de hoje.

Cajazeiras foi elevada a categoria de cidade no dia 10 de julho de 1876, através da Lei Provincial 616, sancionada por Dr. Flávio Clementino da Silva (Barão de Mamanguape). Cajazeiras comemora o dia da cidade, no dia 22 de agosto, data do nascimento de Padre Rolim. Infelizmente, os discursos proferidos neste dia, anunciam que o 22 de agosto é a data da emancipação política. Procedendo assim, estamos ensinando a história do município completamente errada. É preciso resgatar os valores maiores da nossa história. Não podemos, nem devemos tão somente incorporar a História do Padre Rolim como única. Existem outros inúmeros valores e datas significativas que devemos resgatar e celebrar, a exemplo do dia 23 de novembro, data correta de nossa emancipação política.

Senador **Cícero Lucena,** (PSDB/PB).

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 2013

Altera a redação do art. 159 da Constituição Federal, para aumentar em dois pontos percentuais o repasse do IR e do IPI para o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3° do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1° Dê-se ao art. 159 da Constituição Federal a seguinte redação:

"Art. 159 .....

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados cinquenta por cento na seguinte forma:

.....

e) dois por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que serão entregues no primeiro decêndio do mês de julho de cada ano." (NR)

Art. 2° Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro do exercício subsequente.

Justificação

O objetivo primordial desta Proposta de Emenda Constitucional (PEC) é mitigar os efeitos negativos que a crise econômica e financeira mundial tem provocado nas finanças da grande maioria dos municípios brasileiros.

Estima-se que a desaceleração global da economia, iniciada com a crise financeira mundial de 2008, associada às medidas de estímulo à superação desta mesma crise, adotadas na condução da política econômica pelo governo federal, resultaram em perdas de receita na ordem de R$ 8,4 bilhões para os cofres municipais no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, calculado com base na arrecadação do imposto de renda - IR e do imposto sobre produtos industrializados – IPI.

De fato, a própria desaceleração da economia já induz uma redução da arrecadação do IR e do IPI, e uma das principais medidas adotadas para estimular a economia foi justamente desonerar a carga tributária de alguns setores industriais, especialmente sobre a produção de veículos automotores de baixa cilindrada, os chamados carros populares, e sobre a produção de eletrodomésticos, a chamada linha branca, com a redução da alíquota do IPI.

O resultado deste cenário não poderia ser mais desastroso para os cofres municipais e é refletido em pesquisa conduzida pela Confederação Nacional de Municípios divulgada em setembro de 2012, onde se constatou que 75% dos municípios brasileiros indicavam que a queda de arrecadação do FPM influenciaria negativamente no fechamento das contas no final do exercício, num cenário ainda mais grave, por se tratar de encerramento do mandato municipal.

Diante deste quadro, percebe-se a urgência da necessidade de recompor a distribuição da arrecadação de impostos, para evitar a "falência" total da grande maioria dos municípios brasileiro. Por esta razão submetemos à deliberação do Senado Federal a presente PEC propondo alterar a redação do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, aumentando o repasse da União para o FPM em 2% (dois pontos percentuais). Os recursos arrecadados seriam entregues aos municípios no primeiro decêndio do mês de julho de cada ano.

A emenda constitucional que se originar da proposição entrará em vigor apenas em 1° de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação, para que haja tempo suficiente para a elaboração dos ajustes necessários a sua implementação por parte da União.

Sala das Sessões,

1. Senadora **ANA AMÉLIA**
2. ILO CASSOL
3. MOZARILDO
4. Vanessa
5.
6.
7. Paulo Davim RRR
8. Cyro Miranda
9. RANDOLFE
10. HUMBERTO COSTA Humberto Costa (p/ Francisco)

11. JOÃO CAPIBERIBE
12. CIRO NOGUEIRA
13. CLESIO ANDRADE
14.
15.
16.
17.
18. JOSÉ AGRIPINO
19. LÍDICE
20. ANTONIO CARLOS VALADARES
21.
22. ANA RITA
23. FLEXA RIBEIRO
24. RUBÉN FIGUEIRÓ
25. SERGIO SOUZA
26. CASILDO MALDANER
27. Jorge Vianna Jorge Vianna
28. Zeze Perrella Zeze Perrella
29.
30.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Seção VI

DA REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Art. 159. A União entregará: (Vide Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

~~I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:~~

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal; (Regulamento)

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios; (Regulamento)

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados. (Regulamento)

~~III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, vinte e cinco por cento para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que refere o inciso II, c, do referido parágrafo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003)~~

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 44, de 2004)

§ 1º - Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º - A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º - Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2010** (nº 1.934/2007, na Casa de origem, do Deputado Wandenkolk Gonçalves), que *dispõe sobre o exercício da profissão de Oleiro ou Ceramista*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2010**, do Senador Marcelo Crivella, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 5.991, de 13 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências, para proibir a produção, a importação, a comercialização e a prescrição de anfetaminas no País*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2010**, do Senador Arthur Virgílio, que *dispõe sobre a inscrição do nome de Ajuricaba no Livro dos Heróis da Pátria*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2011**, do Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta o inciso VII ao art. 1º, altera a redação do art. 4º, bem como a da alínea b do inciso V do art. 5º, todos da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, para incluir entre as finalidades da ação civil pública a proteção do patrimônio público e social*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2012**, do Senador Vital do Rêgo, que *dispõe sobre os serviços de medicina legal*; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2012**, do Senador Gim, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para determinar a execução de ações voltadas para a promoção da alimentação saudável*.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, os **Projetos de Lei do Senado nºs 202, de 2010; 121, de 2011; 20, de 2012; e 294, de 2012**, aprovados, vão à Câmara dos Deputados; o **Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2010; e o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2010**, rejeitados, vão ao Arquivo.

Com referência ao Projeto de Lei da Câmara 150, de 2010, será feita devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 152 e 153, de 2013**, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, comunicando a aprovação de Substitutivos aos **Projetos de Lei do Senado nºs 344, de 2012; e 217, de 2009**.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 152/2013/CE

Brasília, 20 de agosto de 2013

Assunto: Aprovação do substitutivo

Senhor Presidente,

1. Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, substitutivo de autoria de Sua Excelência, o Senhor Senador Paulo Paim, ao Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2012, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cristovam Buarque, que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para garantir programas de educação para idosos em nível superior.".

2. A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Cyro Miranda**.

Of. nº 153/2013/CE

Brasília, 20 de agosto de 2013

Assunto: Aprovação do substitutivo

Senhor Presidente,

1. Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, substitutivo de autoria de Sua Excelência, o Senhor Senador João Alberto Souza, ao Projeto de Lei do Senado nº 217, de 2009, de autoria de Sua Excelência, o Senhor Senador Valdir Raupp, que "Acrescenta §§ 7º e 8º ao art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, para dispor que o valor pago pela matrícula estará incluído no valor total das anuidades ou das semestralidades escolares, limitando-se em vinte por cento o porcentual da multa devida pelo cancelamento da matrícula".

2. A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Cyro Miranda**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Com referência aos **Ofícios nºs 152 e 153, de 2013**, a Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas às matérias até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O Senado Federal recebeu o **Aviso nº 171, de 16 de agosto de 2013**, do Ministro de Estado de Minas e Energia, por meio do qual solicita dilatação do prazo para entrega das informações solicitadas no Requerimento nº 585, de 2013, de informações, de autoria do Senador Jader Barbalho.

A solicitação foi encaminhada, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando as informações solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O Senado Federal recebeu os seguintes Avisos do Ministro de Estado de Minas e Energia:

> – **Nº 172 e 173, de 16 de agosto de 2013**, em resposta, respectivamente, aos **Requerimentos nº 408 e 409, de 2013**, de informações, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O Senado Federal recebeu o **Aviso nº 175, de 16 de agosto de 2013**, do Ministro de Estado de Minas e Energia, em resposta ao **Requerimento nº 441, de 2013**, de informações, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O Senado Federal recebeu **Ofício nº 58, de 15 de agosto de 2013**, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República, em resposta ao Requerimento nº 681, de 2013, de informações, de autoria do Senador Aécio Neves.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Pela ordem, tem V. Exª a palavra.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Mozarildo, eu gostaria de me inscrever para falar pela Liderança da Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – V. Exª será inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Comunicação parlamentar, Sr. Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Comunicação inadiável, Senador Paulo Paim.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Também gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável, que sucede a do Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Senadora Ana Amélia também atendida.

Concedo a palavra, portanto, à primeira oradora inscrita, por permuta com o Senador Ruben Figueiró, Senadora Vanessa Grazziotin, do PCdoB do Amazonas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, companheiros e companheiras.

Sr. Presidente, hoje, pela manhã, constava da pauta da Comissão de Assuntos Sociais, da qual faço parte, juntamente com o Senador Paim, que aqui está, projeto de lei de minha autoria, relatado pelo Senador Suplicy, que muda a CLT no que diz respeito à obrigatoriedade das empresas em garantir creches para filhos de trabalhadores.

O Relator da matéria, Senador Suplicy, pediu a retirada do projeto de pauta porque se comprometeu em refazer o seu parecer. E discuti com o Senador que podemos até trabalhar no substitutivo, não há problema algum, o que nós não podemos permitir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que mantenhamos a CLT como está no seu art. 389, que é o que trata sobre creche.

Senador Paim, eu vou conceder aparte a V. Exª, mas antes vou ler o que diz o art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho, em relação à obrigatoriedade das empresas disponibilizarem creche para filhos de seus trabalhadores:

> *Art. 389 – toda empresa é obrigada:*
> *§1º Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos 30 (trinta) mulheres com mais de 16 (dezesseis) anos de idade terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período da amamentação.*
> *§2º A exigência do §1º poderá ser suprida por meio de creches distritais mantidas, dire-*

tamente ou mediante convênios, com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas, em regime comunitário, ou a cargo do Sesi, do Sesc, da LBA ou de entidades sindicais.

Sr. Presidente, acho que a LBA não existe mais. É o órgão, salvo engano, Legião Brasileira de Assistência, que nem mais existe.

Pois bem, fiz um projeto de lei...

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – ... modificando o art. 389, alterando-o da seguinte forma: primeiro, garantindo creche para filho de trabalhadores e não de mulheres somente, porque é essa concepção que faz com que a mulher seja, imensamente, prejudicada na sociedade.

Nós somos mais de 40% daqueles que produzem no mercado de trabalho, que estão trabalhando, mas ainda recebemos quase 30% a menos no salário, porque a maternidade, a função de criar os filhos é vista não só pela sociedade, mas pelas leis – aqui está – como uma função, exclusivamente, feminina. E não pode.

O filho, quando nasce, tem que ficar aos cuidados da mãe e do pai. Portanto, a obrigação de garantir a creche, ou o local apropriado, ou creche em convênio, é não só para empresas que tenham mulheres trabalhando, mas para empresas que tenham trabalhadores. E eu amplio, não coloco apenas ao período da amamentação, coloco até cinco anos de idade, e o convênio poderá ser feito também entre o segmente público e privado.

Pela primeira vez, nós temos, no Brasil, um projeto focado para isso, para creche. Construção de creche no Brasil está dentro do programa Brasil Carinhoso, da Presidenta Dilma. Foi preciso ter uma Presidente mulher, a primeira de nosso País, para que tivéssemos um programa específico de creches, vinculando a modificação na CLT, Senador Paim.

O programa Brasil Carinhoso é muito importante, porque nós poderemos chegar ao sonho de todos nós, de todas as trabalhadoras e de todos os trabalhadores, que é a universalidade de creches.

O jornal *Valor Econômico* de hoje diz: "Judiciário quer plano para criar vagas em creches." E diz, ainda, que virou moda, desde 1990, mães e pais, famílias conseguirem vagas em creches públicas através de ações judiciais, e que o déficit nas vagas, só na cidade de São Paulo, é superior a cem mil.

A minha cidade de Manaus, até ano passado, tinha somente duas creches públicas. Então, colocar isso como obrigação para o empregador, para o empresário, não é aumentar seu encargo, mas fazer com que ele tenha a garantia de funcionários que trabalhem com maior dedicação. Ele, assim, poderá ter melhor desempenho da sua empresa, da sua indústria, seja de que ramo for.

Senador Paim, concedo um aparte a V. Exª.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senadora Vanessa, quando vinha ao Congresso hoje pela manhã, ouvi sua entrevista na Rádio Senado e pensei: "Que belo projeto; que belo projeto!" Vai garantir, simplesmente, que o trabalhador ou a trabalhadora tenha creche no local de trabalho. Como disse muito bem V. Exª, é um investimento e todos ganham. Ganham, inclusive – e o argumento é seu –, a produtividade dentro da própria empresa. Vi também, quando V. Exª comentava, a questão relativa ao Senador Suplicy. Falei com S. Exª, sei que V. Exª também. O Senador Suplicy apresentará, como nos informou hoje pela manhã, um substitutivo. Já há parecer favorável, inclusive do Ministério do Trabalho, que reviu a sua posição, ficando na linha a que V. Exª está advogando, que é exatamente o que penso. Só quero cumprimentá-la pela bela iniciativa. É um projeto que, tenho certeza, será aprovado na Câmara e no Senado e terá a sanção da Presidência da República, pelo menos em meu entendimento. Parabéns a V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Eu agradeço muito a V. Exª, Senador Paim. Tenha a certeza de que sua dedicação pela causa dos trabalhadores tem sido muito importante, quando o senhor coloca que esse é o sonho dos trabalhadores, não só das trabalhadoras. O primeiro aspecto que temos de trabalhar para mudar a legislação brasileira é essa lógica que a prática já vem mudando: de que o cuidado dos filhos não é apenas encargo e tarefa da mulher, da mãe somente, mas é tarefa de mãe e de pai, e quem estiver empregado que faça isso.

Há uma mulher, uma grande empresária no Brasil – e vou falar seu nome, porque não vejo qualquer problema –, que conheci em um debate importante, em um evento de mulheres. Posteriormente, fizemos um convite para que ela viesse participar de um programa de entrevista na TV Senado, e ela aceitou muito gentilmente nosso convite e aqui veio para fazer essa gravação. Refiro-me à Srª Luiza Trajano, proprietária do Magazine Luiza. Ela não só garante condições fantásticas a suas trabalhadoras e aos trabalhadores, como, inclusive, aplicou em sua empresa o "cheque creche" a todos que tenham filhos – absolutamente todos: mulheres, homens, todos recebem isso. E nem por isso sua empresa tem condições, no mercado, inferiores às dos seus concorrentes, pelo contrário.

Ela dá o próprio testemunho de que cuidar bem do trabalhador é dar melhores condições para que a empresa avance, para que a empresa progrida. É isso que nós precisamos fazer.

Então, eu considero isso muito importante. Era um projeto que eu havia apresentado na Câmara, já há muitos anos, e que reapresentei no ano de 2011, quando eu cheguei ao Senado, como um dos projetos prioritários.

Eu fico feliz, Senador Paim, por saber que V. Exª conversou com o Senador Suplicy.

Nós teremos um novo parecer e o projeto será aprovado, não tenho dúvida nenhuma. Entretanto, penso que seria necessário que fizéssemos uma grande movimentação em torno dele, para que pudéssemos vê-lo aprovado rapidamente, tanto aqui no Senado, quanto na Câmara, porque o dever das empresas já está instituído na lei. A gente apenas atualiza e amplia. Não é um direito de mulher trabalhadora, é um direito de trabalhadores, homens e mulheres, repito, porque uma sociedade que cuida bem das suas crianças é uma sociedade que cuida do futuro.

Não adianta imaginar que nós estamos, hoje, cuidando da sociedade do futuro, do Brasil do amanhã, se não cuidarmos das crianças. Está, aqui, o exemplo da cidade de São Paulo. A Presidenta Dilma, repito aqui, dentro do programa Brasil Carinhoso, colocou a creche. Nós mesmos, o Parlamento, inserimos, no Plano de Diretrizes e Bases da Educação, a creche como parte do ensino fundamental.

Então, nós temos de buscar os instrumentos para que esse...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – ... não seja mais um direito da letra, do papel, mas que seja um direito da prática.

Enfim, com a aprovação desse projeto, penso que nós daremos um grande passo para melhorar a qualidade de vida de todos os que trabalham – homens e mulheres – e garantir um cuidado melhor às suas crianças. Sem falar, Senador Paim, que nós estaremos inserindo as indústrias, também, nessa política de construir hoje o Brasil de amanhã, dividindo essa tarefa com o Governo Federal e com os governos estaduais e municipais.

Então, eu agradeço, Senador Paim. Sei que V. Exª teve um papel importante nessa decisão e espero que, em breve, possamos comemorar a aprovação de um projeto que considero importante, porque atinge uma camada muito importante da nossa população – homens, mulheres e crianças, principalmente.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Srª Vanessa Grazziotin, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª e faço minhas as palavras do Senador Paim, porque cedo, antes das oito, V. Exª já estava aqui, nessa labuta de sempre por uma causa tão nobre, Senadora Vanessa.

Eu convido, para fazer uso da palavra, S. Exª o Senador Mozarildo Cavalcanti, pela Liderança do PTB.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, eu hoje volto a um tema que, acho, angustia tanto os eleitores de bem quanto os políticos de bem. Trata-se da questão da demora do julgamento de processos de cassação de mandatos, seja de prefeitos, de deputados federais, de governadores. Tivemos um exemplo, há pouco tempo, de um processo de cassação lá no Piauí que aconteceu faltando oito meses para terminar o mandato do governador.

Então, qualquer que seja o candidato – deputado, ou Senador, ou governador – que pratique atos contra a legislação eleitoral termina se beneficiando dessa morosidade, e, dessa forma, o eleitor passa a entender que o crime compensa e os maus políticos mais ainda.

Quero aqui me referir, especificamente, a um processo que está angustiando todo o povo de Roraima. Trata-se do processo pela cassação do atual Governador, cujos fatos foram inclusive fartamente noticiados pela imprensa nacional, os mais diversos delitos possíveis. Esse processo se encontra no TSE, desde 2011, portanto no primeiro momento da posse do Governador.

Já passou 2011, já passou 2012, já estamos em agosto de 2013, já estamos no quarto relator desse processo – os três anteriores, por uma razão ou por outra, não deram parecer –, e praticamente se perde o objeto, dando-se razão a esses que praticam abuso de autoridade, abuso de poder econômico, enfim, que praticam os mais diversos crimes eleitorais. Nós damos um prêmio para eles.

Porque, por exemplo, se amanhã vier a ser julgado o Governador de Roraima, e ele for cassado, o que restará para o governador que foi eleito no primeiro turno e perdeu no segundo por apenas pouco mais de mil votos? Um ano, oito meses de governo? E aí, portanto, o governador que praticou esses delitos terá sido compensado, terá valido a pena o crime que ele cometeu. Isso é ruim para a democracia, sob todos os aspectos, repito. Cria na mente do eleitor que não vale a pena se preocupar com quem pratica crime eleitoral. E, na cabeça dos maus políticos, que dizem, inclusive, que voto só se ganha comprando – e comprando das formas mais diversas possíveis –, coagindo funcionários do Governo, obrigando aqueles que ocupam cargos

comissionados a irem para a rua pedir voto na hora do expediente; usar, por exemplo, a rádio do Governo para fazer propaganda negativa contra seus adversários e positiva a seu favor; usar todos os mecanismos possíveis e imagináveis para se eleger, como é o caso, repito, do Governador de Roraima, que já está na segunda metade do terceiro ano de mandato.

Vou me valer, de novo, de uma frase do Ministro Marco Aurélio, que, chegou atrasado a um julgamento no TSE por causa de um julgamento que estava havendo no Supremo. Ele se justificou, dizendo que é difícil servir a dois senhores, isto é, ser Ministro do Supremo, julgando um processo importante, e, ao mesmo tempo, sair correndo para a sessão do Tribunal Superior Eleitoral.

Espero que o TSE julgue esse processo o mais rápido possível, já que o retardou muito, muito mesmo. Estamos, repito, na segunda metade do terceiro ano de mandato desse governador, e não há julgamento a favor nem contra. Então, há uma procrastinação que beneficia quem cometeu o crime. Tanto é que, por causa dessa e de outras que eu já vi, apresentei aqui uma PEC, que espero que prospere, que cria um quadro próprio de magistrados da Justiça Eleitoral, como existe um quadro próprio de magistrados do Trabalho.

(Soa a campainha.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Porque, aí, sim, a pessoa vai fazer concurso para juiz eleitoral e fazer carreira dentro da Justiça eleitoral, e não ficar nesse rodízio: é o juiz de primeira instância que assume em um momento, é o desembargador, é o juiz federal, tudo em rodízio. Isso, realmente, não faz jus à Justiça que precisamos ter para termos uma democracia transparente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Agora, eu ia estender um pouco, mas V. Exª foi rigoroso no tempo, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Convido, para fazer o uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Humberto Costa, meu companheiro de Bancada e sempre Líder. Depois do Senador Humberto Costa, temos, o Senador Paulo Paim, para uma comunicação inadiável, como primeira comunicação inadiável; depois, Ana Amélia, a segunda, e eu, o terceiro. O Senador Mário Couto está nesse revezamento, como Líder da Minoria, que, certamente, será no próximo revezamento.

Queria aproveitar e dar um boa-tarde a todos. É um prazer estar aqui. Queria cumprimentar todos que estão nos acompanhando, nesta sessão, pela Rádio Senado e pela TV Senado.

Com a palavra V. Exª, Senador Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio ao Governo/PT – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado, eu venho à tribuna, na tarde de hoje, para abordar algo muito importante para o nosso País. Na última semana, a Organização Mundial da Saúde publicou o resultado de uma pesquisa que mais que merece um registro, é digna de comemoração.

O avanço que os números indicam, no papel, todos nós podemos testemunhar nos parques, nas ruas, nas escolas das nossas cidades. Estou me referindo a um estudo científico que foi feito sobre o Bolsa Família, conduzido pela organização vinculada à ONU, que trata do tema da saúde. Nós podemos ver os resultados, os efeitos do Bolsa Família, nas crianças que hoje se divertem, correm, estudam, crescem para se transformar em cidadãos produtivos.

Segundo o Relatório Mundial da Saúde 2013, essas pessoas gozam, hoje, de melhores condições de saúde e até mesmo estão vivas graças ao programa brasileiro de transferência de renda condicionada, o Bolsa Família. O documento traz referência a um estudo brasileiro, que analisa o período entre 2004 e 2009, sobre o impacto do Bolsa Família na redução da mortalidade de crianças de até cinco anos de idade. O relatório da OMS em 2013 tem como foco a cobertura universal da saúde.

Essa mesma pesquisa foi feita em outros cinco países, e, no Brasil, o trabalho que foi feito entre 2004 e 2009 mostra que o Bolsa Família reduziu em até 17% o índice, o indicador, o coeficiente de mortalidade infantil nas 2.853 cidades pesquisadas. O estudo apontou também que o programa foi responsável direto pela diminuição de 65% das mortes causadas por desnutrição e de 53% dos óbitos causados por diarreia em crianças menores de cinco anos de idade.

Passo a ler parte do texto do relatório:

> *A transferência condicionada de renda serve como um incentivo financeiro que elimina barreiras econômicas para o acesso à saúde. O aumento da renda permite também o acesso a alimentos e a outros bens relacionados com a saúde. Esses fatores ajudam na redução da pobreza das famílias, melhoram as condições de vida, eliminam as dificuldades de acesso à saúde e, consequentemente, contribuem para a diminuição das mortes entre crianças. Os estudos mostram que esses programas podem aumentar a utilização dos serviços de saúde, o que leva a melhores resultados na área.*

A Diretora-Geral da NOS, Margaret Chan, afirma: "A cobertura universal é a melhor forma de se solidificarem os ganhos, no setor de saúde, registrados na última década. Esse sistema representa um poderoso equalizador social e a mais alta expressão de justiça."

Segundo o estudo, ao condicionar a transferência de renda ao cumprimento de contrapartidas de saúde, esses programas contribuem também para que os países invistam na ampliação da cobertura dos serviços de saúde, buscando a sua universalização.

Portanto, temos aqui a comprovar, de forma científica, com o reconhecimento da principal instituição internacional vinculada à saúde, vinculada à Organização das Nações Unidas, o papel que o Bolsa Família tem tido sobre os indicadores de saúde, especialmente na redução de mortalidade, de morbidade de crianças até cinco anos de idade.

É importante citar este assunto porque já é totalmente reconhecido que o Bolsa Família melhora em termos de educação, de estímulo à presença na escola, de diminuição da evasão escolar, bem como o que representa em termos de elevação da renda das famílias – juntamente com o emprego, milhões de brasileiros conseguiram sair da pobreza extrema.

O papel do Bolsa Família na conquista desse resultado é importante, mas nos faltava um estudo científico que mostrasse a sua repercussão direta nos indicadores de saúde. E, agora, a partir desse estudo, a Organização Mundial da Saúde nos mostra essa consequência tão importante.

Eu ouço as palavras da Senadora pelo Amazonas, Vanessa Grazziotin.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Muito obrigada, Senador Humberto. Eu fiz questão, apesar de ter acabado de sair da tribuna, de solicitar aparte de V. Exª para dizer também que, com relação a esses dados, ao estudo científico da comprovação da relação do Bolsa Família com a melhora nos indicadores de saúde das crianças que hoje já existe, eu não tenho dúvida nenhuma de que, daqui a alguns anos, essa melhora será maior ainda, porque, aliado ao Bolsa Família, outros programas importantes foram implementados. Eu falei bastante sobre o Brasil Carinhoso, mas o Brasil Carinhoso não é só creche, é o atendimento à mãe, à gestante, o atendimento à criança desde o seu nascimento, a garantia das vacinas, a garantia da suplementação alimentar, a garantia das vitaminas, a garantia de medicamentos para as doenças que mais acometem as crianças, como a asma. Penso que nós não estamos diante de uma política, como muitos tentam dizer, assistencialista, não. É uma política necessária e articulada com outras frentes. Então, eu quero cumprimentar V. Exª pelo pronunciamento e pedir que nos dê o indicativo de onde encontramos esses dados. É importante que se faça isso, porque muita gente que escuta nossos pronunciamentos às vezes quer buscar a informação e não sabe como. Dar o indicativo de onde essas informações que V. Exª passa podem ser acessadas. Muito obrigada, e cumprimento V. Exª, Senador Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Eu quero agradecer o parte de V. Exª e incorporá-lo ao meu pronunciamento. Já estou providenciando a informação de onde se pode encontrar esse material.

Mas eu queria ressaltar algumas coisas muito importantes, entre elas a questão da mortalidade infantil. Todos nós sabemos o quanto Brasil sofria com essa verdadeira chaga, que acontecia devido a um somatório de causas: desnutrição, doenças infecto-contagiosas adquiridas nesse período, má atenção à saúde da gestante e à do recém-nascido.

Hoje, podemos identificar, por exemplo, que a taxa de mortalidade infantil de 2004 sai de 26,1 óbitos para 15,7 óbitos em 2011. Isso significa que, com quatro anos, o Brasil conseguiu atingir uma das mais importantes metas do milênio, dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. É um dado extremamente importante.

Ao mesmo tempo, começamos a ter coeficientes de mortalidade infantil que apontam que essas causas, doenças infecciosas, desnutrição, estão perdendo seu efeito nesse coeficiente de mortalidade infantil. Em breve, o Brasil chegará a um ponto, nesse coeficiente de mortalidade infantil, em que estaremos dependendo basicamente dos cuidados pré-natais, perinatais e pós-natais, ou seja, especificamente das ações da assistência à saúde. Esses coeficientes demonstram que conseguimos avançar bastante. E, muito em breve, teremos indicadores de mortalidade infantil equiparáveis aos países mais desenvolvidos do mundo na área da saúde.

Portanto, é fundamental registrar esses dados para podermos aqui fazer justiça ao alcance da visão político-estratégica do Presidente Lula, que criou o Programa Bolsa Família. É importante salientar a adesão da sociedade brasileira ao Programa e também a falha daqueles que previam que esse Programa não teria sucesso e a dos que acham que tem um caráter assistencialista. Isso está objetivamente negado e provado que não é.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero agradecer a tolerância de V. Exª e dizer que o Brasil continua dando demonstrações de que está no caminho certo para se tornar o país, a nação que todos nós desejamos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu que cumprimento V. Exª, Líder

e Senador Humberto Costa, pelo pronunciamento, informando que a próxima oradora inscrita é a Angela, mas, nesse momento, convido para fazer uso da palavra, para uma comunicação inadiável, primeiro inscrito, madrugador aqui no Senado, Senador Paulo Paim.

Hoje eu cheguei um pouco antes de você; mas é raro. Eu fui o número dois hoje, antes das oito. Mas V. Exª está sempre aí, chegando nesse horário.

Com a palavra, V. Exª, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senador Jorge Viana, venho à tribuna para falar sobre educação. Mas, primeiro, eu queria cumprimentar a Senadora Angela Portela, pela firmeza, a clareza na defesa de seu Substitutivo hoje pela manhã, um Substitutivo que está sendo elogiado, já, pelas redes sociais, por todos aqueles que o leram.

V. Exª não mudou uma vírgula no meu projeto original. V. Exª elaborou um Substitutivo dando amplitude, detalhadamente. Ficou um belo projeto. Quero dar esse depoimento aqui. Votei com satisfação no Substitutivo da Relatora, que vai fazer com que a gente ataque a questão da obesidade das nossas crianças e adolescentes nos colégios, enfim, na sala de aula.

Então, antes de falar do tema que gostaria, quero cumprimentar V. Exª e, com orgulho, estou dizendo: sou parceiro. O Substitutivo é de V. Exª, mas eu trabalhei também na versão original, e o seu Substitutivo, de fato, está sendo elogiado por todas as pessoas que leram e por aqueles que, naturalmente, vão ler; e vão ler essa lei, com certeza, aprovada também na Câmara dos Deputados.

Só espero que ninguém, que ninguém, que ninguém invente de, também, outra vez, recorrer para o Plenário, só para obstruir, porque vem para o Plenário e é aprovado aqui também, não tenho nenhuma dúvida. É só para retardar algo que vai trazer prejuízo para as nossas crianças, que é a obesidade.

Parabéns, Senadora Angela Portela!

Sr. Presidente, eu quero aqui, nesses cinco minutos, somente por obrigação e compromisso assumido, ler a carta que recebi de líderes sindicais de praticamente todas as Centrais, com o título "Campanha Nacional pelo Direito à Educação".

Sr. Presidente, recebi no dia de ontem este documento, que leva o título, repito, "Campanha Nacional pelo Direito à Educação", do comitê gaúcho, liderado por Vitalina Gonçalves, Angelina Lucas e Alexandre Lucas, todos eles especificamente vinculados à Central Única e ao Partido dos Trabalhadores.

Passo a ler o documento:

> *A rede da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, composta por mais de 200 entidades, distribuídas em todo o Brasil, reunida em seu 9º Encontro Nacional, dedicado a problematizar a Educação e ação política no Brasil de hoje: perscpectiva da incidência da sociedade civil, solicita seu compromisso [no caso, o nosso compromisso] na aprovação do Plano Nacional de Educação com celeridade, sem quaisquer prejuízos às conquistas estabelecidas pela sociedade cível na Câmara dos Deputados.*

Eu fiquei contente porque a Apae já esteve com a Ministra da Casa Civil, a nossa querida ex-Senadora Gleisi Hoffmann, e ela declarou que a visão da Presidenta também vai na mesma linha da questão de manter as Apaes para aqueles atendimentos especiais, o que está hoje também retratado na própria *Folha de S.Paulo*. Por isso, acredito que vamos caminhar nessa linha.

Diz mais o documento:

> *O PNE deve garantir um investimento público equivalente a 10% do PIB na educação pública, orientado pela implementação do mecanismo do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQI), com metas de expansão de matrículas públicas na educação superior e técnica profissionalizante de nível médio, consagração do direito à educação inclusiva e alfabetização de crianças até o 3º ano do ensino fundamental sem prejuízos à educação infantil.*
>
> *Isso significa rever as alterações da Comissão de Assuntos Económicos ao PLC 103/2012 (que trata do PNE) aos artigos da lei e às metas 5, 11, 12 e 20. Reforçamos aqui a nossa disposição em dialogar, com o objetivo de efetivar um 'Plano Nacional de Educação pra valer!', capaz de universalizar o direito de uma educação pública de qualidade e fortalecer a cidadania brasileira.*

Assinado: Comitê Nacional da Campanha pelo Direito à Educação.

Sr. Presidente, esse documento que deixo para os Anais da Casa foi o pedido que me fizeram os Líderes do Comitê Gaúcho pela Educação, repito, composto por mais de 200 entidades em todo o Brasil pedindo para que, de fato, a gente garanta mais investimentos para a educação.

Eu aproveitei aqui para falar das Apaes também, pelo belíssimo movimento que vêm fazendo em todo o Brasil com o objetivo de assegurar que as escolas especiais estejam no PNE, o termo 'preferencialmente'. Sabemos que há simpatia da Presidenta, da Ministra Gleisi, repito, e que o Ministro Aloísio Mercadante, fruto de uma audiência pública realizada na Comissão de Direitos Humanos, vai receber na segunda-feira as Apaes, para tentar construir essa relação de en-

tendimento. Acho que caminhamos com tranquilidade nesse sentido.

Sr. Presidente, encerro a minha fala porque quero fazer aqui outro discurso, que é longo, e vou precisar em torno de 20 minutos – e o farei no momento adequado – sobre a questão da carreira de Procurador Municipal.

Eu recebi aqui o subsídio. Estou convencido, Sr. Presidente, da importância do procurador municipal, tanto para o prefeito, para o Município, para o combate à impunidade, à corrupção e o combate inclusive às injustiças, porque o prefeito vai ter um procurador municipal que vai advogar em nome da prefeitura sempre que for necessário, sem que seja preciso que a prefeitura contrate um escritório à parte, que vai cobrar muito mais do que o custo do procurador municipal.

Nesse pronunciamento, que farei no momento adequado, vamos vê que já existem cidades com cerca de quatro mil habitantes que têm um procurador municipal ganhando R$2 mil e não os R$25 mil como alguns apregoaram. E vimos em outras cidades, com 400 mil habitantes, que procurador ganha também em torno de R$4 mil. Então, acho que é um debate que temos de fazer. Estou convencido, pelo documento que recebi e que vou ler no momento adequado, da importância dos procuradores municipais.

E, aí, Sr. Presidente, aproveitando o último minuto, acho que esta Casa, às vezes, tem posições que até me confundem. Em uma hora, procurador vira Deus e, em outra hora, procurador vira diabo. Temos então de ir construindo um grande entendimento. Ou eles vêm de fato para contribuir para o bem da moralidade, para o bem da ética, dos bons costumes, em defesa da população, em defesa do Município, ou não.

Eu entendo que sim. Eu entendo que os procuradores cumprem um papel fundamental, e o Senador Pedro Taques, como ninguém, poderá no momento adequado, claro, aprofundar esse debate. Mas eu vou ler o documento – não agora, porque o tempo não me permite – que me convence da importância do procurador. Eu acho que ele cumpre um papel fundamental na sociedade brasileira.

Era isso. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento o nobre Senador Paulo Paim e convido para fazer uso da palavra, como oradora inscrita, a Senadora Angela Portela e, em seguida, o Senador Mário Couto, como Líder.

Senador Mário Couto, V. Exª, em revezamento entre Líderes, comunicação inadiável e oradores inscritos, será chamado como próximo.

Senadora Angela Portela, V. Exª tem a palavra.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada.

Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, também trago, nesta tarde, um tema de extrema importância e que de forma recorrente tem sido abordado aqui por todos os Senadores e Senadoras, que é a questão da saúde pública do nosso País.

O Movimento Nacional em Defesa da Saúde Pública, o Saúde Mais 10, é integrado por mais de cem entidades entre elas o Conselho Nacional de Saúde, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que recolheu as assinaturas de mais de 1 milhão e 800 mil assinaturas em apoio a uma proposição do mais alto interesse para os brasileiros.

Trata-se, Sr. Mozarildo Cavalcanti, nosso Senador de Roraima, do anteprojeto de lei de iniciativa popular que destina mais recursos do Governo Federal para a saúde e que foi entregue, na semana passada, ao Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, em cerimônia de que tive o prazer de participar.

A proposta determina a destinação de 10% da receita corrente bruta da União ao Sistema Único de Saúde, o SUS. É uma proposta generosa e ousada. Vamos lembrar que receita corrente bruta é a soma da arrecadação de tributos, impostos, contribuições e outras receitas recebidas pelo Governo Federal. Ao contrário do conceito de receita corrente líquida, não estão aí deduzidas as transferências constitucionais.

Sr. Presidente, a reivindicação refere-se, portanto, a percentual de uma base de cálculo extremamente ampla.

Se a medida provisória for adotada, portanto, proporcionará maior volume de recursos para a saúde, o que é vital para o povo brasileiro, mas, justamente por isso, por essa proposta, corre o risco de enfrentar maiores resistências.

O projeto já havia sido entregue ao Presidente da Câmara, o Deputado Henrique Eduardo Alves.

De acordo com a Constituição, a sociedade pode apresentar ao Congresso um projeto de lei desde que a proposta seja assinada por 1% da população eleitoral distribuídos por pelo menos cinco Estados brasileiros.

Trata-se de uma proporção de apoios extremamente elevada, o que dificulta a formalização de propostas de iniciativa popular. Reconhecemos essa dificuldade, tanto assim que aprovamos, há pouco dias, na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, uma proposta de emenda constitucional que reduz essa exigência.

Outra iniciativa de relevo é a proposta de emenda constitucional do eminente Senador Pedro Taques –

aqui presente – que permite a iniciativa popular também para solicitar urgência a proposições em andamento, emenda de que sou relatora na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a visita dessas entidades em defesa da saúde pública ao Presidente do Senado teve como objetivo justamente proporcionar urgência, Senador Pedro Taques, à proposta na Casa e reforçar a necessidade de mais recursos para o setor da saúde.

Disse-nos o coordenador do Movimento Saúde Mais 10, Ronald Ferreira dos Santos – que participou dessa entrega da proposição –, que dispõe de estudos que indicam a viabilidade concreta de enfrentar os problemas da saúde brasileira aprovando os 10%.

Lembrou o coordenador, ainda, que o autor dessa proposta não é o Governo, não é a Oposição, não é o partido A ou o partido B. "São quase dois milhões de brasileiros que apontaram quanto e de onde devem ser aplicados os recursos do Orçamento", afirmou o participante dessa reunião.

O Presidente do Senado, Renan Caldeiros, já observou que o Congresso está buscando formas de melhorar a situação da saúde no País. Ele lembrou que o Senado aprovou substitutivo do Senador Eduardo Braga ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2013, que destina os *royalties* da exploração do petróleo à educação (75%) e à saúde (25%). Também a Presidenta Dilma Rousseff vem se empenhando no combate às graves distorções que atingem nosso sistema de saúde. É o caso do Programa Mais Médicos, que busca enfrentar o histórico problema da falta de profissionais dessa área nas regiões mais pobres do País, na periferia das grandes cidades e, também, na nossa querida Amazônia.

Senador Mozarildo Cavalcanti, concedo um aparte a V. Exª e, depois, um aparte ao Senador Pedro Taques.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco União e Força/PTB-RR) – Senadora Angela, eu não vou abordar o Programa Mais Médicos, até porque sou Relator revisor dessa matéria e, portanto, tenho é que discutir e aprofundar esse tema para que, do acordo, possa sair uma melhor versão. Mas quanto à questão do Saúde+10, é muito importante que realmente tenha sido um projeto de iniciativa popular agora, porque nós já tivemos, lá atrás, a oportunidade, quando da regulamentação da PEC nº 29, de estabelecer esses 10% como obrigatórios para a União; no entanto, não conseguimos aprovar. Ficou a obrigatoriedade de 15% para os Municípios e 12% para os Estados, ficando a União sem um percentual. Esse projeto, portanto, além da força de ter surgido da iniciativa popular, realmente restaura o que nós sempre defendemos aqui, ou seja, que a União tivesse, de fato, a obrigação de reservar 10% do Orçamento para aplicar em saúde. Agora, assim como a saúde não tem só o problema de falta de médicos, também a saúde não tem só o problema da falta de recursos. O mais sério que eu acho é a corrupção no setor de saúde. Lá no nosso Estado mesmo, há pouco tempo, houve uma operação do Ministério Público Federal e da Polícia Federal que constatou o desvio de R$30 milhões num esquema de licitações fraudulentas para a compra de remédios e de material de consumo dos hospitais. A CGU, no ano passado, publicou uma matéria dizendo que, nos últimos quatro anos, do ano passado para trás, haviam sido desviados da Funasa, um órgão de saúde, inclusive encarregado da assistência à saúde indígena, R$500 milhões. Então, como eu sempre digo – e disse isso ao Ministro da Saúde –, alocar mais dinheiro, sim, mas implementar mais fiscalização, porque, senão, continua a corrupção, e a gente vê isso de norte a sul, de leste a oeste, até mesmo lá no nosso Estado, que é pequenininho. Então, quero aplaudir o pronunciamento de V. Exª e dizer que, de fato, esse é um caminho muito importante para nós, aproveitando agora esse projeto, resolvermos a questão do percentual.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT-RR) – Senador Pedro Taques.

O Sr. Pedro Taques (Bloco Apoio Governo/PDT-MT) – Senadora, eu gostaria de cumprimentá-la pelo discurso e dizer que, quando eu me candidatei pela primeira vez, eu busquei os programas eleitorais de todos os candidatos do Estado de Mato Grosso, nas últimas três, quatro eleições, e vi que todos defendem a saúde. A senhora já notou isso? Todos defendem a saúde. Há mais de 20 anos, desde a Constituição, não se conta um político que não defenda a saúde. Agora, há este movimento que V. Exª está a fazer referência, em que mais de dois milhões de brasileiros vêm ao Senado; no entanto, muitas vezes, esses projetos de lei ficam aqui engavetados. Já a proposta de emenda à Constituição, que, para minha alegria, se encontra sob a relatoria de V. Exª, com a sua sensibilidade e conhecimento, pode resolver isso. O cidadão precisa fazer com que os projetos aqui tenham prioridade, projetos como este. Hoje, qualquer pesquisa identifica que o principal problema do cidadão brasileiro é a saúde. Existem, sim, as questões da corrupção e da gestão – concordo inteiramente com o Senador Mozarildo –, mas também nós precisamos de recursos, para que nós possamos ter uma saúde que faça com que o cidadão tenha a sua dignidade preservada na sua integralidade. Parabéns pela fala! Eu fico feliz de a proposta de emenda à Constituição estar sob a relatoria de V. Exª.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT-RR) – Muito obrigada, Senador Pedro Taques.

Eu queria agradecer e incorporar ao meu pronunciamento o aparte de V. Exªs.

O Senador Mozarildo Cavalcanti sempre foi um defensor da saúde pública do nosso País e sempre acompanhou, com muita presteza, como um verdadeiro fiscal, o investimento dos recursos públicos na área de saúde, inclusive no nosso Estado de Roraima.

Senador Pedro Taques, nós estamos preparando o relatório para apoiar a sua iniciativa no sentido de que seja dado caráter de urgência à tramitação de projetos de lei de iniciativa popular. Eu penso que, durante todos esses anos, toda a classe política brasileira lutou para melhorar a saúde pública. Todavia, reconheço que, apesar dos avanços que a saúde pública teve nos últimos dez anos, no governo do ex-Presidente Lula e no governo da Presidenta Dilma – e isto é uma unanimidade –, precisamos avançar muito mais. E nós estamos aqui, no Congresso Nacional, procurando fazer o nosso papel, legislando e atendendo aos anseios e às reivindicações da rua. Essa é uma demonstração. A PEC de V. Exª, da qual sou Relatora, é uma demonstração de que nós, no Congresso Nacional, Senadores e Senadoras, estamos tomando medidas para atender aos anseios da população brasileira naquilo que ela diz ser onde precisa melhorar, uma política pública que precisa, sem dúvida nenhuma, de...

(Soa a campainha.)

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR) – ... um interesse maior dos Poderes Executivo e Legislativo.

Agradeço os apartes de V. Exªs.

Sr. Presidente, eu vou, mais uma vez, reforçar aqui que é um desafio da maior seriedade a questão da saúde.

Eu tenho a confiança de que, com as medidas que estamos adotando, estaremos, sem dúvida, contribuindo para enfrentar esses gravíssimos problemas e proporcionar melhor atendimento à saúde dos brasileiros.

É preciso reconhecer que a saúde está subfinanciada, sem dúvida nenhuma, para atender às necessidades da população.

Costumamos verificar, a cada dia, as dificuldades enfrentadas por quem necessita do atendimento médico. As filas em postos de saúde e hospitais, com a demora a se aplicar as devidas medidas terapêuticas aos pacientes, constituem seus pontos mais visíveis. Qualquer cidadão brasileiro sabe dessas dificuldades. Decorrem, porém, de deficiências mais amplas. Já nos referimos à carência de médicos, mas faltam também outros profissionais de saúde. Fora dos grandes centros, essas carências se tornam ainda mais agudas.

Há falta de postos de saúde e hospitais, embora devamos reconhecer que muito se fez nos últimos anos. Há falta de gestão, traduzida na dificuldade para os pacientes fazerem os exames prescritos, assim como para receberem medicação. Sabemos de hospitais importantes em que falta até esparadrapo.

Existem problemas sérios de manutenção, com equipamentos importantes quebrados com frequência e sem reposição, caso de tomógrafos e outros aparelhos de alta tecnologia. A cada dia se registram casos em que uma ambulância salvaria vidas, e não há ambulância disponível para atender.

Há também a necessidade de atualização permanente. Hoje, o mundo e o Brasil convivem com diferentes perfis de doenças. Exemplo seria a maior incidência de mais doenças crônico-degenerativas ou doenças e agravos não transmissíveis.

O uso de drogas tornou-se causa permanente de enfermidades a que se precisa fazer frente. Enfrentamos ainda novas e graves epidemias, como Aids, dengue e outras. Juntam-se doenças velhas e novas convivendo ao mesmo tempo. Tudo isso exige preparo especial em termos de qualificação de pessoal, de modelos de atendimento...

(Soa a campainha.)

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT-RR) – ... e, principalmente, de equipamento atualizado.

Esse quadro, Sr. Presidente, mostra que o problema da saúde brasileira não se limita a recursos financeiros, como colocou aqui o Senador Mozarildo Cavalcanti, mas torna claro também que, sem esses recursos financeiros, os problemas não serão enfrentados e não serão encontradas soluções.

O papel dos serviços de saúde é ajudar as pessoas a viverem mais e melhor. Sem recursos nós não chegarem lá!

Por isso, Sr. Presidente, eu queria, aqui, encerrar este pronunciamento falando da grande importância dos avanços que esta Casa tem tomado no sentido de tentar amenizar os graves problemas da saúde pública em nosso País.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT-AC) – Eu cumprimento a querida Senadora Angela Portela pelo pronunciamento, pelo tema que traz à Tribuna; V. Exª, que trabalha tanto para bem representar o povo do nosso Estado vizinho, Roraima, junto aos colegas, Senadores Mozarildo e Romero Jucá.

Convido, para fazer uso da tribuna como Líder, o Senador Mário Couto. Em seguida, falará o Senador Casildo Maldaner, que já está aqui à espera.

Senador Mário Couto, V. Exª tem a palavra.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro quero dizer da minha satisfação de poder falar novamente com V. Exª dirigindo os trabalhos desta tarde.

Vou falar hoje, Presidente, da minha decepção no dia de ontem. Acho que ontem nós passamos por um dia triste neste Senado, neste Congresso Nacional. Eu quero dizer que fui para minha residência indignado com o que vi aqui no Congresso Nacional. Aliás, retirei-me da sessão porque foi um dia negro para o Congresso Nacional.

Acho que, na história do Brasil, na história do Congresso Nacional, a Câmara foi invadida, o Congresso Nacional foi invadido pela primeira vez. Acho que nem na revolução aconteceu o que aconteceu ontem. Participei de uma reunião de líderes tumultuada em que a voz de qualquer parlamentar ali não significava absolutamente nada.

A ordem da Presidenta era manter os vetos a qualquer custo – esta sempre é a ordem dela. Esta Presidenta que torna, cada vez mais, visível o poder de mando no Congresso Nacional, o poder de mando no Senado Nacional, o poder de mando na Câmara dos Deputados.

Foi ridículo! Enquanto o povo brasileiro gritava lá fora... Lá fora não; não era lá fora não era aqui dentro! Os jornais falam em quinhentas pessoas, mas havia mais de três mil pessoas, médicos, policiais reivindicando os seus direitos Brasil.

Quem dita os direitos do povo brasileiro, hoje, não é o Senado, não é o Congresso, não é a Câmara; é a Presidenta Dilma. Ela determinou àqueles que estão sob o seu comando que aqueles vetos não deviam ser aprovados, e não foram aprovados, mesmo com o Plenário do Congresso Nacional invadido, mesmo com as pessoas repetindo o grito de ordem "queremos justiça", mesmo em se tratando de uma questão de médicos, que a Dilma agora está buscando lá fora.

E é muito engraçado, Presidenta: Vossa Excelência, que tenta justificar a saúde brasileira na aquisição de médicos, vai mandar para o meu Estado – vejam o que a Dilma faz com o Pará... Sabem quantos médicos a Dilma contratou para o Estado do Pará? Um médico! Dá para achar graça, Dilma. Dá para achar graça, Dilma. E me parece que o médico é alemão. Como é que tu mandas um médico alemão para o Município de Breves, no Marajó? Lá se fala um dialeto, Dilma! Como é que vão se entender um cidadão que fala um dialeto marajoara e um médico alemão? Dilma, estás brincando com o país! Dilma, leva a sério o Brasil!

Ainda há pouco, eu ouvi um orador falar sobre saúde, que a saúde melhorou.

Nós estamos brincando com a Nação. Eu aqui alertei há muitos e muitos dias. Eu vim a esta tribuna por várias vezes. Colegas Senadores, parecia que não me ouviam. Mas eu disse desta tribuna muitas vezes, Brasil, Pátria amada querida: o Brasil é um País hoje em convulsão. O País hoje é um País em convulsão.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Você liga o rádio, liga a televisão, não há um dia sequer em que o povo não esteja na rua. Nem um dia! Todos os dias, ao ligar a televisão – Globo, Record, Band, qualquer uma delas –, você vai ver como o País está em convulsão. Vou mostrar para o Brasil por que tudo isso acontece. Vou mostrar para o Brasil. Estão aqui os dados na minha mão.

Já vou descer, Presidente, é rápido.

Estão os dados aqui na minha mão, e eu repito: eu não venho a esta tribuna sem documentos. Eu não falo nesta tribuna sem documentos. Está aqui o documento que prova por que a Dilma manda no Senado, na Câmara e no Congresso.

O exemplo de ontem: pela primeira vez, o Congresso foi invadido. Mas aqueles que são beneficiados disseram: "Ela não pode ser decepcionada. Ela não pode dormir aborrecida hoje. Que se lixe o povo brasileiro!" E mantiveram o veto. Olhem por quê: do mês de janeiro, Brasil, até o mês de julho, a Dilma mandou para o Congresso Nacional, para os Senadores e Deputados da Base dela, para votarem com ela, para ficarem sob a ordem dela, R$1,2 bilhão.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pasmem, senhoras e senhores. Só nesses 16 dias, quando começou a crise das ruas, quando começou a necessidade de se segurar os Deputados e Senadores aliados a ela, ela liberou nada mais, nada menos de R$1,8 bilhão! É aqui que está o nó, Brasil! É pagando, é moeda de troca, Brasil! Ai daquele que ontem votasse contra ela! Ai daquele que tivesse a coragem de votar a favor do povo brasileiro! É por isso que o Brasil está nas ruas! O povo brasileiro não aguenta mais! O povo brasileiro disse que basta de [Art. 19 do RISF]!

Tire a palavra chula do meu pronunciamento, Presidente.

Triste foi o dia de ontem no Congresso Nacional. Eu não participo disso, Presidente, mesmo que eu leve falta. Não participo desse tipo de agressão ao meu País e ao povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Mário Couto. Peço que seja retirado, atendendo ao Regimento e à solicitação de V. Exª, a palavra chula do pronunciamento de V. Exª.

Convido para fazer uso da palavra, tendo em vista que o Senador Walter ainda não está aqui, o Senador Casildo Maldaner, como orador inscrito, em permuta com a Senadora Angela Portela. Depois, a Senadora Ana Amélia, para uma comunicação inadiável, e eu volto e sigo com a lista de oradores, Senador Cyro Miranda.

Com a palavra V. Exª, Senador Casildo Maldaner, bom e querido amigo nesta Casa.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente Jorge Viana e caros colegas, antes de mais nada, com muita honra, quero fazer um registro, aqui da tribuna, de uma Bancada de Vereadores do nosso Partido em Guaramirim, que se encontra aqui na tribuna de honra: os Vereadores Rafael Luis Otto, Charles Longhi, a Vereadora Sandra Jahn e o Vereador Everaldo Sprung – os quatro Vereadores da nossa Bancada em Guaramirim, um grande Município na região do Médio Vale, começa ao norte do Estado, na região de Jaraguá, Joinville, é um centro de distribuição de gás para nossa região do Sul, para o nosso Estado, é um Município importante, ligado aos diversos portos, principalmente ali da região de São Francisco, enfim estratégico Município. Os vereadores vieram a Brasília e também ao Senado para tratar, conosco e com a Câmara, de interesses daquela municipalidade. É com muita honra que nós registramos a presença deles aqui, neste momento.

Caro Presidente, nobres colegas, venho trazer algumas reflexões sobre a importância da manutenção das APAEs. É um tema que está muito presente hoje em função do debate da educação, das novas regras no campo da educação. A questão das APAEs, não só no meu Estado, mas no Brasil, tem um peso muito forte.

O Censo Demográfico de 2010, realizado pelo IBGE, nos traz informações reveladoras sobre uma parcela da população merecedora de atenção redobrada: os portadores de necessidades especiais, grupo cuja integração plena permanece um desafio ao País.

De acordo com o levantamento, mais de 45 milhões de brasileiros têm algum tipo de deficiência, seja ela visual, auditiva, motora ou mental. Juntos, formam expressiva parcela de 24%, ou seja, quase um quarto da população. Até eu fiquei e discuti com a minha equipe no gabinete. Praticamente um quarto dos brasileiros, quer queira, quer não, tem alguma deficiência de um tipo ou de outro. É um número expressivo. É muita gente no Brasil.

A integração dessas pessoas ainda é um sonho distante, apesar dos notáveis avanços alcançados. Só para dizer, mandamos levantar e, nos Estados Unidos, que tem 50% a mais que a nossa população brasileira, há também, em vez de 45, mais ou menos 56 milhões. Em torno de 19% da população norte-americana, também têm algum tipo de deficiência física, ou motora, ou auricular, ou qualquer uma dessas. Eles perdem para nós em 5% mais ou menos, mas também é expressivo. Isso no mundo é muito forte.

Hoje, temos reservas de vagas em concursos públicos para portadores de deficiência, apesar da carência na formação dos profissionais.

Temos uma ampla legislação inclusiva, mas ainda não conseguimos o avanço básico e elementar de adaptar nossas calçadas para a acessibilidade plena. Falo em calçadas para não falar dos prédios, das estradas, das rampas, dos carros, dos ônibus para darmos acessibilidade às pessoas com alguma deficiência.

O campo da educação é emblemático na compreensão dessa carência. Dos mais de 45 milhões de portadores de deficiência, quase 25 milhões não têm instrução alguma ou não terminaram ao menos o ensino fundamental. Na outra ponta, entre aqueles que concluíram ensino superior, só apenas 2,8 milhões. Percentualmente, podemos dizer que apenas 6% de todo universo de portadores de deficiência conseguem o diploma de ensino superior, enquanto 56% não chegam ao ensino médio.

É importante ressaltar, caros colegas e nobres Senadores, esse é mais um obstáculo a ser enfrentado por essas pessoas que já lidam, cotidianamente, pela superação de suas dificuldades. Neste momento, o Senado Federal discute mais uma importante etapa na batalha permanente pela integração. Está em tramitação, agora na Comissão de Constituição e Justiça, da Casa, o projeto de lei que trata do Plano Nacional de Educação.

O texto aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos, onde o projeto tramitou inicialmente, com relatoria do senador José Pimentel, prevê que o atendimento escolar aos estudantes com deficiência deve ser universalizado na rede regular de ensino.

Até aí, nenhum problema. Todos concordamos que a rede pública deve oferecer suporte e permitir uma inclusão para os portadores de necessidades especiais. Diversas escolas, municipais e estaduais, estão seguindo esse caminho, com resultados formidáveis.

É o que preconiza a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da qual o Brasil é signatário. O texto reconhece o direito à educação para essas pessoas e se compromete a realizá-lo, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, com um sistema educacional inclusivo.

O problema é que, com a redação proposta, esse atendimento seria feito exclusivamente pela rede

pública, dificultando a atuação de entidades como as APAEs no atendimento suplementar aos portadores de necessidades especiais.

A Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – é um vigoroso e atuante movimento, com mais de 50 anos de atividade, presença em dois mil Municípios de 23 Estados, atendendo cerca de 250 mil pessoas com deficiência. Indubitavelmente, trata-se de um relevante trabalho, com pleno reconhecimento da sociedade.

Contudo, não acredito que a questão deva ser personalizada, em defesa desta ou daquela entidade. O objetivo maior é a inclusão permanente, com a capacitação da rede pública para atendimento ao portador de deficiência.

Contudo, essa meta será alcançada pela união de forças, com o trabalho da sociedade civil organizada, e não pela sua exclusão. Uma opção não precisa, obrigatoriamente, eliminar a outra, tendo em vista que as necessidades de cada pessoa são variadas. Vale, mais uma vez, a máxima: é preciso tratar igualmente os iguais, e os desiguais, na medida da sua desigualdade, para alcançar o equilíbrio. Repito: é preciso tratar igualmente os iguais, e os desiguais, na medida da sua desigualdade, para alcançar o equilíbrio.

Não podemos eliminar, por decreto, o direito das pessoas de buscar a forma de integração e educação especial que melhor lhe convier. A liberdade de escolha e o respeito às necessidades peculiares a cada um são princípio básico de cidadania e respeito à dignidade da pessoa, de acordo com os mais elevados princípios constitucionais.

São reflexões, Sr. Presidente Jorge Viana, caros colegas, Senador Walter Pinheiro – que, pelo que vejo, deve falar em seguida, pois adentrou e a permuta que nós fizemos foi para que ele não perdesse a oportunidade –, sobre um direito válido. Os deficientes, de uma forma ou outra, são 40 e poucos milhões, no Brasil – nós temos, praticamente, 24% dessas pessoas –, para frequentar as escolas, as repartições públicas, as escolas públicas, claro, para adaptação, etc. e tudo, é fundamental.

Agora, é necessário, como eu disse, tratar os iguais com igualdade, mas os desiguais também têm que ter as suas peculiaridades. Elas têm que ter um tratamento diferenciado. Assim como um aluno, muitas vezes, precisa de algumas aulas adicionais de matemática, uma matéria mais técnica, para acompanhar os estudos, essas pessoas também devem ter um tratamento diferenciado. Nós temos que ter esse cuidado.

E as APAEs no Brasil e no nosso Estado, principalmente, Santa Catarina, dão um atendimento muito peculiar a essas pessoas com alguma deficiência. Isso é fundamental.

(Soa a campainha.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Por isso, trago aqui esse assunto, para consorciarmos, adaptarmos isso em conjunto, a fim de que todos tenham seus direitos e possamos avançar cada vez mais.

Essas são as considerações, caro Presidente, nobres colegas, que eu não poderia deixar de trazer na tarde de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª e agradeço a atenção, Senador Casildo Maldaner.

Sigo agora, convidando a Senadora Ana Amélia, querida colega também, para fazer uso da palavra, para uma comunicação inadiável.

Em seguida, o Senador Walter Pinheiro, que está aqui ao lado.

V. Exª, Senadora Ana Amélia, tem a palavra para uma comunicação inadiável.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Caro Senador Jorge Viana, Senador Walter Pinheiro, Casildo, Senadores, Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, a primeira votação dos vetos presidenciais feita sob as novas regras do Congresso não deve ser vista como derrota de um grupo ou vitória de outro. Ao negociar os pontos polêmicos com Deputados e Senadores, o Executivo se viu forçado a deixar de lado, às vezes, uma atitude aparentemente autoritária, de poder excessivo, comum na edição de inúmeras medidas provisórias, para se envolver mais com o Poder Legislativo. Como tenho dito, o fortalecimento das instituições deve ser uma lição diária e obrigatória no processo democrático.

Mesmo após o Congresso Nacional, lamentavelmente, ter mantido os quase 50 vetos parciais de quatro propostas legislativas (Lei do Ato Médico – votei pela derrubada do veto, é público e notório; o voto é secreto, mas a minha posição é clara –; ampliação do Programa Universidade para Todos, ProUni; desoneração de produtos da cesta básica; e ajustes nos cálculos dos repasses dos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios, FPE e FPM), conseguimos iniciar esse importante processo de revisão dos vetos, com prazos e negociações claramente definidos.

A próxima sessão do Congresso está marcada para o dia 17 de setembro. Outros vetos trancarão a pauta, por excederem prazo de 30 dias para votação, conforme as novas regras. Poderão ser colocados em pauta 127 vetos.

É importante lembrar que a voz das ruas não se calou. Está, talvez, menos intensa, mas persiste. A sequência de episódios organizados por categorias profis-

sionais, que invadiram, lamentavelmente, os corredores e o plenário do Congresso na noite de ontem, é uma demonstração da insatisfação popular. Aproximadamente 500 pessoas estiveram aqui para reivindicações, resultando, inclusive, em episódios lamentáveis, como tumultos e desentendimentos com a segurança desta Casa.

Os entendimentos entre o Governo Federal e o Congresso devem continuar, respeitosamente, resguardadas as naturais divergências. A cobrança adicional de 10% do Fundo de Garantia por Tempo e Serviço, por exemplo, aumenta os custos das empresas e dificulta novas contratações no mercado de trabalho. Essa taxa adicional já deveria ter acabado no ano passado, mas, lamentavelmente, ainda está em vigor, mesmo após a decisão do Congresso Nacional, que aprovou o fim dos 10% no dia 3 de julho. A meu ver, esse veto deve ser derrubado pelo Congresso Nacional.

Outro exemplo é o Reintegra, programa que devolve ao exportador 3% do faturamento com vendas de produtos manufaturados e que também está ameaçado por vetos da Presidente da República. Setores importantes para a economia do País, especialmente do meu Estado, o Rio Grande do Sul, como é o caso da indústria calçadista, precisam do Reintegra para manter a competitividade.

Recentemente, escrevi artigo para a *Folha de S.Paulo*, mostrando a relevância de um orçamento real, planejado e executado. Muitos vetos foram apostos equivocadamente, porque a gestão orçamentária do Governo tem enfrentado graves limitações.

O Brasil mudou, mas a forma de administração do Orçamento, assunto prioritário nos parlamentos mais desenvolvidos do mundo, continua, lamentavelmente, ultrapassado.

Se o Orçamento é de ficção, por que os Parlamentares investiriam tempo e trabalho na discussão de programas e prioridades, políticas para defesa nacional, saúde pública, educação, segurança? Nas condições atuais, todos sabem que, logo no primeiro decreto de contingenciamento, no início do ano, o Executivo decidirá o que será e o que não será feito, anulando, portanto, todo o esforço legislativo! Precisamos acabar com a prática do "toma lá, dá cá", como aconteceu especialmente ontem, num dia decisivo.

Como disse o especialista em gastos públicos e ex-Presidente da Associação Brasileira de Orçamento Público do Rio Grande do Sul, Álvaro Fakredin, em mensagem a mim enviada, na semana passada, não se pode desmoralizar o trabalho legislativo nem o planejamento orçamentário, importante atribuição parlamentar. Deve-se buscar o bem-estar do todo e não de um grupo específico.

O movimento que vemos nesta Casa, com a análise de vetos presidenciais, é, na verdade, um resgate de poderes e responsabilidades que sempre deveriam ter sido do Congresso Nacional. Essa é a minha opinião, no *day after*, após a apreciação dos vetos presidenciais.

Queria encerrar esta breve comunicação, falando de uma questão que me alegrou muito, Senador Jorge Viana. Ontem, a Comissão de Educação do Senado Federal votou, em caráter terminativo, um projeto de minha autoria que veio de uma iniciativa popular, veio de uma iniciativa da própria comunidade de Carlos Barbosa, uma cidade na Serra Gaúcha muito conhecida de todos, porque é a capital nacional do futsal.

O futsal foi reconhecido pela FIFA como um esporte profissional, reconhecido nas disputas internacionais. Ao apresentar o projeto do Senado para declarar Carlos Barbosa a capital brasileira do futsal – a Associação dos Moradores do bairro Ponte Seca me enviou a sugestão, assinada pelos seus líderes –, eu apenas traduzi, através do projeto, aquilo que queria a comunidade dessa associação, cuja Presidente é a Rosalete Dressler Heck, e o Vice-Presidente Ildo Spessatto. Na pessoa dessas duas figuras, quero homenagear todos os integrantes daquela comunidade, mas especialmente os atletas que vêm, às vezes, de famílias pobres e que têm nesse esporte uma condição de inclusão social.

O futsal, hoje, no Brasil, tem nomes expressivos, como o jogador Falcão, que dispensa apresentações e comentários. Penso que estamos, dessa forma, homenageando não apenas o Município de Carlos Barbosa, mas também o que representou essa condição. Espero que a Câmara dos Deputados, brevemente, aprove essa matéria.

E, por fim, queria também me associar ao que o Senador Casildo Maldaner aqui falou em relação à questão da educação especial para as crianças no sentido de defender o trabalho que as APAEs, Associações de Pais....

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – ... e Amigos dos Excepcionais, vêm realizando ao longo de muitas décadas.

E, exatamente para manter o que a Câmara dos Deputados aprovou, como o Senador Paulo Paim já referiu aqui e o Senador José Pimentel, da mesma forma, é que estamos integrados, Senador Casildo Maldaner, em defender o trabalho dos APAEs, desejando que se preserve esse trabalho, porque uma criança especial precisa de uma educação especial. A inclusão é uma coisa absolutamente necessária, mas colocá-la junto, numa escola convencional, pode ser um problema para a professora, que não está preparada para isso. Nas

dificuldades, para quem ela vai dar atenção? Para os alunos que estão estudando na classe ou para aquela criança que precisa de um tratamento especial? É esse o dilema. Então, é preciso manter esse trabalho, não quebrar um vínculo, uma relação, um trabalho que as APAEs vêm realizando no Brasil inteiro com o apoio de toda a sociedade. Não vi ninguém que tenha criticado ou feito qualquer referência que não seja positiva em relação ao trabalho das APAEs.

Por isso, venho, em nome das APAEs do Rio Grande do Sul, desejar que o Governo realmente entenda e mantenha o que a Câmara decidiu em relação ao ensino especial para essas crianças.

Tenho certeza de que V. Exª, com a sensibilidade que tem, e o Senador Walter Pinheiro, da mesma forma, vão aderir a essa campanha que estamos fazendo, assim como o Senador José Pimentel já o fez. O Senador Paim também já mencionou, e, hoje, o Senador Casildo Maldaner também fez essa referência.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRª SENADORA ANA AMÉLIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Carlos Barbosa, 11 de agosto de 2012.

Senhora Senadora,

Viemos por meio deste ofício para solicitar a vossa ajuda nos seguintes termos:

1 - Apresentar um Projeto de Lei do Senado, para declarar Carlos Barbosa-RS, CAPITAL BRASILEIRA DO FUTSAL

A Associação Carlos Barbosa de Futsal – ACBF , atual Bicampeão Mundial de Futsal- FIFA, tem sua sede em nosso Bairro, e a justificativa de propor o projeto segue anexo.

2 – A nossa Associação é a mais antiga do Município, completa 24 anos no próximo dia 30 de agosto. Está localizada no bairro mais populoso da cidade, porém não temos sede social para fazer reuniões, eventos, palestras, etc. Embora tenha área disponível, os antigos dirigentes não conseguiram recursos suficientes para construir a sede.

Neste sentido, viemos solicitar o vosso empenho para conseguir verba orçamentária para que possamos construir em nosso bairro um espaço de reuniões, palestras, almoços, etc.

3 – Nosso bairro conta com mais de 20 (vinte) paradas de ônibus, contudo, apenas 3 (três) paradas contam com cobertura. Assim, nossas crianças que pegam o ônibus para ir até a creche que fica em outro bairro, os trabalhadores que se deslocam até o trabalho e as pessoas da melhor idade ficam ao relento esperando o coletivo.

Por isso, estamos solicitando, dentro do possível, o vosso empenho na liberação de recursos para construção de coberturas para 20 paradas de ônibus.

Desde já, colocamos a diretoria e todos os associados à disposição para numa próxima ocasião, realizarmos uma reunião para ouvir vossa excelência sobre o vosso trabalho no Congresso Nacional.

Desde já, colocamo-nos à vossa disposição.

Atenciosamente.

Atenciosamente

Rosalete Dressler Heck
ROSALETE DRESSLER HECK
Presidente

ILDO SPESSATTO
Vice-Presidente

Exmª Sra. Senadora
ANA AMÉLIA LEMOS
Brasília-DF

HISTÓRICO ACBF

O município de Carlos Barbosa está localizado na Serra Gaúcha, a 104 km de distância da capital do estado, Porto Alegre. **A cidade é, orgulhosamente, o berço de um dos maiores times de futsal do mundo: a Associação Carlos Barbosa de Futsal - ACBF.**

A história de paixão entre Carlos Barbosa e o futsal começou há muito tempo. No dia 1º de março 1976 dois clubes locais, o **Real** e o **River**, decidiram juntar forças para formar uma grande equipe. **As cores**, preto e branco, **vieram dos uniformes dos clubes locais, enquanto a cor laranja foi inspirada na famosa seleção holandesa que marcaria a história na Copa da Alemanha de 1978, a "laranja mecânica".** Foi anunciado então, um sonho: conquistar o título estadual de futsal.

Com muito trabalho e persistência, a ACBF conseguiu realizar essa façanha exatamente duas décadas depois. **Em 1996, o clube da pequena cidade de Carlos Barbosa, pintou o Rio Grande do Sul de laranja e trouxe o troféu de melhor time de futsal do estado para a cidade.**

Passados 16 anos daquela conquista, a Associação Carlos Barbosa de Futsal é hoje uma referência na modalidade para todo o mundo. **É o único clube brasileiro detentor do título Mundial de Futsal, pela FIFA, (Barcelona/2004 e Carlos Barbosa/2012), assim como outras conquistas**: Tricampeão da Copa América (2002, 2003 e 2011), Tricampeão da Copa Libertadores da América (2002, 2003 e 2011), Tetracampeão da Liga Nacional (2001, 2004, 2005 e 2009), Bicampeão da Taça Brasil de Clubes – Divisão Especial (2001 e 2009), Octacampeão Gaúcho (1996, 1997, 1999, 2002, 2004, 2008, 2009 e 2010), entre outras tantas conquistas.

O maior símbolo de qualquer agremiação esportiva é a sua torcida. E a ACBF pode dizer que em Carlos Barbosa ela deixa transparecer na "cara" a emoção que a une com a sua equipe do coração. No momento em que o time entra em quadra, o coração do torcedor bate mais forte. O hino é cantado de forma fervorosa e o ginásio se transforma no orgulho do povo de Carlos Barbosa.

Mas para o sonho se transformar em realidade é necessário investimento. Para isto, a ACBF conta com o patrocínio de empresas de sucesso como a **Tramontina**, **Transportadora Pilmor**, **Penalty**, **DCS Comunicações** e **Sicredi**. Além do apoio da **Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa**, **Aperam**, **Cooperativa Santa Clara**, **Hotel Dall'Onder**, **Planos de Saúde Tacchimed**, **Painel Comunicação Digital**, **ClpNet – Serviços de Internet** e **Cure Studio Design**

Mas não pense que a história acaba por aí... A Associação Carlos Barbosa de Futsal acredita na formação de grandes atletas e, por isso, investe no futuro, através das Categorias de Base e da Escolinha de Futsal.

Ao todo, mais de quatrocentos e cinquenta jovens e crianças atuam nas oito modalidades que compõem o quadro das Equipes de Base da ACBF. Para tanto, o clube dispõe de profissionais qualificados que trabalham exclusivamente com esses atletas em formação.

Além de oferecer treinamento com as práticas esportivas do futsal, as Categorias de Base e Escolinha de Futsal da ACBF visam complementar a educação familiar, promovendo a atividade física como veículo para disseminar comportamentos e valores, na melhoria da qualidade de vida, integração social e na cidadania.

Como um grande clube esportivo, a ACBF participa de diversas competições de alto nível, onde seus atletas de base possam ter novas experiências em grandes competições. O quadro de Equipe de Base da ACBF é composto da seguinte forma:

- Categorias de Base
  - Equipe Juvenil (Sub-20)
  - Equipe Infanto-Juvenil (Sub-17)
  - Equipe Feminina

- Escolinha de Futsal
  - Infantil (Sub-15)
  - Mirim (Sub-13)
  - Pré-Mirim (sub-11)
  - Iniciação (Sub-7)
  - Feminino

Recentemente, a ACBF abriu extensões da Escolinha de Futsal em cidades vizinhas de Carlos Barbosa, contando agora com os Núcleos Garibaldi e Barão, ampliando assim a sua marca e a excelência em formação de atletas e cidadãos.

As Categorias de Base já conquistaram diversos títulos, entre eles destacam-se:

Juvenil
Bicampeão Estadual - 1999/2002
Bicampeão da Copa RBS – 2006/2009

Infanto-Juvenil
Bicampeão Nordestão – 2008/2009
Campeão Copa Top-Sport - 2002

Infantil
Campeão Nordestão - 2006
Campeão Copa Top Sport - 2006-2004

Mirim
Campeão-Copa Top-Sport 2004/2006

Feminino
Taça MERCOSUL de Futsal de Futsal Feminino - 2005
3º Lugar - Copa Sul Brasileira de Futsal Feminino - 1999
Vice-Estadual - 1997/1999
3º Lugar Copa IPAM - 2005/2007/2009

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, querida colega, Senadora Ana Amélia.

Convido para fazer uso da palavra...

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Enquanto o Senador Walter Pinheiro se desloca para a tribuna...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O próximo orador inscrito é o Senador Walter Pinheiro, e, depois, se não estiver presente nenhum dos colegas, como o Rodrigo Rollemberg, eu farei uma comunicação inadiável.

Pela ordem, V. Exª tem a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Antes de o Senador Walter Pinheiro começar e agradecendo à Senadora Ana Amélia, eu quero registrar a presença, na tribuna de honra, dos catarinenses: Sr. Osnildo Osmar, Presidente da Associação dos Despachantes de Trânsito (Adotesc), que está conosco e é de Florianópolis; Sr. Lino de Farias, que é de Nova Erechim e é Vice-Presidente da Associação; o Sr. Vitor, Presidente da Associação Regional, com sede em Rio do Sul; o Sr. Euri, Diretor de Legislação, que foi prefeito de Cunha Porã, no oeste catarinense; o Sr. Lúcio, Diretor Financeiro – eu estava dizendo que ele é o ministro da Fazenda da Associação –, e o Sr. Antônio Schmidt, criador de ovelhas de grande *pedigree*. Ele é Presidente da Associação do Alto Vale do Rio do Peixe, com sede em Caçador, lá na região norte de Santa Catarina.

Então, eu tinha que fazer, Senador Walter Pinheiro, caros colegas, o registro desse grupo de catarinenses que está aqui, na tribuna de honra, neste momento.

Muito obrigado.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu me esqueci, Sr. Presidente Jorge Viana, de solicitar a transcrição nos *Anais do Senado Federal* da carta que recebi da Associação dos Moradores, durante o pronunciamento que fiz a respeito de Carlos Barbosa como capital nacional do futsal. Então, eu queria pedir a transcrição nos *Anais do Senado Federal*, se V. Exª assim determinar.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Mesa atende V. Exª nos termos do Regimento. Peço que seja transcrito e possa constar nos *Anais do Senado Federal*.

Devo dizer que comentei aqui com o Senador Walter Pinheiro que eu fiquei surpreso, porque também do Ceará vêm grandes jogadores, mas Carlos Barbosa, de fato – ele me falava –, é a capital do futsal. E eu parabenizo todos os moradores. Sei que de lá, de fato, vêm quadros que fazem o Brasil ter a fama que tem no futsal. Uma das melhores seleções do mundo sempre é a brasileira.

Com a palavra V. Exª, Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Jorge Viana, Srªs e Srs. Senadores, eu quero aqui, nesta tarde, tocar num assunto – inclusive o Senador Casildo Maldaner falou sobre isso com muita proeza – que envolve a questão da mobilidade. Trata-se de um aspecto fundamental, que, volto a frisar, foi muito bem citado aqui pelo Senador Casildo: o respeito à pessoa com deficiência.

Eu sempre tenho dito, Senador Casildo, que um dos grandes problemas da cidade de Salvador, por exemplo, é o fato de não haver passeio; é uma cidade que foi feita para quem anda de carro. Não é uma cidade planejada para permitir o deslocamento por parte do pedestre e, muito menos, para atender a essa necessidade de 24% da população.

Quando a gente fala isso, às vezes as pessoas acham que é só um tratamento pontual ou coisa do gênero. Mas eu sempre costumo dizer, Senador Casildo, que é punir a pessoa com deficiência duas vezes ou condená-la a ficar efetivamente só em casa. Então, esse é um dos absurdos.

Eu me recordo de que, numa determinada etapa da minha vida profissional, a gente deparou com problemas.

Eu venho de uma empresa em que eu era obrigado a fazer muito planejamento para adoção e expansão de sistemas, e lá havia, e ainda há, o nosso companheiro Jayme, arquiteto, que sofreu um acidente. Certa feita, estive no setor de engenharia e planejamento, e Jayme, sentado em frente à prancheta, disse-me: "Pinheiro, agora estou entendendo como uma pessoa com deficiência sofre".

E ele fez um desenho, Senador Casildo, do sanitário de um banheiro de um grande *shopping*. E ele dizia: "Olha, Pinheiro, e quando a gente cobra das pessoas, estas dizem: 'está aqui, para a pessoa com deficiência, o *shopping* planejou'. Mas o vaso, o local ao qual a pessoa com deficiência vai, Pinheiro, está na diagonal do banheiro".

E basta o sujeito ter o ensinamento daquela matemática a que V. Exª se referiu. A diagonal, portanto, é como se fosse a hipotenusa. E, na matemática, aprendemos, principalmente na geometria, que a hipotenusa é a soma do quadrado dos catetos. Portanto, é a distância mais longa.

E aí a pessoa diz: "Eu atendi à pessoa com deficiência". Porém, coloca-a para percorrer a maior distância.

Então, esse problema acontece no planejamento das cidades, num momento em que estamos discutindo sobre mobilidade, Senador Casildo, questões como aumentar o metrô, melhorar o sistema de ônibus, melhorar as vias.

E quando perguntamos sobre os equipamentos para a pessoa com deficiência, verificamos que não temos 24% dos transportes públicos equipados com estruturas para atendê-la. Porém, 24% da população é portadora de deficiência.

Pois não, Senador Casildo.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Fico feliz em ouvir V. Exª. A Senadora Ana Amélia, inclusive, fez referência a esse assunto, e o Senador Paulo Paim também discorreu sobre esse tema hoje. Fiz uma alusão à matemática para que houvesse um tratamento diferencial. Em matéria de matemática, eu, por exemplo, patinei. Achava as matérias Física e Matemática mais difíceis do que as de relações humanas. Eu sentia isso. Eu sei que muitos recebem aulas em separado. E V. Exª estava me dizendo que foi professor de Matemática.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Ganhei a vida, inclusive, pegando as pessoas que perdiam na recuperação, dois, três anos.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Sei que V. Exª é um grande engenheiro, foi Secretário de Planejamento do Estado da Bahia, e é um grande organizador. Fiquei muito feliz também por entender melhor essas pessoas com deficiência, esses nossos estudantes. Ao mesmo tempo em que procuramos fazer com que frequentem aulas públicas no geral, nós temos que, como eu dizia, dar tratamento igual aos iguais, mas também temos que medir a desigualdade, aquelas particularidades nós temos que atender. E vejo com grande destaque as APAEs que, pelo que disse a Senadora Ana Amélia, são muito fortes no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina, e no Brasil inteiro, dando tratamento aos portadores de algumas deficiências. Fico muito feliz com V. Exª, que é mestre na área e entendeu perfeitamente que nós precisamos cuidar disso. Muito obrigado.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Isso é importante, Senador Casildo, porque, todas as vezes em que nós vamos discutir mobilidade, todo mundo só imagina a mobilidade da seguinte forma: "Eu preciso de vias largas; eu preciso de transporte para transportar massa; eu preciso de tirar carro de rua". Então, todo o discurso é pautado para a estrutura de mobilidade, entendendo como transporte. Quer dizer, o deslocamento das pessoas termina não entrando na conta do planejamento. Termina não entrando na seara, principalmente, daqueles que têm a maior dificuldade para o deslocamento.

Então, não é só ter o passeio. É ter passeio – aliás, V. Exª chama de calçada; na Bahia a gente chama de passeio – largo, é ter passeio com equipamentos. Por exemplo, Senador Casildo, nós estamos discutindo lá no Estado da Bahia a possibilidade de levar para o Estado uma empresa que fabrica equipamentos que são conhecidos como sinaleiras. O paulista, por exemplo, chama aquilo de farol; na Bahia, se a gente for procurar um farol, Senador Aloysio, a gente vai andar muito. Em São Paulo é farol, mas, na Bahia, farol está em Itapuã. A sinaleira, lá em São Paulo, é farol, que não deixa de ser um farol.

O que é que nós estamos tentando com isso? Por exemplo, o sujeito que vai atravessar a rua. Vamos pegar aqui, de brincadeira, um dos primos nossos, o Eudes, que costuma dizer: "Pinheiro, eu sou o cego mais ágil que tem", ainda fica brincando com a gente. Aí você bota um sinal. E então: "Não, mas a gente botou um sinal sonoro".

Sim, e na hora em que estiver apitando que vai fechar a tal da sinaleira ou o tal do farol, essa pessoa com deficiência vai sair correndo? Eu quero saber como ela vai correr? Então, você precisa ajustar isso. Um dos pontos que nós estamos sugerindo a esses fabricantes de sinaleiras é botar um dispositivo, meu caro Pedro Taques, para que seja emitido um sinal para que o fechamento para o pedestre só se processe quando ele chegar do outro lado da rua, quando ele chegar na calçada, quando ele já tiver atravessado a rua como um todo.

E a outra questão é, por exemplo, sobre surdos e mudos. Imaginem um surdo e mudo quando chega num hospital. Ele não consegue ler as placas. Não há sinalização em libra. Aí, ele vai ter que conversar com alguém ou, então, ele vai ter que andar com um tradutor de libra a tiracolo. Quando ele vai para a consulta com um médico, ele tem que levar uma pessoa para acompanhá-lo, para poder traduzir, Senador Mozarildo.

Há, inclusive, em teste na página na Câmara, e estou pedindo para ver se a gente faz na página do Senado, o uso de um "avatarzinho", um sistema que permite fazer toda a tradução nos dois sentidos: fazer a leitura dos sinais e traduzir para texto; e fazer a tradução dos textos para a libra, para permitir que qualquer cidadão desses, inclusive, possa adentrar a página da Câmara dos Deputados, a página do Senado, chegar num hospital, poder dialogar com o médico. Portanto, ali, enquanto ele dialoga, vai traduzindo em sinais.

Nós estamos usando isso, Senador Jorge, experimentalmente na página da Câmara, desenvolvido por brasileiros. Esse *software* foi desenvolvido por brasileiros. Então, ajustar tudo isso a esse sistema de mobilidade.

E estou me referindo com incidência à mobilidade porque nós estamos fazendo investimentos enormes. Hoje, por exemplo, neste exato momento, na Bolsa de São Paulo há abertura dos envelopes para o consórcio que deve se apresentar para a construção do metrô de

Salvador. Deve estar ocorrendo, se já não ocorreu. No momento em que eu estava vindo para cá, estava iniciando o processo para a construção do metrô de Salvador. Uma das exigências, em minha opinião, deve ser esta: ajustar esse sistema de transporte para isso; você imaginar, pensar o deslocamento nas cidades, pensar nas vidas.

Há outro exemplo que eu dou permanentemente em Salvador, Senador Jorge Viana. Nós temos numa localização hoje que, em minha opinião, é o cotovelo da cidade – e chamo de cotovelo porque tudo passa por ali, tudo engarrafa ali, tudo termina interrompendo ali – a estação rodoviária, dois grandes *shopping centers*, um conjunto de salas. É o centro financeiro hoje. Num lugar mais ajustado. Um *shopping* quase de frente para o outro. Se o sujeito quiser sair de um *shopping* para o outro, ele tem que pegar o carro. Uma área própria para grandes calçadões – estou até usando aqui o exagero de linguagem, porque calçadão, por si só, já é grande – não tem árvores, não tem nem passeio, quanto mais calçadão.

E a Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Bahia funciona em um prédio que é perto desse lugar. E eu perguntava aos técnicos: "Vocês, ao meio dia, no horário de almoço, vão para o *shopping* almoçar? Vocês vão a pé?". Eles disseram: "Não tem como". Então, isso acontece em todas as cidades.

As cidades foram pensadas excluindo os cidadãos. As cidades foram pensadas de maneira que não levem em consideração o chamado deslocamento a pé. Salvador tem vários trechos em que os trabalhadores se deslocam a pé para o trabalho, mas vão fazendo um verdadeiro zigue-zague. Ora dão nó de corpo num carro, ora se viram ali entre uma coisa e outra e, sem contar, Senador Jorge Viana, que ciclovia no Brasil , quando alguém constrói, é motivo de propaganda para dez anos. Vira uma verdadeira festa.

Então, fica aqui esse chamamento para que a gente possa discutir esse tema. Esse foi o debate que fizemos aqui exaustivamente sobre a questão da importância da mobilidade, dos investimentos, da aplicação de recursos, da possibilidade de repensar as nossas cidades, de dotar o sistema público de transporte. Aliás, esse foi um dos temas, Jorge, mais cobrado nas chamadas manifestações de rua ocorridas no Brasil no último mês de junho.

Esse foi um dos temas mais cobrados. A pessoa diz assim: "Mas minha vida melhorou". V. Exª é testemunha do que eu disse, e inclusive a Presidenta Dilma, mas melhorou dentro de casa. A vida degradou na rua. Eu tenho emprego, mas passo seis horas dentro do ônibus. Eu consegui comprar um carrinho, mas não tenho como botar na rua para andar. Eu melhorei minha vida, mas não tenho como me deslocar nas cidades.

Portanto, há um preço caríssimo. O transporte público no Brasil é um dos mais caros do mundo, de péssima qualidade, com todo o sistema de tecnologia adotada. Há até ônibus biarticulado, ônibus com sistema hidráulico, com sistema de não sei das quantas, mas continua bonitinho e ordinário. Então, o conceito de mobilidade tem que levar em consideração o aspecto ser humano e não somente asfalto, asfalto, concreto, viadutos ou coisas do gênero.

Se não conseguirmos traduzir essa questão da mobilidade para, na inteireza da palavra, conceber como o velho direito de ir e vir, de se mover, e inclusive no que diz respeito a preço de tarifa e condições para que isso se processe, se não fizermos isso, é melhor mudarmos o nome de mobilidade para uma verdadeira imobilidade urbana ou degradação urbana que vai se consolidando cada vez mais no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Walter Pinheiro, e peço, se puder assumir a Presidência, para que eu, como último orador inscrito para um comunicação inadiável, possa usar da palavra.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Walter Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Viana, que falará neste momento como orador inscrito na comunicação inadiável.

Senador Jorge Viana, V. Exª tem o tempo regimental.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo. PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Caro colega Walter Pinheiro, que inclusive estava aqui fazendo uso de um tema que eu trago para a tribuna e espero seja objeto de deliberação hoje.

Hoje, pela manhã, eu fui Relator na Comissão de Infraestrutura e apresentei um parecer que, por unanimidade, foi acolhido no projeto que tem origem em uma proposta do Deputado Mendonça Filho e que, em entendimento com o Líder do Governo José Pimentel e com outros Líderes, ganhou regime de urgência. O Governo da Presidenta Dilma resolveu ter como prejudicada a medida provisória que trata do assunto, e estamos fazendo o aproveitamento do Projeto de Lei nº 46, da Câmara dos Deputados, de 2013, do Deputado Mendonça Filho.

Trata-se de iniciativa que atende a agenda do País hoje, o cidadão brasileiro, aquele que mais sofre, as manifestações das ruas. Bem cedo, antes das oito, o Presidente Collor, Presidente da Comissão de Infraestrutura, já estava trabalhando.

Eu cheguei bem cedo. Fui o segundo a colocar o meu nome no painel hoje, mais cedo do que sempre chego, e pude participar de um histórico momento nas Comissões desta Casa, do nosso Senado.

Por iniciativa do Senador Cristovam, tivemos um debate na Comissão de Serviços de Infraestrutura sobre educação. Estavam lá o Ricardo Paes de Barros e o Dr. Ozires Silva. Foi fantástico, Senador, debater no lugar apropriado. Todos que vieram aqui, ao longo dos anos, falar de infraestrutura, transporte, custo Brasil e de logística, todos chegaram à mesma conclusão: é necessário priorizar e investir em educação no País. E aí, por iniciativa do Senador Cristovam, a Comissão de Infraestrutura discutiu pura educação, e foi um debate extraordinário. Em outro momento, quero trazer o conteúdo desse debate para a tribuna, mas vou fazê-lo num momento de mais tempo, para podermos debater.

Hoje, trago alguns dados do que consegui aprovar em meu relatório – e eu queria agradecer aos colegas, ao Líder José Pimentel e cumprimentar o Deputado Mendonça Filho pela iniciativa. Senador e Presidente desta sessão, Walter Pìnheiro, V. Exª estava falando sobre isso ainda há pouco.

Fui Prefeito de Rio Branco. Rio Branco é hoje, da Amazônia, sem dúvida, a cidade em que há mais passeios e ciclovias. E isso foi um projeto, um objetivo. O cidadão pobre anda a pé. O que tem um pouquinho de dinheiro anda de bicicleta; o que tem um pouquinho mais, de moto. E essa é uma lógica que, lamentavelmente, não é observada pelos gestores públicos. Estão mais interessados no mais rico para o mais pobre, e não no mais pobre para o mais rico. E a prioridade só funciona quando a gente olha quem é o mais fraco nessa cadeia.

Desde a prefeitura, tenho a satisfação de ter feito o primeiro pedaço de ciclovia em Rio Branco; depois, o governador que mais fez ciclovia em Rio Branco.

Domingo agora, eu estava andando na ciclovia, aqui em Brasília. Fiquei contente, tirei uma fotografia e vou pôr no meu Facebook: estava lá o SAMU, de bicicleta, no Parque da Cidade. Cumprimento o Governador do Distrito Federal, o Agnelo; cumprimento o Governo Federal.

Lá no Acre, Sr. Presidente, nós estamos trabalhando nos parques, nos passeios públicos, nas ciclovias, porque o objetivo é atender quem mais precisa.

O projeto do Deputado Mendonça desonera, tira por completo a cobrança de PIS, Pasep e Cofins. É um projeto que atende a voz das ruas. Um dos mais graves problemas que V. Exª, inclusive, abordou aqui, Senador Walter, é o problema da mobilidade. As cidades estão insustentáveis.

Peço a compreensão de V. Exª, Presidente, para ter pelo menos um ou dois minutos para poder concluir.

Eu peguei alguns dados. Nos últimos doze anos, o preço da passagem de ônibus aumentou quase 200% no País. A inflação foi menor que 150%. Já o custo de veículo aumentou 50%. Então, nós empurramos a população para andar cada um no seu carro, dificultamos a vida de quem quer fazer uso do transporte coletivo. O preço do óleo diesel cresceu mais de 250% de 2000 para cá, muito mais que o da gasolina, que cresceu 120%. É uma equação que não tinha outro caminho a não ser o das ruas, do movimento Passe Livre, dessa crise toda que nos leva a debater a situação do transporte coletivo no País.

Mostrei na Comissão o exemplo, peguei várias cidades do mundo, de Paris a Praga, Madri, Berlim, Londres. A grande maioria dessas cidades, ou todas elas, têm o custeio do transporte coletivo subsidiado. São políticas que criam um transporte de qualidade e barato. Aqui no Brasil é o contrário: quem paga transporte coletivo é quem menos pode, é quem compra o seu tíquete para entrar num ônibus. Essa equação inviabiliza completamente o sistema de transporte no nosso País.

Então, Sr. Presidente, eu queria dizer...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... Não mais que um minuto, para concluir mesmo.

Vou fazer uso da palavra para fazer referência a esse projeto que vamos apreciar daqui a pouco. Espero que, na Ordem do Dia, possamos aqui, como os Líderes já acordaram, votar essa matéria, e definitivamente o Senado, ou seja, o Congresso, porque tem origem esse projeto na Câmara. Fiz uma pequena alteração de redação, para que não tenha prejuízo a apreciação desse projeto.

O Brasil precisa, definitivamente, não discutir redução de tarifa, mas discutir uma política para tarifa de transporte, metrô, ônibus, trens, barcas. Se não fizermos isso, nós vamos inviabilizar as cidades e criar um ambiente de absoluta insatisfação, que atinge diretamente os mais pobres, que vão ter que consumir cinco ou seis horas do seu dia dentro de transporte coletivo.

Eu agradeço a V. Exª pela tolerância e já, já volto a este tema.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Obrigado, Senador Jorge Viana.

Com a palavra, agora, para uma comunicação de Liderança, o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Congresso Nacional, ontem, em boa hora, resolveu cumprir a Constituição no que diz respeito à apreciação dos vetos. Foi uma decisão do Congresso em que todos participaram, mas não posso omitir, seria injusto dizer que a presença tanto do Presidente Henrique Eduardo Alves quanto do Senador Renan Calheiros foram fundamentais para que isso acontecesse, como também a pressão das bancadas de oposição para exercer o direito de votar e concluir o processo legislativo. Vamos cumprir a Constituição. As matérias vetadas serão incluídas na Ordem do Dia depois de 30 dias de comunicadas ao Presidente do Senado, e, caso não sejam deliberadas nesse prazo, tranca-se a pauta do Congresso. Esse é o lado positivo do episódio de ontem.

O lado negativo, infelizmente, foi a maneira como isso aconteceu. O Senado e a Câmara foram invadidos por manifestantes que, inúmeras vezes, insultaram Parlamentares. Invadiram o plenário da Câmara dos Deputados, interrompendo, com isso, os trabalhos; organizaram verdadeiros corredores para que os Congressistas que se dirigiam ao plenário passassem, alguns deles recebendo insultos; tentaram forçar a porta da chapelaria para invadir o saguão.

O Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, se refere à manifestação de ontem como uma manifestação democrática. Manifestação democrática é manifestação que respeita a ordem democrática. Manifestação que visa a intimidar Congressistas eleitos pelo povo é uma manifestação que não se coaduna com os princípios da ordem democrática de uma República representativa, que é o caso do Brasil. Nós estamos cada vez mais banalizando esse tipo de episódio.

Toda manifestação é legítima, mas é preciso que elas transcorram dentro da lei. Nenhum grupo de cidadãos, por mais que tenham razão – ou que pensem que tenham razão –, podem se dar ao direito de chegar a interromper os trabalhos do Congresso Nacional. Não foi democrática, foi antidemocrática.

E o Congresso não pode tolerar. Congresso próximo do povo não é o que flerta com esse tipo de manifestação. É Congresso que vota leis sérias, amadurecidas pelo debate; que combate privilégios; que corta gastos inúteis – isso, sim; Congresso que ouve o povo; congressistas que dialogam para captar que o povo quer dizer. Mas, tolerar esse tipo de manifestação, mais uma vez venho à tribuna para dizer que, eu, pessoalmente, não tolero.

Quero dizer também que, em relação a ontem, Sr. Presidente, havia, na Ordem do Dia inicialmente proposta pelo Senador Renan Calheiros, dois itens que foram excluídos da deliberação por decisão da maioria dos Líderes governistas e com a oposição dos Líderes do Democratas e do PSDB. Refiro-me ao veto aposto pela Presidente Dilma ao Projeto de Lei de Conversão da MP nº 610, que, entre outras matérias, tratava de uma relevantíssima, que são regras para renegociação e abatimento de dívidas de agricultores do Nordeste castigados pela seca. Isso foi vetado. E refiro-me também a outro item, que é a supressão de uma multa adicional sobre os 40% de FGTS em caso de demissão imotivada. Essa multa foi criada para cobrir um rombo no orçamento do Fundo...

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – ... que não existe mais, já foi coberto, e que, portanto, deixou de dar qualquer suporte jurídico, econômico ou financeiro legítimo a essa multa. O Senado aprovou, por unanimidade, a supressão dessa multa e a Câmara aprovou por 315 votos. A Presidente Dilma vetou e estava no direito dela vetar. O que não estava certo era o Sr. Ministro Gilberto Carvalho vir, a partir disso, insultar o Congresso Nacional, quando se vislumbrava a derrubada do veto. O fato é que eles foram excluídos da Ordem do Dia.

Com isso, Sr. Presidente, a pauta do Congresso estará trancada, a partir do próximo dia 28, pelos vetos ao FGTS, e, já a partir de hoje, pelos vetos, apostos a MP 610, porque transcorreram 30 dias, e eles não foram votados. Com isso, não podemos votar a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Agora, vejam V. Exªs a situação absurda que nós estamos vivendo.

A Constituição Brasileira coloca como baliza e parâmetro para a elaboração da Lei Orçamentária exatamente a Lei de Diretrizes Orçamentárias, prevista na Constituição, para dar os rumos para a elaboração do Orçamento Federal. Ela fixa os parâmetros básicos que deverão presidir a elaboração do Orçamento.

Ora, a Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderá ser deliberada. Não podemos deliberar sobre ela pelo menos até o dia 17 de setembro, para quando foi convocada uma reunião do Congresso para votar os vetos. Então, até lá, não teremos Lei de Diretrizes Orçamentárias. Acontece que o Orçamento Federal vai chegar aqui, ao Congresso, no dia 31.

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Então, vamos receber o Orçamento para 2014 antes de termos votado a lei que condiciona, do ponto de vista jurídico, racional e lógico, a sua elaboração.

Esse é mais um dado, Sr. Presidente, do processo de degradação institucional que se soma a esse tipo de manifestação a que me referi, que se projeta também no balanço das medidas provisórias. São 102 medidas provisórias editadas no governo Dilma. Dessas, mais de 20% ou caducaram, por não terem sido deliberadas dentro do prazo, ou então foram julgadas prejudicadas, o seu conteúdo foi absorvido por outras.

Esses números mostram a banalização do uso da medida provisória, a leviandade por parte da Presidente da República ao declarar que uma matéria é, a tal ponto, relevante e urgente a ponto de determinar a edição de medida provisória.

O fato, Sr. Presidente, é que estamos indo de mal a pior. E faço essa observação sobre medidas provisórias, sobre Orçamento e a LDO, não para levantar aqui, perante o Senado, nenhuma reivindicação de ordem corporativa, de ordem jurídico-abstrata. Não. É que existe um valor chamado segurança jurídica. Existe um valor que se expressa no funcionamento normal das instituições e que está sendo dilapidado.

E isso tem uma influência direta sobre o funcionamento da economia, sobre as expectativas, sobre a vida de cada um. Quer dizer, um país que se quer sério, que deseja progredir, que deseja dar oportunidade aos seus filhos de viver melhor é um país bem organizado. E o nosso País, por exemplos como esse a que estou me referindo, é um País desordenado, malgovernado, onde as instituições, infelizmente, estão sendo malbaratadas.

Agradeço, mais uma vez, a tolerância de V. Exª.

Durante o discurso do Sr. Aloysio Nunes Ferreira, o Sr. Walter Pinheiro deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Aloysio Nunes, e convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Alvaro Dias.

V. Exª, Senador Alvaro Dias, com a palavra.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ontem, o Congresso Nacional desperdiçou uma boa oportunidade de proclamar a sua independência em relação ao Poder Executivo.

O que restou de conclusão sobre essa relação Executivo-Legislativo é que a Presidente Dilma recuperou o controle sobre a base aliada, a imensa maioria, que se apresentava, de certa forma, desgovernada, a ponto de se afirmar que o trator estava desgovernado. Reassumiu o controle com ampla vitória obtida, ontem, na deliberação de vetos.

É surpreendente, Sr. Presidente, verificar que um Congresso, que no discurso é consensual, alcança a unanimidade na defesa das unidades federativas, proclamando a necessidade de uma revisão do Pacto Federativo, desperdice a oportunidade de defender os entes federados como ocorreu ontem.

No Senado, ao que consta, por três votos, deixamos de rejeitar o veto da Presidente ao dispositivo da Lei do Fundo de Participação dos Estados no que diz respeito à compensação que caberia à União se eventualmente efetuasse desonerações ou isenções fiscais que comprometessem os recursos destinados aos Estados brasileiros. Desperdiçamos essa oportunidade.

E esse tema veio ao debate hoje na Comissão de Constituição e Justiça e discurso foi consensual novamente. Desta feita, o Projeto de Emenda Constitucional, do Senador Aécio Neves, que acabou sendo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, pretende exatamente que o Governo da União compense os Municípios brasileiros quando faz cortesia a determinados segmentos econômicos.

Tínhamos várias emendas apresentadas por Senadores com o objetivo de melhorar a relação Município/Estado e a União no que diz respeito à distribuição dos recursos públicos. Uma emenda de minha autoria, de 2009, pretendia incluir, entre os recursos destinados à constituição do Fundo de Participação dos Municípios, 23,5% das contribuições sociais. Os Municípios, a cada passo, foram perdendo recursos e o desequilíbrio do sistema federativo foi se tornando cada vez mais visível, na medida em que as contribuições sociais foram sendo utilizadas para que a arrecadação tributária nacional fosse destinada especialmente para os cofres da União. Foi desta forma que o Governo foi se tornando poderoso financeiramente e, na contrapartida, os Municípios foram se tornando cada vez mais empobrecidos. Sobrecarregados de encargos que a eles foram repassados desde o evento da Constituinte de 1988, sem que recursos compatíveis com as demandas geradas fossem também repassados.

A proposta que apresentamos teve por objetivo atender sugestão da Associação dos Municípios do Paraná que propôs a partilha dos recursos oriundos das contribuições sociais para se estabelecer uma adequada justiça distributiva, e certamente nós estaríamos evitando que os Municípios brasileiros, através dos seus prefeitos, tenham que constantemente recorrer a Brasília, de pires na mão, implorando por recursos para atender às suas necessidades mais elementares.

Eu vou conceder, com satisfação, o aparte ao Senador paraibano, que hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, abordou essa questão com muita propriedade, demonstrando o sofrimento dos Municípios de um Estado injustiçado como o da Paraíba, e certamente fazendo coro às aspirações daqueles que encaminharam as suas propostas de emenda, a exemplo do Senador Aécio Neves, que teve a sua, pelo Relator Aloysio Nunes, colocada em primeiro plano, exatamente pela sua amplitude e por evitar argumentos que pudessem ser assacados contra a impropriedade da proposta, por não tratar do assunto de forma geral, e apenas de forma específica, como algumas das propostas tratavam.

Eu concedo com prazer a V. Exª o aparte, Senador.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Senador Alvaro, é para somar minha palavra neste instante ao pronunciamento sempre muito lúcido, claro, de V. Exª, destacando a relevância dos debates ocorridos hoje pela manhã na CCJ, na nossa Comissão de Constituição e Justiça, quando o Senado da República teve a oportunidade de valorizar o seu papel constitucional como representante dos Estados. Não podemos nunca perder de vista esse papel de representação dos Estados. Parece-me inconcebível que Senadores possam votar contra os interesses dos Estados que eles representam, ou que nós representamos. Foi o que aconteceu ontem com a manutenção do veto da Presidente Dilma – por um placar muito apertado, diga-se de passagem, mas o veto foi mantido –, e todo

o debate realizado hoje com a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição do Senador Aécio Neves, que chegará a este Plenário para que possamos pôr fim, em caráter definitivo, a essa verdadeira farra com o dinheiro dos Estados e dos Municípios brasileiros. Essa prática antiga, destacada por V. Exª, de se praticar, ou de se fazer cortesia com o chapéu alheio. Eu quero cumprimentar, portanto, a oportunidade da fala de V. Exª e conclamar, convocar, chamar todos os Senadores, que aqui representam os Estados brasileiros, para que nós possamos barrar essa prática nefasta que vem corroendo a nossa Federação, fazendo com que o Brasil caminhe, cada vez mais, em direção a se transformar num país unitário, enfraquecendo o nosso pacto federativo previsto na Constituição Federal. Cumprimento V. Exª por seu pronunciamento.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Cássio Cunha Lima. V. Exª coloca bem essa questão da cortesia com o chapéu alheio. Nós precisamos acabar com essa rotina, no Congresso Nacional, de fazermos o discurso e contrariarmos o nosso próprio discurso na prática, quando votamos contrariamente a interesse dos Estados (...)

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – (...) e Municípios, como ocorreu ontem, na deliberação do veto do Fundo de Participação dos Estados. Por três votos apenas, deixamos de rejeitar o veto da Presidente, o que restabeleceria a justiça, porque é inegável tratar-se de injustiça retirar dos Estados e dos Municípios para fazer cortesia, mesmo que seja de inteira justiça o benefício concedido a esta ou àquela área da economia, a este ou àquele segmento econômico. Mesmo que seja de inteira justiça o benefício concedido, que se faça com recursos da União, que, em termos de partilha, é privilegiada, com, especialmente, os 56% do total da arrecadação tributária, sendo originária, exatamente, das contribuições sociais.

Eu lamento também, Sr. Presidente, que, no dia de ontem, se tenha inviabilizado, pelo menos temporariamente, a CPI da Copa. Se há denúncias tão graves de superfaturamento nas obras realizadas, especialmente, nos estádios de futebol, qual a razão para que se retirem assinaturas, inviabilizando esta Comissão Parlamentar de Inquérito? O que ocorreu entre o ato da assinatura e o da sua retirada, do requerimento que propunha essa CPI?

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – São esses acontecimentos que, lamentavelmente, empobrecem o Legislativo, desgastam o Parlamento, fazem com que o Congresso Nacional perca credibilidade diante da opinião pública brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª, Senador Alvaro Dias.

Quero comunicar à Casa e ao País – e tenho muita satisfação de ser porta-voz dessa comunicação que, tenho certeza, vai deixar a todos muito felizes – que o Presidente José Sarney recebeu alta e já está muito bem de saúde, em sua residência.

Quero comunicar também que a Secretaria Geral da Mesa Diretora informou, na madrugada de hoje, que os Senadores mantiveram os vetos ao projeto do Ato Médico, do Fundo de Participação dos Estados, da Cesta Básica e da MP do Pronatec e do ProUni.

Com referência à deliberação sobre os Vetos Presidenciais nºs 22 a 27, de 2003, na sessão conjunta do Congresso Nacional realizada na data de ontem, por meio da sistemática da cédula única, em cumprimento ao disposto no Regimento Comum do Congresso Nacional, com a redação pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2013, a Presidência esclarece que, tendo em vista entendimento das Lideranças, não foram votados os itens 5 e 6 da pauta, que correspondiam aos Vetos nºs 26 e 27, de 2013.

Conforme a ata de apuração, que vai, neste momento, à publicação, foram mantidos os seguintes vetos:

– Veto nº 22, de 2013:Extensão do Programa Universidade para Todos (Prouni) às instituições de ensino superior; formação inicial e continuada aos profissionais no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec);

– Veto nº 23, de 2013: Redução de alíquotas incidentes sobre a receita de comercialização de determinados produtos constantes da Tabela Tipi; alteração de penalidades para o descumprimento da disponibilidade de energia oriunda de leilões de energia; e alteração dos padrões de saúde e segurança no trabalho e garantia dos consumidores a que estarão submetidas as concessionárias de energia elétrica;

– Veto nº 24, de 2013: Regulamentação da Profissão Médica;

– Veto nº 25, de 2013: Fundo de Participação dos Estados – FPE.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a Ata:

ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS DE VETOS PRESIDENCIAIS CONSTANTES DA CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO UTILIZADA NA SESSÃO CONJUNTA REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, na Coordenação de Informática Legislativa e Parlamentar – Coleep da Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen, salas Itapema e Guarulhos, à 22 horas e 45 minutos, presentes os Senhores Deputados Eurico Júnior (PV/RJ), Leonardo Monteiro (PT/MG), Paulão (PT/AL), Mandetta (DEM/MS) e Eleuses Paiva (PSD/SP), membros indicados pelas Lideranças de seus Partidos para integrar a comissão designada pela Presidência, para acompanhar a apuração dos votos oferecidos, por meio de cédula única, que é parte integrante da presente ata, aos Vetos Parciais nºs 22 a 27 de 2013, Itens 1 a 6 da pauta, respectivamente, na sessão conjunta do Congresso Nacional convocada para as dezenove horas do dia vinte de agosto do corrente ano, iniciou-se a apuração dos votos, conforme os seguintes procedimentos: foram excluídos do processo de apuração os Itens nºs 5 e 6, referentes aos Vetos nºs 26 e 27 de 2013, em função de acordo das Lideranças Partidárias, anunciado pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional. Dando seguimento aos trabalhos, os membros da comissão apuradora procederam à abertura, uma a uma, das três urnas do Senado Federal, as quais foram abertas, contadas e numeradas as cédulas, cujo número, 70, correspondeu ao total de assinaturas das listas de presença respectivas, tendo sido as cédulas divididas em lotes de dez e acondicionadas em envelopes próprios, também numerados com etiquetas. Uma das cédulas, impressa em papel branco, diferente das demais, foi invalidada pela comissão apuradora. Iniciou-se a apuração pelo Senado Federal, Itens 3 e 4 da pauta, correspondentes ao Vetos nºs 24 e 25 de 2013, conforme o disposto no art. 43, § 2º, *in fine*, do Regimento Comum, ficando os Itens 1 e 2 da pauta, correspondentes aos Vetos nºs 22 e 23 de 2013, para

posterior apuração. Foi utilizado o sistema de dupla digitação, seguido de conferência de cada cédula, tendo sido sanadas todas as dúvidas quanto à validade de todas as cédulas, à exceção de duas delas, que apresentavam marcações na capa. A este respeito, deliberou a comissão apuradora pela validade das duas cédulas, com voto contrário dos Deputados Paulão e Leonardo Monteiro. Apurados os Itens, foram os vetos mantidos, dispensando sua apuração na Câmara dos Deputados, em obediência ao art. 43 do Regimento Comum. Dando seguimento aos procedimentos, os membros da comissão abriram, uma a uma, as nove urnas da Câmara dos Deputados, contando e numerando as cédulas, cujo número, 459, correspondeu ao total de assinaturas das listas de presença respectivas, tendo sido as cédulas divididas em lotes de dez e acondicionadas em envelopes próprios, também numerados com etiquetas. Foi utilizado novamente o sistema de dupla digitação, seguido de conferência de cada cédula, tendo sido sanadas, sem exceção, todas as dúvidas quanto à validade de todas as cédulas. Foram nesse momento apurados os Itens 1 e 2, correspondentes aos Vetos nos 22 e 23 de 2013, tendo sido mantidos todos os vetos, à exceção dos dispositivos [002.012] e [002.016], que foram rejeitados. Foram então apurados no Senado Federal apenas os dispositivos [002.012] e [002.016], que foram finalmente mantidos, nos termos do § 4º do art. 66 da Constituição Federal. Foram emitidos pelo Prodasen relatórios de apuração, que são partes integrantes desta Ata, com a totalização dos votos dos Senadores e Deputados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão apuradora.xxxx

CONGRESSO NACIONAL

SESSÃO CONJUNTA EM 20-08-2013

CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO

1- Esta é uma cédula única de votação, prevista no art. 47 do Regimento Comum, contendo matérias vetadas pela Senhora Presidente da República.

2- Ela é o instrumento legal que permitirá, através do exercício livre do dever constitucional do voto, resguardado o sigilo, aferir a vontade formal do Congresso Nacional.

3- A cédula está sendo colocada à disposição do Congressista com antecedência, para propiciar-lhe um estudo acurado da matéria e a possibilidade de escolha reservadamente.

4- Ao lado de cada dispositivo vetado, constam três quadros em branco, com indicação, em cada, das opções de voto (sim, não, abstenção).

5- Para os vetos parciais em que exista mais de um dispositivo vetado, logo abaixo da ementa da matéria há três quadros que possibilitam ao Congressista assinalar uma única opção de voto referente a todos os dispositivos daquele item.

5- O Congressista, para votar, deverá preencher com um xis (X) o quadro que represente a sua vontade (sim, não, abstenção).

7- A cédula, após preenchida, não devendo conter qualquer sinal de identificação ou rasuras, será depositada em urnas localizadas no Plenário, devendo o Congressista assinar a folha de votação respectiva.

8- A apuração será feita obedecido o disposto no art. 13 do Regimento Comum, sob a responsabilidade da Secretaria de Tecnologia da Informação - PRODASEN e acompanhada por Congressistas indicados pelos respectivos partidos.

9- O voto não pode ser mudado após depositado na urna.

10- O que está em votação é o veto. O voto **SIM** mantém o veto; o voto **NÃO** o rejeita.

Nota:

Os avulsos referentes às matérias constantes desta Cédula encontram-se à disposição dos Senhores Parlamentares em meio eletrônico no portal do Congresso Nacional e no sítio do Senado Federal, nos termos no art. 106, do Regimento Interno do Congresso Nacional, com redação data pela Resolução nº 1, 2013-CN.

MATÉRIA	VOTO
Item 001	
Veto Parcial nº 22, de 2013 - Veto Parcial nº 22, de 2013, ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2013 (oriundo da Medida Provisória nº 606/2013), que "Altera as Leis nºs 6.704, de 26 de outubro de 1979, para dispor sobre o Seguro de Crédito à Exportação nas operações relativas a exportações do setor aeronáutico, 11.494, de 20 de junho de 2007, para dispor sobre o cômputo no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB das matrículas em pré-escolas conveniadas com o poder público, 12.715, de 17 de setembro de 2012, para estender a data-limite para adesão ao Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes, 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.513, de 26 de outubro de 2011".	
☐ **Sim para todos os dispositivos deste item.** [001.S]	
☐ **Não para todos os dispositivos deste item.** [001.N]	
☐ **Abstenção para todos os dispositivos deste item.** [001.A]	
- art. 5º-A da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [001.001]
- art. 20-C da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pelo art. 5º do projeto.	S ☐ N ☐ A ☐ [001.002]
Item 002	
Veto Parcial nº 23, de 2013 - Veto Parcial nº 23, de 2013, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2013 (oriundo da Medida Provisória nº 609/2013), que "Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre a receita decorrente da venda no mercado interno e sobre a importação de produtos que compõem a cesta básica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.147, de 21 de dezembro de 2000, 10.865, de 30 de abril de 2004, 12.058, de 13 de outubro de 2009, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.599, de 23 de março de 2012, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 12.783, de 11 de janeiro de 2013, 9.074, de 7 de julho de 1995, e 9.427, de 26 de dezembro de 1996; revoga dispositivo da Lei nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012; e dá outras providências".	
☐ **Sim para todos os dispositivos deste item.** [002.S]	
☐ **Não para todos os dispositivos deste item.** [002.N]	
☐ **Abstenção para todos os dispositivos deste item.** [002.A]	
- alínea "d" do inciso XIX do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [002.001]
- alínea "c" do inciso XX do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [002.002]
- inciso XXIX do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [002.003]
- inciso XXX do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [002.004]
- inciso XXXI do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [002.005]

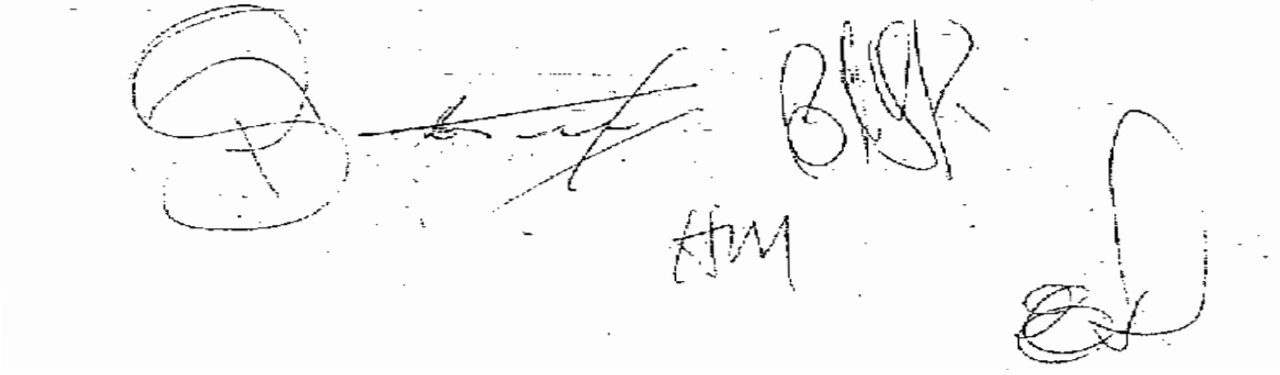

MATÉRIA	VOTO
- inciso XXXII do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [002.006]
- inciso XXXIII do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [002.007]
- inciso XXXIV do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [002.008]
- inciso XXXV do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [002.009]
- inciso XXXVI do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [002.010]
- inciso XXXVII do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [002.011]
- inciso XXXVIII do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [002.012]
- inciso XXXIX do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [002.013]
- inciso XL do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [002.014]
- inciso XLI do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [002.015]
- inciso XLII do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [002.016]
- § 5º do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [002.017]
- § 6º do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [002.018]
- § 7º do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [002.019]
- parágrafo único do art. 2º;	S ☐ N ☐ A ☐ [002.020]
- caput do art. 1º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pelo art. 9º do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [002.021]
- § 1º do art. 1º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pelo art. 9º do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [002.022]
- inciso II do § 2º do art. 1º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pelo art. 9º do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [002.023]
- caput do art. 21-D da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, com a redação dada pelo art. 11 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [002.024]
- § 1º do art. 21-D da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, com a redação dada pelo art. 11 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [002.025]
- § 2º do art. 21-D da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, com a redação dada pelo art. 11 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [002.026]
- parágrafo único do art. 16 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, com a redação dada pelo art. 12 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [002.027]
- art. 26-A da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, com a redação dada pelo art. 12 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [002.028]
- § 1º do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com a redação dada pelo art. 14 do projeto.	S ☐ N ☐ A ☐ [002.029]

MATÉRIA	VOTO
Item 003	
Veto Parcial nº 24, de 2013 - Veto Parcial nº 24, de 2013, ao Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2002 (nº 7.703/2006, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre o exercício da Medicina".	
☐ Sim para todos os dispositivos deste item. [003.S] ☐ Não para todos os dispositivos deste item. [003.N] ☐ Abstenção para todos os dispositivos deste item. [003.A]	
- inciso I do caput do art. 4º;	S ☐ N ☐ A ☐ [003.001]
- inciso VIII do caput do art. 4º;	S ☐ N ☐ A ☐ [003.002]
- inciso IX do caput do art. 4º;	S ☐ N ☐ A ☐ [003.003]
- § 2º do art. 4º;	S ☐ N ☐ A ☐ [003.004]
- inciso I do § 4º do art. 4º;	S ☐ N ☐ A ☐ [003.005]
- inciso II do § 4º do art. 4º;	S ☐ N ☐ A ☐ [003.006]
- inciso I do § 5º do art. 4º;	S ☐ N ☐ A ☐ [003.007]
- inciso II do § 5º do art. 4º;	S ☐ N ☐ A ☐ [003.008]
- inciso IV do § 5º do art. 4º;	S ☐ N ☐ A ☐ [003.009]
- inciso I do art. 5º.	S ☐ N ☐ A ☐ [003.010]
Item 004	
Veto Parcial nº 25, de 2013 - Veto Parcial nº 25, de 2013, ao Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2013-Complementar (nº 288/2013- Complementar, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), para dispor sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE); e revoga dispositivos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966".	
- art. 5º;	S ☐ N ☐ A ☐ [004.001]

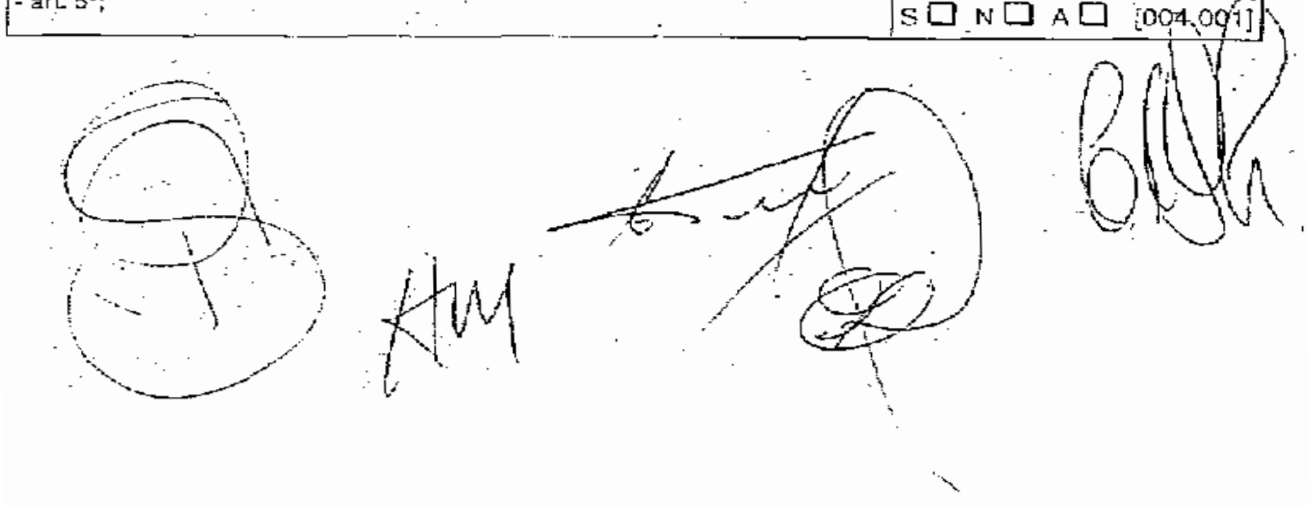

MATÉRIA	VOTO
Item 005	
Veto Parcial nº 26, de 2013 - Veto Parcial nº 26, de 2013, ao Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2013 (oriundo da Medida Provisória nº 610/2013), que "Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012; amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012; autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica; institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras – REINTEGRA e para alterar o regime de desoneração da folha de pagamentos; 11.774, de 17 de setembro de 2008, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.249, de 11 de junho de 2010, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 12.783, de 11 de janeiro de 2013, 12.715, de 17 de setembro de 2012, 11.727, de 23 de junho de 2008, 12.468, de 26 de agosto de 2011, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.775, de 17 de setembro de 2008, e 12.716, de 21 de setembro de 2012, a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; dispõe sobre a comprovação de regularidade fiscal pelo contribuinte; regula a compra, venda e transporte de ouro; e dá outras providências".	
☐ **Sim para todos os dispositivos deste item.** [005.S] ☐ **Não para todos os dispositivos deste item.** [005.N] ☐ **Abstenção para todos os dispositivos deste item.** [005.A]	
- alínea "b" do inciso I do caput do art. 8º;	S☐ N☐ A☐ [005.001]
- item 2 da alínea "b" do inciso II do caput do art. 8º;	S☐ N☐ A☐ [005.002]
- item 2 da alínea "b" do inciso III do caput do art. 8º;	S☐ N☐ A☐ [005.003]
- caput do § 1º do art. 8º;	S☐ N☐ A☐ [005.004]
- inciso I do § 1º do art. 8º;	S☐ N☐ A☐ [005.005]
- caput do inciso II do § 1º do art. 8º;	S☐ N☐ A☐ [005.006]
- alínea "a" do inciso II do § 1º do art. 8º;	S☐ N☐ A☐ [005.007]
- alínea "b" do inciso II do § 1º do art. 8º;	S☐ N☐ A☐ [005.008]
- caput do inciso III do § 1º do art. 8º;	S☐ N☐ A☐ [005.009]
- alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 8º;	S☐ N☐ A☐ [005.010]
- alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 8º;	S☐ N☐ A☐ [005.011]
- inciso XIV do § 3º do art. 8º;	S☐ N☐ A☐ [005.012]
- inciso XV do § 3º do art. 8º;	S☐ N☐ A☐ [005.013]
- inciso XVI do § 3º do art. 8º;	S☐ N☐ A☐ [005.014]

MATÉRIA	VOTO
- § 4º do art. 8º;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.015]
- § 5º do art. 8º;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.016]
- caput do § 8º do art. 8º;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.017]
- inciso I do § 8º do art. 8º;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.018]
- inciso II do § 8º do art. 8º;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.019]
- § 15 do art. 8º;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.020]
- § 16 do art. 8º;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.021]
- § 17 do art. 8º;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.022]
- parágrafo único do art. 11;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.023]
- inciso II do art. 3º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com a redação dada pelo art. 13 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.024]
- § 11 do art. 7º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com a redação dada pelo art. 13 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.025]
- § 12 do art. 7º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com a redação dada pelo art. 13 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.026]
- § 10 do art. 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com a redação dada pelo art. 13 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.027]
- inciso II do art. 14;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.028]
- caput do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.029]
- inciso I do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.030]
- inciso II do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.031]
- inciso III do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.032]
- inciso IV do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.033]
- § 1º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.034]
- caput do § 2º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.035]
- inciso I do § 2º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.036]
- caput do inciso II do § 2º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.037]
- alínea "a" do inciso II do § 2º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.038]
- alínea "b" do inciso II do § 2º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.039]
- caput do § 3º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.040]

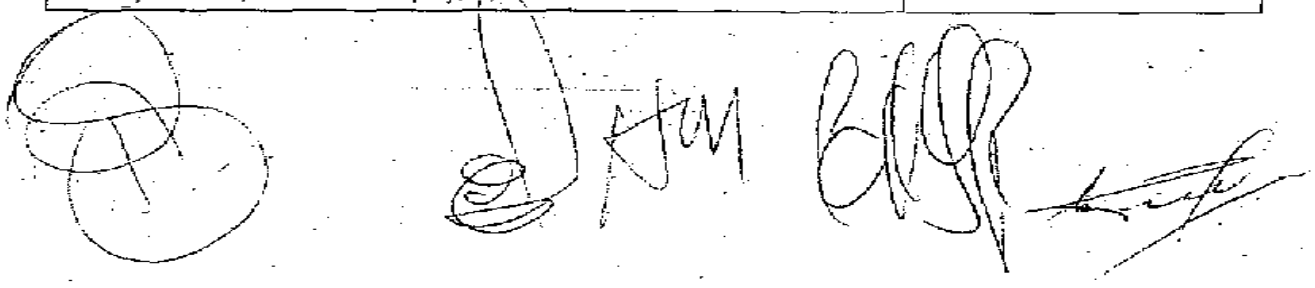

MATÉRIA	VOTO
- inciso I do § 3º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.041]
- inciso II do § 3º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.042]
- inciso III do § 3º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.043]
- inciso IV do § 3º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.044]
- caput do § 4º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.045]
- inciso I do § 4º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.046]
- inciso II do § 4º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.047]
- inciso III do § 4º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.048]
- inciso IV do § 4º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.049]
- § 5º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.050]
- § 6º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.051]
- § 7º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.052]
- § 8º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.053]
- § 5º do art. 8º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, com a redação dada pelo art. 26 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.054]
- caput do art. 9º-A da Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, com a redação dada pelo art. 30 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.055]
- parágrafo único do art. 9º-A da Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, com a redação dada pelo art. 30 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.056]
- caput do art. 9º-B da Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, com a redação dada pelo art. 30 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.057]
- parágrafo único do art. 9º-B da Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, com a redação dada pelo art. 30 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.058]
- art. 9º-C da Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, com a redação dada pelo art. 30 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.059]
- § 13 do art. 3º da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, com a redação dada pelo art. 31 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.060]
- inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, com a redação dada pelo art. 32 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.061]
- caput do art. 34;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.062]
- parágrafo único do art. 34;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.063]
- inciso XLIII do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 43 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.064]
- caput do art. 44;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.065]

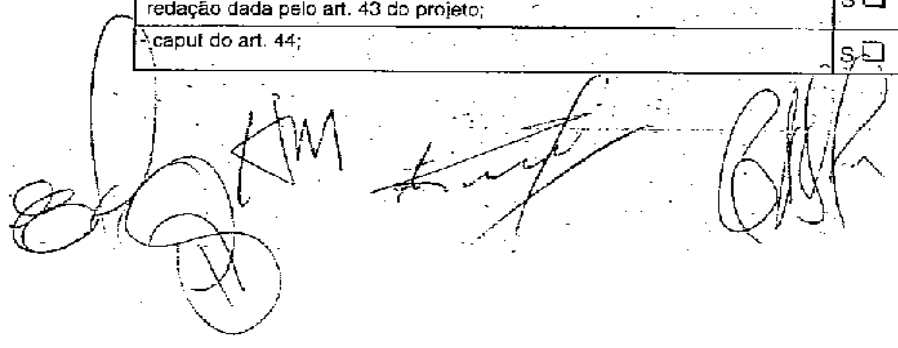

MATÉRIA	VOTO
- parágrafo único do art. 44;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.066]
- caput do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.067]
- caput do inciso I do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.068]
- alínea "a" do inciso I do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.069]
- alínea "b" do inciso I do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.070]
- caput do inciso II do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.071]
- alínea "a" do inciso II do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.072]
- alínea "b" do inciso II do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.073]
- alínea "c" do inciso II do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.074]
- § 1º do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.075]
- § 2º do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.076]
- § 3º do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.077]
- § 13 do art. 5º da Lei nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, com a redação dada pelo art. 46 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.078]
- art. 5º-A da Lei nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, com a redação dada pelo art. 46 do projeto;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.079]
- caput do art. 47;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.080]
- parágrafo único do art. 47;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.081]
- caput do art. 48;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.082]
- § 1º do art. 48;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.083]
- § 2º do art. 48;	S ☐ N ☐ A ☐ [005.084]
- § 3º do art. 48.	S ☐ N ☐ A ☐ [005.085]

Item 006	
Veto Total nº 27, de 2013 - Veto Total nº 27, de 2013, ao Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007 - Complementar (nº 200/2012- Complementar, na Câmara dos Deputados), que "Acrescenta § 2º ao art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, para estabelecer prazo para a extinção de contribuição social".	S ☐ N ☐ A ☐ [006.000]

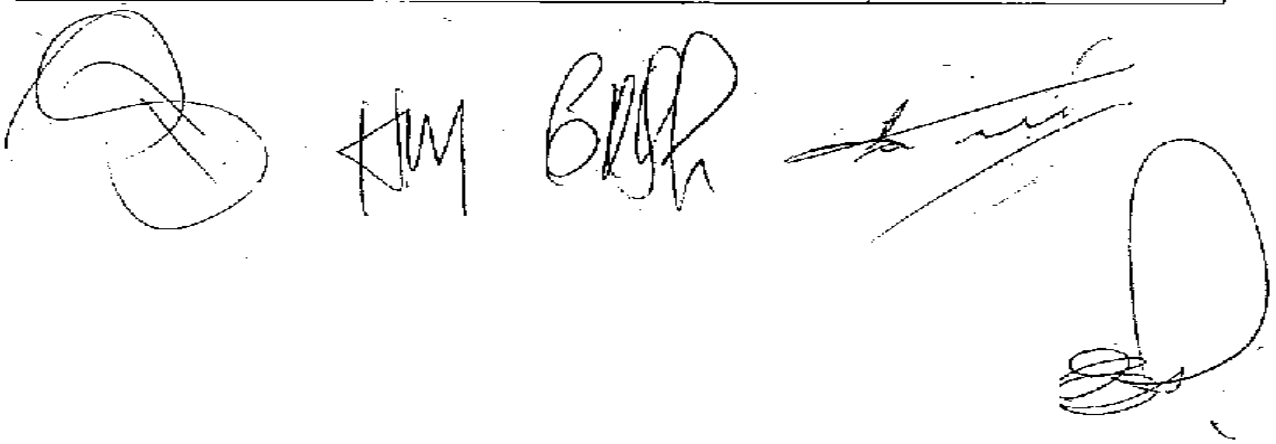

Congresso Nacional

Apuração Final dos Vetos

Data: 21/08/2013 02:36:23

Casa	Item	Descrição	Cédulas válidas	Sim a	Não b	Abstenção c	Branco d	Nulo e	Quorum a+b+c	Resultado
CD										
	01	- Veto Parcial nº 22, de 2013, ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2013 (oriundo da Medida Provisória nº 606/2013), que "Altera as Leis nºs 6.704, de 26 de outubro de 1979, para dispor sobre o Seguro de Crédito à Exportação nas operações relativas a exportações do setor aeronáutico, 11.494, de 20 de junho de 2007, para dispor sobre o cômputo no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB das matrículas em pré-escolas conveniadas com o poder público, 12.715, de 17 de setembro de 2012, para estender a data-limite para adesão ao Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes, 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.513, de 26 de outubro de 2011".								
	01.01	- art. 5º-A da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	459	228	210	2	16	3	440	Mantido
	01.02	- art. 20-C da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pelo art. 5º do projeto.	459	221	216	2	17	3	439	Mantido
	02	- Veto Parcial nº 23, de 2013, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2013 (oriundo da Medida Provisória nº 609/2013), que "Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre a receita decorrente da venda no mercado interno e sobre a importação de produtos que compõem a cesta básica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.147, de 21 de dezembro de 2000, 10.865, de 30 de abril de 2004, 12.058, de 13 de outubro de 2009, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.599, de 23 de março de 2012, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 12.783, de 11 de janeiro de 2013, 9.074, de 7 de julho de 1995, e 5.427, de 26 de dezembro de 1996; revoga dispositivo da Lei nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012; e dá outras providências".								
	02.01	- alínea "d" do inciso XIX do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	459	217	198	1	38	5	416	Mantido
	02.02	- alínea "c" do inciso XX do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	459	236	183	1	36	3	420	Mantido
	02.03	- inciso XXIX do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	459	197	235	1	22	4	433	Mantido
	02.04	- inciso XXX do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	459	204	212	1	39	3	417	Mantido
	02.05	- inciso XXXI do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	459	194	239	1	22	3	434	Mantido

Congresso Nacional

Apuração Final dos Vetos

Data: 21/08/2013 02:36:23

Casa	Item	Descrição	Cédulas válidas	Sim a	Não b	Abstenção c	Branco d	Nulo e	Quorum a+b+c	Resultado
CD										
	02.06	- inciso XXXII do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	459	207	209	1	39	3	417	Mantido
	02.07	- inciso XXXIII do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	459	198	218	1	39	3	417	Mantido
	02.08	- inciso XXXIV do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	459	197	219	1	39	3	417	Mantido
	02.09	- inciso XXXV do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	459	194	221	1	40	3	416	Mantido
	02.10	- inciso XXXVI do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	459	208	208	1	39	3	417	Mantido
	02.11	- inciso XXXVII do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	459	203	213	1	39	4	416	Mantido
	02.12	- inciso XXXVIII do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	459	161	268	1	24	5	430	Rejeitado
	02.13	- inciso XXXIX do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	459	206	211	1	38	3	418	Mantido
	02.14	- inciso XL do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	459	187	229	1	39	3	417	Mantido
	02.15	- inciso XLI do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	459	185	238	1	31	4	424	Mantido
	02.16	- inciso XLII do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	459	162	268	1	24	4	431	Rejeitado
	02.17	- § 5º do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	459	227	189	2	38	3	418	Mantido
	02.18	- § 6º do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	459	230	185	2	39	3	417	Mantido
	02.19	- § 7º do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	459	224	191	1	39	4	416	Mantido
	02.20	- parágrafo único do art. 2º;	459	231	183	2	40	3	416	Mantido

Congresso Nacional

Apuração Final dos Vetos

Data: 21/08/2013 02:36:23

Casa	Item	Descrição	Cédulas válidas	Sim a	Não b	Abstenção c	Branco d	Nulo e	Quorum atbc	Resultado
CD	02.21	- caput do art. 1° da Lei n° 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pelo art. 9° do projeto;	459	235	180	2	39	3	417	Mantido
	02.22	- § 1° do art. 1° da Lei n° 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pelo art. 9° do projeto;	459	230	184	2	40	3	416	Mantido
	02.23	- inciso II do § 2° do art. 1° da Lei n° 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pelo art. 9° do projeto;	459	230	184	2	40	3	416	Mantido
	02.24	- caput do art. 21-D da Lei n° 10.848, de 15 de março de 2004, com a redação dada pelo art. 11 do projeto;	459	234	179	2	40	4	415	Mantido
	02.25	- § 1° do art. 21-D da Lei n° 10.848, de 15 de março de 2004, com a redação dada pelo art. 11 do projeto;	459	235	180	2	39	3	417	Mantido
	02.26	- § 2° do art. 21-D da Lei n° 10.848, de 15 de março de 2004, com a redação dada pelo art. 11 do projeto;	459	235	180	2	39	3	417	Mantido
	02.27	- parágrafo único do art. 16 da Lei n° 12.783, de 11 de janeiro de 2013, com a redação dada pelo art. 12 do projeto;	459	235	180	2	39	3	417	Mantido
	02.28	- art. 26-A da Lei n° 12.783, de 11 de janeiro de 2013, com a redação dada pelo art. 12 do projeto;	459	211	203	2	39	4	416	Mantido
	02.29	- § 1° do art. 26 da Lei n° 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com a redação dada pelo art. 14 do projeto.	459	207	206	2	40	4	415	Mantido
	03	- Veto Parcial n° 24, de 2013, ao Projeto de Lei do Senado n° 268, de 2002 (n° 7.703/2006, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre o exercício da Medicina".								
	03.01	- inciso I do caput do art. 4°;	459	219	204	1	31	4	424	Mantido
	03.02	- inciso VIII do caput do art. 4°;	459	219	204	1	31	4	424	Mantido
	03.03	- inciso IX do caput do art. 4°;	459	214	209	1	31	4	424	Mantido
	03.04	- § 2° do art. 4°;	459	220	203	1	31	4	424	Mantido
	03.05	- inciso I do § 4° do art. 4°;	459	218	205	1	31	4	424	Mantido
	03.06	- inciso II do § 4° do art. 4°;	459	221	202	1	31	4	424	Mantido

Congresso Nacional

Apuração Final dos Vetos

Data: 21/08/2013 02:36:23

Página: 4 de 4

Casa	Item	Descrição	Cédulas válidas	Sim a	Não b	Abstenção c	Branco d	Nulo e	Quorum a+b+c	Resultado
CD	03.07	- inciso I do § 5° do art. 4°;	459	221	202	1	31	4	424	Mantido
	03.08	- inciso II do § 5° do art. 4°;	459	217	206	1	31	4	424	Mantido
	03.09	- inciso IV do § 5° do art. 4°;	459	220	203	1	31	4	424	Mantido
	03.10	- inciso I do art. 5°.	459	219	204	1	31	4	424	Mantido
	04	- Veto Parcial n° 25, de 2013, ao Projeto de Lei do Senado n° 240, de 2013-Complementar (n° 288/2013- Complementar, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei Complementar n° 62, de 28 de dezembro de 1989, a Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei n° 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), para dispor sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE); e revoga dispositivos da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966".								
	04.01	- art. 5°;	459	195	228	1	32	3	424	Mantido

Congresso Nacional

Apuração Final dos Vetos

Data: 20/08/2013 23:55:17

Página 1 de 1

Casa	Item	Descrição	Cédulas Válidas	Sim a	Não b	Abstenção c	Branco d	Nulo e	Quorum a+b+c	Resultado
SF										
	03	- Veto Parcial nº 24, de 2013, ao Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2002 (nº 7.703/2006, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre o exercício da Medicina".								
	03.01	- inciso I do caput do art. 4º;	70	37	32	0	1	0	69	Mantido
	03.02	- inciso VIII do caput do art. 4º;	70	36	33	0	1	0	69	Mantido
	03.03	- inciso IX do caput do art. 4º;	70	33	36	0	1	0	69	Mantido
	03.04	- § 2º do art. 4º;	70	42	27	0	1	0	69	Mantido
	03.05	- inciso I do § 4º do art. 4º;	70	43	26	0	1	0	69	Mantido
	03.06	- inciso II do § 4º do art. 4º;	70	43	26	0	1	0	69	Mantido
	03.07	- inciso I do § 5º do art. 4º;	70	42	27	0	1	0	69	Mantido
	03.08	- inciso II do § 5º do art. 4º;	70	40	29	0	1	0	69	Mantido
	03.09	- inciso IV do § 5º do art. 4º;	70	40	29	0	1	0	69	Mantido
	03.10	- inciso I do art. 5º.	70	39	30	0	1	0	69	Mantido
	04	- Veto Parcial nº 25, de 2013, ao Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2013-Complementar (nº 288/2013- Complementar, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), para dispor sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE); e revoga dispositivos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966".								
	04.01	- art. 5º;	70	27	38	0	5	0	65	Mantido

Congresso Nacional

Apuração Final dos Vetos

Data: 21/08/2013 02:32:02

Casa	Item	Descrição	Cédulas válidas	Sim a	Não b	Abstenção c	Branco d	Nulo e	Quorum a+b+c	Resultado
SF										
	01	- Veto Parcial nº 22, de 2013, ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2013 (oriundo da Medida Provisória nº 606/2013), que "Altera as Leis nºs 6.704, de 26 de outubro de 1979, para dispor sobre o Seguro de Crédito à Exportação nas operações relativas a exportações do setor aeronáutico, 11.494, de 20 de junho de 2007, para dispor sobre o cômputo no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB das matrículas em pré-escolas conveniadas com o poder público, 12.715, de 17 de setembro de 2012, para estender a data-limite para adesão ao Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes, 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.513, de 26 de outubro de 2011".								
	01.01	- art. 5º-A da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;	70	48	20	0	2	0	68	Mantido
	01.02	- art. 20-C da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pelo art. 5º do projeto.	70	44	24	0	2	0	68	Mantido
	02	- Veto Parcial nº 23, de 2013, ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2013 (oriundo da Medida Provisória nº 609/2013), que "Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre a receita decorrente da venda no mercado interno e sobre a importação de produtos que compõem a cesta básica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.147, de 21 de dezembro de 2000, 10.865, de 30 de abril de 2004, 12.058, de 13 de outubro de 2009, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.599, de 23 de março de 2012, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 12.783, de 11 de janeiro de 2013, 9.074, de 7 de julho de 1995, e 9.427, de 26 de dezembro de 1996; revoga dispositivo da Lei nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012; e dá outras providências".								
	02.01	- alínea "d" do inciso XIX do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	70	45	23	0	2	0	68	Mantido
	02.02	- alínea "c" do inciso XX do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	70	46	22	0	2	0	68	Mantido
	02.03	- inciso XXIX do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	70	44	23	0	2	1	67	Mantido
	02.04	- inciso XXX do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	70	44	24	0	2	0	68	Mantido
	02.05	- inciso XXXI do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	70	45	23	0	2	0	68	Mantido

Congresso Nacional

Apuração Final dos Vetos

Data: 21/08/2013 02:32:02

Casa	Item	Descrição	Cédulas válidas	Sim a	Não b	Abstenção c	Branco d	Nulo e	Quorum a+b+c	Resultado
SF										
	02.06	- inciso XXXII do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	70	44	23	0	3	0	67	Mantido
	02.07	- inciso XXXIII do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	70	45	22	0	3	0	67	Mantido
	02.08	- inciso XXXIV do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	70	42	25	0	3	0	67	Mantido
	02.09	- inciso XXXV do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	70	44	23	0	3	0	67	Mantido
	02.10	- inciso XXXVI do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	70	43	24	0	3	0	67	Mantido
	02.11	- inciso XXXVII do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	70	45	22	0	3	0	67	Mantido
	02.12	- inciso XXXVIII do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	70	45	22	0	3	0	67	Mantido
	02.13	- inciso XXXIX do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	70	45	22	0	3	0	67	Mantido
	02.14	- inciso XL do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	70	43	24	0	3	0	67	Mantido
	02.15	- inciso XLI do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	70	43	24	0	3	0	67	Mantido
	02.16	- inciso XLII do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	70	43	24	0	3	0	67	Mantido
	02.17	- § 5º do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	70	47	20	0	3	0	67	Mantido
	02.18	- § 6º do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	70	47	20	0	3	0	67	Mantido
	02.19	- § 7º do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	70	47	20	0	3	0	67	Mantido
	02.20	- parágrafo único do art. 2º;	70	47	20	0	3	0	67	Mantido

Congresso Nacional

Apuração Final dos Vetos

Data: 21/08/2013 02:32:02

Casa	Item	Descrição	Cédulas válidas	Sim a	Não b	Abstenção c	Branco d	Nulo e	Quorum a+b+c	Resultado
SF										
	02.21	- caput do art. 1º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pelo art. 9º do projeto;	70	47	20	0	3	0	67	Mantido
	02.22	- § 1º do art. 1º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pelo art. 9º do projeto;	70	47	20	0	3	0	67	Mantido
	02.23	- inciso II do § 2º do art. 1º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, com a redação dada pelo art. 9º do projeto;	70	47	20	0	3	0	67	Mantido
	02.24	- caput do art. 21-D da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, com a redação dada pelo art. 11 do projeto;	70	45	22	0	3	0	67	Mantido
	02.25	- § 1º do art. 21-D da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, com a redação dada pelo art. 11 do projeto;	70	45	22	0	3	0	67	Mantido
	02.26	- § 2º do art. 21-D da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, com a redação dada pelo art. 11 do projeto;	70	45	22	0	3	0	67	Mantido
	02.27	- parágrafo único do art. 16 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, com a redação dada pelo art. 12 do projeto;	70	45	22	0	3	0	67	Mantido
	02.28	- art. 26-A da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, com a redação dada pelo art. 12 do projeto;	70	45	22	0	3	0	67	Mantido
	02.29	- § 1º do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com a redação dada pelo art. 14 do projeto.	70	45	22	0	3	0	67	Mantido
	03	- Veto Parcial nº 24, de 2013, ao Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2002 (nº 7.703/2006, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre o exercício da Medicina".								
	03.01	- inciso I do caput do art. 4º;	70	37	32	0	1	0	69	Mantido
	03.02	- inciso VIII do caput do art. 4º;	70	36	33	0	1	0	69	Mantido
	03.03	- inciso IX do caput do art. 4º;	70	33	36	0	1	0	69	Mantido
	03.04	- § 2º do art. 4º;	70	42	27	0	1	0	69	Mantido
	03.05	- inciso I do § 4º do art. 4º;	70	43	26	0	1	0	69	Mantido
	03.06	- inciso II do § 4º do art. 4º;	70	43	26	0	1	0	69	Mantido

Congresso Nacional

Apuração Final dos Vetos

Data: 21/08/2013 02:32:02

Casa	Item	Descrição	Cédulas válidas	Sim a	Não b	Abstenção c	Branco d	Nulo e	Quorum a+b+c	Resultado
SF	03.07	- inciso I do § 5° do art. 4°;	70	42	27	0	1	0	69	Mantido
	03.08	- inciso II do § 5° do art. 4°;	70	40	29	0	1	0	69	Mantido
	03.09	- inciso IV do § 5° do art. 4°;	70	40	29	0	1	0	69	Mantido
	03.10	- inciso I do art. 5°.	70	39	30	0	1	0	69	Mantido
	04	- Veto Parcial n° 25, de 2013, ao Projeto de Lei do Senado n.° 240, de 2013-Complementar (n° 288/2013- Complementar, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei Complementar n° 62, de 28 de dezembro de 1989, a Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei n° 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), para dispor sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE); e revoga dispositivos da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966".								
	04.01	- art. 6°;	70	27	38	0	5	0	65	Mantido

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB-SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Senador Luiz Henrique, concedo-lhe a palavra, pela ordem.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra para solicitar a V. Exª que inclua, na pauta desta sessão, o projeto referente ao Ofício nº 30, de 2013, aprovado por 20 votos na Comissão de Justiça, que aprovou a indicação da Juíza de Direito Deborah Ciocci, Titular da Segunda Vara de Família e Sucessões do Foro Regional de Santana, Comarca da Capital, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Peço a V. Exª essa inclusão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Será incluído na forma do Regimento, Senador Luiz Henrique.

Eu gostaria também de aproveitar a oportunidade para parabenizar o Senador Pedro Taques e a Comissão que faz uma revisão no Código Penal pelo competente relatório que foi feito sobre o novo Código Penal. Como todos acompanharam, é um trabalho de muita sensibilidade política e social, produzido por quem verdadeiramente conhece o Direito Penal.

Os crimes ambientais e contra a humanidade receberam a recebida atenção e também foram incorporadas matérias recentemente aprovadas por esta Casa, como a inclusão da corrupção no rol dos crimes hediondos e a responsabilização da pessoa jurídica por delitos.

Nossa legislação penal, como todos sabem, está ultrapassada; é da década de 40. Como tudo na vida, ela sofreu o inevitável desgaste causado pelo passar dos anos e não acompanhou, evidentemente, a evolução da sociedade.

A identidade entre a lei e os fatos da vida é a receita da eficácia. Por isso, o Senado Federal tem se dedicado a reformar leis importantes, como o Código de Processo Civil, já aprovado aqui no Senado Federal e em tramitação na Câmara dos Deputados; o Código Comercial; a Lei de Execução Penal; e a Lei de Arbitragem.

Eu estou, realmente, muito honrado em conduzir o Senado nessa quadra da história do Brasil. Nós avançamos em matérias importantes, dando resposta ao sentimento popular, aprovando a exigência de ficha limpa para o servidor, corrupção como crime hediondo, responsabilização da pessoa jurídica por crime de corrupção, além de aprovarmos o acordo de intercâmbio de informações relativas a tributos, firmado com os Estados Unidos da América, para combater a fraude e a evasão fiscal.

Eu tenho absoluta convicção de que nossos esforços, os esforços do Senado Federal por um Código Penal moderno e eficaz, serão capazes de fazer com que esse diploma legal se traduza em instrumento de cidadania, de elevada dimensão humana, capaz de criar melhores condições para lutar contra o crime e promover a paz social no Brasil, objetivo de todos nós que somos membros desta Casa.

A Comissão Temporária de Reforma do Código Penal – e por isso fiz questão de fazer este comentário – solicitou prorrogação do prazo de emendas.

Eu consulto a Casa e, não havendo objeção, defiro o pedido de prorrogação do prazo de recebimento de emendas dessa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Senado Federal recebeu a **Mensagem nº 82, de 2013** (nº 352/2013, na origem), da Senhora Presidenta da República, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS para exercer o cargo de Procurador-Geral da República, na vaga decorrente do término do segundo mandato do Sr. Roberto Monteiro Gurgel Santos.

É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM Nº 82, DE 2013

Mensagem nº 352

Senhores Membros do Senado Federal,

Considerando o disposto nos arts. 84, inciso XIV, 52, inciso III, alínea "e", e 128, § 1º, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República, na vaga decorrente do término do segundo mandato do Senhor Roberto Monteiro Gurgel Santos.

Brasília, 19 de agosto de 2013. – **Dilma Rousseff**.

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome : RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Naturalidade: Belo Horizonte

Data Nascimento: 15/SET/1956

Filiação: Otto Monteiro de Barros e Maria Janot Monteiro de Barros

CPF: 265.478.726-53

RG: M 391328/SSP-MG

II ESCOLARIDADE

Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais - 1979;

Especialista em Direito Comercial, a nível de pós-graduação, pela Universidade Federal de Minas Gerais, 1985;

Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, 1986;

Especialização na Scuola Superiore di Studi Universitari e di Perfezionamento S. Anna, Pisa/Itália, de 1987 a 1989, na área de concentração Meio Ambiente e Consumidor.

III EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 Advogado Autônomo- 1980 a 1984;

3.2 Professor Assistente de Teoria Geral do Processo e de Títulos de Crédito na Faculdade de Direito Milton Campos, Belo Horizonte - 1981 a 1984;

3.3.1 - Procurador da República - posse 01.10.1984.

3.3.2 - Procurador Regional da República - 1993 a 2003;

3.3.3 - Subprocurador-Geral da República - 2003, com atuação perante o Supremo Tribunal Federal;

3.3.4 - Procurador-chefe substituto da PR/DF, 1984/1987.

3.3.5 - Coordenador do Meio Ambiente e dos Direitos do Consumidor da Procuradoria Geral da República - 1991 a 1994.

3.3.6 - Secretário Geral do Ministério Público Federal - 2003/2005.

3.3.7 - Coordenador-Geral do Centro de Pesquisa e Segurança Institucional do Ministério Público Federal CPSI/MPF - 2006.

3.3.8 - Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União - 2006/2009

3.3.9 - Membro da 7ª, 3ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal em diversos períodos.

3.3.10 - Membro do Conselho Superior do Ministério Público Federal eleito para três mandatos: 2005/2007, 2010/2012 e 2012/2014.

3.4 - Professor Titular de Direito Processual Civil I da Universidade do Distrito Federal **UDF** até 1995.

3.5 - Secretário de Direito Econômico - Ministério da Justiça, 1994.

IV - OUTRAS FUNÇÕES

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República - **ANPR** - mandato eletivo de maio de 1995 a maio de 1997.

V - PUBLICAÇÕES

BARROS, R. J. M. Le point de vue du Ministère Public: ler particularités du Ministèrc Public brésilien. Petites Affiches, v. 395, p. 34 - 36, 2006.

BARROS, R. J. M. O Caso EMBRAER In: Atualidades Jurídicas. 1 ed. Belo Horizonte: Livraria Del Rey, 1993, v.3, p. 295-322.

DECLARAÇÃO

Declaro, a propósito da indicação para ocupar o cargo de Procurador-Geral da República, e em atendimento ao disposto na Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal:

I – que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de membro ou servidor do Senado Federal;

II – que sou membro do Ministério Público Federal desde 1º de outubro de 1984, atualmente ocupando o cargo de Subprocurador-Geral da República;

III – que não sofri nenhuma sanção de natureza criminal ou administrativo-disciplinar, e que não existem procedimentos dessa natureza instaurados contra a minha pessoa;

IV – que não sou membro do Congresso Nacional, de Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, e que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Por ser verdade, firmo a presente.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
M 321.328 – SSP/MG

Aviso nº 630 - C. Civil.

Em 19 de agosto de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideràção dessa Casa o nome do Senhor RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República, na vaga decorrente do término do segundo mandato do Senhor Roberto Monteiro Gurgel Santos.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) –

ORDEM DO DIA

Como temos as indicações de algumas autoridades, se os Senadores e Senadoras permitirem, nós vamos, no momento adequado, colocá-las em votação, tendo em conta que algumas dependem, para a sua aprovação, de quórum qualificado, como é o caso, por exemplo, dos membros do Conselho Nacional de Justiça.

Nós temos também, prontas para serem votadas, as indicações dos Embaixadores do Brasil junto ao Japão e do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos.

O item primeiro da pauta é o Banco da Terra, um projeto de lei complementar que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária; o segundo item da pauta é redução de alíquotas do PIS/Pasep e Cofins sobre receitas do transporte municipal local.

Se não houver objeção da Casa, nós vamos fazer a inversão desses dois itens da pauta. (*Pausa.*)

Passamos, portanto, ao **Item 2** da pauta.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2013
(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 911, de 2013 – art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2013 (nº 2.729/2011, na Casa de origem, do Deputado Mendonça Filho), que *dispõe sobre a redução a 0% (zero por cento) das alíquotas das Contribuições Sociais para o PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte municipal local.*

Projeto de autoria do Deputado Mendonça Filho.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Há, sobre a mesa, parecer da Comissão de Serviço de Infraestrutura, que tem como Relator o Senador Jorge Viana, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2, de redação, que será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 921, de 2013)**

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER
Nº 921, DE 2013

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2013, do Deputado Mendonça Filho, que dispõe sobre a redução a 0% (zero por cento) das alíquotas das Contribuições Sociais para o PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte municipal local.

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 46, de 2013 (nº 2.729-B, na Casa de origem), de autoria do Deputado Mendonça Filho, contém dois artigos. Tem o importante objetivo de reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre as receitas decorrentes da prestação de serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros (art. 1º). O incentivo alcança também os serviços prestados no território de região metropolitana regularmente constituída (parágrafo único do art. 1º). A entrada em vigor da nova lei coincidirá com a data de sua publicação (art. 2º).

Na justificação, o autor enfatiza a necessidade de oferecer transporte público de qualidade a preços acessíveis, no que se estará beneficiando os estratos mais carentes da sociedade.

O Projeto foi recentemente aprovado pela Câmara dos Deputados. Após a leitura nesta Casa, foi distribuído à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), seguindo posteriormente à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos.

II – ANÁLISE

A competência desta CI para apreciar a matéria advém do art. 104, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A iniciativa para a proposição tem respaldo nos arts. 48, inciso I; 61; 24, inciso I; e 195, inciso I, alínea *b*, todos da Constituição Federal.

O Projeto, de suma importância, antecedeu a Medida Provisória nº 617, de 2013, análoga, mas um pouco menos abrangente, e tem como grande mérito o incentivo ao transporte coletivo urbano, bastante abandonado nas últimas décadas e cuja baixa qualidade foi o alvo primeiro das manifestações de rua espontâneas que se sucedem em todo o País desde junho deste ano.

Não é novidade para ninguém que o preço módico e a qualidade do transporte público dependem em grande medida de subsídio e incentivo dos governos. É assim no mundo inteiro. Subsidiar o transporte público de forma adequada é investir na qualidade de vida e no bem-estar da sociedade, o que acaba por ter reflexos importantes, também, sobre a produtividade e competitividade do País.

A prioridade que deve merecer o transporte público decorre da inviabilidade do desenvolvimento pautado no transporte individual, rumo seguido pelo Brasil há algumas décadas. O aumento indiscriminado de automóveis particulares, além de demandar constantes intervenções e obras do Poder Público, que tendem ao esgotamento por falta de condições físicas das grandes cidades, acaba por criar grandes engarrafamentos e empecilhos à locomoção das pessoas. Piores do que a irritação decorrente e do tempo de vida desperdiçado são a poluição ambiental, com os consequentes efeitos nocivos sobre a saúde, e o péssimo aproveitamento energético advindo da queima improdutiva de combustíveis fósseis.

A tributação sobre atividades essenciais à população, como a incidência de contribuições sociais sobre os transportes coletivos, vai contra a ideia de que os tributos existem para garantir sustentação a uma sociedade justa e ao custeio de atividades essenciais ao bem estar da

população. Por isso, o nosso apoio ao presente projeto, que retira componente importante do custo dos transportes urbanos, todo ele de responsabilidade do Governo Federal, já que as contribuições cujas alíquotas se reduzem a zero vão integralmente para o caixa do Tesouro Federal. Assim, contribui-se para a modicidade das tarifas de transportes urbanos municipais, sem repercussão negativa sobre as já combalidas finanças dos demais entes federativos, sobretudo dos Municípios, elo mais fraco da corrente que compõe o Estado brasileiro.

Enfatize-se, também, o acerto do Projeto ao estender o benefício ao transporte coletivo intermunicipal efetuado em regiões metropolitanas regularmente constituídas, medida essa que contribui para reduzir o preço das tarifas dos meios de transporte usados pelas camadas mais pobres da população, que tendem a morar mais longe dos locais de trabalho do que as mais abastadas.

A propósito, propomos emenda de redação ao projeto para adequá-lo às definições recentemente adotadas pela Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, nos incisos do art. 4º.

No quesito responsabilidade fiscal, segundo informa o Parecer aprovado pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, o Projeto atende às exigências de Lei Complementar (LCP) nº 101, de 4 de maio de 2000. A renúncia de receita estimada para 2013 e para os dois anos seguintes é da ordem de um bilhão e meio de reais e está prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, bem como será considerada nas respectivas leis orçamentárias seguintes.

Em relação à técnica legislativa, a proposição foi elaborada em conformidade com a legislação de regência (LCP nº 95, de 26 de fevereiro de 1998).

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2013, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1 – CI

No art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2013, substitua-se a expressão "transporte coletivo municipal", por "transporte coletivo urbano e de caráter urbano".

EMENDA DA REDAÇÃO Nº 2 – CI

No *caput* do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2013, substitua-se a expressão "transporte municipal local", por "transporte coletivo urbano e de caráter urbano".

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2013.

Sen. Fernando Collor, Presidente

Jorge Viana, Relator

Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 35ª REUNIÃO, DE 21/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB)	6. Lídice da Mata (PSB)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	6. Ivo Cassol (PP)
Ciro Nogueira (PP)	7. Francisco Dornelles (PP)
Sérgio Petecão (PSD)	8. Kátia Abreu (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	3. VAGO
Wilder Morais (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Fernando Collor (PTB)	1. Gim (PTB)
Blairo Maggi (PR)	2. VAGO
Vicentinho Alves (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Alfredo Nascimento (PR)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – A matéria depende de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos. Eu tenho a satisfação de conceder a palavra ao Senador Jorge Viana para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

Com a palavra V. Exª.

PARECER Nº 922, DE 2013–PLEN

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT-AC. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan, caros colegas, Senadoras, Senadores, Líderes, esta matéria é da maior importância, está na agenda do cidadão brasileiro, está na agenda o governo e está na agenda do Congresso.

Ela é de iniciativa do Deputado Mendonça Filho, na Câmara, em 2013, e V. Exª, Senador Renan, que preside a Casa, tanto nas reuniões da Comissão Diretora da Casa, como também aqui no plenário, tem colocado como uma grande preocupação a situação da mobilidade urbana, do transporte público, tanto assim que V. Exª apresentou o projeto do passe livre. E, hoje, temos a oportunidade de debater e deliberar sobre uma matéria que atende ao clamor das ruas, mas enfrenta um gravíssimo problema que toda cidade de médio e grande porte vive neste País, que é a situação do transporte coletivo.

E eu trago um parecer, fruto de um entendimento, de um acordo, hoje, pela manhã, conduzido pelo Líder do Governo no Congresso, Senador José Pimentel.

Esse projeto substitui ou incorpora uma medida provisória, editada pela Presidenta Dilma. Então, estamos encurtando o processo legislativo de uma deliberação sobre essa matéria e, ao mesmo tempo, valorizando a tramitação de uma matéria, no caso, do Congresso, que tem origem na Câmara. Refiro-me ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2013, do Deputado Mendonça Filho, que dispõe sobre a redução a zero das alíquotas de contribuição social para o PIS/Pasep e Cofins, incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte nas cidades.

O relatório que trago aqui e apresento em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, por deliberação do Presidente do Senado, é favorável, tendo em vista a análise da matéria, inclusive entendendo que o parecer que dei, hoje ainda, na Comissão de Infraestrutura, estende-se, da mesma forma, à Comissão de Assuntos Econômicos.

A competência de deliberar sobre essa matéria está prevista no art. 104, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

A iniciativa para a proposição tem respaldo nos arts. 48, inciso I; 61; 24, inciso I; 195, inciso I, alínea "b"; todos da Constituição Federal.

O projeto é de suma importância e antecedeu a Medida Provisória nº 617, de 2013, análoga, embora um pouco menos abrangente. E o governo, em boa hora, com a decisão da Presidenta Dilma de mudar a realidade da composição dos custos no transporte coletivo – porque é disso que estamos tratando –, abriu mão e acordou que a tramitação do projeto seria mais adequada para que pudéssemos ter uma deliberação da matéria.

Sr. Presidente, é importante dizer, daqui da tribuna, que estamos agora deliberando sobre algo que diz respeito diretamente à vida do cidadão brasileiro, especialmente os mais pobres, aqueles que necessitam de um transporte público para ir e vir – estou me referindo a transporte em ônibus, metrôs, trens, barcas. E a situação, se formos analisar, do transporte coletivo no País, é crítica, é muito crítica.

Faço aqui a observação de alguns dados: o custo do transporte público no Brasil, em torno de 80% dele, é coberto pela tarifa, ou seja, quem menos pode mais paga. Essa é a situação que estamos vivendo, e isso cria uma insustentabilidade no funcionamento das cidades.

Um técnico do Ipea deixa bem clara a situação ao aponta que as famílias mais pobres gastam 13,6% com transporte. "Ah, mas tem o vale-transporte!" Não! Estou falando das famílias que não têm o vale-transporte, os mais pobres ainda, aqueles que são excluídos. Enquanto isso, a média nacional é de 3,4%, quer dizer, a média de gasto das famílias com transporte, hoje, é de 3,4%, mas o gasto dos mais pobres é de 13,6%, querida Senadora Lídice, que também já foi prefeita junto comigo.

E segue. os incentivos públicos ao transporte privado, como o IPI, acarretam um círculo vicioso. O que está acontecendo nos últimos 12 anos no País? Estamos criando incentivo para que quem pode adquira um veículo próprio e não estamos dando esses incentivos para o transporte coletivo. Houve uma inversão de valores no País. Assim, o diesel aumentou muito mais, quase 250%, enquanto a gasolina aumentou menos de 150%; o diesel aumentou mais que a inflação e o preço das tarifas de transporte público aumentaram 50% além da inflação.

Com isso, nós temos menos gente andando de transporte público, pior qualidade de transporte público e um custo muito elevado das tarifas. Essa é a realidade que estamos vivendo no nosso País. Fiz um apanhado das principais cidades do mundo: Praga, Turim, Varsóvia, Budapeste, Madri, Berlim, Barcelona, Copenhague, Helsinque, Bruxelas, Montreal, Stuttgart, Sevilha, Hamburgo, Londres, Paris, Lyon, Nova York. Em todas essas cidades, o transporte coletivo é subsidiado, grande parte dele, o subsídio varia de 80% a 20%.

No Brasil, o que as Câmaras municipais fizeram até aqui foi dar isenção para alguns usuários do trans-

porte. E quem está pagando essa isenção é o mais pobre, que paga sua passagem de ônibus.

Então, Sr. Presidente, em boa hora estamos apreciando essa matéria.

Eu queria deixar bem claro que essa votação hoje implica mexer num custo de 3,65% da tarifa, porque 3,65% da tarifa significam PIS e Cofins. É pouco? Não, é muito, porque, com o movimento nas ruas, tivemos, em algumas cidades, redução de tarifa.

Eu falo que é um marco do Governo da Presidenta Dilma. Nós não podemos levar adiante uma lógica que não vai dar resultado. Os investimentos que temos em transporte, por exemplo, em 2010, apenas 0,7% do PIB brasileiro foi destinado a transporte público. Vou repetir: 0,7%. Quer dizer, para um serviço que atende a grande maioria da população, 84% da população vivem nas cidades, destina-se 0,7% do PIB brasileiro, montante muito abaixo dos padrões internacionais. A média dos países é gastar 3,4% do PIB com transporte nas cidades. Então, é óbvio que o resultado não poderia ser outro. Nós estamos com a falência do sistema de transporte coletivo nas cidades brasileiras.

Em Rio Branco, estamos fazendo um trabalho, e é uma das maiores prioridades do Prefeito Marcus Alexandre. Eu mesmo estou como voluntário num grupo de trabalho em busca de solução. E vamos encontrar, criando corredores, um sistema diferenciado. Mas, se em vez de discutir tarifa, não discutirmos uma política para o transporte coletivo no País, não haverá solução.

Então, aqui se começa a praticar e o Senado está dando a sua contribuição – e por isso tenho orgulho e satisfação de ter sido Relator desta matéria – estamos começando a construir uma política para transporte coletivo no País. Ouvi, na última reunião que tivemos com a Presidenta Dilma, a sua preocupação de fazer investimentos, estabelecer a política e hoje, daqui a pouco, espero que seja votado, espero que seja referendado no plenário, com uma pequena emenda de redação, apenas para que a terminologia adotada leve em conta a lei votada em 2012, estou propondo que fiquem como zero na composição do preço do transporte coletivo as alíquotas de PIS/Pasep e Cofins.

É um avanço, é um ganho que tem que se somar a outros, porque a composição de preço de tarifa de passagem de ônibus hoje – vou ler para os colegas Senadores e Senadoras e todos que nos acompanham – apresenta uma situação bastante delicada. Compõem o custo: encargos com pessoal, de 40% a 50%; combustível, de 22% a 30%; impostos e taxas, de 4% a 10%, para ficar naquilo mais significativo.

Com essa votação, Presidente Renan, o meu voto é favorável à matéria pela CAE, levando em conta que estamos aqui contribuindo para o cumprimento de uma agenda solicitada pelas cidades, pelos prefeitos, pelo cidadão brasileiro que anda de ônibus, de transporte coletivo, seja trem, metrô, ônibus ou barca e o Senado hoje delibera uma matéria que atende à opinião pública, ao interesse do cidadão, ao interesse do País.

O meu voto é pela aprovação da matéria. Como há entendimento de Líderes de que ela ganhou urgência no plenário e faz parte do primeiro item a ser apreciado hoje, aguardo o encaminhamento de V. Exª na apreciação por parte do Plenário desta matéria que, como disse, está na sua agenda, Presidente Renan, está na nossa agenda, está na agenda do País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Meus cumprimentos a V. Exª.

O parecer do Senador Jorge Viana é favorável com duas emendas de redação.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto ou as emendas, nós declaramos encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Infraestrutura, emendas, como disse, de redação.

As Senadoras e os Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final.

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão...

O SR. CLÉSIO ANDRADE (Bloco Maioria/PMDB – MG) – Sr. Presidente, só uma observação para o Senador.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Clésio Andrade

O SR. CLÉSIO ANDRADE (Bloco Maioria/PMDB – MG. Sem revisão do orador.) – Primeiro parabenizá-lo pelo projeto. Provavelmente, na redação, eu proporia, faltou "metropolitano". Urbano e metropolitano, que são as mesmas características. Agora, neste momento, que eu percebi. Então, se for considerado como emenda de redação: nos grandes centros, a área metropolitana integra com o urbano. Então, faltou a expressão. Urbano, "metropolitano" e depois sequencial. Seria logo após a palavra "urbano".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu vou conceder a palavra ao Senador Jorge Viana...

O SR. CLÉSIO ANDRADE (Bloco Maioria/PMDB – MG) – Perfeito!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ... que é o Relator da matéria, para que ele possa encaminhar, juntamente com o Senador Clésio Andrade e com o Plenário, uma solução.

O SR. CLÉSIO ANDRADE (Bloco Maioria/PMDB – MG) – O. k.!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E quero destacar com muita satisfação entre nós a honrosa presença do Deputado Mendonça Filho, que é autor desta importantíssima matéria.

Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Eu acho muito oportuno o questionamento dessa matéria do Senador Clésio. Exatamente a terminologia, a redação que nós alteramos, foi para poder contemplar essa parte.

Temos todos os tipos de cidades, cidades divididas por um rio, cidades divididas por uma rua, parte de uma cidade em um Estado, parte em outro, regiões metropolitanas, metrópoles. A intenção é todo o tipo de transporte, em qualquer aglomerado humano que se tenha.

Quando eu fiz a mudança de transporte coletivo municipal para transporte coletivo urbano, de caráter urbano, no caráter urbano estão as regiões metropolitanas. Então, é só para que fiquem atendidos os interesses do próprio Governo e também a terminologia adequada.

O SR. CLÉSIO ANDRADE (Bloco Maioria/PMDB – MG) – Perfeito. Fica bem. De caráter urbano deu a dimensão.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Foi por isso que fiz a alteração.

O SR. CLÉSIO ANDRADE (Bloco Maioria/PMDB – MG) – Perfeito. Não tinha percebido. Quando vi aqui...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Estando dessa forma: transporte coletivo urbano e de caráter urbano atende plenamente o questionamento que V. Exª faz.

O SR. CLÉSIO ANDRADE (Bloco Maioria/PMDB – MG) – Fechou em todos, tanto o intermunicipal quanto o interestadual.

Muito bem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Pela ordem o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cheguei agora. Não acompanhei o debate, Senador Jorge Viana. Quero registrar que encaminhamos favoravelmente a esse projeto de lei. Ele é muito importante, desonera o transporte coletivo. Portanto, é um pleito da sociedade, dos governantes e dos partidos políticos, independentemente de serem da base do Governo ou não. Portanto, somos favoráveis.

Ouvi V. Exª falar que está fazendo uma emenda de redação num texto que diz que a desoneração é para transporte coletivo municipal e está mudando o texto para transporte de caráter urbano. Gostaria que pudesse ser lido o texto porque, dependendo do sentido, essa emenda não será caracterizada como de redação. Pode ser uma emenda de mérito e comprometer o projeto. Então, acho que é importante, efetivamente, a leitura da emenda para que a gente aqui defina e não a coloque em risco. Se não, Senador Jorge Viana, o que nós podemos fazer é aprovar o texto da forma como está e, posteriormente, numa medida provisória, agregar a mudança, fazer uma emenda e aí, sim, corrigi-la para a forma que deve ser, sem comprometer a eficácia do texto. Então, gostaria só de alertá-los, de pedir um esclarecimento, para que a gente possa, efetivamente, aprovar algo que, na prática, valha rapidamente e desonere as empresas de transporte coletivo urbano, não só do transporte de ônibus, mas de outros tipos de transporte, no sentido de atender melhor a população.

Era esse o registro, Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Só queria dizer ao Senador Romero Jucá que a alteração de redação que estou propondo é porque foi aprovada uma lei, a nossa Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e ela traz terminologias que tipificam o que é transporte urbano e transporte municipal. O projeto do Deputado Mendonça trazia uma terminologia que deixaria dúvidas e inseguranças jurídicas, sob o meu ponto de vista. A adequação é trocar o transporte coletivo municipal para transporte coletivo urbano e de caráter urbano, porque aí fica absolutamente dentro da terminologia que está em lei, para não haver nenhuma insegurança jurídica e atender plenamente toda e qualquer composição de cidade que se tenha. Cidades que têm uma parte num Estado outra parte em outro...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com essa terminologia estarão atendidas. Com a outra poderia haver questionamento jurídico. Então, é para dar segurança jurídica. É obvio que estou a ouvir o Plenário da Casa.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Clésio e Senador Eduardo.

O SR. CLÉSIO ANDRADE (Bloco Maioria/PMDB – MG) – A minha sensação é a de que a expressão que o Senador usa não muda. É só redação. Se utilizasse a terminologia que eu apresentei sim, se urbano, se metropolitano, aí, sim, daria sentido.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para contribuir, Senador Jorge Viana e no intuito de talvez aprimorar a ideia de V. Exª.

Se colocássemos transporte urbano municipais, transporte urbano municipais, isso significaria dizer que, na região metropolitana, o transporte urbano também é municipal, e, aí, descaracterizaria qualquer emenda de conteúdo e passaria a ser...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Incluindo o municipal.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – É, transporte urbano municipais.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Não, é transporte coletivo urbano e de caráter urbano e municipal.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Perfeito, porque aí você não tem nenhuma hipótese...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Perfeito.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – ... de alguém...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Achar que está-se mudando...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – ... achar que estamos modificando o conteúdo da emenda.

E gostaria, Sr. Presidente, de aproveitar para cumprimentar o Relator. – tal qual o Senador Romero Jucá, estávamos numa reunião na Liderança do PMDB e chegamos já com o nosso Relator encaminhando a matéria no plenário – e dizer que estamos de acordo com o parecer do Senador Jorge Viana, recomendamos à Base aliada a aprovação do relatório do Senador Jorge Viana, mas queremos também aqui reconhecer o acordo feito pelo Líder do Governo na Câmara, Deputado Arlindo Chinaglia, com o Deputado Mendonça Filho, para que pudéssemos aprovar esse texto, tanto na Câmara quanto no Senado, inclusive em substituição a uma medida provisória que está em tramitação nesta Casa, a 617, que, com a aprovação desse projeto, será declarada prejudicada, dando, portanto, a autoria, o protagonismo ao Deputado Mendonça Filho, à Câmara dos Deputados, ao Senado da República, aos Senadores e ao Relator Jorge Viana.

Portanto, para recomendar o voto "sim".

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Senador Jorge, permite um aparte?

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT. Sem revisão do orador.) – Apenas quero cumprimentar aqui o meu correligionário brilhante, valoroso, Deputado Federal Mendonça Filho, pela iniciativa de promover este projeto, que, certamente, vai atender toda a população brasileira, sobretudo, a classe trabalhadora.

Tenho apenas uma dúvida. Aqui há mestre no assunto, que é o caso do Clésio Andrade. Entretanto, quando se fala em transporte municipal urbano, por outro lado, fala-se também em transporte nas regiões metropolitanas. Vou dar apenas um exemplo a V. Exª para deixar muito claro. Por exemplo, em regiões metropolitanas, como é o caso, particularmente, da minha cidade, Várzea Grande, que V. Exª conhece, em Cuiabá, a linha do Município de Várzea Grande é municipal. Entretanto, quando se atravessa a ponte para o Rio Cuiabá, indo para a capital do Estado, ela passa a ser uma linha intermunicipal, com uma nova legislação.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Está resolvido.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Ou seja, no Município de Várzea Grande, a legislação é municipal; quando atravessamos o rio, a legislação passa a ser estadual; passa a ser uma linha estadual. Então, nós temos que deixar isso muito claro, para não ferirmos, com certeza, estas duas leis: tanto a estadual quanto a municipal. Nesse caso, pelo fato de algumas regiões já serem regiões metropolitanas, nós não teremos dificuldades, mas, para transformar em região metropolitana, tem que haver consenso dos Municípios que fazem parte desse contexto, e, acima de tudo, os próprios governos estaduais têm que encaminhar um projeto de lei às assembleias legislativas para ser aprovado. Isso permitirá que a lei que V. Exª está relatando aqui seja eficiente e atenda também a essas demandas que existem em muitos Municípios brasileiros. É essa a minha observação, Senador Jorge Viana. Muito obrigado.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Como Relator. Sem revisão do orador.) – E é um questionamento pertinente, como o Senador Clésio já tinha feito. A intenção – com a lei se resolve – é de que todas essas situações fiquem atendidas no projeto. Tem que ter alíquota zero também, o que tira essa situação que hoje é absolutamente inaceitável, tendo em vista que se compõe uma região metropolitana.

Eu incorporo, então, a sugestão do Senador Eduardo Braga, Líder do Governo. Com isso, fica completamente descaracterizada qualquer tentativa que não seja a de incorporar a mudança como uma emenda de redação.

É isso, Sr. Presidente.

Penso que podemos apreciar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Eunício, votação, em globo, das Emendas nºs 1 e 2, de redação. E, agora, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, com as alterações propostas pelo Senador Jorge Viana.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente! Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Eu queria só, em nome do PMDB, fazer uma ponderação, primeiro, parabenizando o Senador Jorge Viana, para que não corramos o risco de essa matéria tão importante, que foi tão bem relatada pelo Senador Jorge Viana, essa emenda ser interpretada não como uma emenda de redação, mas como uma emenda de mérito.

O Líder Eduardo Braga acabou de sugerir que fosse colocado apenas o plural. Se for apenas para colocar o plural e se o Relator concordar, não teremos aqui nenhuma dúvida de que não seria emenda de redação. Não seria emenda de redação, porque seria apenas para colocar o plural, e isso talvez resolvesse o problema.

Eu temo que uma matéria tão importante como essa possa ser amanhã questionada na questão da emenda. Eu faço uma consulta à Mesa – não estou aqui fazendo juízo de valor – apenas para saber se essa matéria pode ser considerada emenda de redação ou emenda de mérito.

Essa é a minha preocupação e é a ponderação que faço ao Relator da matéria, sob o mesmo argumento levantado pelo Líder do Governo, Senador Eduardo Braga, na melhor das intenções, que é exatamente o de tentar não criar nenhum tipo de problema para essa matéria importante, bem relatada por V. Exª, mas que não pode ficar com nenhum aspecto de dúvida. É a ponderação que faço a V. Exª, com a permissão da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a todos.

Para dirimir dúvidas, o art. 234, do Regimento Interno do Senado Federal, diz, no seu parágrafo único, o seguinte: "Quando houver dúvidas sobre se a emenda apresentada como de redação atinge a substância da proposição, ouvir-se-á a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania." Eu acho que, aproveitando a...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, com a permissão do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, se o Relator entender que, desta forma, apenas colocando no plural, se resolve a questão do mérito sem alteração, o que, aí sim, é emenda de redação, sem dúvida, se ele concordar, eu acho que não há necessidade de voltar à Comissão de Constituição e Justiça. Se não houver concordância, baseado no Regimento, V. Exª está correto em fazer essa...

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente, apenas para seguir regimentalmente a ponderação de V. Exª, para sanear qualquer dúvida a respeito desta emenda, tendo em vista que o Relator da matéria na Comissão de Infraestrutura também faz parte da Comissão de Constituição e Justiça, eu nomeio o Senador Jorge Viana, para, na condição de Relator, usar também da prerrogativa de Relator na Comissão de Constituição e Justiça e dirimir essa dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Jorge Viana.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Em seguida, nós concederemos a palavra à Senadora Ana Amélia.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Eu queria então... Acho que é muito importante a preocupação do Líder do PMDB na Casa, Senador Eunício. Agradeço a indicação do Senador Vital do Rêgo.

Eu incorporaria a sugestão que faz o Líder Eduardo Braga para ficar explicitado que a emenda é de redação. No art. 1º, "transporte coletivo municipal", para ficar com a terminologia adequada, seria "transporte coletivo urbano e de caráter urbano municipal". Eu incluiria "municipal" no parecer que dou, incorporando a sugestão do Líder Eduardo Braga. E, na Emenda nº 2, faria a mesma alteração: em lugar de "transporte municipal local", "transporte coletivo urbano e de caráter urbano municipal".

Com isso, teríamos o cuidado, o zelo, de não deixar qualquer dúvida sobre o mérito da emenda, para ser apenas de redação, como estabelece o próprio Regimento e V. Exª colocou.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª, Senador Jorge Viana.

Senadora Ana Amélia, pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente Renan Calheiros, Srªs e Srs. Senadores, eu queria, dentro do que estamos debatendo aqui – essa

é uma matéria da maior relevância – saudar o nosso Deputado Mendonça Filho pela iniciativa. O Senador Jorge Viana hoje comentou, no início da sessão desta tarde, sobre a relevância desse projeto.

Nas ruas, houve mobilização.

E eu queria aproveitar para dizer que está aqui presente o nosso Prefeito de Criciúma, Santa Catarina. Sou uma Senadora gaúcha, mas estive lá na campanha eleitoral do Prefeito Márcio Burigo e, por isso, fico muito feliz por sua presença aqui. Como Criciúma é uma cidade muito importante no sul de Santa Catarina, com uma mobilidade urbana muito intensa, ele, como um grande empreendedor, tem cuidado com atenção dessa questão da mobilidade urbana.

Portanto, o projeto do nosso querido amigo pernambucano Deputado Mendonça Filho tem uma relevância extraordinária neste momento. V. Exª, que é autor do projeto do passe livre, também está envolvido pessoalmente nessa matéria.

Então eu queria registrar a presença do Márcio Burigo na nossa galeria de honra do Senado Federal.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos o registro da Senadora Ana Amélia.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desculpe. Há um orador na tribuna, mas, se V. Exª me permite, apenas para registrar a presença da Deputada Estadual de Mato Grosso Luciane Bezerra, do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Registramos, com satisfação, a presença da Deputada em nossa Casa.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em homenagem à Assembleia paraibana, gostaria de registrar a presença do Deputado Lindolfo Pires.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Registramos, com satisfação, também, a presença de S. Exª.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Líder Eduardo.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. Relator, eu queria, mais uma vez, insistir naquilo que disse ainda há pouco. Se o intuito do Senado é aprovar o texto que veio da Câmara apenas com uma correção de redação, para que possamos garantir ao conjunto dos Municípios que formam as regiões metropolitanas o acesso ao benefício fiscal, a sugestão que faço ao Relator é que coloque a palavra "município" no plural, "municípios", e mantenha a expressão "urbana". Por quê? Porque, ao fazer isto, nós garantimos que o conjunto de mais de um Município esteja atendido pelo plural, sem que estejamos estabelecendo uma nova categoria no mérito de transporte intermunicipal.

Portanto, não há nenhum transporte que não seja no Município. O que existe é o transporte que vai de um Município para outro.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Exatamente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – No plural – transportes municipais urbanos –, significa que estamos apenas fazendo uma adaptação de redação. Assim, garantiríamos à área metropolitana, ao conjunto dos Municípios da região metropolitana, acesso à renúncia fiscal pretendida pelo autor, Deputado Mendonça Filho, pretendida pela Câmara, e, com certeza, apoiada pelo Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A nossa única preocupação é que, se a emenda for de mérito, ela vai suscitar a volta da matéria para a Câmara dos Deputados. Ela deixa de ir para a sanção. Então, é a única preocupação.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Eu penso que a melhor maneira é ouvir os colegas do plenário, que já se posicionaram. A intenção nossa é dar celeridade à matéria e deliberar com segurança jurídica.

Eu estava procurando um aperfeiçoamento. Mas, se esse aperfeiçoamento põe em risco a segurança jurídica, eu acho que o mais adequado, Presidente, é ouvir as ponderações do Líder do PMDB, Senador Eunício, e do nosso Líder do Governo.

Eu retiro as duas emendas de redação, mantenho apenas a mudança no plural daquilo que veio da Câmara, e, com isso, nós temos 100% de segurança jurídica. Se ficar alguma imperfeição, como disse o Senador Romero Jucá, nós faremos as alterações.

Então, eu proponho que seja retirada da matéria, dando meu parecer de plenário na CCJ.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Parecer contrário. Não, parecer contrário ou então...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Governo/PT – AC) – Retiro as duas emendas de redação.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Para parecer contrário ou, então, para que ele retire as emendas.

V. Exª não pode tirar as emendas.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Governo/PT – AC) – Não, as emendas são minhas. As emendas foram apresentadas por mim.

Cumprimento o Senador Clésio, que levantou a questão, a preocupação, e o Senador Jayme, e retiro.

Ponho à apreciação, encaminhado por V. Exª, o Projeto nº 46, de autoria do Deputado Mendonça Filho, que merece todos os elogios. Tive a honra de relatar o projeto que estabelece redução a zero para as alíquotas de contribuição social, PIS/Pasep e Cofins, que incidem sobre a receita decorrente das atividades de transportes municipais locais.

Então, é esse o meu parecer.

Mais uma vez, cumprimento o Líder do Governo, o Líder do Governo no Congresso e o Governo da Presidenta Dilma por ter retirado a sua medida provisória, fazendo valer uma matéria que tramitava na Casa, ou seja, prestigia também o processo legislativo com essa matéria e atende aos anseios da população de todas as cidades do Brasil.

É esse o meu voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Minoria/PMDB – AL) – Senador Clésio e Senador Eduardo.

O SR. CLÉSIO ANDRADE (Bloco Maioria/PMDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez cumprimento o Relator.

Eu acho que é mais prudente manter esse texto, mas com a ressalva que é importante.

Na divisa dos Municípios metropolitanos, há um bairro da cidade central e um bairro da outra cidade. Os dois transportes são urbanos/metropolitanos e urbanos/municipais. Então, é importante saber que o Governo vai ter que editar uma medida provisória complementando isso, senão vai haver conflitos tarifários nestas duas localidades: no Município, que é a mãe e está sendo atendido, e no bairro ao lado, que não está sendo atendido. Mas é mais prudente não alterar, porque, se alterar, vai dar problema realmente de entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Minoria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente para registrar a presença do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, aqui no plenário do Senado da República, meu querido amigo Desembargador Ari Moutinho, na pessoa de quem eu saúdo toda a Justiça brasileira e a Justiça amazonense.

Mas apenas para dizer, complementando as palavras do nosso Relator, Jorge Viana, que, diante da constatação de que precisamos aprimorar algumas questões em relação a essa desoneração, acho importante, Líder Pimentel, não deixar morrer a 617, para que, lá na 617, possamos avançar na regulamentação das questões que foram levantadas aqui pelo Clésio.

Conversei com o Deputado Mendonça Filho, que entende que é preciso estabelecer regras mais claras com relação ao transporte intermunicipal, com relação à questão dos bairros fronteiriços entre os Municípios. Creio que, com a emenda de redação do Senador Jorge Viana, demos um passo muito grande no projeto apresentado pelo Deputado Mendonça Filho, mas, ao mesmo tempo, diante desse debate, gostaria de sugerir ao Líder Pimentel, com acordo do nosso Deputado Mendonça Filho, que a MP nº 617...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – ... possa complementar qualquer dúvida que haja no texto deste projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A questão já está bem encaminhada. O Senador Jorge Viana sugeriu o encaminhamento da retirada das emendas. As emendas são da Comissão de Infraestrutura. Elas não podem, neste momento, ser retiradas, mas podem ser rejeitadas. E é esse o procedimento que vamos adotar.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu peço, com a compreensão do Presidente, dos colegas e das colegas, que rejeitemos, então, as duas emendas de redação para tirar qualquer insegurança jurídica do projeto.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. *Fora do microfone.*) – Vai retirar?

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Não, não pode, porque elas haviam sido aprovadas. Mas rejeitamos aqui, em acordo...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Entenda-se por retiro: rejeito, proponho a rejeição.

Então, nós vamos submeter à aprovação para rejeitarmos as emendas.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pronto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Muito obrigado, Senador Jorge Viana.

Votação, em globo, das emendas que têm pareceres contrários, do Senador Jorge Viana.

As Senadoras e os Senadores que as rejeitam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Rejeitadas.

Discussão da redação final...

Agora, com a rejeição das emendas, não há necessidade da discussão e da votação da redação final.

A matéria vai à sanção presidencial.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2013
(Nº 2.729/2011, na Casa de origem, do Deputado Mendonça Filho)

Dispõe sobre a redução a 0% (zero por cento) das alíquotas das contribuições sociais para o PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte municipal local.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços regulares de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

Parágrafo único. O disposto no *caput* alcança também as receitas decorrentes da prestação dos referidos serviços no território de região metropolitana regularmente constituída.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo, pela ordem.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, sobre a iniciativa do Senador Pedro Taques, que, na verdade, é o autor de um substitutivo muito interessante à matéria disposta no Projeto de Lei nº 245.

Diversas Lideranças apresentaram um pedido de urgência à Mesa para que o Plenário da Casa se posicione sobre o crime de desaparecimento forçado de pessoa. Sr. Presidente, peço a V. Exª que ponha em votação esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Se não houver objeção da Casa... Essa matéria que está sendo proposta pelo Senador Vital do Rêgo estava tramitando na Comissão de Reforma do Código Penal, mas houve, na própria Comissão, um acordo com relação a esse encaminhamento em função da necessidade de votarmos essa matéria, circunstancialmente muito importante, inclusive assinada pelo Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Sr. Presidente, me permita.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Muito obrigado. Quero apenas me associar ao Senador Vital.

Esse projeto é de suma importância neste momento. Existem pesquisas de instituições do Rio de Janeiro que revelam um número absurdo de desaparecidos, e esse projeto do Senador Vital do Rêgo caminha na direção de combater esse tipo de crime, já que aqui no Brasil, infelizmente, ainda não existe uma figura típica, apesar da existência de tratados internacionais.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu agradeço se o Senador Vital do Rêgo e o Senador Pedro Taques puderem informar se estão previstos também casos como o de Amarildo, aquele trabalhador do Rio de Janeiro que, infelizmente, está desaparecido há mais de um mês, com sua família pedindo às autoridades que possam desvendar o destino de Amarildo. Acho que há uma preocupação enorme com esse caso. Se esse projeto se refere também a casos como o dele.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como proposto, nós vamos submeter à Casa o requerimento de urgência e vamos pautar essa matéria para quinta-feira desta semana. Quinta-feira desta semana.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 941, DE 2013

Nos termos do inciso II do *caput* do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 412 do mesmo diploma normativo, requeremos urgência para o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 245, de 2011, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *acrescenta o art. 149-A ao Código Penal, para tipificar o crime de desaparecimento forçado de pessoa,* a fim de que seja ele incluído na Ordem do Dia do Plenário.

Justificação

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 245, de 2011, foi apresentado com o propósito de adequar a legislação brasileira aos acordos internacionais já assinados pelo Brasil, que tratam *o crime de desaparecimento forçado de pessoa* como crime contra a humanidade, bem como crime comum.

A proposição tem, ainda, por orientação básica o fato de que o Brasil já foi advertido pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, em sentença do dia 24 de novembro de 2010, no *Caso Gomes Lund e outros,* de que o País deve tipificar o referido crime

também como crime comum, e não apenas como delito contra a humanidade.

O Projeto, submetido ao exame do Senado Federal ainda no primeiro ano desta Legislatura, não teve sua tramitação concluída, tendo em vista que todas as proposições que tipificam crimes estão sendo analisadas na Comissão Especial do novo Código Penal.

Ao que tudo indica a proposição encontra acolhida na Comissão Especial para que a matéria venha a integrar a futura legislação penal.

Todavia, considerando-se que já se passaram quase três anos da advertência proveniente da Corte Interamericana de Direitos Humanos e que frequentemente são verificados no País fatos que se enquadrariam nessa tipificação penal, requeremos essa urgência, para que a existência de legislação específica – e, consequentemente, de punibilidade – sejam fator decisivo para desestimular que esses delitos continuem a ser praticados, conforme infelizmente cotidianamente podemos constatar em diferentes localidades do País.

O novo Código Penal é trabalho legislativo absolutamente necessário, mas que demanda tempo; por isso, transformar em lei a matéria veiculada no PLS tornou-se tarefa inadiável.

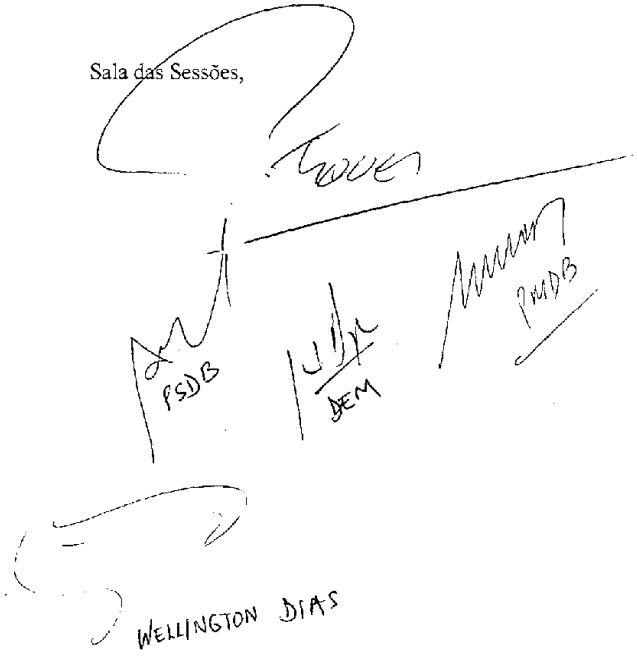

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Em votação o requerimento de urgência.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de urgência permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria está pautada, com urgência, para ser apreciada na quinta-feira.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Agradeço ao Senador Pedro Taques, que respondeu positivamente, com um sinal, à minha pergunta. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 63, DE 2013

Mensagem nº 63, de 2013 (nº 304/2013, na Casa de origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. ANDRÉ ARANHA CORRÊA DO LAGO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Japão.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que teve também como Relator o Senador Jorge Viana. **(Parecer nº 923, de 2013-CRE.)**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o parecer, declaramos encerrada a discussão.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Pela Liderança do Partido dos Trabalhadores, Sr. Presidente, eu gostaria apenas de orientar o voto "Sim" para o Sr. André Aranha Corrêa do Lago e, ao mesmo tempo, convidar as Srªs e os Srs. Senadores para que compareçam ao plenário, pois estamos tendo votação nominal.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – V. Exª hoje pôs as matérias em que eu fui Relator, mas tenho a satisfação de ter relatado a matéria que anteriormente aprovamos. Mas foi com muita satisfação que recebi essa delegação do nosso Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Ferraço, que me deu o privilégio de relatar a indicação do Embaixador André Aranha Corrêa do Lago para representar o nosso País em Tóquio, no Japão.

É uma figura extraordinária, um dos melhores quadros do Itamaraty. Na sabatina e na leitura do relatório, suscitou intervenções de vários colegas Senadores e Senadoras.

Ele é descendente de Osvaldo Aranha. Foi solicitado dele que distribuísse o histórico discurso feito por seu avô quando do enterro de Getúlio Vargas. É um dos grandes quadros do Itamaraty, com profundo conhecimento na área ambiental, um grande negociador. Atuou fortemente com o Embaixador Figueiredo nas conferências em que o Brasil se saiu com grande êxito.

E coube a mim – e eu só queria fazer este registro – pedir aos colegas o voto, nessa indicação, ao Embaixador André Aranha Corrêa do Lago, para que ele possa bem nos representar em Tóquio, no Japão.

E, mais uma vez, agradeço ao Presidente da Comissão de Relações Exteriores , Ferraço, por ter me dado o privilégio dessa relatoria.

Muito obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues, com a palavra V. Exª. Em seguida, darei a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Sr. Presidente, por cortesia, por educação e pelo que o cavalheirismo inclusive impõe, Senadora Vanessa. Eu falo em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu aceito, Sr. Presidente. Muito obrigada.

Eu gostaria somente de fazer aqui um registro e uma homenagem ao nosso Ministro André, que fez um belíssimo trabalho, juntamente com o Ministro Figueiredo, o Embaixador, na representação do Brasil nas negociações de mudanças climáticas, Sr. Presidente.

O Brasil, nesses últimos anos, adquiriu uma posição extremamente importante no cenário internacional no que diz respeito às negociações das mudanças climáticas. E isso nós devemos tanto ao Embaixador Figueiredo como ao Embaixador André.

Então, quero aqui prestar minhas homenagens ao belo trabalho que ele fez frente ao comitê negociador brasileiro e desejar a ele – tenho certeza absoluta de que fará também – um belo trabalho à frente da Embaixada no Japão.

Muito obrigada, Presidente. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar também o nosso voto favorável ao currículo e a todas as homenagens ao Embaixador André Aranha Corrêa do Lago.

Sr. Presidente, permita-me fazer a seguinte indagação a V. Exª e à Mesa: ontem, o Congresso Nacional, sob a vossa presidência, teve uma sessão histórica. Foi a primeira sessão de apreciação de vetos, sob um novo rito de apreciação de vetos, que, oxalá – não somente oxalá –, será um roteiro a ser seguido. É uma determinação definida pela Mesa do Congresso Nacional. e assim deveria ser há muito tempo, porque manda a Constituição um rito: que logo após os vetos apostos pela Presidente da República, logo após os vetos serem apostos pela Presidência da República, 15 dias após, esses vetos sejam apreciados pelo Congresso Nacional.

O Congresso Nacional ontem se manifestou, fazendo a apreciação desses vetos. Ocorre, Sr. Presidente, que eu não tenho ainda as informações – pelo menos não é do meu conhecimento, não sei se essa informação é do conhecimento dos demais colegas Senadores – sobre qual foi o placar da votação por parte do Senado.

Por exemplo, em relação ao veto ao Ato Médico, eu tenho informação contraditória. Uma primeira, veiculada na madrugada, pelo noticiário, pelos portais de informação, dava conta de 33 votos pela derrubada do veto por parte do Senado. E outra, hoje pela manhã, dava conta de 38 votos pela derrubada do veto.

Então, Sr. Presidente, solicito de V. Exª a informação, se é que já não há por parte da Secretaria da Mesa, sobre qual foi o placar de cada um dos vetos apreciados. E eu não digo somente das quatro matérias que foram apreciadas, mas também dos 41 itens, ou seja, das quatro matérias e de cada um dos 41 itens que foram apreciados na histórica noite de ontem da sessão do Congresso Nacional, relativos à votação por parte do Senado Federal. Nesses termos é que peço deferimento a V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues, antes de conceder a palavra ao Senador Mário Couto, queria dizer a V. Exª que já determinamos a publicação dos resultados de todos os vetos. Mas mandarei uma cópia para V. Exª agora mesmo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Porque, só com relação ao Ato Médico, à regulamentação da profissão médica, foram dez vetos apreciados.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) –Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Mas mandarei agora mesmo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) –Agradeço a V. Exª. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, acho que, há muito, o Senado Federal deveria ter posto em prática a votação dos vetos.

Foi incrível que eu passei aqui – estou passando aqui – os meus oito anos de mandato e eu ficava a me perguntar por que os vetos aqui no Senado não são votados. As assembleias todas votam, imediatamente, conforme o regimento de cada uma.

E aqui a coisa não andava. Então, nesse ponto, Presidente, eu quero parabenizar V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Obrigado.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Mas quero pedir a V. Exª que mude alguns ritos. Por exemplo, Presidente, não posso deixar de dizer a V. Exª o meu descontentamento – e nem fui à sessão exatamente por isso, fui para minha casa meditar – com as reuniões das Lideranças, que deveriam ser postas de uma maneira muito mais clara.

O que é que se viu ontem ali? Uma "bagunça" – entre aspas –, um "tumulto" – entre aspas –, com V. Exª querendo até coordenar com mais eficácia, mas não conseguia.

Tenho certeza de que V. Exª – só um minuto mais, Presidente –, pela determinação que está mostrando, vai aceitar as minhas ponderações.

Não se pode mais, numa reunião de Lideranças, dizer: "como todos concordam, está aceito". Com vários pontos de vista, eu não concordei, mas fui levado a esse sistema de votação, que é antigo e deve terminar no Parlamento. Nós devemos e temos obrigação, junto à nossa sociedade, aos que votaram em nós, de mostrar o nosso voto. É por isso que sou virtualmente contra o voto secreto. E esta maneira – "como todos concordam, está aprovado" – é errada e deve terminar nos Parlamentos.

Então eu pediria a V. Exª que, nas próximas reuniões de Liderança, se possa mostrar o voto de cada um, mesmo a reunião sendo do Congresso Nacional, mesmo sendo entre Deputados e Senadores.

Eu me vi constrangido ontem e quero externar esse meu constrangimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª, Senador Mário Couto, pela posição na reunião de Líderes, pela enfática defesa de critérios democráticos para garantir a transparência da reunião de Líderes, depois da sessão, e mais uma vez V. Exª repete isso agora.

Muito obrigado. Muito obrigado mesmo.

Eu queria comunicar duas coisas à Casa antes de procedermos à apuração do resultado da votação.

É que, na quinta-feira, nós vamos ter uma votação importante a partir de requerimento de urgência aprovado com a participação do Senador Vital do Rêgo, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça; do Senador Pedro Taques, que é o Relator da Comissão do Código Penal; dos Líderes partidários, de todos os Líderes partidários, que é uma matéria que trata do crime de desaparecimento forçado de pessoa.

Trata-se do Projeto de Lei nº 245, que foi apresentado pelo Senador Vital do Rêgo, para adequar a legislação brasileira aos acordos internacionais. A proposição tem ainda, por orientação básica, o fato de que o Brasil foi advertido pela Corte Internacional de Direitos Humanos, em sentença do dia 24 de novembro, de que o País deve tipificar o referido crime também como crime comum, e não apenas como delito contra a humanidade. Esta matéria hoje foi posta na Ordem do Dia de quinta-feira.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo /PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria /PMDB – AL) – O Senador Vital do Rêgo e o Senador Pedro Taques informam que não vão estar aqui na quinta-feira. Portanto, nós, com a aquiescência do Plenário, não havendo, evidentemente, objeção, antecipamos essa pauta para terça-feira da próxima semana. Terça-feira.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força / PR – ES) – Sr. Presidente

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força /PRB – RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria /PMDB – AL) – Nós acabamos de votar o requerimento de um projeto de lei que tipifica o crime de desaparecimento forçado de pessoa – aliás, uma exigência da ONU para que o Brasil tipifique a sua legislação penal, especificamente com relação ao desaparecimento de pessoa.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força /PRB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria /PMDB – AL) – E V. Exª assinou o requerimento.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força /PRB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria /PMDB – AL) – Senador Magno Malta e Senador Eduardo Lopes.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força / PR – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu entendi muito bem o que V. Exª falou, mas, na verdade, eu quero que a Mesa registre que, nas duas votações anteriores, eu votei com a orientação do meu Partido.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força /PRB – RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria /PMDB – AL) – A Ata registrará a manifestação do Senador Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria /PMDB – AL) – Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/ PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero pedir minha inscrição como Líder, após a Ordem do Dia. E também quero dizer que, com certeza, na terça-feira, vamos aprovar esse PLS, que já poderíamos chamar de PLS Amarildo, porque creio que o que aconteceu com aquele rapaz no Rio de Janeiro seja também o que vai incentivar a aprovação desse projeto de lei.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu sugeriria, já que existe um quórum alto, que votássemos as outras autoridades previstas na Ordem do Dia, porque este é o momento – eu diria – mais próprio para fazer essas votações, Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Faremos isso, como pede V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Suplicy, eu queria, aproveitando a presença do Senador Gim e do Senador Francisco Dornelles, comunicar à Casa e ao País que está em curso uma negociação para que nós possamos resolver definitivamente o problema dos times de massa de futebol que estão excluídos da Timemania. Ocorre que a Lei da Timemania é muito rígida e quando o time atrasa o pagamento do parcelamento cinco, dez, vinte dias, ele acaba sendo excluído do programa.

Há uma proposta que está sendo negociada pelo Senador Gim e pelo Senador Francisco Dornelles, inclusive com o apoio do Ministério da Fazenda, de que possa requerer sua reinclusão, até 30 de setembro, a associação esportiva que pagar o complemento integral das parcelas com os respectivos encargos moratórios.

Isso é muito importante, porque o Brasil vai realizar, no próximo ano, a Copa do Mundo, e os nossos principais clubes estão excluídos da Timemania. Nós temos estádios belíssimos e caros e não há sentido que, exatamente nessa hora importante para o futebol brasileiro, os nossos clubes estejam quebrados e fora da Timemania.

Quero cumprimentar o Senador Dornelles e o Senador Gim e dizer que, com muita satisfação, tenho colaborado na construção dessa solução, que é importante para o futebol do País.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por ocasião da arguição do Embaixador André Aranha Corrêa do Lago, conforme o Senador Jorge Viana destacou, ele nos deu a cópia de um dos discursos mais belos de Oswaldo Aranha e da História brasileira, quando se despediu de Getúlio Vargas no enterro e ali mencionou: "Eu, Getúlio, não te dou minha despedida, posto que tu não te despediste de nós porque nós iremos todos os dias a ti buscar inspiração para os nossos atos."

Esse discurso é tão belo, Sr. Presidente, que eu resolvi, na data de hoje – faltam três dias para relembrarmos Getúlio Vargas –, lê-lo aqui, no final da sessão de hoje. Eu sou o último orador inscrito porque estou no art. 17, pois já falei na segunda e na terça-feira, mas, em homenagem a Oswaldo Aranha e ao Embaixador André Aranha Corrêa do Lago, seu neto, eu hoje farei a leitura, no plenário do Senado, para registrar o tão belo discurso de Oswaldo Aranha em homenagem ao Presidente Getúlio Vargas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

MENSAGEM Nº 63, DE 2013 - (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. ANDRÉ ARANHA CORRÊA DO LAGO, *MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES*, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO JAPÃO.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	21/08/13 17:07
Data Sessão:	21/08/2013	Hora Sessão:	08:00	Encerramento:	21/08/13 17:25

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	VOTO
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO

PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 62 NÃO : 04 ABST. : 00 TOTAL : 66

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 62; NÃO, 04.

Nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Embaixador André Aranha Corrêa do Lago para Embaixador do Brasil junto ao Japão.

Será feita a comunicação à Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Senador Luiz Henrique havia pedido preferência para a indicação da Srª Deborah Ciocci.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a ilustre magistrada de São Paulo obteve votação magnífica na Comissão de Justiça; foi aprovado o seu nome por 20 votos. Por isso, pediria a V. Exª que procedesse à deliberação dessa indicação.

Muito obrigado.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Presidente.

Da mesma forma, como o Senador Luiz Henrique, é com alegria e por ser do Rio Grande do Sul, o Desembargador Flávio Portinho Sirângelo, Desembargador do Trabalho, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103.

A Relatoria na CCJ foi do nosso querido Senador Pedro Simon. Portanto, acho que com isso encerra.

E mais o Embaixador Piragibe dos Santos Tarragô, que também está na lista das votações.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Faremos isso.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Qual é a ordem de votação das autoridades?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos proceder agora à votação da Srª Deborah Ciocci, como sugerido; do Sr.

Flávio Portinho Sirângelo e do Embaixador Piragibe dos Santos Tarragô.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – O Sr. Piragibe vai ser o último. Pergunto porque eu fui o Relator na Comissão de Relações Exteriores; só para saber a ordem.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Faremos isso com satisfação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 742, DE 2013
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 742, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve como Relator o Senador Luiz Henrique, sobre o Ofício nº S/30, de 2013 (nº 215/2013, na origem), do Supremo Tribunal Federal, submetendo à apreciação do Senado a indicação da Srª DEBORAH CIOCCI para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, da Constituição Federal.

Discussão do parecer. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir o parecer, declaramos encerrada a discussão do Parecer.

Passa-se à votação.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

Senador Delcídio do Amaral, Senador Fernando Collor, os senhores já podem votar. (*Pausa.*)

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª, Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT. Sem revisão do orador.) – Obrigado.

Eu gostaria de deixar registrados os meus dois votos em duas votações realizadas, de um PLS e também de uma autoridade. Eu estava numa reunião com o Ministro César Borges, portanto, quero deixar consignados meus votos em plenário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Mesa registrará as manifestações de V. Exª. (*Pausa.*)

(Continua a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado. *(Pausa.)*

Senador Ricardo Ferraço, já votou? *(Pausa.)*

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Senador Benedito de Lira.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Minoria/DEM – GO) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wilder Morais

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Minoria/DEM – GO) – Na votação anterior, Presidente, meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇAO SECRETA

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

PARECER Nº 742, DE 2013 (ESCOLHA DE AUTORIDADE - CNJ)

Sra. DEBORAH CIOCCI, PARA *COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 103-B DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.* (OFÍCIO Nº S/30, DE 2013) (Nº 215/2013, NA ORIGEM) - CNJ

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	21/08/13 17:28
Data Sessão:	21/08/2013	Hora Sessão:	08:00	Encerramento:	21/08/13 17:34

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	VOTO
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA Emissão: 21/08/13 17:34

PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 60 NÃO : 07 ABST. : 01 TOTAL : 68

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Votaram SIM 60 Srs. Senadores e NÃO, 7.

Está, portanto, aprovado o nome de Deborah Ciocci para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Será feita a comunicação à Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 636, DE 2013
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 636, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve como Relator o Senador Pedro Simon, sobre o Ofício nº S/25, de 2013 (nº 380/2013, na origem), a indicação do Tribunal Superior do Trabalho, submetendo à apreciação do Senado o nome de FLÁVIO PORTINHO SIRÂNGELO, Desembargador do Trabalho, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal.

Discussão do parecer. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, declaramos encerrada a discussão do parecer.

Passa-se à votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

(Procede-se à votação.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Já temos 60 votantes. Já podemos contabilizar os votos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como pede o Senador Anibal, vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

PARECER Nº 636, DE 2013 (ESCOLHA DE AUTORIDADE - CNJ)

Sr. FLÁVIO PORTINHO SIRÂNGELO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 103-B DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	3	Abertura:	21/08/13 17:35
Data Sessão:	21/08/2013	Hora Sessão:	08:00	Encerramento:	21/08/13 17:38

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	VOTO
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO

PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 58 NÃO : 07 ABST. : 00 TOTAL : 65

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Votaram SIM 58 Srs. Senadores e NÃO, 7.

Não houve abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome de Flávio Portinho Sirângelo para o Conselho Nacional de Justiça.

Será feita a devida comunicação à Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 635, DE 2013
(Escolha de Autoridade)

> Discussão, em turno único, do Parecer nº 635, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve como Relator o Senador José Pimentel, sobre o Ofício nº S/24, de 2013 (nº 380/2013, na origem), do Tribunal Superior do Trabalho, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. RUBENS CURADO SILVEIRA, Juiz do Trabalho, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na forma do art. 103-B da Constituição Federal.

Discussão do parecer. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o parecer, declaramos encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Casildo Maldaner, pela ordem.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Enquanto estamos a votar mais um nome para o CNJ, quero registrar, com satisfação, a presença, na Tribuna de Honra, do nosso Vice-Prefeito de Guaraciaba, na fronteira com a Argentina, e também do Presidente da União dos Vereadores do Brasil, Vereador Gilson Conzatti, da Cidade de Iraí, vizinha a Palmitos, no nosso Estado de Santa Catarina, que está na Tribuna de Honra com diversos outros Vereadores, como registrei antes, de Guaramirim e assim por diante.

É o registro que faço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras já podem votar. *(Pausa.)*

Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Só para convidar todos os Senadores que ainda se encontram nos gabinetes a participar dessa votação, uma votação importante, para o Conselho Nacional de Justiça e, ao mesmo tempo, solicitar a V. Exª, Sr. Presidente, que possamos aguardar um pouco mais para ampliar o quórum da votação. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇAO SECRETA

PARECER Nº 635, DE 2013 (ESCOLHA DE AUTORIDADE - CNJ)

Sr. RUBENS CURADO SILVEIRA, JUIZ DO TRABALHO, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 103-B DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (OFÍCIO Nº S/24, DE 2013) (Nº 380/2013, NA ORIGEM) - CNJ

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	4	Abertura:	21/08/13 17:39
Data Sessão:	21/08/2013	Hora Sessão:	08:00	Encerramento:	21/08/13 17:43

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	VOTO
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA Emissão: 21/08/13 17:43 Página: 1

PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 55 NÃO : 08 ABST. : 00 TOTAL : 63

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Votaram SIM 55 Srs. Senadores e NÃO, 8.

Não houve nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome de Rubens Curado Silveira para o Conselho Nacional de Justiça.

Será feita a devida comunicação à Srª Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 31, DE 2013
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 31, de 2013 (nº 179/2013, na origem), pela qual a Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. PIRAGIBE DOS SANTOS TARRAGÔ, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos. **(Parecer nº 924, de 2013-CRE.)**

Discussão do parecer. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir o parecer, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

Em seguida, nós vamos... Esta é a última votação nominal. Em seguida, nós vamos votar uma importantíssima matéria para a qual há acordo. É o Banco da Terra, cujo Relator é o Senador Waldemir Moka.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Esse Banco é muito importante, Sr. Presidente.

E, na mesma dimensão e do mesmo *top*, estava prevista a votação, que eu espero que aconteça, da Região Integrada do Cariri-Araripe. É um empreendimento importante e todos nós podemos garantir a essa região inteira, composta por quatro Estados que a gente vai poder congregar: Piauí, Ceará, Paraíba e Pernambuco...

É muito importante. Antes dessa proposta que nós podemos materializar hoje, talvez o feito mais extraordinário da região tenha sido a indicação ainda do Imperador D. Pedro II, que criou a Floresta Nacional do Araripe. Naquela época, nem o movimento ecológico existia, mas o Imperador resolveu criar a Floresta Nacional do Araripe, talvez num grande primeiro movimento ecológico nacional.

Então, eu pediria a V. Exª que a gente pudesse apreciar essa matéria, tão logo o Banco da Terra seja sufragado por todos nós.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Por sugestão dos Líderes partidários, queria exatamente pedir perdão a todos para fazer uma correção. É que essa matéria é um projeto de lei complementar, e o Banco da Terra também é um projeto de lei complementar. Ambos exigirão votação nominal, com quórum qualificado. Nós poderíamos discutir essas matérias e deixar as votações dessas duas matérias para amanhã. Talvez esse fosse um bom encaminhamento. Se todos concordarem, faremos isso.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Nesse caso, Sr. Presidente, minha proposta é que a gente discuta e deixe para votar na terça-feira, que é mais garantido, porque é um voto em que nós precisamos de 41 "sim", nas duas matérias.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Moka, nós poderemos discutir a matéria...

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E deixar para amanhã a sua votação, porque é um projeto de lei complementar e exige votação nominal e quórum qualificado. Nós poderemos deixar a votação para amanhã. Se V. Exª concordar, a Casa já concordou.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – O PSDB concorda.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – A minoria concorda que se faça a discussão hoje e vote terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Muito obrigado, Senador Mário Couto. Muito obrigado, Senador Cyro Miranda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, a proposta é que fique para a terça-feira, porque são 41 votos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – São questões distintas. O Banco da Terra ficará para amanhã, e o projeto... Aliás, para terça-feira, e o projeto a que se refere V. Exª também. Mas, se nós pudermos adiantar a discussão do Banco da Terra, do ponto de vista do processo legislativo, será mais recomendável.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Ótimo.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Sr. Presidente, eu acho até que é uma questão de cautela. Um projeto importante desses, lei complementar, nós precisamos de quórum qualificado; de forma que, da minha parte, a terça-feira é um bom dia para se votar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – V. Exª tem absoluta razão. E também, por economia de voz – V. Exª parece bastante comprometido –, nós deixaremos a matéria para terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 31, DE 2013 - (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. PIRAGIBE DOS SANTOS TARRAGÔ, MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO REINO DOS PAISES BAIXOS.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	5	Abertura:	21/08/13 17:44
Data Sessão:	21/08/2013	Hora Sessão:	08:00	Encerramento:	21/08/13 17:49

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	VOTO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	VOTO

PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 44 NÃO : 07 ABST. : 02 TOTAL : 53

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 44; NÃO, 07.

Duas abstenções.

Está, portanto, aprovado o nome de Piragibe Tarragô para Embaixador do Brasil junto aos Países Baixos.

Será feita a devida comunicação à Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 7:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.* Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Em discussão a proposta. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a proposta, declaramos encerrada a discussão.

A matéria constará da pauta para votação em primeiro turno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 13:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 2011, do Senador Luiz Henrique, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Noruega, e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 715 e 716, de 2013, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Cyro Miranda; e Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

Ao projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o projeto permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

É o projeto do Senador Luiz Henrique que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Noruega.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 31, DE 2011

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Noruega, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasil-Noruega, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Requerimentos nºs 835 e 836, dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Wilder Morais, respectivamente, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011.

São os seguintes os itens na íntegra:

Item 14:
REQUERIMENTO Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimentos nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

Item 15:
REQUERIMENTO Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

Votação, em globo, dos requerimentos.

Os Srs. Senadores que aprovam...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente, fazendo um apelo a V. Exª, não há entendimento, ainda, com as Lideranças e com a Base, sobre a votação desse requerimento. Eu pediria a V. Exª se poderia deixar esse requerimento sobrestado, para concluirmos a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Existem dois requerimentos que ficarão sobrestados por proposta de V. Exª.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Eu agradeço muito a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E eles entrarão na pauta da próxima terça-feira.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente, é na mesma linha. Mas eu queria também fazer aqui a seguinte... Eu vi aqui há pouco, não sei se o Senador Eduardo Braga...

Amanhã, estão sendo colocados para votação projetos que inclusive são PECs, ou projetos de lei complementar, que têm quórum qualificado.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Amanhã, não tem...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Amanhã é quinta-feira.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Ficou para terça-feira.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Ah, já mudou para terça? O.k. Obrigado.

Sr. Presidente, eu só queria registrar: eu fiz todas as votações, mas, nessa última, eu queria registrar que acompanho aqui a orientação partidária na votação do *Embaixador Piragibe* Tarragô para os *Países Baixos. Então, queria pedir o atendimento. É essa a votação que eu faria.*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – *A* Ata registrará a manifestação de V. Exª.

Encerrada a Ordem do Dia. (Fora do microfone.)

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 42, DE 2012 – COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência,
nos termos do Requerimento nº 823, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2012-Complementar (nº 362/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivo da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra – e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 598 e 599, de 2013, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Waldemir Moka, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CRA (Substitutivo), que oferece.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. (Paraná)*

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas
de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento
nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucio-*

nais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.

Pendente de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)

(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Pendente de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 2009

(Calendário Especial – Requerimento nº 875, de 2013)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Renato Casagrande, que *acrescenta o inciso XXIII ao art. 37 da Constituição Federal, dispondo sobre as atividades do sistema de controle interno.*

Parecer nº 358, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2008 (nº 7.299/2006, na Casa de origem, do deputado Beto Albuquerque), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona.*

Parecer sob nº 457, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CI, de redação, que apresenta.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, DE 2009 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado no 122, de 2009-Complementar, do Senador Inácio Arruda, que *dispõe sobre a criação da Região Integrada de Desenvolvimento do Cariri-Araripe (RICA).*

Pareceres favoráveis sob nºs 157 e 158, de 2013, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Cícero Lucena, com voto vencido do Senador Pedro Taques; e de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Cícero Lucena.

12

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 2011, do Senador Roberto Requião, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal para disciplinar a apreciação da escolha de autoridades pelas comissões*.

Parecer sob nº 751, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Taques, favorável com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

16

REQUERIMENTO Nº 849, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 849, de 2013, do Senador Ciro Nogueira, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2012, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Relações Exteriores e*

Defesa Nacional (proíbe a venda de produtos de tabaco nos locais que especifica).

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Minoria/PMDB – AL) – Nós concedemos a palavra, pela Liderança do PSB, ao Senador Rodrigo Rollemberg.

Passo a Presidência dos nossos trabalhos ao Senador Magno Malta.

O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Malta, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 237, de 2013**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o envio à sanção do **Projeto de Lei do Senado nº 612, de 1999**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 237/2013/PS-GSE

Brasília, 21 de agosto de 2013

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção presidencial**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 2.641, de 2003, do Senado Federal (PLS nº 612, de 1999), que "Altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, atribuindo privilégio especial aos credores por restituição de prêmio de seguro".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Marcio Bittar**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 942, DE 2013
(Do Sr. Eduardo Braga)

Requer justificativa para ausência de sessão deliberativa

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 40 inciso I do Regimento Interno, seja justificada minha ausência às sessões deliberativas dos dias 03 a 10 de setembro do corrente ano, pois nesse período participarei das atividades do Projeto Tentativo de Programa Visita Oficial à Suécia e França, como integrante da representação do Senado Federal naquele evento.

Brasília, em 21 de agosto de 2013.

Senador **EDUARDO BRAGA**

REGERINGSKANSLIET

Ministry of Defence
Sweden

7 August 2013

Senator Ricardo Ferraço
President of the Senate Committee for
External Relations and National Defense
THE FEDERATIVE REPUBLIC OF
BRAZIL

Dear Senator

Brazil and Sweden enjoy strong bilateral relations and fruitful cooperation in several areas. As an expression of the excellent relations between our two countries, it is my pleasure to extend an invitation to the Senate Committee for External Relations and National Defence to visit Sweden 4-6 September 2013.

In order for you to meet your most appropriate Swedish counterparts and contacts, a program will be set up jointly by Swedish agencies and the industry.

The Minister for Defence is happy to meet with you on Thursday September 5.

We look forward to welcoming you to Stockholm.

Please accept the assurances of my highest consideration.

Yours sincerely,

Reidar Ljöstad
Director General
Ministry of Defence

RÉPUBLIQUE FRANÇAISE

SÉNAT

COMMISSION DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES DE LA DÉFENSE ET DES FORCES ARMÉES

LE PRÉSIDENT

Senador Ricardo Ferraço
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Anexo I, 4° andar, salas 1 à 7
CEP 70165-900
Brasilia / DF

Paris, le 24 juin 2013

d/13-224

Monsieur le président,

Votre commission a dû renoncer au déplacement programmé en France à l'occasion du salon du Bourget et j'ai regretté que nous n'ayons pas l'occasion de vous accueillir chaleureusement tout comme vous nous aviez accueillis lors des missions que nous avons effectuées dans votre pays.

Je serai très heureux que vous puissiez arrêter de nouvelles dates pour une nouvelle mission qui permettrait d'avoir des entretiens à la fois politiques et industriels en France. Vous déterminerez naturellement le moment que vous jugerez le plus opportun, que ce soit en juillet ou à une autre date.

Cependant, nous serions honorés qu'une délégation du Sénat puisse participer à nos universités d'été de la défense. C'est un évènement que nous organisons chaque année avec nos collègues de l'Assemblée nationale. Elles réunissent pendant deux jours les parlementaires de nos deux commissions chargées de la défense, l'ensemble des responsables militaires et les industriels. Le ministre de la défense y intervient et nous invitons également les présidents des commissions de la défense des 26 pays européens. Les échanges sont libres puisque nos universités sont régies par la règle de Chatam House.

Ces universités constituent un moment privilégié où les mondes politique, militaire et industriel peuvent se rencontrer. Elles se tiendront cette année à Pau - dans la région dont je suis l'élu - les 9 et 10 septembre 2013. Vous en trouverez le programme ci-joint.

Veuillez croire, Monsieur le président, à l'assurance de ma haute considération.

Jean-Louis CARRERE

P.J.

15, RUE DE VAUGIRARD – 75291 PARIS CEDEX 06 - TÉLÉPHONE : 01 42 34 46 29 - TÉLÉCOPIE : 01 42 34 47 63

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

Projeto Tentativo de Programa
Visita oficial à Suécia e França

Dia 3 de setembro, terça-feira

22h05: Partida de São Paulo para Frankfurt pelo Voo TAM JJ8070

Dia 4 de setembro, quarta-feira

16h05: Partida de Frankfurt para Estocolmo pelo Voo LH804
18:05: Chegada em Estocolmo

Instalação no Hotel Diplomate

19h30 – Jantar em homenagem à Comitiva Parlamentar oferecido pelo Secretário de Estado (ou Presidente da Federação de Indústrias da Suécia).

Dia 5 de setembro, quinta-feira

10h00 – Reunião no Congresso sueco.

Reunião com a Comissão de Relações Exteriores e Defesa.

Reunião com o Presidente do Congresso sueco.

13h00 – Almoço em homenagem à Comitiva Parlamentar, oferecido pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa (ou Ministério da Defesa)
local:

xxhxx – Reunião com o Primeiro-Ministro da Suécia, Senhor Fredrik Reinfeldt
(a confirmar)

20h00 – Recepção em homenagem à Comitiva Parlamentar, oferecida pela Embaixadora do Brasil, Embaixadora Leda Camargo.
local:

Dia 6 de setembro, sexta-feira

09h00 – Partida para a cidade de Linkoping.
(aproximadamente 2 horas de deslocamento).

11h00 – Chegada a Linkoping.

Visita à linha de montagem do Grippen.

13h00 – Almoço oferecido à Comitiva Parlamentar, oferecido pela Direção da SAAB.

Reunião para explanações técnicas.

16h00 – Retorno a Estocolmo.

18h00 – Chegada a Estocolmo.

Dia 7 de setembro, sábado

10;05:Partida de Estocolmo a Paris pelo Voo SK 577

12:40: Chegada em Paris

Instalação no Hotel ...

(DATA NACIONAL)

Dia 8 de setembro, domingo

17h00 – Deslocamento para a cidade de Pau-Pyrénées (Aeroporto de Orly)

Dia 9 de setembro, segunda-feira

Deslocamento, em automóvel, para o 5° Regimento de Helicópteros de Combate.

Explanação sobre a força de helicópteros e demonstração prática do emprego da força em operações recentes em teatros de guerra no Exterior.

13h00 – Almoço.

14h30 – Realização concomitante de 4 Painéis da **"11ª Universidade de Verão de Defesa"** com os seguintes temas:

1. A Operação Serval, oportunidades e dificuldades para futuras intervenções.
2. Os parâmetros para uma Lei de Programação Militar virtuosa.
3. A coordenação entre Público e Privado em matéria de Defesa Cibernética.

4. Emprego, homens e talentos: qual a contribuição da Defesa em face da Crise?

17h00 – Fórum de Encontros

1. Apresentação do Relatório sobre a Missão Serval no Mali
2. Apresentação do Relatório "Qual Defesa para Qual Europa".
3. Grupo de Trabalho sobre a presença da França numa África em Conflito.
4. Apresentação do Relatório sobre a Europa da Defesa.

18h00 – Partida para o Hotel.

19h30 – Deslocamento para o Centro de "pelote" Jaï Alaï , em Pau.

20h00 – Recepção em homenagem aos participantes do Seminário.

22h00 – Retorno ao Hotel.

Dia 10 de setembro, terça-feira

07h45 – Deslocamento para o Palácio Beaumont

08h15 – Café-da-manhã
Debate: "Como implementar a Cooperação Europeia?"

10h00 – Sessão Plenária. "Qual Defesa para qual Europa?"

12h00 – Discurso do Senhor Marwan Lahoud, Presidente EADS França.

12h15 – Encerramento.

- Discurso do Senador Jean-Louis Carrere, Presidente da Comissão de Negócios Estrangeiros, Defesa e Forças Armadas do Senado.

- Discurso da Deputada Patricia Adam, Presidente da Comissão de Defesa Nacional e Forças Armadas da Câmara dos Deputados.

- Discurso do Ministro Jean-Yves Le Drian, Ministro da Defesa.

13h15 – Almoço Oficial.

xxhxx – Partida, em automóvel ou de trem, para Bordeaux.

Aproximadamente 2 horas de deslocamento.

xxhxx – Chegada a Bordeaux.

Instalação em Hotel

20h30 – Reunião e jantar com altos representantes da Dassault

Dia 11 de setembro, quarta-feira

09h30 – Deslocamento, em automóvel, para Mérignac.

09h50 – Reunião com Diretores da Dassault.

11h00 – Visita técnica à linha de montagem dos Caças Rafale.

xxhxx – Partida, (em voo comercial ou TGV), para Paris.

(Aproximadamente 2 horas de deslocamento)

xxhxx – Chegada a Paris.

21h00: Jantar oferecido pela empresa Thales

Dia 12 de setembro, quinta-feira

09h00-14h00: Visita à sede da empresa Thales em Neuilly

Tarde: Visita de cortesia à Embaixada do Brasil em Paris

Apresentação do estágio atual do Programa de Cooperação Militar Brasil/França e do Projeto PROSUB (a confirmar).

Dia 13 de setembro, sexta-feira

xxhxx – Reunião com a Comissão de Relações Exteriores do Senado da França.

xxhxx – Reunião com Altos Funcionários do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

xxhxx – Reunião com autoridades do Ministério da Defesa – Direção Geral de Armamentos (DGA).

xxhxx – Reunião com autoridades da Dassault (se necessário).

22:20: Partida para o Brasil no Voo TAM JJ8109

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 943, DE 2013

Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas, ao Exmo. Sr. Ministro da Defesa, informações sobre a situação de fragilidade da defesa do espaço aéreo brasileiro pela indefinição relativa ao Projeto F-X2, sobretudo após a desativação das aeronaves Mirage F-2000, prevista para ser efetivada no final deste ano.

Justificação

O presente requerimento foi motivado pelas declarações do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Juniti Saito, Comandante da Aeronáutica, em Audiência Pública da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional. De acordo com aquela autoridade, após a desativação dos Mirage F-2000, em 31 de dezembro de 2013, a defesa aérea do espaço brasileiro estaria fundamentalmente confiada a aeronaves F-5, antigas e sabidamente inferiores aos Mirage F-2000, ou seja, totalmente inadequadas à função de tamanha importância.

Além disso, tal situação é frontalmente contrária à necessidade de reafirmação geopolítica do Brasil, coerente com suas aspirações internacionais. Na verdade, além dos aspectos técnico-militares é impositivo que a aquisição dos caças seja considerada em um contexto mais abrangente. A frota de combate obsoleta da Força Aérea não condiz com as aspirações do Brasil de maior protagonismo internacional, em especial com o desejo manifesto de um assento permanente no Conselho de Segurança da ONU. Inclusive, o País se vê inferiorizado dentro do próprio contexto regional, no tocante ao poder aéreo.

Assim, com a falta de decisão presidencial sobre o assunto da compra, o Brasil pode viver um verdadeiro *"apagão aéreo"*. Na verdade, mesmo com a decisão sendo tomada em 2013, a chegada dos novos aviões não seria imediata, o que implicaria, de qualquer jeito, em uma solução para a defesa aérea, com a desativação dos Mirage F-2000.

Também é relevante observar que a decisão sobre a aquisição dos caças, no momento, não teria nenhum impacto no orçamento atual, já que a assinatura de contrato ainda demandaria algo em torno de um ano.

Por fim, caso não sejam autorizadas as aquisições — cujo processo se tornou uma das mais longas competições do seu tipo em toda a história recente — pode-se concretizar um vazio inaceitável em termos de capacidade de defesa do espaço aéreo brasileiro.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2013.

Senador **RICARDO FERRAÇO**

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 944, DE 2013

Requeiro, nos termos regimentais, inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento de Teodoro Lalor de Lima, líder dos trabalhadores do extrativismo no Arquipélago do Marajó – PA.

Justificativa

É com grande pesar que registramos o falecimento de Teodoro Lalor de Lima, militante comunista e líder dos trabalhadores do extrativismo no Arquipélago do Marajó, município de Cachoeira do Arari – PA.

Teodoro sofria diversas ameaças de morte por denunciar a exploração e a expropriação que as comunidades quilombolas da região de Gurupá – PA sofriam, e na madrugada do último domingo foi brutalmente assassinado em Belém, onde participava do Terceiro Encontro Estadual de Quilombolas do Pará.

Foi Presidente da Associação dos Remanescentes de Quilombo de Gurupá e ativista pela regularização fundiária e pela reforma agrária.

Lutou pelas famílias extrativistas, ribeirinhas e quilombolas que sofrem exploração e opressão, com ameaças dos fazendeiros, e pela expansão do plantio de arroz na região.

Essa tem sido uma dura realidade no Pará, não esquecemos dos assassinatos de Paulo Fonteles, João Canuto, Expedito Ribeiro, João Batista, Irmã Dorothy Stang, entre outros lutadores que tombaram na defesa dos trabalhadores. E agora, mais uma vez, um líder é assassinado.

Para a família do "seu" Lalor, o nosso pesar e solidariedade. E a certeza de que seu exemplo inspirará os militantes comunistas e os ativistas comprometidos com a regularização fundiária e a reforma agrária, fortalecendo a luta contra o latifúndio, em favor de uma vida melhor para os trabalhadores rurais e para o povo brasileiro.

Sala das sessões, 2013

Senador **INÁCIO ARRUDA**

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 945, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 40, §1°, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a minha dispensa e concessão de diárias para participação em diligência da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e da Olimpíada de 2016, CMACOPOLIM, na cidade de Cuiabá/MT, nos dias 08 e 09 de setembro do corrente ano.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2013.

Senador SÉRGIO SOUZA

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 946, DE 2013

Requeiro, nos termos do inciso I do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Requerimento nº 877, de 2013, de minha autoria e do qual sou o primeiro signatário, que requer que a sessão especial aprovada pelo Requerimento nº 87, de 2013, destinada a celebrar os 70 anos de criação do Território Federal do Amapá, seja realizada no dia 20 de setembro de 2013, para manter a data de 13 de setembro, originalmente aprovada.

Sala das Sessões,

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

PSOL/AP

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – A Presidência defere o requerimento, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 2013

Acrescenta § 3º ao art. 50 da Constituição Federal, para estender ao Procurador-Geral da República, ao Presidente do Tribunal de Contas da União e aos Diretores Gerais das Agências Reguladoras regras previstas no *caput* e no § 2º do artigo, nas hipóteses que especifica.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 50 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido de § 3º, com a seguinte redação:

"**Art. 50.** .....

.....

§ 3º Aplica-se o disposto no *caput* e no § 2º ao Procurador-Geral da República, ao Presidente do Tribunal de Contas da União e aos Diretores Gerais das Agências Reguladoras, quando as informações e a convocação referirem-se a matérias administrativas dos órgãos que dirigem." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O modelo constitucional brasileiro de separação de Poderes contém uma série de mecanismos de atuação integrada entre eles e, também, de controle de uns pelos outros. Esses instrumentos, por terem origem nos Estados Unidos da América, são denominados na doutrina norte-americana de *checks and balances*, ou "freios e contrapesos", como são conhecidos nos meios jurídicos pátrios.

Além disso, ao Poder Legislativo Federal brasileiro compete não somente a função legislativa, mas, igualmente, a função fiscalizadora da atuação da Administração Pública, razão pela qual pode, entre outras atribuições, requisitar informações ou convocar para depoimentos os Ministros de Estado e titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

No exercício de suas competências fiscalizadoras, compete ainda ao Congresso Nacional, por meio de suas duas Casas, em conjunto ou separadamente, exercer o controle externo de todos os atos da Administração Pública Federal.

O Poder Legislativo exerce o controle externo por meio de suas próprias instâncias – Plenário e comissões – ou com o auxílio do Tribunal de Contas da União. Para atuar nessa área de controle, funciona no Congresso Nacional a Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), instituída pelo § 1° do art. 166 da Constituição; ademais, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal dispõem, cada qual, de uma comissão de fiscalização e controle. No Senado, ela é denominada Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

Além da existência dessas comissões com atuação específica, qualquer outra comissão do Congresso Nacional também possui competência para exercer a fiscalização dos atos da Administração Pública Federal (CF, art. 58, § 2°, III a VI), observando, esses colegiados, as áreas temáticas específicas em que atuam.

É notório, portanto, que a função fiscalizadora do Congresso abrange qualquer órgão da administração direta ou indireta e para tanto o Legislativo dispõe de instâncias e instrumentos para exercer essa atribuição constitucional.

O Ministério Público da União e seu chefe, o Procurador Geral da República (CF, art. 128, § 1°), assim como o Tribunal de Contas da

União e as Agências Reguladoras, obviamente, não devem estar excepcionados dessas regras.

Conforme expresso no texto constitucional, o Ministério Público possui autonomia funcional e administrativa (CF, art. 127, § 2º), o que não configura a independência necessária para se constituir em Poder da República.

Na mesma linha de raciocínio, o Tribunal de Contas da União (TCU) não é um Poder, constituindo-se em auxiliar do Legislativo, este responsável pelo controle externo (CF, art. 71, *caput*), razão pela qual trimestral e anualmente presta satisfação de suas atividades ao Congresso (CF, art. 71, § 4º).

Além de incluir o Ministério Público e o Tribunal de Contas da União entre os órgãos obrigados a responder aos requerimentos de informação do Congresso Nacional, esta proposta de emenda à Constituição (PEC) avança também no sentido de esclarecer que as agências reguladoras, por meio de seus diretores gerais também podem ser demandados diretamente pelo Legislativo.

Sugere-se essa providência porque a natureza autárquica dessas instituições tem motivado dúvidas se elas estão, ou não, subordinadas ao Ministro titular das áreas de atuação em que se inserem. Com a aprovação da presente PEC não restará dúvidas de que as informações sob responsabilidade das agências também estão sob a fiscalização congressual.

Com base nesses argumentos, o chefe do Ministério Público, o Presidente do TCU e os Diretores Gerais das Agências Reguladoras, diferentemente do que sucede com os Chefes de Poder, estão, sim, submetidos às regras de fiscalização do Congresso Nacional.

Ocorre que, especialmente da parte do Ministério Público, tem havido resistências a se reconhecer essa realidade jurídico-constitucional.

Esta PEC visa a resolver definitivamente as controvérsias. Para tanto, a solução encontrada foi a de admitir a convocação e a requisição de informações aos titulares daqueles órgãos em questão nas matérias administrativas.

Com esta solução, não mais restarão argumentos para que o Ministério Público queira criar um privilégio para si, o de considerar que o seu titular é chefe de um Poder, quando a instituição não possui essa natureza.

Além disso, não remanescem, nesta fórmula, quaisquer querelas jurídico-protelatórias para que se continue tentando deixar de atender ao Congresso Nacional, pois a PEC não invade a autonomia funcional do MP, do TCU e das Agências de Regulação, preservando-lhes a atuação institucional em relação a ingerências externas.

Com base nesses argumentos, solicitamos o apoio de nossos ilustres Pares, a fim de aprovarmos esta proposição com a brevidade que o tema merece, de modo a se fazer valer integralmente as prerrogativas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO COLLOR

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....

Título IV – Da Organização dos Poderes
Capítulo I – Do Poder Legislativo
Seção II – Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

§ 1º - Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ou a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

§ 2º - As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

.....

Título IV – Da Organização dos Poderes
Capítulo I – Do Poder Legislativo
Seção VII – Das Comissões

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º - Na constituição das Mesas e de cada Comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

§ 2º - às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I - discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III - convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

IV - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI - apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

§ 3° - As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 4° - Durante o recesso, haverá uma Comissão representativa do Congresso Nacional, eleita por suas Casas na última sessão ordinária do período legislativo, com atribuições definidas no regimento comum, cuja composição reproduzirá, quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária.

.....

Título IV – Da Organização dos Poderes
Capítulo I – Do Poder Legislativo
Seção IX – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária

Art. 71. É instituído, nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, bem assim nos períodos de 01/01/1996 a 30/06/97 e 01/07/97 a 31/12/1999, o Fundo Social de Emergência, com o objetivo de saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e de estabilização econômica, cujos recursos serão aplicados prioritariamente no custeio das ações dos sistemas de saúde e educação, incluindo a complementação de recursos de que trata o § 3° do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, benefícios previdenciários e auxílios assistenciais de prestação continuada, inclusive liquidação de passivo previdenciário, e despesas orçamentárias associadas a programas de relevante interesse econômico e social.

§ 1° Ao Fundo criado por este artigo não se aplica o disposto na parte final do inciso II do § 9° do art. 165 da Constituição.

§ 2° O Fundo criado por este artigo passa a ser denominado Fundo de Estabilização Fiscal a partir do início do exercício financeiro de 1996.

§ 3° O Poder Executivo publicará demonstrativo da execução orçamentária, de periodicidade bimestral, no qual se discriminarão as fontes e usos do Fundo criado por este artigo.

.....

Título IV – Da Organização dos Poderes
Capítulo IV – Das Funções Essenciais à Justiça
Seção I – Do Ministério Público

Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

§ 1º - São princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

§ 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas ou de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.

§ 3º - O Ministério Público elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º Se o Ministério Público não encaminhar a respectiva proposta orçamentária dentro do prazo estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites estipulados na forma do § 3º.

§ 5º Se a proposta orçamentária de que trata este artigo for encaminhada em desacordo com os limites estipulados na forma do § 3º, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da proposta orçamentária anual.

§ 6º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais.

Art. 128. O Ministério Público abrange: .

I - o Ministério Público da União, que compreende:

a) o Ministério Público Federal;

b) o Ministério Público do Trabalho;

c) o Ministério Público Militar;

d) o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

II - os Ministérios Públicos dos Estados.

§ 1º - O Ministério Público da União tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República dentre integrantes da carreira, maiores de trinta e cinco anos, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º - A destituição do Procurador-Geral da República, por iniciativa do Presidente da República, deverá ser precedida de autorização da maioria absoluta do Senado Federal.

§ 3º - Os Ministérios Públicos dos Estados e o do Distrito Federal e Territórios formarão lista tríplice dentre integrantes da carreira, na forma da lei respectiva, para escolha de seu Procurador-Geral, que será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 4° - Os Procuradores-Gerais nos Estados e no Distrito Federal e Territórios poderão ser destituídos por deliberação da maioria absoluta do Poder Legislativo, na forma da lei complementar respectiva.

§ 5° - Leis complementares da União e dos Estados, cuja iniciativa é facultada aos respectivos Procuradores-Gerais, estabelecerão a organização, as atribuições e o estatuto de cada Ministério Público, observadas, relativamente a seus membros:

I - as seguintes garantias:

a) vitaliciedade, após dois anos de exercício, não podendo perder o cargo senão por sentença judicial transitada em julgado;

b) inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do órgão colegiado competente do Ministério Público, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, assegurada ampla defesa;

c) irredutibilidade de subsídio, fixado na forma do art. 39, § 4°, e ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 150, II, 153, III, 153, § 2°, I;

II - as seguintes vedações:

a) receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais;

b) exercer a advocacia;

c) participar de sociedade comercial, na forma da lei;

d) exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo uma de magistério;

e) exercer atividade político-partidária;

f) receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei.

§ 6° Aplica-se aos membros do Ministério Público o disposto no art. 95, parágrafo único, V.

.....

Título VI – Da Tributação e do Orçamento
Capítulo II – Das Finanças Públicas
Seção II – Dos Orçamentos

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1° - Caberá a uma Comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

§ 2º - As emendas serão apresentadas na Comissão mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5º - O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º - Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

§ 7º - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 8º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

.....

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Acrescenta § 3º ao art. 50 da Constituição Federal, para estender ao Procurador-Geral da República e ao Presidente do Tribunal de Contas da União regras previstas no caput e no § 2º do artigo, nas hipóteses que especifica.

Nº	NOME	ASSINATURA
1	BERNARDO CABRAL	
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19	WELLINGTON DIAS	
20		
21		
22		
23		
24		
25		

RELAÇÃO DE SUBSCRITORES

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Acrescenta § 3º ao art. 50 da Constituição Federal, para estender ao Procurador-Geral da República e ao Presidente do Tribunal de Contas da União regras previstas no caput e no § 2º do artigo, nas hipóteses que especifica.

Nº	NOME	ASSINATURA
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 64, DE 2013

Altera a Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, o Regimento Interno do Senado Federal, acrescentando o §3º ao art. 99, para disciplinar o comparecimento semestral do Presidente da Petrobras à Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência pública, para prestar contas das atividades da empresa, avaliar a sua política de preços, discutir as diretrizes, implementação, perspectivas futuras de seus planos de investimento e produção.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 99 da Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, passa a vigorar acrescido do § 3º:

"Art. 99 .....

.....

§ 3º A Comissão promoverá audiência pública, na última quinzena de cada período legislativo, com o Presidente da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) para discutir a prestação de contas das

atividades da empresa, avaliar a sua política de preços, discutir as diretrizes, implementação, perspectivas futuras de seus planos de investimento e produção." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição da República atribui competência para as Comissões do Congresso Nacional e de suas Casas para, em razão de matérias de suas competências, "convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições", assim como "solicitar depoimentos de qualquer autoridade ou cidadão", consoante o disposto no art. 58, §2º, incisos III e V, da Lei Maior.

Conforme o art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) opinar sobre os assuntos econômicos e financeiros de todas as proposições que lhe forem submetidas. À CAE compete, ainda, dentre outras atribuições, opinar sobre os problemas econômicos do País, a política de crédito e de câmbio, os tributos, as finanças públicas, além de uma série de outros temas igualmente relevantes.

No âmbito da CAE, tem sido extremamente positiva a experiência adquirida com as audiências públicas trimestrais regularmente realizadas com o Presidente do Banco Central. A exposição da execução da política monetária no trimestre anterior e a discussão de diversos temas correlatos, além de qualificar o debate no Congresso Nacional sobre o desempenho da economia nacional, acabam por espalhar este entendimento por toda a sociedade brasileira.

Com o presente Projeto, proponho a extensão deste modelo de sorte que a CAE também promova a realização de audiências semestrais com o Presidente da Petrobras S.A.

Como todos sabemos o desempenho da empresa tem impactos diretos na economia nacional, seja em função da política de preços dos combustíveis, fator altamente sensível nos índices inflacionários e para o dia a dia da população, seja em razão do papel preponderante que a empresa tem na realização de investimentos diretos na exploração, refino, transporte e pesquisa de biocarburetos e indiretos em diversos setores da economia nacional, para os quais a boa saúde financeira da empresa é condição fundamental.

Portanto, proponho que a Comissão de Assuntos Econômicos passa a promover, regularmente, audiência pública na última quinzena de cada período legislativo com o Presidente da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), para discutir a prestação de contas das atividades da empresa, avaliar a sua política de preços, discutir as diretrizes, implementação, perspectivas futuras de seus planos de investimento e produção.

Conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2013.

Senador **AÉCIO NEVES**

LEGISLAÇÃO CITADA

Resolução nº 93, de 1970, do Senado Federal – Regimento Interno do Senado Federal

Art. 99. À Comissão de Assuntos Econômicos compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

I – aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, por deliberação do Plenário, ou por consulta de comissão, e, ainda, quando, em virtude desses aspectos, houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário;

II – (Revogado.)

III – problemas econômicos do País, política de crédito, câmbio, seguro e transferência de valores, comércio exterior e interestadual, sistema monetário, bancário e de medidas, títulos e garantia dos metais, sistema de poupança, consórcio e sorteio e propaganda comercial;

IV – tributos, tarifas, empréstimos compulsórios, finanças públicas, normas gerais sobre direito tributário, financeiro e econômico; orçamento, juntas comerciais, conflitos de competência em matéria tributária entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, dívida pública e fiscalização das instituições financeiras;

V – escolha dos Ministros do Tribunal de Contas da União (Const., arts. 49, XIII, e 52, III, *b*), e do presidente e diretores do Banco Central (Const., art. 52, III, *d*);

VI – matérias a que se referem os arts. 389, 393 e 394; VII – outros assuntos correlatos. (NR)

§ 1º A Comissão promoverá audiências públicas regulares com o Presidente do Banco Central do Brasil para discutir as diretrizes, implementação e perspectivas futuras da política monetária.

§ 2º As audiências de que trata o § 1º deste artigo ocorrerão na primeira quinzena de fevereiro, abril, julho e outubro, podendo haver alterações de datas decorrentes de entendimento entre a Comissão e a Presidência do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura do prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para o recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 64, de 2013.

Sobre a mesa, projeto de decreto legislativo que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 181, DE 2013

Disciplina as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 612, de 2 de abril de 2013.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam mantidos os efeitos das relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante a vigência da Medida Provisória nº 612, de 2 de abril de 2013, que *"Reestrutura o modelo jurídico de organização dos recintos aduaneiros de zona secundária, altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004 e a Medida Provisória nº 601, de 28 de dezembro de 2012; reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as indenizações a que se refere a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013; altera a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para dispor sobre multa pecuniária pelo descumprimento do Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores – INOVAR AUTO; e dá outras providências"*, ressalvado o disposto no art. 2º.

Art. 2º Ficam sem efeito, desde a sua edição, os atos declaratórios da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda de transferência de permissão de porto seco para o regime de exploração de centro logístico e industrial aduaneiro expedidos durante a vigência da Medida Provisória nº 612, de 2 de abril de 2013.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Justificação

A Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, que *"estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências"*, dispôs, em seu art. 1º, *caput*, inciso VI, que se sujeitariam ao regime de concessões ou, quando coubesse, ao de permissões diversos serviços públicos, entre eles, as "estações aduaneiras e outros terminais alfandegados de uso público, não instalados em área de porto ou aeroporto, precedidos ou não de obras públicas".

Para os chamados recintos aduaneiros de zona secundária, também conhecidos como "portos secos", adotou-se o regime de permissões para que interessados na prestação de serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias sujeitas a alfandegamento pudessem operar.

Trata-se, evidentemente, de serviço público, prestado, conforme a sempre marcante orientação doutrinária de Hely Lopes Meirelles, "por ato administrativo negocial, discricionário e precário, pelo qual o Poder Público faculta ao particular a *execução de serviços de interesse coletivo*, ou o *uso especial de bens públicos*, a título gratuito e remunerado, nas condições estabelecidas pela Administração" ("Direito Administrativo Brasileiro". São Paulo: Malheiros, 2008, p. 191). Vale lembrar, por necessário, que a outorga de permissão é precedida de procedimento licitatório.

Ocorre que pelo art. 15 da Medida Provisória nº 612, de 2013, editada em 2 de abril de 2013 e que teve seu termo final de vigência em 1º de agosto próximo passado, os atuais permissionários desses recintos aduaneiros poderiam migrar para o regime de exploração de Centro Logístico e Industrial Aduaneiro – CLIA. De acordo com a medida provisória em referência, a operação de centro logístico e industrial aduaneiro dar-se-ia mediante outorga, pelo Poder Público, de licença de funcionamento (cf.§ 1º, inciso IV e § 2º do art. 1º e art. 5º)

O supracitado mestre do Direito Administrativo ensina-nos que a licença "é ato administrativo vinculado e definitivo pelo qual o Poder Público, verificando que o interessado atendeu a todas as exigências legais, faculta-lhe o desempenho de atividades ou a realização de fatos materiais antes vedados ao particular (...). A licença resulta de um direito subjetivo do interessado, razão pela qual a Administração não pode negá-la quando o requerente satisfaz todos os requisitos legais para sua obtenção e, uma vez expedida, traz a presunção de definitividade.(...) A *licença* não se confunde com a *autorização*, nem com a *admissão*, nem com a *permissão*" (*op.cit.*, p. 190-191, itálicos do autor).

Assim, observa-se que a mudança que se buscava facultar pela MP nº 612, de 2013, pretendia deslocar a prestação de serviços sob exame do âmbito do interesse coletivo para o interesse particular; substituía a discricionariedade (preponderância do interesse da Administração Pública na decisão de outorgar ou não) pela vinculação (impossibilidade de negação da outorga, satisfeitos os requisitos), razão pela qual diversos dispositivos da medida provisória tratavam da outorga automática da licença (v. art. 8º, § 1º e art. 9º, § 2º); dava ao caráter transitório do ato administrativo (extinção da permissão por implemento do termo final do negócio e necessidade de nova licitação) a feição de definitividade.

Esse novo modelo jurídico não foi acatado pelo Congresso Nacional. No dia 7 do corrente mês, o Diário Oficial da União publicou o Ato Declaratório da Mesa do Congresso Nacional nº 49, de 2013, em que consta ter o prazo de vigência da Medida Provisória nº 612, de 2013 se encerrado, sem deliberação, em 1º de agosto do corrente ano.

Todavia, nos estertores da vigência da medida provisória, a Receita Federal do Brasil publicou diversos atos declaratórios, pelos quais se autorizava a transferência de permissão de porto seco para o regime de exploração, por licenciamento, de centro logístico e industrial aduaneiro, instituído pela Medida Provisória nº 612, de 2 de abril de 2013. Foram expedidas, no total, dezoito autorizações de conversão de regime jurídico. Para se ter uma ideia da amplitude desse expediente, apenas no dia 1º de agosto, último dia de vigência da MP nº 612, de 2013, foram publicadas cinco autorizações de mudança de regime, estampadas em edição extra do Diário Oficial da União.

Por entender que esses atos declaratórios vão de encontro a um modelo jurídico que foi mantido pelo Congresso Nacional, no qual prevalece o interesse público na operação de recintos aduaneiros de zona secundária, advogamos a aprovação do presente projeto de decreto legislativo, apresentado nos termos do § 1º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em face do exposto, conto com o apoio dos meus Pares.

Sala das Sessões,

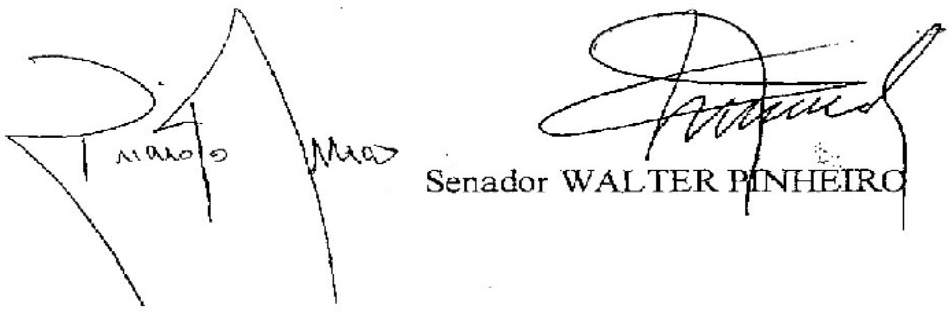

Senador WALTER PINHEIRO

LEGISLAÇÃO CITADA

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 612, DE 4 DE ABRIL DE 2013.

Vigência

Exposição de motivos

Vigência encerrada

Texto para impressão

Reestrutura o modelo jurídico de organização dos recintos aduaneiros de zona secundária, altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Medida Provisória nº 601, de 28 de dezembro de 2012; reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as indenizações a que se refere a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013; altera a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para dispor sobre multa pecuniária pelo descumprimento do Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores – INOVAR-AUTO; e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A movimentação e a armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação e a prestação de serviços conexos serão feitas sob controle aduaneiro, em locais e recintos alfandegados.

Art. 2º O despacho aduaneiro de bens procedentes do exterior ou a ele destinados, inclusive de bagagem de viajantes e de remessas postais ou encomendas internacionais, a armazenagem desses bens, e a realização de atividades conexas à sua movimentação e guarda sob controle aduaneiro serão realizados em locais e recintos alfandegados.

§ 1º A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda poderá alfandegar:

I - portos e aeroportos, e neles, alfandegar:

a) instalações portuárias, terminais de uso privado, estações de transbordo de cargas, instalações portuárias públicas de pequeno porte e de turismo, e instalações aeroportuárias;

b) instalações portuárias de uso exclusivo, misto ou de turismo com autorizações ou contratos fundados na Medida Provisória nº 595, de 6 de dezembro de 2012, ou na legislação anterior,

vigentes e reconhecidos pela legislação que dispõe sobre a exploração de portos e instalações portuárias; e

c) silos ou tanques para armazenamento de produtos a granel localizados em áreas contíguas a porto organizado ou instalações portuárias ligados a estes por tubulações, esteiras rolantes ou similares instalados em caráter permanente;

II - fronteiras terrestres, sob responsabilidade das pessoas jurídicas:

a) arrendatárias de imóveis pertencentes à União; e

b) concessionárias ou permissionárias dos serviços de transporte ferroviário internacional, ou qualquer empresa autorizada a prestar esses serviços, nos termos da legislação específica, nos respectivos recintos ferroviários de fronteira;

III – recintos de permissões ou concessões outorgadas com fundamento no inciso VI do caput do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;

IV – recintos de estabelecimento empresarial licenciados pelas pessoas jurídicas habilitadas nos termos desta Medida Provisória;

V - bases militares;

VI - recintos de exposições, feiras, congressos, apresentações artísticas, torneios esportivos e assemelhados, sob a responsabilidade da pessoa jurídica promotora do evento;

VII – lojas francas e seus depósitos em zona primária, sob a responsabilidade da respectiva empresa exploradora;

VIII – recintos para movimentação e armazenagem de remessas postais internacionais;

IX – recintos de movimentação e armazenagem de remessas expressas, sob a responsabilidade de empresa de transporte expresso internacional;

X – recintos para quarentena de animais sob responsabilidade de órgão subordinado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e

XI – Zonas de Processamento de Exportação – ZPE, ressalvada a hipótese de dispensa na forma do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007.

§ 2º O recinto de estabelecimento empresarial referido no inciso IV do § 1º denomina-se Centro Logístico e Industrial Aduaneiro – CLIA.

§ 3º O alfandegamento de terminais de carga localizados em aeroporto não depende de seu alfandegamento.

§ 4º A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda poderá admitir, em caráter excepcional, o despacho aduaneiro e as respectivas movimentações e armazenagem de bens em recintos não alfandegados, para atender a situações eventuais ou solucionar questões relativas a operações que não possam ser executadas nos locais ou recintos alfandegados por razões técnicas, ouvidos os demais órgãos e agências da administração pública federal, quando for o caso.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Fazenda poderá estabelecer a obrigação de alfandegamento de recintos de lojas francas e de seus depósitos localizados fora da zona primária.

Art. 3º A empresa responsável por local ou recinto alfandegado deverá, na qualidade de depositária, nos termos do art. 32 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, prestar garantia à União, no valor de dois por cento do valor médio mensal, apurado no semestre civil anterior, das mercadorias importadas entradas no recinto alfandegado, excluídas:

I - as desembaraçadas em trânsito aduaneiro até o quinto dia seguinte ao de sua entrada no recinto; e

II - as depositadas nos recintos relacionados nos incisos V, VI, VIII, IX, X e XI do § 1º do art. 2º, e nos recintos referidos no § 5º do art. 2º.

§ 1º Para efeito de cálculo do valor das mercadorias a que se refere o **caput**, será considerado o valor consignado no conhecimento de carga ou em outro documento estabelecido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

§ 2º Para iniciar a atividade, a empresa responsável deverá prestar garantia no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sob a forma de depósito em dinheiro ou fiança bancária, até o décimo dia útil seguinte ao da publicação do ato de alfandegamento, podendo ser deduzido o valor da garantia o valor do patrimônio líquido da empresa, apurado no balanço de 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ou, no caso de início de atividade, no balanço de abertura.

§ 3º A garantia deverá ser prestada na forma e com a dedução previstas no § 2º até o décimo dia útil seguinte ao de cada semestre civil encerrado.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica a empresas controladas pela União.

Art. 4º Na hipótese de cancelamento do alfandegamento do local ou recinto, de transferência de sua administração para outra pessoa jurídica ou de revogação do ato que outorgou a licença, a Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda terá o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação do respectivo ato, para liberação de eventual saldo de

garantia de que trata o art. 3º, mediante comprovação de cumprimento das exigências relativas a obrigações tributárias ou penalidades impostas.

Parágrafo único. O curso do prazo previsto no **caput** será interrompido pela interposição de recurso administrativo ou ação judicial que suspenda a exigibilidade de obrigações ou penalidades pecuniárias, até o seu trânsito em julgado.

Art. 5º A licença para exploração de Centro Logístico e Industrial Aduaneiro será concedida a estabelecimento de pessoa jurídica constituída no País, que explore serviços de armazéns gerais, demonstre regularidade fiscal e atenda aos requisitos técnicos e operacionais para alfandegamento estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, na forma da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e satisfaça também às seguintes condições:

I - seja proprietária, titular do domínio útil ou, comprovadamente, detenha a posse direta do imóvel onde funcionará o Centro Logístico e Industrial Aduaneiro;

II - possua patrimônio líquido igual ou superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); e

III - apresente anteprojeto ou projeto do Centro Logístico e Industrial Aduaneiro previamente aprovado pela autoridade municipal, quando situado em área urbana, e pelo órgão responsável pelo meio ambiente, na forma das legislações específicas.

§ 1º A licença referida no **caput** será concedida somente a estabelecimento localizado em Município ou Região Metropolitana onde haja unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

§ 2º Para a aferição do valor do patrimônio líquido a que se refere o inciso II do **caput**, deverá ser apresentado demonstrativo contábil relativo a 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ao do pedido ou de balanço de abertura, no caso de início de atividade.

§ 3º O Centro Logístico e Industrial Aduaneiro deverá manter, enquanto perdurar o licenciamento, o atendimento às condições previstas neste artigo.

§ 4º Não será concedida a licença de que trata o **caput**:

I - para o estabelecimento de pessoa jurídica que tenha sido punida, nos últimos cinco anos, com o cancelamento da referida licença, por meio de processo administrativo ou judicial; ou

II - a pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário ou de dirigentes pessoa com condenação definitiva por crime de sonegação fiscal, lavagem de dinheiro, corrupção, contrabando, descaminho ou falsificação de documentos.

§ 5º A restrição prevista no inciso I do § 4º estende-se ao estabelecimento que tiver em seu quadro societário, ou como dirigente, pessoa física ou jurídica com participação societária em estabelecimento punido, nos últimos cinco anos, com o cancelamento da licença referida no **caput**.

Art. 6º A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, considerando as desigualdades regionais, poderá reduzir em até cinquenta por cento o valor exigido no inciso II do **caput** do art. 5º, para a outorga de licença para exploração de Centro Logístico e Industrial Aduaneiro nas Regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste.

Art. 7º A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, no prazo de trinta dias, contado da data do despacho de reconhecimento de admissibilidade do requerimento de licença para exploração de Centro Logístico e Industrial Aduaneiro, dará ciência da pretensão da interessada aos demais órgãos e agências da administração pública federal que nele exercerão controle sobre mercadorias, estabelecendo a data provável para a conclusão do projeto, nos termos do respectivo cronograma de execução apresentado pela requerente.

Art. 8º A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e os demais órgãos e agências da administração pública federal referidos no art. 7º deverão disponibilizar pessoal necessário ao desempenho de suas atividades no Centro Logístico e Industrial Aduaneiro, no prazo de um ano, contado da data prevista para a conclusão do projeto.

§ 1º O prazo a que se refere o **caput** poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual a licença deverá ser concedida.

§ 2º A prorrogação de que trata o § 1º será admitida somente na hipótese de qualquer dos órgãos ou agências da administração pública federal que deva exercer suas atividades no recinto do Centro Logístico e Industrial Aduaneiro objeto da licença requerida manifestar situação de comprometimento de pessoal para o atendimento à demanda do Centro Logístico e Industrial Aduaneiro.

§ 3º O Poder Executivo disciplinará os critérios para se estabelecer a situação de comprometimento de pessoal a que se refere o § 2º e os procedimentos necessários ao levantamento de necessidades de recursos humanos dos órgãos e agências referidos no art. 7º, com vistas a eventual contratação ou realização de concurso público.

§ 4º A empresa requerente poderá usar livremente o recinto para exercer atividades empresariais que não dependam de licença ou de autorização do Poder Público, até o cumprimento do disposto no **caput**.

Art. 9º Informada da conclusão da execução do projeto de exploração do Centro Logístico e Industrial Aduaneiro, a Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda terá o prazo de trinta dias, contado da data de protocolo do expediente da empresa requerente, para dar ciência do fato aos demais órgãos e agências da administração pública federal referidos no art. 7º.

§ 1º Os órgãos e agências da administração pública federal referidos no art. 7º deverão, no prazo de sessenta dias, contado da data das respectivas ciências, verificar a conformidade das

instalações e dos requisitos técnicos e operacionais para o licenciamento e o alfandegamento do Centro Logístico e Industrial Aduaneiro.

§ 2º A falta de manifestação dos órgãos ou agências referidos no **caput**, no prazo a que se refere o § 1º, será considerada como anuência tácita para a expedição do ato de alfandegamento do recinto.

Art. 10. Confirmado o atendimento das exigências para o licenciamento e atendidos os requisitos técnicos e operacionais para o alfandegamento, definidos conforme o art. 31 da Lei nº 12.350, de 2010, serão editados os atos de licenciamento e alfandegamento.

Art. 11. O alfandegamento de recintos situados fora da área do porto organizado, tais como terminal de uso privado, estação de transbordo de carga, instalação portuária pública de pequeno porte, instalação portuária de turismo, e dos recintos referidos no inciso IX do § 1º do art. 2º, e dos terminais referidos no § 3º do art. 2º, quando fora de aeroporto alfandegado, ficam sujeitos às condições de disponibilidade de recursos humanos, conforme os critérios de avaliação referidos no § 3º do art. 8º.

Art. 12. Fica vedado às empresas referidas na alínea "a" do inciso II do § 1º do art. 2º relativamente aos serviços prestados na área arrendada pela União:

I – cobrar:

a) pela mera passagem de veículos e pedestres pelo recinto, na entrada no País, ou na saída deste;

b) as primeiras duas horas de estacionamento de veículo de passageiro;

c) o equivalente a mais de R$ 3,00 (três reais) por tonelada, pela pesagem de veículos de transporte de carga; ou

d) o equivalente a mais de R$ 5,00 (cinco reais) pelas primeiras duas horas de estacionamento de veículo rodoviário de carga em trânsito aduaneiro; e

II – estipular período unitário superior a seis horas para a cobrança de estacionamento de veículo rodoviário de carga.

§ 1º Os valores referidos nas alíneas "c" e "d" do inciso I do **caput** poderão ser alterados anualmente por ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º No caso de suspensão ou cancelamento do alfandegamento, ou de paralisação na prestação dos serviços, a Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda deverá:

I - representar contra a contratada à autoridade responsável pela fiscalização e execução do contrato de arrendamento, na hipótese de empresa arrendatária de imóvel da União;

II – assumir a administração das operações no recinto, até que seja regularizada a situação que deu causa à sua intervenção, em qualquer caso; e

III – alfandegar o recinto, em caráter precário, sob sua responsabilidade, nas hipóteses de suspensão ou cancelamento de alfandegamento.

§ 3º Na hipótese de violação a qualquer das vedações estabelecidas nos incisos I e II do *caput* ou da representação de que trata o inciso I do § 2º, caberá à autoridade referida neste último inciso:

I – impor a suspensão do contrato pelo prazo da suspensão do alfandegamento; ou

II – rescindir o contrato, nas hipóteses de cancelamento do alfandegamento, de paralisação na prestação dos serviços ou de violação a qualquer das vedações estabelecidas nos incisos I e II do *caput*.

Art. 13. A movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro e os serviços conexos:

I – serão prestados sob a administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda:

a) quando não houver interesse na exploração dessas atividades pela iniciativa privada em locais de fronteira alfandegados;

b) enquanto se aguardam os trâmites de contrato de arrendamento de locais de fronteira alfandegado; ou

c) na hipótese de intervenção de que trata o inciso II do § 2º do art. 12; e

II – poderão ser prestados sob a administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda em capitais da Região Norte onde não houver interesse da iniciativa privada em prestá-los.

§ 1º Os serviços prestados na forma deste artigo serão pagos pelos usuários, por meio de tarifas estabelecidas por ato do Ministro de Estado da Fazenda para cada atividade específica, que deverão custear integralmente as respectivas execuções.

§ 2º As receitas decorrentes da cobrança dos serviços referidos no *caput* serão destinadas ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF.

Art. 14. A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e os demais órgãos e agências da administração pública federal disporão sobre o registro e o controle das operações de importação e exportação de mercadorias para consumo ou produção realizadas por pessoas domiciliadas em localidades fronteiriças onde não existam unidades aduaneiras.

Art. 15. Os atuais permissionários de serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias com fundamento no **inciso VI do caput do art. 1º da Lei nº 9.074, de 1995**, poderão, mediante solicitação e sem ônus para a União, ser transferidos para o regime de exploração do Centro Logístico e Industrial Aduaneiro previsto nesta Medida Provisória, sem interrupção de suas atividades e com dispensa de penalidade por rescisão contratual.

§ 1º Na hipótese prevista no **caput**, o contrato será rescindido no mesmo ato de concessão da licença para exploração de Centro Logístico e Industrial Aduaneiro.

§ 2º A rescisão do contrato nos termos deste artigo não dispensa a contratada do pagamento de obrigações contratuais vencidas e de penalidades pecuniárias devidas em razão de cometimento de infração durante a vigência do contrato.

§ 3º As disposições deste artigo aplicam-se, também a:

I – recinto alfandegado que esteja funcionando como permissionário ou concessionário na data de publicação desta Medida Provisória, por força de medida judicial ou amparado por contrato emergencial; e

II – recinto alfandegado que esteja funcionando, na data de publicação desta Medida Provisória, como Centro Logístico e Industrial Aduaneiro criado sob a vigência da Medida Provisória nº 320, de 24 de agosto de 2006, mediante a transferência para esse regime de acordo com o disposto no seu art. 15, ou por força de medida judicial.

Art. 16. Os concessionários de serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em recintos instalados em imóveis pertencentes à União poderão, também, mediante aviso prévio de trezentos e sessenta e cinco dias, rescindir seus contratos na forma do art. 15, sendo lhes garantido o direito de exploração de Centro Logístico e Industrial Aduaneiro sob o regime previsto nesta Medida Provisória até o final do prazo original constante do contrato de concessão, resguardada a devida remuneração pelo uso do imóvel da União.

Parágrafo único. Não será admitida rescisão parcial do contrato.

Art. 17. Fica vedada a concessão de licença para exploração de Centro Logístico e Industrial Aduaneiro em Município abrangido no edital da licitação correspondente ao contrato de permissão ou concessão com fundamento no **inciso VI do caput do art. 1º da Lei nº 9.074, de 1995**, durante a vigência do contrato.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a transferência de outros estabelecimentos que operam na área geográfica abrangida pelo edital para o regime de licença, na forma do art. 15.

§ 2º O disposto no **caput** não se aplica na área geográfica onde o interessado na obtenção de licença para exploração de Centro Logístico e Industrial Aduaneiro, mediante Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica, comprove haver:

I – demanda por serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em recinto alfandegado insuficientemente atendida pela infraestrutura disponível em regime de permissão ou de concessão;

II – crescimento da demanda por serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em recinto alfandegado que indique a necessidade de rápida ampliação da oferta de infraestrutura alfandegada; ou

III – crescimento econômico da região com influência sobre a área geográfica que aponte potencial demanda por serviço em áreas ou infraestrutura alfandegadas não disponíveis.

Art. 18. A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Vigência)

"Art. 8º .....

.....

§ 21. As alíquotas da COFINS-Importação de que trata este artigo ficam acrescidas de um ponto percentual, na hipótese de importação dos bens classificados na TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 2011, relacionados no Anexo I à Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

....." (NR)

Art. 19. O Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Vigência)

"Art. 22. Os custos administrativos de fiscalização e controle aduaneiros exercidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda serão ressarcidos mediante recolhimento ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF, criado pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, relativamente a:

I – atividades extraordinárias de fiscalização e controle aduaneiros;

II – deslocamento de servidor para prestar serviço em local ou recinto localizado fora da sede da repartição de expediente ou da respectiva região metropolitana; e

III – verificação técnica operacional tendo em vista o alfandegamento ou a habilitação para regime aduaneiro especial.

§ 1º Consideram-se atividades extraordinárias de fiscalização e controle aduaneiros:

I – a conferência para despacho aduaneiro realizada em dia ou horário fora do expediente normal da repartição; e

II – a atividade de controle e despacho aduaneiro em recinto de zona secundária ou em estabelecimento de importador ou de exportador, excetuadas as bases militares, recintos para a movimentação e armazenagem de remessas postais internacionais, recintos para quarentena de animais sob responsabilidade de órgão subordinado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e qualquer recinto administrado diretamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

§ 2º O ressarcimento relativo às atividades extraordinárias de fiscalização e controle aduaneiros será devido pela pessoa jurídica que administra o local ou recinto, no valor de R$ 50,00 (sessenta reais) por carga desembaraçada, qualquer que seja o regime aduaneiro, excetuados:

I - correspondência e documentos; e

II - cargas no regime de trânsito aduaneiro.

§ 3º O ressarcimento relativo às despesas referidas no inciso II do **caput** será devido pela pessoa jurídica responsável pelo local ou recinto, no valor correspondente às despesas do deslocamento requerido.

§ 4º O ressarcimento relativo à verificação técnica operacional, de que trata o inciso III do **caput**, será devido:

I - pela pessoa jurídica interessada no alfandegamento, no valor de:

a) R$ 10.000,00 (dez mil reais), uma única vez, para o alfandegamento de local ou recinto; e

b) R$ 2.000,00 (dois mil reais), uma vez ao ano, para as vistorias periódicas do local ou recinto alfandegado; e

II - pela pessoa jurídica empresarial que pleitear habilitação para regime aduaneiro especial, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), uma única vez.

§ 5º Para efeito do disposto no § 2º, considera-se carga:

I - a mercadoria ou o conjunto de mercadorias acobertados por uma declaração aduaneira; ou

II - no caso de transporte de encomenda ou remessa porta a porta, o conjunto de remessas ou encomendas acobertadas por um conhecimento de carga consolidada ou documento de efeito equivalente, desde que estejam consignadas a transportador.

§ 6º O ressarcimento previsto neste artigo deverá ser recolhido:

I - até o quinto dia útil do segundo mês seguinte ao do desembaraço aduaneiro ou do ingresso das cargas, conforme o caso, nas hipóteses do § 2º;

II - até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização do deslocamento requerido, na hipótese do § 3º;

III - antes da protocolização do requerimento para vistoria de recinto ou habilitação para regime aduaneiro especial, nas hipóteses de que tratam a alínea "a" do inciso I e o inciso II, ambos do § 4º; e

IV - até 30 de dezembro de cada ano, posterior ao do alfandegamento, no caso da alínea "b" do inciso I do § 4º.

§ 7º O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que os valores devidos ao FUNDAF estejam previstos em contrato, enquanto perdurar a sua vigência.

§ 8º Os valores de ressarcimento referidos nos §§ 2º e 4º poderão ser alterados anualmente por ato do Ministro de Estado da Fazenda." (NR)

Art. 20. A Lei nº 12.350, de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 36. .....

§ 1º Ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda fixará os prazos para o cumprimento dos requisitos técnicos e operacionais para alfandegamento previstos no art. 34, assegurando, quanto aos requisitos previstos nos incisos IV e VI do § 1º daquele artigo, o prazo de até dois anos a partir da publicação do ato da Secretaria. (Vigência)

§ 2º No caso do requisito previsto no inciso IV do §1º do art. 34, o prazo será 31 dezembro de 2013 para:

I - os portos alfandegados que apresentem movimentação diária média, no período de um ano, inferior a cem unidades de carga por dia, conforme fórmula de cálculo estabelecida em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil; ou

II - os recintos alfandegados que comprovarem a celebração do contrato de aquisição dos equipamentos de inspeção não invasiva, no prazo previsto no § 1º, cuja entrega não tenha sido realizada no prazo previsto no § 1º devido a dificuldades da empresa fornecedora." (NR)

Art. 21. A Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

.....

§ 4º Ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre as indenizações a que se referem o § 2º." (NR)

"Art. 15. .....

.....

§ 9º Ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre as indenizações a que se referem os §§ 1º e 2º." (NR)

Art. 22. A Lei nº 12.783, de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 26-A. As reduções de que tratam o § 4º do art. 8º e o § 9º do art. 15 serão aplicadas às indenizações cujas obrigações de pagamento sejam assumidas pelo poder concedente em até cinco anos após a data de publicação desta Lei, alcançadas, inclusive, as parcelas dessas indenizações pagas depois do prazo." (NR) (Vigência)

Art. 23. A Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....

§ 6º .....

I .....

.....

c) ficam limitadas a um por cento do imposto sobre a renda devido com relação ao programa de que trata o art. 1º, e a um por cento do imposto sobre a renda devido com relação ao programa de que trata o art. 3º; e

II .....

.....

d) ficam limitadas a um por cento do imposto sobre a renda devido em cada período de apuração trimestral ou anual com relação ao programa de que trata o art. 1º, e a um por cento do imposto sobre a renda devido em cada período de apuração trimestral ou anual com relação ao programa de que trata o art. 3º, observado em ambas as hipóteses o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

....." (NR)

"Art. 40. .....

.....

§ 3º A habilitação ao INOVAR-AUTO será concedida em ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

§ 4º .....

.....

II - assumir o compromisso de atingir níveis mínimos de eficiência energética, conforme regulamento.

....." (NR)

"Art. 42. .....

I – o descumprimento dos requisitos estabelecidos por esta Lei ou pelos atos complementares do Poder Executivo, exceto quanto ao compromisso de que trata o inciso II do § 4º do art. 40; ou

....." (NR)

"Art. 43. Fica sujeita à multa de:

I – dez por cento do valor do crédito presumido apurado, a empresa que descumprir obrigação acessória relativa ao INOVAR-AUTO estabelecida nesta Lei ou em ato específico da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda;

II – R$ 50,00 (*cinquenta reais*) para até o primeiro centésimo, inclusive, maior que o consumo energético correspondente à meta de eficiência energética, expressa em megajoules por quilômetro, estabelecida para a empresa habilitada;

III – R$ 90,00 (*noventa reais*) a partir do primeiro centésimo, exclusive, até o segundo centésimo, inclusive, maior que o consumo energético correspondente à meta de eficiência energética, expressa em megajoules por quilômetro, estabelecida para a empresa habilitada;

IV – R$ 270,00 (*duzentos e setenta reais*) a partir do segundo centésimo, *exclusive*, até o terceiro centésimo, inclusive, maior que o consumo energético correspondente à meta de eficiência energética, expressa em megajoules por quilômetro, estabelecida para a empresa habilitada; e

V – R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) a partir do terceiro centésimo, exclusive, para cada centésimo maior que o consumo energético correspondente à meta de eficiência energética, expressa em megajoules por quilômetro, estabelecida para a empresa habilitada.

§ 1º O percentual de que trata o inciso I do **caput** deverá ser aplicado sobre o valor do crédito presumido referente ao mês anterior ao da verificação da infração.

§ 2º Os valores de que tratam os incisos II, III, IV e V do **caput** deverão ser multiplicados pelo número de veículos comercializados pela empresa infratora a partir de 4 de abril de 2013 ou a partir da primeira habilitação ao INOVAR-AUTO, se esta for posterior a 4 de abril de 2013." (NR)

Art. 24. A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

§ 1º .....

.....

II - poderá ser usufruída até 31 de dezembro de 2017; e (Vigência)

....." (NR)

Art. 25. A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

.....

V - as empresas de transporte rodoviário coletivo de passageiros por fretamento e turismo municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional, enquadradas na classe 4929-9 da CNAE 2.0; (Vigência)

VI - as empresas de transporte ferroviário de passageiros, enquadradas nas subclasses 4912-4/01 e 4912-4/02 da CNAE 2.0;

VII - as empresas de transporte metroferroviário de passageiros, enquadradas na subclasse 4912-4/03 da CNAE 2.0;

VIII - as empresas que prestam os serviços classificados na Nomenclatura Brasileira de Serviços - NBS, instituída pelo Decreto nº 7.708, de 2 de abril de 2012, nos códigos 1.1201.25.00, 1.1403.29.10, 1.2001.33.00, 1.2001.39.12, 1.2001.54.00, 1.2003.60.00 e 1.2003.70.00;

IX - as empresas de construção de obras de infraestrutura, enquadradas nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0;

X - as empresas de engenharia e arquitetura enquadradas no grupo 711 da CNAE 2.0; e

XI - as empresas de manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos enquadrados nas classes 3311-2, 3312-1, 3313-9, 3314-7, 3319-8, 3321-0 e 3329-5 da CNAE 2.0.

.....

§ 7º Serão aplicadas às empresas referidas no inciso IV do **caput** as seguintes regras: (Vigência)

I - para as obras matriculadas no Cadastro Específico do INSS - CEI a partir do dia 1º de abril de 2013, o recolhimento da contribuição previdenciária ocorrerá na forma do **caput**, até o seu término;

II - para as obras matriculadas no Cadastro Específico do INSS - CEI até o dia 31 de março de 2013, o recolhimento da contribuição previdenciária ocorrerá na forma dos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, até o seu término; e

III - no cálculo da contribuição incidente sobre a receita bruta, serão excluídas da base de cálculo, observado o disposto no art. 9º, as receitas provenientes das obras a que se refere o inciso II." (NR)

"Art. 8º .....

.....

§ 3º .....

.....

XIII - empresas que realizam operações de carga, descarga e armazenagem de contêineres em portos organizados, enquadradas nas classes 5212-5 e 5231-1 da CNAE 2.0; (Vigência)

XIV - de transporte aéreo de passageiros e de carga não regular (táxi-aéreo), nos termos da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, enquadradas na classe 5112-9 da CNAE 2.0;

XV - de transporte rodoviário de cargas, enquadradas na classe 4930-2 da CNAE 2.0;

XVI - de agenciamento marítimo de navios, enquadradas na classe 5232-0 da CNAE 2.0;

XVII - de transporte por navegação de travessia, enquadradas na classe 5091-2 da CNAE 2.0;

XVIII - de prestação de serviços de infraestrutura aeroportuária, enquadradas na classe 5240-1 da CNAE 2.0;

XIX - de transporte ferroviário de cargas, enquadradas na classe 4911-6 da CNAE 2.0; e

XX - jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens de que trata a Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, enquadradas nas classes 1811-3, 5811-5, 5812-3, 5813-1, 5822-1, 5823-9, 6010-1, 6021-7 e 6319-4 da CNAE 2.0.

.....

§ 6º Consideram-se empresas jornalísticas, para os fins do inciso XX do § 3º, aquelas que têm a seu cargo a edição de jornais, revistas, boletins e periódicos, ou a distribuição de noticiário por qualquer plataforma, inclusive em portais de conteúdo da Internet." (NR) (Vigência)

"Art. 9º .....

.....

VII - para os fins da contribuição prevista no caput dos arts. 7º e 8º, considera-se empresa a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso. — (Vigência)

.....

§ 9º As empresas para as quais a substituição da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento pela contribuição sobre a receita bruta estiver vinculada ao seu enquadramento no CNAE deverão considerar apenas o CNAE relativo a sua atividade principal, assim considerada aquela de maior receita auferida ou esperada, não lhes sendo aplicado o disposto no § 1º. — (Vigência)

§ 10. Para fins de disposto no § 9º, a base de cálculo da contribuição a que se referem o caput do art. 7º e o caput do art. 8º será a receita bruta da empresa relativa a todas as suas atividades." (NR)

Art. 26. O Anexo I à Lei nº 12.546, de 2011, passa a vigorar: — (Vigência)

I - acrescido dos produtos classificados nos códigos da TIPI

a) Capítulo 93, exceto 93.02.00.00, 9306.2 e 9306.30.00; — (Vigência)

b) 1301.90.90;

c) 7310.21.90;

d) 7323.99.00;

e) 7507.20.00;

f) 7612.10.00;

g) 7612.90.11;

h) 8309.10.90;

i) 8526.10.00;

j) 8526.91.00;

k) 8526.92.00;

l) 9023.00.00;

m) 9603.10.00;

n) 9603.29.00;

o) 9603.30.00;

p) 9603.40.10;

q) 9603.40.90;

r) 9603.50.00;

s) 9603.90.00;

t) 9404.10.00; e

u) 9619.00.00; e — (Vigência)

II — subtraído dos produtos classificados nos códigos 7403.21.00, 7407.21.10, 7407.21.20, 7409.21.00, 7411.10.10, 7411.21.10 e 74.12. — (Vigência)

§1º As empresas que fabricam os produtos relacionados no inciso II do **caput** poderão antecipar para 1º de abril de 2013 sua exclusão da tributação substitutiva prevista no art. 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

§2º A antecipação de que trata o § 1º será exercida de forma irretratável mediante o recolhimento, até o prazo de vencimento, da contribuição previdenciária prevista nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, relativa a abril de 2013.

Art. 27. A Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações: — (Vigência)

"Art. 13. A pessoa jurídica cuja receita bruta total, no ano-calendário anterior, tenha sido igual ou inferior a R$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), ou a R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) multiplicado pelo número de meses de atividade do ano-calendário anterior, quando inferior a doze meses, poderá optar pelo regime de tributação com base no lucro presumido.

....." (NR)

"Art. 14. .....

I – cuja receita total, no ano-calendário anterior seja superior ao limite de R$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a doze meses;

....." (NR)

Art. 28. Esta Medida Provisória entra em vigor:

I – a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Medida Provisória, em relação:

a) ao art. 18;

b) ao art. 19; e

c) à ***alínea "u" do inciso I do caput do art. 26***; e

d) ao **inciso II do caput do art. 26**;

II – a partir de 1º de janeiro de 2014 em relação:

a) aos **incisos V a XI do caput do art. 7º da Lei nº 12.546, de 2011**, acrescentados pelo art. 25 desta Medida Provisória;

b) aos incisos de XIII a XX do § 3º e ao § 6º do art. 8º da Lei nº 12.546, de 2011, acrescentados pelo art. 25 desta Medida Provisória;

c) às ***alíneas*** **de "a" a "s" do inciso I do caput do art. 26**; e

d) ao art. 27; e

III - na data de sua publicação para os demais dispositivos, produzindo efeitos quanto ao art. 22 a partir da entrada em vigor da Lei no 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

Art. 29. Fica revogado o inciso VI do caput do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, resguardados os direitos contratuais dos atuais concessionários e permissionários, na data de publicação desta Medida Provisória.

Brasília, 4 de abril de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF
Guido Mantega
Fernando Damata Pimentel
Luiz Antônio Rodrigues Elias

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.4.2013 - Edição extra

LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995.

Mensagem de veto

Texto compilado

Conversão da MPv nº 1.017, de 1995

Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Sujeitam-se ao regime de concessão ou, quando couber, de permissão, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, os seguintes serviços e obras públicas de competência da União:

I - .....

.....

V -.....

VI - estações aduaneiras e outros terminais alfandegados de uso público, não instalados em área de porto ou aeroporto, precedidos ou não de obras públicas. (Vide Medida Provisória nº 320, 2006 - Sem eficácia) (Revogado pela Medida Provisória nº 612, de 2013 - Vigência encerrada)

VI - estações aduaneiras e outros terminais alfandegados de uso público, não instalados em área de porto ou aeroporto, precedidos ou não de obras públicas.

VII .....

.....

Art. 2º .....

.....

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Revogam-se o parágrafo único do art. 28 da Lei nº 8.867, de 1995, e as demais disposições em contrário.

Brasília, 7 de julho de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Raimundo Brito

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 8.7.1995 - Edição extra e republicada no D.O.U. de 28.9.1998

ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 49, DE 2013

D.O.U.: 07.08.2013

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a Medida Provisória nº 612, de 4 de abril de 2013, que "Reestrutura o modelo jurídico de organização dos recintos aduaneiros de zona secundária, altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Medida Provisória nº 601, de 28 de dezembro de 2012; reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as indenizações a que se refere a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013; altera a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para dispor sobre multa pecuniária pelo descumprimento do Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - INOVAR-AUTO; e dá outras providências", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 1º de agosto do corrente ano.

Congresso Nacional, em 6 de agosto de 2013

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2002-CN

Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º .....

.....

Art. 10. .....

Art. 11. Finalizado o prazo de vigência da Medida Provisória, inclusive o seu prazo de prorrogação, sem a conclusão da votação pelas 2 (duas) Casas do Congresso Nacional, ou aprovado projeto de lei de conversão com redação diferente da proposta pela Comissão Mista em seu parecer, ou ainda se a Medida Provisória for rejeitada, a Comissão Mista reunir-se-á para elaborar projeto de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da vigência de Medida Provisória.

§ 1º Caso a Comissão Mista ou o relator designado não apresente projeto de decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes de Medida Provisória não apreciada, modificada ou

rejeitada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da decisão ou perda de sua vigência, poderá qualquer Deputado ou Senador oferecê-lo perante sua Casa respectiva, que o submeterá à Comissão Mista, para que esta apresente o parecer correspondente.

§ 2º .....

.....

Art. 12.....

.....

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 8 de maio de 2002

SENADOR RAMEZ TEBET

Presidente do Senado Federal

(À Comissão Mista da Medida Provisória nº 612, de 2013)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – O Senado Federal recebeu os **Avisos nºs 1.365 a 1.367, de 2013**, na origem, do Tribunal de Contas da União, que comunicam o recebimento dos autógrafos das **Resoluções nºs 38, 36 e 37, de 2013**, do Senado Federal, autuados naquele Tribunal sob os nºs TC-022.475/2013-3; TC-022.469/2013-3; e TC-022.473/2013-0, respectivamente, e remetidos ao setor competente para as providências cabíveis.

São os seguintes os Avisos:

Aviso nº 1.365-GP/TCU

Brasília, 20 de agosto de 2013

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 1.867 (SF), de 16-8-2013, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU autógrafo da Resolução nº 38/2013 (SF) – que "Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos)", e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada."

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-022.475/2013-3, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

Aviso nº 1.366-GP/TCU

Brasília, 20 de agosto de 2013

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 1.861 (SF) de 16-8-2013, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU autógrafo da Resolução nº 36/2013 (SF) que " 'Autoriza o Estado

de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$300.000.00,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos)', e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada".

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-022.469/2013-3, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

Aviso nº 1.367-GP/TCU

Brasília, 20 de agosto de 2013

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 1.864 (SF) de 16-8-2013, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU autógrafo da Resolução nº 37/2013 (SF) que " 'Autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US$200.810.000,00 (duzentos milhões, oitocentos e dez mil dólares norte-americanos)', e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada".

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente autuado no TCU como processo nº TC-022.473/2013-0, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Os **Avisos nºs 1.365 a 1.367, de 2013**, foram juntados aos processados das **Resoluções nºs 38, 36 e 37, de 2013**.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – A Presidência recebeu os seguintes Avisos do Tribunal de Contas da União:

AVISO
Nº 45, DE 2013

Aviso nº 1008-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 14 de agosto de 2013.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 026.037/2012-2, na Sessão Ordinária de 14/8/2013, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado.

Atenciosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Senado Federal
Brasília - DF

ACÓRDÃO Nº 2170/2013 – TCU – Plenário

1. Processo n. TC-026.037/2012-2.
2. Grupo I – Classe de Assunto: II – Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessado: Senado Federal.
4. Entidade: Município de Blumenau/SC.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental – Semag.
8. Advogado constituído nos autos: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Solicitação do Congresso Nacional subscrita pelo Presidente do Senado Federal, Exmo. Senador José Sarney, encaminhada mediante o Ofício n. 1.684/SF, referente à Resolução/SF n. 33/2012, por meio do qual se recomenda o acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes de operação de crédito externo, com garantia da União, firmada entre o Município de Blumenau/SC e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de dólares norte-americanos).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente Solicitação, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 38, inciso II, da Lei n. 8.443/1992 c/c o art. 232, inciso I, do Regimento Interno do TCU;

9.2. informar à Presidência do Senado Federal que:

9.2.1. em relação à autorização para realização da operação de crédito externo do Município de Blumenau/SC junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de dólares norte-americanos), a que se refere a Resolução/SF n. 33/2012, o exame da documentação demonstrou que foram atendidas as exigências e condições legais e regulamentares pertinentes à matéria;

9.2.2. o Tribunal acompanhará a condução da operação de crédito externo em caso de necessidade de que seja honrada a garantia prestada pela União;

9.2.3. as informações referentes ao acompanhamento da sobredita operação de crédito pelo TCU serão encaminhadas ao Congresso Nacional por meio do relatório trimestral de que trata o art. 90, § 1º, da Lei n. 8.443/1992, sem prejuízo da tempestiva comunicação sobre qualquer ocorrência julgada relevante, nos termos do art. 2º, § 1º, da Instrução Normativa/TCU n. 59/2009;

9.3. enviar cópia deste Acórdão, do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, à Presidência do Senado Federal e ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

9.4. considerar atendida a presente Solicitação e arquivar os autos, com fundamento no art. 2º, § 3º, da IN/TCU n. 59/2009.

10. Ata nº 31/2013 – Plenário.
11. Data da Sessão: 14/8/2013 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2170-31/13-P.
13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Jorge e Ana Arraes.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa (Relator) e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE II – Plenário

TC-026.037/2012-2

Natureza: Solicitação do Congresso Nacional.
Entidade: Município de Blumenau/SC.
Interessado: Senado Federal.

SUMÁRIO: SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL. FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO OBTIDOS PELO MUNICÍPIO DE BLUMENAU COM GARANTIA DA UNIÃO. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA QUE A UNIÃO PRESTE GARANTIA NA OPERAÇÃO DE CRÉDITO. ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES AO SOLICITANTE.

A competência deste Tribunal, no tocante às operações de crédito externo celebradas por pessoas jurídicas de direito público interno, com garantia da União, limita-se à fiscalização e ao controle dessas garantias, sem interferência direta nas aplicações dos recursos pelo ente contratante, em homenagem ao princípio federalista e à autonomia político-administrativa insculpida no art. 18, **caput**, da Constituição Federal.

RELATÓRIO

Tratam os autos de expediente encaminhado pelo Senado Federal, recomendando o acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes de operação de crédito externo, com garantia da União, firmada entre o Município de Blumenau/SC e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, autorizada pelo Senado Federal por meio da Resolução n. 33/2012, no valor de até US$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de dólares norte-americanos), consoante consta da peça n. 1.

2. A Secretaria de Macroavaliação Governamental – Semag examinou a documentação relativa à operação de crédito mencionada no item precedente, nos termos da instrução constante na peça 6, cuja proposta de encaminhamento foi aprovada pelo escalão dirigente da unidade técnica (peças ns. 7 e 8), nos seguintes termos:

> "4. O expediente encaminhado pelo Presidente do Senado Federal está em conformidade com a Instrução Normativa–TCU 59, de 12/8/2009, que trata das operações de crédito com garantia da União. O signatário possui legitimidade, de acordo com o art. 4º, inciso I, alínea 'a', da Resolução-TCU 215, de 20/8/2008.
>
> 5. Preenchidos os requisitos de admissibilidade estabelecidos nos normativos pertinentes, cabe o conhecimento do expediente como solicitação do Congresso Nacional.
>
> **III – ANÁLISE**
>
> 6. O montante decorrente da operação de crédito destina-se ao financiamento do 'Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau', razão da Exposição de Motivos 129/2012-MF, do Sr. Ministro da Fazenda (peça 5, p. 2).
>
> 7. A cargo da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, observados os ditames legais, foram realizadas as avaliações abrangendo (peça 5, p. 11-17):

recomendação da Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex); objetivos do programa, arranjo institucional e análise de custo-benefício; fluxo financeiro; condições financeiras; requisitos legais e normativos. Estes últimos compreendem: verificação dos limites previstos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal; inclusão no plano plurianual; previsão orçamentária; autorização legislativa – contratação e contragarantias à garantia da União; limites para concessão de garantia da União; capacidade de pagamento e aspectos fiscais do município; contragarantias à garantia da União e margem disponível; situação de adimplência e antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional; alcance das obrigações contratuais; demais exigências da Resolução SF 48/2007 e da Lei Complementar 101/2000.

8. Os procedimentos prévios à contratação da operação de crédito foram cumpridos pelo ente demandante, tendo sido o programa submetido à análise da Cofiex, que por meio da Recomendação 1.204, de 27/8/2010, [sugeriu] sua preparação (peça 5, p. 12).

9. O Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau está inserido no Plano Plurianual do município para o quadriênio de 2010/2013, estabelecido pela Lei Municipal 7.427/2009 (peça 5, p. 15).

10. Quanto à análise da capacidade de pagamento, consignada na Nota 314 – Corem/STN, de 11/11/2011 (citada no Parecer 1.298/2012-Copem/STN, peça 5, p. 16), o Município de Blumenau/SC foi classificado **na categoria 'D'**, considerada insuficiente para a concessão de garantia da União, nos termos da Portaria MF 89, de 25/4/1997. Não obstante o enquadramento do município na categoria 'D', nos termos do § 1º do art. 1º da Portaria MF 276, de 23/10/1997, é possível o exame de concessão de garantia da União por parte do Sr. Ministro da Fazenda, em caráter excepcional, a operações de crédito que observem, cumulativamente, as seguintes condições: a) que contem com contragarantias do tomador, consideradas suficientes e idôneas pela União; b) que sejam os recursos destinados a projeto considerado relevante para o Governo Federal; e; c) que contem com recursos do tomador, devidamente demonstrados, compatíveis com a situação fiscal, para o atendimento das contrapartidas a seu cargo.

11. O Poder Executivo do Município de Blumenau/SC está autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º, do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas (peça 5, p. 16).

12. A operação produzirá compromissos financeiros ao município até 2036 e o estudo foi projetado até 2020 (peça 5, p. 16). Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto, segundo afirma a STN no Parecer 1.298/2012-Copem/STN, de 11/7/2012 (peça 5, p. 16).

13. Mediante declaração (citada no Parecer 1.298/2012-Copem/STN, peça 5, p. 16), o Chefe do Poder Executivo do Município de Blumenau/SC informa que os números de registros no CNPJ dos órgãos da administração direta do município estão incluídos no Cadastro Único de Convênios (Cauc).

14. Ainda referente à situação de adimplência, a Secretaria do Tesouro Nacional informou, no Parecer 1.298/2012-Copem/STN, de 11/7/2012, que, em atendimento ao art. 16 da Resolução do Senado Federal 43/2001, deverá ser feita consulta ao Sistema do Banco Central (Sisbacen/Cadip), tendo por base a lista de CNPJ constante do Cauc. Face ao mandamento legal supracitado, verificou-se que o Município de Blumenau/SC encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao já referido sistema do Banco Central do Brasil, realizada em 11/7/2012 (peça 5, p. 17).

15. A verificação da adimplência financeira em face da administração pública federal e suas entidades controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao Cauc, por ocasião da assinatura do contrato de garantia, nos termos da Resolução do Senado Federal 41/2009, que alterou a Resolução do Senado Federal 48/2007 (peça 5, p. 17).

16. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (Coafi), cumpre informar que não constavam em 11/7/2012, em relação ao ente, pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas (peça 5, p. 17).

17. Concernente ao pleno exercício da competência tributária do município, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, mediante certidões 5.649/2012 e 5.650/2012, de 31/5/2012, atestou o cumprimento desses dispositivos legais em 2010 (último exercício analisado) e no exercício de 2011, ainda pendente de análise (peça 5, p. 17).

18. Em conformidade com o Parecer 1.298/2012-Copem/STN, de 11/7/201211 (peça 5, p. 19), a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (Copem) se pronunciou favoravelmente à contratação de operação de crédito externo pelo Município de Blumenau/SC nos termos do inciso II do art. 31 da Resolução do Senado Federal 43/2001, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam verificados: (i) a adimplência do ente com a União; (ii) a formalização do respectivo contrato de contragarantia; e (iii) o pleito excepcionalizado pelo Sr. Ministro da Fazenda, nos termos da Portaria MF nº 276, de 23/10/1997.

19. O Secretário do Tesouro Nacional manifestou concordância com a proposta da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (peça 5, p. 19).

20. A operação de obtenção de crédito externo também foi analisada, conforme determina o inciso II do art. 23 da Resolução do Senado Federal 43/2001, pela Coordenação-Geral de Operações Financeiras da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (COF/PGFN), em seu Parecer PGFN/COF 1.345/2012 (peça 5, p. 3-9), ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais sejam verificados: (i) verificação pelo Ministério da Fazenda se o município encontra-se adimplente com a União e suas controladas; e (ii) formalização do contrato de contragarantia.

21. Mediante Resolução 33, de 8/8/2012 (peça 1), o Senado Federal autorizou o pleito encaminhado pelo Prefeito Municipal de Blumenau/SC.

IV – CONCLUSÃO

22. À vista dos estudos e avaliações realizados pelos órgãos competentes acerca da operação em exame, aliados aos documentos analisados, conclui-se por atendidos, nesse particular, os preceitos das Resoluções do Senado Federal 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e ainda as disposições do art. 32, **caput** e § 1º, e art. 40, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar 101/2000.

23. No âmbito desta Corte de Contas, a Instrução Normativa-TCU 59/2009, estabelece normas de tramitação e de acompanhamento das solicitações do Senado Federal acerca das resoluções de autorização das operações de crédito externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, com garantia da União. O § 3º do art. 2º dessa Instrução Normativa, dispõe:

'Art. 2º O Tribunal de Contas da União, preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 38, inciso I, da Lei nº 8.443/1992 e no art. 232 do Regimento Interno, conhecerá da solicitação e dará ciência ao Presidente do Senado Federal sobre os procedimentos já adotados e que adotará para o acompanhamento da operação de crédito externo, dentre outros os previstos na Resolução TCU nº 215/2008, no que couber.

(...)

§ 3º Após as comunicações referidas no **caput**, considerar-se-á integralmente atendida a Solicitação do Senado Federal, nos termos do art. 17, inciso II, e § 1º, inciso II, da Resolução TCU nº 215/2008, possibilitando o arquivamento do processo.'

24. A mesma Instrução Normativa 59/2009, no art. 4º, dispõe:

'Art. 4º. Para os efeitos do disposto nesta Instrução Normativa, a Secretaria do Tesouro Nacional:

I - comunicará ao Tribunal de Contas da União e ao Senado Federal, no prazo de até dez dias úteis, sempre que ocorrer honra de compromisso em operações de crédito externo firmadas por Estados, Distrito Federal e Municípios, em razão de garantia prestada pela União, informando ainda as medidas adotadas e a adotar para o ressarcimento dos valores;

II - divulgará em nota explicativa ao Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo:

a) relação dos contratos de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, contendo, no mínimo, número do contrato, ente financiado, instituição financeira credora, valor das garantias e das contragarantias;

b) todas as honras de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, independentemente de ter ou não havido o respectivo ressarcimento dos valores.'

25. Caberá à Semag, se for o caso, em vista do acompanhamento global a ser efetuado por meio do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, tomar as providências que forem pertinentes, no exercício das atribuições conferidas a esta unidade técnica pelo art. 3º da mencionada Instrução Normativa.

V – PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

26. Diante do exposto, propõe-se, à consideração superior:

I) conhecer da presente solicitação, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 38, inciso I, da Lei 8.443/1992, art. 232, inciso I, do Regimento Interno do TCU, e art. 4º, inciso I, alínea 'a', da Resolução-TCU 215/2008;

II) informar, com fulcro no **caput** do art. 2º da Instrução Normativa-TCU 59/2009, à Presidência do Senado Federal que o Tribunal analisou a documentação relativa à operação de crédito em questão, verificando que, quanto aos aspectos legais, as providências necessárias para a contratação e a garantia da União foram tomadas e que esta Corte de Contas acompanhará a condução da operação de crédito externo em caso de eventual necessidade de que seja honrada a garantia prestada pela União;

III) encaminhar cópia do acórdão que vier a ser proferido, bem como do relatório e da proposta de deliberação que o fundamentarem, à Presidência do Senado Federal, ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e à Secretaria do Tesouro Nacional;

IV) considerar a solicitação do Senado Federal integralmente atendida e arquivar os presentes autos, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Instrução Normativa-TCU 59/2009, após a comunicação da deliberação do colegiado à Presidência do Senado Federal, nos termos do art. 17, inciso II, da Resolução-TCU 215/2008."

É o Relatório.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Em exame Solicitação do Congresso Nacional subscrita pelo Presidente do Senado Federal, Exmo. Senador José Sarney, encaminhada mediante o Ofício n. 1.684/SF, referente à Resolução/SF n. 33/2012, por meio do qual se recomenda o acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes de operação de crédito externo, com garantia da União, firmada entre o Município de Blumenau/SC e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de dólares norte-americanos).

2. Preliminarmente, esclareço que a presente Solicitação merece ser conhecida nos termos do art. 38, inciso II, da Lei n. 8.443/1992 c/c o art. 232, inciso I, do Regimento Interno do TCU.

3. Acerca das operações de crédito externo celebradas por pessoas jurídicas de direito público interno, com garantia da União, vale registrar que está assentado no magistério jurisprudencial desta Corte que a competência do Tribunal limita-se a fiscalizar e controlar as garantias prestadas pela União, sem interferência direta nas aplicações dos recursos pelo ente contratante, em homenagem ao princípio federalista e à autonomia político-administrativa insculpida no art. 18, **caput**, da Constituição Federal, nos termos do que fora decidido por este Plenário mediante o Acórdão n. 2.328/2008 (subitem 9.2.2).

4. Noutro dizer, o acompanhamento do TCU não se estende à aplicação dos recursos por parte do ente federado, pois essa fiscalização deverá ficar a cargo do correspondente Tribunal de Contas Estadual.

5. No caso dos autos, a Secretaria de Macroavaliação Governamental – Semag analisou todos os documentos e procedimentos dos órgãos envolvidos na aprovação da operação de crédito externo pelo Município de Blumenau e na concessão de garantias pela União.

6. Destaca a unidade técnica que foram observados os preceitos legais e regulamentares na emissão de pareceres favoráveis à autorização de prestação de garantia pela União à operação de crédito, conforme resoluções do Senado Federal.

7. Ademais, o acompanhamento das operações de crédito será realizado pela Semag, de maneira global, incluindo seu exame no Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal.

8. Diante desse contexto, afigura-se adequada a proposta da Secretaria especializada de prestar as informações mencionadas no Relatório precedente ao órgão solicitante.

Ante o exposto, acolho o parecer da unidade técnica, com alguns ajustes pertinentes, e manifesto-me por que o seja adotado o Acórdão que ora submeto a este Colegiado.

T.C.U., Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2013.

MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

AVISO
Nº 46, DE 2013

Aviso nº 1015-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 14 de agosto de 2013.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 033.019/2012-6, na Sessão Ordinária de 14/8/2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado.

Atenciosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

ACÓRDÃO Nº 2178/2013 – TCU – Plenário

1. Processo nº: TC-033.019/2012 6
2. Grupo I - Classe II - Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessado: Senado Federal.
4. Entidade: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE - D), do Rio Grande do Sul/RS
5. Relator: Ministro Valmir Campelo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag)
8. Advogado(s) constituído(s) nos autos: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de solicitação do Congresso Nacional (peça 1) no sentido de que o Tribunal proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes de operação de crédito externo, a ser firmada entre a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE - D) do Rio Grande do Sul e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), no valor de até US$ 87.457.986,00 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis dólares norte-americanos).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Constituição Federal e no art. 38, inciso I, da Lei 8.443/1992, combinado com os arts. 231 e 232, inciso I, do Regimento Interno, e o art. 3º, inciso I, da Resolução TCU nº 215/2008, em:

9.1. conhecer da presente solicitação, por preencher os requisitos de admissibilidade, em especial o estabelecido no art. 4º, inciso I, alínea "a", da Resolução TCU nº 215/2008;

9.2. com fundamento no *caput* do art. 2º da Instrução Normativa TCU nº 59/2009, informar à Presidência do Senado Federal acerca da operação de crédito externo em questão que o Tribunal:

9.2.1. analisou a documentação pertinente e verificou, quanto aos aspectos legais, que as providências necessárias para a contratação e a garantia da União foram tomadas;

9.2.2. acompanhará a condução da referida operação de crédito externo em caso de eventual necessidade de que seja honrada a garantia prestada pela União;

9.2.3. verificou que as análises econômico-financeira, de viabilidade econômica e de fluxo financeiro produzidas pelo Ministério da Fazenda, considerando que *"o fluxo de caixa projetado pela empresa irá se realizar"*, mostraram que *"a CEEE-D possui capacidade de pagamento para a operação de crédito externo proposta, ..."*.

9.3. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, à Presidência do Senado Federal, à Secretaria do Tesouro Nacional e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

9.4. considerar integralmente atendida a presente solicitação, nos termos do inciso I do art. 17 da Resolução TCU nº 215/2008;

9.5. autorizar o encerramento dos presentes autos, após a efetivação das comunicações cabíveis, em razão do disposto no art. 2º, § 3º, da Instrução Normativa TCU 59/2009 e no art. 17, inciso II, da Resolução TCU 215/2008.

10. Ata nº 31/2013 – Plenário.
11. Data da Sessão: 14/8/2013 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2178-31/13-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Jorge e Ana Arraes.
13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Relator

Fui presente:
(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

GRUPO I - CLASSE II - PLENÁRIO
TC-033.019/2012-6
Natureza: Solicitação do Congresso Nacional.
Entidade: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE - D), do Rio Grande do Sul/RS
Interessado: Senado Federal
Advogado(s) constituído(s) nos autos: não há.

Sumário: SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL. ACOMPANHAMENTO. OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO ENTRE A COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CEEE - D), DO RIO GRANDE DO SUL, E A AGÊNCIA FRANCESA DE DESENVOLVIMENTO (AFD). VALOR DE ATÉ US$ 87.457.986,00. GARANTIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, REPRESENTADA PELA UNIÃO. CONHECIMENTO. COMUNICAÇÃO AO SENADO FEDERAL. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS. ATENDIMENTO INTEGRAL. ENCERRAMENTO.

RELATÓRIO

Tratam os autos de solicitação do Congresso Nacional (peça 1) no sentido de que este Tribunal proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes de operação de crédito externo, a ser firmada entre a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE - D) do Rio Grande do Sul e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), no valor de até US$ 87.457.986,00 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis dólares norte-americanos).

2. Com garantia da República Federativa do Brasil, representada pela União, a presente operação de crédito foi autorizada pelo Senado Federal, por meio da Resolução 38, de 31 de agosto de 2012, e destinou-se ao financiamento do Programa de Expansão e Modernização do Sistema Elétrico da Região Metropolitana de Porto Alegre e da área de Abrangência do Grupo CEEE - Pró - Energia/RS.

3. O referido programa objetiva melhorar a qualidade de vida da população gaúcha e garantir o desenvolvimento sustentável do Estado do Rio Grande do Sul, por meio de maior eficiência no desempenho do sistema elétrico e da expansão e modernização dos sistemas de distribuição da Região Metropolitana de Porto Alegre e da área de abrangência da CEEE-D. E, também, instalar a infraestrutura elétrica necessária para responder ao crescimento da demanda e da expectativa de um forte aumento durante a Copa do Mundo de 2014.

4. Instruindo o feito, a Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) analisou a presente solicitação nos seguintes termos:

"4. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Parecer 1.393/2012 GERFI/COPEM/SURIN/STN/MF, de 14/08/2012, examina o pedido de concessão de garantia da União, descreve as condições da operação de crédito e oferece outras informações consideradas essenciais (peça 4, p. 14-21).

5. Segundo o Parecer citado, foram cumpridas as formalidades necessárias à concessão da garantia da União, relativas às exigidas pela Lei Complementar 101/2000 e Resolução do Senado Federal n. 48/2007, tais como: inclusão dos recursos no Plano Plurianual (Lei 13.808, de 18/10/2011); autorização legislativa para contratação da operação de crédito e formalização da vinculação, como contragarantias à garantia da União (Atas 089 e 101 do Conselho de Administração realizadas em 10/10/2011 e 02/05/2012, Lei Estadual 13.804, de 05/10/2011), das quotas de repartição constitucional previstas nos arts. 159, inciso I, alínea 'a', complementadas pelas receitas próprias a que se referem os art. 155 e 157, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal do Brasil, sendo as garantias oferecidas consideradas suficientes para ressarcir a União. Ainda, segundo o citado parecer, verificou-se atendimento aos limites de endividamento estabelecido pela Resolução SF 40/2001.

6. Quanto à análise da capacidade de pagamento da empresa (Parecer 858 GEAFE/COPAR/SUPOF, de 15/07/2011), após a realização de análises econômico-financeira, viabilidade econômica e de fluxo financeiro, conclui-se que, 'admitindo-se que o fluxo de caixa projetado pela empresa irá se realizar, entendemos que a CEEE - D possui capacidade de pagamento para a operação de crédito externo proposta, ...' (peça 4, p. 24-30).

7. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), mediante Parecer PGFN/COF/1613/2012, de 20/08/2012 (peça 4, p. 4-12), analisou a minuta contratual e o cumprimento das formalidades junto aos órgãos antes da contratação.

8. Mediante Resolução 38/2012 (peça 1, p. 2-3), o Senado Federal autorizou o pleito encaminhado pela Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE-D)."

5. A análise supra orientou a unidade técnica a concluir na forma abaixo transcrita:

"9. As formalidades prévias à contratação da operação de crédito foram cumpridas pelo ente pleiteante, o que permitiu a análise no âmbito da STN e da PGFN, conforme suas respectivas áreas de atuação.

10. As contragarantias oferecidas pela Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE-D), materializadas pelas suas receitas próprias, às quais serão somados os direitos e créditos relativos a cotas do Estado na arrecadação da União e receitas próprias estaduais, foram consideradas suficientes para ressarcir a União em caso de honra de compromisso relacionado à operação, de acordo com estudo que demonstra a margem financeira do Estado projetada até 2020, acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias, objeto da contragarantia. A operação em questão produzirá compromissos financeiros ao Estado até 2036 e o estudo foi projetado até 2020.

11. Diante dos estudos e avaliações realizados pelos órgãos competentes acerca da operação em exame, aliados aos documentos analisados, conclui-se por atendidos, no presente caso, os preceitos das Resoluções do Senado Federal 40/2001, 43/2001 e 48/2007, e ainda as disposições do art. 32, caput e § 1º, e art. 40, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar 101/2000.

12. O art. 4º, inciso I, da Instrução Normativa-TCU 59/2009 determina que a STN comunique ao Tribunal a ocorrência de inadimplência em operações de crédito desse tipo. Dessa forma, a Semag atuará nas eventuais inadimplências, assim como no acompanhamento quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo."

6. Com base no acima exposto, a Semag formulou proposta de encaminhamento no sentido de:

"I) conhecer da presente solicitação, por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos nos art. 38, inciso I, da Lei 8.443/1992, art. 232, inciso I, do Regimento Interno do TCU, e art. 4º, inciso I, alínea 'a', da Resolução-TCU 215, de 20/8/2008;

II) informar, com fulcro no caput do art. 2º da Instrução Normativa TCU 59/2009, à Presidência do Senado Federal que o Tribunal analisou a documentação relativa à operação de crédito em questão, verificando que, quanto aos aspectos legais, as providências necessárias para a contratação e a garantia da União foram tomadas e que esta Corte de Contas acompanhará a condução da operação de crédito externo em caso de eventual necessidade de que seja honrada a garantia prestada pela União;

III) encaminhar cópia do acórdão que vier a ser proferido, bem como do relatório e voto que o fundamentarem, à Presidência do Senado Federal, à Secretaria do Tesouro Nacional e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

IV) considerar a solicitação do Senado Federal integralmente atendida e arquivar os presentes autos, com fulcro no art. 2º, § 3º, parte final, da IN-TCU 59/2009, após a comunicação da deliberação do colegiado à Presidência do Senado Federal, nos termos do art. 17, inciso II, da Resolução-TCU 215/2008."

É o relatório.

VOTO

Cuida-se de solicitação do Congresso Nacional (peça 1) no sentido de que o Tribunal acompanhe a aplicação dos recursos decorrentes de operação de crédito externo, a ser firmada entre a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE - D) do Rio Grande do Sul e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), no valor de até US$ 87.457.986,00 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis dólares norte-americanos).

2. A presente operação de crédito, garantida pela República Federativa do Brasil, por intermédio da União, foi autorizada pelo Senado Federal, por meio da Resolução 38, de 31 de agosto de 2012, e destinou-se ao financiamento do Programa de Expansão e Modernização do Sistema Elétrico da Região Metropolitana de Porto Alegre e da área de Abrangência do Grupo CEEE - Pró - Energia/RS.

3. O programa tem por objetivo melhorar a qualidade de vida da população gaúcha e garantir o desenvolvimento sustentável do Estado do Rio Grande do Sul, por meio de maior eficiência no desempenho do sistema elétrico e da expansão e modernização dos sistemas de distribuição da Região Metropolitana de Porto Alegre e da área de abrangência da CEEE-D, bem como instalar a infraestrutura elétrica necessária para responder ao crescimento da demanda e da expectativa de um forte aumento durante a Copa do Mundo de 2014.

4. Em sede de admissibilidade, entendo que a presente solicitação deve ser conhecida pelo Tribunal, porquanto atendidos os requisitos legais e regimentais aplicáveis à espécie.

5. No que se refere à recomendação do Senado Federal, registro que o Tribunal proferiu o Acórdão nº 2.328/2008-TCU-Plenário, por meio do qual esclareceu que:

> "9.2.2. a competência do Tribunal de Contas da União, no tocante às operações de crédito externo celebradas por pessoas jurídicas de direito público interno, com garantia da União, limita-se à fiscalização e controle das garantias prestadas pela última, sem interferência direta nas aplicações dos recursos pelo ente federado contratante, em homenagem ao princípio federalista e, por consequência, à autonomia dos entes federados, insculpida no art. 18, caput, da Constituição Federal."

6. Quanto ao mérito, verifica-se no relatório precedente que à vista dos estudos e avaliações realizados pelos órgãos competentes acerca da operação em exame, aliados aos documentos analisados, foram atendidos os preceitos das Resoluções do Senado Federal 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e ainda as disposições do art. 32, caput e § 1º, e art. 40, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar 101/2000.

7. No que se refere à capacidade de pagamento da empresa, as análises econômico-financeira, de viabilidade econômica e de fluxo financeiro produzidas pelo Ministério da Fazenda, considerando que *"o fluxo de caixa projetado pela empresa irá se realizar"*, mostraram que *"a CEEE-D possui capacidade de pagamento para a operação de crédito externo proposta, ..."* (peça 4, p. 24-30).

8. Assim, com fundamento no caput do art. 2º da Instrução Normativa TCU nº 59/2009, entendo que se deva informar à Presidência do Senado Federal acerca da operação de crédito externo em questão que o Tribunal:

a) analisou a documentação pertinente e verificou, quanto aos aspectos legais, que as providências necessárias para a contratação e a garantia da União foram tomadas;

b) acompanhará a condução da referida operação de crédito externo em caso de eventual necessidade de que seja honrada a garantia prestada pela União;

c) verificou que as análises econômico-financeira, de viabilidade econômica e de fluxo financeiro produzidas pelo Ministério da Fazenda, considerando que *"o fluxo de caixa projetado pela empresa irá se realizar"*, mostraram que *"a CEEE-D possui capacidade de pagamento para a operação de crédito externo proposta, ..."*.

9. Efetivadas as devidas comunicações, considero integralmente atendida a presente solicitação e manifesto-me pelo encerramento dos presentes autos.

Por todo o exposto, voto por que o Tribunal de Contas da União adote o acórdão que ora submeto à deliberação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 14 de agosto de 2013.

VALMIR CAMPELO
Ministro-Relator

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Os Avisos, apensados aos processados das respectivas Resoluções, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 925, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 461, de 2012, do Senador Valdir Raupp, que altera o § 1º do art. 106 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, a fim de ampliar para até um ano o prazo de sigilo do pedido de registro de desenho industrial.

RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**

RELATOR "AD HOC": Senador **VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 461, de 2012, de autoria do Senador Valdir Raupp, cuja ementa é transcrita acima.

A Lei nº 9.279 (Lei da Propriedade Industrial) trata, em seu Título II, da propriedade dos Desenhos Industriais. Com relação ao processo e ao exame dos pedidos de registro de desenho industrial, a referida Lei estabelece em seu art. 106, § 1º, que *a requerimento do depositante, por ocasião do depósito, poderá ser mantido em sigilo o pedido, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do depósito, após o que será processado.*

O PLS nº 461, de 2012, objetiva, em seu art. 1º, ampliar o prazo de sigilo de pedido de registro de desenho industrial de cento e oitenta dias para o máximo de um ano. Esse prazo será contado a partir da data do depósito do pedido. Findo o prazo, o pedido de registro será processado.

O art. 2º da proposição apresenta a cláusula de vigência.

Em sua justificação, o autor do projeto argumenta que o prazo atual de cento e oitenta dias pode se revelar demasiadamente curto e danoso aos propósitos de registro em outros países, em especial, naqueles não signatários da Convenção de Paris. Assim, ao ser publicado o registro o conteúdo que se pretende proteger perde o caráter inovativo, não podendo ser registrado nesses países. Com o aumento do prazo para até um ano, *pretende-se propiciar oportunidade para maior proteção internacional aos desenhos industriais registrados no Brasil*. A dilatação desse prazo, de acordo com o autor, estaria em consonância com a legislação de países com ampla experiência na questão da propriedade industrial, tais como Estados Unidos, Japão e países da União Européia.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Conforme disposto no inciso V do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CCT opinar acerca de proposições que tratem da propriedade intelectual.

Quanto aos aspectos constitucionais, o projeto mostra-se apto a receber o aval do Senado. Em termos formais, ele preenche os requisitos exigidos pela Constituição: não afronta cláusula pétrea, respeita o princípio da reserva de iniciativa, materializa-se na espécie adequada de lei e versa sobre matéria que está no âmbito de competência legislativa da União e das atribuições dos membros do Congresso Nacional. Além disso, foram observadas as regras acerca da iniciativa parlamentar.

Do ponto de vista material, o projeto está em harmonia com os preceitos da Lei Maior.

Portanto, não se vislumbram óbices para a aprovação do PLS nº 461, de 2012, quanto à sua regimentalidade, legalidade e constitucionalidade.

Com relação ao mérito, destaca-se que o projeto do nobre Senador Valdir Raupp pretende ampliar o prazo para que inovações

nacionais possam adentrar mercados internacionais. Desta forma, ao se ampliar o período de sigilo, ganha-se mais tempo para avaliar em quais mercados internacionais pretende-se obter proteção semelhante.

A ampliação do prazo não causa dano algum aos agentes econômicos envolvidos e pode ser interessante para a estratégia de negócios da parte interessada.

Por fim, o projeto está embasado na melhor técnica legislativa, observando as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, bem como as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, não sendo necessário ajuste algum.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 461, de 2012.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2013.

Senador Zeze Perrella, Presidente

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 461, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 28ª REUNIÃO, DE 20/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella

RELATOR: Sen. Vital do Rêgo (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcidio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Aníbal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB) AD HOC
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS Nº 461/2012

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PSOL, PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA – PT/RR	X				DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
ZEZE PERRELLA – PDT/MG					RODRIGO ROLLEMBERG – PSB/DF				
WALTER PINHEIRO – PT/BA					CRISTOVAM BUARQUE – PDT/DF				
JOÃO CAPIBERIBE – PSB/AP					LÍDICE DA MATA – PSB/BA				
ANIBAL DINIZ – PT/AC	X				EDUARDO LOPES – PRB/RJ				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LOBÃO FILHO – PMDB/MA					VITAL DO RÊGO – PMDB/PB	X			
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA					RICARDO FERRAÇO – PMDB/ES				
VALDIR RAUPP – PMDB/RO			X		IVO CASSOL – PP/RO				
LUIZ HENRIQUE – PMDB/SC					BENEDITO DE LIRA – PP/AL	X			
CIRO NOGUEIRA – PP/PI					SÉRGIO SOUZA – PMDB/PR				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC	X				VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					VAGO				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA	X				CÍCERO LUCENA – PSDB/PB				
JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN					MARIA DO CARMO ALVES – DEM/SE				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM – PTB/DF					ANTONIO CARLOS RODRIGUES – PR/ SP				
ALFREDO NASCIMENTO – PR/AM	X				VAGO				
EDUARDO AMORIM – PSC/ SE					VAGO				

TOTAL: 9 SIM: 7 NÃO: – ABS: – AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 20 AGO 2013

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Of. nº. 050/2013 – CCT

Brasília, 20 de agosto de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 461 de 2012, que "Altera o § 1º do art. 106 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, a fim de ampliar para até um ano o prazo de sigilo do pedido de registro de desenho industrial".

Atenciosamente,

SENADOR ZEZE PERRELLA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – A Presidência recebeu, do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, o **Ofício nº 50, de 2013**, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 461, de 2012**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 50/2013 – CCT

Brasília, 20 de agosto de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que,em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, o projeto de Lei do Senado nº 461 de 2012, que "Altera o § 1º do art. 106 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, a fim de ampliar para até um ano o prazo de sigilo do pedido de registro de desenho industrial".

Atenciosamente, – Senador **Zezé Perrella**.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Com referência ao **Ofício nº 50, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco União e Força/PR – ES) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Amorim. (*Pausa.*) Na ausência do Senador Rollemberg, Senador Eduardo Amorim, que também não se encontra.

Concedo a palavra ao Senador Aloysio Nunes. (*Pausa*.)

Também não se encontra.

Concedo a palavra ao Senador Jayme Campos. (*Pausa*.)

Também não se encontra.

Concedo a palavra ao Senador Armando Monteiro. (*Pausa*.)

Também não se encontra.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Lopes. (*Pausa*.)

Também não se encontra.

Senador Jayme Campos, já ia passar a palavra ao Senador Pedro Taques, porque são do mesmo Estado.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna no dia de hoje é falar sobre a greve dos professores de Mato Grosso, como também dos servidores do DNIT.

Está entrando, Sr. Presidente, no nono dia a greve dos professores da rede estadual de ensino de Mato Grosso. Eles reivindicam reajuste salarial de 10,41%, inclusão da hora atividade para professores contratados, posse dos classificados no concurso de 2010 e melhoria na estrutura das escolas. São, portanto, reclamações justas e que visam, sobretudo, ao aprimoramento educativo em nossa região.

Segundo o Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso (Sintep), 80% das escolas aderiram à paralisação. Isso significa dizer que aproximadamente 30 mil professores estão de braços cruzados, e 350 mil alunos, sem aula. Além dos óbvios transtornos que essa situação representa para o currículo escolar dos estudantes, também se desdobra em uma preocupação a mais para as famílias, que muitas vezes contam com a escola como centro de apoio ao combate à vulnerabilidade social de crianças e adolescentes.

Mas, infelizmente, o Governo não está disposto a avançar, Senador Pedro Taques, no diálogo com a categoria, principalmente no que diz respeito à majoração dos vencimentos dos professores. Na última sexta-feira, representantes da Secretaria Estadual de Educação e Cultura apresentaram um calendário para a posse de técnicos e apoio administrativo, além de mais 500 professores até novembro deste ano. Contudo, o Governador Silval Barbosa sinalizou que não pretende prolongar os debates enquanto os professores permanecerem em greve. Falta diálogo, entendimento e, sobretudo, o Governador demonstrar um mínimo de que ele seja estadista, que busca entendimento, encaminhamento para a solução da greve dos professores no Estado do Mato Grosso.

Criou-se, então, um impasse de difícil solução. De um lado, os professores não abrem mão de seu direito grevista; por outro, o Estado se mantém irredutível no objetivo de não negociar com o movimento paredista. Quem perde com essa queda de braço é a sociedade mato-grossense, que vê um dos pilares de sua civilização, que é o ensino público, ameaçado por radicalizações políticas.

Eu quero conceder um aparte ao Senador Pedro Taques. V. Exª muito me honra com seu aparte.

O Sr. Pedro Taques (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Senador Jayme, apenas para me associar a V. Exª, porque, neste momento, o Governador precisa dialogar. A democracia exige isto: o direito fundamental de se manifestar desses professores. Aliás, o Estado de Mato Grosso, como V. Exª bem sabe, tem mais professores contratados que professores concursados, o que mostra o descaso do Governo estadual com a educação. Eu sou do PDT – estou aqui ao lado do meu Líder, que veio nos ofertar apoio –, um Partido que tem o educacionismo no seu programa, a educação como instrumento de transformação. Enquanto a Secretaria de Educação do Estado está comprando bufê com salmão e outras iguarias estrangeiras, alienígenas, o professor do nosso Estado está passando fome. O Secretário de Educação deveria responder aos professores por que ele está gastando tanto dinheiro nesse tipo de atividade.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Agradeço a V. Exª, que tem toda razão. O Estado, há poucos dias, contratou um bufê pagando alguns milhões de reais, incluindo salmão no cardápio.

O Sr. Pedro Taques (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Enquanto deveria ser, se V. Exª me permite, pintado, pacu...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Tambacu.

O Sr. Pedro Taques (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – ...tambacu, ele compra salmão.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Exatamente, V. Exª tem toda razão, e é triste ver a falta de interesse do Governo de Mato Grosso em relação à educação pública naquele Estado.

Continuo, Sr. Presidente.

Como costuma dizer o nobre Senador Cristovam Buarque, num país com as contradições sociais como as que tem o Brasil, a educação deveria ser uma obsessão do Estado. Outra reivindicação dos professores mato-grossenses é, justamente, a destinação de 35% dos recursos estaduais para o setor. O Sintep também acredita que haja necessidade da contratação de mais 5 mil professores para atender às demandas regionais.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, qual a noção de um Estado rico economicamente, onde a educação é relegada a um segundo plano? O desenvolvimento mercantil deve ser precedido de fundamentos sociais e educativos que consigam transformar riquezas em bens para a coletividade. Escolas são muito mais do que prédios públicos. Na verdade são centros de aprimoramento ético e tecnológico da nossa sociedade.

Mato Grosso aprendeu, ao longo de sua história, a plantar e a colher frutos da fertilidade do seu solo. Agora precisa aprender a cultivar pessoas, uma geração voltada ao conhecimento e à harmonia social. Isto se dá semeando o saber, arando o terreno fértil da mente humana e plantando escolas democráticas e preparadas para o futuro de uma nação soberana.

Quando falo de escolas, não falo, Senador Acir, simplesmente de prédios, de laboratórios. Falo, sim, do professor, meu caro mestre Mozarildo Cavalcanti, brilhante e grande Senador da República, que é a escola com alma; que é o propagador de ideias e o continuador da nossa civilização. Por isso mesmo, investir na qualificação e na melhoria salarial dos mestres significa olhar para o futuro com mais confiança. Portanto, os 10,41% de reajuste salarial que reivindicam é apenas o bônus de uma nova era de prosperidade e de avanços humanísticos.

Nesse sentido, quero me solidarizar com o movimento dos professores mato-grossenses, porque vejo na educação o caminho seguro para os novos rumos e melhores tempos para a nossa população.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, outro movimento grevista que merece a nossa atenção neste momento é o dos funcionários do DNIT. Essa paralisação de 58 dias tem comprometido o ritmo das obras em andamento em todo o País. Especialmente em Cuiabá, construções na área de mobilidade urbana preparadas para a Copa do Mundo estão sofrendo atrasos por falta de repasses de convênios com o governo estadual. Obras paradas significam prejuízos não só para os cofres públicos como para a sociedade, que se vê obrigada a conviver com os desvios e bloqueios das principais vias públicas do nosso Estado. Em Mato Grosso, algumas dessas construções chegam a ter atrasos de mais de um ano, provocando transtornos e quebradeiras no comércio local.

Portanto, faço um pedido para que o Governo Federal se esforce no sentido de chegar a um acordo com os funcionários do DNIT, pois o Brasil não pode parar em razão da greve de apenas uma categoria.

Senador Pedro Taques, particularmente para nós, de Mato Grosso, que estamos aqui no cotidiano desta Casa, junto com o valoroso Senador Blairo Maggi, lutando e buscando os investimentos e aprovando bons projetos de lei para a sociedade brasileira, é com tristeza que vejo hoje se instalando essa greve no setor público, na área da educação em Mato Grosso, prejudicando um contingente de mais de 350 mil crianças que frequentam nossas escolas.

E, se não bastasse isso, ainda há a contratação de um bufê pelo governo do Estado por mais de R$8 milhões, inserindo no seu cardápio alimentos que teríamos condições de comprar no comércio local. Mas o governo sublima a inteligência da nossa sociedade. Não podemos permitir esse tipo de governo, essa prática de governo, independentemente da questão política, partidária, independentemente de questões pessoais, pois temos que ver o interesse da coletividade mato-grossense, que, como bem disse e volto a repetir, o Estado de Mato Grosso é um Estado rico. É o maior produtor de soja, de algodão; tem o maior rebanho bovino, mas temos também ainda muitas deficiências, sobretudo nas questões sociais, principalmente na saúde pública. É o Estado que tem a pior saúde pública deste País! Lamentavelmente, lá se construiu uma verdadeira máfia no setor da saúde pública, permitindo que hoje praticamente a maior parte dos seus recursos seja paga a organizações sociais.

Já está comprovado que esse é um ambiente que não tem dado certo em todos os Estados da Federação brasileira. Mas, em Mato Grosso, isso continua, e quem está pagando a conta é o trabalhador mato-grossense, é o setor produtivo. E os resultados não acontecem.

Portanto, quero crer e espero que o Governador Silval Barbosa volte a fazer as tratativas com os professores, na busca efetiva de uma solução com a qual permitamos a retomada das aulas nas escolas públicas de Mato Grosso.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo da importância não só da educação, mas principalmente dos investimentos por parte do Governo Federal. As obras estão atrasadas, não só as relativas à mobilidade urbana, mas principalmente na questão da infraestrutura, na questão da logística.

Mato Grosso tem contribuído sobremaneira com as nossas balanças comerciais, mas são poucos os investimentos. Fala-se em ferrovia, fala-se na duplicação de rodovias, mas pouco ou quase nada está acontecendo.

Desta feita, quero dizer que vou cobrar não só do Ministro dos Transportes, César Borges, mas, particularmente, do Diretor-Geral do DNIT, General Jorge Fraxe, que ele cumpra com o que disse na Comissão de Infraestrutura repetidas vezes, nos sentido de que as obras em Mato Grosso tinham cronograma físico e financeiro, ou seja, início, meio e fim.

Entre as cobranças que farei nesses próximos dias, mencionarei o início das obras da BR-174, que liga o Município de Castanheira ao Município de Colniza, em prosseguimento ao Estado de Rondônia. Há outras obras, como é o caso da duplicação da pista Rondonópolis–Cuiabá–Posto Gil. É o caso também da conclusão da BR-158, que já passou a ser uma enrolação! Até agora, não se definiu coisa alguma!

Nós, aqui, que representamos o povo mato-grossense, estamos cansados não só de ir ao DNIT, no Ministério dos Transportes como também da participação nas audiências que temos realizado na Comissão de Infraestrutura.

Dessa maneira, ilustres companheiros, colegas Senadores Blairo Maggi e Pedro Taques, temos que cobrar desta tribuna – instrumento que temos aqui – que o Governo Federal cumpra aquilo que tem anunciado repetidas vezes, principalmente em relação ao que é essencial para o escoamento da produção pujante. Por incrível que pareça, hoje nem armazéns suficientes nós temos em Mato Grosso para armazenar a nossa produção.

Lamentavelmente, hoje, praticamente 50% da segunda safra, que é a safrinha, sobretudo na produção do milho, está estocada em céu aberto.

Este é o Mato Grosso, que está produzindo, mas, infelizmente, o Governo Federal não tem dado a devida atenção para a nossa região, principalmente para o Mato Grosso.

De maneira que eu quero aqui, nesta oportunidade, meu caro Presidente Magno Malta, dizer que o Mato Grosso – seu povo, a nossa gente – está fazendo a parte dele.

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – É preciso que o Governo Federal nos trate de uma forma diferenciada, sobretudo com mais respeito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jayme Campos, o Sr. Magno Malta, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Jayme Campos.

Passo a ler o requerimento.

Em votação o **Requerimento nº 938, de 2013**, do Senador Cyro Miranda, solicitando, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa nos dias 29 e 30 de agosto de 2013, a fim de participar, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, do fórum do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras – CRUB, que tem como tema "Plano Nacional de Educação – PNE, Expansão da Educação Superior com Qualidade – Desafios e perspectivas", a ser realizado na cidade de Aracaju, Sergipe, nos termos do Requerimento nº 46, de 2013 – CE, aprovado em 20 de agosto de 2013.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Com permuta com o Senador Flexa Ribeiro, Senador Magno Malta.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Pela ordem, Senador Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estava aqui, reunido na Liderança do PMDB, e participei de todas as votações, mas não participei da última. Então, queria que V. Exª justificasse a minha votação na última votação nominal. O voto do Senador Eunício Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Eunício, a sua votação constará em ata.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, começo o meu pronunciamento fazendo um registro: amanhã, a cidade de Colatina, no norte do meu Estado, o Estado do Espírito Santo, comemora 92 anos. Eu quero abraçar, saudar a população de Colatina pela passagem do aniversário, um povo trabalhador.

Colatina tem um polo de confecção muito importante, com marcas importantes, com nome nacional; Colatina é um polo cafeeiro também; Colatina é um centro educacional; Colatina é uma cidade que orgulha todos nós, no Estado do Espírito Santo, pela determinação, pela ousadia do seu povo, e por isso eu quero abraçar Colatina.

Colatina é uma cidade que tem um polo universitário também. É uma referência para nós, porque pertence ao quadro das grandes cidades. É uma cidade referência no norte do Estado e é uma cidade que tem no seu entorno o desaguar do sofrimento e da dor das menores cidades que a cercam.

De maneira que eu a abraço. Quero cumprimentar a cidade pela passagem dos seus 92 anos.

Sr. Presidente, eu quero fazer um registro: nós estivemos, na semana passada, com o Ministro dos Transportes, César Borges. Na semana passada, também fomos à ANTT, e, hoje, Parlamentares – eu não pude participar – estiveram numa reunião com a Ministra Gleisi Hoffmann.

Na segunda-feira passada, nós tivemos uma reunião de bancada marcada, agendada, no DNIT do Espírito Santo. Foi muito importante, Sr. Presidente. Nessa reunião, estavam o Senador Ricardo Ferraço, a Deputada Rose de Freitas, eu estava lá também, a Deputada Lauriete. Os outros da bancada não puderam comparecer, certamente devido ao cumprimento de outros compromissos, mas estiveram em outras reuniões.

Há algo que nos angustia muito, Sr. Presidente. O que nos angustia é o fato de que batalhamos tanto e estamos confiantes de que teremos a duplicação da 101 no trecho Espírito Santo, mas, em 2010, quando começou o processo, não se incluiu o trecho mineiro. E nós fomos de alguma forma surpreendidos pelo fato de que, ao se fazer a duplicação, o trecho Espírito Santo será feito pelo PAC, com dinheiro público, mas as praças de pedágio ficarão no Espírito Santo, e o trecho Minas Gerais será feito pela iniciativa privada, com pedágio cobrado dentro do trecho do Espírito Santo.

Isso tem nos preocupado muito, porque nós queremos a duplicação. É verdade que, no primeiro plano, queremos a duplicação; nós não queremos é pedágio.

Nas manifestações ocorridas, Sr. Presidente, no País, e no nosso Estado não foi diferente, e continuam acontecendo manifestações, algumas peculiaridades aconteceram em Estados e cidades diferentes. No nosso, a exemplo do Brasil, quando todos foram para as ruas, num primeiro momento, falar em redução de tarifa de transporte público, e debatíamos isso aqui em plenário, eu e V. Exª, o Senador Pedro Taques, o Senador Randolfe, na época das manifestações, tivemos a oportunidade de mostrar uma medida provisória em que a Presidente da República fazia a desoneração do setor de transporte no Brasil em quase 8%. Isso não foi repassado ao consumidor.

O que ocorreu? A exemplo do Brasil, o povo da minha cidade foi para as ruas, Senador Pedro Taques, e lá a marca foi o pedágio.

Não sei se V. Exª já foi ao Espírito Santo. Se não foi, deve ir urgentemente, o Senador Blairo deve ir urgentemente, assim como o Senador Jayme Campos, conhecer um Estado pujante, lindo, em que você está na praia e, em 20 minutos, sobe a montanha e está em um clima de Suíça, no mesmo Estado, em tão pouco tempo. Um Estado que tem um complexo portuário, um Estado rico, um Estado de povo trabalhador, de uma riqueza cultural. Estou convidando os senhores.

Lá, tem a chamada Terceira Ponte, pela qual o povo já pagou um milhão de vezes. Aliás, o Governador veio a público dizer que o povo já pagou a ponte. A ponte está paga, mas o povo ainda paga o preço do fardo imposto pelo famigerado pedágio de uma ponte que já foi paga um milhão de vezes. Aliás, foi paga mais do que merecia, porque a contrapartida dela era fazer o Canal Bigossi.

Senador Pedro Taques, Vila Velha... No plenário, a presença da Deputada Lauriete, que está por dentro de todos os processos; a Deputada Lauriete é minha esposa, Senador Paim. Senadora Ana Rita, como nós, eu e a Deputada Lauriete, que vivemos em Vila Velha... Vila Velha foi feita assim, Senador Pedro Taques: o mar está aqui e Vila Velha está aqui. Se ameaçar chover em Domingos Martins, já encheu a nossa Vila Velha, não é Senadora Ana Rita? Se a maré encher, com chuva é pior ainda, não há quem segure aquilo.

Então, estava colocado na contrapartida que era obrigado a chamar a empresa RodoSol, Senador Paim, para fazer o chamado Canal Bigossi, que é para minimizar o problema. Na época, Senadora Ana Rita, o Canal Bigossi custava R$10 milhões. Em 2004, o ex-governador fez um acerto com a RodoSol para congelar o preço do pedágio em R$1,50. Imagine o senhor, em 2004, R$1,50 já era caro demais. Tanto que agora a Justiça baixou para R$0,80, e ninguém está "chiando", porque estão ganhando dinheiro com isso.

Então, ele tirou deles a responsabilidade do Canal Bigossi e do elevado; ou seja, da alça da ponte que passa ao lado do Shopping Vila Velha. Além de faturar com a ponte, eles se livraram da responsabilidade do Canal Bigossi, Senadora Ana Rita, que hoje custa R$60 milhões. Foi tudo para as costas do Estado. Tudo. E aquela vaca está dando leite, dando leite, dando leite para meia dúzia de pessoas a vida inteira.

Ora, me disseram que o Governador tem R$4 bilhões em caixa. Literalmente, ele tem menos de um ano como governador, porque nos últimos seis meses a lei proíbe tudo: não pode contratar, não pode mais fazer obra, não pode nada. Seis meses. Tira seis meses, resta um ano de governo. Ele não tem projeto para gastar R$4 bilhões.

Ninguém quebra contrato. Não se deve quebrar contrato, mas a rescisão desse contrato da ponte custa R$300 milhões. Quem tem R$4 bilhões pode rescindir esse contrato, tirar esse fardo das costas do povo do Espírito Santo. Ele pode rescindir esse contrato, pagar e tirá-los de lá. Ainda sobram R$3,7 bilhões para ver se dá tempo de gastar em um ano.

Então, Sr. Presidente, hoje, falar em pedágio no Espírito Santo é falar palavrão. Se a situação é atípica no Brasil inteiro, para todos os governantes, todos os

governadores e prefeitos – o povo foi às ruas e jogou a popularidade de todo mundo no chão –, no Espírito Santo a situação é atípica quatro vezes, Senador Pedro Taques. Falar em pedágio no Espírito Santo é falar palavrão. Como explicar ao povo que a nossa duplicação, o nosso trecho, vai ser feito com dinheiro do PAC? Existe dinheiro, mas a praça de pedágio vai ficar dentro do Espírito Santo. O trecho de Minas vai ser feito pela iniciativa privada, mas o pedágio vai ser cobrado no Espírito Santo. Como se explica isso, Senador Paim? Como se faz essa conta, Senadora Ana Rita? Como se faz essa conta, Deputada Lauriete? Não se faz.

Estamos conversando com a ANTT, e, depois de uma reunião, até muito pesada, com o Ministro César Borges, que é do meu Partido e é meu amigo pessoal, a ANTT resolveu que os técnicos vão estudar uma maneira e que nós também vamos apresentar.

Olha só, a maneira mais fácil é fazer a duplicação com o dinheiro do PAC. Depois, pela manutenção e serviço, que o DNIT não faz, seria um pedágio por volta de R$3,00, R$2,50, seja lá o que for, para manutenção e serviço. Agora, pagar pedágio de R$9,50 – nove mais nove, dezoito –, R$19,00 em dois pedágios dentro no Espírito Santo, sendo que esse dinheiro está sendo arrecadado para fazer o trecho de Minas, é uma brincadeira. É preciso mesmo buscar uma solução! É preciso mesmo buscar um entendimento! Porque o homem mais letrado, o homem mais preparado, a mente mais brilhante do Espírito Santo não vai conseguir entender essa conta. Não vai conseguir entender essa conta.

Então, a nossa sugestão ao Governo é que esse subsídio cruzado, que está no edital, é legal, é constitucional, possa ser retirado do Espírito Santo, o que dá quase R$600 milhões, para fazer essa matemática dentro do trecho de Minas Gerais. Depois da duplicação pronta, cobrar pedágio de R$3,00, R$3,50 para fazer manutenção e serviço – porque é importante serviço de guincho, serviço de ambulância, manutenção, serviço de câmara, serviço de monitoramento da pista –, isso tudo é muito importante, tudo isso nós entendemos.

Espero que nós tenhamos, Senador Paim e Senadora Ana Rita, um bom entendimento com o Governo, que tenhamos um bom entendimento com o Ministério dos Transportes, um bom entendimento com a ANTT, a fim de não penalizar mais o povo do Espírito Santo.

Digo de coração, Senador Paulo Paim: se essas praças de pedágio forem instaladas dentro do Espírito Santo para cobrar R$9,50 em cada uma... Eles já quebraram a praça de pedágio da RodoSol. Eles não vão permitir que se coloque lá um grão de areia. O povo não vai permitir.

Buscar o entendimento é o melhor caminho. E aqui quero ser justo: depois daquela reunião, o Ministro – lá estava o Dr. Bernardo Figueiredo também – determinou, fomos à ANTT e fomos muito bem recebidos. Fizemos uma discussão. Naquela ocasião, estávamos eu, o Deputado Manato, o Deputado Folheto, que é o coordenador da Bancada, a Deputada Lauriete, a Deputada Rose e o Deputado Jorge, na ANTT, e a conversa avançou.

Já perdemos o Fundap. Tiraram de nós o Fundap. É verdade que, no País inteiro, a alíquota caiu para 4%, mas para nós, um Estado que tem sua economia firmada em cima do Fundap há mais de 40 anos, foi um golpe muito duro. E ainda nos submeter, neste momento, não é nem constrangimento, mas uma conta que não se equaciona, Sr. Presidente, no Estado do Espírito Santo. É muito sofrido e dolorido para o meu Estado.

Amanhã temos outra reunião na ANTT. Eu espero que nesta reunião avancemos de maneira a não criar mais fardos que penalizem o povo do Estado do Espírito Santo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador.

Senador Pedro Taques, como orador inscrito.

Quem usou a tribuna foi o Senador Magno Malta, do Espírito Santo.

Agora chamamos o Senador Pedro Taques, do PDT do Mato Grosso.

Em seguida, falará o Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de dar início à minha fala, gostaria de cumprimentar a Deputada Estadual Luciane Bezerra, do PDT do Estado do Mato Grosso, que nos faz uma visita. Ela é da região de Juara, um importante Município do nosso Estado. Assim como o Toledo, que está aqui, digno representante do PDT no Município de Sinop, importante Município do nosso Estado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, amigos que nos assistem e nos ouvem pela Rádio Senado e pela TV Senado e amigos das redes sociais, existem em nosso País algumas coisas que de tão repetidas pela propaganda acabamos acreditando sem pensar muito no assunto. Fala-se tanto do famoso PAC há tantos anos que a população tem a impressão de que se trata de alguma coisa fora do comum, um plano mágico para salvar a economia brasileira e melhorar as condições de vida da população.

Mas vamos parar para pensar, Sr. Presidente: o que é o tal PAC? É claro que são gastos bilhões de reais com esse carimbo chamado PAC. Volta e meia, uma autoridade diz que "isto aqui é PAC" ou "agora

melhorou porque entrou no PAC". Mas o que é isso? O que isso significa, Sr. Presidente?

Primeiro, vamos pensar: o PAC é um plano, com objetivos e uma lógica econômica, ou é simplesmente um aglomerado de despesas e iniciativas? Nós temos que responder a essa indagação.

Um plano precisa ser estratégico, exige que sejam fixados objetivos e que sejam listados meios para atingir esses objetivos. E onde estão esses objetivos nesse famoso PAC? Não existe nenhum documento geral que deixe claro à sociedade, de forma coerente, que o PAC tem por meta tais ou quais resultados para a economia ou para qualquer setor da política pública.

Se vamos à tão propagandeada página da Internet sobre o PAC, vamos ver algumas palavras genéricas. Por exemplo: "consistência fiscal" – bonito isto: "consistência fiscal" –, "medidas fiscais de longo prazo" ou, outra, "melhoria do ambiente de investimento". Até parece tese de doutorado: "Melhoria do Ambiente de Investimento". E uma lista de medidas pontuais de concessão de empréstimos, despesas públicas e desonerações. Não se tem a menor noção de como elas se articulam entre si, qual é a lógica de usar esse conjunto de instrumentos. O componente de planejamento do PAC, ou melhor, a ausência desse componente reflete a completa falta de rumo da política econômica. Além disso, eu tenho denunciado nesta Casa, Sr. Presidente, manobra após manobra da chamada contabilidade criativa, Senador Jayme Campos, das autoridades econômicas para mascarar o aumento do endividamento público e a fragilização das contas públicas: falar o Governo em consistência fiscal – bonito isto também: consistência fiscal – é nada mais que uma piada, uma brincadeira de mau gosto.

Um plano econômico não é só um rol de gastos, tantos bilhões aqui, outros tantos acolá, mas o PAC acaba sendo só uma lista de despesas, muito festejada por quem a promove. Mas despesas com quê, Sr. Presidente? Quais as prioridades? Ainda que seja só um programa de investimentos, o PAC deveria apontar que segmentos prioriza, que metas espera obter em termos de aumento de produção, melhoria na produtividade, ou nos indicadores sociais, quais os problemas centrais e o seu necessário enfrentamento.

Eu gostaria, Sr. Presidente, que alguns de meus colegas Senadores ou Senadoras, ou alguém do Executivo, pudesse mostrar, objetivamente, o que não está publicado em lugar nenhum: o conjunto de metas setoriais e como elas se relacionam.

Quando examinou os enormes gastos públicos com subsídios aos empréstimos e desonerações de impostos relacionados ao PAC, o Tribunal de Contas da União apontou, no Acórdão nº 3.071, de 2012, que não existe sequer a medição dos custos desses benefícios, muito menos a avaliação dos resultados econômicos deles decorrentes. Qual é o sentido de listar gastos de tantos bilhões em transporte, tantos em energia, outros tantos em pavimentação e saneamento? Qual é o sentido disso? Essas são obrigações do Poder Público, Sr. Presidente, atividades que terão de ser feitas de qualquer modo.

O que se espera, Srs. Senadores, de um programa prioritário é que traga mais meios para superar os problemas críticos, senão, fica uma lista de obras como qualquer outra, uma lista de obras como qualquer outra, vendida como se fosse um salto para o futuro, uma grande inovação, o que na realidade não é.

Mas vamos ver a lista de obras, Sr. Presidente. Ao analisar aquela pouca informação que o Governo oferece no seu *site*, vamos ao 7º Balanço do chamado PAC 2, que está aqui em nossas mãos.

Tudo muito bonito, cheio de figuras e imagens. Depois de algumas páginas de estatísticas macroeconômicas totalmente enganosas, como a chamada dívida pública líquida – que foi completamente desmoralizada pelos truques cambiais feitos pelo Tesouro –, achamos um total geral dos gastos que o Governo chama de PAC: R$557 bilhões, até abril de 2013.

Desse valor, Senador Jayme Campos, 32% são financiamentos habitacionais e mais 8% são do chamado Minha Casa Minha Vida. Muito bem.

Passemos a outros gastos do PAC, Senador Jayme. Os investimentos das estatais são 27% do PAC. Praticamente todo esse investimento é das empresas do grupo Petrobras – na verdade, a Petrobras e subsidiárias investiram mais de R$190 bilhões em 2011.

Ora, os investimentos dessa empresa seguem o seu plano de negócios, sua estratégia empresarial, não são uma iniciativa governamental. Aliás, já alertei aqui, desta tribuna, que a interferência do Governo na Petrobras tem resultado na descapitalização da companhia, exigindo aumento de investimento em condições muito precárias de financiamento.

Para minha honra, concedo um aparte a S. Exª, o Senador Jayme Campos.

O Sr. Jayme Campos (Bloco Minoria/DEM – MT) – Obrigado, Senador Pedro Taques. A minha intervenção será rápida. V. Exª vem em bom momento fazer aqui este pronunciamento em relação ao PAC. Criaram uma peça de ficção, ou seja, uma marca que era para ser uma grife,dando a entender que tudo aquilo que estava no PAC eram prioridades por parte do Governo Federal. Todavia, na verdade, na prática, isso não tem acontecido, haja vista o que V. Exª cita aqui: os ajustes fiscais, as obras que poderiam estar inseridas e, com isso, resolvidas, o que não é verdade. V. Exª tem um

conhecimento, já conhece bem esta matéria, e de todo o orçamento previsto no Ministério dos Transportes, de R$17,8 bilhões, neste ano de 2013, apenas R$4 bilhões foram realizados. Ou seja, estamos no mês de agosto, acabando já o ano de 2013, mas nem 50% dos valores que estão no orçamento foram realizados e assim por seguinte. Então, o PAC foi uma marca forte que o Governo fez através, naturalmente, dos órgãos de comunicação, e a sociedade colocou na cabeça que tudo aquilo que está previsto no PAC será realizado. Então, é algo falso que construíram; o Governo, lamentavelmente, foi muito competente por um lado, mas, por outro lado, construiu um discurso, uma falácia, e, na prática, não acontece nada. E V. Exª tem toda razão quando fala aqui do PAC e, acima de tudo, dos ajustes fiscais, da própria Petrobras, que era o orgulho de todos nós, brasileiros, que, lamentavelmente, pelo que temos conhecimento, está literalmente quebrada, falida. Há poucos dias, havia uma denúncia séria e grave de um cidadão, que agora o Ministério Público, se não me falha a memória, vai começar a apurar. Ele foi forçado a desmentir e, agora, foi embora para Dubai. Mas ele disse: "Olha, tudo o que eu disse no Brasil é verdade; podem mandar apurar porque vão chegar a alguém que fez mau uso desse dinheiro". Portanto, V. Exª tem toda razão. Quero cumprimentá-lo, sobretudo, pela sua coragem de vir a esta tribuna fazer uma afirmação que, com certeza, é verdade, e o povo brasileiro tem que ter conhecimento da verdade, do que está acontecendo no nosso País. Parabéns, Senador Pedro Taques!

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Muito obrigado, Senador Jayme. É que alguns pensam que, no Brasil, ainda existe bobó cheira-cheira, como se diz lá em Várzea Grande, terra de V. Exª, na Passagem da Conceição, lá em Bonsucesso, onde V. Exª nasceu, Senador Jayme Campos. Bobó cheira-cheira não existe mais.

V. Exª falou certo: do que estava autorizado no orçamento, só foram pagos 36% em 2011, 30%, em 2012, 42%, em 2013, e o ano está quase acabando, já considerados os Restos a Pagar, Senador Jayme.

Em Mato Grosso, não é muito melhor: do valor autorizado para as obras do PAC no nosso Estado, foram pagos 41%, em 2011; 37%, em 2012; e até agora, em 2013, só 25%, como V. Exª acabou de fazer referência.

Mas, com todas as insuficiências, o Governo Federal conseguiu gastar R$56 bilhões no orçamento que chamou de PAC. Com que resultados? Quais resultados? O que fez para enfrentar os principais gargalos da economia brasileira?

Primeiro, as ferrovias.

A Ferrovia Norte-Sul gastou, desde 2007, R$3,4 bilhões para 855km, que nem podem ser usados, porque precisam ser refeitos. E eu já denunciei aqui desta tribuna o famoso Juquinha da Valec. E eu tenho certeza de que o senhor se recorda deste nome, do famoso Juquinha. Continua parada essa ferrovia lá em Palmas, sem perspectiva de funcionar, até porque não existe sequer um modelo de operação.

A Ferrovia Oeste-Leste, na Bahia, Senador Jayme, em andamento há vários anos, tem só 16% das obras civis feitas e está tendo o seu projeto de engenharia quase que inteiramente refeito.

A Ferrovia Transnordestina, feita por iniciativa privada, com financiamento do BNDES – é bom que se ressalte –, se arrasta desde 2006, sem previsão de conclusão, e passou – pasmem – de R$5,4 bilhões para R$7,5 bilhões.

A nossa Ferrovia de Integração do Centro-Oeste – a chamada Fico, de Campinorte, em Goiás, até Lucas do Rio Verde –, tão importante para Mato Grosso, nem sequer saiu do papel; estão adiando para setembro, dezembro, nunca chega, parece D. Sebastião, que nunca vem da África. Essa ferrovia não vai terminar nunca, nem sequer saiu do papel, entrou na nova onda mágica de concessões com dinheiro público e o risco também público, mais ou menos a socialização do lucro e a capitalização do prejuízo. E, com isso, desapareceu do radar do PAC.

Isso para não falar do famoso trem-bala, um verdadeiro tapa na cara do povo brasileiro. Um tapa na cara. Aqui eu votei contra o trem-bala. Um projeto que começou sendo vendido ao País como inteiramente privado e necessário para a Copa do Mundo, que acabou com R$37 bilhões de dinheiro público e sem data para sequer começarem as obras. Parece-me que, só nos estudos, quase R$300 milhões. A licitação para essa concessão já foi adiada inúmeras vezes. Nesse caso, aliás, é melhor que continue sendo adiada o resto da vida. É melhor que não saia do papel.

E as rodovias, Senador Jayme, Senador Acir: a nossa BR-163, em Mato Grosso, continua matando centenas de brasileiros por ano, e nem uma palavra nos relatórios do PAC sobre os seus pontos mais críticos no nosso Estado, que já exigem há anos uma duplicação ou, pelo menos, uma reconstrução – de Sinop até Posto Gil; de Posto Gil até Rondonópolis.

E, se formos olhar no orçamento, dos R$474 milhões autorizados para a estrada em 2012, foram realmente concluídos e pagos apenas 43% em 2013. Pasmem: unicamente 3% disso, ridículos R$23 milhões

A mesma coisa ocorreu com a BR-364, outro eixo essencial da nossa economia, da economia do Estado de Mato Grosso: orçamento ínfimo de R$88 milhões

em 2012. Só foram executados, Senador Acir, 59% até agora, em 2013. Sem orçamento nenhum, os Restos a Pagar só foram executados em 4%.

A BR-163 só é lembrada no relatório do PAC pelo trecho paraense até Santarém, que é também muito importante para o escoamento de nossa produção, através do Porto de Santarém, como já fiz referência. Mas mesmo esse trecho é jogado para o final de 2015.

Para minha honra, concedo um aparte a S. Exª o Senador Acir, digno representante do PDT do Estado de Rondônia.

O Sr. Acir Gurgacz (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Só para cumprimentá-lo, Senador Pedro Taques, pelo seu pronunciamento. De todas as citações que V. Exª fez, eu vou me referir, vou me restringir somente à BR-364, porque eu a conheço.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – E muito bem.

O Sr. Acir Gurgacz (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Tanto a BR-364 no seu Estado de Mato Grosso, quanto a BR-364 no nosso Estado de Rondônia, como também segue para o Estado do Acre. É uma rodovia cuja restauração nós começamos a debater, Senador Pedro Taques, aqui no Senado e no DNIT, em 2009. Nós conseguimos o início da restauração este ano, em um trecho, que está bem adiantado. O segundo trecho, entre Pimenta Bueno e Ouro Preto do Oeste, o trecho entre Ouro Preto e Ariquemes e entre Ariquemes e Itapuã está sendo iniciado ainda. Hoje pela manhã, estive no DNIT, pedindo para que haja um comprometimento maior do órgão, para que dê a ordem de serviço entre Pimenta Bueno e Vilhena, que é o trecho nº 1. Portanto, realmente V. Exª tem toda razão em colocar essa falta de ação do DNIT em relação às nossas estradas. A produção agrícola aumenta ano a ano, batemos recorde em cima de recorde, ou seja, a iniciativa privada faz a sua parte, mas não temos condições de dar escoamento à produção na mesma velocidade que aumenta a produção agrícola. Portanto, meus cumprimentos pelo pronunciamento. E fica aqui também o nosso pedido para que seja dada a ordem de serviço para o trecho 1 da BR-364 e para que toda ela tenha restauração, e comecemos logo a duplicação da BR-364, o que já se faz necessário; é um sonho. Como também a ferrovia ligando Porto Velho--Vilhena– Lucas do Rio Verde-Cuiabá venha integrar a malha ferroviária brasileira. Isso se discute há muitos anos. Nós colocamos no PPA 2012/2015 o início do projeto de Porto Velho a Vilhena, porque, de Vilhena até unir com a malha ferroviária brasileira – já está no PAC, já existe projeto, já está em fase de licitação, só temos promessas que não acontecem, e nós precisamos dessa ferrovia mais do que nunca, em função do alto crescimento, da alta produção agrícola dos nossos Estados, tanto o nosso Estado de Rondônia, quanto o Estado de Mato Grosso. Nós precisamos demais dessa ferrovia. Meus cumprimentos, Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Muito obrigado, Senador Acir. O PAC está empacado, Senador Acir. Está empacado. Quem sabe o general do DNIT, com a sua caderneta famosa, possa desencravar o que está empacado.

Ora, meu amigo mato-grossense, se eu perguntar a você ou a qualquer outro dos nossos irmãos que aí vivem, qual é a obra viária mais importante do Estado, a que mais aflige a economia e a segurança das pessoas, a resposta virá imediatamente: as BR-163 e 364. E a possibilidade mais imediata de desafogar o transporte das safras é poder acessar a hidrovia em Santarém também pela BR-163.

Já se sabe disso há anos, há décadas, mas essas obras centrais se perdem entre 115 outros – entre aspas – "empreendimentos" carimbados como PAC em Mato Grosso. E as execuções se arrastam de forma indefinida. Os contingenciamentos se sucedem. Que planejamento é esse em que não define prioridades? Isso não é planejamento. Não é projeto estratégico de país.

Um verdadeiro projeto de governo define as prioridades em função dos problemas mais críticos da população sabendo que os recursos são escassos e trata essas prioridades como verdadeiras prioridades. Não deixa faltar o dinheiro para esses projetos e concentra a capacidade técnica e administrativa de execução das obras e serviços para concluir os projetos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é preciso cobrar. É preciso cobrar, Senador Cícero, menos *marketing*, menos propaganda e mais gestão pública.

Vamos olhar para a ação do Governo, que nos é vendida pomposamente como PAC, com a mesma firmeza, com o mesmo senso crítico que a nossa gente já demonstrou quando obrigou este Legislativo a começar a legislar sobre a moralidade pública, Sr. Presidente. Vamos transformar o sonho compartilhado nas ruas deste País em realidade para o nosso povo.

Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Este foi o Senador Pedro Taques, que falou como orador inscrito.

Vai falar agora um Líder.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senador Rodrigo Rollemberg e o Senador Eduardo Amorim não se encontram. Fala o Senador Acir Gurgacz.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Presidente, é bastante rápido.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Para uma questão de ordem, Senador Cícero.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Presidente, é apenas para registrar dois requerimentos de minha autoria, com bastante tristeza. É o registro de uma infeliz coincidência.

No último dia 12 deste mês, ao chegar a casa, eu me encontro com o meu genro, que acabara de receber uma ligação dos seus familiares, da sua mãe, comunicando-lhe que, naquele instante, fazia poucos minutos, havia falecido o seu tio, Wenem Carvalho Mendes Freire.

Este meu voto, na verdade do pai dele, um médico com 51 anos de idade, Fábio Cariry Carvalho estava jogando uma tradicional partida de futebol na noite da segunda-feira e veio a falecer de um AVC. Todos os que participavam daquela "pelada", como se diz, do "racha", como se comunica, eram médicos.

Ele era filho de Wenem Carvalho Mendes Freire e de Giselda Cariry Carvalho. Era de uma família de cinco filhos, sendo seus irmãos Maria do Socorro Cariry, mãe do meu genro, Cassandra Cariry, Teca Cariry, e Potira Cariry.

O falecido, Fábio Cariry, era casado com Giulliane Ramalho, com quem teve dois filhos, Júlia e Wenem Neto.

Isto ocorreu no último dia 12, sem que houvesse tempo de ser socorrido.

Após essa ligação, Sr. Presidente, após comunicar o falecimento desse tio, logo em seguida, ele recebe outra ligação, na mesma noite de segunda-feira, informando que outro tio, dessa vez irmão do seu pai, na cidade de Santos, também médico, com 54 anos, morre de infarto.

O requerimento que apresentei é em nome do médico Rommel Lacet de Barros, bem como no meu requerimento as condolências para as duas famílias.

Rommel Lacet de Barros tinha 54 anos, era filho de Luiz Ferreira Barros, que foi Deputado, por muitos anos, na Paraíba, e da Srª Iolanda Lacet de Barros. Era de uma família de quatro filhos, sendo seus irmãos Luiz Otávio Lacet de Barros, Mac Arthur Lacet de Barros, pai do meu genro, Junot Lacet de Barros, e era casado com Angela Lacet, com quem teve um filho, Gabriel Lacet.

Ele veio a falecer também na segunda-feira, na cidade de Santos, vítima de infarto.

Era este o registro que apresentei e espero que o Senado possa aprovar, para que fique registrada nos Anais desta Casa essa triste coincidência que ocorreu nessa família.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Cícero Lucena, V. Exª será atendido na forma do Regimento, mas, de pronto, transmita a todos os familiares a solidariedade do Senado da República e as devidas condolências.

Com a palavra o Senador Acir Gurgacz, pela Liderança do PDT.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, pela manhã, na Comissão de Infraestrutura do Senado, foi votado um requerimento, apresentado pelo Senador Valdir Raupp que considero da maior importância para o nosso Estado de Rondônia.

O requerimento propõe audiência pública da Comissão de Infraestrutura lá na cidade de Porto Velho, em Rondônia, para debater a logística de transporte, a integração da Região Norte. Subscrevi o requerimento e conseguimos o apoio dos demais Senadores para que possamos debater toda a questão de infraestrutura do nosso Estado, em relação a BR-425, BR-429, BR-364, BR-319, que liga Porto Velho a Manaus, a duplicação da nossa BR-364, que já colocamos no PPA 2012/2015 e também vamos colocar no orçamento do ano que vem, na LDO, pois já estamos com uma emenda para ser apreciada... Enfim, vamos debater todos esses assuntos, que são da maior importância.

Nós fizemos, na Comissão, sucessivos relatos sobre a situação das rodovias, da infraestrutura do nosso Estado de Rondônia. E o apoio do Presidente da nossa Comissão, Presidente Fernando Collor, tem sido de fundamental importância para que as obras de restauração da BR-364 tenham sido iniciadas, mesmo que oito meses após a ordem de serviço.

Hoje, essa obra está a pleno vapor, com a restauração do Lote 2, de Pimenta Bueno a Ouro Preto. O pior trecho da BR-364 está em pleno trabalho. A empreiteira que ganhou a licitação, a ordem de serviço, resolveu iniciar a obra depois de oito meses. Graças a uma ação, uma intervenção da Comissão de Infraestrutura, conseguimos fazer com que essa obra fosse iniciada.

As obras já iniciaram também no Lote 4, entre Ariquemes e Porto Velho. Também foi dada a ordem de serviço para o trecho entre Ouro Preto e Ariquemes, faltando apenas o Lote 1, entre Pimenta Bueno e Vilhena. Nós estivemos, hoje, de manhã, no DNIT e nos informaram que a licitação foi homologada e que a ordem de serviço será dada nos próximos dias, para

que possamos aproveitar ainda um pedaço deste nosso verão, que vai até novembro ou dezembro.

Nós temos condições plenas de realizar o trabalho ainda no verão de 2013 para chegarmos a 2014, já no final do ano, com a conclusão de toda a restauração da BR-364, de Vilhena a Porto Velho, e para que possamos debater e conseguir aprovar, no Orçamento para o ano que vem, a duplicação da BR-364. É a grande solução para todos nós, em Rondônia. Toda a população de Rondônia quer, precisa disso e tem nos cobrado uma ação efetiva com relação à duplicação da BR-364. Nós colocamos no PPA 2012/2015, também estamos colocando na LDO para o ano que vem e esperamos colocar no Orçamento da União para 2014 a duplicação dessa BR, que é muito importante para todos nós.

Sr. Presidente, trago outro assunto.

Participei, ontem, no Rio de Janeiro, do Encontro Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares, evento que reuniu bombeiros militares de todo o Brasil para discutir a necessidade de aparelhamento das corporações com novas tecnologias de prevenção e combate a incêndios, tragédias naturais e acidentes, bem como para discutir políticas públicas, programas e projetos para o setor, como a concepção da Política Nacional de Bombeiros na Segurança Pública.

Esta política setorial dos bombeiros, em articulação com a Política Nacional de Segurança Pública, será, na verdade, uma grande conquista para toda a sociedade brasileira, uma vez que dará mais autonomia, mais independência para os bombeiros militares, sem deixar de promover a articulação necessária com as demais forças policiais militares e a defesa civil na proteção da sociedade e na prevenção de incêndios, acidentes e desastres naturais.

Este alinhamento constitui-se num esforço conjunto da União e dos Estados Federados na busca de investimentos para a reestruturação de seus Corpos de Bombeiros Militares, com a capacitação e treinamento das guarnições, regulamentação e padronização de procedimentos operacionais, visando o fortalecimento institucional para a garantia da proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio, bem como para o pronto emprego nas ocorrências de catástrofes e desastres naturais em qualquer local do nosso País.

A independência administrativa e operacional do Corpo de Bombeiros em relação à Polícia Militar, que já ocorre em alguns Estados brasileiros, como lá no nosso Estado de Rondônia, é uma reivindicação antiga dos bombeiros, no sentido de dar mais agilidade à gestão das corporações, bem como aos procedimentos de socorro e prevenção.

Os bombeiros de todo o Brasil reunidos no Rio de Janeiro, neste evento organizado pela Liga Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil – Ligabom, presidida pelo Coronel Caetano de Souza, Comandante do Corpo de Bombeiros de nosso Estado de Rondônia, também discutiram a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, da qual tenho a honra e o prazer de ser relator na Comissão de Constituição e Justiça.

A PEC n° 19 trata da criação das Brigadas de Incêndio em Municípios que não têm contingente de Bombeiro Militar, e nosso parecer pela aprovação está pronto para entrar na pauta da CCJ aqui no Senado.

As brigadas terão caráter civil e serão formadas por voluntários ou por servidores, para atuação exclusivamente em operações de salvamento e combate a incêndio.

Entendo que esta medida vai colaborar para o aperfeiçoamento desse serviço público relevante para toda a sociedade. Mas para que haja uma sintonia com os Corpos de Bombeiros Militares já existentes nos Estados, é necessário que a criação das brigadas pelos Municípios ocorra nos termos de uma lei estadual, a qual deverá disciplinar os critérios para a supervisão da atividade por parte do Corpo de Bombeiros.

Nesse sentido, apresentamos emenda à PEC nº 19 especificando que a lei estadual requerida deverá contemplar a necessária supervisão técnica do Corpo de Bombeiros Militar sobre tais instituições municipais de modo a que seus serviços sejam prestados de modo eficiente e eficaz.

O importante é que a participação nessas brigadas constitua, tanto para o servidor público quanto para o cidadão voluntário, a prestação de um serviço público relevante.

No entanto, tão importante quanto esta PEC é a construção e a implementação da Política Nacional de Bombeiros na Segurança Pública. As duas iniciativas, na verdade, são complementares e uma não funcionará bem sem a outra.

Precisamos trabalhar nas duas frentes ao mesmo tempo, através do planejamento estratégico em nível nacional, para estabelecer objetivos, metas e ações para garantir os investimentos necessários no fortalecimento da atuação dos bombeiros brasileiros. Só assim poderemos criar novas corporações nos Municípios, visto que, de acordo com levantamento do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT), apenas 11% das cidades brasileiras contam com unidades do Corpo de Bombeiros Militar. Só assim poderemos realizar o reaparelhamento e as inovações necessárias nos serviços e nas corporações de bombeiros já existentes no Brasil.

Ou seja, precisamos aprovar a PEC para facilitar a criação de corporações de bombeiros nos Municípios menores e precisamos criar uma política específica para o setor, definindo a atuação integrada nos serviços de busca e salvamento, resgate, perícia de incêndio, prevenção e extinção de incêndio, bem como as atividades de defesa civil.

Como eu já disse, o objetivo final dessas duas propostas é a preservação da vida, do meio ambiente, do patrimônio público e privado, reduzindo a vulnerabilidade e riscos à população. Neste sentido, a segurança não compete exclusivamente ao Estado, mas deve ser buscada de forma integrada por toda a sociedade.

Portanto, faço aqui um apelo aos nobres Senadores para que aprovemos a PEC nº 19, mas sem deixar de discutir, de forma conjunta, a Política Nacional de Bombeiros na Segurança Pública.

Sr. Presidente, foi com muita alegria e satisfação que participei desse Encontro Nacional dos Bombeiros, e muito me honrou a homenagem que recebi de bombeiros de todo o Brasil.

Agradeço, mais uma vez, de coração a homenagem prestada pelo Comando da Liga Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil.

Na condição de Parlamentar, coloco-me à disposição, como soldado dos bombeiros, aqui no Senado, na luta pela PEC nº 19, pela política setorial e pelo Código Nacional de Segurança Contra Incêndio, bem como na luta por recursos federais que permitam a ampliação do número de unidades de Bombeiros Militares nos Municípios brasileiros e na valorização permanente dos bombeiros militares de todo o Brasil.

Uma saudação especial ao Coronel Caetano e a toda a equipe do Corpo de Bombeiros que se deslocou de Rondônia para estar no Rio de Janeiro nesses dois dias para debater a importância do Corpo de Bombeiros para o nosso Estado de Rondônia e para o Brasil. Cada Estado estava lá representado por seu comandante e por seus coronéis, que debateram essa questão da política nacional dos bombeiros que nós devemos ampliar e debater com mais detalhes aqui no Senado.

Sr. Presidente, outro tema que quero abordar é que a efetividade da implantação de uma política pública no Brasil é tema para muitos debates, e nosso papel aqui no Senado Federal não é apenas o de elaborar leis e políticas, mas também de fiscalizar a sua aplicação.

Nesse sentido, registro que a aplicação do Código Florestal Brasileiro e, em particular, as estratégias de implantação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) estão avançando em diversos Estados brasileiros, em especial no meu Estado de Rondônia. O CAR tem avançado muito e é uma ação importante que fazem a população juntamente com o Governo do Estado.

Ontem mesmo, a equipe da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (Sedam) esteve em Brasília, participando da terceira reunião do grupo de trabalho de acompanhamento do novo Código Florestal, e apresentou os resultados da implantação do Cadastro Ambiental Rural do nosso Estado, Rondônia.

O Governador Confúcio Moura assumiu esse compromisso como política de governo, e o Cadastro Ambiental Rural está sendo implantado não apenas como ferramenta para a regularidade ambiental, mas para a inclusão positiva dos agricultores, posseiros e assentamentos rurais.

Ao aderir ao Cadastro Ambiental Rural em Rondônia, o produtor rural passa a ter diversas vantagens, como a segurança jurídica de usar a terra e seus recursos naturais dentro da lei, pois, quando adere ao CAR, o agricultor recebe o aval do Governo de que possui a propriedade ou a posse da terra onde desenvolve sua produção regularizada ambientalmente.

Outro ponto positivo é a inclusão nas políticas públicas de crédito. Para o produtor rural acessar hoje os créditos do Pronaf, ele precisa do Cadastro Ambiental Rural, ele precisa do CAR para licenciar qualquer outra atividade que possa ter em sua propriedade passível de licenciamento, como, por exemplo, a piscicultura, que tem tido avanço muito grande na produção em nosso Estado de Rondônia.

Nesse aspecto, Rondônia está dando mais um exemplo para o Brasil. Por meio do Programa Água Produtiva, os agricultores estão recendo apoio do Governo do Estado e do Governo Federal para investir na piscicultura com o devido licenciamento ambiental, como pude acompanhar em visita à cooperativa de piscicultores de Urupá, no último sábado, no Estado de Rondônia.

O programa Água Produtiva foi criado pelo Governo do Estado de Rondônia em meados de 2011, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social (Sedes) e com a participação da Secretaria de Estado da Agricultura e Reforma Agrária (Seagri) e da Emater, com o intuito de subsidiar o agricultor na incorporação de áreas à piscicultura.

O resultado é que, em dois anos, a produção de pescado em Rondônia deu um salto de 15 mil toneladas/ano para 50 mil toneladas/ano, e a expectativa é que o Estado alcance a produção, nos próximos anos, de 80 mil toneladas. A expectativa, na verdade, é de que isso ocorra não nos próximos anos, mas até 2014. Essa é a expectativa de todos nós. Que possamos alcançar essa meta de 80 mil toneladas até 2014!

O programa Água Produtiva é um exemplo de que, quando existe a articulação de esforços em torno de um

objetivo comum, o resultado aparece, pois, nesse esforço, o Governo do Estado também contou com o apoio do Governo Federal, por meio do Ministério da Pesca e do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que disponibilizaram maquinário – como retroescavadeiras – e apoio para o desenvolvimento de novas tecnologias para a produção de pescado, especificamente, no Estado de Rondônia.

Outro aspecto importante desse programa é que, ao estimular a abertura de tanques para a criação de tambaqui, pirarucu e tucunaré, o Governo do Estado já viabiliza o licenciamento da atividade, para evitar o que ocorre em outros Estados, onde cerca de 80% dos tanques não possuem licenciamento ambiental e estão em APPs.

Por meio do programa Água Produtiva, o agricultor recebe o apoio para recuperar áreas degradadas e, juntamente com o programa Terra Produtiva, também faz a recuperação de pastagens, de capoeiras e de áreas degradadas.

É com esta política e com o licenciamento de áreas produtivas que Rondônia está aumentando a sua produção e a sua produtividade, sem necessariamente transformar áreas de florestas e, ainda, recuperando as áreas degradadas.

Portanto, meus cumprimentos ao Governo do Estado e aos coordenadores dos programas Água Produtiva e Terra Produtiva, que estão promovendo uma verdadeira transformação na maneira de lidar com a terra e com a água em nosso Estado de Rondônia.

Eram essas as minhas colocações, Sr. Presidente. Agradeço pela sua atenção e dos demais Senadores presentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem. Esse foi o Senador Acir Gurgacz, que falou pela Liderança do PDT.

Agora é um orador inscrito. Convidamos o Senador Sérgio Souza, do PMDB do Paraná. Enquanto V. Exª vai à tribuna, eu leio aqui três requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência designa o Senador Pedro Taques para compor, como titular, a CPI da Espionagem em vaga cedida pelo PSDB, conforme **Ofício s/nº** da Liderança do PSDB, e **Ofício nº 12/2013**, da Liderança do PDT.

São os seguintes os Ofícios:

Brasília, 21 de agosto de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que esta Liderança cede, ao Partido Democrático Trabalhista – PDT, a vaga de Titular na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, a denúncia de existência de um sistema de espionagem estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar *e-mails,* ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

Ofício GLDPDT nº 12/2013

Brasília, 21 de agosto de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência, e, na oportunidade, indicar o nome do Exmo Sr. Senador Pedro Taques para ocupar a vaga de Titular na CPI da Espionagem, mediante cedência da pela Liderança do PSDB ao Partido Democrático Trabalhista – PDT, conforme documento anexo.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Acir Gurgacz**, Líder do PDT no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência designa, como membro titular, o Deputado Pedro Henry, em substituição ao Deputado Arthur Lira, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 621, de 2013**, conforme o **Ofício nº 404, de 2013**, da Liderança do PP na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 404

Brasília, 21 de agosto de 2013

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Pedro Henry (PP/MT) como Titular na Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a MPV nº 621, de 2013, em substituição ao Deputado Arthur Lira (PP/AL).

Atenciosamente, – Deputado **Arthur Lira**, Líder do PP.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senador José Agripino apresentou o **Requerimento nº 932, de 2013**, por meio do qual solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa, no período de 3 a 9 de setembro de 2013, para integrar delegação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em visita oficial à Suécia e à França.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Nesse sentido, encontra-se sobre a mesa e distribuído ao Plenário despacho do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *ad referendum* do seu Colegiado, em que opina pela aprovação do Requerimento nº 932, de 2013.

É o seguinte o despacho do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional:

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, *AD REFERENDUM* DO PLENÁRIO DO COLEGIADO, EM SUBSTITUIÇÃO AO PARECER PREVISTO NO ART. 40, § 4º, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Referente ao Requerimento nº 932, de 2013, do Senador José Agripino, que "Nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, combinado com art. 40, § 1º do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, com ônus para o Senado Federal, autorização para ausentar-me dos trabalhos da Casa, no período de 3 a 9 de setembro do corrente ano, para integrar delegação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em visita oficial à Suécia e França".

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional recebeu, no dia 21 de agosto de 201,3 o Requerimento em epígrafe, de autoria do ilustre Senador José Agripino.

Isso posto, e tendo em vista que o Regimento Interno, em seu art. 41, autoriza ao Presidente da Casa despachar solicitação de licença quando a sua votação não puder ser realizada em duas sessões seguidas ou, ainda, na hipótese de recesso, a Presidência desta Comissão decide adotar, com base no disposto no art. 412, inciso VI, do Regimento Interno, procedimento análogo ao previsto no referido art. 41.

Desse modo, tendo em vista a proximidade da missão oficial e o tempo necessário para as providências administrativas da Casa, este Presidente avoca para si a responsabilidade de instruir favoravelmente a referida solicitação, **ad referendum** do Colegiado.

Esta Presidência, portanto, opina pela aprovação do Requerimento nº 932, de 2013, do Senador José Agripino.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2013. – Senador **Ricardo Ferraço**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Não havendo objeção do Plenário, nós colocaremos em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Governo/PT – RS) – Senador Sérgio Souza, pelo tempo de 20 minutos.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Paim. Estarei inclusive no seu Estado no próximo final de semana, na Expointer, que acontece no Rio Grande do Sul, uma das maiores feiras agropecuárias do Brasil.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, senhoras e senhores, eu venho à tribuna nesta tarde reportar à Casa a grande ansiedade e preocupação que a tramitação de um projeto tem causado às escolas especiais, carinhosamente apelidadas de APAEs, Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, em especial as do meu Estado, o Paraná, a chamada Meta 4 do Plano Nacional de Educação, constante do substitutivo do Senador José Pimentel aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Refiro-me ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2012, que tramita, neste exato momento, na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, que tem como Relator o Senador Vital do Rêgo, Presidente daquela Comissão.

A principal polêmica reside na possibilidade, com manutenção do texto da Meta 4 aprovado na CAE, Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, de enfraquecimento da atuação das entidades que oferecem educação especial às pessoas com deficiência, no meu Estado, o Paraná, no Brasil por inteiro.

Segundo o texto, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou superdotação deve ser universalizado na rede regular de ensino.

A preocupação é justamente que tal medida retire de entidades como as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, as APAEs, espalhadas por todo o Brasil, e também as Pestalozzis, que são entidades com a mesma finalidade, a possibilidade de oferecer o atendimento especial substitutivo à educação escolar na rede regular, como pode ser feito hoje em dia.

O texto aprovado na Câmara dos Deputados e enviado ao Senado sobre a Meta 4 do PNE (Plano Nacional de Educação) era o seguinte:

Meta 4 – Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação preferencialmente na rede regular de ensino [preferencialmente na rede regular de ensino], garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Era assim o texto aprovado na Câmara dos Deputados. O substitutivo aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal suprimiu a expressão "preferencialmente".

Em audiência pública realizada, Senador Paim, na Comissão de Direitos Humanos na semana passada, sob a batuta, sob a condução de V. Exª, as APAEs defenderam a manutenção da expressão "preferencialmente", alegando que tal expressão está de acordo com a convenção da ONU para a pessoa com deficiência, o que significa dar o direito às pessoas com deficiência de escolher onde querem entrar e, por conseguinte, onde vão querer se matricular. A expressão "preferencialmente" se coaduna com esta premissa, a premissa estatuída pela Organização das Nações Unidas.

Ainda na audiência pública ocorrida na semana passada aqui no Senado Federal, os representantes das APAEs demonstraram o interesse em que a população seja ouvida sobre essa possibilidade de enfraquecimento das escolas especiais e possa ter o direito de optar entre a educação a ser ofertada pela rede pública e o atendimento especializado já institucionalizado antes da aprovação do PNE.

Defendem que a escola especial pode oferecer tanto a educação escolar quanto o atendimento educacional especializado complementar.

Aparentemente, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na redação do substitutivo, aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, fica restrita a atuação das escolas especiais apenas ao atendimento complementar especializado. E hoje ela dá também a educação escolar no atendimento educacional.

Há de se fazer uma referência, Sr. Presidente, senhoras e senhores e todos aqueles que estão nos ouvindo: cada Apae construída no Brasil, cada uma delas teve uma participação direta dos pais e dos amigos – isso está inclusive no nome, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) –, para criar uma escola especializada para o atendimento daquele cidadão, criança, que é portador de uma necessidade especial, a fim de que essa escola conseguisse dar o mínimo de educação a esse cidadão, porque o Poder Público não o fez. Não havia espaço, como até hoje não há. É lógico que, com o tempo, o Poder Público foi subsidiando, fomentando essas entidades. Tanto o Governo Federal quanto os Governos Estaduais aportam recursos, e as prefeituras também, diretamente, para que essas entidades se mantenham.

É importante ressaltar isto: as Apaes não surgiram por acaso. Surgiram da necessidade da própria sociedade e do carinho dos amigos e dos pais desses alunos, desses cidadãos brasileiros, portadores de algum tipo de necessidade, a fim de que esses alunos tivessem o direito de aprender, de ter um aprendizado.

Uma Apae não se resume ao ensino pedagógico. Há também o atendimento de saúde com profissionais extremamente capacitados. E os pedagogos, os professores que ali ministram as aulas, também têm capacitação especializada.

Sr. Presidente, a Diretora de Política de Educação Especial do Ministério da Educação, a Srª Martinha Clarete, esteve nessa audiência pública aqui, no Senado, na semana passada.

Ela ressaltou, na CDH, que o foco do MEC é o fortalecimento do direito à educação e às escolas regulares no Brasil. Segundo ela, as escolas especiais não vão desaparecer, mas caminhar juntamente com o ensino regular, sem substituí-lo.

Como eu disse no início deste pronunciamento, o assunto tem gerado grande polêmica em meu Estado e, seguramente, em todas as demais unidades da Federação brasileira. Aliás, recebi ofício da Confederação Nacional dos Municípios defendendo a manutenção da expressão "preferencialmente" como essencial às contas municipais e, sobretudo, ao melhor atendimento às pessoas com deficiência.

Além da Confederação Nacional dos Municípios, inúmeras câmaras de vereadores e prefeituras paranaenses já me enviaram manifestações em defesa das Apaes. Inclusive, estiveram aqui, no Senado Federal, vários presidentes das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaes), na semana passada, e me entregaram um abaixo-assinado de uma microrregião do Paraná, que é a região do Vale do Ivaí, de Ivaiporã, Jardim Alegre, com 20 mil assinaturas, pedindo a manutenção do ensino nas Apaes, como ele é hoje.

Nós acompanhamos aqui a movimentação do Brasil inteiro na semana passada, mas faço questão de citar algumas correspondências que já chegaram ao meu gabinete, pedindo a manutenção da expressão "preferencialmente": Municípios de Enéas Marques, Corbélia, Nova Aurora, Cianorte, Cascavel, Quedas

do Iguaçu, São João do Ivaí, Londrina, Cândido de Abreu, Jardim Alegre.

Também, Sr. Presidente, o ex-Governador do Paraná, Orlando Pessuti, por vezes me ligou, dizendo que dezenas de pessoas já o procuraram, manifestando essa preocupação e pedindo que falassem comigo para que nós tivéssemos...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Se me permite, o Vice-Governador do Paraná, Senador Flávio Arns, fez o mesmo apelo.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Flávio Arns foi Presidente da Confederação das Apaes por muitos anos. Foi um dos representantes dessas entidades no Congresso Nacional como Deputado e como Senador da República. Inclusive a sua tia, Zilda Arns, tem um trabalho fantástico no atendimento a pessoas mais carentes, a saudosa Zilda Arns, que é exemplo de vida no Brasil.

O ex-Governador Pessuti, por vezes, me ligou, passando o telefone para o amigo do lado, que manifestava a ele, naquele exato momento, a preocupação com a diminuição das prerrogativas das Apaes.

Sr. Presidente, tudo isso sem falar nas centenas de pessoas e nas dezenas de Apaes que também me enviaram pedidos e manifestações com o mesmo teor, de todo o Brasil.

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça, entre os quais me incluo, têm agora a responsabilidade de deliberar sobre o assunto assim que o Relator apresentar o seu relatório. O Relator é o Presidente da Comissão, Senador Vital do Rêgo.

Regimentalmente, compete à CCJ, neste caso, dispor sobre a constitucionalidade e a juridicidade da proposição, sendo a Comissão de Educação a instância para avaliação do mérito.

Todavia, Sr. Presidente, diante da importância do assunto, creio que não poderemos deixar de debater esse ponto em particular na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal. Aliás, o Senador Francisco Dornelles já apresentou a Emenda nº 7, na CCJ, cujo objetivo é justamente reestabelecer o texto aprovado na Câmara dos Deputados sobre a Meta4, retornando a expressão "preferencialmente" para o dispositivo.

Já analisei uma nota técnica do Governo que apresenta justificativas plausíveis para a mudança da proposta. Porém, Sr. Presidente, senhoras e senhores que nos assistem pela TV Senado, que nos escutam pela Rádio Senado, não me parece que o momento seja adequado para mudança tão brusca, cujo impacto poderá ser devastador para tantas famílias brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Permita-me, só para que fique também uma contribuição minha, que tem a mesma posição sua.

Sou radicalmente favorável à posição de V. Exª. A Ministra Gleisi Hoffmann declarou publicamente que também tem a mesma posição de V. Exª e que teria conversado com a Presidente da República para que o termo "preferencialmente" estivesse junto ao substitutivo do Senador Pimentel também.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Olha só, Sr. Presidente, como isso é importante! Eu disse há pouco, no meu pronunciamento, que essas entidades que são de natureza privada, que são escolas, que são entidades, que são filantrópicas, sem fins lucrativos, que prestam serviço excepcional às famílias e aos cidadãos brasileiros, que são as Apaes, elas recebem recursos via transferência voluntária e também, já devidamente regulamentada em alguns casos, como fornecimentos de professores e assim por diante, do Estado e da União.

A partir do momento em que se colocou esse dispositivo dentro de um projeto, que ainda está longe de ser aprovado no Congresso Nacional, que ainda deve retornar à Câmara dos Deputados, os governos já param: "Não podemos mais fazer investimento naquilo que pode sofrer mudança." Assim, obras que são necessárias à ampliação, à manutenção dessas entidades têm sido deixadas de lado, porque os governos não estão aportando os recursos.

Faço um apelo tanto aos Governos Estaduais quanto ao Governo Federal para que atendam também às necessidades de infraestrutura dessas entidades.

Sr. Presidente, não me parece razoável retirar dos pais das pessoas com deficiência, de pessoais especiais, o direito de optarem por uma educação especial e diferenciada para seus filhos. Não me parece lógico inclusive que alguém, mais do que os pais, possa atentar para o que é melhor para seus filhos, seus filhos que são deficientes. Por isso que a palavra "preferencialmente" deve ser mantida. Não quer dizer que seja obrigatório. Os pais vão poder optar de acordo com a leitura que eles fazem ou conforme algum profissional da saúde, da educação orientá-los.

Então, Sr. Presidente, eu deixo muito clara a minha posição de que é importante a manutenção dessa palavra no texto da Meta4, porque atentar para o que é melhor para os filhos é uma função dos pais, em casos tão especiais e tão distintos e cheios de particularidades, como é esse caso.

Com muita satisfação, concedo um aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador Sérgio, eu fico satisfeito que o senhor traga esse assunto aqui, porque ele merece uma dedicação muito grande. E eu fico satisfeito que o Presidente seja o Senador Paim, porque é um dos defensores de tudo isso. Eu temo que estejamos deixando as crianças, que deveriam ser nossa preocupação central, em um debate entre técnicos e pais, e nenhum dos dois, a meu ver, está sendo capaz de escolher com cuidado qual é o conjunto de ações que melhor serve a essas crianças. Eu sempre fui defensor da integração das crianças portadoras de deficiência entre as outras crianças, mas não dá para levar isso como um dogma, que obrigue, que leve qualquer tipo de deficiência às demais crianças. Primeiro, porque algumas dessas síndromes, dessas dificuldades exigem um cuidado tão especial que colocar junto não vai permitir o desenvolvimento. E olhe que sou defensor não só porque isso é bom para socializar as crianças que têm deficiência como também é bom para dar consciência às crianças que não são portadoras dessa deficiência. É bom, mas deve-se analisar o que é melhor para cada criança, para cada uma. Não dá para haver medidas genéricas para todas as crianças. Até dentro da mesma síndrome, há especificidades. Nós estamos querendo fazer um plano, e não tomar cuidado. Nós estamos querendo criar um padrão. Não há como haver um padrão, mas um cuidado personalizado. Isso faz com que a integração exija duas coisas: primeiro, saber se é possível ou não ter um cuidado especial, conforme aquela característica da criança; segundo, tem de haver um programa paralelo para elas. Deixá-las lá dentro da escola, integradas, com a formação que a nossa escola dá, não basta. Por exemplo, nossas escolas não preparam ninguém para o mercado de trabalho. Imaginem os portadores de deficiência! Eles precisam de cuidado, porque boa parte dessas crianças pode entrar no mercado de trabalho, se nós tomarmos cuidado.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Eu visitei escolas num país pequeno, como a Jordânia, que formava jovens, adolescentes, portadores da síndrome de Down, para o trabalho. Vi crianças se especializando em cozinha, em jardinagem, em telefonia. Há maneira inclusive de se recuperar crianças que têm certos graus de autismo. Agora, isso tem de ser personalizado. Na hora de personalizar, deve-se ouvir os pais. Não há dúvida. E entidades como a Apae também, pela experiência que têm, pelo cuidado personalizado que a escola não consegue dar igual. Então, tenho a impressão de que nós precisamos, Senador Paim, analisar a matéria com mais cuidado. Não podemos nem cair na visão dos professores e dos especialistas em educação, que defenderam um padrão, como se servisse para todo o mundo – o que virou um dogma para eles, um dogma de tese de mestrado, por exemplo –, nem também, simplesmente, aceitar a ideia das Apaes, dos pais, que têm suas maneiras específicas que nem sempre são, necessariamente, as melhores. O Senado pode, sim, a meu ver, ter um papel fundamental para analisar o que é melhor, ouvindo todos os lados, todas as possibilidades. Nenhum deles pode ficar de fora: a Apae é fundamental, a escola é fundamental, integrar é fundamental e é uma grande conquista do processo pedagógico de incorporação dessas crianças no mundo dito normal. Mas é preciso pessoalizar. Não há padrão que sirva a todas as crianças, nem mesmo do mesmo tipo de deficiência, da mesma síndrome. Temos que descobrir uma maneira de pessoalizar e ver qual é o papel de cada um. Essa pode ser a função de pessoas como V. Exª, como o Paim, eu me predisponho a isso, e outros mais. Há muitas experiências no exterior, em outros países, e há muitas experiências boas no Brasil. Vamos tentar olhá-las sem cair em nenhum dogma, essas crianças não merecem ser cobaias de dogmas, elas têm que ser o propósito, a razão de ser do trabalho da gente e daqueles que escolhem cuidar delas.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque. Ouvir V. Exª fazer uma análise engrandece muito o meu pronunciamento, porque todos nós, Senadores, cidadãos brasileiros, conhecemos a competência e a seriedade com que V. Exª trata a educação neste País.

Sr. Presidente, não tenho convicção de que o Estado brasileiro esteja apto a prover. Inclusive, Senador Cristovam, acredito que nem todas – essa é a questão de pessoalizar – as crianças realmente podem. Há crianças que estão no ensino especial que podem, sim, ser integradas e utilizar o ensino regular e médio prestado pelos governos. No entanto, há crianças que não. E aí, a palavra "preferencialmente" dá essa opção. Eu acho que é o avanço que podemos fazer é manter o texto que veio da Câmara neste ponto dentro do PNE. Não estamos aqui discutindo todo o Plano Nacional de Educação, mas exclusivamente este ponto.

Mas, Sr. Presidente, em alguns casos, com a especificidade necessária, os cuidados para o atendimento educacional de todas as crianças com deficiência no País devem ser analisados caso a caso.

Sendo assim, desde já, anuncio meu apoio integral à Emenda n° 7, do Senador Francisco Dornelles,

que mantém assegurado o extraordinário trabalho que é prestado por tantas Apaes no Brasil.

Pelos números que me foram enviados, no Paraná, Estado que represento aqui no Senado Federal, são 326 escolas especiais atendendo a cerca de 42 mil alunos que merecem todo meu apoio.

Espero que, o quanto antes, possamos deliberar de forma conclusiva sobre o PLC 103, de 2012, que oferece à sociedade brasileira um Plano Nacional de Educação que atenda efetivamente a todos os nossos estudantes, entre os quais estão as pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, ou seja, os superdotados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo, mais uma vez, pela atenção de V. Exª neste caso e pelo aparte do Senador Cristovam Buarque.

Uma boa noite a todos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu cumprimento o Senador Sérgio Souza, que defende as Apaes e as crianças especiais, com o termo "preferencialmente", que entendo que é quase unânime aqui na Casa. O próprio Senador Pimentel eu entendo que já é simpático a essa posição sua.

Meus cumprimentos.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Passamos a palavra agora a um Líder, o Senador Armando Monteiro. Em seguida, falará, como orador inscrito, o Senador Paulo Bauer.

Enquanto V. Exª vem à tribuna, vou ler rapidamente o seguinte ofício:

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência designa:

> – como membro suplente, o Deputado Milton Monti, em vaga existente para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 619, de 2013**, conforme o **Ofício nº 279, de 2013**, da Liderança do PR na Câmara dos Deputados;
>
> – como membro titular, em vaga destinada ao Partido Social Liberal –PSL, o Deputado José Rocha, em substituição ao Deputado Dr. Grilo, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 621, de 2013**, conforme o **Ofício nº 283, de 2013**, das Lideranças do PSL e do PR na Câmara dos Deputados.

Os ofícios serão encaminhados às Comissões Mistas para serem juntados aos processados das matérias.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 279/2013 – Bloco

Brasília, 13 de agosto de 2013

Assunto: Indicação de membro suplente na Comissão Mista

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado Milton Monti (PR/SP) para membro suplente na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 619, de 2013, que "Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão e na fiscalização de obras e serviços de engenharia relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de armazéns destinados às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a condição de segurado especial, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para dispor sobre prazos do penhor rural, e as Leis nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, e nº 12.512, de 14 de outubro de 2011; atribui força de escritura pública aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, celebrados por instituições financeiras por meio de instrumentos particulares; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais e de Acesso à Água – Programa Cisternas; e dá outras providências".

Respeitosamente, – Deputado **Anthony Garotinho**, líder do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

Of. nº 283/13 – Bloco

Brasília, 13 de agosto de 2013

Assunto: Substituição de membro titular de Comissão Mista.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado José Rocha (PR/BA) para membro titular em substituição ao Deputado Dr. Grilo (PSL/MG) na Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 621, de 2013, que "Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências". Na vaga do PSL.

Respeitosamente, – Deputado **Anthony Garotinho**, Líder do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB – Deputado **Dr. Grilo**, Líder do PSL.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Armando Monteiro, com a palavra.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco União e Força/PTB – PE. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para trazer questões que julgo relevantes no campo das relações de trabalho no Brasil, que devem ser objeto de reflexão e que também representam desafios que precisam ser enfrentados pela sociedade brasileira.

E aí há algumas questões: como poderemos flexibilizar as relações de trabalho, garantindo um núcleo de proteção aos trabalhadores, de forma a tornar a nossa economia mais ágil e competitiva internacionalmente?

De que forma podemos assegurar a criação sustentada de empregos formais, sobretudo para os nossos jovens, e tornar a nossa força de trabalho mais produtiva? Como adequar a nossa legislação trabalhista às novas formas de trabalho, que são crescentemente baseadas em serviços diversificados e que, em última instância, se conformam à atual sociedade do conhecimento?

Sr. Presidente, essas questões foram temas de um seminário internacional ocorrido ontem, patrocinado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), pela Central Única dos Trabalhadores (CUT), pela União Geral dos Trabalhadores (UGT) e pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Dentre muitas conclusões desse debate enriquecedor, identificou-se de plano a necessidade da promoção de um diálogo amplo, aberto e transparente entre o capital e o trabalho, buscando convergências indispensáveis à modernização do nosso aparato institucional.

Outra conclusão importante, decorrente das experiências internacionais que foram relatadas nesse encontro, de diversos países, por especialistas na área de Direito do Trabalho, é que o mundo caminha para relações de trabalho mais flexíveis, em que se valoriza, cada vez mais, a criação dos empregos, o modelo negocial e contratos de trabalho mais particularizados e diversificados.

No caso da Itália, por exemplo, nos anos 90, a crise econômica e a falta de competitividade do país aumentaram a informalidade no mercado de trabalho, e, evidentemente, isso se refletiu nos níveis de emprego. Nesse contexto, as representações sindicais daquele país, imbuídas de um senso de responsabilidade social, aceitaram negociar contratos de trabalho mais flexíveis, o que, sem dúvida nenhuma, concorreu para que se abrisse um ciclo de crescimento da economia, posterior a essa circunstância.

No período mais recente, após a crise financeira mundial de 2008, o governo italiano implantou uma nova fase de reformas buscando gerar mais empregos com a redução dos custos de contratação formal e com foco na melhoria da qualificação dos trabalhadores.

Já a França adota um modelo que também ampliou a flexibilidade, combinado com a manutenção de um núcleo de garantias, sobretudo no período de contratação inicial. Sindicatos negociaram acordos coletivos que procuraram equilibrar a redução de horas de trabalho com manutenção de emprego.

No caso do modelo americano – que reconhecidamente tem uma base legal e cultural distinta do nosso País –, o nível de interferência do governo nas relações de trabalho é mínimo. A fonte primária de segurança do trabalho é a geração de empregos. A despeito da particularidade do modelo americano, a lição retirada é que o sistema de proteção ao trabalhador deve ser conciliado com o objetivo de acelerar e sustentar a criação de empregos.

O México, com um modelo mais próximo do sistema atual do Brasil, também aprovou recentemente mudanças na legislação trabalhista, tais como: a possibilidade de pagamento por hora de trabalho, a hipótese, prevista em lei, de trabalhar em casa, por meio de *home office*, e a regulamentação da terceirização, que ocorreu há pouco no México. Outra iniciativa importante foi a criação de uma comissão nacional que se destina a aumentar a produtividade do trabalho. Os mexicanos entenderam que um dos fatores do desenvolvimento é a valorização e ampliação do capital humano. Um fato a ser destacado é que a população e a mídia acompanharam de perto a discussão e que os dados adversos sobre a competitividade da economia mexicana foram fundamentais para quebrar resistências às mudanças.

Sr. Presidente, e o caso brasileiro? A Consolidação das Leis do Trabalho constituiu um marco significativo no campo da proteção social.

Até 1943, o Brasil dispunha apenas de leis esparsas sobre o trabalho de menores e das mulheres, férias, organização sindical e alguns poucos direitos mal definidos e pouco abrangentes.

A CLT sistematizou o que existia e acrescentou no quadro jurídico do País importantes proteções individuais e coletivas para regular as relações do trabalho entre empregadores e empregados.

Após a sua promulgação, várias leis foram elaboradas para garantir direitos adicionais, como o repouso semanal, o 13º salário, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e outros. Com a Constituição Federal de 1988, os direitos foram ainda mais ampliados, tais como a definição do valor das horas extras, do abono

de férias, da estabilidade temporária da gestante, da licença paternidade e vários outros.

O processo de elaboração de leis do trabalho no Brasil sempre seguiu o princípio segundo o qual os direitos têm de ser explicitados nos mínimos detalhes, para que as proteções sejam garantidas de forma homogênea a toda força de trabalho. É o princípio chamado estatutário.

Isso parte da formação de uma cultura da desconfiança e se funda na compreensão de que há uma relação de antagonismo, ou uma relação "adversarial" entre empregados e empregadores, o que impediu a nossa evolução para que já tivéssemos avançado no modelo negocial.

Nesse caso, Sr. Presidente, a especificação de detalhes se funda na força dos contratos, livremente negociados, e sob o argumento de que eles têm maior capacidade para garantir proteções em condições heterogêneas, como ocorre no mercado de trabalho, onde as características e as necessidades dos trabalhadores variam por setor. Sobretudo num País que tem uma diversidade regional e que, portanto, convive com desníveis no seu nível de crescimento econômico, o que confere peculiaridades por tipo de contratação, por empresa e várias outras.

Caros Senadores e Senadoras, o atual marco regulatório limita o espaço para a livre negociação e remete todos os conflitos para a esfera judicial. Levantamento do jornal *O Globo*, no ano passado, contabilizou o valor equivalente a R$24,9 bilhões em causas trabalhistas, nos balanços de 36 companhias abertas, com ações negociadas em bolsa.

Toda essa rigidez do quadro legal e a interferência judicial seriam justificáveis se de fato lograsse levar a proteção a toda força de trabalho do nosso País. Apesar dos grandes avanços da formalização nos últimos anos, o grupo dos que não contam com as proteções da CLT alcança ainda um contingente de 52 milhões de brasileiros em uma força de trabalho de cerca de 100 milhões. Note-se que mais da metade da força de trabalho do País não tem qualquer proteção. É como se convivêssemos com dois mundos, um mundo do excesso e da proteção e o mundo da precarização absoluta pela ausência de uma relação formal na relação de trabalho.

A realidade, senhores, é que o mundo do trabalho mudou, mas o sistema de relações pertinentes não acompanhou essa transformação. A disseminação do uso de tecnologias da informação criou uma nova perspectiva.

Há atividades intensivas em conhecimento, que podem ser desenvolvidas por pessoas em qualquer ambiente, ensejando novos formatos e, portanto, novos relacionamentos. Por ser especializado, esse tipo de trabalhador pode compatibilizar o atendimento a demandas de diferentes empresas, mas as contratações ainda estão engessadas no formato antigo.

Nossa legislação trabalhista foi concebida para atender ao emprego e não ao trabalho. Convivemos com um marco regulatório antiquado, que limita as proteções aos que exercem essas novas formas de trabalho. A legislação atual afeta especialmente as novas indústrias, baseadas em conhecimento, e dificulta o processo de modernização das mais antigas. No caso das atividades tradicionais, as despesas de contratação são elevadas e a burocracia, complexa, o que acaba por gerar mais informalidade e desproteção.

Essa realidade impede que o País atinja os dois principais objetivos de um sistema moderno de relações de trabalho, que são a proteção ao trabalhador, entendida de forma mais ampla, e o estímulo à competitividade das empresas e da economia, porque essa é a única forma de assegurar, verdadeiramente, a manutenção dos empregos, proporcionando, ainda, segurança jurídica e minimizando conflitos.

Há várias fontes de insegurança jurídica que prejudica o setor produtivo e os trabalhadores. Muitas vezes, o que é negociado não prevalece diante da forte intervenção da Justiça de Trabalho, que detém o chamado poder normativo, inclusive o poder de anular acordos e convenções acertadas entre as partes ou até mesmo de determinar prorrogações automáticas de acordos temporários.

A imprevisibilidade nas decisões judiciais gera um alto custo de transação e um incontrolável estado de incerteza, o que, por sua vez, dificulta o planejamento e a execução de projetos em um ambiente competitivo. Costuma-se dizer que nenhuma empresa que opera no Brasil sabe exatamente qual é o seu passivo trabalhista – e essa instabilidade de regras e de decisões termina por criar uma situação que já foi objeto de uma expressão feliz quando diz que, no Brasil, até o passado é incerto, porque há decisões que terminam tendo efeito retroativo, alterando, portanto, esse dado histórico. A cada instante, em meio a sobressaltos e turbulências, ela, a empresa, se vê diante de situações jamais antecipadas quando analisadas à luz do bom senso.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não conseguimos ainda avançar na regulamentação dos serviços de terceirização, na desburocratização das relações de trabalho, na criação de alternativas para determinar novas formas de resolução de conflitos e na garantia de uma maior valorização da negociação coletiva. Ou seja, existe um amplo espaço para a modernização do nosso aparato institucional. A lição da experiência

internacional, tão bem evidenciada nesse seminário, nos ensina que essas reformas são mais viáveis em ambiente com uma baixa taxa de desemprego, exatamente como o que estamos vivenciando.

A comemoração dos 70 anos da CLT é uma oportunidade para se refletir sobre o que pretendemos fazer daqui para frente. A economia deverá continuar crescentemente submetida às pressões deste mundo competitivo. As tecnologias continuarão a impactar o ambiente do trabalho, inclusive determinando novas formas de trabalho. A divisão do trabalho crescerá de modo acelerado, inclusive pela necessidade de subcontratar entre países – e temos que lembrar que hoje existem cadeias integradas de produção, conferindo, portanto, um quadro de divisão internacional do trabalho em que cada etapa da produção se realiza em países e continentes distintos. Portanto, essa realidade nos desafia a encontrar fórmulas que se adaptem a esse quadro de maior especialização do mundo do trabalho.

O País precisa, portanto, criar um ambiente favorável para que todas as novas formas de trabalho possam ser praticadas com segurança, observando-se as proteções necessárias. O nosso desafio, reconheço, é equilibrar relações de trabalho mais flexíveis, sem descurar do núcleo protetor de direitos do trabalhador, que é fruto – todos nós sabemos – de conquistas históricas.

Finalmente, devemos rechaçar e extirpar de forma definitiva de nossa sociedade a precarização das relações de trabalho, sobretudo as formas primitivas de trabalho escravo e de exploração que ainda estão presentes na nossa realidade. Não podemos, portanto, perder este momento e esse senso de oportunidade.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Armando Monteiro, como sempre trazendo uma reflexão sobre o mundo do trabalho e do capital de forma propositiva.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco União e Força/PTB – PE) –Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Passamos a palavra neste momento ao Senador Anibal Diniz, que permutou com o Senador Paulo Bauer.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, temos procurado sempre trazer uma reflexão da política exatamente na dimensão em que nós a compreendemos. Compreendemos a política como sendo a arte de construir os melhores diálogos, os melhores encaminhamentos, as soluções possíveis para os problemas que enfrentamos. Mas de vez em quando nos deparamos com situações que fazem com que tenhamos que expressar uma indignação. E, neste momento, quero expressar duas indignações com situações que estão acontecendo e que acabam prejudicando o Estado do Acre.

A primeira delas, Senador Paim já foi objeto de muitos pronunciamentos aqui, tanto meus como do Senador Jorge Viana, também do Senador Sérgio Petecão e de outros representantes da Bancada de Rondônia. Diz respeito à ponte sobre o Rio Madeira. É uma obra já decidida e incluída no PAC pelo Presidente Lula. É uma obra assumida pela nossa Presidenta Dilma Rousseff, que deu ordem expressa para que ela seja executada.

No entanto, todas as vezes em que ela está se encaminhando para ser executada, depara-se com uma situação desagradável, que é a ação deliberada de uma máfia que opera o sistema de balsas naquela região. Isso porque, entre Rondônia e Acre, entre os Municípios de Porto Velho, capital de Rondônia, e Rio Branco, capital do Acre, temos uma travessia de balsa que é um gargalo, um entrave que dificulta imensamente o transporte de pessoas e de cargas entres os dois Estados.

Só que, mesmo tendo sido tomada a decisão política pelo Governo no sentido de construir essa ponte, de realizar essa obra, sempre ocorre um tipo de movimentação, orquestrada pelo grupo que opera esse sistema de balsas na travessia do Rio Madeira. Sempre o início é adiado.

Mais uma vez, há poucos meses, estava para ser aberta a licitação e houve uma nova ação impetrada por esse grupo e a obra foi novamente adiada.

Hoje, tivemos mais uma vez reunião demorada com o Ministro dos Transportes, César Borges, e também com o Diretor-Geral do DNIT, General Jorge Fraxe, para exatamente ouvirmos deles o que aconteceu e o que levou a mais um atraso na licitação dessa obra.

Mais uma vez, depois de superado um obstáculo e depois de cumprida as exigências feitas pela Justiça Federal, que acatou uma representação desse grupo que tenta impedir a obra, novamente a licitação será tornada pública nos próximos dias.

Eles disseram que, na segunda-feira, esse edital será novamente publicado. Esperamos que, dessa vez, essa licitação aconteça, que possa haver a contratação da empresa para a execução dessa obra e que tenhamos iniciada a execução da ponte sobre o Rio Madeira, para que essa ligação entre o Acre e Rondônia aconteça de maneira mais tranquila, direta, e que não passe por esse transtorno, que é a balsa, algo difícil para todos que dependem desse meio de transporte entre Rio Branco e Porto Velho.

Senador Paim, Senadora Ana Rita e Senadores aqui presentes, outro assunto que trago ao conhecimento de todos diz respeito ao linhão da Eletrobrás que está sendo projetado para ligar o Município de Cruzeiro do Sul, no Vale do Juruá, o Município de Tarauacá, o Município de Feijó ao Município de Sena Madureira, porque o linhão já chega até ao Município de Sena Madureira e existe um projeto, desde 2011, para estender o linhão da Eletrobrás até o Município de Cruzeiro do Sul.

Ocorre que, todas as vezes que são feitas licitações para a contratação dessa obra, os técnicos da Aneel e da EPE não chegam a um acordo no sentido de estabelecer um valor que seja atrativo para as empresas. Dessa maneira, essa obra vem sendo adiada. Todas as vezes que ocorre uma licitação, ela fica deserta, porque os preços não são atrativos.

Sabe qual é a consequência disso, Senador Paim? Eu vou te dizer qual é a consequência: só neste ano de 2013, o Governo Federal está gastando, com a compra e o transporte de combustível, de óleo diesel, para fazer as termoelétricas funcionarem em Feijó, em Tarauacá e em Cruzeiro do Sul, R$166 milhões. São R$166 milhões na compra e no transporte de combustível para fazer funcionarem as termoelétricas de Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul.

Senador Paim, olha só o absurdo: a licitação, o leilão da Aneel deu deserto porque esta fez uma projeção de custo máximo de R$32 milhões/ano para um contrato de 30 anos, para a empresa poder executar essa obra e operar o sistema durante 30 anos. Foi essa a projeção máxima a que a Aneel chegou. Só que as empresas que são do ramo e que já atuam nessa área há muito tempo, inclusive a nossa Eletronorte, que é uma estatal e tem conhecimento de causa, fizeram uma cotação de R$42 milhões/ano, uma diferença de R$10 milhões. Os técnicos da Aneel não aceitaram. Por isso, todas as vezes a licitação dá deserta, porque as empresas não vão aceitar executar uma obra tendo prejuízo.

Agora, é interessante: eles não aceitam pagar R$10 milhões por ano a mais nessa cotação das empresas, mas, ao mesmo tempo, impõem ao Brasil pagar R$166 milhões a mais de transporte de combustível e de aquisição de combustível para fazer funcionar as termoelétricas nos Municípios de Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul. Isso tem lógica, Senador Paim? Não tem lógica. Infelizmente, nós temos que trazer essa discussão a público.

Então, os técnicos da Aneel, Agência Nacional de Energia Elétrica, e os técnicos da EPE, Empresa de Pesquisa Energética, juntamente com o Ministério de Minas e Energia, precisam chegar a um entendimento.

Sobre esses números aqui, Senador Paim, pode alguém pensar assim: "Ah, foi uma pesquisa que o Senador Anibal fez à parte." Não, são números fornecidos pelo próprio Ministério de Minas e Energia que dão conta dessa incongruência. Não se aceita pagar R$10 milhões a mais por ano para a operação desse sistema porque esta é a forma como ele é construído: estabelece-se um valor anual a ser pago, faz-se uma contratação de 30 anos e a empresa fica responsável por construir o linhão, que é uma informação muito interessante também. Quer dizer, o financiamento para a construção dessa obra será pago exatamente por esse valor que está sendo estipulado.

Então, Senador Paim, eu estou escrevendo um artigo a esse respeito e vou publicá-lo nos jornais do Acre, mas já quero, de antemão, ler como é que eu estou querendo me expressar a esse respeito.

> *Quanto custa o "Linhão" de Sena a Cruzeiro? Além da sabotagem da máfia das balsas, que tudo tem feito para impedir que a ponte sobre o Rio Madeira ligando os Estados de Rondônia e Acre pela BR-364 seja construída, agora temos que enfrentar a burocracia da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica e da EPE – Empresa de Pesquisa Energética, que não chegaram a uma cotação adequada para a construção do linhão da Eletrobrás entre Sena Madureira e Cruzeiro do Sul.*
>
> *Na última terça-feira, 20 de agosto, eu e o Governador Tião Viana estivemos mais uma vez no Ministério das Minas e Energia para cobrar uma solução das autoridades federais no que diz respeito à contratação da empresa para a execução dessa obra e ficamos estarrecidos com o que ouvimos do Secretário Executivo daquele órgão, o Dr. Márcio Zimerman: só neste ano de 2013, o Governo Federal terá uma despesa de R$166 milhões com a compra e transporte de óleo diesel para as usinas termelétricas de Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul. Ou seja,: para cada ano de atraso na construção do linhão, R$166 milhões serão gastos para garantir energia elétrica nesses três municípios.*
>
> *Cabe lembrar que esta obra está autorizada desde 2011, pela Presidenta Dilma, mas continua emperrada por força dos valores ofertados pela Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica), que são considerados pelo setor privado como incompatíveis com o porte do empreendimento. De fato, os leilões da Aneel para a contratação da obra ficaram desertos*

porque as empresas não aceitaram os valores propostos.

No último leilão realizado, a RAP (Receita Anual Permitida) proposta para o empreendimento não atraiu as empresas do setor por ter sido considerada absolutamente incompatível com os custos da obra. A Aneel apresentou uma RAP de R$32 milhões por ano, para um prazo de 30 anos de contrato. Mas as empresas não se interessaram porque suas planilhas de custos apontam que seria necessário uma RAP de, no mínimo, R$42 milhões pelo mesmo período.

Com uma Receita Anual Permitida de R$32 milhões, o custo da obra está sendo projetado para R$307 milhões. Mas as empresas do setor, principalmente a estatal Eletronorte, que tem todo interesse em executar a obra, pleiteiam uma RAP de R$42 milhões, porque têm estudos que apontam um custo mínimo de R$400 milhões para a execução integral da obra.

O que mais preocupa nessa história é a falsa ideia de economia, a chamada economia "burra", convertida em Custo Brasil, que está levando o Ministério das Minas e Energia a gastar, apenas neste ano de 2013, R$166 milhões em custos de geração para levar energia a Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul.

Ou seja, os mesmos técnicos que não aceitam uma despesa a mais de R$10 milhões por ano na RAP, acham normal que o Governo brasileiro tenha uma despesa de R$166 milhões para a compra e transporte do combustível consumido pelas antigas usinas termelétricas – que são altamente poluentes – em municípios situados exatamente no eixo da BR-364, por onde passará o "Linhão" da Eletrobrás, com energia limpa.

Assim, ainda que a construção do "Linhão" até Cruzeiro do Sul custasse R$500 milhões, com três anos de energia limpa para esses municípios, o investimento seria compensado apenas com a economia de combustível.

Essa situação de impasse tem de ser corrigida o quanto antes, por meio de um orçamento adequado para a construção do "Linhão" de Sena a Cruzeiro.

Vamos defender um orçamento realista e justo para essa obra, que representa uma solução definitiva para o abastecimento com energia limpa e para o desenvolvimento sustentável daquela região, que, em poucos anos, poderá estar fornecendo energia a gás para o Sistema Eletrobrás, caso as projeções otimistas dos estudos realizados até aqui pela ANP na bacia sedimentar do Juruá se concretizem plenamente.

Como eu estava dizendo, Senador Paim e Senadores aqui presentes, não há sentido para a gente compatibilizar com esse tipo de atitude equivocada de técnicos, de burocratas de órgãos do Governo que não tomam uma atitude correta no sentido de fazer uma cotação real e fazer com que haja essa licitação para a construção do linhão de Sena Madureira a Cruzeiro do Sul porque, além de estar levando energia limpa, além de estar contribuindo com o meio ambiente, pode estar significando uma grande economia para o Governo brasileiro no que diz respeito à geração de energia para esses Municípios.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de concluir o meu pronunciamento de hoje fazendo uma referência à visita que tivemos, na semana passada, em Rio Branco, da nossa Ministra da Secretaria de Relações Institucionais, Ministra Ideli Salvatti, que teve uma agenda muito importante no Estado do Acre.

A Ministra Ideli participou do Encontro Estadual de Prefeitos e Prefeitas, promovido pela Associação dos Municípios do Acre (Amac), no auditório da Federação do Comércio (Fecomércio) em Rio Branco. Foi um evento de extrema importância, porque ouviu e atendeu demandas dos municípios acrianos .

Também acompanhei, ao lado do Governador Tião Viana e de Parlamentares e Secretários de Estado, a visita da Ministra Ideli Salvatti às obras realizadas pelo nosso Governo. No canteiro de obras do maior empreendimento na construção de casas do Governo, a Cidade do Povo, a Ministra conheceu uma réplica da planta do empreendimento. Esse programa conta com o apoio do Governo Federal por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Naquele momento, o Governador explicou à Ministra que no empreendimento há três tipos de moradias sendo construídas: com tijolos, com sistema pré-moldado e com blocos de concreto.

Segundo a própria Ministra, o Governo do Acre está realizando um empreendimento grandioso. Afirmou, ainda, que a Cidade do Povo é um projeto admirável e que será a terceira maior cidade do Acre. É para isso que nós trabalhamos, para termos resultados expressivos que possam ser reconhecidos a qualquer tempo.

A Ministra Ideli também conheceu as obras do Complexo da Piscicultura, outro grande empreendimento do Governo do Acre. Esse complexo abrigará uma fábrica de ração, tanques para reprodução de alevinos

e um frigorífico para filetagem dos pesados do Acre. A estimativa é de que esse complexo venha a processar 20 mil toneladas por ano do pescado produzido no Acre. Toda a ração e todos os alevinos para atender aos pequenos produtores do Acre, aos piscicultores do Acre, serão produzidos nesse Complexo Industrial da Piscicultura.

A Ministra Ideli, ao ver esse empreendimento, mostrou toda sua emoção por constatar que o projeto desenvolve toda uma cadeia produtiva do peixe e pelo fato de o Governador Tião Viana e sua equipe terem levado adiante essa proposta, apresentada desde quando a Ministra Ideli era Ministra da Pesca, respondia pelo Ministério da Pesca e Aquicultura. Foi exatamente numa reunião que tivemos com a Ministra Ideli, logo no início de 2011, que apresentamos o projeto desse Complexo Industrial da Piscicultura e tivemos, prontamente, o apoio da Ministra Ideli.

Hoje, posso testemunhar aqui que ela pôde ver, constatar pessoalmente, o resultado daquilo que foi um sonho e que, depois, contou também com o apoio do atual Ministro da Pesca e Aquicultura, Marcelo Crivella. Agora estamos andando a passos largos para concretizar esse sonho, que vai ter uma etapa inaugurada nos próximos dias.

Eu gostaria também, Senador Paim, concluindo essa minha fala, de dizer que os esforços todos que têm sido feitos pelo Governo do Acre, no sentido de fazer a economia do Acre dar um salto de qualidade, começam a ter resultados importantes.

Esse complexo industrial da piscicultura é algo que merece uma atenção especial. Por quê? Porque existia já uma vocação natural dos piscicultores do Acre de trabalharem, a partir do seu conhecimento, da sua vivência, da sua oportunidade, com a piscicultura. Mas, com o Governo Tião Viana, buscou-se um caminho de tecnificar essa produção. Agora vamos ter não só uma levinagem de muito melhor qualidade para a produção de alevinos do tambaqui, do pirarucu e do pintado, mas teremos também a garantia da compra de toda a produção para o processamento na nossa indústria de filetagem, que vai produzir para exportação.

Dessa maneira, a intenção da economia da piscicultura no Estado do Acre, que se soma, também, à economia da suinocultura e da avicultura, é justamente proporcionar um rendimento maior para pequenos, médios e grandes produtores do Acre e, quem sabe, fazer do Acre, num futuro bem próximo, um exportador de alimentos, que é algo que contribui imensamente para o Brasil e para o mundo.

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Para concluir, Sr. Presidente, quero informar que amanhã viajarei para o Acre, ao meio-dia, e, à noite, encontraremos com o companheiro Lula, que vai nos fazer uma visita ao Estado do Acre. Tenho muito orgulho, acho que vai ser muito emocionante esse encontro com o ex-Presidente Lula, lá no Estado do Acre, o Presidente de honra do Partido dos Trabalhadores, que vai poder conversar um pouquinho conosco lá no Acre. Vai ser um momento bastante emocionante, porque a gente vai poder apresentar ao Lula, em pleno Estado do Acre, o tanto que ele pôde fazer pelo povo do Acre, pelo Estado do Acre, durante seus oito anos de Governo. Sei que a estada dele vai ser muito rápida, porque sua agenda é muito puxada e ele não tem condições de passar uma temporada maior, mas tenho certeza de que ele poderá ver algumas das iniciativas que ocorreram no Acre nos últimos dez anos e que contaram diretamente com a sua contribuição. Com a ajuda do Presidente Lula, o Acre se transformou completamente, tanto no governo do Governador Jorge Viana, quanto no governo do Governador Binho, quanto atualmente com o Governador Tião Viana. Foram passos importantes que foram dados, e tivemos diretamente a contribuição desse grande companheiro, desse grande brasileiro que é Luiz Inácio Lula da Silva.

Amanhã à noite, se Deus quiser, vamos receber Lula em Rio Branco e vamos levar um abraço muito carinhoso e de muita gratidão a esse companheiro por tudo o que ele pôde fazer pelo Brasil e, consequentemente, pelo povo do Acre, que lhe tem um grande respeito, um grande carinho e uma grande consideração.

Muito obrigado, Senador Paulo Paim, e amanhã à noite estaremos recepcionando o Presidente Lula no aeroporto de Rio Branco.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Anibal Diniz. Leve um abraço do Senado para o ex-Presidente Lula também, se possível.

Passamos a palavra agora ao Líder do PCdoB, Senador Inácio Arruda.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Permita-me pela ordem, brevemente. Gostaria, se me permitir, Presidente Paulo Paim...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Não há dúvida, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sei que V. Exª vai ser breve.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje nós tivemos a aprovação do Embaixador André Aranha Corrêa do Lago, que vai representar o Brasil no Japão. Ele nos deu, quando da

sua arguição, a cópia de um discurso de extraordinária importância histórica que o seu avô, Oswaldo Aranha, então Ministro das Relações Exteriores, fez em São Borja, ao lado do caixão e do corpo de Getúlio Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – São Borja é a terra dos presidentes.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Exato. E eu gostaria de requerer a transcrição, Sr. Presidente. Pretenderia ler, mas meus filhos hoje estão em Brasília e me convidaram para jantar, e não é todo dia que o pai pode estar com os filhos. Hoje o Eduardo e o João vão cantar no show do Brothers of Brazil, e o jantar tem que ser agora.

Se me permite, eu leria apenas o parágrafo final da maneira tão linda que ele descreve a sua despedida. Requeiro que seja transcrito na íntegra esse tão belo discurso de Oswaldo Aranha ao lado de Getúlio Vargas.

> *Não te trouxe o meu abraço, que separa para sempre, que nem o meu abraço que une ainda mais, nem o beijo com que nos aproximamos dos mortos queridos, mas aquele aperto de mão amigo de todos os dias para que continuemos, tu na eternidade, eu nesta vida, o diálogo de dois irmãos ligados pela terra, pela raça, pelo serviço e pelo amor do Brasil.*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Governo/PT – RS) – Muito bem!

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Permita que eu peça a transcrição, na íntegra, desse tão belo e histórico discurso em homenagem a Getúlio Vargas, que, dia 24 de agosto, terá, mais uma vez, a oportunidade de ser lembrado por nós, Senadores, e pelo povo do Brasil.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

"Getúlio,

Não era possível os teus restos serem recolhidos ao seio maternal de tua terra sem que antes, tendo contigo vivido os últimos dias de tua vida, eu procurasse, ante a eternidade que nos vai separar, conversar contigo, como costumávamos conversar, nos nossos despachos, sobre a vida, as criaturas e os destinos do Brasil. Não sei se, neste instante, poderei conversar contigo como outrora conversamos. Eu estou, como todos os brasileiros, constrangido, dolorido, ferido na alma, ao ver que te arrancaram a vida aqueles que te deviam conservar para melhor sorte do povo e do Brasil. Quero que Deus me dê, neste instante, um pouco da tua mansidão, um pouco da tua bondade e generosidade, para que nós possamos suportar neste transe, quando já no horizonte do Brasil, na sorte do povo e no futuro de nossa Pátria, já se carrega de nuvens negras da insegurança e da violência. Disseste que só o amor constrói para a eternidade, e este teu amor será aquele que vai construir o Brasil. Não há quem tenha forças nem poder para trocar o amor que está no coração dos brasileiros e não tenha forças e poder para mudar os destinos desta Pátria contrariamente às suas tradições, pelos golpes da ilegalidade, da traição e das armas. Neste momento, Getúlio, conversando com aquela intimidade boa e generosa com que nos entendíamos, quero te dizer que o povo todo chorou, chora e chorará por ti, como nunca imaginei pudesse um povo chorar. Se é verdade aquilo que se disse, quando morreu um grande homem da História que orgulha todos os sul-rio-grandenses, quando morreu Castilhos; se é verdade o que disse Pereira da Cunha, numa hora de emoção, declarando que, se houvesse um processo para a cristalização da lágrima, o túmulo dele não seria de mármore, eu te diria que se houvesse esse processo para a cristalização da lágrima, tu não te enterrarias no fundo da terra de São Borja e do Rio Grande, mas na mais alta montanha da geografia política do Brasil, porque nunca se chorou tanto, nunca um povo foi tão dominado pela dor ao perder um filho, como neste instante o povo brasileiro diante de tua morte.

Getúlio,

Saímos juntos daqui há vinte e tantos anos; íamos todos levados pelo teu sonho e teu ideal. A tua filosofia era inspirada nos humildes, nos necessitados, na assistência de quantos viviam à margem da sociedade brasileira, espalhados por esta imensidão, por estas terras abandonadas e abandonados eles também em suas terras, os trabalhadores. Todos tínhamos um só sonho: era integrar o Brasil em si mesmo, era fazer com que o Brasil não pertencesse às classes dominantes, aos potentados, ou poderosos, e que entre nós existisse, pela condição humana, de pobres e ricos, maior igualdade e fôssemos todos igualmente brasileiros. A preocupação dominante da tua vida eu não direi que era fraternal, direi que era material, porque eu o testemunhei: o teu ideal era dividir igual-

mente entre todos os seus filhos o carinho, o amor e a possibilidade de assistência, de vida e de futuro. O que mais te feria eram as discriminações, as separações, era este contraste horrível que só não emociona os homens que não têm formação cristã e faz com que enquanto uns vivam no gozo, no luxo e na grandeza, outros se afundem na fome, na miséria e no desespero. Conheci o teu íntimo, como talvez poucos homens puderam conhecer, porque, entre os grandes títulos de minha vida, um dos maiores era a confiança do teu pensamento e do teu sentimento, a honra da tua amizade, que acidentes políticos nunca modificaram, antes estreitaram e engrandeceram entre nós. Saímos daqui há vinte e poucos anos. Voltamos juntos, e tenho consciência de que se tu voltas, neste momento, para a terra de São Borja, para um túmulo, e eu não volto para a cidade de Alegrete, ainda é por causa do teu amor, da tua generosidade e do teu desprendimento, porque sei, tenho consciência e devo dizer a todos e a todo o País, que tu morreste para que nós, os que te assistiam, os teus amigos, não morressem contigo. Devo declarar que, se ainda vivemos, é porque tu te antecipaste na morte, para nos deixar na vida. O teu suicídio é o grande suicídio, o suicídio altruístico, aquele que faz a mãe, e do pai pelo filho, o pai, e que foste pai e filho como ninguém, e por isso soubeste fazer pelos teus. Ninguém mais do que eu o pôde testemunhar. Todos os meus apelos eram no sentido de que a tua vida era da maior necessidade para o Brasil. Praticaste não o ato de renúncia da tua vida, praticaste a grande opção, que só os fortes sabem fazer, a opção altruística que, entre a vida e os seus prazeres e a morte, decide-se pela última.

Se ele tivesse querido, nesta hora, meus senhores, seria mais forte do que nunca, em vida; mas não mais forte do que é agora na morte, porque a morte é eterna e a vida, passageira. Ele seria mais forte porque tinha no seio das Forças Armadas e no coração do povo, que é invencível, os elementos para resistir, dominar e vencer. Mas procurou vencer-se a si mesmo, não derramar o sangue daqueles que sabia, como disse momentos antes, os melhores, os bons, os amigos. Não foi, como se disse, o suicídio de um grande homem, tu te mataste para evitar que o novo Brasil se suicidasse e para que, de ti, da tua morte e do teu sangue, surjam, como numa transfiguração, o futuro e o destino, e nós, nos contemplando, possamos ter, neste momento, a convicção de que deste com o teu sangue a certeza de que o Brasil surgiu de ti, da tua filosofia, de nossa Pátria! Este destino surgirá como unia emanação deste túmulo e se espraiará pelo tempo dos tempos e por todos os horizontes, numa afirmação renovada das tuas idéias e dos teus sentimentos. Quando se quiser escrever a História do Brasil, queiram ou não, tem-se de molhar a pena no sangue do Rio Grande do Sul, e ainda hoje, quem quiser escrever e descrever o futuro do Brasil, terá de molhar a pena no sangue do teu coração.

Getúlio,

Saímos daqui juntos. Tenho consciência de que não voltamos juntos porque tu quiseste poupar a minha vida.

Naquela horas trágicas e difíceis, quando o Judas preparava um novo Cristo na História do Brasil, nós sentíamos que a traição estava às nossas portas, e a negação de apóstolo e do Senhor era feita pelos que mais juravam a sua fé. Naquela hora, nós tínhamos um pacto, o pacto dos homens desta terra, o pacto dos homens dignos, que todos poderiam derramar sangue para te conservares no poder, mas nós decidimos ficar juntos de ti, porque estávamos dispostos a fazer tudo pelo Brasil, a fazer todos os sacrifícios, menos o de sermos humilhados, porque a humilhação é incompatível com a dignidade humana. Tu te antecipaste para nos poupar a vida. Não sei! As tuas decisões sempre foram as melhores, mas não sei se não fora talvez melhor para nós termos idos juntos, já que juntos vivemos, juntos sonhamos, e eu te acompanhei por toda esta tua longa vida.

Quando, há vinte e tantos anos, assumiste o governo deste País, o Brasil era uma terra parada, onde tudo era natural e simples; não conhecia nem o progresso, nem as leis de solidariedade entre as classes, não conhecia as grandes iniciativas, não se conhecia o Brasil. Nós o amávamos, de uma forma estranha e genérica, sem consciência da nossa realidade. Tu entreabriste para o Brasil a consciência das coisas, a realidade dos problemas, a perspectiva dos nossos destinos. Ao primeiro relance, viste que a grande maioria dos brasileiros estava à margem, e a outra parte estava a serviço das explorações estrangeiras. E então, este

espírito que conhecemos, retemperado no drama da fronteira, se alarmou nos seus estudos e se multiplicou na generosidade de seus sentimentos. Trouxeste uma cruzada que não está marcada no tempo e não tem horizonte fixado, que é a da integração dos brasileiros pelos brasileiros no seu próprio destino. Até então o Brasil não era nada, esperava por tudo. Não havia consciência do nosso progresso. Tu ofereceste a realidade, penetraste nela, tudo deste pelo novo Brasil que há de surgir, que há de crescer e se multiplicar e, quando integrado na sua grandeza entre as maiores nações do mundo, que fatalmente viremos a ser, o teu nome estará não neste túmulo, mas no topo de um pedestal, onde a gratidão de todos os brasileiros te levará como reconhecimento.

Getúlio,

Não tenho nem idéias, nem pensamento, nem forças para falar. Estou vivendo, nesta hora, ao teu lado, o turbilhão das minhas emoções, que se agrupam entre espasmos de dor e lágrimas, entre conjecturas e dúvidas, e, olhando para ti, sei que estou olhando para o Brasil e vendo que tu, ao entrares para a eternidade, tornaste maior o teu nome na História. Começo a pensar o que será de nós, os brasileiros, neste transe que se abre com a tua morte.

Direi, procurando interpretar as palavras que João Goulart acabou de proferir em nome de seu partido, que nós, os teus amigos, continuaremos, depois da tua morte, mais fiéis do que na vida: nós queremos o que tu sempre quiseste para este País. Queremos a ordem, a paz, o amor para os brasileiros.

Neste instante, quando ainda agitados pelo remorso ou atormentados e com as mãos tintas da traição, eu, receoso diante da afronta que se fez ao povo brasileiro com o teu afastamento do poder e da vida, a maior afronta que registra a história política do Brasil, porque se verificou não uma eleição com a tua morte, mas a consagração definitiva do teu povo pelo teu amor pelo Brasil: neste instante, diante do teu túmulo, não há lugar para exaltações, para paixões, o que ofenderiam a tua bondade, de que tanto se abusou neste País. Diante de ti não há lugar para recriminações. Há sim, para afirmar ao Brasil inteiro a mensagem de um homem que não queria morrer, mas continuar os seus ideais. Nós queremos, seguindo as tuas lições, um entendimento, mas fique bem claro que os entendimentos têm de se fazer entre os humildes, entre os trabalhadores, entre o povo e os homens capazes de assumir responsabilidades, mas jamais com os traidores. A traição não teve guarida no teu coração, não pode ter no nosso. Assim como detestamos a traição, perdoaremos os traidores. Sigam o seu destino, perseguidos como Judas, pelo tempo dos tempos, recebendo o castigo da reprovação. Pela torpeza que cometeram, apesar do dever e dos compromissos de honra assumidos. Nesta hora, aos que já estão adotando providências que indicam para o Brasil o rumo da violência, da supressão de direitos elementares, da perseguição, responderemos como o povo brasileiro com o coro de suas lágrimas.

Haveremos, juntamente com aqueles que rendem as homenagens ao teu sentimento, de jurar fidelidade eterna às idéias do teu amor, que desse túmulo emana, como disseste do teu próprio sangue, a flâmula da redenção, pela ordem, pela concórdia, pela paz. Estão eles atemorizados com o que fizeram. Estão atemorizados pelo remorso. Estamos ameaçados de dias incertos, negros e sangrentos, mas contra tudo isso, contra este crime que se pressente contra o povo brasileiro, clama a tua vida de tolerância, de bondade e de generosidade, porque se é verdade que sabias ser bom com os teus amigos, eu que testemunhei a tua vida, posso dizer que não houve no Brasil homem melhor para os seus inimigos.

Getúlio,

Vamos encerrar o nosso despacho, a nossa conversa, aquela conversa que tínhamos tantas vezes por semana, em que tanto me inspirava, me aconselhava e decidia. É que procurei dar o melhor de mim mesmo pela sorte e pelos destinos do nosso País. Vamos encerrar a nossa conversa com a afirmação, ou melhor, com a informação que te costumava dar do que sinto, vejo e prevejo para o nosso País. Teremos dias intranquilos, criados por aqueles que disseram que iriam defender as leis, que são as que dão segurança à vida do povo. Teremos dias de erros graves e de crimes, mas podes estar certo de que defenderemos a tua memória, porque tu não nos legaste a tua morte, mas a eternidade de tua vida. Podes ir tranquilo, porque venceremos, inspirados em teus sentimentos de amor e de igualdade. O teu apelo será atendido. Tudo faremos para atendê-lo, para que o Brasil viva dirigido não

por ódios, por sentimentos subalternos, nem por vinganças ou recriminações, mas dentro da realidade generosa e fraterna. A tua vida é a maior lição que recebeu o Brasil. A tua morte é apenas um episódio da tua vida. Não chega nem a interromper o teu destino.

Muitas e grandes vozes te falaram neste instante, muitos e grandes pensamentos trouxeram-te nesta hora o testemunho da admiração que despertaste em todo o Brasil. O povo está falando nas ruas, com as suas lágrimas, com o seu desespero, com a sua inconformação. Tu ouviste a voz dos trabalhadores pelos seus líderes, a voz de Minas demonstrando a sua fidelidade mais alta que suas montanhas, para te trazer, através de um dos nossos companheiros, de um daqueles que ilustravam a tua família governamental, a sua palavra de despedida.

Eu, Getúlio, não te dou minha despedida, posto que tu não te despediste de nós, porque nós iremos todos os dias, a ti, buscar inspiração para os nossos atos.

Quero te dizer agora, homem que tem que enfrentar um futuro ao qual havia pretendido renunciar, por isso que era minha decisão encerrar a minha vida pública, que diante da nossa realidade, quando tu te tornas ainda maior, eu me reincorporarei a quantos de hoje para o futuro continuarão a obra daquele que foi, entre os brasileiros que eu conheci e entre os grandes homens com que tenho convivido no mundo, um dos maiores, mas sem dúvida, o melhor entre os melhores.

Não te trouxe o meu abraço, que separa para sempre, que nem o meu abraço que une ainda mais, nem o beijo com que nos aproximamos dos mortos queridos, mas aquele aperto de mão amigo de todos os dias para que continuemos, tu na eternidade, eu nesta vida, o diálogo de dois irmãos ligados pela terra, pela raça, pelo serviço e pelo amor do Brasil".

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Governo/PT – RS) – Muito bem! V. Exª será atendido, na forma do Regimento.

Lá em São Paulo, estão enterrados João Goulart, Brizola e Getúlio.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eu aproveito, Sr. Presidente, para registrar o lançamento do segundo volume da biografia de Getúlio, numa trilogia de Lira Neto, um cearense atrevido que assumiu a responsabilidade de fazer uma nova biografia de Getúlio. O primeiro volume é extraordinário. Quem teve a oportunidade de ler sabe disso. Recomendo a todos que leiam o segundo volume, que trata exatamente do período em que Getúlio chega ao Catete até a sua saída do Catete, em 1945, por um golpe também militar. É muito interessante!

Eu também me congratulo com o neto de Oswaldo Aranha, pela trajetória do seu pai, a habilidade com que ele tratou todas as questões do Estado brasileiro e depois a sua atividade internacional, que teve muito significado para todos nós, brasileiros. É isso que leva o Brasil a abrir, todos os anos, no mês de setembro, a Assembleia das Nações Unidas. Não era um diplomata de carreira, mas um diplomata nato, na verdade.

Agradeço-lhe, Suplicy, pelo seu importantíssimo registro, para que todos nós possamos ter conhecimento, uma vez mais, do pronunciamento de Oswaldo Aranha.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna para fazer referência à data do dia 21 de agosto, que foi consagrada no Brasil como Dia Nacional da Moradia, e assim é tratada pelo processo de luta que o povo desenvolveu, especialmente aqueles que não tinham renda nenhuma ou que tinham uma renda muito pequena, mas que precisam de um local para morar, de um espaço para a sua moradia, que ocuparam, muitas vezes, regiões inteiras das pequenas, médias ou grandes cidades brasileiras e, muitas vezes também, áreas de preservação ambiental, em córregos, em pequenos riachos, lagoas, como é o caso da minha cidade, Fortaleza, e como é o caso da maioria das grandes cidades brasileiras. Grande parte das cidades – e posso citar o Rio de Janeiro – teve áreas imensas de manguezais aterradas. Nós podemos citar o caso de Ipanema, do Leblon, onde a especulação imobiliária desmontou morros, ocupou mangues e transformou aquilo que é a zona rica da cidade de São Paulo, onde nós temos os metros quadrados mais caros do Brasil, numa área de habitação não para os pobres, mas principalmente para os ricos. Eles ocuparam essas áreas e hoje tratam de transformar aquele espaço em um dos mais caros do mundo.

Faço o registro dessa data importante diante de um fato também especialíssimo. A luta pela moradia, para as camadas mais pobres da população, continua muito vigorosa, no Brasil e especialmente nas grandes cidades. Há um esforço realizado pelo Presidente Lula e pela Presidente Dilma Rousseff de abater esse déficit, de diminuir esse déficit de 7 milhões de novas unidades. O Governo, de Lula para cá, contratou quase 2 milhões de novas moradias. Essas novas moradias – boa parte já entregue para essa população – buscam atender um público cuja renda vai de zero a três

salários. Há um outro programa, dentro do mesmo, um subprograma dentro do mesmo programa, que atende famílias cuja renda varia de três a dez salários mínimos, com financiamento da Caixa Econômica, com aporte de recursos do Tesouro Nacional, do Fundo de Garantia, do FAT. É uma movimentação extraordinária do Governo brasileiro para tratar dessa questão gravíssima do direito à moradia no nosso País.

A minha cidade, Fortaleza, só no Programa Minha Casa, Minha Vida, para a população de zero a três salários, inscreveu mais de 90 mil pessoas. Não é um déficit pequeno. Aliás, são mais de 90 mil famílias, considerando uma inscrição para cada família. Então, veja o tamanho do desafio para as cidades brasileiras.

Ao registrar o Dia Nacional da Moradia, quero enaltecer o trabalho que está sendo desenvolvido pela Secretária de Habitação do Município de Fortaleza, Eliana Gomes, uma ex-dirigente de associação de moradores Federação de Bairros e Favelas de Fortaleza que foi alçada à condição de Secretária, para tratar exatamente da questão da moradia da nossa cidade.

Também quero registrar o esforço e o trabalho de Camilo Santana, Secretário das Cidades do Estado do Ceará; dos funcionários da Caixa Econômica; do Ministério das Cidades. Há pouco, fizemos uma tratativa entre o Ministério das Cidades, a Caixa Econômica e a Procuradoria de Defesa dos Direitos do Cidadão, da Procuradoria Geral da República. Registro também que Marcelo Rios, procurador, atendeu-nos juntamente com um procurador do nosso Estado, também muito comprometido com a causa da moradia.

Esse trabalho, esse esforço coletivo resultou em dar solução a uma questão legal, que era a ocupação de um conjunto habitacional e a ameaça de despejo de 880 famílias, todas nessa faixa de zero a três salários mínimos. E o esforço da Caixa Econômica, junto com o Ministério das Cidades, ocupou o espaço da sensibilidade, porque um Governo que tem esse tom democrático, esse viés mais popular, de força do campo da esquerda do nosso País, não poderia ter outra atitude senão a de buscar negociar, de sentar-se à mesa e encontrar a solução para as famílias que, pelas circunstâncias e premidos pela necessidade, ocupam um conjunto habitacional dentro do programa Minha Casa, Minha Vida. Imaginem a situação dramática que essas famílias tiveram que enfrentar na Cidade de Caucaia, no Estado do Ceará.

Então, quero fazer esse registro, S. Presidente.

Hoje é o Dia Nacional da Moradia, que é, digamos assim, a peça fundamental dentro do processo de organização das cidades, porque as cidades são para isso, as pessoas terem ali o seu teto, o seu lugar, o seu canto. Somos das cidades – mais e mais das cidades. Hoje, o nosso País já tem quase que 85% da população morando nas cidades. É uma quantidade enorme de famílias, milhões de famílias que, em menos de 50 anos, deixaram o campo, deixaram a área rural para morarem nas cidades. Muitas até trabalham no campo, são agricultores, são assalariados agrícolas, mas moram nas cidades. E as cidades maiores, as capitais, as regiões metropolitanas têm colocado desafios gigantescos.

Primeiro, para ter o direito garantido a todos de um lugar para morar, e, tendo lugar para morar, haver ali, próximo a você, a escola boa, a escola de qualidade; a saúde boa, a saúde de qualidade, pública; deve haver mobilidade garantida, que só é possível com um arrojado planejamento urbano.

Para isso, esse movimento, que instituiu o Dia Nacional da Habitação, lutou para que a Constituinte brasileira – assim mesmo, não só a Constituinte – admitisse a questão urbana como essencial ao País. E não poderia ser desconhecida, porque é fundamental para o nosso desenvolvimento, fundamental para o nosso progresso. Que a Constituição acolhesse a questão da política urbana. E foi admitida. Depois, nós regulamentamos, e eu tive a felicidade de ser o Relator e de produzir um substitutivo que se transformou em peça fundamental, que é o Estatuto da Cidade e que teve origem nesta Casa. Também outro cearense, embora eleito pelo Distrito Federal, o Senador Pompeu de Sousa, foi o autor do primeiro projeto de lei que garantiu a regulamentação do Capítulo da Política Urbana da Constituição Federal.

Seguindo esse movimento, nós tivemos uma medida provisória que tratou de regularizar o uso das áreas públicas ocupadas por milhões de brasileiros espalhados pelas grandes e médias cidades do nosso País. E, com esse mesmo movimento e nesse mesmo sentido, o Congresso Nacional acolheu emenda constitucional que institui a moradia como direito fundamental. Então, digamos que nós temos os instrumentos legais. A Constituição diz que a propriedade tem que cumprir sua função social, e a função social é primordialmente garantir que as pessoas tenham o direito de morar, tenham o direito à mobilidade, tenham o direito aos bens públicos e aos serviços públicos de educação, de saúde, de lazer, de esporte, da arte, da cultura, dentro das suas cidades.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse preceito constitucional ainda carece de força para ser implementado. Você tem a força legal, mas ainda não tem a força política para garantir que esse preceito constitucional seja absolutamente garantido a todos os brasileiros. E qual a razão fundamental? A razão fundamental é que, diferentemente das grandes nações

capitalistas, das nações desenvolvidas, das nações em desenvolvimento, dos países socialistas com os quais convivemos neste mundo, a maioria desses países tem a propriedade como algo pertencente a todos, ao Estado, mesmo na meca do capitalismo, nos Estados Unidos, em que 80% da terra é de propriedade da União. O que antes pertencia ao rei da Inglaterra passou a pertencer ao povo americano, ou ao Estado americano, que garante o direito de uso para todos, por vários meios legais. Na Europa inteira, a terra era dos reis, e aquela que não se mantém no arcaísmo das monarquias medievais, que se transformou em república, pertence ou ao rei, ou pertence ao Estado nacional. Nos países socialistas, idem.

Então, uma questão central para que a gente possa avançar na questão da política urbana de desenvolvimento, de planejamento urbano no nosso País, está ligada a que você possa dar garantias reais ou políticas propriamente de que esse preceito constitucional seja efetivamente materializado, de que a propriedade cumpra a sua função social.

Então, Sr. Presidente, cumprimentando essas figuras extraordinárias da minha terra, Eliana Gomes, Camilo Santana e os dirigentes do movimento social que lutam pela reforma urbana, que lutam pela moradia, eu faço este registro do Dia Nacional da Habitação. Temos que transformar esse dia num movimento ainda mais forte, com mais energia, com mais pulsação, para que a gente possa materializar esse anseio popular.

Como ter mobilidade, se não há planejamento urbano? Como ter garantido um plano eficaz de moradia, se você não tem capacidade de planejar o uso efetivo das cidades para todos? Então, esse movimento precisa se fortalecer, e o próprio Conselho Nacional de Cidades e os conselhos locais precisam ter essa questão como central e fundamental, que é o cumprimento constitucional de que a propriedade tem que cumprir a sua função social.

(Soa a campainha.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Agradeço, Sr. Presidente, o alerta da Mesa, para que a gente possa transferir o tempo aos nossos colegas que estão a esperar para tratar de temas tão ou mais relevantes do que os que trato aqui, no Dia Nacional da Habitação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Inácio Arruda.

Passo a palavra, de imediato, à Senadora Ana Rita.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Enquanto V. Exª vai à tribuna, faço a seguinte leitura:

A Presidência designa o Senador Benedito de Lira para compor, como titular, a CPI da Espionagem, em substituição ao Senador Francisco Dornelles, nos termos do **Ofício nº 253, de 2013**, da Liderança do Bloco da Maioria.

É o seguinte o Ofício.

Of. GLPMDB nº 253/2013

Brasília, 21 de agosto de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, comunico a indicação do Senador Benedito de Lira em substituição ao Senador Francisco Dornelles na composição da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar e analisar a denúncia de existência de um sistema de espionagem estruturado pelo governo dos Estados Unidos da América, com o objetivo de monitorar **e-mails**, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senadora Ana Rita e, em seguida, o Senador Randolfe Rodrigues.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores aqui presentes, público que nos acompanha através da TV Senado, espectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, na verdade, Sr. Presidente, eu gostaria de já ter feito este pronunciamento há duas semanas, mas, infelizmente, em função do tempo, não foi possível, mas faço questão de fazê-lo hoje, porque é um balanço dos trabalhos realizados pela Comissão de Direitos Humanos durante o primeiro semestre deste ano.

Então, eu quero aqui, primeiro, afirmar que eu tenho a honra de presidir a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa desta Casa. Quero lembrar também que a Comissão de Direitos Humanos do Senado tem cumprido o importante papel de ser interlocutora entre a sociedade e o Congresso em temas de essencial importância relacionados às minorias.

Nesse período, discutimos e atuamos diretamente em diversos temas relativos aos direitos humanos, inclusive no enfrentamento às violações desses direitos. Debatemos, demos visibilidade e encaminhamentos aos temas afetos aos direitos humanos que foram postos na agenda brasileira pela sociedade, em especial aqueles

relativos às populações mais vulneráveis que historicamente tiveram seus direitos violados e cerceados.

De maneira sucinta, apresento aqui o resultado dos trabalhos da Comissão de Direitos Humanos do Senado no primeiro semestre de 2013, lembrando que todas as nossas ações foram pautadas no sentido de fortalecer o Estado de direito e o papel dos direitos humanos na construção de uma sociedade mais justa e equitativa, promovendo a participação social, o respeito às diferenças, a redução das desigualdades e o enfrentamento às violações de direitos humanos.

Ao todo, a CDH e as quatro subcomissões que a integram realizaram 40 reuniões, das quais 26 foram audiências públicas e 9, reuniões deliberativas, em que foram apreciadas 74 proposições legislativas. Recebemos e demos encaminhamento a 40 denúncias referentes a violações de direitos humanos, realizamos um seminário em parceria com a CNBB e lançamos um boletim com as principais ações da CDH.

Demos início aos nossos trabalhos aprovando o Plano de Trabalho da Comissão para o Biênio e instalamos quatro subcomissões, sendo três permanentes – a em Defesa da Mulher, sob a Presidência da Senadora Lídice da Mata (PSB – BA); a da Memória, Verdade e Justiça, cujo Presidente é o Senador João Capiberibe (PSB – AP) e Para o enfrentamento do Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo, sob a Presidência do Senador Paulo Davim (PV – RN) – e uma temporária, a de Combate à Pedofilia, Proteção dos Direitos da Criança, do Adolescente, da Juventude e do Idoso, sob a Presidência do Senador Paulo Paim (PT – RS).

O Plano de Trabalho aprovado na CDH conta com diretrizes que buscam o diálogo com o Poder Executivo nas políticas afirmativas dos direitos humanos, das mulheres, das negras e dos negros, das índias e dos índios, das idosas e dos idosos, das pessoas com deficiência, das crianças, dos adolescentes e dos jovens. Defendem melhorias no sistema prisional, contribuem para o desenvolvimento de políticas públicas para erradicação da pobreza extrema e preveem que as estratégias de ação da Comissão estejam em sintonia com os pleitos das entidades e dos movimentos sociais. No âmbito da Legislação Participativa, a CDH deve ouvir os mais variados segmentos e movimentos sociais, com o intuito de promover a participação social.

Para cumprir com essas diretrizes e para instruir proposições legislativas, realizamos 26 audiências públicas, em que foram tratados assuntos da mais alta relevância para o País, abordando temas como as manifestações públicas que tomaram as ruas do País em junho/2013, na ótica da juventude, mobilidade urbana, direitos das mulheres, conflitos agrários, situação dos povos indígenas, trabalho escravo, adoção de crianças, casamento civil igualitário, regulamentação da PEC das Domésticas, entre outros temas de igual repercussão social.

Nas audiências da Comissão de Direitos Humanos também houve lançamento de importantes publicações e projetos, como o "Movimento Ação Integrada", iniciativa do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho e da Organização Internacional do Trabalho, cujo objetivo é a reinserção social dos egressos do trabalho escravo contemporâneo.

Também em audiência pública, lançamos a cópia digital do recém-encontrado Relatório Figueiredo. O relatório apontou violência de agentes públicos contra os povos indígenas nos anos 1960 e estava desaparecido há mais de 40 anos.

Atuamos na perspectiva da garantia de um espaço plural, aberto e democrático, com ampla incidência da sociedade e das suas reivindicações. Afinal, é isso que a população brasileira espera do Parlamento e de uma Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, compromisso expresso a partir da realização de audiências interativas com a participação direta da população, por meio do Portal interativo e-Cidadania e do "Alô Senado".

Nas reuniões deliberativas foram aprovados projetos de lei relevantes para a defesa dos direitos das pessoas com deficiência, das mulheres, dos idosos, das crianças e adolescentes, em prol da educação e do trabalho e contra a tortura, como o que cria o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

A CDH se consolidou nesse período como o espaço de referência para Parlamentares, militantes de direitos humanos, movimentos sociais e da sociedade civil organizada, em que todos puderam ter voz e vez, expressar suas opiniões de maneira franca e aberta e se posicionar sobre os mais variados temas sem censura ou interdição do debate.

Garantimos ainda o direito das minorias sociais se expressarem e apresentarem o contraditório, o que amplia e fortalece a democracia em tempos de recrudescimento e posicionamentos obscurantistas e de ódio, no que diz respeito aos direitos humanos no Brasil.

Nos posicionamos solidariamente às manifestações populares que tomaram as ruas do País no último mês de junho e fomos enfáticos ao condenar, em nota, a repressão e o excesso de violência praticada pelos aparatos policiais contra os manifestantes, em que pese que grupos minoritários infiltrados nos movimentos praticaram atos igualmente excessivos de vandalismo, sobretudo contra o patrimônio público.

Consideramos, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, que é Vice-Presidente da Comissão de Direitos

Humanos, positivas as mobilizações e o próspero horizonte de lutas sociais que elas trouxeram ao Brasil, tendo se tornado um marco histórico importante de luta e reivindicação pela ampliação de direitos sociais básicos.

É inegável que o Brasil avançou muito, especialmente nos últimos dez anos, no que tange à redução das desigualdades sociais, à melhoria das condições de vida e à ampliação da cidadania e dos direitos. Foi nesta década que o País conquistou marcos legais importantes para o enfrentamento às discriminações, violências e preconceitos contra os negros, as mulheres e os idosos, a exemplo do Estatuto da Igualdade Racial, da Lei Maria da Penha e do Estatuto do Idoso.

Foi nessa época que o País reduziu drasticamente a sua desigualdade social, como nos mostra os números do Atlas de Desenvolvimento Humano, recentemente publicado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). A evolução dos indicadores brasileiros, apresentada no estudo, foi extremamente positiva, especialmente nas regiões mais carentes do País, onde há grande impacto das políticas afirmativas e de combate à miséria, desenvolvidas pelo Governo Federal.

E o Brasil segue avançando na consolidação de um arcabouço jurídico que garanta a proteção e promoção dos direitos humanos. Nesse sentido, o primeiro semestre deste ano foi bastante significativo.

Aprovamos leis que tramitam há mais de uma década no Congresso Nacional, entre as quais destaco aqui a lei de prevenção e combate à tortura, já citada, a lei que garante atendimento emergencial, integral e multidisciplinar às vítimas de violência sexual no Sistema Único de Saúde (SUS) e o Estatuto da Juventude, todos sancionados sem vetos pela Presidenta Dilma.

Tivemos, ainda, Sr. Presidente, a aprovação da PEC das Domésticas, que teve como princípio estabelecer a equidade de direitos das trabalhadoras e trabalhadores domésticos aos demais trabalhadores brasileiros, o que infelizmente não foi plenamente alcançando ao final de todo o processo de regulamentação da lei.

Destaco também que o Congresso aprovou o relatório final da CPMI da violência contra as mulheres no Brasil, fruto de um trabalho realizado ao longo de um ano e meio, que resultou no mais completo diagnóstico sobre as falhas na rede de atendimento às mulheres vítimas de violência e a omissão do Estado em relação a essa triste realidade que atinge milhares de mulheres brasileiras.

Esses significativos avanços nos encorajam a continuar lutando para a implementação de um efetivo Estado democrático de direito, pois são igualmente representativas as violações ainda persistentes em nosso País.

O Brasil continua convivendo com níveis epidêmicos de violência e homicídios, com grupos de extermínio, com a prática desumana do trabalho escravo, a homofobia, com o aumento ascendente da população carcerária, especialmente de jovens, com idade entre 15 e 24 anos.

Em 1990, a população carcerária brasileira era de 90 mil presos. Atualmente, o País tem 550 mil presos, um aumento de mais de 600% nos últimos 23 anos. Outro dado alarmante é que, em 1990, 18% dos presos eram provisórios. Hoje, esse número chega a 42%. Apesar desses números, ainda há quem defenda a redução da maioridade penal como política de segurança pública.

Diante desses desafios, é urgente e necessário que o mesmo Brasil que priorizou as políticas de fortalecimento do papel do Estado para enfrentar o abismo da desigualdade social, erradicar a pobreza extrema, criar milhões de oportunidades de emprego e aumentar as políticas de renda e educação, envide agora esforços para implementar um Estado que seja garantidor dos direitos humanos sociais, econômicos, culturais e ambientais, visando à construção de uma verdadeira cultura de respeito à dignidade das pessoas.

A Comissão de Direitos Humanos do Senado continuará firme no seu trabalho em prol de uma sociedade que garanta a universalização dos direitos inalienáveis ao ser humano, além de lutar para que todos os seres humanos possam vivenciar a experiência de humanidade em sua plena diversidade e pluralidade.

Sr. Presidente, com relação ao balanço da Comissão de Direitos Humanos durante o primeiro semestre de 2013, era isso que gostaria de destacar aqui hoje. Mas também gostaria de considerar como lido outro pronunciamento, do qual quero apenas fazer alguns destaques, não o lerei na íntegra, em função do nosso tempo.

Refiro-me a uma série de indicadores positivos que hoje podemos perceber e vivenciar em nosso País, que vão desde a redução da inflação, passando pela menor taxa de desemprego dos últimos dez anos, até a radical mudança no quadro de desenvolvimento humano brasileiro, com expressivo aumento da qualidade de vida, distribuição de renda e educação.

Quero aqui destacar a fala de um representante do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento no momento da apresentação do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, documento que compara os dados de 1991, 2000 e 2010.

Na sua fala, fica muito claro que ele realmente reconhece que é realmente impressionante a radical

transformação por que passou o Brasil no período de 2000 a 2010 em relação aos índices de desenvolvimento humano, qualidade de vida e redução das desigualdades sociais. O Atlas 2013 mostra que cerca de 74% dos Municípios brasileiros se encontram nas faixas de médio e alto desenvolvimento humano. Ou seja, mais de quatro mil Municípios brasileiros ascenderam, melhoraram a qualidade de vida do seu povo.

É evidente, com certeza, que ainda temos inúmeros desafios, dada a realidade de cerca de 25% dos Municípios, ou seja, mais de 1.400 Municípios, que ainda amargam índices de baixo ou muito baixo desenvolvimento humano. Porém, os atuais níveis não têm precedentes no Brasil, quando comparados com os dados da série histórica.

Eu quero aqui apenas levantar alguns dados.

Em 1991, tínhamos um cenário dramático de indigência social, quando 99,2% dos Municípios brasileiros estavam nas faixas de IDH de "baixo" e de "muito baixo" desenvolvimento.

Já nos anos 2000, houve um avanço, mas ainda muito tímido, pois 71,5% dos Municípios, bem mais do que dois terços do País, encontravam-se na mesma situação.

Eu quero aqui, então, dizer que, em apenas duas décadas, o Brasil se transformou enormemente, saindo da faixa de "muito baixo", em 1991, para "alto", em 2010.

Os números mostram que o forte investimento na área social tem conseguido reduzir as desigualdades históricas de desenvolvimento humano entre os Municípios das Regiões Norte e Nordeste e aqueles localizados na Região Sul.

Por fim, Sr. Presidente, destaco ainda a posição de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, e tenho a grande alegria de poder fazer este destaque. A capital Vitória aparece como o quarto melhor índice de desenvolvimento humano municipal, segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Vitória é a quarta cidade e a segunda capital brasileira com os melhores indicadores de longevidade, educação e renda do País.

A capital capixaba também conquistou lugar de destaque na educação, sendo um dos cinco Municípios brasileiros com índice "muito alto" de desenvolvimento nesse setor.

Aqui quero destacar que esses números revelam os êxitos, Senador Wellington, de oito anos de administração do Partido dos Trabalhadores, em especial na área de educação. E tenho a grande alegria de lembrar e mencionar o nome da minha grande companheira Marlene, que foi Secretária Municipal de Educação, juntamente com toda a sua equipe, que conseguiu, na cidade de Vitória, elevar os índices de educação das nossas crianças, dos nossos adolescentes e dos nossos jovens.

Vitória hoje se encontra entre as melhores cidades que investem em educação pública de qualidade. Isso é muito bom! Recebi nesta semana uma professora de educação especial em nosso gabinete, e ela nos informou que trabalhar com educação especial em Vitória não é difícil. Colocar em sala de aula crianças com deficiência não é difícil, porque Vitória tem um suporte técnico que dá condições de fazer um trabalho muito eficiente. É um depoimento vivo, de uma professora…

(Soa a campainha.)

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – … que nos visitou esta semana, aqui em Brasília.

Então, são esses os destaques, Sr. Presidente, que eu gostaria de fazer.

E gostaria, também, que este pronunciamento, que eu não fiz na íntegra, seja considerado como lido e, se possível, publicado.

Por último, também, um outro pronunciamento que eu havia preparado e que, lamentavelmente, não tive condições de fazer no tempo oportuno, que se refere ao Estatuto da Juventude, por ocasião da sua sanção pela Presidenta Dilma. Também gostaria de solicitar que fosse considerado como lido aqui nesta Casa.

Muito obrigada, Sr. Presidente, pela atenção e pelo tempo que me foi concedido.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senadora Ana Rita, primeiro, nossos cumprimentos pela sua atuação na Presidência da Comissão de Direitos Humanos, que orgulha a todos nós, não só ao Partido dos Trabalhadores, mas ao Senado da República. Meus cumprimentos e parabéns pelo balanço que apresentou.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Obrigada, Sr. Presidente. V. Exª tem nos ajudado muito. Eu quero parabenizá-lo também pelo trabalho que realiza, por ser um Senador muito atuante e reconhecido nacionalmente e que tem sido um grande parceiro juntamente com os demais Senadores, Senador Wellington, Senador Randolfe Rodrigues e tantos outros que compõem a Comissão de Direitos Humanos e que têm nos ajudado nesse trabalho.

Eu quero, aqui, aproveitar a oportunidade para fazer uma solicitação, Sr. Presidente. O Senador Wellington já tem ciência disso. Nós estamos enfrentando uma dificuldade na Comissão de Direitos Humanos, que, assim como as demais, é formada por Senadores que compõem os diversos blocos partidários aqui do Senado Federal. E uma boa parte dos blocos não indicou todas as vagas.

Então, estamos enfrentando a dificuldade de conseguir votar projetos que são terminativos na Comissão de Direitos Humanos. Já fizemos experiência de alterar o horário das reuniões, mas, lamentavelmente, a Comissão está com um número muito restrito de representantes. Ou seja, há muitas vagas, que os blocos devem indicar, mas, até então, não fizeram as indicações.

O Senador Wellington, que é o nosso Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores, já se comprometeu a dialogar também com os demais Líderes dos blocos, no sentido de que, se não houver interesse por parte dos blocos, eles cedam as vagas para que possamos indicar Senadores que tenham, de fato, disposição e condições de participar e colaborar com a Comissão de Direitos Humanos.

Senador Wellington.

O Sr. Wellington Dias (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente, V. Exª me permite? Eu queria apenas parabenizar a Senadora Ana Rita pelo brilhante pronunciamento, e parabenizá-la também pelo trabalho, que marcou a história do Senado, o Congresso Nacional, da luta das mulheres. E agora, inclusive, com a perspectiva que temos de a própria Presidenta da República receber, provavelmente aqui no Congresso Nacional, muito em breve, esse relatório. Então, quero aqui parabenizá-la, e mais ainda, Senadora, eu confirmo que tratei com os Líderes Aloysio Nunes – o Senador Paulo Bauer aqui pode nos ajudar – com o Senador Gim Argello, com o Senador Eunício Oliveira, e nós temos possibilidade de, na próxima semana, ter essa definição. Eles fizeram consulta aos membros de cada um dos Blocos e, como V. Exª disse, caso não haja nenhum interessado, no nosso Bloco, por exemplo, há pessoas interessadas em participar. Eu mesmo tenho todo o carinho, todo o interesse em poder participar desse trabalho. Acho uma comissão importantíssima. Lembro-me da gestão do Senador Paulo Paim, e agora também é bem conduzida por V. Exª, e nós vamos, se Deus quiser, na próxima semana, encontrar uma solução. Parabéns!

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Obrigada, Senador Wellington, obrigada, Senador Randolfe, obrigada, Senador Paim e Senador Paulo Bauer.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DA SRª SENADORA ANA RITA.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, colegas Senadoras, colegas Senadores, público presente na tribuna de honra, expectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, nas últimas semanas tivemos uma série de indicadores positivos do Brasil, que vão desde a redução da inflação, puxada principalmente pela queda dos preços dos alimentos e dos transportes; passando pela menor taxa de desemprego dos últimos dez anos; até a radical mudança no quadro de desenvolvimento humano brasileiro, com expressivo aumento da qualidade de vida, distribuição de renda e educação; tudo isso associado ao otimismo expressado pela presidenta Dilma, de que o País terá crescimento maior do que aquele previsto pelos analistas de mercado.

Apesar do estardalhaço feito por parte da mídia tradicional e da oposição, nossa presidenta tem reiterado insistentemente que a inflação está completamente sob controle e que ela ficará dentro da meta prevista para o ano, que é de 6,5%.

Os números apresentados pelo IBGE e pelo Dieese confirmam essa tendência. A inflação registrada no mês de julho foi a menor em três anos, ficando praticamente estável, com uma leve alta de 0,03%, depois de ter subido 0,26% em junho. É o menor resultado para o mês desde 2010 (quando chegou a atingir a marca de 0,01%).

Se considerarmos o acumulado de 12 meses até julho, a inflação avançou 6,27%, com considerável queda, ante o patamar de 6,7% atingido em junho.

O desempenho de julho contribuiu para a inflação ficar abaixo da meta do governo – que é de 4,5%, podendo oscilar dois pontos percentuais para mais ou para menos (variando de 2,5% a 6,5%). Essa variação é também a menor desde janeiro deste ano, mês que teve índice de 6,15%.

O maior impacto veio da queda do preço das passagens de ônibus. Após as mobilizações de junho, as tarifas do transporte público registraram queda de 3,32%, segundo o IBGE. Os alimentos que ultimamente vinham se tornando um dos grandes vilões da inflação, também tiveram queda. De acordo com o IBGE, o grupo se manteve em processo de desaceleração e, após a taxa de 0,04% de junho, teve queda de 0,33% em julho.

Levantamento realizado pelo Diesse corrobora com esses números, ao verificar tendência de queda da cesta básica nos dois últimos meses. Os preços calculados pelo Dieese caíram em julho nas 18 capitais pesquisadas, o que não acontecia desde maio de 2007, quando o instituto fazia o levantamento em 16 cidades.

Vale destacar que o índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que mede inflação para famílias com renda até cinco salários mínimos, registrou deflação de 0,13% em julho. Em junho, havia sido calculada inflação de 0,28% para as famílias de baixa renda.

Outro indicador positivo digno de nota registrado pelo IBGE foi o da taxa média de desemprego para o

primeiro semestre de 2013, a menor para o período nos últimos dez anos.

De janeiro a junho deste ano, a taxa média de desemprego foi de 5,7%, números considerados de pleno emprego nos marcos do capitalismo. Em comparativo com os primeiros seis meses de 2003, quando a taxa média de desemprego era de 12,2%, tivemos uma significativa queda de 6,5%.

Desafio os pessimistas de plantão a encontrar paralelo com esse índice de empregabilidade brasileiro em outros países mundo afora, dado o cenário extremamente adverso vivido por diversas economias do globo, em especial, as européias. Neste contexto de crise internacional, manter os empregos e gerar novos postos de trabalho não pode ser considerado uma trivialidade.

E o Brasil segue num processo virtuoso de geração de emprego e distribuição de renda. Segundo o IBGE, no comparativo de junho de 2013 com o mesmo período do ano passado, o instituto identificou crescimento do número de trabalhadores com carteira assinada, representando um adicional de 359 mil postos de trabalho no setor privado.

A despeito desses indicadores, a mídia tradicional e a oposição insistem na tentativa de desconstruir ou mesmo minimizar os inquestionáveis avanços registrados no País nos últimos dez anos.

"O País apresenta uma trajetória em que o foco de suas políticas públicas tem sido nas pessoas. Os programas de transferência de renda condicionados, os investimentos no sistema educacional e a universalização dos serviços públicos de saúde são algumas das escolhas políticas que fazem do Brasil um modelo de desenvolvimento com impactos positivos na melhora da qualidade de vida de seus cidadãos".

Essas não são palavras de petistas, ministros do governo ou mesmo de algum parlamentar da base aliada, que por mais verídicas que sejam, poderiam ser interpretadas como de pouca legitimidade dada a posição de seus emissários. Ao contrário, essas foram as palavras de Jorge Chediek, representante do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), no momento da apresentação do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, documento que compara os dados de 1991, 2000 e 2010.

É realmente impressionante a radical transformação pela qual passou o Brasil no período de 2000 a 2010 em relação aos índices de desenvolvimento humano, qualidade de vida e redução das desigualdades sociais. O Atlas 2013 mostra que cerca de 74% dos municípios brasileiros (ou 4.122 deles) se encontram nas faixas de Médio e Alto Desenvolvimento Humano.

É evidente que ainda temos inúmeros desafios, dada a realidade de cerca de 25% (ou 1431 municípios) que ainda amargam índices de Baixo ou Muito Baixo Desenvolvimento Humano, Porém, os atuais níveis não tem precedentes no Brasil, quando comparados com os dados da série histórica.

Em 1991, tínhamos um cenário dramático de indigência social, quando 99,2% dos municípios brasileiros estavam nas faixas de IDH de Baixo e Muito Baixo desenvolvimento.

Já nos anos 2000, houve um avanço, mas ainda muito tímido, pois 71,5% dos municípios, bem mais de dois terços do país, encontravam-se na mesma situação.

Os dados reveladores mesmo, da profunda transformação vivida pelo Brasil, vêm dez anos depois, quando esse número havia baixado para 25,2%, porcentagem menor do que a dos municípios no extremo oposto, de Alto e Muito Aito Desenvolvimento, que faziam parte de apenas 34,7% do país.

Em apenas duas décadas o Brasil se transformou enormemente, saindo da faixa de Muito Baixo (0,493), em 1991, para Alto (0,727) em 2010. Os números mostram que o forte investimento na área social tem conseguido reduzir as abissais desigualdades históricas de desenvolvimento humano entre os municípios das regiões Norte e Nordeste e aqueles localizados no Centro-Sul.

Em que pese ou louváveis avanços, não podemos desconsiderar que há ainda muito a ser feito, para que possamos erradicar as ainda persistem assimetrias regionais que precisam ser corrigidas. A análise por regiões mostra que o Nordeste ainda tem a maioria de seus municípios no grupo de Baixo desenvolvimento humano (61,3% ou 1.099 municípios), enquanto no Norte eles somam 40,1% (180 municípios) nesta categoria. Pelos dados atuais, apenas 0,8% dos municípios do Brasil (44 deles) faziam, em 2010, parte da faixa de Muito Alto Desenvolvimento Humano e 33,9% estavam na faixa de Alto Desenvolvimento.

Entre as variáveis analisas pelo estudo, quero deter-me no indicador da educação, e não o faço por ele ter sido o que mais melhorou no período, mas por considerar esta uma área estratégica para o País que estamos construindo e pelos enormes desafios que ainda temos para garantir a universalização de um modelo de educação público, gratuito e de qualidade em todos os níveis.

Não é por acaso, que a presidenta Dilma tem se esforçado tanto para aumentar a disponibilidade de recursos a este setor, a exemplo, da batalha travada para garantir a destinação de 100% dos royalties do petróleo à educação.

De acordo com o PNUD, o item educação foi o que mais melhorou no acompanhamento (128%), mas contraditoriamente, é também o que apresenta menor valor absoluto do IDHM– (0,637 em 2010/ contra 0,279 em 1991).

Pelos dados reajustados, em 1991, apenas três municípios (de um total de 5.565) estavam acima da faixa mais baixa de desenvolvimento humano em educação. Em 2000, a situação havia mudado sensivelmente no Sudeste e no Sul, mas continuava idêntica na maior parte do Brasil. O mapa de 2010 mostra a mudança em todas as regiões do país, puxada principalmente pelo aumento do fluxo escolar de crianças e jovens (156%).

Os dados da educação demonstram que nos últimos 20 anos houve um aumento expressivo da população adulta que concluiu o ensino fundamental, passando de 30,1% em 1991 para 54,9% em 2010.

No período foi praticamente universalizado o acesso das crianças de 5 a 6 anos à escola, tendo avançado de 37,3% em 1991, para 91,1% em 2010. O mesmo avanço é constatado entre os adolescentes com idade entre 11 e 13 anos nos anos finais do ensino fundamental, que passou de 36,8% para 84,9%.

Porém, os números demonstram que a situação mais problemática encontra-se exatamente no acesso dos jovens ao ensino fundamental e médio. Houve avanços no período, mas ainda temos 40% dos jovens com idade entre 15 e 17 anos que não concluíram o ensino fundamental e apenas 41% dos jovens com idade entre 18 a 20 anos concluíram o ensino médio. Em 1991, apenas 13% dos jovens haviam concluído o ensino médio.

Esses números demonstram a necessidade de repensar as políticas públicas e diagnosticar de maneira mais precisa os motivos pelos quais ainda persiste este enorme contingente de jovens fora da escola.

Por fim, quero aqui destacar a posição de Vitória, capital do meu estado, o Espírito Santo, que aparece com o quarto melhor índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil 2012.

Com IDH municipal a 0,845, Vitória é a quarta cidade e a segunda capital brasileira com os melhores indicadores de longevidade, educação e renda do País.

De acordo com a publicação, a cidade aparece atrás de São Caetano do Sul, Águas de São Pedro e Florianópolis, respectivamente, A capita! capixaba também conquistou lugar de destaque na educação, sendo um d os cinco municípios brasileiros com índice 'muito alto' de desenvolvimento neste setor.

Em relação à educação, são computados dados de escolaridade da população adulta e a inclusão da escola entre crianças e jovens. Aqueles que aparecem com índices superiores a 0,8 entram na classificação como de 'muito alto desenvolvimento1. Em quarto lugar entre os municípios brasileiros e primeiro entre as capitais, Vitória aparece com IDHM de educação de 0,805.

Quero aqui registrar que esses números revelam os êxitos; de oito anos de administração do Partido dos Trabalhadores em Vitória, em especial, na educação...

Já o Espírito Santo aparece em sétimo lugar na avaliação do IDHM entre as unidades da federação. Com índice de 0,740, o estado está atrás apenas de Distrito Federal, São Paulo, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Paraná e Rio Grande do Sul.

E isso que tinha para o momento, pela atenção obrigada...

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Sem apanhamento taquigráfico) –

Sobre aprovação do Estatuto da Juventude

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, quero, aqui, registrar a minha imensa satisfação e a minha alegria com o fato da presidenta Dilma Rousseff ter sancionado a lei que institui o Estatuto da Juventude. Porque há mais de nove anos, tempo em que o estatuto tramitou aqui no Congresso, lutamos para tirar da invisibilidade a população brasileira de 15 a 29 anos, que atualmente representa mais de 51 milhões de brasileiros, ou seja, 28,8% da nossa população. Porque os jovens, que nos fazem refletir e transformar a sociedade, especialmente neste momento, também merecem o tratamento de cidadãos, de fato e de direito.

Em 1990, tivemos o Estatuto da Criança e do Adolescente e; em 2003 foi a vez de o Estatuto do Idoso efetivar políticas públicas para a população que cresce rapidamente no Brasil. Com a sanção do estatuto, o Estado brasileiro estará pela primeira vez declarando os direitos singulares e universais da juventude, estabelecendo quem é jovem, quais são seus direitos, além de consolidar as políticas públicas de juventude como políticas de Estado, políticas que são extremamente necessárias para assegurar a visibilidade e a prioridade de um segmento da população tão vasto, dinâmico e heterogêneo, sem falar na dimensão estratégica que a nossa juventude tem para o desenvolvimento do país, para o avanço da sociedade brasileira em todos os níveis.

Quero lembrar como é oportuna a sanção desse estatuto, no momento em que a população toma as ruas e exige uma sociedade melhor. Entre esses que querem ver o país avançar, os jovens são a parcela mais expressiva, que se rebela contra as injustiças e cobra mudanças, ações que garantam qualidade de vida para todas e para todos.

Importante dizer que essa lei é fruto de anos de reivindicação dos movimentos juvenis e de gestores de políticas públicas de juventude e está diretamente relacionada a uma outra conquista histórica dos jovens, quando em 2010, essa parcela da população passou a ser reconhecida como sujeito de direitos pela nossa Constituição, um avanço fundamental na perspectiva da garantia de um marco legal, que obriga o Estado brasileiro a dar prioridade aos jovens e reconhecer suas especificidades.

Neste ínterim, o Estatuto traz de uma série de direitos específicos a juventude. O primeiro deles trata exatamente do direito à participação. Ele fortalece a Conferência Nacional de Juventude – que em 2011 mobilizou meio milhão de jovens de todos os estados brasileiros – aponta para a necessidade de construir, onde não existe, e fortalecer os conselhos e órgãos de juventude existentes.

É preciso abrir espaços para que os jovens participem das decisões e não sejam meros coadjuvantes da história do País. É premissa básica da democracia, e as recentes mobilizações mostram que a juventude está atenta e consciente, quer, pode e deve dividir opiniões e responsabilidades.

É urgente estabelecer instâncias de participação e diálogo. E o Estatuto atende a essas finalidades.

Outro ponto importante a ressaltar do Estatuto é o direito à segurança pública. Porque o Brasil não pode mais fechar os olhos para a violência, da qual os jovens são as maiores vítimas, em especial, a juventude negra, pobre e moradora da periferia. O Estatuto também prevê a capacitação de vários setores para o atendimento à juventude, com especial ênfase às políticas de Segurança Pública.

O Estatuto, ainda, abre caminhos para que os jovens possam, de fato, investir na sua capacitação, ao impedir contratos de trabalho em horários que os impeçam de estudar, isso é importantíssimo para que os jovens não abandonem os seus estudos em função do trabalho.

Por fim, o Estatuto ainda estimula o aprendizado, a ampliação do conhecimento ao conferir meia entrada para estudantes de baixa renda em shows e espetáculos culturais. E facilita a sua mobilidade com a reserva de dois assentos gratuitos e dois assentos com desconto de 50% para jovens de baixa renda por ônibus em viagens interestaduais e intermunicipais.

Quero parabenizar a presidenta Dilma, pelo compromisso assumido com a Juventude. E quero parabenizar, especialmente, aos jovens pela luta e pela conquista que considero histórica para o conjunto da juventude.

Reafirmo aqui meu compromisso com a juventude, tenho certeza que essa conquista é fruto do protagonismo e militância de vocês, e sem dúvida, ela irá representar ampliação de direitos e a correção de distorções históricas.

Obrigada, pela atenção

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Governo/PT – RS) – V. Exª será atendida na forma do Regimento quanto ao registro dos pronunciamentos.

Passamos a palavra, de imediato, ao Senador Randolfe Rodrigues, que gentilmente ficou aguardando inúmeros Senadores que pediram para trocar com ele, para permutar. E ele ficou aguardando para falar neste momento.

Agradeço, em nome de todos, V. Exª ter ficado aguardando para eles poderem falar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eu é que agradeço, Presidente, a tolerância de V. Exª também.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, quero iniciar este pronunciamento citando aqui um artigo do jornalista Luis Nassif – jornalista, vou chamá-lo assim – e também blogueiro, um artigo dele nesta semana que fala da criminalização das Casas Fora do Eixo.

Diz Luis Nassif neste artigo – e faço minhas as palavras de Nassif – que ser alvo, simultaneamente, do macartismo da direita, do acerto de contas da esquerda e da escandalização da velha mídia é desafio para gente grande.

Nassif fala isso em um artigo em que faz, ousadamente, defesa de um grupo de jovens que se organizam há alguns anos por todos os cantos do País, literalmente, Senador Paim, do Oiapoque ao Chuí. Esses jovens, que se organizam em um movimento chamado rede Fora do Eixo, reinventaram a forma de fazer cultura e trouxeram o protagonismo para grupos que faziam culturas. Como o próprio nome deles diz, estavam fora do eixo de produção cultural de São Paulo, Rio de Janeiro, do eixo da grande indústria cultural. Mas esses jovens foram além da produção cultural.

Recentemente, a principal referência desses jovens – e é isso que ele é, quando nós falamos da principal liderança política desses jovens –, é Pablo Capilé; é apenas isto, é a principal referência política desses jovens, desse grupo que se organiza em torno da casa Fora do Eixo, ele não é esta figura que tentam criminalizar.

Aliás, essa história de criminalizar, de tentar trazer uma figura para o centro e criminalizá-la, e tentar criar dogmas em torno dela é algo que os sistemas fazem sempre que surge alguma organização antissistêmica. É tentar personalizar em torno de uma figura

aquilo que é despersonalizado. Na verdade, o circuito Fora do Eixo, o que este movimento de jovens tenta e busca fazer em todo o País é algo que é despersonalizado, mas que, ultimamente, para ser criminalizado, tem tentado se personalizar em torno de uma figura que é a sua referência política, esse jovem chamado Pablo Capilé.

Diz o Luis Nassif no seu artigo publicado há duas semanas no seu *blog:* "O amaldiçoado Capilé deu uma aula no Roda Viva [referindo-se à entrevista de Pablo Capilé recentemente no Roda Viva]: vocês têm a sua parcialidade, nós temos a nossa [referindo-se a jornalistas da grande mídia].

Aqui quero concordar, mais uma vez, também, com o que disse o Nassif. A verdade o que é? A verdade, talvez, em uma democracia, seja a busca da soma de todas essas parcialidades, da parcialidade que é dita pelo editorial de um grande jornal e pela parcialidade que é dita no Twitter do Fora do Eixo, pelo que é dito por um *blog* que tem uma clara orientação política vinculada a alguma estrutura política ligada aos governos, ou por algum instrumento de comunicação que tem uma clara orientação política de oposição aos governos. É nessas parcialidades distintas e na síntese delas que podemos encontrar a verdade.

Ocorre que – isso é denunciado também no artigo de Luis Nassif, aqui quero destacar – existem muitos pontos em comum. Lamentavelmente, existe uma técnica que ao longo do tempo foi construída – abre aspas – "pela direita na desconstrução de reputações", aliás, não é uma novidade, é desde o nazismo e muito antes dele, a máxima de Goebbels de contar uma mentira várias vezes até se tornar verdade, a técnica de destruir reputações, de passar reportagem só com uma versão, de não ouvir o outro lado, de apresentar somente uma história, de deturpar fatos.

Essa técnica é um ponto em comum antes dito somente – abre aspas– "na mídia de direita", mas essa técnica tem sido encontrada também na chamada – abre aspas – "mídia de esquerda".

Pois bem, eu abri as revistas de circulação desta semana, as revistas mais à direita e as chamadas de mais à esquerda, elas, em comum, se juntam na criminalização desses jovens do circuito Fora do Eixo.

Qual foi, então, o grande crime que eles cometeram? Talvez o grande crime que eles estejam cometendo hoje no Brasil seja o crime de não se deixarem ser tutelados, de não se deixarem ser dominados, o crime de ser livre, o crime de ter opinião própria.

As jornadas de mobilizações, Sr. Presidente, de junho, da juventude brasileira, demonstraram um grande potencial de novas formas de organização. Eu já disse aqui outras vezes, nesta tribuna: eu sou de uma geração de mobilização, sou da terceira jornada de mobilizações de rua, eu sou de uma geração que foi às ruas com bandeiras e com partido político dirigindo. Mas, nos últimos 50 anos, tivemos quatro gerações de mobilizações de rua. A minha geração, a de 20 anos atrás, tinha uma causa definida, tinha um partido político à frente, e tinha bandeiras com cores claras.

Mas não posso analisar esta geração de hoje, como eu já disse, com os valores da minha. Seria um pecado, inclusive, para mim, para a minha condição de historiador. O que caracteriza esta geração de hoje, esta que esteve nas ruas em junho, é a rejeição aos partidos da ordem, aos movimentos sociais que foram se descaracterizando ao longo da história, que deram e que pensaram que, com sua descaracterização ao longo da história, poderiam abafar as formas de organização social. Ledo engano. As formas de organização social não se abafam, surgem e aparecem com novas formas de organização e mobilização social, como reapareceram como novas formas de organização e de mobilização social.

As mobilizações que vimos agora, em junho, não tinham bandeiras. Não havia uma bandeira vermelha. Não havia uma ou duas bandeiras de partidos políticos, mas havia vários cartazes com reclamações concretas. Reclames, inclusive, que temos que ouvir; temos que, desses reclames, entender o que está sendo dito. Nesses cartazes, existiam várias reivindicações que outrora estavam em bandeiras, que não eram desfraldadas, mas que representavam, claramente, inclusão social, mais dinheiro para a educação, para a saúde, para a mobilidade urbana. Havia cartazes que diziam claramente quem eles eram: "Saímos do Facebook", diziam alguns desses cartazes. Talvez esses dizeres tenham sido os que mais explicavam o sentido daquelas manifestações: jovens que estavam interligados pelas redes sociais se articularam pelas redes e foram para as ruas reivindicar direitos concretos, materiais, não mais nas redes sociais, mas na rua concreta.

Alguns desses jovens vieram aqui antes, e eu até reclamei para eles que a reivindicação, o abaixo-assinado virtual, não resolve, tem que estar nas ruas. Eles me responderam depois dizendo que aquele abaixo-assinado virtual que eles antes traziam poderia representar mobilização de rua concreta. Eles me responderam e mostraram que eu estava errado, mostraram que o que é virtual pode se transformar em concreto, em real, e foi o que vimos a partir das mobilizações de junho.

São esses jovens materiais, concretos, de carne e osso, não mais virtuais, que compõem a rede Fora do Eixo. Jovens que se organizam de maneira diferente, de maneira alternativa e ousada, desafiam o entendi-

mento da mídia tradicional e dos políticos tradicionais, desafiam o entendimento dos políticos tradicionais, dos partidos tradicionais, dos movimentos sociais tradicionais deste Parlamento, do Supremo Tribunal Federal, da Presidência da República, do Palácio do Planalto, da Praça dos Três Poderes, enfim, de todos os poderes constituídos.

Eles desafiam entendimento sobre comunicação, sobre cultura digital, porque são vítimas da grande mídia, são vítimas, na verdade, de todas as mídias. É um pecado falar somente em grande mídia, mas são vítimas de todas as mídias que se organizam, são vítimas de um modelo que só consegue entender um modelo baseado na linha de produção e distribuição voltada para o lucro.

Esses jovens que conheci, com o seu circuito e com a sua mobilização organizada no meu Estado do Amapá, não compreendem a lógica do lucro, não compreendem a lógica da organização vertical. Eles falam para nós de uma outra lógica de organização, da horizontalidade da organização. Não é de ter chefe, não é de ter comando, mas é de todos se comandarem.

Lembram inclusive uma experiência que conhecemos no México da Frente Zapatista e do Exército Zapatista de Libertação Nacional. Um mandamento do subcomandante Marcos de mandar obedecendo, de obedecer mandando, de todos obedecerem de mandar obedecendo. Um mandamento de que o comando pode ser horizontalizado e não verticalizado.

Talvez essa forma diferente – como sempre o diferente é revolucionário – motive os ataques ao coletivo fora do eixo de todos os lados, da esquerda tradicional porque não entende essa forma de organização, e talvez, e sem dúvida, dos setores mais conservadores, mais à direita, porque esse, por excelência, se opõe a tudo que é novo, a tudo que é revolucionário, a tudo que representa inovação.

Talvez por isso estes estejam sendo criminalizados. É a criminalização de uma juventude que, no cotidiano, milita nas redes, mas, toda vez que é chamada às ruas, quando menos se espera, como nós vimos em junho e como estamos continuando a ver, pode ir às ruas. E não se enganem: quando menos esperarmos, nas ruas ela estará novamente.

O Brasil hoje é um país que exporta tecnologias sociais a partir do campo da cultura. Um exemplo vindo do Circuito Fora do Eixo é o Cultura Viva Comunitária. Esses movimentos, a partir do Fora do Eixo, estão reinventando novas economias, novas formas de comunicação, novas formas de fazer política e de enxergar processos de formação.

O que existe? Existe um movimento para tentar criminalizar o uso de recursos públicos por parte dos movimentos sociais. É verdade, mas se esquece, às vezes, de falar uma vírgula do montante de recursos que é destinado para pagamento e amortizações da dívida pública brasileira, essa dívida pública que enche o bolso de banqueiros e de rentistas. Fala dos recursos que são acessados pelo Circuito Fora do Eixo. São acessados para projetos culturais e para projetos sociais que têm melhorado a vida de milhares de jovens e têm incluído socialmente milhares de jovens.

É importante nós entendermos o que a Rede Fora do Eixo defende. Ela acessa esses recursos públicos disponíveis, por meio de editais e concursos. Acessa desenvolvendo tecnologia de acessar recursos que estão disponibilizados para todos. Ela participa desses concursos, concorre, como tantos outros, e acessa democraticamente, como todos os outros. Defende, desde os seus primórdios, que políticas públicas para a cultura e para a comunicação são fundamentais para o processo de desenvolvimento sustentável do País. A Rede Fora do Eixo defende que Municípios, Estados e União possuem responsabilidades no que se refere a essas políticas, tal como propõe o Sistema Nacional de Cultura, compilado a partir da ampla participação da sociedade civil durante o período de 2003 a 2009. Defende também a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 150, que garante 2% de recursos da União, 1% do Estado e 0,5% do Município, assim com defende o Projeto de Lei nº 6.722, de 2010, que cria o Procultura.

Ora, a pergunta a se fazer aqui, Sr. Presidente, é onde está o crime ou a incoerência desses jovens. O Estado brasileiro tem sido campeão nas políticas de isenção fiscal em diversos campos e está procurando criminalizar jovens que acessam recursos da cultura e que tentam fazer a inclusão cultural de setores que, historicamente, dela são excluídos. Muitos aqui saudaram a sanção, ainda há pouco, do que aqui no Senado ficou conhecido como o PLS nº 129 e que agora se tornou a lei que instituiu o novo sistema de gestão coletiva do direito autoral, que reformou o sistema de gestão coletiva do Ecad, a partir da Comissão Parlamentar de Inquérito que eu presidi e que investigou os desmandos do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição. Talvez poucos saibam, tenham notado ou se lembrado que eu já falei desta tribuna que a CPI do Ecad só ocorreu porque quem primeiro demandou essa proposta de CPI para nós foi o Circuito Fora do Eixo.

Poucos sabem que, na eleição de 2010, o Circuito Fora do Eixo procurou candidatos, em todo o País, para apresentarem uma pauta, candidatos de diferentes partidos políticos. O objetivo era apresentarem uma pauta específica da cultura. Procurou dialogar com diferentes partidos políticos, fossem eles

quais fossem. Lamentavelmente, como disse Pablo Capilé, na entrevista ao Roda Viva, não são todos os partidos políticos que estão dispostos a estabelecer um diálogo com os movimentos sociais e com o Circuito Fora do Eixo.

Caríssimo Senador Wellington Dias, tenho o maior prazer de ouvir o seu aparte.

O Sr. Wellington Dias (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Agradeço a V. Exª. Quero aqui parabenizá-lo pela forma corajosa com que defende, creio que não apenas do ponto de vista dos direitos humanos, mas do tratamento a ser dado pelas autoridades. Tive a oportunidade – e queria aqui dar o meu depoimento –, numa determinada situação, de visitar um acampamento de grupos de jovens. Eram grupos de várias tendências: Hip Hop, esqueitistas, grafiteiros e de outras atividades culturais e esportivas. Lá, pude perceber, nos depoimentos que deram... Foi bonito porque era numa região afastada da cidade... Eles fizeram um pacto naquele dia, porque tem disputa entre os vários grupos. Naquele instante, eu pude perceber um sentimento muito forte contra as autoridades, contra a acumulação de riqueza sem limites, contra, enfim, uma série de coisas da nossa sociedade. Então, o que quero dizer a V. Exª é que ali fizemos um pacto que resultou na produção de trabalhos maravilhosos, trabalhos da melhor qualidade. Eles passaram a ter, na região do Parque Piauí, na cidade de Teresina, uma escola, para a qual, como Governador, eu repassava recursos, e eles prestavam conta da forma mais ordeira que se possa imaginar. Pude perceber também como era grande o preconceito da sociedade em relação àqueles grupos. Então, quero aqui dizer que é preciso atualizarmos. Acho que o verdadeiro sentido da palavra marginalidade é exatamente o de empurrar para a margem, de não deixar ir na corrente, no rumo adequado. Lembrei-me muito da passagem na vida do nosso Papa Francisco em que ele é questionado sobre a posição da Igreja em relação a homossexuais. Ele disse exatamente isso, que essas pessoas têm que ser recebidas de braços abertos, porque não pode a sociedade empurrar essas pessoas para uma linha marginal, para uma linha fora do normal, porque isso gera conflitos muito intensos e a própria sociedade, muitas vezes, não entende essas reações. Então, devo aqui ressalvar uma coisa: de todos os movimentos – eu dizia isto para eles – uma das coisas que chamo a atenção é de não ter um culto à violência. Acho que isso não faz bem a determinados segmentos, nem faz bem à sociedade. Ali, naquele instante, eles mesmos colocavam nos depoimentos e eu me lembrava da minha fase muito jovem, no regime militar, quando a gente ouvia os discursos da companheirada: "fui preso não sei quantas vezes", "peguei tantas pancadas da polícia". Ou seja, aquilo era algo heróico, algo muito forte. Então, compreendo esse lado da juventude. De um lado, repudio essa forma de violência. Acho que a gente está precisando mudar muito. Nosso sistema de segurança é muito despreparado. A gente ainda não saiu da época da ditadura militar, de um regime plenamente militar para um regime civil, e isso tem que avançar, mas eu percebo também que é preciso a gente ter aí um diálogo exatamente para também não empurrar para movimentos mais de linha violenta. Eu acho que esse é o caminho mais adequado. Tenho conversado com lideranças do nosso Governo nessa direção e é isso que eu defendo lá no meu... Eu me lembro de que lá a gente criou uma área para cuidar de situações nessa área social, nessa área complexa, em diferentes áreas, entre elas a área da segurança. E isso surtiu um efeito muito positivo. Então, eu queria aqui parabenizar V. Exª pela forma corajosa com que traz esse tema. Acho que é preciso que a gente dê passos para evitar que a gente tenha uma sociedade completamente fora do eixo, porque a outra parte da sociedade assim o fez, empurrando para fora do eixo cada vez mais. Muito obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Senador Wellington, incorporo o aparte de V. Exª, que, como eu, veio do movimento da luta social. Sabemos os significados da luta social e sabemos que a luta social, por excelência, é uma luta antissistêmica. Quem preside a sessão hoje é um líder operário. Nós sabemos que todos aqueles que vêm da luta social padecem de sofrer a retaliação do sistema quando empreendem estar do lado da luta social.

Pois bem, meu querido Senador Paulo Paim, é o que padecem, é o que vivem hoje esses jovens do Circuito Fora do Eixo. Eles são antissistêmicos. E o que pedir de jovens, o que pedir da juventude senão ser, por excelência, antissistêmica? O jovem que não for antissistêmico envelheceu antes do tempo. Então, por excelência, o jovem tem que ser, primeiro...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Veja que o Papa disse mais ou menos isso.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Essa palavra, essas frases... Ai do jovem que não for rebelde! Ai do jovem que não for rebelde!

Então, este é o sentido da juventude, e é isso que nós temos que ouvir da juventude. O que nós estamos vendo e sentindo concretamente nas mobilizações, o que nós estamos vendo agora é uma ofensiva contrária ao que esses jovens organizados têm buscado. Uma ofensiva por parte de todos os setores. Dos setores

conservadores, mais tradicionais, que sempre estão no sistema, que sempre participaram e estão nas estruturas do sistema, que se opõem a qualquer mudança desde sempre, e dos setores que, sazonalmente, por circunstância, estão nas estruturas e têm um pavor enorme de que existam mudanças nas estruturas.

Estamos vendo uma tentativa, uma busca, uma tentativa clara de tutelar. Essa é a ideia que foi frustrada em relação a esse movimento de jovens. Alguns tentaram tutelar esse movimento de jovens. Alguns tentaram impedir a autonomia desse movimento de jovens. Como não se conseguiu impedir a autonomia, como não se conseguiu a cooptação, então, busca-se a destruição.

Como é nosso dever, como agentes políticos... Na luta política, sempre, no dizer do Shakespeare, existem dois lados. Como, na luta política, mais do que em qualquer outra coisa, existem dois lados, e, nós, como agentes políticos, temos que ter dois lados, é meu dever, como agente político, me solidarizar aqui e apresentar a minha total solidariedade a esses jovens que, literalmente, não se vendem, não se rendem e, como toda a juventude, estão na luta para fazer o amanhã contra o sistema.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Meus cumprimentos pelo seu pronunciamento, Senador Randolfe Rodrigues, um jovem Senador que olha além do horizonte.

Agora, passamos a palavra ao Senador Paulo Bauer, que havia permutado com a Senadora Ana Rita. A Senadora Ana Rita falou no lugar dele e agora ele fala no lugar da Senadora Ana Rita.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim. É um prazer poder comparecer à tribuna no momento em que V. Exª preside esta sessão.

Há muito tempo eu aguardo a oportunidade para fazer o pronunciamento que ora inicio, que é mais um relatório do que propriamente um discurso, já que se refere à realização de uma viagem à Suíça, ocorrida no início do mês de março do corrente ano, que trouxe grandes resultados, que eu quero anunciar para esta Casa e para o País.

A viagem foi realizada porque, na condição de Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Suíça, eu pude comandar o grupo de parlamentares que a realizou.

Naturalmente, em outras oportunidades, não me foi possível apresentar este pronunciamento, este relato, porque outras prioridades, outros assuntos de grande importância tomaram conta da pauta dos trabalhos desta Casa. E, nos últimos tempos, como todos sabemos, as manifestações que ocorreram em todo o Brasil exigiram que o Senado e o Congresso se dedicassem a questões muito importantes, como de fato se dedicaram, e, por isso mesmo, só hoje é que compareço a esta tribuna para fazer o relato.

Eu ocupo a tribuna hoje não apenas na qualidade de Senador da República, mas principalmente na qualidade de Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Suíça. Meu intuito é tratar das questões que envolvem os dois países e chamar a atenção para a importância de enxergarmos a Suíça como parceira estratégica e prioritária no quadro de nossas relações internacionais.

Tomo a liberdade de iniciar com uma pequena digressão histórica. Na década de 30, o Governo Vargas havia herdado da República Velha a política de valorização do café. Para manter a estabilidade da economia, o Governo comprava o excedente da produção de café e o queimava, pois não era possível manter estoques tão altos. Uma empresa suíça já instalada na época em nosso País, a Nestlé, foi chamada a apresentar uma solução. Seus pesquisadores desenvolveram então um produto inovador, o café solúvel, que se tornou mundialmente conhecido como Nescafé e que hoje tem muitas outras marcas no mercado.

Como vemos, Sr. Presidente, a parceria entre Brasil e Suíça vem de longe. Além da Nestlé, outras grandes empresas suíças – como a Roche e a Novartis – estão instaladas no Brasil desde a década de 30 e seguem até hoje produzindo aqui, gerando emprego e renda no nosso País. E foi justamente para reforçar os laços econômicos, culturais, diplomáticos e políticos entre os dois países que, em 2003, o Grupo Parlamentar Brasil-Suíça foi criado.

Os membros fundadores do grupo – limitados a trinta – foram convidados observando-se critérios de distribuição geográfica pelos Estados brasileiros e de pluralidade partidária. Tive a honra de ter sido o primeiro Presidente do grupo, ainda como Deputado Federal. De 2007 a 2010, o grupo foi presidido pelo Deputado Lobbe Neto, e, em 2011, estimulado por diversos parlamentares fundadores, reassumi a Presidência do Grupo Parlamentar Brasil-Suíça, já no exercício do mandato de Senador.

Desde então, viemos desenvolvendo numerosas atividades e eventos em colaboração com a Embaixada da Suíça, com a Câmara de Comércio Suíço-Brasileira – a Swisscam Brasil –, presidida pelo Sr. Emanuel Baltis, e com empresas desse país em atividade no Brasil

No fim de 2012, por intermédio do Embaixador da Suíça no Brasil, Sr. Willhelm Meier, recebemos o convite oficial do Governo e do Parlamento suíços para uma visita ao país. Autorizada por S. Exª o Presidente do Senado Federal e por S. Exª o Presidente da Câmara dos Deputados, uma delegação representativa

do Grupo Parlamentar Brasil-Suíça visitou a nação helvética, no período de 4 a 8 de março do ano corrente.

O relatório da viagem, que me cumpre fazer neste momento, traça um fidedigno panorama do quadro atual das relações políticas, comerciais, industriais e científicas entre os dois países, além de trazer novas informações sobre a gestão legislativa, administrativa, educacional e de prevenção de catástrofes em prática na Suíça, de cujo exemplo podemos muito nos beneficiar.

Participaram da viagem os Deputados Federais Alex Canziani, do PTB do Paraná; Átila Lins, do PMDB do Amazonas; Augusto de Carvalho, do PPS do Distrito Federal; Eduardo Azeredo, do PSDB de Minas Gerais; Mendonça Filho, do Democratas de Pernambuco; Nelson Pellegrino, do PT da Bahia; além de minha pessoa, representando o PSDB de Santa Catarina. A delegação cumpriu extensa programação, estabelecida em conjunto com a Embaixada da Suíça no Brasil, com o Governo suíço, com o Parlamento suíço e com a Swisscam.

A primeira visita foi ao centro de pesquisas da Nestlé, em Lausanne. O objetivo era conhecer experiências que pudessem enriquecer o debate brasileiro sobre educação, pesquisa e desenvolvimento. Fomos recebidos pelo brasileiro Alexandre Costa, vice-presidente e gerente de operações, e por altos executivos da área de pesquisas.

O centro de pesquisas da Nestlé conta com mais de 350 cientistas, trabalhando com foco em nutrição, saúde, tecnologia de alimentos, segurança e qualidade. Apenas em 2012, esses cientistas apresentaram mais de 200 trabalhos científicos e mais de 90 pedidos de patentes. Tais pesquisas muitas vezes se baseiam em estudos da Organização Mundial de Saúde, indicando as necessidades de nutrientes e os desafios da saúde pública de cada parte do mundo.

Fomos informados de que, além do centro em Lausanne, a Nestlé conta com unidades de pesquisa também em Pequim, Tóquio, Saint Louis e Santiago do Chile. Diante disso e com a presença de espírito que lhe é peculiar, o Deputado Eduardo Azeredo questionou sobre a possibilidade de implantação de um centro similar no Brasil, dada a importância de nosso mercado para a empresa. Os representantes da Nestlé vão estudar essa possibilidade, que, segundo eles, depende de negociações políticas e avaliação das perspectivas de parceria com universidades brasileiras. O Grupo Parlamentar Brasil-Suíça se apresentou como instrumento e fórum para dar continuação ao desenvolvimento dessa ideia.

Em seguida, visitamos a Escola Politécnica Federal de Lausanne (EPFL), considerada a principal instituição acadêmica de caráter científico e tecnológico da Europa, onde fomos recebidos pelo presidente da instituição, Patrick Aebischer. A comunidade da EPFL congrega cerca de 400 docentes, 3 mil funcionários e 10 mil estudantes, sendo que metade deles são estrangeiros, de 120 diferentes nacionalidades. Os cursos de mestrado e doutorado são ministrados totalmente na língua inglesa.

Chama a atenção o modelo de cobrança: a EPFL recebe verbas do Estado e de empresas parceiras, mas também cobra anuidades dos alunos a preços módicos. Para se ter uma noção, a anuidade na EPFL é cerca de 30 vezes inferior à do Massachusetts Institute of Technology (MIT), dos Estados Unidos. Esse é um modelo que o Brasil deve analisar com atenção.

A EPFL hoje conta com 28 alunos brasileiros, considerados excelentes estudantes por seus professores. Segundo o presidente, esse número deve aumentar ainda mais com a expansão do programa brasileiro Ciências sem Fronteiras, muito elogiado por especialistas e autoridades suíças. Outra ligação entre o nosso País e a EPFL se dá por meio do famoso neurocientista brasileiro Miguel Nicolelis, que é professor adjunto da escola suíça. A EPFL doou um supercomputador para o Instituto Internacional de Neurociências de Natal, dirigido por Nicolelis, que participa do Human Brain Project. O Deputado Alex Canziani também propôs um intercâmbio entre a Universidade Tecnológica do Paraná e a Escola Politécnica Federal de Lausanne. O presidente Aebischer foi muito receptivo à ideia.

Outra visita que reputo como interessante, realizada no segundo dia da missão, foi a que fizemos a uma das mais famosas e exclusivas fábricas de relógio do mundo, a Jaeger-LeCoultre. Fomos recebidos pelo brasileiro Eduardo Maclean, coordenador de treinamento da empresa, que nos apresentou o processo de construção de relógios em todas suas etapas. A Jaeger-LeCoultre é líder em inovação no setor, com mais de 1200 patentes registradas desde sua fundação, no século XIX. Essa empresa, Sr. Presidente, é um dos destaques do Vale de Joux, região onde a indústria relojoeira suíça tem grande expressão, e a mão de obra é de altíssima especialização, fruto de uma tradição que se iniciou nos tempos da atividade agrícola, ocupando a mão de obra local nos períodos em que o lugar encontrava-se completamente tomado pela neve. A indústria relojoeira suíça é um belo exemplo de como o investimento em educação e tecnologia pode consolidar a liderança econômica de um país em determinado setor.

À noite, a delegação foi recebida pelo Embaixador Igor Kipman para um jantar na residência oficial da Embaixada brasileira em Berna. Abro parênteses

para agradecer ao Embaixador Kipman não apenas pelo jantar, mas por todo o apoio prestado na preparação e na execução da missão. Agradeço também ao Conselheiro Daniel Pinto, que participou de toda a programação, e ao Conselheiro César Leite, que participou de todos os encontros de natureza econômica e comercial. Estendo meu agradecimento ao Ministério das Relações Exteriores brasileiro, em especial ao Secretário Rodrigo Wiese Randig, que acompanhou nossa delegação em toda a viagem, prestando-nos um inestimável serviço.

No dia 6 de março, a agenda da delegação foi integralmente dedicada aos contatos institucionais. A delegação reuniu-se com o Ministro Philippe Nell, chefe do Setor de Américas da Secretaria de Estado para a Economia, e com o consultor-chefe para novos mercados da agência suíça de promoção de exportações, Thomas Foerst, que em breve assumirá a chefia do escritório da agência em São Paulo.

O Ministro traçou um cenário auspicioso para as relações econômico-comerciais entre os dois países, ressaltando o crescimento do comércio bilateral e reafirmando o interesse da Suíça em aumentar os investimentos no Brasil e consolidar a parceria estratégica com nosso País. Ele demonstrou que os investimentos helvéticos no Brasil somam o montante consolidado de US$25 bilhões e geram 117 mil empregos diretos.

No entanto, o Ministro identificou três gargalos para o relacionamento econômico bilateral. O primeiro seria o caráter apenas temporário da suspensão da decisão de incluir a Suíça na lista de países com tributação favorecida e regimes fiscais privilegiados, estabelecida pela Instrução Normativa nº 1.037 da Receita Federal brasileira, o que afetaria a decisão de novos investimentos suíços no Brasil, bem como os já existentes. O segundo gargalo seria a competência da Anvisa para rejeitar pedidos de autorização de novas patentes para medicamentos previamente à avaliação do INPI, o que seria um procedimento único no mundo. O terceiro seria o complexo e pesado sistema tributário, bem como a lenta burocracia administrativa no Brasil.

Nós, parlamentares brasileiros da delegação, reconhecemos a existência de problemas tributários e administrativos por cuja solução o País vem trabalhando há vários governos. Quanto à inclusão definitiva da Suíça na lista de países com regime fiscal favorável, ponderamos tratar-se de uma questão técnica da Receita Federal sobre a qual não cabe interferência. Prontificamo-nos, porém, a acompanhar o desenvolvimento das negociações técnicas mantidas entre a Receita e os especialistas suíços, de maneira a identificar pontos de convergência que, sem interferir nas atribuições da Receita e com observância da ordem institucional, permitissem ao Grupo Parlamentar Brasil-Suíça trabalhar no sentido de aparar tanto esta quanto outras arestas identificadas.

Na sequência, a delegação realizou visita oficial ao Parlamento suíço. Primeiramente ao Conselho dos Estados, que equivale ao nosso Senado Federal, e, em seguida, ao Conselho Nacional, que equivale à nossa Câmara de Deputados. Foi uma excelente oportunidade para melhor compreendermos o modelo político suíço.

Fomos recebidos em audiência pelo Presidente do Conselho dos Estados, Filippo Lombardi, acompanhados de outros parlamentares integrantes do Grupo Parlamentar Suíça-América Latina.

O presidente declarou-se convicto do importante papel que cabe aos Parlamentares dos dois países no estreitamento dos vínculos entre Brasil e Suíça, e recebeu de nossa delegação o convite para visitar o Brasil, acompanhado de outros parlamentares suíços.

Fato curioso que destaco: um dos Conselheiros nacionais, que equivalem aos nossos Deputados Federais, o Sr. Thomas Müller, também Prefeito de Rorschach, demonstrou grande alegria ao encontrar nossa delegação, visto que ele é casado com a Srª Maureen Gellert, cidadã catarinense do Município de Benedito Novo, filha do ex-Prefeito Wilhelm Gellert.

A reunião que mantivemos com o grupo parlamentar Suíça-América Latina, cujo Presidente é o Conselheiro Antonio Hodgers, foi muito proveitosa, visto que permitiu dialogarmos com os parceiros suíços acerca dos mais variados aspectos que diferenciam o legislativo suíço do brasileiro, mas que ao mesmo tempo tem o propósito de tornar mais eficiente e transparente a atividade dos parlamentares.

No mesmo dia, a delegação reuniu-se com representantes da comunidade brasileira na Suíça. O encontro, promovido pelo Embaixador do Brasil em Berna, Igor Kipman, foi realizado na Chancelaria da Embaixada e contou com a participação do também Embaixador Ernesto Otto Rubarth e com representantes do Conselho de Cidadania de Genebra.

A comunidade brasileira na Suíça é estimada em 60 mil pessoas. Os conselhos de cidadania têm representantes eleitos por brasileiros moradores de cada região. Os representantes transmitiram sua preocupação quanto à precisão das estatísticas dos brasileiros na Suíça, pois estas omitiriam tanto os brasileiros não documentados quanto aqueles com dupla cidadania.

Outra preocupação dos brasileiros na Suíça é a escassez de oferta de ensino de Língua Portuguesa e de História, Geografia e Cultura do Brasil. Sugeriram que empresas brasileiras com presença na Suíça recebam incentivos fiscais para financiar projetos na área de educação. Os representantes sugerem também

medidas que facilitem o regresso e a reintegração ao Brasil, como a criação de mecanismos para pagamento de contribuição ao INSS e para o financiamento de casa própria pela Caixa Econômica Federal. Sugeriram também que o Ministério do Trabalho crie um programa para incentivar a contratação para postos de trabalho no Brasil de brasileiros qualificados que residam no exterior e que tenham interesse em retornar ao País.

Nós, Parlamentares da delegação, prontificando-nos a procurar influir junto aos Ministérios da Educação e do Trabalho e Previdência Social, bem como junto à Caixa Econômica Federal, para que as necessidades da comunidade brasileira na Suíça sejam levadas na devida consideração.

A delegação participou ainda, no Palácio Federal, sede do governo suíço, de audiência com Secretário de Estado de Assuntos Estrangeiros. O encontro permitiu que discutíssemos com profundidade as divergências entre os governos brasileiro e suíço, especialmente na questão mais delicada: a inclusão ou não da Suíça na lista de países com tributação favorecida e regimes fiscais privilegiados, estabelecida pela Instrução Normativa nº 1.037, da Receita Federal.

A Suíça foi originalmente incluída nessa lista, sobrevindo em seguida um ato da receita suspendendo temporariamente essa inclusão. O Secretário suíço reafirmou o desejo de que a exclusão seja definitiva e afirmou esperar que o assunto seja tratado com percepção mais abrangente do que se poderia esperar de avaliação meramente técnica.

Como Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Suíça, recomendei às autoridades presentes que oferecessem à Receita Federal e ao Ministério da Fazenda maiores e mais apuradas informações acerca da realidade tributária suíça, pois as informações disponíveis no Brasil são insuficientes para que nossas autoridades fiscais e monetárias tomem decisão que contemple os interesses do governo suíço.

O quarto dia da missão foi dedicado à gigantesca indústria farmacêutica suíça. A primeira parada foi na Novartis, onde fomos recebidos pelo Presidente da empresa na Suíça, Pascal Brenneisen, acompanhado da brasileira Paula de Jesus, Diretora de Regulamentação.

A Novartis, que hoje disputa a primeira colocação no setor farmacêutico internacional, é outro grande exemplo de sucesso por meio do investimento em pesquisa e desenvolvimento. A sede da empresa na Basileia é chamada de "Campus", e grande parte dos 7 mil empregados no local dedicam-se à pesquisa científica. Além disso, a empresa tem diversos centros de pesquisa avançada na própria Suíça e em outros cinco países. De 1997 a 2012, a empresa investiu US$84 bilhões apenas em pesquisa e desenvolvimento.

No Brasil, a Novartis tem cerca de 4 mil empregados, distribuídos por três fábricas: em São Paulo, no Rio de Janeiro e no Paraná. Uma quarta fábrica já está em construção em Pernambuco, com inauguração prevista já para 2014. Ela será dedicada à produção de vacinas de biotecnologia extremamente avançadas. Na ocasião da visita, tivemos a oportunidade de conhecer as impressionantes instalações de uma fábrica de compostos biotecnológicos similar à que está sendo construída no Brasil.

Segundo o Presidente, o mercado brasileiro é estratégico para a Novartis, a despeito da elevada tributação, que ele afirma ser a mais alta paga pela empresa em todo o mundo. No entanto, a principal preocupação da Novartis quanto ao Brasil refere-se à já mencionada questão da anuência prévia da Anvisa para a concessão de patentes a medicamentos pelo Inpi. Segundo o Presidente, trata-se de caso único no mundo em que uma patente de medicamentos é avaliada por dois órgãos distintos, o que gera insegurança jurídica e atrasos.

Em nome do grupo, reconheci a existência do problema, atribuindo os atrasos à insuficiência de pessoal na Anvisa. Ponderei que, como o Governo brasileiro vem dando mais atenção à questão da eficiência das agências reguladoras, esse problema deve ser mitigado em breve. Quanto à suposta sobreposição de atribuições entre Anvisa e Inpi, esclareci que a Anvisa orienta sua atuação apenas no sentido de impedir a produção e comercialização de produtos que possam oferecer risco à saúde da população, e que a análise dos critérios tradicionais de patenteamento segue sob alçada exclusiva do Inpi.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – Em poucos minutos concluo, Sr. Presidente.

O Deputado Azeredo aduziu uma ideia interessante: irá analisar a possibilidade de apresentar à Anvisa proposta de *fast-track* para a rápida avaliação de medicamentos com maior impacto potencial para a saúde da população.

Concluída a visita à Novartis, a delegação foi conhecer a sede de outra gigante da indústria farmacêutica mundial, a Roche, também na Basileia. A Roche tem três unidades operacionais no Brasil: a sede administrativa em São Paulo, a fábrica no Rio de Janeiro e o centro de distribuição em Goiás. Ao todo, são mais de 1.200 funcionários só no Brasil.

Os executivos da Roche externaram as mesmas preocupações em relação à questão da Anvisa, e transmitimos a eles as ponderações já mencionadas.

Esse tema voltou a surgir na reunião que a delegação teve no mesmo dia com diretores da Syngenta, empresa do setor químico especializada em sementes e pesticidas, que discorreram também sobre as intenções de investimento da empresa no Brasil. O Grupo Parlamentar Brasil-Suíça colocou-se à disposição para auxiliar a Syngenta nas tratativas necessárias para a concretização de tais investimentos.

O dia final da missão foi dedicado a contatos com o importante setor de seguros e resseguros da Suíça, que muito tem a colaborar para a consolidação das conquistas econômicas e sociais que o Brasil vem alcançando nas últimas décadas, especialmente por meio das modernas técnicas de prevenção e controle de catástrofes.

Visitamos a Zurich Seguros, cujo Diretor no Brasil, o Sr. Emanuel Baltis, detém a presidência da Swisscam, em São Paulo. Na sede da Zurich Seguros, assistimos a interessantes apresentações. A primeira foi sobre o "Papel dos Seguros na Sociedade dos Mercados Emergentes", que demonstrou como o seguro, protegendo as pessoas físicas contra a pobreza e as adversidades, contribui para consolidar o crescimento da classe média. Além disso, o seguro fomenta o crescimento econômico mediante a promoção do comércio e dos investimentos estrangeiros diretos, reforçando a capacidade de resposta do país às catástrofes naturais.

A segunda apresentação teve como tema o "Gerenciamento de Grandes Riscos: Desafios para Resseguradores e Governos". Ela foi feita pelo Vice-Presidente de Relações Governamentais para a América Latina da Zurich Seguros, Sr. José Talarico, em conjunto com um representante da Swiss Reinsurance Company, a empresa nacional de resseguros.

Foi destacado o papel das seguradoras e resseguradoras nas diversas catástrofes mundiais dos anos recentes, e defendido que as resseguradoras tenham papel mais proativo, colaborando com os governos na modelagem de catástrofes naturais e na identificação de riscos potenciais e iminentes, minimizando o impacto para o setor público. Citou-se como exemplo um bem-sucedido plano de seguro agrícola realizado no Quênia: atingidos por enxurradas e secas em 2008 e 2010, os fazendeiros quenianos tiverem seus prejuízos integralmente cobertos por seguro, não tendo havido necessidade de qualquer subsídio governamental.

As empresas colocaram-se prontas a colaborar com as autoridades federais brasileiras e também as estaduais, na elaboração de estratégias de minimização de riscos. Por outro lado, manifestaram a expectativa de uma maior abertura para empresas estrangeiras no mercado brasileiro de resseguros.

A delegação ainda encontrou tempo para fazer uma visita de cortesia ao Secretário-Geral da Fifa, Jérome Valcke, na sede da Federação Internacional de Futebol, em Zurique. O Secretário manifestou sua preocupação quanto aos preparativos para a Copa de 2014, no que foi redarguido por vários dos Parlamentares da delegação, que garantiram estar o Governo Federal tomando todas as medidas para garantir a conclusão dos preparativos em tempo hábil.

Este, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é o relato da viagem e da missão do Grupo Parlamentar Brasil-Suíça. Estou certo de que essa empreitada colaborou para estreitar ainda mais os laços que unem nossos países. As poucas divergências são naturais e solucionáveis; as convergências, por seu turno, são numerosas, denotando um imenso potencial de crescimento para nossas relações econômicas, culturais, científicas e educacionais.

A Suíça é um país que atingiu o estado de bem-estar social que tanto almejamos e que estamos cada vez mais perto de conquistar. Uma parceria cada vez mais forte, mais efetiva, de mais confiança mútua com a Suíça trará grandes benefícios para a nossa caminhada.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria /PSDB – SC) – Estou certo, Sr. Presidente, de que o presente pronunciamento que encerro servirá para que outros grupos parlamentares, outras delegações brasileiras que visitem países amigos mundo afora possam demonstrar o quanto é importante para o Brasil, para o Congresso, para o Senado, manter contatos, buscar compreender as dificuldades e, acima de tudo, descobrir e identificar caminhos que levem nosso País a um desenvolvimento ainda maior e a uma convivência harmoniosa tanto do ponto de vista econômico quanto também social e político com todas as nações do mundo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo /PT – RS) – Este foi o Senador Paulo Bauer.

De imediato, passamos a palavra à Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, quero agradecer a V. Exª e ao Senador Wellington, que me proporcionaram a oportunidade de falar neste horário, em função de compromisso que tenho.

Quero ressaltar aqui que, nesse intervalo em que os dois oradores anteriores ocuparam a tribuna, corri para o lançamento do livro do ex-Deputado Aldo Arantes, para dar-lhe um abraço, e vi uma plateia cheia.

Quero aqui parabenizar esse companheiro de muitos anos de luta, meu amigo querido, Deputado Constituinte pelo PCdoB, Aldo Arantes, que lança hoje o seu livro, um livro de memórias.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero registrar que, na última terça-feira, estive na Bahia participando da instalação da Comissão Estadual da Verdade, momento extremamente importante para a luta de consolidação da democracia em nosso País, esse investigar da verdade histórica que o nosso País precisa fazer, trazendo às novas gerações a expressão daquilo que nós vivemos de 1946 para cá, fazendo o levantamento dos perseguidos, dos mortos, dos desaparecidos, dos torturados, dos presos políticos em nosso País, para que a juventude brasileira que hoje vai às ruas buscando participação maior nas decisões deste País possa conhecer a sua história, refletir e opinar sobre ela e julgar o comportamento daqueles que deram suas vidas e sua juventude, generosamente, dedicando-se à luta do nosso povo.

Na Bahia, portanto, o comitê foi instalado com a participação de pessoas extremamente importantes na nossa vida política, na nossa luta pela democracia.

Fazem parte dessa comissão o Presidente da ABI, homônimo do nosso Senador, Walter Pinheiro; o jornalista Carlos Navarro; a Drª Vera Leonelli; o Dr. Jackson Azevedo; a Profª Dulce Lamego e Aquino, da Escola de Dança; nosso sempre querido Joviniano Neto, Presidente do Grupo Tortura Nunca Mais, que foi escolhido como coordenador desse grupo de trabalho; e a nossa querida companheira de muitas lutas, que tive oportunidade de homenagear sua trajetória aqui no Senado,quando recebeu o Diploma Bertha Lutz, Amabília Almeida, que foi a representante escolhida pelo grupo para compor a Mesa e, em nome de todos, falar, posicionar-se frente a um auditório cheio de personalidades da sociedade baiana, que saudavam o Governo do Estado pela ação da implantação da Comissão Estadual da Verdade em nosso Estado.

A minha companheira, a companheira de todos nós, Amabília Almeida, fez um discurso meritório e extremamente importante, que quero solicitar que seja colocado nos Anais desta Casa Legislativa. Quero ressaltar aqui que Amabília recebeu, naquele momento, para o trabalho na Comissão da Verdade, os exemplares dos livros *Lembranças do mar cinzento*, do Deputado e jornalista Emiliano José, que descreve, com fidelidade exemplar, os tempos sombrios da ditadura militar, do terrorismo, praticado pelo Estado, da dor, do sofrimento heróico dos que conseguiram resistir, fornecendo dados, portanto, para o trabalho da Comissão da Verdade em nosso Estado.

Nesse discurso da Amabília, quero ressaltar um trecho, quando ela diz: "Não podemos omitir o papel relevante das igrejas, principalmente da Igreja Católica Apostólica Romana, representada pelo Cardeal D. Avelar Brandão Vilela, pelo Abade de São Bento, D. Timóteo Amoroso Anastácio, além do padre italiano Renzo Rossi, que, prestando sua solidariedade cristã, amenizaram o sofrimento dos perseguidos, encarcerados e de suas famílias".

Fiz questão de ler esse pequeno trecho do pronunciamento da nossa companheira Amabília porque tive a oportunidade de conhecer e de conviver com essas figuras queridas da vida religiosa do nosso Estado, mas também da luta política, democrática, e não posso deixar de ressaltar a participação dessas pessoas. O destaque que deu a todos aqueles que foram seus companheiros de luta, de batalha, a denúncia feita da morte de Marighella, a leitura do poema de D. Ana Montenegro, como a conheci. Dona Ana, uma militante comunista, exilada em Berlim, cearense de nascimento, baiana de coração, que, ao tomar conhecimento do assassinato de Marighella escreveu um belíssimo poema em sua homenagem.

Absolutamente todos aqueles que foram importantes nessa luta da resistência política em nosso Estado foram lembrados por Amabília. Além disso, ela destacou o fato de que, dos 426 brasileiros mortos ou desaparecidos, 32 são baianos, e dentre esses, 11 são jovens que tombaram na Guerrilha do Araguaia.

Portanto, a instalação da Comissão na Bahia é uma peça importante nesse desenho, na arquitetura de revelar a verdade desses anos para o Brasil. Nesse sentido, os baianos também assumem o compromisso de, somando-se ao esforço já existente na Comissão de Verdade Nacional, elucidar o mistério que envolve as circunstâncias da morte do Professor Anísio Teixeira, esse ícone da pedagogia, da educação no Brasil, inspirador de Darcy Ribeiro e de tantos outros grandes nomes da educação brasileira, um baiano amado pelo povo e que, portanto, vai ter da nossa comissão, uma especial atenção.

Sr. Presidente, também quero fazer daqui hoje o registro de que a Bahia vai receber, como divulgado hoje pelo Governo Federal, R$202,9 milhões para restaurar imóveis em áreas tombadas. A Bahia receberá esses recursos como parte do anúncio feito ontem pelo Ministério da Cultura e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), integrando o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) de cidades históricas.

No Estado, estão previstas 40 ações de intervenção, sendo que Salvador com 23 intervenções programadas. É a segunda cidade brasileira que mais vai re-

ceber ações do PAC das cidades históricas. Pena que o Senador Agripino não esteja aqui neste momento, como presidente do partido do Prefeito ACM Neto, de Salvador, para entender que fazer um governo com compromisso republicano é assim: o prefeito de um partido de oposição ao Governo da Presidenta Dilma vai receber o segundo maior pedaço de recursos para as ações de recuperação.

Entre as intervenções, estão a restauração do Forte São Marcelo, importantíssimo para a nossa querida cidade de Salvador, da Catedral Basílica e a requalificação do Teatro Gregório de Mattos.

Em todo o Brasil, o IPHAN deve repassar R$1,6 bilhão para cidades de 20 Estados brasileiros.

Além disso, o Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo, vai investir R$19 milhões em sinalização nas cidades históricas, dentro do PAC do Turismo. A verba será utilizada para a colocação de placas que facilitem a locomoção dos visitantes nos 34 destinos históricos de 17 Estados de todas as regiões brasileiras. O objetivo, claro, é tornar a comunicação dos destinos adequada aos padrões internacionais.

É, portanto, extremamente importante o anúncio dessas ações para o Governo do Estado da Bahia e para todo o Brasil.

Queria destacar rapidamente as ações que serão destinadas à Bahia, à cidade de Itaparica, nossa querida Ilha de Itaparica. São cinco ações extremamente importantes: restauração da Biblioteca Juracy Magalhães Júnior; restauração da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento; requalificação urbanística da Praça do Mercado; restauração do Píer de Atracação do Forte de São Lourenço; e restauração da Igreja de São Lourenço.

São ações extremamente importantes. Saúdo, com alegria, o Prefeito e o Vice-Prefeito daquela cidade, todos os amigos e companheiros de Itaparica por esses investimentos extremamente importantes para o turismo e para a valorização histórica da nossa cidade.

Maragogipe também será contemplada com: restauração da antiga Casa da Câmara e Cadeia; restauração da Igreja Matriz de S. Bartolomeu; do Casarão da Filarmônica Terpcícore Popular; do antigo Casarão da Filarmônica Dois de Julho, com a implantação do Museu do Carnaval, importantíssimo para aquela cidade, que ainda mantém um Carnaval de máscara, com uma característica única no nosso Estado e certamente também no Brasil, um destino turístico fundamental, situado no Recôncavo Baiano, numa área histórica de grande importância para o nosso Estado; além do Casarão do Largo da Matriz, com a implantação do Memorial Osvaldo Sá.

Em Santo Amaro tive a oportunidade, algumas vezes, de ligar, tanto para o Ministério de Planejamento quanto para a Casa Civil, e falei com a Ministra Gleisi Hoffmann para acompanhar as ações assinadas no PAC para aquela cidade, governada pelo meu querido amigo Ricardo, prefeito do PT. Foram destinados recursos para a restauração da antiga fábrica Trzan, onde vai ser implantado um *campus* da Universidade Federal do Recôncavo, da Igreja Matriz de Nossa senhora da Purificação, da antiga Casa de Câmara e Cadeia, do Mercado e da requalificação da Feira do Bembé do Mercado, da Igreja do Rosário, do Arquivo Público e da Igreja do Amparo. Queríamos muito mais, mas consideramos...

Quero aqui ressaltar que esteve comigo o Secretário de Cultura daquela cidade, Rodrigo Veloso. Certamente, essas verbas que saem para restauração, do PAC das Cidades Históricas, não deixam de ser uma homenagem à sua querida mãe, que continua no coração dos baianos dos santo-amarenses. Ela foi uma grande defensora cidade. Falo da mãe de Caetano Veloso, de Maria Betânia, de Mabel Veloso, de Rodrigo, enfim, mãe dessa família de grandes artistas, que deu uma grande contribuição à cultura baiana, nossa querida Dona Canô.

Salvador foi premiada com a restauração da Igreja do Santíssimo Sacramento da Rua do Passo; da Igreja de Nossa Senhora da Saúde e Glória; da Catedral Basílica; da Igreja da Ordem Terceira de São Domingos; com a requalificação urbanística do entorno do Portal da Misericórdia, com receptivo, acessibilidade e implantação de ascensor; do edifício da Praça Castro Alves, com a implantação do Centro de Referência do Centro Antigo; com a requalificação do Teatro Gregório de Mattos, do Município, com a implantação da Biblioteca Anísio Teixeira; com a restauração do Solar Berquó, pelo IPHAN; do antigo Hotel Castro Alves; com a ampliação do Centro Cultural da Barroquinha; com a restauração do Casarão na Ladeira da Barroquinha; com a implantação da Sede da Fundação Gregório de Matos; com a restauração de edificação da Biblioteca e Arquivo e Centro Técnico do Iphan; da Igreja do Corpo Santo; do Forte de São Marcelo; da Igreja e Cemitério de Nossa Senhora do Pilar; do conjunto da Rua da Conceição da Praia; da ligação entre o MAM – Museu de Arte Moderna – e o Forte da Gamboa; do Forte São Paulo da Gamboa e a implantação do Centro de Escoteiros do Mar; do elevador do Taboão; do Plano Gonçalves e edifício anexo; das edificações localizadas nos Arcos da Montanha; da requalificação das Muralhas da Encosta do Centro Histórico de Salvador e da implantação do Plano Inclinado entre a Praça Castro Alves e a Conceição.

Quem conhece a nossa Cidade de Salvador e o Centro Histórico da nossa cidade sabe da importância dessas obras para a recomposição, a requalificação urbana do nosso Centro Histórico.

Se eu fosse o Prefeito de Salvador, a essa hora, estaria indo à Igreja do Bonfim para agradecer ao Senhor do Bonfim, à Presidente da República e ao Governador do Estado o investimento que a Bahia, que a cidade de Salvador e o seu centro antigo recebem neste dia. Eu, como ex-Prefeita, como uma defensora da nossa capital, como uma Senadora mais votada do cidade de Salvador, sinto-me feliz em poder anunciar aqui neste plenário, nesta Casa, nesta tribuna, esses investimentos extremamente importantes para a recuperação do centro histórico da nossa cidade, para a requalificação urbana deste centro, que também está recebendo investimentos do Governo do Estado, requalificando a Baixa do Sapateiro, com os investimentos e reconstrução da Arena Fonte Nova, também no centro antigo de Salvador.

Portanto, fico feliz em anunciar aqui esses investimentos que serão extremamente importantes para a nossa cidade, pobre, mas que foi a primeira Capital deste País, que mora no coração dos brasileiros, não tenho dúvida, e que, portanto, ao fazer isso, a Presidente Dilma está desenvolvendo um pouco do apoio que recebeu na nossa terra para se eleger a primeira mulher a governar este País. E, em nome do povo de Salvador e da Bahia, quero agradecer esse investimento de que somos merecedores, mas que temos que reconhecer que o nosso Centro ainda não havia recebido.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRª SENADORA LÍDICE DA MATA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Discurso Amabília Almeida – Comissão Estadual da Verdade.

Srs e Sras:

A expectativa desse momento é perfeitamente justificável, considerando a demora na instalação dessa Comissão Estadual da Verdade, o que vem sendo cobrado constantemente pela imprensa local, refletindo certamente os anseios da sociedade. A cobrança é legítima sim, dada à magnitude do seu mister, todavia nada que não possa ser superado pelo empenho, dedicação e presteza dos membros dessa Comissão, designados pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Elegemos nosso coordenador, um cidadão que tem sido um expoente máximo na defesa dos direitos humanos, seja na sua longa trajetória na luta pela anistia, ou como Presidente do "Grupo Tortura Nunca Mais", ou ainda como coordenador do "Comitê Baiano pela Verdade". De formação acadêmica, profissional respeitado e que tem colocado os interesses coletivos, acima dos pessoais, sempre. Estou lhes falando do Prof. Joviniano Neto.

Para a consecução dos objetivos para a qual foi criada, por decreto do Governo do Estado e de acordo com seu artigo 6º, esta Comissão poderá atuar de forma articulada e integrada com os demais órgãos públicos, especialmente com o Ministério Público Estadual e Federal, as Universidades sediadas no Estado da Bahia, o Grupo Tortura Nunca Mais-Ba, os arquivos Públicos Estadual e Nacional, a Comissão Especial Memoriais Reveladas, a Comissão da Anistia Federal e a Comissão Nacional da Verdade.

No âmbito estadual provará essa Comissão sua eficácia, na medida em que estabeleça parceria e articulação com a Comissão da Verdade da Assembleia Legislativa, com o Comitê da Verdade, com o Projeto Memórias Reveladas da Fundação Pedro Calmom, Comissão da Verdade da OAB, UFBA, CUT, UNE (em fase de organização).

Imaginamos que o êxito dessa nossa missão depende da metodologia a ser adotada nos trabalhos e, para isso, contamos certamente com a experiência do nosso coordenador bem como a competência e equilíbrio do Presidente da ABI, especializado em Comunicação Social, o Sr. Walter Pinheiro, do empenho e veemência jornalística de Carlos Navarro, da experiência jurídica e compromisso social de Vera Leonelli, da disponibilidade, competência jurídica e capacidade de síntese do Dr. Jackson Azevedo, do entusiasmo, compromisso político em defesa da cidadania e leveza da ex-diretora da Escola de Dança da UFBA Dulce Lamego de Aquino, além do nosso compromisso e grande desejo de contribuir e acertar. Cumpridas as suas diversas etapas de trabalho, de certo teremos a nossa árdua tarefa concluída no prazo determinado de dois anos.

A nossa missão será facilitada também, dada a existência de um vasto acervo, com publicações de toda a natureza, sobre esse período obscuro da história do nosso país, culminando

com produções literárias da melhor qualidade a exemplo da série dos livros do escritor Hélio Gaspari – "As Ilusões Armadas", fazendo a reconstituição da história brasileira de março de 1964, quando é deposto o Presidente João Goulart, a março de 1979, quando Ernesto Geisel entrega a faixa presidencial a seu sucessor.

Temos que reconhecer também a grande contribuição do jornalista Emiliano Jose, que "escrevendo história como quem faz romance" a cada produção das – "Lembranças do Mar Cinzento", descreve com fidelidade exemplar os tempos sombrios da ditadura militar, do terrorismo praticado pelo Estado, da dor, do sofrimento heroico dos que conseguiram resistir.

Não podemos omitir o papel relevante das igrejas, principalmente da Igreja Católica Apostólica Romana, representadas pelo Cardeal D. Avelar Brandão Vilela, pelo Abade de São Bento, D. Timóteo Amoroso, Anastácio, além do padre italiano Renzo Rossi, que prestando sua solidariedade cristã amenizaram o sofrimento dos perseguidos, encarcerados e suas famílias.

Nosso compromisso com a Bahia é, sem dúvida, maior. Dos 426 brasileiros mortos ou desaparecidos, 32 são baianos e dentre esses, 11 são jovens que tombaram na "Guerrilha do Araguaia" numa tentativa política extrema, uma generosidade tamanha daqueles que jogaram tudo, inclusive suas próprias vidas, na tentativa de mudar o mundo, como nos relata em "Câmara Lenta" o escritor paraense Renato Tapajós. E, falando de baianos, não poderia deixar de citar a figura de quem nasceu para lutar pelo povo brasileiro, pela humanidade, considerado o "inimigo nº 01 da ditadura militar", que traiçoeiramente arrebatou-lhe a vida, ao escurecer do dia 04 de novembro de 1969.

Exilada em Berlim, a saudosa militante comunista Ana Montenegro, cearense de nascimento, baiana de coração, ao tomar conhecimento do assassinato de Carlos Marighella e das circunstâncias previsíveis do seu sepultamento, no auge da angústia, distante, com o coração partido por Ele, por quem alimentava uma admiração profunda e paixão política , escreveu:

Em seu enterro não havia velas:
Como acendê-las, sem a luz do dia?
Em seu enterro não havia flores:
Onde colhê-las nessa manhã fria?
Em seu enterro não havia povo:
Como encontrá-lo nessa rua vazia?
Em seu enterro não havia gestos:
Parada inerte a minha mão jazia.
Em seu enterro não havia vozes:
Sob censura estavam as salmodias
Mas luz, e flor, e povo e canto,
Responderão "presente" chegada
A primavera mesmo que tardia!
Quanto sentimento!

Esse poema de Ana para Marighella, em homenagem às suas memórias e à generosidade de ambos, queremos compartilhá-lo com todos aqueles que foram sacrificados para que tivéssemos liberdade. Falando ainda dos baianos, é imprescindível que essa Comissão da Verdade assuma o compromisso de envidar todos os esforços, somando-se aos já existentes, no sentido de elucidar o mistério que envolve as circunstâncias da morte do Professor Anísio Teixeira.

Quando nasceu minha primeira neta, seu avô estava encarcerado. Quando adolescente, num misto de tristeza e curiosidade, indagava-me sobre essa coisa que aconteceu com seu avô e como foi essa ditadura militar. É essa história do nosso país que não pode ser negada aos jovens, nem contada entre paredes, prestes já a completar 50 anos.

Ela deve ser escancarada valorizando o envolvimento da juventude nas escolas e nas redes sociais, para que esta geração e as gerações futuras saibam que a democracia e a liberdade no nosso país, foram conquistadas com a luta e o sacrifício de tantos que foram martirizados.

Tomamos agora um trecho orientador do "Direito à Memória e à Verdade" e citaremos: "A história que não é transmitida de geração a geração, torna-se esquecida e silenciada. O silêncio e o esquecimento das barbáries geram lacunas na experiência coletiva de construção da identidade nacional. Resgatando a memória e a verdade, o país adquire consciência superior sobre sua própria identidade, a democracia se fortalece. As tentações totalitárias são neutralizadas e crescem as possibilidades de erradicação definitiva de alguns resquícios daquele período sombrio, como a tortura, por exemplo, ainda persistente no cotidiano brasileiro". Perfeito.

Comungamos inteiramente com o pensamento do Vice Presidente do "Grupo Tortura Nunca Mais" José Antônio de Carvalho, quando afirma que "na busca pela verdade sobre o que ocorreu durante a ditadura militar existe uma

peça fundamental – a pressão da sociedade". Essa sim, nos fará avançar muito mais.

Essa mobilização nacional já é um testemunho veemente de que haverá uma convergência robustecida de esforços, solidariedade e cooperação de todos, respondendo sempre presente ao chamado da Comissão Estadual da Verdade.

E nunca, nunca será tarde demais para que através de ações afirmativas prestemos o nosso tributo aos mártires da liberdade.

Obrigada,

Amabília Almeida

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Essa foi a Senadora Lídice da Mata.

De imediato, passamos a palavra para o Senador Wellington Dias, para que ele faça o seu pronunciamento.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu serei bem mais breve do que tinha planejado, dado o avançado da hora, mas queria saudar V. Exª, Senadora Lídice, parabenizando pelas importantes conquistas da nossa Bahia. Alegro-me também pela presença firme do nosso Governo, do Governador Jaques Wagner, do Governo Federal, através da Presidenta Dilma.

Aqui, hoje, Sr. Presidente – inclusive eu quero dar apenas como lido –, comemoro e parabenizo toda a equipe da Caixa Econômica Federal, que registrou um lucro líquido de R$3,1 bilhões no primeiro semestre de 2013, com um crescimento de 10,3%, se comparando com o mesmo período do ano passado, e um recorde em relação ao primeiro semestre do ano anterior. Eu comemoro, porque isso aconteceu com uma política de redução de juros que é a mais baixa da história da Caixa Econômica Federal e um conjunto arrojado de programas sociais. Programas como Minha Casa Minha Vida, programas na área de saneamento, programas de gestão do Bolsa Família, enfim, um conjunto de programas realmente especiais.

Destaco aqui também os investimentos no Estado do Piauí. Investimentos em praticamente todos os Municípios do Estado, através de convênios com as prefeituras, mas também feitos através do programa de habitação rural e urbano, com os Municípios, com o Estado, mas também com o setor privado e com as entidades de classe, com as associações.

Então, eu queria aqui, ao fazer esta comemoração, pedir que V. Exª acatasse na íntegra o pronunciamento sobre esse assunto.

O outro, Sr. Presidente, é sobre uma visita que fiz, na companhia de Parlamentares e alguns representantes do meu Estado, à empresa Vikstar.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os que nos acompanham, eu devo dizer que, no meu dia a dia, pelo cargo que exerço, sou muito cobrado no Piauí para essa linha também da contribuição para ajudar a atrair investimentos não só da área pública, mas também do setor privado.

E sempre que no meu Estado alguém me cobra: "Por que você não ajuda também a trazer mais investimento, a trazer grandes empresas?" Eu sempre pergunto: "O que é uma grande empresa para você?" "É uma empresa que faz um investimento grande." Eu digo: "Mas quantos empregos você acha que uma empresa grande pode trazer?" Tem gente que diz trezentos empregos, quinhentos, mil empregos, como sendo uma grande atração. E eu, normalmente, nesse instante, digo: "Tem que olhar exatamente isto, a geração de emprego, que é a essência da produção." É claro que você agregar valor de vários produtos é importante, sim, mas eu acho que é preciso haver essa linha de viabilizar algo não apenas pensando em um empresário, mas em um conjunto de famílias que ali são beneficiadas.

Pois bem. Isso eu conto para dizer que, recentemente, eu tive que visitar – aliás, eu fiz agora, na última segunda-feira – as instalações da empresa Vikstar. Essa empresa atua no segmento de *call center* e funciona no Parque Industrial, na Zona Sul de Teresina. A Vikstar é uma empresa que está no mercado desde 2009 no Brasil, e sempre se manteve na vanguarda da tecnologia da informação, implantando soluções de primeira linha para facilitar o trabalho dos atendentes e entregar resultados significativos para os seus clientes. Ela é especializada em diversas áreas, mas o grande destaque é essa área da telecomunicação.

Modéstia à parte, ajudei a levar essa empresa para Teresina, por uma relação pessoal com o Toninho, o seu Presidente. Ele estava tomando a decisão sobre em qual lugar do Brasil ele iria implantar uma nova base – normalmente, na Região Sudeste ou em regiões muito populosas. Sabendo disso, dialoguei com ele e apresentei a ideia de implantar essa empresa em Teresina, lembrando que Teresina é a única capital do Nordeste no interior. Se você olha, todas as capitais do Nordeste estão no litoral – São Luís, Fortaleza, Natal, João Pessoa, Recife, Aracaju, Maceió. Enfim, todas no litoral. E Teresina, no interior do Brasil, é provavelmente um dos maiores polos do interior do Brasil. Ali temos Teresina, Timon, União, Altos, Campo Maior e outras cidades do seu entorno, a grande Teresina, como a gente chama.

Então, eu fiz uma apresentação desse quadro para ele e ele foi visitar, se apaixonou e ali implantou essa empresa.

Pois bem, essa empresa com dois *sites* em São Paulo resolveu partir para novos mercados a fim de diversificar geograficamente sua posição.

Teresina, a capital do Piauí, foi o local escolhido para atender as demandas do mercado de telecomunicações – ali, como repito, na Zona Sul, na cidade de Teresina no polo industrial próximo à região do Parque Piauí, Promorar em Teresina –, com um plano para alcançar mais de quatro mil posições de atendimento até o meio de 2014, a empresa se destaca por ser profunda conhecedora do mercado de telefonia, desde antes da privatização e no trato com os funcionários, pois a Vickstar vê pessoas como parte fundamental da sua empresa. E essa é uma qualidade que eu destaquei.

Nessa visita técnica estive acompanhando o presidente da empresa Antoninho Nicolodi e o diretor da unidade de Teresina, que é o Elio Salles. Esteve comigo, a minha suplente, Senador Regina Sousa e o Deputado Federal Assis Carvalho, o Torres, que é ex-Presidente da Agência de Tecnologia da Informação no Piauí, dentre outros.

Essa programação se deu nas comemorações do aniversário de Teresina. Lá também esteve o Prefeito Firmino Filho.

Acompanhei de perto a implantação desse empreendimento no meu Estado. Hoje a Vickstar é uma realidade, gerando emprego e renda e contribuindo para o desenvolvimento econômico local. A presença da Vickstar fará de Teresina e do Piauí um novo polo do Brasil na área de *call center*.

Esse é um empreendimento grandioso na medida em que é capaz de gerar cinco mil empregos. Essa é a meta ali colocada.

Ali visitamos um os seus galpões, onde trabalham 1064 pessoas, além dos empregos já gerados a partir da sua, construção e instalação, que continua com a ampliação de mais galpões.

Portanto, Sr. Presidente, vejam, quando me perguntam o que é uma grande empresa, eu digo que essa é. Dentre tantas que já ajudei a levar para o meu Estado, micro, pequenas, médias, grandes, essa me toca de modo especial. Seguramente, por ser uma única base, é provavelmente a maior empresa em geração de empregos do Piauí.

Eu pude, ainda, me alegrar ali visitando aqueles mais de mil empregados que já estão trabalhando. Eu pude perceber a alegria nos olhos daquelas pessoas, o verdadeiro sentido da cidadania, da dignidade pelo trabalho. Ali também a empresa já contratou, como eu disse, e já estão atuando, mais de mil pessoas.

Visitamos ali, ainda, as obras onde, até o final do ano, vão receber mais 2,5 mil homens e mulheres que ali vão trabalhar. E, no próximo ano, mais outros que vão completar mais de cinco mil empregos. Portanto, oportunizando renda e emprego para a população piauiense.

Repito – essa empresa vai alcançar em 2014 mais de cinco mil empregos. A meta é chegar, em meados do ano que vem, ao dobro das pessoas contratadas este ano.

Eu queria destacar também a mão de obra, que tem um perfil predominantemente de mulheres. Cerca de dois terços das pessoas que ali trabalham são mulheres. E o mais importante: também jovens. Aproximadamente, 60% das pessoas que ali trabalham são jovens de 18 a 25 anos de idade. E, mais do que isso, no primeiro emprego. Eu fiz questão: "Você já trabalhava antes?" "Não." O outro: "Não, não trabalhava". Então, ali, algo que é um grande desafio do Brasil, do meu Estado, e de Teresina, é a oportunidade para quem nunca tinha trabalhado, o primeiro emprego.

Eu pude ali abraçar aqueles jovens que trabalhavam pela primeira vez, ver a sua emoção. Mas também uma fatia considerável de pessoas com mais de 40 anos, porque é uma política da empresa também olhar para pessoas que nessa idade, muitas vezes, perdem o emprego e encontram grande dificuldade de retornar às atividades.

Então, dentre os motivos que levam a empresa a expandir os seus negócios em Teresina, o executivo explicou – o Toninho, o presidente –, primeiro, está o povo da cidade, que tem uma cultura vasta, além de uma educação de qualidade.

Ele ficou espantado em ver as pessoas ali, universitários formados, ou pelo menos com o ensino médio já completado. E ele colocava ali que nas entrevistas o que mais chamava atenção é que alguém que já fez um curso está fazendo outro, quem fez um curso está fazendo uma pós-graduação. Então, ele disse: "Se eu pudesse dizer aqui, o seu Estado é o verdadeiro Estado da educação no Brasil. Não só pelas melhores escolas. Não só por ter o maior percentual de alunos da rede pública que ingressa nos vestibulares – mais de 60% – e por várias outras formas".

E eu fiquei feliz por ouvir isso de alguém do setor privado.

Também o atraiu ali, além da qualidade da educação, a lei de incentivo fiscal dada pelo Município de Teresina e pelo Estado do Piauí, equiparando-se, com vantagens, a outras capitais onde já existe o seu empreendimento e existe *call center*.

Sr. Presidente, a Vikstar desembarca no Piauí com o intuito de dobrar de tamanho. A empresa atende

clientes do segmento, como eu disse, de telecomunicações e oferece todo o treinamento necessário para a capacitação técnica do funcionário.

No dia da visita, eu vi salas de aula com 460 jovens, normalmente jovens, mas também pessoas com idade acima de 40 anos, fazendo a qualificação para ingressar nas novas turmas. O plano, portanto, é atuar em diversas áreas e o treinamento é feito na própria capital do Piauí.

A telecomunicação, como disse, é o seu forte, mas trabalha na área de cobranças e em várias outras áreas. Ali, eu pude ver as pessoas trabalhando. A pessoa liga e pede uma informação sobre sua conta telefônica, por exemplo, e já recebe a informação.

A meta é que Teresina seja um polo base principal dessa e de algumas das operadoras.

O salário médio que será praticado é o mesmo de capitais como Recife e São Paulo, sempre acima do salário mínimo, e foi acordado, levando em conta os pisos, os direitos, as vantagens, com o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Estado do Piauí.

Confesso, como eu disse, que já vi muitas empresas nascerem, mas é emocionante subir ali e ver aquela multidão trabalhando ao mesmo tempo. É algo realmente maravilhoso.

Que bom que estamos conseguindo gerar mais emprego e renda no meu Piauí, como também no Brasil. Num momento em que o mundo está aí tirando postos de trabalho, em que o mundo está cortando direitos, vemos em todo o Brasil uma empresa privada pactuando com sindicatos, garantindo as condições que são regras básicas para aquela categoria.

Mais uma vez, fechamos com novos postos positivos de empregos, mesmo com o saldo, talvez, dos mais baixos da história, na casa de 5,5% ou 6%.

Então, é assim que estamos ajudando a melhorar a qualidade de vida dos piauienses e dos brasileiros em geral.

O normal é eu nem tratar aqui de tantos empreendimentos que vi na área vinculada ao agronegócio, à fruticultura irrigada, ao comércio, ao comércio atacadista, a várias áreas que buscam levar empreendimentos para o meu Estado, mas isso é algo que realmente me chamou a atenção.

Era isto que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

Agradeço a Deus e peço que Ele abençoe cada um dos que nos acompanham e que possamos gerar mais empregos no Piauí e no Brasil.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR WELLINGTON DIAS.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Lucro da Caixa cresce 10,3% no semestre

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, quero parabenizar hoje a Caixa Econômica Federal que registrou lucro líquido de R$ 3,1 bilhões no primeiro semestre de 2013, um crescimento de 10,3%, se comparado ao mesmo período do ano passado, e recorde em relação aos primeiros semestres dos anos anteriores.

No semestre, foram contratados R$ 197,3 bilhões em crédito, 46,3% a mais que o registrado no mesmo período de 2012. A carteira de crédito alcançou saldo de R$ 431,3 bilhões, crescimento de 42,5% em 12 meses e participação de 16,95% no mercado.

Destaque para o crédito habitacional, cuja carteira atingiu saldo de R$ 238,5 bilhões, crescimento de 34,6% nos últimos 12 meses. A Caixa é líder nesse segmento, com 69,1% do mercado.

Outro destaque foi a conquista de 3,6 milhões de novos clientes no semestre, totalizando uma base de 68,8 milhões de correntistas e poupadores. A ampliação do número de clientes refletiu positivamente no total das captações, que apresentaram saldo de R$ 543,3 bilhões em junho de 2013.

A Poupança da Caixa atingiu saldo de R$ 189,7 bilhões, crescimento de 17,2%.

Para aprimorar o relacionamento com seus clientes, a Caixa deu continuidade ao processo de expansão e melhoria dos canais, iniciado em 2012.

Somente no primeiro semestre, foram abertas 223 novas agências e postos de atendimento, totalizando 63,7 mil pontos, nos quais foram realizadas mais de 3 bilhões de transações bancárias.

Os números mencionados refletem a solidez da instituição financeira, senhor presidente. A Caixa Econômica Federal, da qual tenho orgulho de fazer parte, ampliou sua participação no mercado bancário brasileiro de maneira responsável e, ao mesmo tempo, fortaleceu sua condição de principal agente de políticas públicas do Governo Federal.

Sobre os investimentos em Habitação, tenho orgulho de compartilhar esse número com vocês: os financiamentos imobiliários somaram R$ 66,1 bilhões no primeiro semestre de 2013, evolução de 43,9% em relação ao registrado no mesmo período de 2012. As operações com recursos de poupança totalizaram R$ 30 bilhões, e as linhas que utilizam recursos do FGTS, R$ 23 bilhões.

Somente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, a Caixa contratou R$ 28,5 bilhões no período, beneficiando 1,5 milhão de pessoas com 378,9 mil unidades habitacionais. Desse valor, 58% foram

destinado a famílias com renda de até três salários mínimos.

Dando continuidade ao Programa Caixa Melhor Crédito, lançado em abril de 2012, a instituição manteve suas taxas e prazos com as melhores condições do mercado. Além disso, diversificou sua carteira, ampliando o portfólio de produtos oferecidos a seus clientes. No semestre, foram contratados R$ 118 bilhões em operações comerciais, um aumento de 45% em relação ao registrado no primeiro semestre de 2012, totalizando R$ 151,2 bilhões de saldo, alta de 53,1% em 12 meses.

A Caixa Econômica Federal é um banco do qual o brasileiro pode se orgulhar. 100% público, o seu lucro é revertido em benefício dos brasileiros. Parabéns a todos que fazem a CAIXA. O Brasil e o Piauí reconhecem a dedicação e a competência de vocês.

Era isso que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu convido V. Exª para assumir aqui para que eu também, rapidamente, possa fazer o meu pronunciamento. *(Pausa.)*

O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wellington Dias.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Dias. Bloco Apoio Governo/PT – PI) – É um prazer ouvir V. Exª, Senador Paulo Paim, um representante do nosso glorioso Rio Grande do Sul que nos orgulha muito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Wellington Dias, tentarei ser o mais breve possível.

Primeiro, quero dizer que lamentei muito que a Casa não votou, no dia de hoje, o PLC nº 42, de 2012, um projeto que tem o aval da Presidente da República e que foi construído junto à Contag.

Esse projeto, que era o primeiro item da pauta do dia de hoje, foi construído junto com a juventude rural da Contag, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura. Ele altera o dispositivo da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária, que é o Banco da Terra. Sei que V. Exª foi um dos articuladores dessa proposta.

Sr. Presidente, a juventude rural vem afirmando que sair do campo é uma condição e não, necessariamente, um desejo.

A justificativa para essa migração está na ausência de políticas públicas voltadas para esse conjunto de brasileiros. Por isso tudo, esse conjunto tem restrito acesso a terra, aos direitos sociais, porque lá nem tudo chega, como educação, saúde, esporte, habitação e oportunidade de comercialização e garantia de renda.

Desde 2007, os representantes da juventude rural trabalham com a Contag, nos 27 Estados, solicitando urgência na votação do PLC nº 42, chamado de projeto da sucessão rural, visando a concessão de financiamento pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário ao beneficiário do imóvel rural objeto de partilha decorrente de direito de herança.

O projeto permitirá...

Quero dizer que isto que eu estou fazendo aqui, Sr. Presidente, foi a pedido da própria Contag, que me deu este complemento elogiando a iniciativa da Presidenta Dilma. Havia uma expectativa muito grande de que o projeto fosse votado no dia de hoje, mas, como é preciso quórum privilegiado, passou para terça-feira que vem.

Enfim, o projeto do Executivo, que tem o apoio total da Contag, permitirá a continuidade da propriedade para um ou mais membros da família e ainda prevê mudança nos prazos de amortização dos financiamentos e também na fixação dos valores relativos à renda anual bruta familiar e do patrimônio, que atualmente estão defasados.

Sr. Presidente, quero reiterar aqui todo o nosso apoio a esse documento que a Contag me remeteu, à iniciativa da Presidenta Dilma. Tenho certeza de que esse projeto será aprovado na próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Dias. Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Se V. Exª me permitir...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Faço questão, porque sei que V. Exª foi um dos líderes desse movimento.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Dias. Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Se V. Exª me permite, eu lembro que V. Exª esteve comigo num encontro que tivemos com o Senador Waldemir Moka. Aliás, quero destacar aqui também toda a atenção dele...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Dias. Bloco Apoio Governo/PT – PI) – O Relator da matéria. Estivemos ali com os membros do Ministério, do Incra, das entidades, com o Chicão, hoje diretor do crédito fundiário, um piauiense, e com os membros da Contag, que também acompanham esse processo. Lá no meu Piauí eu sou muito cobrado.

Hoje, acertamos aqui... Na verdade, havia uma tentativa para votar amanhã...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Amanhã é impossível.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Dias. Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Mas, como o quórum ama-

nhã é baixo, fui eu mesmo – quero aqui dizer a eles... Para não haver risco, uma vez que são necessários 49 votos... Então, para que votemos na próxima terça-feira. Estamos fazendo uma mobilização para, na terça-feira, termos aqui, se Deus quiser, mais de 70 Senadores e podermos, na hora da votação, garantir a aprovação desse projeto.

Parabenizo V. Exª também pelo trabalho nessa área.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu cumprimento V. Exª pela articulação feita e lamentamos, claro, a votação não ter acontecido no dia de hoje. Não podíamos arriscar. Por isso, foi correta a decisão – e eles sabem disso – de deixar a votação para a próxima terça.

Mas, Sr. Presidente, vou falar também – e tenho que falar – de um outro tema que V. Exª também está acompanhando, que é a vontade... Eu entendo que o País quer que aprovemos a PEC nº 17, de 2012, que institui a carreira de Procurador Municipal.

Sr. Presidente, não podemos confundir a atuação do profissional liberal e suas prerrogativas com a conduta que se espera de um agente público, cuja disciplina está prevista na lei e na nossa Constituição.

A criação da carreira de Procurador Municipal propiciará, com certeza, a defesa judicial e extrajudicial desses entes federados por agentes públicos autônomos, isentos, qualificados, eficientes e com independência funcional, pois para isso contarão com as garantias legais dos servidores públicos.

Acreditamos que a consultoria jurídica especializada e isenta de controles de ordem político-partidária, prestada por servidores concursados, comprometidos com o seu Município, trará benefícios à população. Dessa forma, o Procurador estará compromissado com os princípios que norteiam a Administração Pública, ou seja, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade, eficiência e com qualidade no serviço público.

Atualmente, os Municípios não possuem qualquer forma de controle dos serviços acordados e, na imensa maioria, os advogados contratados não têm escritório fixo no Município e os serviços apenas são executados quando demandados, atuando, assim, de forma esporádica e transitória.

Ora, não é preciso ser advogado para saber que é imprescindível a presença do profissional não apenas nas disputas judiciais em favor da Administração, mas também a sua participação na direção, consultoria e assessoria das demandas gerais da prefeitura.

Conforme leciona Hely Lopes Meirelles, "na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal". Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza.

Por isso, diz-se que o advogado público tem vínculo jurídico específico e compromisso com o interesse público posto no sistema jurídico, pois esse interesse é permanente, não se altera de 4 em 4 anos, quando muda, ao sabor do vento e das vontades políticas, o prefeito.

As atividades administrativas e judiciais do Município desafiam a presença ininterrupta do advogado, pois devem ser exercidas com zelo diário. Logo, é necessário que o ente conte com um quadro permanente de procuradores que correspondam às suas necessidades.

A própria Ministra do Supremo Tribunal Federal Cármen Lúcia corrobora com o nosso entendimento ao citar, em seu livros *Princípios Constitucionais dos Servidores Públicos*, o seguinte:

> *O advogado público tem vínculo jurídico específico e compromisso peculiar com o interesse público posto no sistema jurídico, o qual há de ser legalmente concretizado pelo governante e pelo administrador público. Tal interesse não sucumbe nem se altera a cada quatro anos [repete, como eu dizia] aos sabores e humores de alguns administradores ou de grupos que, eventualmente, detenham maiorias parlamentares e administrativas. Por isso mesmo é que o advogado não pode ficar sujeito a interesses subjetivos e passageiros dos governantes.*

A PEC nº 17, de 2012, que objetiva estabelecer que cada Município tenha ao menos um Procurador concursado, apenas corrige a omissão da Constituinte originária de 1988, – eu estava lá, e, de fato, essa lacuna ficou –, que, ao constitucionalizar os Municípios como entes federados, omitiu-se quanto à existência de Procuradores Municipais, a exemplo do que para a União, Estados e Distrito Federal, ficando a lacuna para o Município.

Hoje, a PEC nº 17, de 2012, não obriga que isso ocorra imediatamente. Citem-se os Estados do Amapá e Roraima, que, mesmo tendo previsão de concurso para Procuradores de Estado, no mesmo art. 132 do texto originário da Constituição Federal, desde 1988, somente em 2008 os primeiros concursados tiveram direito à posse.

No caso dos Municípios, a ideia é de que, tendo o Município ao menos um procurador efetivo, preservada estará a sua memória jurídico-institucional, o que evita a perda de informações sobre processos judiciais que podem ocasionar graves prejuízos ao Erário e ao gestor público.

Com a realização do concurso, serão selecionados os advogados mais capacitados intelectualmente. Em benefício de quem? Do Município, e não dos apadrinhados, contratados sem concurso.

Essa obrigação vai permitir a implementação das políticas públicas com o respaldo técnico necessário, ou seja, com segurança jurídica aos gestores públicos e, consequentemente, aos cofres públicos.

Segundo entendimento também da Ministra do Supremo Tribunal Federal Cármen Lúcia Antunes Rocha e do jurista Celso Antônio Bandeira de Mello, os procuradores municipais já estão implicitamente no texto constitucional. A PEC pretende, assim, apenas corrigir a omissão da Constituição de 1988 e melhor estruturar o Município como ente federativo e autônomo que é, a fim de fazer frente às demandas que se apresentam, garantindo especialidade e segurança jurídica na prática dos atos de gestão dos prefeitos.

A PEC, sobretudo, vai preservar o agente político, em especial o prefeito, pois deixa explícito que há a obrigatoriedade de realização de concurso para provimento do cargo de procurador. Hoje, muitos prefeitos são réus em ações de improbidade pelo fato de não terem realizado o concurso.

Cabe ressaltar que o texto constitucional hoje vigente já exige a realização desse concurso para procurador municipal, de acordo com o que dispõe os arts. 37, I e II.

Vale ressaltar, ainda, que o projeto tem sido alvo de falácias propaladas por interesses escusos. Eu vou mais longe: eu digo que tem sido alvo de mentiras, ao referirem que os procuradores municipais terão o salário de R$25 mil caso a PEC seja aprovada. Isso é mentira! A PEC não vincula a remuneração dos procuradores municipais a qualquer outra carreira jurídica – Magistratura, Ministério Público ou Defensoria Pública, pela própria vedação constante na Constituição, conforme o art. 37, XIII. É impossível constitucionalmente fazer vinculação de salários. Tanto é verdade que os juízes, promotores, defensores públicos estaduais possuem remunerações diferentes, conforme o Estado. A remuneração é proposta pelo chefe do Poder Executivo, conforme as condições de seu ente federado. E assim será em cada Município da Federação após a aprovação do texto da PEC em debate. A responsabilidade é de cada ente federado, em respeito à sua autonomia em disciplinar o regime jurídico e a remuneração de seus servidores, de acordo com a capacidade financeira própria, peculiaridades e conveniência locais. Ou seja, do Município.

Por isso, a divulgação de que haverá oneração dos Municípios é mais uma inverdade divulgada em prol de interesses privados que não desejam concurso público para essa carreira, que, reitere-se, é típica de Estado.

Ainda é de se ressaltar que os prefeitos poderão continuar nomeando seus procuradores gerais, pois isso também é questão de matéria local. Ou seja, o prefeito poderá manter um advogado de sua confiança pessoal, que será chefe do procurador concursado, caso queira – não que necessite. Findado o mandato, o novo prefeito eleito terá segurança de que assumirá a prefeitura com toda a memória institucional preservada, garantindo que não seja apontado pelos tribunais de contas por fatos de que não tem conhecimento quando assume o Governo.

Enfim, Sr. Presidente, a PEC 17 abarca o fortalecimento da Advocacia Pública Municipal e sua essencialidade à justiça como melhor forma, inclusive, de combater a corrupção. Não quererem procurador no Município me preocupa.

Os advogados públicos são procuradores de "Estado" e não procuradores de governos. Desses profissionais emanam as orientações jurídicas e normativas que regulam a atuação do gestor público municipal.

Senador Wellington Dias, o primeiro controle de legalidade feito dentro das administrações municipais vem de seus procuradores, advogados públicos que defendem não só o ente público, mas a coisa pública como um todo, o interesse da sociedade.

É necessário que as estruturas funcionais sejam fortalecidas dignamente, a fim de manter os melhores quadros e permitir um trabalho de qualidade, isento e tecnicamente autônomo.

Esse fortalecimento vem em benefício da sociedade, tanto defendida pelo Congresso Nacional e pela OAB, que terá a garantia de profissionais integrantes da carreira típica de Estado aptos a não permitir ilegalidades como, por exemplo, contratações irregulares e licitações fraudulentas.

O procurador municipal, como advogado de "Estado", tem como preocupação precípua o ente público que representa. Este é um direito, é uma garantia da própria sociedade brasileira e, principalmente, dos habitantes daquele Município.

A título de exemplo, quero aqui lembrar lá do meu Rio Grande, o Município de Mariana Pimentel (RS), que tem 3.798 habitantes e já realizou concurso para provimento de um cargo jurídico. Esse Município já cumpre o que está previsto na PEC nº 17 e, nem por isso, está sofrendo com onerações dos cofres públicos. A assessora jurídica, a procuradora, a advogada pública concursada de Mariana Pimentel recebe em torno de R$2.000,00, ou seja, recebe menos de R$2.000,00.

Por outro lado, o Município de Canoas, por exemplo, lá do meu Rio Grande, a minha cidade, lá do nosso

querido prefeito Jairo Jorge, que tive a alegria de ajudar a eleger, grande líder do Partido dos Trabalhadores com quem eu conversava inclusive hoje pela manhã, lá no Município da minha Canoas, Rio Grande, que tem a segunda maior arrecadação do Estado do Rio Grande do Sul, ficando apenas atrás da capital gaúcha, com uma população de 320 mil habitantes, possui uma remuneração básica do procurador concursado num valor pago superior um pouquinho mais só do que a colega de Mariana Pimentel.

Ou seja, Presidente, o que pretende a PEC é moralizar o serviço público daqueles Municípios em que há manutenção exclusiva de cargos comissionados para a advocacia pública ou a contratação de escritórios particulares, que são os grandes interessados. Assim, pela PEC, nós vamos proteger, inclusive, o gestor público.

Portanto, é medida que se impõe aprovar a PEC nº 17 sem qualquer emenda, principalmente quando ela viola um dos princípios básicos da Carta da República, que é o livre acesso por concursos públicos a todos os entes da Federação, inclusive os Municípios, não importando aqui o número de habitantes.

A matéria, que estava pautada no plenário, retornou à CCJ para que fosse retomado o debate. Ela está atualmente com a relatoria do nobre colega Senador Inácio Arruda.

Quero, por fim, agradecer à Associação dos Procuradores do Município de Gravataí, lá do meu querido Rio Grande, na figura do seu Presidente, Wilson Klippel Júnior, que muito tem colaborado para a aprovação dessa relevante matéria. Ele colaborou também na construção desse pronunciamento que aqui fiz – vou remeter cópia a todos os Senadores –, porque somente assim nós estaremos moralizando o serviço público.

Essa mobilização é de todos os procuradores, não só dos procuradores do Rio Grande, mas também de todos os procuradores do Brasil. Os procuradores municipais querem um advogado concursado, querem um procurador, no mínimo, em cada Município.

Sr. Presidente, assim termino meu pronunciamento. Sei que V. Exª concorda com a tese que aqui defendi, mas permita-me, Sr. Presidente...

Recebi, minutos atrás, um telefonema dos dirigentes das centrais sindicais – e essa matéria, Senador Wellington Dias, V. Exª tem ajudado também a construir –, dizendo que tiveram uma reunião na Casa Civil, no Palácio – a Presidenta Dilma orientou a última reunião que tivemos –, e que caminham firmemente para um grande entendimento em relação ao fator previdenciário.

Segundo a informação que recebi, provavelmente ainda este ano nós vamos resolver essa eterna polêmica do fator previdenciário, permitindo, assim, que o trabalhador celetista da área privada tenha o direito de se aposentar da mesma forma que se aposenta o servidor do Executivo, do Legislativo e do Judiciário.

É uma batalha que travamos há anos – eu, V. Exª e tantos outros Senadores. Eu estou confiante de que ainda este ano, com o aval da Presidenta Dilma, com a parceria e o diálogo com os Ministros e com as centrais sindicais, nós vamos terminar esse impasse e teremos outra proposta para a aposentadoria dos trabalhadores sem ter que recorrer somente ao famigerado fator previdenciário.

Era isso, Senador Wellington Dias.

Peço a V. Exª que considere na íntegra os meus pronunciamentos.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre o PLS 42/2012 – Contag.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o primeiro item da pauta é um substitutivo proposto pela representação da juventude rural da Contag (Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura) ao PLC 42/2012 que altera dispositivo da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra – e dá outras providências.

Sr. Presidente, a juventude rural vem afirmando que sair do campo é uma condição, e não necessariamente um desejo.

A justificativa para esta migração está na ausência de políticas públicas voltadas para o conjunto da classe trabalhadora rural, que tem restrito acesso à terra, aos direitos sociais (como educação, saúde, esporte, habitação) e a oportunidades de comercialização e garantia de renda. Desde 2007 os representantes da juventude rural, representados pela CONTAG, dos 27 estados solicitam urgência na votação do PLC 42, chamado de projeto da sucessão rural, visando a concessão de financiamento pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário, ao beneficiário do imóvel rural objeto de partilha decorrente de direito de herança.

O projeto permitirá a continuidade da propriedade para um ou mais membros da família e ainda prevê mudanças nos prazos de amortização dos financiamentos e na fixação dos valores relativos à renda anual bruta familiar e do patrimônio, que atualmente estão defasados.

Sr. Presidente, quero reiterar aqui o meu apoio a este desejo da juventude rural brasileira.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Pronunciamento sobre a PEC 17/2012, que institui a carreira de procurador municipal.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não podemos confundir a atuação do profissional liberal e suas prerrogativas, com a conduta que se espera de um agente público, cuja disciplina está prevista na lei e na Constituição Federal.

A criação da carreira de procurador municipal propiciará a defesa judicial e extrajudicial desses entes federados por agentes públicos de forma autônomos, isenta, qualificados, eficiente e com independência funcional, pois, para isso, contarão com as garantias legais dos servidores públicos.

Acreditamos que a consultoria jurídica especializada e isenta de controles de ordem política-partidária, prestada por servidores concursados, comprometidos com o seu município, trará benefícios à população.

Pois, desta forma, o procurador estará compromissado com os princípios que norteiam a administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade, eficiência e com a qualidade no serviço público.

Atualmente, os Municípios não possuem qualquer forma de controle dos serviços acordados e, na imensa maioria, os advogados contratados não têm escritório fixo no Município e os serviços apenas são executados quando demandados, atuando de forma esporádica e transitória.

Ora, não precisa ser advogado para saber que é imprescindível a presença do profissional não apenas nas disputas judiciais em favor da Administração, mas também a sua participação na direção, consultoria e assessoria das demandas da prefeitura.

Conforme leciona Hely Lopes Meirelles "Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal.

Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza.

Por isso, diz-se que o advogado público tem vínculo jurídico específico e compromisso com o interesse público posto no sistema jurídico, pois esse interesse é permanente, não se altera de 4 em 4 anos, ao sabor de vontades políticas!

As atividades administrativas e judiciais do Município desafiam a presença ininterrupta do advogado, pois devem ser exercidas com zelo diário, logo é necessário que o ente conte com um quadro permanente de procuradores que correspondam às suas necessidades.

A Ministra Carmem Lúcia corrobora com o nosso entendimento ao citar em seu livro "Princípios Constitucionais dos Servidores Públicos" o seguinte:

> *"O advogado público tem vínculo jurídico específico e compromisso peculiar com o interesse público posto no sistema jurídico, o qual há de ser legalmente concretizado pelo governante e pelo administrador público.*
> *Tal interesse não sucumbe nem se altera a cada quatro anos aos sabores e humores de alguns administradores ou de grupos que, eventualmente, detenham maiorias parlamentares e administrativas.*
> *Por isso mesmo é que o advogado não pode ficar sujeito a interesses subjetivos e passageiros dos governantes".*

A PEC 17/2012, que objetiva estabelecer que cada Município tenha, ao menos, um procurador concursado, apenas corrige a omissão do constituinte originário de 1988 que, ao constitucionalizar os Municípios como entes federados, omitiu-se quanto a existência de Procuradores Municipais, a exemplo do que previu para a União, Estados e Distrito Federal.

Por sua vez, a PEC 017/2012 não obriga que isso ocorra imediatamente; cite-se os Estados Amapá e Roraima que, mesmo tendo previsão de concurso para Procuradores do Estado no mesmo artigo 132 do texto originário da Constituição Federal, desde 1988, somente em 2008 os primeiros concursados tomaram posse.

No caso dos Municípios a ideia é de que, tendo o Município ao menos um Procurador efetivo, preservada estará a sua memória jurídico-institucional, o que evita a perda de informações sobre processos judiciais, que podem ocasionar graves prejuízos ao erário e ao gestor público.

Com a realização do concurso serão selecionados os advogados mais capacitados intelectualmente em benefício da municipalidade, e não os "apadrinhados" contratados sem concurso.

Essa obrigação irá permitir a implementação das políticas públicas com respaldo técnico; Ou seja, com segurança jurídica aos gestores públicos.

Segundo entendimento da Ministra do Supremo Tribunal Federal, Carmem Lucia Antunes Rocha e o jurista Celso Antonio Bandeira de Mello, os Procuradores Municipais já estão implicitamente no texto constitucional.

A PEC 017/2012 pretende, assim, apenas corrigir a omissão da Constituição de 1988 e melhor estruturar o Município como ente federativo e autônomo que é, a fim de fazer frente às demandas que se apresentam, garantindo especialidade e segurança jurídica na prática dos atos de gestão dos Prefeitos.

A PEC objetiva, sobretudo, preservar o agente político, em especial o Prefeito, pois deixa explícito que há a obrigatoriedade de realização de concurso para provimento do cargo de Procurador.

Hoje muitos Prefeitos são réus em ações de improbidade pelo fato de não terem realizado o concurso.

Cabe ressaltar que o texto constitucional hoje vigente já exige a realização desses concursos para Procurador Municipal, de acordo com que dispõe o artigo 37, I e II.

Vale salientar, ainda, que o projeto tem sido alvo de falácias propaladas por interesses escusos, ao referirem que os Procuradores terão salários de R$ 25 mil caso a PEC seja aprovada.

A PEC não vincula a remuneração dos Procuradores Municipais a qualquer outra carreira jurídica (magistratura, Ministério Público ou Defensoria Pública), pela própria vedação constitucional (contida no art. 37, XIII).

É impossível constitucionalmente fazer vinculação de salários.

Tanto é verdade que os juízes, promotores, defensores públicos estaduais possuem diferentes remunerações conforme o seu Estado ao qual se vinculam.

A remuneração é proposta pelo chefe do Poder Executivo conforme as condições de seu ente federado.

E assim será em cada município da federação após a aprovação do texto original da PEC 17/2012.

A responsabilidade é de cada ente municipal, em respeito à sua autonomia, em disciplinar o regime jurídico e a remuneração de seus servidores, de acordo com a capacidade financeira própria, peculiaridades e conveniência locais.

Por isso, a divulgação de que haverá oneração aos municípios é mais uma inverdade divulgada em prol de interesses privados que não desejam concurso público para essa carreira, que, reitere-se, é típica de Estado.

Ainda é de se ressaltar que os Prefeitos poderão continuar nomeando seus Procuradores Gerais, pois isso também é questão de matéria local.

Ou seja, o Prefeito poderá manter um Advogado de sua confiança pessoal, que será o chefe do Procurador concursado, caso queira.

Findado o mandato, o novo Prefeito eleito terá a segurança que assumirá a Prefeitura com toda a memória institucional preservada, garantindo que não seja apontado pelos Tribunais de Contas por fatos de que não tem conhecimento quando assume o Governo.

Enfim, a meu ver, a PEC 17/2012 abarca o fortalecimento da Advocacia Pública Municipal e sua essencialidade à justiça, como melhor forma, inclusive, de combater a corrupção.

Os advogados públicos são procuradores de "Estado" e não Procuradores de governos.

Desses profissionais são emanadas as orientações jurídicas e normativas que regulam a atuação do gestor público municipal.

O Primeiro controle de legalidade feito dentro das Administrações Municipais vem de seus Procuradores, Advogados Públicos que defendem não só o Ente Público, mas a coisa pública como um todo, o interesse da sociedade.

É necessário que as estruturas funcionais sejam fortalecidas dignamente, a fim de manter os melhores quadros e permitir um trabalho de qualidade, isento e tecnicamente autônomo.

Esse fortalecimento vem em benefício da sociedade, tanto defendida pelo Congresso Nacional e pela OAB, que terá a garantia de profissionais integrantes de carreira típica de estado, aptos a não permitir ilegalidades como, por exemplo, contratações irregulares e licitações fraudulentas.

O Procurador Municipal, como Advogado de "Estado" tem como preocupação precípua o Ente Público que representa.

Esse é um direito e uma garantia da própria sociedade brasileira.

A título de exemplo cite-se o Município de Mariana Pimentel-RS, que tem 3.798 habitantes e já realizou concurso para provimento de um cargo jurídico.

Este Município já cumpre o que está previsto na PEC 17/2012, e nem por isso está sofrendo com oneração nos cofres públicos.

A Assessora Jurídica (Procuradora / Advogada Pública – concursada) de Mariana Pimentel recebe menos de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Por outro lado o Município de Canoas/RS que tem a segunda maior arrecadação do Estado do RS, ficando atrás apenas da capital Gaúcha, e uma população de mais de 320 mil habitantes, possui uma remuneração básica de Procurador concursado de um valor pouco superior a da colega de Mariana Pimentel.

Ou seja, o que pretende a PEC é moralizar o serviço público naqueles Municípios em que há manutenção exclusiva de cargos comissionados para a advocacia pública ou a contratação de escritórios particulares e assim proteger inclusive o gestor público.

Portanto, é medida que se impõe aprovar a PEC 17/2012 sem qualquer emenda, principalmente quando ela viola os princípios básicos da Carta da República que é o livre acesso por concurso público a todos os entes da federação, inclusive em Municípios com menos de 100 mil habitantes.

A matéria esteve pautada em plenário e retornou à CCJ para que fosse retomado o debate.

Está, atualmente, com a relatoria do nobre colega, senador Inácio Arruda.

Quero, por fim, agradecer a Associação dos Procuradores do Município de Gravataí, no Rio Grande do Sul, na figura de seu Presidente Wilson klippel Júnior que

muito tem colaborado para aprovação dessa relevante matéria, mobilizando os procuradores do estado gaúcho.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Dias. Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Agradeço-lhe Senador Paulo Paim.

Devo aqui me somar a essa luta. Eu acredito – apenas para acrescentar – que a presença do procurador, além da proteção do setor público, é uma proteção para o gestor.

Quantas vezes o gestor assume e não é obrigado a conhecer toda a legislação? Já o procurador tem que ser alguém preparado para isso.

Quanto à remuneração, acho que isso tem que ficar muito claro: é o Município que decide quanto será a remuneração. Esse é um ponto que tem que ficar muito claro no debate. Se for necessário, até ajusto na redação para não haver nenhuma dúvida, porque parece que é o único argumento que estão usando, de forma, como V. Exª diz, completamente desassociada do que está no texto.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Dias. Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Era isso. Agradeço.

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, a Lei n° 12.815, de 5 de junho de 2013 – a nova Lei dos Portos –, representa sem dúvida alguma um notável avanço, no sentido de tornar nossas operações portuárias mais eficientes, mais rápidas e, por conseqüência, mais econômicas.

Ainda assim, Sr. Presidente, não devemos cair na tentação de imaginar que, com a simples sanção da nova Lei, todos os problemas hoje constatados nos portos brasileiros estarão resolvidos de um dia para o outro.

A questão, por sinal, foi muito bem abordada em matéria que saiu no jornal Valor Econômico no último dia 5, sob o título "Avanço em portos ainda deve demorar". A matéria chama atenção para o fato de que há uma série de ajustes a serem feitos, não apenas em relação ao próprio texto da Lei, mas também, principalmente, no que se refere a vários outros aspectos da logística e da infraestrutura de transportes.

É inegável, Srªs e Srs. Senadores, que alguma coisa precisava ser feita, e quanto a esse aspecto há de se louvar a iniciativa da Presidenta Dilma Rousseff de baixar a Medida Provisória n° 595, que deu origem à nova Lei.

Afinal, apesar do viés liberalizante da Lei n° 8.630, de 1993, a verdade é que muito de seu espírito tinha ficado pelo caminho: muitas de suas disposições tinham sido combatidas e sabotadas. Além disso, diversas ações posteriores – com destaque para o Decreto n° 6.620, de 2008 – tiveram o efeito de inibir a iniciativa privada e dificultar a introdução de melhorias nas operações portuárias.

Por conta de tudo isso, nossos portos sempre estiveram longe de atingir um nível de desempenho satisfatório, notadamente quando confrontados com os de outras nações.

Tão ruim é o cenário, Sr. Presidente, que se foram tomando corriqueiras, ao longo do tempo, certas comparações que nos constrangem e nos envergonham.

Num ranking de 144 países, por exemplo, elaborado pelo Fórum Econômico Mundial, o sistema portuário brasileiro ocupou a centésima trigésima quinta posição no quesito "qualidade dos portos".

Outro ranking – este do Banco Mundial –, que comparou países quanto ao tempo de desembaraço de carga com inspeção física, colocou o Brasil na centésima sexta posição, entre 118 nações. Nosso tempo de desembaraço era de 5,5 dias, contra uma média mundial de 3 dias.

Nessas circunstâncias, Srªs e Srs. Senadores – e se não ilustro meu pronunciamento com outros dados sobre a precariedade de nossas operações portuárias é simplesmente para não cansá-los com um desfile interminável de números -, nessas circunstâncias, repito, é claro que a Medida Provisória n° 595 foi muito bem-vinda. Principalmente porque tínhamos a esperança de, aqui no Congresso Nacional, discuti-la e aperfeiçoá-la.

Como é do conhecimento de todos, não foi bem isso o que aconteceu. Tentamos nesta Casa, e muito especialmente na Comissão que analisou a matéria, tornar o texto oriundo da Casa Civil mais condizente com as leis do mercado, mais palatável aos operadores de portos.

O problema, porém, é que a inexistência de tempo hábil para que o Projeto vindo da Câmara pudesse ser apreciado, e acima de tudo os vetos aplicados posteriormente ao texto aprovado no Congresso, fizeram com que o resultado final não fosse o desejável.

Lamenta-se, por exemplo – e esse foi um dos pontos destacados pelos especialistas ouvidos na matéria do Valor Econômico –, o viés centralizador da Lei n° 12.815.

Os Conselhos de Autoridade Portuária, que buscam representar os interesses de todos os setores envolvidos – governo, trabalhadores, operadores e usuários –, acabaram esvaziados. E isso porque grande parte dos poderes antes exercidos por eles foi concentrada na Secretaria de Portos da Presidência

da República, o que dá ao Estado um papel cada vez mais preponderante.

A obrigatoriedade de que os operadores constituam, em cada porto organizado, um órgão de gestão de mão de obra do trabalho portuário é outro ponto que merece reflexão. Tive, aliás, oportunidade de abordar o assunto em pronunciamento que fiz aqui neste Plenário, pouco antes da aprovação da nova Lei.

Naquela ocasião, citei minha experiência como operador do porto de Itacoatiara, no Estado do Amazonas. Lá, Senhor Presidente, mesmo sem ter a obrigação de constituir o Ogmo, o órgão gestor de mão de obra, eu trabalho com um, que discute e negocia comigo. É um diálogo altamente construtivo. Sem constrangimentos. Sem imposições.

Muito diferente é quando se joga o operador contra a parede, obrigando-o a negociar sob pressão e sem qualquer margem de manobra.

Outra questão que vem sendo levantada, a meu ver com muita propriedade, é a insegurança jurídica a que poderão estar sujeitos eventuais investidores.

A intenção do Governo – e não apenas do Governo, a bem da verdade, mas de todos nós que sonhamos com um Brasil em que a iniciativa privada tenha cada vez mais valor e incentivo – é a de atrair novos investidores para o setor portuário.

Ocorre, porém, que essa intenção é anunciada num momento em que outros setores, como os de concessão de rodovias e de fornecimento de energia elétrica, são submetidos a uma interpretação flexibilizada de leis e contratos, que aumenta a capacidade de decisão e intervenção do Poder Central.

Ora, que incentivo terão as empresas para fazer investimentos em nossos portos se perceberem no ar a mais leve ameaça ao fiel cumprimento dos contratos? Para realizar tais investimentos, que costumam ser vultosos, elas precisam ter certeza de que não surgirão, a curto, médio ou longo prazos, interpretações pouco ortodoxas do que foi acordado, e é claro que essa certeza só vem com o correr do tempo.

Esse clima de insegurança jurídica apontado por estudiosos do setor deriva também dos próprios vetos apostos pela Presidência da República ao texto aprovado no Congresso.

As disposições finais e transitórias, por exemplo, estabelecem no caput do artigo 57 que os contratos de arrendamento em vigor firmados sob a Lei n° 8.630, que possuam previsão expressa de prorrogação ainda não realizada, poderão ter sua prorrogação antecipada, a critério do poder concedente.

Acontece, Srªs e Srs. Senadores, que o parágrafo 4º desse mesmo artigo 57 determinava a possibilidade de prorrogação desses contratos, por uma única vez e pelo prazo máximo previsto em contrato, bastando que o arrendatário promovesse os investimentos necessários para a expansão e modernização das instalações portuárias. E tal disposição, como se sabe, foi vetada pelo Palácio do Planalto.

Ou seja: o que se configurava como um direito líquido e certo dos operadores fica agora na dependência de um "poderão", totalmente a critério do Poder Concedente.

A esses fatores já mencionados, somam-se outros, como a enorme quantidade de regras e ditames ainda existentes na legislação, a lentidão dos trâmites alfandegários, a enorme burocracia, enfim, imposta aos operadores; condições que acabam interferindo, e muito, na qualidade e no custo dos serviços prestados.

Em resumo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que se pode dizer é que a Lei n° 12.815 tem, sim, aspectos positivos, com destaque para a possibilidade de aumento da concorrência entre terminais portuários públicos e privados.

Ela não representa, porém, ao contrário do que vem sendo alardeado por muitos, a solução milagrosa para nossos terríveis problemas de transporte,

Correções precisam ser feitas, para que não venhamos a nos decepcionar com os frutos colhidos; uma decepção que pode advir tanto do longo tempo necessário para que os resultados apareçam, como – numa hipótese improvável, mas não impossível – do simples fato de eles nem sequer aparecerem.

Além disso, Sr. Presidente, não podemos esquecer que a operação portuária, mesmo atingindo níveis de excelência, constitui apenas um elo da complexa logística do transporte.

Suponhamos, numa visão otimista, que nossos portos atingissem condições excepcionais de produtividade. Ainda assim, é forçoso repetir, haveria outros desafios a serem vencidos.

Precisamos, por exemplo, atribuir às ferrovias uma participação mais efetiva na matriz de transportes.

A Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários estima que nossa malha ferroviária, para dar conta da demanda atual de transporte de produtos agrícolas, deveria estar na casa dos 50 mil quilômetros, Hoje temos 30 mil quilômetros de ferrovias, e alguns estudiosos asseguram que a malha ferroviária efetivamente em operação mal passa dos 10 mil quilômetros.

Os Estados Unidos têm 220 mil quilômetros de ferrovias; a Rússia, 130 mil. Não surpreende, assim, que, enquanto na América do Norte as ferrovias respondem por 40% da carga transportada, e na Rússia por 80%, aqui no Brasil, depois de muito esforço, ainda estejamos na faixa dos 25%.

No que diz respeito às rodovias, responsáveis por quase 60% da carga transportada, a preocupação é outra, e ainda mais trivial. O desafio aqui, Srªs e Srs. Senadores, é garantir que nossas estradas mantenham um padrão mínimo de qualidade, para que o transporte seja realizado em condições adequadas de economicidade e segurança.

Há de se conferir uma maior atenção, ainda, ao setor hidro viário, cuja participação na matriz de transportes poderia ser bem mais significativa.

Em outras palavras, Sr. Presidente, o que quero dizer é que precisamos aprimorar nossa infraestrutura de transportes. E isso, obviamente, só se consegue com investimentos.

Nossas ferrovias, rodovias e hidrovias só atingirão os níveis desejados se começarmos a investir em infraestrutura bem mais do que estamos acostumados a investir. Na China, por exemplo, os investimentos em infraestrutura representam 10% do Produto Interno Bruto; na índia, 8%; no Brasil, patinamos na faixa de 1% a 2%.

Por fim, Srªs e Srs. Senadores, há de se destacar o fato de que esses investimentos em infraestrutura, ainda que efetivados, poderão ter efeitos pouco animadores se não nos preocuparmos, ao mesmo tempo, com a logística.

É necessário um esforço conjunto – do governo, dos usuários e dos operadores – no sentido de privilegiar o planejamento e a integração do transporte. Pouco adianta uma excelente infraestrutura que não seja azeitada por boas práticas operacionais.

Essas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as considerações que gostaria de fazer sobre a recente aprovação da nova Lei dos Portos. Há, sim, razões para o otimismo. Mas não podemos imaginar que, num passe de mágica, todos os nossos gravíssimos problemas de transporte estarão resolvidos.

Era o que eu tinha a dizer. Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Dias. Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que será realizada sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14h, com a Ordem do Dia previamente designada.

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 2012 – COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 823, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2012-Complementar (nº 362/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivo da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra – e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 598 e 599, de 2013, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Waldemir Moka, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CRA (Substitutivo), que oferece.

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. (Paraná)*

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sar-

ney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)

(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Pendente de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)

(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Pendente de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 2009

(Calendário Especial – Requerimento nº 875, de 2013)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Renato Casagrande, que *acrescenta o inciso XXIII ao art. 37 da Constituição Federal, dispondo sobre as atividades do sistema de controle interno.*

Parecer nº 358, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2008 (nº 7.299/2006, na Casa de origem, do deputado Beto Albuquerque), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona.*

Parecer sob nº 457, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CI, de redação, que apresenta.

10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, DE 2009 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado no 122, de 2009 – Complementar, do Senador Inácio Arruda, que *dispõe sobre a criação da Região Integrada de Desenvolvimento do Cariri-Araripe (RICA).*

Pareceres favoráveis sob nºs 157 e 158, de 2013, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Cícero Lucena, com voto vencido do Senador Pedro Taques; e de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Cícero Lucena.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, DE 2013
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 2013 (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que *altera o Código Penal, para inserir o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio.*

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, DE 2013
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2013, (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que *altera o art. 1º da Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, para incluir a discriminação de gênero e reconhecer como tortura a submissão de alguém à situação de violência doméstica e familiar, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental como forma de exercer domínio.*

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 294, DE 2013
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2013 (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que *altera o art. 20 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para estabelecer que o encaminhamento da ofendida ao abrigamento deverá ser comunicado em 24 (vinte e quatro) horas ao juiz e ao Ministério Público para análise imediata dos requisitos da prisão preventiva do agressor.*

14

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 295, DE 2013
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2013 (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que *altera o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para inserir entre os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) a atribuição de organizar serviços públicos específicos e especializados para atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica em geral.*

15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 296, DE 2013
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2013 (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que *altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para instituir o auxílio-transitório decorrente de risco social provocado por situação de violência doméstica e familiar contra a mulher.*

16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 297, DE 2013 – COMPLEMENTAR
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2013 – Complementar (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que *altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que cria Fundo Penitenciário Nacional, para determinar que recursos arrecadados com multas decorrentes exclusivamente de sentenças condenatórias em processos criminais que envolvam violência doméstica e familiar devem ser aplicados na manutenção de casas de abrigo destinadas a acolher vítimas de violência doméstica e prioritariamente no reembolso de benefícios ou prestações assistenciais ou previdenciárias, pagas com recursos da seguridade social.*

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 298, DE 2013
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2013 (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que *dispõe sobre a criação do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, e dá outras providências.*

18

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 2011, do Senador Roberto Requião, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal para disciplinar a apreciação da escolha de autoridades pelas comissões.* Parecer sob nº 751, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Taques, favorável com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

19

REQUERIMENTO Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimentos nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

20

REQUERIMENTO Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

21

REQUERIMENTO Nº 849, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 849, de 2013, do Senador Ciro Nogueira, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2012, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Relações Exteriores e Defesa Nacional (proíbe a venda de produtos de tabaco nos locais que especifica).*

22

REQUERIMENTO Nº 886, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 886, de 2013, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (contribuição para custeio de negociação coletiva).*

23

REQUERIMENTO Nº 906, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 906, de 2013, do Senador Sérgio Souza, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 140, de 2012, e 264, de 2013, por regularem matéria correlata (doações para campanhas eleitorais).*

24

REQUERIMENTO Nº 908, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 908, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

25

REQUERIMENTO Nº 909, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 909, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

O SR. PRESIDENTE (Wellington Dias. Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 57 minutos.)

ATA DA 1ª. REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613, DE 2013, PUBLICADA EM 8 DE MAIO DE 2013, QUE "INSTITUI CRÉDITO PRESUMIDO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA COFINS NA VENDA DE ÁLCOOL, INCLUSIVE PARA FINS CARBURANTES; ALTERA A LEI Nº 10.865, DE 30 DE ABRIL DE 2004, E A LEI Nº 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005, PARA DISPOR SOBRE INCIDÊNCIA DAS REFERIDAS CONTRIBUIÇÕES NA IMPORTAÇÃO E SOBRE A RECEITA DECORRENTE DA VENDA NO MERCADO INTERNO DE INSUMOS DA INDÚSTRIA QUÍMICA NACIONAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 5 DE JUNHO DE 2013, ÀS 14 HORAS, NO PLENÁRIO Nº 09, DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, DO SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e cinquenta e quatro minutos do dia cinco de junho de dois mil e treze, no Plenário número nove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência eventual do Senhor Senador José Pimentel, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 613, de 2013, com a presença dos Senadores Francisco Dornelles, Sérgio Petecão, Ana Rita, Eduardo Amorim, Lídice da Mata, Inácio Arruda e Armando Monteiro; e dos Deputados Odair Cunha, Vanderlei Siraque, Lucio Vieira Lima, Arthur Oliveira Maia, Roberto Santiago, Júlio Cesar, Antonio Imbassahy, Gonzaga Patriota, Arnaldo Jardim, José Augusto Maia, Francisco Chagas, Edinho Araújo, Diego Andrade, Raimundo Gomes de Matos e Alex Canziani. Registra-se a presença de parlamentares não membros da Comissão, os Deputados Mendonça Filho e Weliton Prado. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e a suspende às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos. Às nove horas e quatro minutos do dia seis de junho de dois mil e treze, no Plenário número nove da Ala Senador Alexandre Costa, a Reunião é reaberta. O Presidente eventual, Senador José Pimentel, comunica a existência de acordo das lideranças das duas Casas pelo qual são indicados os nomes do Deputado Lucio Vieira Lima e do Senador Francisco Dornelles para assumir, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Submetidos os nomes indicados ao Plenário, são aprovados por aclamação. Assume a direção dos trabalhos o Deputado Lucio Vieira Lima, Presidente eleito da Comissão, que, ato contínuo, designa o Senador Walter Pinheiro como Relator e o Deputado Vanderlei Siraque como Relator Revisor. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às nove horas e oito minutos, lavrando eu, Rodrigo Ribeiro Bedritichuk, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente eventual, Senador José Pimentel, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.

Senador JOSÉ PIMENTEL
Presidente eventual

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Boa tarde a todos.

Quero saudar nossos Deputados, nossas Deputadas, nossos Senadores e nossas Senadoras e registrar que, nas três medidas provisórias, já temos quorum para abrir.

Há um pedido de Liderança, porque falta fazer as últimas composições no que diz respeito às Presidências, de que façamos a instalação amanhã, às 9h. É uma questão muito mais de acordo político.

Por isso, havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da comissão mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 613, de 2013, mas, como ainda não há acordo de Liderança sobre a composição, estamos suspendendo os trabalhos e retomando amanhã, quinta-feira, às 9h, nesse mesmo plenário.

Com relação à MP 614, havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da comissão mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 614, de 2013.

Da mesma forma, estamos suspendendo os trabalhos e retomando, amanhã, às 9h10, neste plenário.

Com relação à MP 615, havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da comissão mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 615, de 2013.

Da mesma forma, estamos suspendendo os trabalhos e retomando, amanhã, às 9h20, neste mesmo plenário.

É um acordo último aqui, do Senado. A Câmara já está totalmente pactuada entre as Lideranças, mas aqui, no Senado, foi pedido que deixássemos para amanhã, às 9h.

Portanto, estão suspensas as três reuniões.

Muito obrigado.

(Iniciada às 14 horas e 55 minutos e suspensa às 14 horas e 57 minutos do dia 05/06/2013, a reunião é reaberta às 09 horas do dia 06/06/2013.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Bom dia! Vamos abrir a reunião com relação à Medida Provisória nº 613.

Declaro reaberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 613, de 2013.

Informo que, de acordo com o disposto no §1º, do art. 3º, da Resolução nº 1, de 2002, que estabelece o rodízio na direção das Comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados e a relatoria sob a responsabilidade do Senado Federal.

Comunico que há acordo de Lideranças para a eleição da Mesa. Está sendo indicado para Presidente desta Comissão Mista o Deputado Lucio Vieira Lima e para Vice-Presidente o Senador Francisco Dornelles.

Consulto o Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação, que é uma praxe nossa.

Havendo acordo do Plenário, os Sr. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Portanto, foram eleitos Presidente desta Comissão o Deputado Lucio Vieira Lima e Vice-Presidente o Senador Francisco Dornelles.

Declaro eleitos, por aclamação, o Sr. Deputado Lucio Vieira Lima, Presidente, e o Sr. Senador Francisco Dornelles, Vice-Presidente.

Transfiro a Presidência para o nobre Deputado Lucio Vieira Lima, Presidente, para empossar o relator e o revisor, em que também há acordo. Por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira Lima. PMDB – BA) – Designo como Relator da Medida Provisória o Sr. Senador Walter Pinheiro e como Relator revisor o Sr. Deputado Vanderlei Siraque.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 14 horas e 55 minutos e suspensa às 14 horas e 57 minutos do dia 05/06/2013, a reunião é reaberta às 09 horas do dia 06/06/2013 e encerrada às 09 horas e 09 minutos.)

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613, DE 2013, ADOTADA EM 7 DE MAIO DE 2013 E PUBLICADA EM 8 DE MAIO DE 2013, QUE "INSTITUI CRÉDITO PRESUMIDO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA COFINS NA VENDA DE ÁLCOOL, INCLUSIVE PARA FINS CARBURANTES; ALTERA A LEI Nº 10.865, DE 30 DE ABRIL DE 2004, E A LEI Nº 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005, PARA DISPOR SOBRE INCIDÊNCIA DAS REFERIDAS CONTRIBUIÇÕES NA IMPORTAÇÃO E SOBRE A RECEITA DECORRENTE DA VENDA NO MERCADO INTERNO DE INSUMOS DA INDÚSTRIA QUÍMICA NACIONAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 7 DE AGOSTO DE 2013, ÀS 14H30, NO PLENÁRIO Nº 06, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e cinquenta e um minutos do dia sete de agosto de dois mil e treze, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Lucio Vieira Lima, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 613, de 2013, com a presença dos Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, Waldemir Moka, Wellington Dias, José Pimentel, Cyro Miranda, Blairo Maggi, Luiz Henrique, Vital do Rêgo, Ana Amélia, Sérgio Petecão, Paulo Davim, Anibal Diniz, Ana Rita, Inácio Arruda e Armando Monteiro; e dos Deputados Vanderlei Siraque, Lucio Vieira Lima, Arnaldo Jardim, Francisco Chagas, Manoel Junior, Júnior Coimbra, Alex Canziani e ainda do Deputado Glauber Braga, que não integra a Comissão. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e comunica que o relatório será apreciado na próxima terça-feira, dia 13. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quatorze horas e cinquenta e dois minutos, lavrando eu, Rodrigo Ribeiro Bedritichuk, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Lucia Vieira Lima, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.

Deputado LUCIO VIEIRA LIMA
Presidente

(*Texto sem revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira Lima. PMDB – BA) – Srªs e Srs. Parlamentares, havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista, destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 613, de 2013.

Como o Relator ainda não concluiu o seu relatório e também como não há número, se fosse o caso, para votação, declaro encerrada esta reunião e já marco outra para terça-feira da semana que vem, dia 13, às 14 horas.

(Iniciada às 14 horas e 50 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 51 minutos.)

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613, DE 2013, PUBLICADA EM 8 DE MAIO DE 2013, QUE "INSTITUI CRÉDITO PRESUMIDO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA COFINS NA VENDA DE ÁLCOOL, INCLUSIVE PARA FINS CARBURANTES; ALTERA A LEI Nº 10.865, DE 30 DE ABRIL DE 2004, E A LEI Nº 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005, PARA DISPOR SOBRE INCIDÊNCIA DAS REFERIDAS CONTRIBUIÇÕES NA IMPORTAÇÃO E SOBRE A RECEITA DECORRENTE DA VENDA NO MERCADO INTERNO DE INSUMOS DA INDÚSTRIA QUÍMICA NACIONAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NOS DIA 13 DE AGOSTO DE 2013, ÀS 14H30, NO PLENÁRIO Nº 06, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e cinquenta e três minutos do dia treze de agosto de dois mil e treze, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Lucio Vieira Lima, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 613, de 2013, com a presença dos Senadores Sérgio Souza, Francisco Dornelles, Romero Jucá, Waldemir Moka, Wellington Dias, Walter Pinheiro, José Pimentel, Lúcia Vânia, Eduardo Amorim, Blairo Maggi, Ana Amélia, Ana Rita, Lídice da Mata e Armando Monteiro; e dos Deputados Odair Cunha, Vanderlei Siraque, Eduardo Cunha, Roberto Santiago, Júlio Cesar, Antonio Imbassahy, Augusto Coutinho, Laercio Oliveira, Arnaldo Jardim, Francisco Chagas, Manoel Junior, Júnior Coimbra, Diego Andrade, Raminundo Gomes de Matos, Onyx Lorenzoni e Alex Canziani. Deixam de comparecer os demais membros. Registra a presença o parlamentar não membro da Comissão, Deputado Antonio Carlos Mendes Thame. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião, destinada à apreciação do Relatório. O Presidente propõe a dispensa da leitura e aprovação das atas da primeira e da segunda Reuniões, que são aprovadas. Anunciado requerimento de Audiência Pública, este é retirado pelo autor, Deputado Arnaldo Jardim. São apresentados Requerimentos de Destaque também de autoria do Deputado Arnaldo Jardim. Em seguida, o Presidente passa a palavra ao Relator, Senador Walter Pinheiro, que procede à leitura do Relatório. Encerrada a leitura, iniciada a discussão da matéria, o Deputado Arnaldo Jardim retira os requerimentos de destaque de sua autoria. Usam da palavra para discutir os seguintes Parlamentares: Deputado Arnaldo Jardim, Senador Eduardo Amorim e Deputado Júlio Cesar. É concedida vista ao Senador Eduardo Amorim. A Reunião é suspensa às quinze horas e trinta e nove minutos e sua continuação está marcada para o dia quatorze de agosto de dois mil e treze. Às dez horas e vinte minutos do dia quatorze

de agosto de dois mil e treze é reaberta a Reunião. O Deputado Eduardo Cunha levanta questão de ordem sobre a concessão de vistas da matéria por prazo inferior a vinte e quatro horas e sobre a suspensão da reunião. O Deputado Eduardo Cunha apresenta requerimentos de adiamento da discussão, adiamento da votação, votação artigo por artigo, retirada de pauta e destaque para votação em separado dos artigos constantes do Projeto de Lei de Conversão apresentado. Reiniciada a discussão, usam da palavra os Deputados Eduardo Cunha, Vanderlei Siraque, Arnaldo Jardim, Manuel Junior, Onyx Lorenzoni e os Senadores Romero Jucá e Eduardo Amorim. A Presidência comunica que o Relatório será apreciado na próxima reunião, agendada para o dia vinte de agosto de dois mil e treze. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dez horas e cinquenta e cinco minutos, lavrando eu, Thiago Nascimento Castro Silva, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Lucio Vieira Lima, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.

Deputado LUCIO VIEIRA LIMA
Presidente

(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira Lima. PMDB - BA) – Srs. e Srªs Parlamentares, havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 613, de 2013.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação das Atas da 1ª e da 2ª Reuniões.

Os Srs. Senadores e Deputados que concordam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

As atas estão aprovadas e irão à publicação.

Há sobre a mesa um requerimento de audiência pública de autoria do Deputado Arnaldo Jardim, solicitando a realização de audiência pública para debater a matéria.

Passo a palavra ao Deputado Arnaldo Jardim.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Sr. Presidente, esse requerimento foi apresentado por mim logo no momento da instalação da nossa Comissão. Considero que ele está prejudicado, porque não fizemos uma audiência, mas acabamos tendo o privilégio de, conduzidos por V. Exª, termos oportunidade de dialogar com o Relator, o que supriu aquilo que era o objetivo deste requerimento.

Por conta disso que peço a retirada do requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira Lima. PMDB - BA) – Perfeitamente.

Cabe esclarecer que a não existência da audiência pública na aprovação foi justamente por conta do recesso branco. Por isso mesmo que o Relator se colocou à disposição de todos os Parlamentares e fez um grande trabalho ouvindo todos que o procuraram para fazer um texto que procure mostrar o pensamento da Comissão.

Iniciando a pauta.

A presente reunião destina-se à discussão e votação do relatório.

Passo a palavra ao Senador Walter Pinheiro para proceder à leitura do relatório.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. Deputados e Deputadas, até pedi ao pessoal que tirasse cópia e por isso retardamos um pouquinho a leitura. Assim, até de forma muito direta, para a gente ter a capacidade de analisar essa medida provisória...

Ela é uma medida provisória que tem um contorno muito especial. Ficam muito preocupados com a possibilidade, inclusive, por conta da própria questão do recesso branco, como citou V. Exª, já que na medida provisória, o

prazo do recesso – Senador Moka – passou a contar, portanto, a fazer parte do tempo corrido, nós perdemos com isso 15 dias, mesmo sem haver sessão. A medida provisória tem o seu prazo no dia 4 de setembro.

Então, há uma preocupação muito grande de toda indústria brasileira, do setor químico e petroquímico, assim como quanto à questão do etanol. Eu conversava nesse instante com os Deputados, principalmente de São Paulo. Mas essa é uma política que, na prática, tem uma incidência de norte a sul do País e de leste a oeste.

Portanto, a ideia central da medida provisória... Gostaria de fazer um esclarecimento. É óbvio que quando a medida provisória é votada há uma série de pedidos para que possamos resolver problemas que ficaram pendentes. Fomos tentando discutir com todos os setores sobre a inviabilidade de acatar emenda e outros assuntos para não prejudicar essa medida.

Ainda na quinta-feira tive oportunidade de conversar com a Presidenta Dilma, que nos solicitou duas inclusões nessa medida provisória. Quanto a uma delas, tenho plena convicção de que tem muito a ver com todos nós, a recomposição para a questão dos recursos para os Municípios a partir da política de isenção.

Então, nós estamos inserindo nessa medida provisória, Deputado Imbassahy, os R$3 bilhões para que sejam transferidos para os Municípios. Se tudo correr bem e conseguirmos aprovar a medida provisória dentro do prazo, ainda a parcela de R$1,5 bilhão pode ser repassada para os Municípios até o final de agosto ou até o início de setembro, porque a medida provisória provavelmente no final de agosto deve estar sendo apreciada aqui ainda no Senado. Portanto, uma garantia daquilo que foi a cobrança inclusive da marcha de prefeitos a Brasília. Julgamos, assim, ser justa essa questão.

O outro ponto diz respeito a portos secos. Qual foi a polêmica que tivemos na questão de portos secos? Foi exatamente a ausência de licitação nos portos secos, assim como foi o procedimento adotado na MP dos Portos. Na época, combinamos com o Presidente da Comissão da MP 612, o Senador Ricardo Ferraço, e os diversos Senadores, que não aceitaríamos votar a MP 612 da forma em que ela se encontrava, nem o texto apresentado, Senador Armando Monteiro. Por exemplo, V. Exª que é do mesmo Nordeste de todos nós baianos e pernambucanos – e aí o índio do Piauí, a nossa aldeia mais global –, todos sabemos, Antonio Imbassahy, que nós não temos porto seco nessa região. O único porto seco em construção no Nordeste é em Pernambuco, mesmo assim em construção.

Então, na época dizíamos que não era possível. E inclusive eu disse: chegando a tempo o texto, nós aceitamos incluir aqui com licitação. Aí negociamos também com a Presidenta a possibilidade de... E acabei de falar com a Casa Civil para o envio do texto, que é um projeto também aqui do Senado. E, por diversas vezes, o Senador Moka e a Senadora Ana Amélia, o Senador Cyro,

inclusive, que acho que é o relator da matéria, nós insistimos que era a aplicação dessa mesma regra, ou seja, a consulta pública, chamada pública, com licitação, tendo mais de um interessado. Para não permitir, Deputado Imbassahy, que na mão de um funcionário, de qualquer órgão que seja, ainda que com lisura aja, você possa entregar o poder de decisão de algo tão importante. Essa é uma matéria que tem que ser decidida pelas instituições, de forma impessoal. E a forma impessoal mais ajustada, tendo mais de um concorrente, é a regra da licitação pública.

Esse foi um dos motivos da conversa que tivemos na quinta-feira. Portanto, em chegando isso, o pleito feito é que pudéssemos colocar aqui ou no projeto de lei que está no Senado Federal.

Em relação a essa matéria especificamente, portanto a MP, nós buscamos até superar, conforme disse aqui o Deputado Arnaldo Jardim, o próprio fato do conturbado período de encerramento do primeiro semestre, com diversas matérias – a Câmara inclusive na discussão sobre o orçamento impositivo; a própria Comissão do Orçamento. Então nós não tivemos uma reunião da Comissão para fazer o debate. Mas foi possível auscultarmos principalmente a frente parlamentar desse setor, na Câmara dos Deputados. Até eu diria que nesse particular a Câmara terminou tendo mais pressão que o Senado, sofremos aí uma boa pressão – quero deixar bem claro isso. E buscamos fazer composição na medida provisória que enxergasse basicamente três frentes apresentadas pela frente parlamentar, três posições. Uma que se localiza principalmente na questão do etanol e a própria questão dos créditos.

No dia de hoje inclusive nós ainda tivemos algumas conversas buscando corrigir uma distorção envolvendo as cooperativas. É por isso até o motivo da demora da redação, e aí o povo do Mato Grosso do Sul aqui quase... meu amigo Moka. E, obviamente, fazendo essa junção, eu poderia até traduzir isso. E a questão do prazo, que é o terceiro elemento, que é a questão que envolve o prazo de 2018 e mudando ali as alíquotas, ou seja, melhorando, entendendo duas coisas fundamentais. Nós estamos tratando de dois setores cuja operação – e aí, Senador Armando Monteiro, V. Exª, que é *expert* no assunto, pode tranquilamente embasar aqui com argumentos isso a que vou me referir. Eu apenas virei um estudioso pontual dessa matéria e, até por uma característica própria, eu não gosto muito de aportar um relatório sem, pelo menos, dar uma checada. Eu até brinquei com um dos meus filhos, que é engenheiro químico da Petrobras, e pedi que me desse uma consultoria caseira. Como ele está com outra tarefa prioritária, que é cuidar de trigêmeos, eu disse: então divida uma parte do seu tempo. Você já aprendeu bem a dividir o tempo para três, divida agora, botando mais um aqui, com o seu pai, para nos dar uma orientação.

Esses são dois setores que, efetivamente, não temos como tratar, desde o processo da elaboração até a consequência efetiva da produção, no espaço de tempo igual a quatro anos. No álcool, se trabalha muito com o prazo de

seis. Na indústria petroquímica e na indústria química, esse prazo vai um pouquinho além, estendendo aí, Deputado Imbassahy, algo mais de dois anos. Então, você dispara um processo para consolidar esse processo com oito anos. Portanto, fazer essa migração, levando em consideração essa projeção até 2018, nada mais é do que você trabalhar até para um setor com metade do tempo e buscando exatamente resolver os problemas, e para outro, até com um pouquinho mais da metade do tempo – refiro-me ao setor do etanol –, mas levando em consideração também que, no caso do etanol, a gente tem uma capilaridade muito maior. A indústria tende a concentrar mais. A produção e a própria questão da industrialização dessa produção que leva o etanol é recheada de ações capilarizadas. Portanto, nada mais justo que esse prazo fixado tenha incidência nos dois casos.

Na prática, Srªs e Srs. Parlamentares, eu busquei fazer uma junção aqui com as Emendas 76 e 77, que tratam dessas duas questões, a Emenda 22 com a Emenda, se não me falha a memória, 67, que trata das cooperativas – portanto, pegando esse pessoal que está no endividamento, que tem problema –, e buscamos fazer essa junção dessas emendas, tentando cobrir aqui, de certa maneira, com esse texto.

Chamo a atenção das Srªs e dos Srs. Parlamentares da importância de trabalharmos com essa lógica. Primeiro, vamos tentar remeter esta matéria para a Câmara dos Deputados, para que ela possa chegar aqui, pelo menos, até o dia 28, dia 27 de preferência, que é o período do Senado. Então, teríamos de 27 a 29 para apreciar essa matéria no Senado, cumprindo, assim, o prazo até o dia 4 de setembro, não permitindo que haja qualquer tipo de risco.

Quero lembrar aqui aos nobres Parlamentares que, nesse caso específico aqui, o risco é muito maior do que só e somente só a queda de uma medida provisória. É o retorno de uma situação que implicará aos diversos setores envolvidos, a majoração, inclusive, dos custos da sua produção, sem a menor capacidade de compensação, do ponto de vista do produto final. O produto final de que estamos falando aqui é o produto mais visível, mais toureado, numa linguagem muito própria, para não dizer fiscalizada, é um produto que incide diretamente na nossa macroeconomia. Portanto, não é um fator qualquer, não é uma decisão que cabe a um vendedor de uma loja, a um proprietário de uma rede. Portanto, estamos tratando de um produto final que se enquadra na estrutura macroeconômica e que não pode sofrer majorações nem tampouco na sua oscilação a partir da necessidade de cobrir esse ou aquele custo.

Esse, portanto, é o risco maior, e é por isso que a gente buscou o esforço, desde a semana passada, para tentar encontrar um caminho que nos levasse a trabalhar essa medida provisória.

A medida provisória, no seu art. 1º, trata exatamente da concessão do crédito presumido à pessoa jurídica importadora ou produtora de álcool, desde que sujeita ao regime não cumulativo das referidas contribuições. Então, há uma

primeira alteração que a gente patrocina aqui, que é exatamente permitindo agora essa recomposição – está aqui no texto adiante. Esse crédito também organiza, e nós vamos trabalhar isso, a própria questão no tempo. A isso me referi de novo e quero insistir na questão do prazo de 2018. Entre a data da publicação da medida provisória até, no caso, 31 de agosto, nós distribuímos isso em valores que estão na MP, por metro cúbico de álcool comercializado em relação ao PIS/Pasep. A mesma coisa em valores estabelecidos no metro cúbico de álcool para comercialização em relação à Cofins. Os valores estabelecidos em relação à contribuição de que trata esse artigo. E a outra questão fundamental, no § 3º, ainda do art. 1º, o não aproveitamento, ou seja, não aproveitado em determinado mês, a gente tem a possibilidade de promover esse aproveitamento do crédito no mês subsequente. Acho que é importante tratar dessas questões.

Outro aspecto que quero chamar a atenção, o art. 3º, trata exatamente da solução para o saldo dos créditos do PIS/Pasep/Cofins existentes na data da publicação dessa medida provisória. Portanto, tratamos aqui da maneira de compensá-los em débitos próprios, os vencidos e os vincendos relativos aos tributos e ás contribuições.

O art. 4º, que altera o § 13, do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, de modo a retirar do distribuidor do álcool – aí também – a questão do desconto do PIS/Pasep na aquisição de produtos na revenda de outro distribuidor. Acho que esse é um elemento importante também. Isso interfere de forma muito clara, porque essa nova redação mantém o benefício para os produtores e importadores que adquirirem o bem de outros produtores e importadores, portanto, buscando equacionar aí essa regrinha do ponto de vista das alíquotas que se aplicam ao produtor. Pode até tirar cópia, já que houve um acréscimo.

Esses são os aspectos fundamentais.

Aqui eu relaciono – é bom depois que todos peguem cópias – as emendas que foram apresentadas à medida provisória.

Do seu mérito, acho que dispensa qualquer tipo de leitura, meu caro Presidente, porque isso já é sobejamente bem assimilado por todos nós.

Como já me referi, várias emendas foram apresentadas, inclusive V. Exª, preliminarmente, indeferiu algumas exatamente por reconhecer que não guardavam relação com o conteúdo dessa matéria. Portanto, separamos as emendas que tinham relação com esse texto e fizemos, na medida desse esforço, a fusão, para que pudéssemos tratar do tema como um todo na sua essência, com as emendas que eu relatei aqui no início, as emendas que, de certa forma, afunilaram para essa questão. Volto a frisar: a 76, a 77, a 22 e as emendas que tratavam do crédito, principalmente das cooperativas, ou seja, uma dívida que não teríamos como compensar.

Fizemos um ajuste de redação no inciso I do art. 3º, de forma a remover a palavra "contribuições", só para ajustar o gênero do tributo – é uma

mera técnica legislativa – e aportamos também a própria questão da emenda, para resolver o que eu já havia anunciado aqui no que diz respeito aos Municípios, que trata da questão da contribuição dos 3 bilhões para atender a uma demanda dos Municípios, no que diz respeito ao que foi retirado, devido às corretas isenções para promover o desenvolvimento no momento de crise, mas que, por outro lado, penalizaram duramente os Municípios brasileiros. Então, essa recomposição é no sentido de salvaguardar essas questões.

Portanto, fizemos essas alterações no inciso IV, que trata da alteração para 1% e 4,6% para os fatos geradores ocorridos a partir de 2018, portanto, estendendo esse prazo. Anteriormente tínhamos aqui as alterações até 2014 e 2015, 2016 e 2017, e fizemos a extensão, então, até 2018, ampliando, assim, esse aspecto de cobertura.

E mais ainda em algo que diz respeito à questão dos produtos, e volto a frisar: com acréscimo dos parágrafos que tratam da questão das cooperativas.

Deixe-me ver aqui o texto novo, para eu fazer a leitura e, se possível, para facilitar a localização por parte das senhoras e dos senhores Parlamentares. Esse texto que está comigo... Cadê o texto novo que complementa aqui?

Essa é a cópia que ele lhe deu agora? Espero que ela já esteja com a redação nova.

Então, diz o seguinte o § 7º:

> *§ 7º. O saldo credor da contribuição do PIS/Pasep e do Cofins, apurado na forma do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de novembro de 2002 e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de novembro de 2004, acumulado ao final de cada trimestre do ano-calendário poderá ser objeto:*
> *I.compensação com débitos próprios [portanto é o aspecto a que eu já havia me referido da introdução da compensação];*
> *II.o ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica da matéria.*

E aí entram os dois dispositivos, Deputado Arnaldo Jardim, complementando inclusive a Emenda 22. São as cooperativas de produtores de etanol, que recolhem, e também, no § 9º, o disposto no § 7º aplica-se também às pessoas jurídicas de que trata o § 19, no caso específico da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e às cooperativas produtoras de álcool.

Com isso, acredito ser possível atendermos às demandas, aos pleitos e conseguirmos aprovar a medida provisória dentro do prazo.

Era isso, Sr. Presidente, que tinha a declarar.

Por isso, apresentamos esse relatório.

Somos favoráveis à aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira Lima. PMDB - BA) – Quero parabenizar o Senador Walter Pinheiro pelo relatório e, mais ainda, pela maneira nova como o expôs. Ao relatar e comentar, ele está facilitando a vida dos companheiros.

Agora, coloco em discussão a matéria.

Como primeiro orador inscrito, Deputado Arnaldo Jardim.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Sr. Presidente, nobre Deputado Lucio Vieira Lima; Sr. Relator, nobre Senador Walter Pinheiro; Srªs e Srs. Parlamentares, eu estou muito feliz por poder participar desta Comissão e deste momento que todos nós estamos aqui protagonizando, comandados pelo Deputado Lucio Vieira Lima e orientados pelo nosso Senador Walter Pinheiro, como Relator.

Nós estamos demonstrando, mais uma vez, de que forma o Legislativo pode receber uma iniciativa do Executivo e aperfeiçoá-la.

Vejam só que, naquele conjunto de propostas que foram incorporadas aqui pelo Senador Walter Pinheiro, a sua não aprovação, no caso, especificamente, tanto do setor petroquímico como do setor do etanol, poderia fazer com que a medida não produzisse o efeito desejado. Nós teríamos aí um perigoso represamento de créditos que, com esses ajustes, se acaba alterando.

Então, eu quero saudar, no que diz respeito à questão do etanol, o reconhecimento desse processo, que vai permitir que esse crédito flua ao longo da cadeia sem o chamado represamento e, de outro lado, a incorporação, que se traduz nos §§8º e 9º, a partir também do reconhecimento, para que usufruam desse regime as cooperativas dos produtores de álcool.

Então, são duas medidas muito importantes. Acho que tanto a minha Emenda nº 22 como a Emenda nº 67, aposta pelo Senador Sérgio Souza, acabaram sendo incorporadas e também aperfeiçoadas na formulação feita pelo Senador Walter Pinheiro.

No que diz respeito ao setor petroquímico também, nós tivemos esse avanço importante, porque haveria o risco, como bem destacou o Senador, se não houvesse a incorporação das Emendas 66 e 77, de retrocedermos, ao final desse período de regime especial até 2018, a uma situação anterior a 2004. Então, agora, com esse aperfeiçoamento, se possibilitará que, encerrado esse regime de 2018, permaneçam as regras em que se reconhece particularmente o papel da primeira geração.

Não é a solução para esses dois setores. Nós sabemos que o setor do etanol ainda tem um caminho por percorrer e nós queremos, no momento oportuno, travar uma discussão sobre a Cide, que pode ter um fator indutor de recuperação da competitividade do etanol. E, para o setor petroquímico, nós temos também uma trilha adiante no que diz respeito à concorrência existente hoje, na medida em que o gás de xisto vem como um fator de desequilíbrio da

concorrência internacional, além de outros fatores que pesam ainda na competitividade.

Eu tenho uma preocupação que devo manifestar neste instante com relação a algumas modificações de alíquotas de importação que foram feitas recentemente pelo Ministério da Fazenda e que também acabam alterando fatores importantes que estavam mantidos para a competitividade do setor petroquímico, mas vamos tratar disso num segundo momento.

Neste instante, agradeço esse passo que estamos dando aqui. Quero ressaltar, mais uma vez, o trabalho feito por V. Exª, Deputado Lucio Vieira Lima, no comando da Comissão, buscando estabelecer diálogo com o conjunto de agentes, com os Parlamentares, com os setores produtivos, com os setores de trabalhadores e com o Governo, e o trabalho que fez o Senador Walter Pinheiro.

Os trigêmeos não conseguiram assimilar toda a energia do seu filho que o auxiliou. Vejo que V. Exª, Senador Walter Pinheiro, se tornou um especialista no setor petroquímico, o que a nós não surpreende, aplicado que é naquilo que sempre faz.

Eu queria, em meio a tantos Parlamentares, todos que aqui estão e que se dedicaram, porque acho que todos nós nos somamos na preocupação com essa Medida Provisória. Nós já conversamos com o Presidente, nós queremos que tenha celeridade, para que nós não corramos nenhum risco. É a minha convicção. Isso une oposição e situação, porque é algo muito maior do que qualquer disputa localizada, específica, política, que é a preocupação com esses dois segmentos.

E queria, me permita, Presidente, destacar uma abnegada dedicação do nosso querido Vanderlei Siraque, que, na sua função de coordenador também da Frente em Defesa do Setor Químico, Petroquímico e Plástico, teve reiterada disposição, fez várias reuniões, congregou todos nós para que pudéssemos chegar a este bom momento.

Eu apoio integralmente o relatório do Senador Walter Pinheiro. Por isso eu retiro os meus requerimentos de votação destacada de algumas emendas que havíamos apresentado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Vieira Lima. PMDB - BA) – Passo a palavra agora ao Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Presidente, apesar do relatório de certa forma bem feito do Senador e nobre Colega Walter Pinheiro, uma situação me preocupa muito.

Somente agora estamos recebendo o relatório. Coisas foram acrescentadas, Walter acolheu muito bem algumas necessidades, Presidente, mas é preciso que possamos ler e estudar com mais detalhe, por isso eu queria pedir vista por pelo menos 24 horas para fazer uma leitura sobre isso, sobre as emendas. Somente agora estamos recebendo o relatório, o que lamentamos, de certa forma.

Compreendo, Presidente, quero deixar claro aqui, a importância, compreendo a exigüidade, a luta contra o tempo, mas estou pedindo vista pelo menos por 24 horas para que possa fazer uma leitura mais detalhada.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Vieira Lima. PMDB - BA) – Regimentalmente, tenho que conceder a vista pedida pelo Senador Eduardo. Faço a vista coletiva para que todos logo tenham conhecimento, e marcamos para o mesmo horário...

O relatório foi distribuído já, não é?

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Foi distribuido agora.

O SR. ODAIR CUNHA (PT - MG) – Presidente, Deputado Odair.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Vieira Lima. PMDB - BA) – Pois não, Deputado Odair.

O SR. ODAIR CUNHA (PT - MG) – Presidente, é claro que é direito inquestionável do Senador Amorim, mas eu indago a V. Exª se seria possível nós marcarmos essa reunião para a parte da manhã de amanhã, para chegar na Câmara dos Deputados à tarde, visto que há disposição do Plenário daquela Casa de proceder à votação da matéria ainda no dia de amanhã. Senão nós vamos votar isso na Câmara dos Deputados só na próxima semana, o que, com certeza, trará um prejuízo fatal para a aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Vieira Lima. PMDB - BA) – Eu acho perfeita a ponderação do Deputado Odair. Consulto o Senador Eduardo nesse sentido, assim como os demais membros desta Comissão.

Com a palavra o Deputado Arnaldo Jardim.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Sr. Presidente, para aperfeiçoar a sugestão feita pelo Deputado Odair Cunha, eu gostaria de sugerir a V. Exª que, ao invés de encerrar esta reunião e convocar uma outra, suspendesse, e retomássemos amanhã, a partir de um horário de manhã, para termos assegurado um procedimento mais ágil.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Vieira Lima. PMDB - BA) – Perfeito, perfeito.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Presidente, eu quero lembrar que além de toda a delicadeza de prazo da própria MP 613, num acordo com os líderes da Câmara e do Senado, para não haver problema, nós estamos, para dar agilidade à liberação de recursos para os Municípios, utilizando essa MP.

Portanto, ter condição de votar amanhã à tarde é fundamental, também porque o mês de aperto dos Municípios é exatamente este. Então eu acho que ao invés de se encerrar e convocar, suspender e prosseguir amanhã é o ideal.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Vieira Lima. PMDB - BA) – Perfeito. Parece-me que o Senador já está manifestando que concorda em reduzir o

período da vista e que seja suspensa para que amanhã de manhã nós retomemos.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Concordo plenamente, Sr. Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo /PT - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Vieira Lima. PMDB - BA) – Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo /PT - BA) – Eu acho extremamente prudente a posição do Senador Eduardo Amorim. É importante até, porque aí as pessoas vão ter tempo suficiente para ler o relatório. E há aí, até assim, a própria questão das duas alterações que são, eu diria, complementares, já que são dois temas que são temas, um até de fácil assimilação, meu caro Senador Amorim, que é o caso dos R$3 bilhões para os Municípios – essa talvez seja a leitura mais fácil que há, porque você lê só o número –, e o outro tem a ver exatamente com portos secos, que vai efetivamente exigir das Srªs e Srs. Senadores uma leitura até mais apurada. Por isso que eu fiz questão de dizer aqui o que foi o escopo do acréscimo dessa questão de porto seco, mas é a gente buscando fazer exatamente o mesmo alinhamento que foi dado à MP dos Portos.

Eu não sei se todos os Parlamentares estavam aqui – eu não me lembro se V. Exª estava aqui no início quando eu falei isso; estava; estava, sim –; mas é o seguinte: nós tivemos uma polêmica na MP nº 612, conduzida aqui pelo nosso Senador Ricardo Ferraço. E não vou chamar de rebelião, mas foi um levante no Senado contra a aprovação da medida provisória de portos secos sem o referido certame seletivo público.

Portanto, o Senado, naquele momento, estabeleceu uma polêmica. E como a medida provisória estava ali no afogadilho – a sessão, parece-me, foi no dia 16 ou 17, aliás, dia 16, e o nosso recesso já era 17 –; então nós permitimos até, à época, que o relator fizesse a leitura do seu texto, mas desde aquele momento a gente avisou: olha, a leitura é só para cumprir tabela, porque nós não só vamos pedir para que a matéria caia como discordamos frontalmente do critério da matéria.

Até porque, Senador Eduardo – e aí, à parte dessa coisa da medida –, era a gente tratar com pesos diferentes dois processos muito parecidos. Nós travamos uma verdadeira guerra aqui com a questão dos portos nesta Casa. E aí, ao final daquela disputa toda da MP dos Portos, nós conseguimos introduzir aqui uma legislação que, se não agradou a todo mundo, pelo menos a gente introduziu transparência e um processo criterioso para uma atividade econômica importante.

Entendemos, e eu estava falando neste instante com o Senador Armando Monteiro, mas isso vale em proporção muito pior para nós dois – e aí me refiro à Bahia e Sergipe –, nós não temos nenhum porto seco! Nós enfrentamos

esse problema dos portos secos associado à questão dos armazéns, Senador Eduardo Amorim. Eu, inclusive, pessoalmente, naquela crise da seca, do meu bolso me desloquei para o interior do País para ver onde é que havia armazéns, onde é que havia porto seco para catar milho. A Bahia perdeu um milhão de cabeças de gado nessa seca. Um milhão! Esse é um dado que eu tenho da chamada morte morrida, vamos dizer assim; fora o que efetivamente foi para abate.

Sábado passado mesmo eu estive em uma cidade, Baixa Grande, ali na região da Bacia do Jacuípe, como nós chamamos, e um pequeno produtor me disse: "Pinheiro, eu tinha 19 cabeças; dali eu tirava o meu sustento. Eu não tenho mais nenhuma; estou criando galinha". E eu perguntei a ele: dessas aí, quantas.... E ele disse: "olha, dessas, pelo menos oito eu consegui ainda levar para o abatedouro. As outras 11 eu vi, inclusive, a morte ali. Aquilo não era mais nem pasto".

Então, por exemplo, nós não temos armazéns no Brasil. Milho é armazenado em caminhão; tirou da linha de produção, bota em um caminhão. Ou então é armazenado na beira do porto. Assim, os portos secos... Aí você pode dizer: mas Pinheiro, os portos secos não podem ser para armazenar milho. Mas se eu tivesse portos secos, se eu tivesse silos, se eu tivesse armazéns, pelo menos poderia ter sido superado isso. O Governo está lançando até uma política de armazéns. É óbvio que o porto seco vai ser explorado pela iniciativa privada. Mas aí, Senador Eduardo Amorim, quem é que vai decidir se um porto seco instalado em Sergipe vai pertencer a V. Exª ou vai pertencer a mim? Um funcionário? Isso tem que ser decidido pela instituição. E a forma mais transparente de a instituição decidir é o processo licitatório. Essa foi uma conversa, inclusive, que eu tive pessoalmente com a Presidente Dilma na quinta-feira, na oportunidade da reunião com ela. Está aqui o meu líder, Senador Wellington Dias. Quer dizer, é inadmissível que a gente permita isso. Ela me disse: "não tem o menor acordo". Então, nós fizemos essa migração e dissemos: é correto que a gente faça essa correção. Coloque isso ajustando todas as medidas, copiando literalmente o escopo do que foi a negociação de portos, para você dar toda transparência e permitir, inclusive, que a gente faça essa expansão, não só para isso a que estou me referindo, mas principalmente para a atividade econômica.

O que adianta eu criar as condições para que a gente tenha um bom porto na cidade de Aracaju se não consigo ter o desembaraço dessa mercadoria dentro ou no miolo, em Sergipe ou na própria Aracaju? O porto seco é esse ponto intermediário da saída do mar até a distribuição. Então, é fundamental isso. Por isso até que esse foi um dos pontos de que eu me convenci ser possível colocar nessa MP.

Resisti, confesso a V. Exª, até por cultura, V. Exª é testemunha disso, eu tenho dito isso aqui por diversas vezes na tribuna. Disse isso também à

Presidente Dilma, eu quero também realçar aqui, ao meu líder. Eu disse à Presidente Dilma: eu pediria à Senhora que a gente pudesse parar de mandar medida provisória. No ano passado aprovamos 26. Este ano nós já rejeitamos um bocado. Rejeitamos não, deixamos morrer uma pancada! Portanto, se é para deixar morrer, é melhor nem nascer. Esse é o tipo de aborto com o qual concordo. Aborta lá para nem chegar aqui para que a gente mate. Então, foram dois temas que aceitei, com o Governo, introduzir nessa medida provisória.

Outros temas, Senador Eduardo Amorim, me pediram para introduzir aqui, como a própria questão das filantrópicas da saúde, quando eu disse: justo, correto, mas não está ainda afinado. Tem outras medidas provisórias para frente, vamos ver se a gente bota, inclusive, a medida provisória que a V. Exª preside.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Eu não fui escolhido.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Com certeza, inclusive com o meu voto. V. Exª, antecipadamente, sabe disso, que defendi, inclusive, que V. Exª fosse presidente. Inclusive, é um tema próprio para ser aplicado nessa medida provisória que trata da questão das filantrópicas.

O outro aspecto é o que diz respeito a me pedir aqui a desoneração de telecomunicações. Eu disse: gente, tem a MP 615, que trata da bancarização. Bota o negócio de telecomunicações lá porque tem muito mais a ver. Então, não vamos enxertar. São esses dois temas. Essa cópia está sendo distribuída também com esses temas para a gente tentar dar lida.

Acho que é oportuno o pedido de V. Exª. Todo mundo tem até amanhã para pensar e ver no que pode contribuir para a gente alterar a medida provisória até amanhã.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Sr. Presidente, quero deixar claro que esse tempo tão exíguo, e a gente concorda que ele seja tão exíguo, com toda justiça, por conhecer o Senador Walter Pinheiro um pouco e por acreditar nele, mas também peço compreensão, pois recebemos o relatório agora. Apesar da urgência, da emergência de muitos temas, é preciso que a gente tenha um pouco de cuidado nesse debate. Conhecendo o Senador Walter Pinheiro, eu, particularmente, estou concordando que seja até amanhã de manhã, o que vai de certa forma contra o pedido de vista por mais tempo. Estou solicitando por conhecer a idoneidade, a boa vontade, do Senador Walter Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Vieira Lima. PMDB - BA) – Agradeço ao Senador Eduardo Amorim. Nesta Casa, no consenso, a gente não vai contra nada. Se for necessária vista por uma hora, todos concordando, por uma hora será feita. Então, passo a palavra ao Deputado Vanderlei Siraque.

O SR. VANDERLEI SIRAQUE (PT - SP) – Adiou para amanhã às 10 horas?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Vieira Lima. PMDB - BA) – Ficou suspensa para amanhã, às 10 horas.

O SR. VANDERLEI SIRAQUE (PT - SP) – Então, primeiro, eu faria um apelo ao Senador para que não pedisse vista, embora seja um direito que ele tem. Amanhã cedo a gente discute o que o eu ia discutir.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Vieira Lima. PMDB - BA) – Perfeito. O Senador já foi tão cortês em acatar, em abrir mão...

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Se quiser marcar para mais cedo, concordo plenamente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Vieira Lima. PMDB - BA) – Agradeço a boa vontade.

O SR. VANDERLEI SIRAQUE (PT - SP) – Eu sugiro marcar para amanhã, às 10 horas. Não vou falar hoje, porque vou falar amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Vieira Lima. PMDB - BA) – Perfeito.

O SR. VANDERLEI SIRAQUE (PT - SP) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Vieira Lima. PMDB - BA) - O Deputado Imbassahy a mesma coisa.

Deputado Júlio, fica para amanhã?

É só para ...

O SR. JÚLIO CÉSAR (PSD - PI) – Eu queria fazer uma ponderação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Vieira Lima. PMDB - BA) - Deputado Imbassahy.

O SR. JÚLIO CÉSAR (PSD - PI) – Senador Walter, eu apresentei a Emenda nº 79 que restringe o benefício ao mercado interno e inclui as cooperativas produtoras de etanol entre as contempladas.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo. PT - BA) – V. Exª chegou depois de cooperado, porque o seu apelo já foi aceito antes de V. Exª chegar.

O SR. JÚLIO CÉSAR (PSD - PI) – Mas eu não vi no seu relatório. Não está contemplado.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo. PT - BA) – As cooperativas?

O SR. JÚLIO CÉSAR (PSD - PI) – Não está contemplado no seu relatório.

Além do mais, eu quero fazer outro apelo. A esse apoio financeiro aos Municípios, que é tratado lá no PL nº 6.020, que não tem o crédito e que se está criando o crédito por meio dessa Medida Provisória, eu apresentei uma emenda para que o apoio seja pago de uma vez só. Ora, os Municípios..., o que tem de prefeito querendo renunciar ao mandato, Relator, pela crise que estão vivendo, esse pagamento poderia ser feito de uma vez só, uma vez que o crédito que se abre hoje é no Orçamento vigente da União. E o pagamento da segunda

parcela é em 2014, é do Orçamento seguinte. Então, eu faria um apelo para que seja pago aos Municipios os três bilhões de uma só vez.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo. PT - BA) – Deputado, a sua sugestão eu prefiro pensar até amanhã pela manhã.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Vieira Lima. PMDB - BA) – Dessa forma, fica concedida vistas aos Srs. Parlamentares.

Suspendo a presente reunião e convoco a sua reabertura para amanhã pela manhã, às 10h, neste mesmo plenário. Atendendo ao Relator, relembro a todos de pegarem a cópia do relatório, que inclui no texto a questão do Porto Seco.

Muito obrigado a todos. Até amanhã.

(*Iniciada às 14 horas e 53 minutos, a reunião é suspensa às 15 horas e 39 minutos do dia 13/08/2013 e reaberta às 10 horas e 20 minutos do dia 14/08/2013.*)

(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira Lima. PMDB - BA) – Declaro reaberta a 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 613, de 2013.

A Presidência comunica que, ontem, dia 13 de agosto, o Senador Walter Pinheiro fez a leitura do seu relatório, ocasião em que foi concedida vista coletiva da matéria.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Peço a palavra para apresentar uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira Lima. PMDB - BA) – Pois não, Deputado Eduardo Cunha.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Sr. Presidente, na qualidade de Lider do PMDB, tendo ingressado como membro titular nesta Comissão a partir desta data, apresento a V. Exª as seguintes questões de ordem.

Ontem, foi feita a leitura do relatório. Eu não estava aqui. Não vou questionar o fato de o relatório ter sido lido, não vou questionar a não distribuição, mas questiono, sim, a decisão, em questão de ordem movida no plenário do Congresso e decidida pelo Presidente do Congresso Nacional, de que não pode haver pedido de vista e de que não se supere o prazo de 24 horas da vista concedida, visto que ficou consagrado... A única exceção que aconteceu anteriormente a isso e que gerou a questão de ordem no plenário do Congresso Nacional foi a Medida Provisória nº 579, do setor elétrico, quando se concederam duas horas de vista. Em função disso, foi feita uma questão de ordem no plenário do Congresso Nacional. A partir daí, houve a decisão consagrada, adotada em

todas as votações de medidas provisórias nas Comissões Mistas, de que o prazo mínimo de pedido de vista é de 24 horas.

V. Exª, na boa condução política, tenta buscar, como sempre, um acordo para viabilizar a celeridade na tramitação das matérias, o que a gente entende e aplaude – e o seu Partido o homenageia por isso –, mas isso não cabe a V. Exª, mesmo com um acordo com um Plenário momentâneo, pois não foi um acordo com o Plenário integral. Mas, não tendo sido esse acordo corroborado pelas lideranças partidárias, eu, na qualidade de Líder do PMDB, insurjo-me contra acordos em que se supere o Regimento.

A minha primeira questão de ordem que apresento a V. Exª é a de que V. Exª não pode dar curso à sessão para a votação antes de cumpridas as 24 horas.

A segunda questão de ordem que faço a V. Exª é que a própria suspensão da reunião, sem a instauração de uma nova, dada a publicização para a votação do relatório, também não aconteceu, embora, em alguns momentos, seja praxe, entre todos nós, tentar utilizar isso, desde que não haja contestação.

O terceiro ponto é que há problemas de natureza e de ordem política, porque o texto que foi distribuído pelo Relator só chegou às nossas mãos, diferentemente, hoje e não contém alguns pontos ou apresenta pontos estranhos. Pegaram toda a Medida Provisória nº 612, que perdeu seu prazo de validade. Colocaram 21 artigos, dos 28 artigos, dentro do texto do relatório, contra o qual o PMDB se insurge, com o qual o PMDB não concorda. E o PMDB já anuncia que obstruirá a votação dessa Medida Provisória, seja nesta Comissão, seja no plenário, e que vai levá-la, se não houver um acordo de procedimento, à perda de eficácia.

Então, o PMDB não concorda. Dentro do espírito, primeiro, das questões de ordem regimentais, com o bom senso político – este é o segundo ponto – de que não podemos levá-la a curso sem amplo acordo, peço a V. Exª, em primeiro lugar, no âmbito político, que sempre é a melhor solução...

Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª desse atenção à questão de ordem, senão V. Exª não poderá me responder.

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira Lima. PMDB - BA) – Desculpe-me, Eduardo Cunha. Deputado Eduardo Cunha, desculpe-me, mas, quanto ao que o senhor colocou, eu lhe posso responder tranquilamente. O fato de eu consultar o assessor não quer dizer que eu não esteja prestando atenção em V. Exª.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – É claro. Pois não. Mas é que V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira Lima. PMDB - BA) – E tenho o hábito de prestar atenção em V. Exª, porque aprendo muito com V. Exª.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira Lima. PMDB - BA) – Então, eu não perderia um momento de aprendizado como este.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Então, meu primeiro apelo a V. Exª é o seguinte: dentro da composição política, que sempre pode ser a melhor maneira de se sair, V. Exª deve encerrar esta sessão e convocar uma próxima, para se buscar um acordo político, para haver um texto de consenso, para fazer com que a Medida Provisória seja votada.

Se V. Exª tiver, digamos assim, um acordo com relação a esse ponto para conduzir dessa maneira, as demais questões de ordem ficam superadas pela política. Se V. Exª não tomar a decisão pela conveniência política, a questão de ordem, então, está posta. Se V. Exª indeferir minha questão de ordem, vou recorrer de pronto. Já estou com um requerimento de retirada de pauta da própria Medida Provisória e vou verificar a votação nominalmente.

Então, o bom senso político manda que se busque um acordo político. E não há a possibilidade de haver acordo político que não seja com o encerramento desta sessão, com a convocação de uma nova sessão e com a busca de reuniões com os partidos, para que haja um texto de consenso do relatório, a fim de que ele possa ser votado celeremente e ter a sua tramitação no plenário da Câmara dos Deputados com igual celeridade, se não, de nada adianta esse embate aqui, que não vai acabar. Eu tenho pelo menos 100 destaques aí. Obviamente que não vamos votar essa medida provisória nem até o dia em que ela terminar. Então, ou se busca um acordo político, ou essa medida provisória perderá a eficácia.

Primeiro, meu apelo político. Se V. Exª não atender ao apelo político, a questão de ordem regimental, se não, vamos iniciar o processo de obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira Lima. PMDB - BA) – Com a palavra o Deputado Arnaldo Jardim, para contraditar.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, nós temos gasto o nosso tempo aqui, importante e valioso para todos, na análise dessa medida provisória, que todos nós sabemos que é estratégica para o País numa série de aspectos, particularmente naquela motivação original. São dois setores econômicos que estão contemplados por ela e setores que são chaves para a geração de emprego, para o desenvolvimento do País. Eu estou me referindo ao setor do etanol, sucroalcooleiro e ao setor químico e petroquímico.

Portanto, há uma dinâmica aqui estabelecida. Nessa dinâmica, meu caro Líder, Deputado Eduardo Cunha, duas contradições – acho que são patentes na questão de ordem – levantadas, e foi um misto do que fez o Deputado Eduardo Cunha. Levantou questões de ordem e depois falou de procedimentos. Eu vou me ater a essas questões.

Primeiro, sobre a questão de ordem em si, é uma jurisprudência consagrada já tanto na Câmara quanto no Senado e também nas comissões mistas.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Me cita uma decisão jurisprudencial com seus acórdãos e suas decisões. Eu lhe cito a decisão do Plenário do Congresso, Sr. Presidente, estando 24 horas. V. Exª me cita. Eu lhe dou a decisão do Plenário do Congresso com as 24 horas de vista. Eu lhe dou a decisão concreta. Presidente Rose de Freitas no exercício da Presidência do Congresso Nacional, decidindo questão de ordem deste Deputado. Virou decisão jurisprudenciada. V. Exª está falando em tese da jurisprudência, mas estou lhe citando a jurisprudência. Me cite uma.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Deputado Eduardo Cunha, eu vou lhe citar uma série delas.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Eu só quero uma.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Deputado Eduardo Cunha, estou estranhando o comportamento de V. Exª. Eu sempre o tive na condição de pessoa capaz de estabelecer o diálogo, e esse tom que V. Exª está usando não combina com o seu histórico.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Me perdoe o tom. O problema não é o tom. Quando a gente diz que tem decisões jurisprudenciadas, nós temos que citá-las. Só isso.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira Lima. PMDB - BA) – Deputado Eduardo, um minutinho, por favor. Eu vou dar a palavra para contraditar ao Deputado Arnaldo. Nós não estamos fazendo aqui um debate. Eu quero ouvir o seu contraditório para, então, tomar a decisão.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Então, eu peço a V. Exª que assegure a minha palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira Lima. PMDB - BA) – Sua palavra está assegurada.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Sr. Presidente, a minha contradita à questão de ordem se refere a uma jurisprudência como prática consolidada no Senado, na Câmara, em todas comissões mistas.

Reiteradas vezes – eu já fiz isto com o Deputado Eduardo Cunha em várias comissões, com o Deputado Manoel Junior – vistas vieram, e, por acordo político, se estabeleceu até o prazo de uma hora, duas horas para que a comissão depois pudesse voltar e reanalisar, a partir do processo de vista.

O prazo regimental que existe, e eu reconheço, que é de 24 horas, foi inúmeras vezes – o Deputado Eduardo Cunha participou de muitos desses momentos – substituído por um acordo entre os membros da comissão.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – V. Exª me permite?

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Eu lhe dou um aparte com o maior prazer, Deputado Eduardo Cunha.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – O problema é o seguinte: esses acordos de uma hora, duas horas existiam até haver a decisão do Plenário do Congresso Nacional provocada por mim. Eu disse isso aqui, na 579 do setor elétrico. O Presidente deu duas horas.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Exatamente.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Em função desse absurdo, nós colocamos. Depois que o Plenário do Congresso Nacional decidiu, não houve mais exceção. Inclusive, a medida provisória a que V. Exªs estão fazendo menção, que é a 610, se obrigou a dar 24 horas. O Relator era o Senador Eunicio. Eu estava aqui. Foi às 19 horas de segunda-feira e virou 19 horas de terça.

Então, não houve condições de se cumprir o prazo de 24 horas. Não há outro precedente, depois da decisão da Presidente do Congresso Nacional, para se haver alterado esse prazo. Até existir essa decisão, V. Exª tem razão. Eu não estou aqui querendo tirar a sua razão. Eu lhe disse isso. Dei o exemplo da 579, para a qual o Presidente deu duas horas, o que foi um absurdo. V. Exª se levantou contra a decisão dele aqui, no plenário. Eu estava ao seu lado. Em função disso, nós fizemos a questão de ordem em plenário. Esse é um direito que serve para mim, para V. Exª e para qualquer Parlamentar, em qualquer momento, nesta Casa.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – E V. Exª sabe que esta é uma determinação que significa o prazo limite regimental e que pode, como...

(Soa a campainha.)

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – ... que pode, reiteradas vezes, ser substituída por acordos. O que aconteceu ontem...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Depois daquela decisão...

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Deputado Eduardo Cunha, por favor.

(Soa a campainha.)

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – O que aconteceu ontem aqui foi. a partir de um pedido de vista...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Vieira Lima. PMDB - BA) – Deputado Arnaldo, foi pedido que eu garantisse a sua palavra. O senhor, com a condescendência que faz do seu perfil, concedeu um aparte, mas eu quero dizer que vai ser descontado do seu tempo. Então, por favor, o senhor conclua a sua contradita para que eu possa tomar a decisão. Não podemos ficar aqui neste debate, em que a decisão vai ser desta Presidência. Já ouvi os argumentos do Líder Eduardo Cunha e quero ouvir a sua contradita, para que eu possa decidir.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – A minha contradita é muito objetiva, ficou patente, e todos os Parlamentares aqui já sabem da razão, qual seja: nós temos acordos políticos que substituem o Regimento, isso é prática usual nesta Casa. Ontem, nós construímos aqui, com os Parlamentares

presentes. Não há necessidade de que todas as Lideranças sejam auscultadas numa comissão para construir um acordo, e nós construímos com a anuência inclusive do próprio requerente da vista, Senador Eduardo Amorim, que concordou que, ao invés de 24 horas – ontem foi às 16 horas –, fizéssemos com 18 horas, para que, às 10 horas da manhã, sem conflitar com a Ordem do Dia, nós pudéssemos então substituir as 24 horas por 18 horas. Foi isso que aconteceu.

A segunda questão que foi levantada pelo Deputado Eduardo Cunha se refere a um outro âmbito. Do ponto de vista regimental, seria plenamente possível, está certo? O Presidente não precisaria ter encerrado a reunião e convocado uma nova reunião para analisar o relatório. Em inúmeros momentos isto é feito: suspende-se e retoma-se a reunião, sem necessidade de estabelecer uma reunião objetiva. A finalidade da reunião já era analisar o relatório. Diante do pedido de vista, não há uma implicação nem uma determinação de necessariamente ocorrer uma nova reunião.

Então, diante dessas duas questões, o Presidente pode simplesmente fazer o seguinte: ele pode, agora, suspender a reunião e retomar, com a votação, às 16 horas. Se ele sentir algum desconforto com relação às seis horas faltantes. Agora, eu coloco a política no posto de comando. Deputado Eduardo Cunha, dialogo particularmente com V. Exª e com o partido, de forma geral, um partido tão importante, referência para todos nós, que é o PMDB.

Não há nada melhor do que um bom acordo. E acho que devemos perseverar na busca desse acordo. O acordo que já foi construído em cima da questão do etanol, que foi construido em cima da questão do petroquimico, que foi construído em torno de um item que o Relator somou à questão, o Deputado Júlio, que é a questão de repasse aos Municípios, dos três bilhões que ficaram aqui anexados, recursos que já estão sendo pagos para os Municípios. E se nós entrarmos em uma zona em que temos de colocar em risco a eventualidade de caducar ou perder vigência, validade, eficácia, essa medida provisória, nós podemos perigosamente estar entrando em uma situação que lesa os Municípios.

Essa é a minha contradita, Sr. Presidente. A minha proposta é que V. Exª suspenda esta reunião, marque para ser retomada no momento em que considerar oportuno, e que possamos terminar de construir um acordo político que não coloque em risco a vigência e a permanência da MP 613.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Vieira Lima. PMDB - BA) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Antes da decisão de V. Exª, eu gostaria de também fazer uma manifestação, não para interferir nem para contraditar, mas para procurar a convergência.

Primeiro, quero registrar a importância desta medida provisória. Todos nós temos consciência disso. Esta medida provisória só será aprovada pelo

Congresso, devido ao pouco tempo que ainda tem de votação, se houver efetivamente o engajamento de todos os partidos. E é fundamental a posição do Deputado Eduardo Cunha, do PMDB; do PR; do PP; do PSDB; Deputado Arnaldo Jardim aqui; do Senador Armando Monteiro; do PPS; do PSC, então, de todos nós, de todos os Partidos, porque todos têm interesse em votar esta matéria. O que é que falta?

Primeiro, quero registrar que, na questão do Regimento, o Deputado Eduardo Cunha tem razão nas alegações que fez, mas nós não estamos discutindo aqui Regimento; nós estamos discutindo de, uma forma política, procurarmos uma saída.

Eu conversei com o Senador Walter Pinheiro e entendo que é possível chegar a um entendimento de texto, que já teria sido pactuado, mas houve uma certa mudança nessa pactuação, e será possível ajustar novamente.

Então, eu queria propor a V. Exª, antes da sua decisão, porque V. Exª vai tomar uma decisão pelo Regimento e vai desagradar a uns e a outros. E, na verdade, essa decisão termina não levando à unidade de entendimento que nós queremos para aprovar esta matéria aqui na Comissão e, depois, no plenário. Porque, se houver os destaques, se houver todas as movimentações que os partidos podem fazer no sentido de levantar óbices à votação, nós não teremos esta Medida Provisória aprovada no prazo necessário.

Então, eu queria propor a V. Exª – já conversei com o Senador Walter Pinheiro –, e falando aqui em nome da Liderança do PMDB no Senado, que nós encerrássemos esta reunião, convocássemos uma nova reunião para terça-feira. E aí eu digo que suspender ou encerrar não faz diferença, porque, havendo compromisso de todos nós, estaremos aqui na terça-feira de manhã para dar quórum e para votar a matéria. Se não houver o compromisso, não adianta suspender porque vai haver de novo os questionamentos, os destaques e tudo mais. Portanto, ou a gente se desarma e entende que há uma boa vontade e um prazo necessário para fechar o texto, ou efetivamente nós não vamos caminhar no sentido da votação com unanimidade ou quase unanimidade que nós queremos.

Então, peço a V. Exª que encerre esta reunião e que convoque uma reunião para terça-feira pela manhã, e nós vamos nos debruçar sobre o que falta para ajustar o texto – eu me comprometo a contatar também o Senador Walter Pinheiro – para, na terça-feira, nós votarmos, pela manhã aqui, esta matéria.

A matéria já está lida, o anexo já está lido, regimentalmente as questões estão cumpridas, portanto, não há mais nenhum questionamento sobre qualquer tipo de questão ao Regimento. O que nós teremos, na terça-feira, é uma decisão política de votação de texto que será feita aqui. E a partir daí, construída essa unanimidade aqui, nós levaremos ao plenário da Câmara para pedir prioridade para a votação desta matéria, que precisa chegar ao Senado também e ser votada antes do prazo – nós temos prazo também no Senado.

Então, em vez de V. Exª, de certa forma, definir essa questão regimental, eu gostaria de propor esse entendimento político de todas as partes, de todas as Lideranças e que pudesse esse entendimento, se houver a concordância de todos, ser chancelado por V. Exª, no lugar de apresentar decisão da questão de ordem, para a gente partir para a votação na próxima terça-feira.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Sr. Presidente, eu não tenho nenhum obstáculo, como eu mesmo sugeri, que V. Exª decida pelo acordo político. Não há nenhum obstáculo da parte do PMDB que V. Exª encerre esta reunião e convoque outra para terça-feira de manhã. Nós estaremos aqui presentes e, se chegarmos a um acordo, levaremos para o plenário da Câmara na terça à tarde, sem nenhum problema da nossa parte do PMDB.

É óbvio que a gente tem que entender uma coisa – viu, Jardim, viu, Jucá? –, que nós temos aqui 250 mil embates, toda semana há um embate. Nós jamais podemos permitir que uma matéria siga fora do curso normal, até porque, se uma votação fosse seguida agora, mesmo que o Presidente decidisse ao arrepio do Regimento contra a minha proposição, eu iria anular a reunião com um simples ofício ao Presidente do Congresso, e não caberia a ele outra decisão a não ser anular a reunião, porque está dentro das 24 horas.

E, na prática, se ele decidisse antirregimentalmente, mesmo para atender uma conveniência política, todo o trabalho que fosse feito aqui seria nulo, e se nós não adotarmos esse procedimento, amanhã, V. Exª, no papel de oposição, pode ser tratorado por nós do Governo numa matéria, e irá fazer o mesmo. Por isso, o Regimento é protetor das minorias, e as minorias não significam ser só oposições, podem ser minorias nos temas.

O bom alvitre de tudo isso é sempre buscar o entendimento político. O entendimento político, como bem colocou o Senador Jucá, é a única forma que acabará de votar esta Medida Provisória. Se não houver entendimento, ela não será votada. Primeiro porque começa a reunião, a gente fica aqui três dias votando, três madrugadas, fica terça-feira, três madrugadas, e já se perdeu o prazo. Então, é bom buscar um entendimento político; a boa prática manda isso.

Então, esse procedimento de, politicamente, o Presidente buscar o entendimento – até porque ele também tem interesse na votação da matéria – e encerrasse a reunião, porque não há condições de mantê-la aberta, é óbvio, e, na terça-feira, se nós tivermos entendimento político, todos estaremos aqui para dar quórum. Eu estarei aqui; não é preciso se preocupar não. Eu não vou fugir do quórum não; eu vou para o embate.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Vieira Lima. PMDB - BA) – *Ok.*

Com a palavra o Deputado Vanderlei Siraque, que estava na frente.

O SR. VANDERLEI SIRAQUE (PT - SP) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Senadora, Senadores, penso que a saída tem que ser pela via política. Pelo Regimento, nós não vamos chegar a um acordo de interpretação, de

entendimento, até porque eu não concordo. Eu acho que até 24h... O próprio solicitante da vista, Senador Eduardo Amorim, abriu mão das 24h.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Mas porque não tinha... Desculpe...

O SR. VANDERLEI SIRAQUE (PT - SP) – Foi um acordo, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Vieira Lima. PMDB - BA) – Por favor, vamos garantir a palavra e, assim, evitar o debate paralelo.

Então, a partir de agora, esta Presidência não será mais condescendente com o debate paralelo.

Por favor.

O SR. VANDERLEI SIRAQUE (PT - SP) – Não quero colocar fogo na fogueira. Eu acho que nós temos que buscar o entendimento, como disse o Senador Romero Jucá. Eu também espero bom senso de parte do Deputado Líder do PMDB, que é um dos partidos mais importantes desta Casa. E não depende aqui da nossa vontade; depende da realidade, Deputado Arnaldo Jardim.

Até para que nós possamos utilizar aqui o bom senso, lembro que a nossa balança comercial no setor químico, petroquímico e plástico vai chegar a US$32 bilhões, E, sem a aprovação dessa medida provisória, nós poderemos matar a indústria petroquímica do País, que não consegue mais concorrer com as indústrias petroquímicas de outros países, como os Estados Unidos, especialmente depois da metodologia de exploração do *shale gas*; além das questões relacionadas à competitividade do setor com a China, com a Índia, com a Europa, com o Oriente Médio.

Então, nós, Senador Eduardo, confiamos no bom senso de V. Exª. Acho que nós temos de buscar o entendimento. Esqueça o Regimento; esqueça essa discussão sobre o Regimento. Nós precisamos é ter o acordo na Comissão e que, no plenário, esse acordo seja também válido.

Eu sei que nós temos aqui o problema dos portos. Eu até sugiro, Senador Jucá, que a gente possa, talvez, resolver isso hoje.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Vamos nos sentar com calma.

O SR. VANDERLEI SIRAQUE (PT - SP) – Vamos nos sentar com o Senador Walter Pinheiro e também com o Deputado Eduardo Cunha...

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – É que estou hoje na discussão dos *royalties* para a educação, tentando ajudar o governo. Eu já deveria estar lá,

O SR. VANDERLEI SIRAQUE (PT - SP) – Que é fundamental também.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – E, infelizmente, foi isso.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Vieira Lima. PMDB - BA) – Deputado Eduardo Cunha, eu peço a compreensão de V. Exª, porque isso só vai alongar mais a questão.

O SR. VANDERLEI SIRAQUE (PT - SP) – Qual a questão, Presidente? Eu acho que V. Exª não tem que tomar uma decisão sobre o Regimento, mas nós temos que tomar aqui uma decisão política. A gente vota na terça-feira, e, nesse mesmo dia, coloca em votação no plenário, com o compromisso do PMDB.

É possível, Deputado Eduardo?

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Terá o compromisso do PMDB de, na terça-feira, estar aqui presente. Se o texto do Relator for adequado ao acordo, o PMDB apoiará. Se o texto do Relator não for adequado ao acordo, o PMDB derrubará a medida provisória.

O SR. VANDERLEI SIRAQUE (PT - SP) – Sim, mas só para eu poder concluir...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Vieira Lima. PMDB - BA) – A questão, a partir de agora, é se vai ou não a reunião ser suspensa; se eu vou acatar a questão de ordem ou não.

A decisão que será tomada depois pelo PMDB, pelo PSC, pelo PSD, pelo PPS, pelo PCdoB, por todos os partidos, será discutida depois e não nesta reunião. Então, não adianta ficarmos nesse debate infrutífero.

O SR. VANDERLEI SIRAQUE (PT - SP) – Sr. Presidente, só para concluir. Eu tenho certeza de que o Deputado Eduardo Cunha não tem nada contra o conteúdo que favorece a competitividade da indústria química, petroquímica e plástica no Brasil. É outra a questão que nós vamos discutir depois. E nós queremos chegar a um consenso para que a gente vote aqui na terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Vieira Lima. PMDB - BA) – Deputado Vanderlei, depois o senhor faz um debate com o Deputado Eduardo Cunha para discutir. Eu não vou... A Comissão aqui não é para ouvir o debate sobre o mérito da questão entre o senhor e o Deputado Eduardo Cunha. Aí, o senhor marca uma audiência com ele ou vice-versa para discutirem e, depois, trazerem as suas conclusões.

Senador Eduardo Amorim, com a palavra.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Sr. Presidente, como solicitante do tempo necessário, já que o relatório chegou realmente enquanto o Senador Walter Pinheiro estava lendo, eu acho que, de fato, o Senador Romero Jucá foi extremamente feliz, mais uma vez, quando propôs esse tempo, até terça-feira, para que se possa realmente analisar com mais cuidado, com mais cautela todas as questões. E minha fala é contemplada com a proposta do Senador Romero Jucá. Portanto, concordo com o tempo de até terça-feira para se submeter à votação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Vieira Lima. PMDB - BA) – A questão de ordem do Deputado Eduardo Cunha e a contradita do Deputado Arnaldo Jardim, bem como as brilhantes palavras dos Senadores Romero Jucá, Eduardo Amorim, do Deputado Vanderlei Siraque, eu gostaria, antes, de registrar que, na reunião de ontem, este Presidente alertou ao Plenário sobre a questão regimental das 24 horas.

A exemplo da Medida 610, em que o Lider do PMDB no Senado era Relator, Senador Eunício Oliveira, foi feito um apelo no sentido de que não se respeitasse ou abrisse mão do prazo de 24 horas, o que foi, inclusive, endossado por Parlamentares aqui presentes, como o Deputado Manuel Junior, aqui presente.

Gostaria de ler um trecho do seu discurso na Medida Provisória anterior:

> *Diante desse impasse, eu queria, o Deputado André é um brilhante Parlamentar, que, por coincidência inclusive, é do PSC, o mesmo Partido do Senador Eduardo, que pediu vista.* [Então, estamos vendo aqui um caso muito semelhante, paralelo, das duas Medidas, a 610 e a 613]
> *Um colega exemplar, um homem sensível e é também nordestino.*
> *Então, eu queria, Senador Eunício, aqui, não dando uma de juiz, mas como colega que tem muita estima pelo Deputado André Moura e conhecedor do trabalho que V. Exª empreendeu nesta MP, gostaria de solicitar ao Deputado se, por ventura, no início da tarde, talvez até as 15 horas* [o que não daria o prazo de 24 horas. O prazo de 24 horas se daria à noite], *V. Exª poderia nos dar essa vista, esse objetivo que foi a vida de V. Exª, para que esta Comissão pudesse rapidamente deliberar acerca da matéria. É o apelo que faço a V. Exª. Amanhã, estaremos juntos para novamente abordar o tema.*

O Senador Eunício, inclusive, fez um apelo emocionado, emotivo, no sentido da questão da seca do Nordeste, etc.

E foi tomada a decisão do Plenário da Casa no sentido de que antecipasse. E assim foi feito para ter o andamento, a aprovação da Medida Provisória.

Logicamente, concordo perfeitamente com todos aqui.

O SR. MANUEL JÚNIOR (PMDB - PB) – Sr. Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Vieira Lima. PMDB - BA) – Pois não.

O SR. MANUEL JÚNIOR (PMDB - PB) – Sr. Presidente, eu quero apenas dizer a V. Exª que o momento citado por V. Exª existiu.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Vieira Lima. PMDB - BA) – Está escrito.

O SR. MANUEL JÚNIOR (PMDB - PB) – E aqui tratava, como ontem, de um acordo para, obviamente, abreviar a apreciação da Medida Provisória. E V. Exª assim entendeu também sobre o pedido de vista do Senador Eduardo Amorim, ontem. No entanto, o que nós estamos tratando no dia de hoje é justamente aquilo que aconteceu depois da sessão: a mudança do relatório do Relator, Walter Pinheiro, mudando o contexto da Medida Provisória. E aí, sim, enseja justamente aquilo que foi encaminhado pelo Líder Eduardo Cunha.

Eu faço aqui minhas as palavras do Senador Romero Jucá. Acho que foi a fala ponderada, objetiva, sensata que V. Exª deve pesar na sua decisão.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Vieira Lima. PMDB - BA) – Claro. Eu estou apenas aqui fazendo a justificativa para a decisão deste Presidente.

E eu ouvi com muita atenção o Deputado Eduardo Cunha, quando, inclusive, questionou o Deputado Arnaldo Jardim, no sentido de que não havia nenhuma jurisprudência, que ele citasse alguma decisão.

Quando eu estou dizendo aqui sobre a questão da 610, é justamente nesse sentido, para justificar a razão desta Presidência ter tomado a decisão ontem.

Um minuto, Deputado Eduardo Cunha.

Vejam bem, da mesma forma que ontem foi tomada uma decisão política, e reconheço que o Regimento é claro quando diz que a decisão tem que ser de 24 horas. Mas esta Casa é uma Casa política, certo? Há inclusive o ditado que diz: quando se há acordo, tudo se pode nesta Casa. Então, foi feito um acordo político na reunião anterior, e eu concordo. Então, eu dou razão ao Deputado Eduardo Cunha quando faz a questão de ordem alegando o Regimento. E dou razão ao Deputado Arnaldo Jardim quando fala que a política é no posto de comando, e que assim tem que ser tomada essa decisão.

Como foi feito um acordo político ontem, que estava no posto de comando, a minha decisão é que só um outro acordo político é capaz de rever um acordo político. E, pelo que eu vi, agora, hoje, neste plenário desta Casa, inclusive pelo Senador Eduardo, que foi o autor do pedido de vista, pelo Senador Jucá, por demais membros, pelo Deputado Presidente da Frente Parlamentar da Química, o Deputado Vanderlei Siraque, o que está se querendo é que justamente um novo acordo se faça necessário.

Então, a minha decisão é no sentido de que a política realmente vai decidir, e a política se manifestou aqui para que se cancele a reunião e se convoque uma nova para terça-feira. Cancele-se, não, perdão, que se encerre a reunião e para que se convoque para terça-feira uma outra, às 10h, com esta pauta. O relatório já foi lido.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM - RS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE LÚCIO VIEIRA LIMA (PMDB - BA) – Pois não.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM - RS) – Só para fazer uma sugestão.

Esta medida provisória é importantíssima para setores que são vitais no País, hoje. Além disso, o Relator contemplou aquela decisão da Marcha dos Prefeitos, trazendo recursos que são também importantíssimos para os Municípios brasileiros.

Então, eu queria fazer um apelo – V. Exª é o Relator – para que esta matéria, que está tratando de portos secos, seja tratada numa outra MP. Que esta MP possa transitar apenas naquilo que já estava ajustado, porque isso politicamente se resolve. Aprovamos na próxima semana, na próxima reunião, e vamos para plenário e não corremos o risco de ver uma medida provisória tão importante ficar naquele limite temporal, que pode colocá-la em risco.

É apenas uma palavra de bom senso, porque a questão que está sendo trazida de última hora pode entrar numa outra análise de uma outra medida provisória sem nenhum problema. E pode se ajustar texto e se ganha tempo para a negociação política.

Vamos tentar ficar com aquilo que já estava construído, até porque, Sr. Presidente, o meu Líder me chamou em caráter de urgência para vir aqui trabalhar nessa direção, para conseguir com que, na política, como V. Exª fala, a gente resolva o problema. E a melhor forma de resolver o problema é não misturar aquilo que já estava resolvido.

O SR. PRESIDENTE LÚCIO VIEIRA LIMA (PMDB - BA) – Este Presidente gostaria de fazer uso da palavra, se possível.

Deputado Onyx, eu entendo a sua preocupação, mas eu gostaria de lembrar a V. Exª que eu sou Presidente da Comissão, e isso cabe ao Relator. O Relator infelizmente não está presente. Eu transmitirei a ele o seu apelo, mas a decisão cabe ao Relator.

Eu quero registrar também que, antes de tomar esta decisão, liguei para o Relator Walter Pinheiro, colocando o impasse, e ele concordou e endossou a questão de cancelar e convocar nova reunião. Então, não é uma atitude de uso presidencialista no sentido de tomar uma atitude sem consultar o Relator. Então, o debate foi feito para que tenha sido tomada uma decisão política, como ficou aqui acordado.

Sendo assim, eu declaro, neste momento, encerrada a reunião, e fica marcada, convocada para terça-feira, às 11h, a próxima reunião.

(Iniciada às 14 horas e 53 minutos e suspensa às 15 horas e 39 minutos do dia 13/08/2014, a reunião é reaberta às 10 horas e 20 minutos e encerrada às 10 horas e 55 minutos do dia 14/08/2013.)

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 613, DE 2013, PUBLICADA EM 8 DE MAIO DE 2013, QUE "INSTITUI CRÉDITO PRESUMIDO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA COFINS NA VENDA DE ÁLCOOL, INCLUSIVE PARA FINS CARBURANTES; ALTERA A LEI Nº 10.865, DE 30 DE ABRIL DE 2004, E A LEI Nº 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005, PARA DISPOR SOBRE INCIDÊNCIA DAS REFERIDAS CONTRIBUIÇÕES NA IMPORTAÇÃO E SOBRE A RECEITA DECORRENTE DA VENDA NO MERCADO INTERNO DE INSUMOS DA INDÚSTRIA QUÍMICA NACIONAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2013, ÀS 11 HORAS, NO PLENÁRIO Nº 02, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO

Às onze horas e trinta e oito minutos do dia vinte de agosto de dois mil e treze, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Lucio Vieira Lima, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 613, de 2013, com a presença dos Senadores Sérgio Souza, Romero Jucá, Wellington Dias, Walter Pinheiro, José Pimentel, Lúcia Vânia, Eduardo Amorim, Aníbal Diniz, Ana Rita, Inácio Arruda e Armando Monteiro; e dos Deputados Odair Cunha, Vanderlei Siraque, Eduardo Cunha, Júlio César, Antonio Imbassahy, Luiz Argôlo, Augusto Coutinho, João Dado, Arnaldo Jardim, Fernando Marroni, Francisco Chagas, Manoel Junior e Onyx Lorenzoni. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião, destinada à apreciação do Relatório. São apresentados requerimentos de destaque pelos Deputados Arnaldo Jardim, Manoel Júnior e Eduardo Cunha. São apresentados requerimentos de retirada de pauta e adiamento de votação pelo Deputado Eduardo Cunha. O Senador Walter Pinheiro apresenta Relatório e Complementação de Voto, suprimindo o § 7º do art. 1º, e alterando o inciso I do § 1º do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão apresentado. Os requerimentos dos Deputados Eduardo Cunha, Arnaldo Jardim e Manoel Junior são retirados pelos respectivos autores. O Senador Eduardo Amorim apresenta voto em separado, concluindo pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência da Medida Provisória nº 613, de 2013, e pela sua constitucionalidade, juridicidade e adequação orçamentária e financeira; no mérito, pela sua aprovação com aproveitamento integral das emendas nº 76 e 77, e parcial das emendas nºs 22 e 82, rejeitadas as demais, nos termos do projeto de lei de conversão que fecha o relatório apresentado na Comissão Mista, com alteração do art. 7º nos termos em que apresenta. Colocado em votação o Relatório do Senador Walter Pinheiro com as alterações propostas, é aprovado, passando a constituir Parecer da Comissão, concluindo pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência da Medida Provisória nº 613, de 2013, e sua constitucionalidade, juridicidade, adequação orçamentária e financeira e técnica legislativa, e, no mérito, pela sua aprovação com aproveitamento integral das emendas nº 76 e 77, e parcial da emenda nº 82, rejeitadas as demais, nos termos do Projeto de Lei de Conversão apresentado. O Senador Eduardo Amorim registra voto contrário. Fica prejudicado o Voto em Separado de autoria do Senador Eduardo Amorim. O Presidente propõe a dispensa da leitura e aprovação das atas da terceira e quarta reuniões, que são aprovadas. Usam da palavra o Deputado Eduardo Cunha, o Deputado Arnaldo Jardim, o Deputado Manoel Junior, o Senador Eduardo Amorim, o Deputado Onyx Lorenzoni, o Senador Romero Jucá, o Deputado Antonio Imbassahy, o Senador Sérgio Souza e o Deputado Vanderlei Siraque. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às doze horas e dez minutos, lavrando eu, Thiago Nascimento Castro Silva, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Lucio Vieira Lima, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.

Deputado LUCIO VIEIRA LIMA
Presidente

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira Lima. PMDB - BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 4º Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 613, de 2013.

A presente reunião destina-se à apreciação do relatório.

O relatório já se encontra disponível para os Srs. Parlamentares.

Passo a palavra ao Relator, Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, o relatório já foi amplamente divulgado, distribuído, inclusive com a sua redação ajustada, também já toda patrocinada e disponível no *site* da Comissão e, portanto, com as cópias sobre a mesa.

Houve um acordo de procedimento para que contemplássemos, aqui a questão dos destaques. Parece-me que há acordo entre todos para a retirada dos destaques apresentados com a manutenção de um ponto, que é um voto em separado levantado pelo Senador Eduardo Amorim, que trata da questão da compensação a Municípios e Estados em relação à questão do repasse dos R$3 bilhões.

Então, o que eu proporia ao Deputado Arnaldo, que foi um dos patrocinadores do destaque, junto com os outros destaques do Deputado Eduardo Cunha, seria que os dois pudessem verbalizar no microfone as tratativas para o acordo. Aí, eu vou anunciar qual foi a proposta do acordo, e faríamos a apreciação dessa questão em separado da posição do Senador Eduardo Amorim sobre os R$3 bilhões de créditos para os Municípios. Em seguida, já faríamos a apresentação do contexto da Medida Provisória como um todo.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Sr. Presidente, Srs. e Srªs Deputados, quero agradecer V. Exª e o Sr. Relator. Nós fizemos um acordo que se reflete da seguinte maneira: seria o acolhimento por V. Exª, como Relator, como complemento de relatório, da supressão do §7º do art. 1º do PLV. Em consequência, todos nós retiraríamos todos os destaques e todos os requerimentos, inclusive de obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira Lima. PMDB - BA) – Deputado Arnaldo Jardim.

Só um minutinho para o Relator assumir a Presidência momentaneamente. Vou retomar, aqui, com todo o carinho.

Com a palavra, o Deputado Arnaldo Jardim.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Deputados, os termos são esses que foram expostos pelo Deputado Eduardo Cunha. Quero complementar dizendo que nos animou, nessa questão, a preocupação de que essa Medida Provisória não corra risco, do ponto de vista do prazo. Portanto, nesse acordo também está a disposição de que nós possamos amanhã, no plenário da Câmara, votá-la. Essa supressão do art. 7º, na prática, significa o não acolhimento de uma emenda de minha autoria, a Emenda 22, que, reafirmo, é muito importante para o setor do etanol porque, por essa nova disposição que se estabelece agora, que é exatamente a questão da isenção do PIS/Cofins, não sendo acolhida essa emenda da forma como foi, inclusive, proposta e acolhida pelo Relator, na forma do art. 7º do PLV, teremos um represamento de créditos sem que a cadeia possa disso usufruir, e, assim, o efeito necessário e objeto desta Medida acabará não se realizando, mas esse debate faremos em plenário, e, dessa forma, retiro aquilo que era o destaque de minha autoria que propunha a supressão do art. 10º até o 30º, que se referem à matéria dos portos, para que possamos depois fazer essa discussão em plenário, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Sr. Presidente, há uma dúvida do Senador Jucá: é o §7º do art. 1º, não é? Não é o art. 7º.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Exatamente. O art. 7º diz respeito à transferência para os Municípios.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Eu falei §7º do art. 1º.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – É o §7º do art. 1º, Senador Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira Lima. PMDB - BA) – Com a palavra, o Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Sr. Presidente, estamos apresentando um voto em separado, alterando o art. 7º, por se tratar das enormes perdas que os Municípios brasileiros tiveram ao longo dos anos com a questão da isenção de alguns tributos. O Governo sugeriu R$3 bilhões, e nós alteramos isso para três parcelas. Acho que isso é justo e correto para com os Municípios brasileiros, pois a grande maioria deles está realmente falida, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira Lima. PMDB - BA) – Senador Eduardo, a Mesa informa que o voto do senhor em separado não chegou aqui. Poderia pedir que encaminhasse? Estão me informando que não chegou.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – O voto em separado propõe o quê, Senador Eduardo Amorim?

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Já foi encaminhado, Sr. Presidente.

Nós propomos R$5 bilhões, não apenas R$3 bilhões, mas R$ 5 bilhões, divididos em três parcelas, R$ 1,5 bilhão para esse ano, R$ 1,5 bilhão para o ano que vem e R$ 2 bilhões para 2015, para corrigir, realmente, todo o prejuízo dos Municípios brasileiros.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Presidente, sobre uma informação. É Voto em Separado ou Emenda?

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira Lima. PMDB - BA) – É Voto em Separado. Vamos colocar em votação o relatório do Senador Walter Pinheiro. Sendo aprovado, prejudica o Voto em Separado.

Eu queria, apenas, uma vez que os requerimentos foram retirados de pauta, o Deputado Manuel Junior tem requerimentos, a fala do Eduardo Cunha também retira os seus requerimentos.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Sim, Sr. Presidente, todos os requerimentos nossos subscritos V. Exª pode retirar.

O SR. EDUARDO CUNHA (PMDB - RJ) – Sr. Presidente, com o acolhimento pelo Relator, meus requerimentos todos ficaram retirados.

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira Lima. PMDB - BA) – Ok. Deputado Onyx, com a palavra.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM - RS) – Sr. Presidente, nós reconhecemos que no acordo houve um avanço importante para permitir que essa Medida Provisória tão relevante possa ir para o Plenário da Câmara e não haver o risco de que as iniciativas propostas no texto original viessem a sucumbir por conta de prazos regimentais não cumpridos.

Agora, já que há todo um empenho para que os prazos regimentais sejam cumpridos, eu queria lembrar que há uma questão regimental importante, na Câmara dos Deputados nós temos praticado isso, que é negar a adição de temas estranhos, e, desde o primeiro momento, o Democratas tem se posicionado de maneira crítica, nessa Medida Provisória em particular, pela adição da questão que envolve os portos.

Nós tivemos uma longuíssima discussão aqui nessa Casa, nas duas Casas, em relação à nova Lei de Portos no Brasil e nós achamos absolutamente desnecessário. Colocou sob riscos os benefícios desta Medida Provisória, dois setores importantíssimos da atividade econômica no Brasil, que precisam, urgentemente, desse fôlego para retomar seus investimentos e eu quero aqui marcar, de maneira muito objetiva, a contrariedade que a Bancada dos Democratas tem a partir do art. 10 do Projeto de Conversão, porque nós tratamos de um assunto que é estranho à matéria, não estava previsto e com um enfoque que colide, inclusive, com a formulação anterior apresentada na Medida Provisória nº 612, pelo Governo, e que nós vamos levar esse tema ao debate no Plenário da Câmara dos Deputados.

Fazendo essa ressalva importante da inconformidade do desconforto que tem a Bancada dos Democratas em relação à inclusão deste verdadeiro jabuti nessa Medida Provisória, que é a questão dos portos, nós vamos acompanhar o acordo para não prejudicar os setores envolvidos e também as Prefeituras brasileiras, que vão receber um socorro que é absolutamente imprescindível.

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira Lima. PMDB - BA) – Agradeço a compreensão de V. Exª. Tomo, como a matéria já foi discutida e, sem mais quem queira discutir, está encerrada.

Passamos ao voto do Relator.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Sr. Presidente, até sem mais delongas, matéria toca nesses aspectos que já foram aí reafirmados desde a última sessão, as alterações que nós fizemos aqui são alterações redacionais. E aí, o conceito, agora, com esse acordo, da Emenda nº 22, portanto, acato aqui, é bom verbalizar isso, a retirada do § 7º e os incisos I e II. Portanto, fruto do acordo feito pelos nobres Srs. Parlamentares, o que representa, na prática, a Emenda nº 22.

Então, retirando o § 7º, incisos I e II.

Faço uma correção aqui só de data. Na questão dos Municípios, a data estava 15 de agosto. Como já não foi possível votar antes de 15 de agosto, essa data, obrigatoriamente, tem que ir para o mês seguinte, portanto, 15 de setembro a primeira parcela.

As outras questões que envolvem aqui redação, dizem respeito à substituição da palavra contribuição e tributos, ajuste redacional e, portanto, nós somos pela aprovação da Medida Provisória, e introduz aqui a própria questão do pagamento, ou melhor, o repasse dos R$3 bilhões, a manutenção da regra atual no que diz respeito a portos secos.

Portanto, lembro que o texto é um texto que vem na mesma linha do que foi discutido pela Comissão, só que com as alterações no que diz respeito a esta matéria. A matéria de lá propunha que fosse feita chamada pública. Esta matéria aqui mantém a situação atual, que é processo licitatório, portanto com esses prazos e todas as atribuições, inclusive, que competem à Receita Federal do Brasil.

Portanto, somos pela aprovação da Medida Provisória, lembrando que, do ponto de vista do setor químico, petroquímico e do setor de álcool, meu caro Arnaldo Jardim, nós tivemos toda a sensibilidade no sentido de acolher as sugestões, as emendas, para a gente socorrer o setor num dos momentos mais difíceis.

E deixo por último o apelo para que na Câmara dos Deputados os nobres Deputados e Deputadas possam reconduzir esta matéria, que constava da Emenda 22.

Somos pela aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira da Cunha. PMDB - BA) – Em função de o Senador Relator ter falado mais um pouco agora e de o Senador Romero Jucá ter pedido a palavra, mesmo tendo sido encerrada a discussão, eu passo a palavra, para ouvir o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, eu não vou discutir a matéria. Eu acho que a matéria está extremamente bem discutida. Quero apenas registrar, primeiro, o excelente trabalho do Senador Walter Pinheiro, que ouviu, que debateu, que ficou aberto a contribuições, que conseguiu junto ao Governo também colocar questões importantes no sentido de avançar nas propostas que estamos fazendo.

Registro também a posição dos líderes partidários e dos membros desta Comissão. Realmente, da semana passada para cá, nós conseguimos construir um entendimento que traz uma votação por unanimidade no sentido de sinalizar inclusive ao Plenário da Câmara e do Senado a urgência de votar esta matéria.

Então, de parte do Senado, nós daremos toda a prioridade nesta matéria e fazemos o apelo para que o Presidente Henrique Eduardo Alves possa ainda esta semana votar esta matéria na Câmara dos Deputados, para que nós tenhamos a próxima semana o prazo para votar no Senado, já que a matéria perde a sua validade no dia 4 de setembro. E esta é uma matéria que não pode perder a sua validade. Ela é importantíssima para diversos setores da economia brasileira.

Então, louvando o entendimento dos líderes, a construção democrática e madura que foi construída aqui sob o comando do Senador Walter Pinheiro, eu registro o meu voto Sim, encaminhando pelo PMDB do Senado a posição de aprovar esta matéria por unanimidade da forma como está proposta.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM - RS) – Presidente Lucio.

O SR. ANTONIO IMBASSAHY (PSDB - BA) – Presidente.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM - RS) – É muito importante, Presidente. Só uma última observação aqui. É muito importante que V. Exª conduza o processo administrativo interno para que a matéria chegue hoje na Câmara, porque ela chegando hoje há todas as condições de, amanhã, ela ser votada e, na quinta-feira, já estaria no Senado Federal, o que garantiria que os efeitos que todos nós desejamos que aconteçam sejam obtidos.

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira da Cunha. PMDB - BA) – Perfeito, Deputado Onyx. Isso será feito para que chegue na Câmara com maior brevidade possível. Eu tenho certeza de que o Presidente Henrique Eduardo Alves entenderá a importância desta matéria e não se furtará a dar a pressa necessária.

Então, o Senador Romero Jucá colocou muito bem quando falou da importância. E nós daremos celeridade a esse projeto.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM - RS) – Presidente Lucio, ao chegar, ela já tranca a pauta. Ela obriga a votação imediata. Por isso, faço coro a essa preocupação de todo o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira da Cunha. PMDB - BA) – Pode ficar tranquilo.

O SR. ANTONIO IMBASSAHY (PSDB - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira da Cunha. PMDB - BA) – Com a palavra, o Deputado Antonio Imbassahy.

O SR. ANTONIO IMBASSAHY (PSDB - BA) – Sr. Presidente, para também apresentar a nossa posição, a posição do PSDB com respeito a esse acordo. Foi realmente um acordo de muita dificuldade para ser construído. Observei, inclusive, as dificuldades do Deputado Arnaldo Jardim, que colocou uma emenda que, sem dúvida nenhuma, é uma emenda que espero, Deputado Arnaldo Jardim, quando chegar ao plenário, ela possa ser aprovada. O PSDB estará sempre ao lado desse setor alcooleiro, desse setor de grande importância. E V. Exª, ao longo de todo esse trajeto, trabalhou com muita competência e espírito público, o que, aliás, é comum na conduta do Deputado Arnaldo Jardim.

Portanto, Sr. Presidente, acho que, dentro dessa circunstância, para que essa medida não venha a cair, prejudicando a dois setores importantes da economia nacional, como o setor alcooleiro e o setor petroquímico, nós entendemos inclusive também a proposta de suprir os Municípios de recursos necessários para repor prejuízos e perdas que tiveram ao longo do período.

O PSDB está satisfeito com o acordo e também reitera a nossa posição, Deputado Arnaldo Jardim, de que no Plenário estaremos novamente juntos para apoiar essa emenda tão importante que, neste momento, teve que ser removida, mas o setor petroquímico entende também que as coisas estão evoluindo bem. Portanto, Deputado e Presidente Lucio Vieira Lima, sei também do seu trabalho, da sua articulação como grande Deputado e Líder desse momento aqui da 613, quero dizer que nós estamos satisfeitos, iremos a plenário e reitero que com o prestigio de V. Exª como Líder do PMDB e Presidente desta Comissão e demais membros dos partidos que apóiam o Governo da Presidente Dilma, possamos aprovar essa medida amanhã no Plenário desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira Lima. PMDB - BA) – Passamos à votação da matéria.

Em votação o relatório apresentado pelo Senador Walter Pinheiro. Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o relatório que passa a constituir o parecer da Comissão.

Pergunto aos Srs. Parlamentares se há alguém que queira registrar voto diferente do que foi aprovado pela Comissão?

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Sim, Presidente, eu quero registrar com relação ao art. 7º o meu voto diante do prejuízo enorme que os Municípios brasileiros vêm tendo nos últimos anos, face a diversas isenções de tributos. Municípios realmente carentes, pobres.

O meu voto, a minha sugestão, foi para que se aumentasse esse valor de R$3 bilhões para R$5 bilhões, distribuídos ao longo dos próximos três anos: R1,5 bilhão para este ano, R$1,5 bilhão para 2014 e R$2 bilhões para R$2015, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira Lima. PMDB - BA) – Registro o voto em separado do Senador Eduardo Amorim, com a intenção de melhorar o relatório do Senador Walter Pinheiro. No entanto, regimentalmente, uma vez aprovado o voto do Relator, fica prejudicado o voto em separado.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata desta reunião e da reunião anterior.

Os Srs. Parlamentares que concordam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira Lima. PMDB - BA) – Pois não.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Sr. Presidente, Deputado Lucio Vieira, Senador Walter Pinheiro, só para fazer o registro da importância desse projeto para o setor sucroalcooleiro e enaltecer o trabalho do Senador Walter Pinheiro que culminou em um consenso em que pudéssemos avançar e para podermos votar na data de hoje, Sr. Presidente, esse relatório para que ainda essa semana venhamos a votar na Câmara dos Deputados e chegue ao Senado, Deputado Arnaldo Jardim, para que na próxima semana venhamos a votar no Plenário do Senado esta medida provisória que é importante para o setor, é importante para o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira Lima. PMDB - BA) – Com a palavra o Relator, Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, quero só, muito rapidamente, trazer uma informação que acho é importante.

Em decorrência do que ocorreu com o lapso de tempo entre a data de encerramento da Medida Provisória nº 612 até o processo do recesso branco parlamentar, a Receita promoveu, com base na medida provisória, 19 licenças para portos secos. Dezoito? Dezoito.

Quero comunicar aos senhores, até como Relator da matéria e introduzimos a matéria na 613 com diferenças em relação à 612, volto a frisar aquilo que falei aqui que na 612 era autorização, nessa aqui passa a ser inclusive no processo licitatório.

Eu entrei com um projeto de decreto legislativo para sustar as decisões assumidas pela Receita no dia 26, até para permitir, e fui informado que a Receita suspendeu essas autorizações. O mais correto é que essa suspensão leve em consideração o que vai ser processado aqui ainda até os plenários das duas Casas.

Portanto, esta matéria, em minha opinião, deveria aguardar o posicionamento da Casa, Deputado Lucio, em relação à sua aprovação, para que a Receita pudesse, se a medida provisória lograr êxito, em minha opinião, a Receita deveria refazer o caminho dessas 18 autorizações. Caso contrário, a Receita também terá que se debruçar diante da questão dos efeitos jurídicos da Medida Provisória nº 612, que caiu.

No restante, Deputado Lucio, eu acho que é importante, inclusive V. Exª, que tem uma participação decisiva, principalmente, Senador Sérgio, nesse debate envolvendo a nossa indústria química e petroquímica – e eu, de novo, quero fazer um apelo aos Deputados no que diz respeito principalmente a essa questão do etanol: nós assistimos, na última semana, a própria variação cambial dar uma sacudida estúpida nesse mercado, nesse cenário, inclusive, de economia difícil lá para fora. Esse é um setor que pode decisivamente contribuir com o processo principalmente de exportação, que é o caminho mais correto para a questão inclusive do enfrentamento da alta do dólar, que é a possibilidade de você obter, meu caro Siraque, a entrada de dólar no País através de produtos que aqui a partir daqui são produzidos...

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Permita-me um aparte muito ligeiro, pela importância do que discorre o nobre Senador Walter Pinheiro.

Por outro lado, nem tanto pela exportação, que é o fato de nós, hoje, termos uma importação muito acentuada de gasolina, o que vai significar um preço muito maior, com a variação cambial de hoje; as contas da Petrobras já estão no limite. A Petrobras passa por um estresse muito grande, coisa que o setor do etanol poderia estar, numa outra dimensão, fazendo, esse equilíbrio, compensando isso.

Por isso, nós vamos muito animados, Senador – e eu conversava com o Senador Sérgio Souza e a Senadora Lúcia Vânia neste instante –, fazer um empenho muito grande para que amanhã, no plenário da Câmara, nós possamos ter a incorporação da 22, que é exatamente a possibilidade de não acrescer nada. A 22 permite fluir o crédito para que isso signifique um passo pelo menos para recuperar a competitividade do nosso etanol.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Pois é. Como eu estava dizendo, Deputado, de um lado, as exportações hoje ganham uma pressão enorme do nosso próprio Governo para você buscar de outro. Esse processo do etanol especificamente é o melhor enfrentamento para a gente evitar exatamente a importação de um dos produtos que incide, e talvez o que mais incide, diretamente na nossa economia, que é a questão da gasolina, ou o combustível de um modo geral. É uma combinação de dois fatores: um o da indústria química e petroquímica e, outro, do que seria a questão do etanol.

Então, nós estamos, na realidade, diante de um componente que é extremamente explosivo do ponto de vista dessa economia. Por isso que eu fiz, até na última hora, um apelo aos Deputados no sentido de a gente manter... O fato de a gente inclusive ter acatado a Emenda nº 22 aqui nosso relatório era compreender inclusive essa natureza – e, quando fizemos isso, o dólar não estava a 2,42. Imaginem! Naquele momento, a gente raciocinava com o dólar abaixo. Agora, mais ainda. O raciocínio da gente tem que estar turbinado para poder entender essa proeza.

E a outra ponta que considero fundamental, meu caro Lucio, é o aspecto de a gente inclusive incidir aí de maneira contributiva para uma das questões que o Brasil inteiro tem assistido permanentemente, uma cobrança em relação à utilização de armazéns; você estabelecer , na realidade, até um elo de logística entre o que é a produção e o que é o porto molhado. E aí eu me refiro à questão dos Clias.

Quer dizer, nós estamos num grau de estrangulamento. Todo mundo deve ter visto aqui qual foi a nossa batalha em relação à questão do milho, para atender a demanda do Nordeste. Ontem, parece-me, saiu outra reportagem mostrando como agora estamos perdendo inclusive aquilo que está produzindo, Deputado Lucio, que poderia estar chegando lá nas nossas regiões, Chorrochó... Na região, principalmente, do Semiárido.

Para quem não sabe, Lucio, na Bahia, nós temos 270 Municípios cravados. Há uma região da Bahia... Na Bahia chove em tudo quanto é lugar, menos numa das regiões mais prósperas do ponto de vista de produção, porque tem um clima igual ao de Brasília. Na microrregião de Irecê, o clima é igualzinho. Então, quando a chuva chegou à Bahia, essa região... A Bahia é muito grande e tem, obviamente, clima e microclima, ainda por cima.

Então, na realidade nós estamos sofrendo absurdamente. Qual é o motivo? Ausência dessas atividades que poderiam ser utilizadas como entrepostos, parte, inclusive, para regular, Senador Sérgio, não só para estocar, mas para regular.

Então, portanto, nós, de certa forma, botamos aí, de uma vez por todas, essa questão para andar. Era desejo de todos que isso pudesse ser tocado. Fizemos isso obedecendo para sair da disputa. Se era alguém que ia ter o poder de dar essa autorização, se ia ficar na mão de alguém ou se ia beneficiar esse ou aquele, nós preferimos o critério da transparência, que é o mais justo. Quem tem interesse apresenta e, portanto, disputa dentro da regra estabelecida no País, que é através da Lei de Licitações. Então, portanto, com isso achamos que está contemplada.

Por último, meu caro Deputado Lucio, agora se correrrmos Câmara e Senado, nós temos condição de socorrer, principalmente, os Municípios brasileiros, ainda este ano, com 1,5 bilhão. Nós estamos fazendo um apelo ao Governo, Senador Sérgio, para ver se é possível, até o final do ano, antecipar a segunda parcela. E algumas pessoas perguntaram: "Por que ficou para abril? Não podia ser janeiro ou fevereiro?" Todo mundo sabe que, na virada do ano, não só

para a União, mas para Municípios e Estados, é impossível que você tenha um orçamento aberto nos meses de janeiro, fevereiro. Março é quando você começa efetivamente a abrir os orçamentos.

Então, para ter a viabilidade para liberação, o Governo me disse o seguinte: "Olha, Pinheiro, não adianta botarmos janeiro, fevereiro ou março, depois não conseguirmos liberar e aí vem a crítica enorme". Então, portanto, o fundamental é que fizéssemos isso. Agora, é trabalhar para que a medida seja aprovada e consigamos cumprir esses objetivos.

Era isso. Mais uma vez, agradeço ao nosso companheiro Lucio Vieira Lima, nosso Presidente, pela diligente atuação no sentido de garantir o quórum e pela contribuição que deu para que pudéssemos aprovar essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira Lima. PMDB - BA) – Antes de passar a palavra ao Deputado Vanderlei Siraque, quero registrar, para efeito das notas taquigráficas e de gravação, que a ata desta reunião foi aprovada, bem como a ata da reunião anterior.

Com a palavra o Deputado Vanderlei Siraque.

O SR. VANDERLEI SIRAQUE (PT - SP) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Senadores, eu quero destacar o trabalho de V. Exª como Presidente desta Comissão Mista, que avaliou a MP nº 613. Também quero agradecer a compreensão dos Srs. Deputados, Senadores e Senadoras, especialmente do Relator Walter Pinheiro. Viu, Walter? Quero até te pedir desculpas de ficar te ligando a uma hora da manhã, meia-noite, mas eu acredito que valeu a pena todo esse trabalho que nós fizemos e a compreensão de todos os Deputados.

Acho que chegamos a um bom acordo, mas nós vamos continuar brigando e lutando pela desoneração da parafina, do cumeno, do negro de fumo e pela aprovação da Emenda nº 22, do Deputado Arnaldo Jardim. Se não for possível na Medida Provisória nº 613, que seja de outra maneira, porque nós entendemos que são medidas justas.

Então, em nome da Frente Parlamentar, nós agradecemos e queremos saudar também aqui a presença da única, da Professora Doutora Elizabeth Farina, que foi uma grande lutadora, especialmente pela Emenda nº 22; também o Dr. Fernando Figueiredo, da Associação Brasileira da Indústria Química; e outras entidades que estiveram presentes para que pudéssemos melhorar a MP nº 613, que é de interesse do Brasil, é de interesse público, é de interesse da indústria nacional, dos trabalhadores, dos empresários e do Poder Público.

Muito obrigado.

Vamos encerrar, porque nós temos que votar no plenário.

Um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Lucio Vieira Lima. PMDB - BA) – Antes de encerrar a reunião, registro o brilhante relatório do Senador Walter Pinheiro, que teve paciência, numa medida provisória polêmica, de ouvir e de agregar opiniões, e humildade para retirar algumas coisas, para chegar a esse consenso. Então, parabenizo, para encerrar, o Senador Walter Pinheiro.

Está encerrada a reunião.

Muito obrigado a todos.

(Iniciada às 11 horas e 38 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 09 minutos.)

Agenda cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

21/08/2013
Quarta-feira

11h	**Lançamento da Cartilha sobre a Lei de Acesso à Informação** Sala de Audiências
12h	**Recebe o Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo, presidente da Associação dos Juízes Federais acompanhado de Magistrados** Sala de Audiências
14h	**Recebe o Senhor Dyogo Oliveira, Secretário-Executivo Interino do Ministério da Fazenda** Sala de Audiências
14h30	**Reunião da Bancada do PMDB com a presença do ministro Alexandre Padilha, da Saúde** Gabinete da Liderança do PMDB
16h	**Ordem do Dia** Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28
PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PSD/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Sérgio Souza. . . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2
PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 15
PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 14
PTB-6 / PR-6 / PSC-1 / PRB-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Ribeiro. . . . . PR/TO
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR
Vicentinho Alves. . . . . PR/TO

Bloco Parlamentar da Maioria.	28
Bloco de Apoio ao Governo.	24
Bloco Parlamentar Minoria.	15
Bloco Parlamentar União e Força.	14
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Ribeiro** (Bloco-PR-TO)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-PR-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 14

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 6

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106)

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Více-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 10/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB-CE)	1. Roberto Requião (PMDB-PR)
Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	2. Sérgio Petecão (PSD-AC)
Benedito de Lira (PP-AL) (2)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. VAGO
Walter Pinheiro (PT-BA)	2. Lídice da Mata (PSB-BA)
Anibal Diniz (PT-AC)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Pedro Taques (PDT-MT) (1)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP)

Notas:
2. Em 21.8.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. nº 253/2013-GLPMDB).
1. Em 21.8.2013, o Senador Pedro Taques é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida ao PDT pelo PSDB (Ofício de 21.8.2013, do Gabinete da Liderança do PSDB e Ofício nº 12/2013-GLDPDT).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).
2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 20/12/2013

MEMBROS
Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
***. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

5) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 03/09/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 01/10/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 15/10/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 29/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO (12)
	4. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. VAGO (6,10,11,13)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Recebimento de emendas perante as Comissões : 21/08/2013 a 03/09/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Notas:
*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).
***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).
****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.
*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.
******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.
*******. Em 20.08.2013, foi lido o Ofício nº 39/2013-CT Reforma Código Penal, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 1.034, de 2012; a reabertura dos prazos; e a prorrogação, por mais cinco dias úteis, do prazo para apresentação de emendas.
1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).
13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

6) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Prazo final: 12/06/2013
Prazo prorrogado: 10/09/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) (2,4)
Senador Paulo Davim (PV) (2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) (5,6)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
**. Em 11.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 561, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.
*****. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.
4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).
5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).
6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).
7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Psulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues martins
Telefone(s): 061 33033501
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@ssenado.leg.br

7) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 07/08/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 02/10/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 30/10/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 28/11/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

Notas:
*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.
***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

******. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.
*******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).
********. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).
*********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).
**********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).
**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).
**********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.
**********. Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013-CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.
1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 61 33033514
Fax: 61 33031176

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 16

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti
RELATORA: Maria Tereza Uille Gomes (1)

Designação: 22/11/2012
Instalação: 04/04/2013
Prazo final: 02/06/2013
Prazo prorrogado: 30/09/2013

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette
Roberto Charles de Menezes Dias
Técio Lins e Silva
Luís Alexandre Rassi
Sergio Alexandre Meneses Habib
Marco Aurélio Belizze
Maurício Kuehne
Augusto Eduardo de Souza Rossini
Luciano Losekann
Nídea Rita Coltro Sorci

Notas:
*. Em 29.05.2013, foi aprovado o Requerimento nº 476, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias; e amplia em 5 o quantitativo de vagas da Comissão.
****. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
1. Em 10.05.2013, a Comissão reunida designou como Relatora a Doutora Maria Tereza Uille Gomes (Of. 15/2013 - SSCEPI).

Secretário(a): REINILSON PRADO
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012
Instalação: 03/04/2013
Prazo final: 30/09/2013

MEMBROS

Luis Felipe Salomão
Marco Maciel
José Antônio Fichtner
Caio Cesar Rocha
José Rogério Cruz e Tucci
Marcelo Rossi Nobre
Francisco Antunes Maciel Müssnich
Tatiana Lacerda Prazeres
Adriana Braghetta
Carlos Alberto Carmona
Eleonora Coelho
Pedro Paulo Guerra de Medeiros
Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski
Francisco Maia Neto
Ellen Gracie Northfleet
André Chateubriand Pereira Diniz Martins
José Roberto de Castro Neves
Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira
Walton Alencar Rodrigues
Roberta Maria Rangel
Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim
Adacir Reis

Notas:
*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.
***. Em 27.03.2013, aprovado o Requerimento nº 216, de 2013, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão.

****. Em 17.04.2013, aprovado o Requerimento nº 262, de 2013, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão.
*****. Em 07.05.2013, aprovado o Requerimento nº 355, de 2013, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão.
*******. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

10) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mário Couto (PSDB-PA) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/11/2012
Instalação: 17/04/2013
Prazo final: 16/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) (4)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Senador Roberto Requião (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) (1)	1. VAGO (1,3,9)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
VAGO (5,8)	1. Senador Magno Malta (PR) (2)

Notas:
1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).
8. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).
9. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

11) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL

Finalidade: Elaborar anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Ato do Presidente nº 13, de 2013)

Número de membros: 19

PRESIDENTE: João Otávio de Noronha
VICE-PRESIDENTE: Alfredo de Assis Gonçalves Neto
RELATOR: Fábio Ulhoa Coelho

Instalação: 07/05/2013
Prazo final: 03/11/2013

MEMBROS
João Otávio de Noronha
Fábio Ulhoa Coelho
Alfredo de Assis Gonçalves Neto
Arnoldo Wald
Bruno Dantas Nascimento
Cleantho de Moura Rizzo Neto
Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho
Daniel Beltrão de Rossiter Correia
Eduardo Montenegro Serur
Felipe Lückmann Fabro
Jairo Saddi
Marcelo Guedes Nunes
Márcio Souza Guimarães
Newton de Lucca
Osmar Brina Corrêa-Lima
Paulo de Moraes Penalva Santos
Ricardo Lupion Garcia
Tiago Asfor Rocha Lima
Uinie Caminha

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 13, de 2013

PRAZOS

Notas:
***. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

Secretário(a): Rogério Faleiro Machado - Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303 4854
E-mail: sscepi@senado.leg.br

12) CT - MODERNIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 8.666/1993)

Finalidade: Atualizar e modernizar a Lei n° 8.666, de 21 de junho, de 1993, no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Ato do Presidente n° 19, de 2013)

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (PSD-TO)
RELATOR REVISOR: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

Ato do Presidente do Senado Federal: 28/05/2013
Instalação: 13/06/2013
Prazo final: 12/08/2013
Prazo final prorrogado: 11/10/2013

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senadora Kátia Abreu (PSD)
Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Wilder Morais (DEM)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 19, de 2013

PRAZOS

Notas:
*. Em 13.06.2013, ocorreu a instalação da Comissão, nos termos do Of. 001/2013-CTLICON.
***. Em 2.7.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 28, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 60 dias.
*****. Prazos recontados, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (13,68)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
Sérgio Souza (PMDB) (60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. VAGO (60)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PSD) (23,25,43,44,55,59,60)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,45)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Blairo Maggi (PR) (26,27,28,53,67)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,67,71,72,76)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. Vicentinho Alves (PR) (21,67,77)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PSD)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)
2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (8,42)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) (6,17,23,30,35)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,35,37)	2. VAGO (23,30,35,49)
Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34)
José Agripino (DEM) (7,9,34,40,43,44)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,27)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,38,41,45,46)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (1,5,41)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
Vicentinho Alves (PR) (28,29,32,39,41,47,48)	3. VAGO (19,20,33,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (3,4)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
**. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (78)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (23,83)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,88,90)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,76)
Anibal Diniz (PT) (6,75)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (8,79)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (87)	8. Lindbergh Farias (PT) (92,94)
Eduardo Suplicy (PT) (88)	9. Wellington Dias (PT) (93)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,77)	1. Ciro Nogueira (PP) (2,4,16,20,27,39,50,77,95,99)
Vital do Rêgo (PMDB) (15,1,39,50,77)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,77)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,77)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (13,16,39,50,52,53,63,64,77)
Sérgio Souza (PMDB) (39,50,77)	4. Clésio Andrade (PMDB) (14,16,39,50,77)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,77)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,77)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,77)	6. Benedito de Lira (PP) (39,77)
Francisco Dornelles (PP) (39,77)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,77)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,74,77)	8. Kátia Abreu (PSD) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,74,77)
Romero Jucá (PMDB) (95)	9. Paulo Davim (PV) (89,96,97,98)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,72,100,101)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (11,71,86)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (86)	5. Cyro Miranda (PSDB) (86,101)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (38,59)	
Armando Monteiro (PTB) (82)	1. Gim (PTB) (5,45,65,81,82)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,82,84,85)	2. Eduardo Amorim (PSC) (10,45,80,82)
Magno Malta (PR) (82)	3. Blairo Maggi (PR) (19,21,34,35,66,67,82)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (82)	4. Vicentinho Alves (PR) (47,48,82,91)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

************. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*************. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
75. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
74. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
76. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
77. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

78. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).
79. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
80. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
81. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
82. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
83. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
84. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
85. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
86. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
87. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
88. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
89. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
90. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
91. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
92. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
93. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
94. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
95. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
96. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
97. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
99. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
100. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
101. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. n° 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. n° 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,68)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. João Capiberibe (PSB) (30)
	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (41,44,60)
VAGO (17,41,60,74)	5. Pedro Simon (PMDB) (41,44,75)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PSD) (41,44,60)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. VAGO (8,42,43,59,61,62,76)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (39,48)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
VAGO (66,71,72,73)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,73)
VAGO (24,58,66)	4. VAGO (49,50,56,65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*******. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. n° 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. n° 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. n° 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício n° 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. n° 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. n°s 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. n° 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1° suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 102/2012/BLUFOR/SF).
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (64,11)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (63,67)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Delcídio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) (60)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (55,13)	1. Sérgio Souza (PMDB) (55,37,38,47,48)
Luiz Henrique (PMDB) (55,16,17,34)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (55,17,18)
Valdir Raupp (PMDB) (55,4)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (55,61,68,14)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (57,28,29,31)
Kátia Abreu (PSD) (55,9,10,19,21)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (72,73,50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. VAGO (23,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (33,40)	
Blairo Maggi (PR) (59,65,1,22,46)	1. Gim (PTB) (56,59,65,2)
Eduardo Amorim (PSC) (59,65,41,42,49,51)	2. VAGO (59,65,69,70,71,39)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF n° 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício n° 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. n°. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício n° 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício n° 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício n° 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. n° 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR n° 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF n° 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. n° 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 52/2013/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os

Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (18)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 16/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (8,19)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular, Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Sérgio Souza (PMDB) (1,3,4,7)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
VAGO (2,3,4)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (14,66)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (10,37,38)	6. Lídice da Mata (PSB) (21,59)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
VAGO (58,67)	1. Roberto Requião (PMDB) (6,8,25,32,58)
VAGO (2,11,27,28,29,40,58,70)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
VAGO (16,30,58,62)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
VAGO	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3,7,15,34,44,61,71)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (17,35,43,52)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (41,49)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. VAGO (45,53,65)
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65)
VAGO (65)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1.

Notas:
1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,48)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,6)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Anibal Diniz (PT) (5,8,9,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) (17,18)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Sérgio Souza (PMDB) (40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (10,30,45)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,29)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (19,20,37,47,54)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (5,6)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,7)	4. Sérgio Souza (PMDB) (9,1,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)

3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)

4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).

8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).

9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)

10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).

11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (8,59)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (25,32,33,46,47,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,10,25,2,54)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (9,25,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,54,58)	5. Waldemir Moka (PMDB) (11,21,22,25,54)
Jader Barbalho (PMDB) (25,54,64)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (15,16,17,23,25,54)
Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Kátia Abreu (PSD) (5,6,12,14,26,27,29,50,53,54)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (51,55,65)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. VAGO (4,7,51,61)
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Jayme Campos (DEM) (28,37)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (24,40)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (35,45,57,60)	2. VAGO (60,66)
Vicentinho Alves (PR) (34,60,62,63)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Lideres de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (10,49)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PSD) (42)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,36)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. VAGO (50)
VAGO (30,50,51,52,55)	2. VAGO (50)
Vicentinho Alves (PR) (50,53,54)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (3,4,5,7,8)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB n° 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. VAGO (10,11)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (7,10,22,23,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
Sérgio Souza (PMDB) (62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,21,62)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Sérgio Petecão (PSD) (17,62)
Kátia Abreu (PSD) (31,59,61,62)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,18,48,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (37,45)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
	2. Blairo Maggi (PR) (24,41,42,55,56)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).

67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).
69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,38)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,19,20)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. Sérgio Souza (PMDB) (5,6,13,15,35)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (21,24)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (3,16,39)	2. VAGO (16,29,39)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:
1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).
*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 11/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO

PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (TO)

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)
VAGO

Atualização: 03/04/2013

Notas:
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) (1)	PR

Atualização: 11/03/2013

Notas:
1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 15/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB

Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2014

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 11/07/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB n° 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.n° 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260
E-mail: scop@senado.gov.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PTB
PP
PDT
PSB
DEM
PR
PSD
PCdoB
PV
PRB
PSC
PSOL

Atualização: 15/08/2013

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA)[8]
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [8]
2º Vice-Presidente: [8 e 9]
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. [6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES)[5]
[7 e 9]	2. [5 e 7]
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB)[4]
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT)
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.
4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.
5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.
6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.
7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.
8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.
9- O Senador Francisco Dornelles deixa de integrar a Comissão, em 8-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 210 de 2013, da Liderança Bloco Parlamentar da Maioria, e 157 de 2013, do Líder do PP, no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Genecias Noronha (PMDB/CE)[7]
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Priante (PMDB/PA)[4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) [2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) [3]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) [5]
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1. Alexandre Leite (DEM/SP)[8]
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Armando Vergílio (PSD/GO)	1. Ademir Camilo (PSD/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Homero Pereira (PSD/MT)
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) [6]	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. João Dado (PDT/SP)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Edmar Arruda (PSC/PR) [9]
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB [1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.

3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.

4- Designados os Deputados José Pirante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.

5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.

6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.

7- Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Giroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.

8- Designado o Deputado Alexandre Leite, como membro suplente, em vaga existente, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2013, da Liderança do DEM.

9- Designado o Deputado Edmar Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Arruda, em 16-8-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 258, de 2013, da Liderança do PSC.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde	Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Wilder Morais (DEM/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Junji Abe (PSD/SP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Efraim Filho (DEM/PB)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSOL	Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
PSDB	Lúcia Vânia (PSDB/GO)
PT	Anibal Diniz (PT/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Ademir Camilo (PSD/MG)
PP	Carlos Magno (PP/RO)
PSDB	Domingos Sávio (PSDB/MG)
DEM	Efraim Filho (DEM/PB)
PT	Iriny Lopes (PT/ES)
DEM	Mandetta (DEM/MS)
PMDB	Rose de Freitas (PMDB/ES)
PDT	Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PP	Ivo Cassol (PP/RO)
PSC	Eduardo Amorim (PSC/SE)
PCdoB	Inácio Arruda (PCdoB/CE)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Ricardo Berzoini (PT/SP)
PMDB	Pedro Novais (PMDB/MA)
PSB	Severino Ninho (PSB/PE)
PSD	Júlio Cesar (PSD/PI)
PDT	Weverton Rocha (PDT/MA)
PSC	Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	Evandro Milhomen (PCdoB/AP)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Afonso Florence (PT/BA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Casildo Maldaner (PMDB/SC)
PTB	João Vicente Claudino (PTB/PI)
PSB	Lídice da Mata (PSB/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	José Airton (PT/CE)
PMDB	Leonardo Quintão (PMDB/MG)
PR	José Rocha (PR/BA)
PSD	Armando Vergílio (PSD/GO)
PSB	Gonzaga Patriota (PSB/PE)
PTdoB	Lourival Mendes (PTdoB/MA)
PT	Afonso Florence (PT/BA)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
DEM	Wilder Morais (DEM/GO)
PT	Walter Pinheiro (PT/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Zezéu Ribeiro (PT/BA)
PMDB	José Priante (PMDB/PA)
PR	Wellington Roberto (PR/PB)
PV	Fábio Ramalho (PV/MG)
PPS	Sandro Alex (PPS/PR)
PTB	Alex Canziani (PTB/PR)
PSD	Homero Pereira (PSD/MT)
PP	Roberto Teixeira (PP/PE)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3, 14 e 29]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3 e 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. Jayme Campos (DEM/MT) [6, 10 e 28]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício n° 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).

27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.

28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.

29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 21]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 13]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 13]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 20]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 20]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1.Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 22-5-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.

17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.

18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.

19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.

20- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.

21- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD)**	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Jayme Campos (DEM/MT) [3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
	1.
	2.
PSOL [2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nelson Pellegrinºno [4]
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço [4]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA**
José Guimarães (PT/CE)	Eunício Oliveira (PMDB/CE) [1]
LÍDER DA MINORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
Nilson Leitão (PSDB/MT)	Mário Couto (PSDB/PA) [2]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**
Nelson Pellegrino (PT/BA)	Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [3]

(Atualizada em 10.04.2013)

Notas:
1- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
2- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
3- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela [1]	1. Geraldo Resende [1]
Luiz Pitiman [1]	2. Sandro Mabel [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto [1]	1. Toninho Pinheiro [1]
DEM	
Augusto Coutinho [1]	1. João Bittar [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]

Câmara dos Deputados	Senado Federal
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Romero Jucá (PMDB/RR)
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Jorge Viana (PT/AC)
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Pedro Taques (PDT/MT)
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)
[5]	[5]

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
4 – Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
5 – Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Décio Lima (PT/SC)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
sscon@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]
Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]
Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Iara Bernardi
Fernando Marroni	Márcio Macêdo
Newton Lima	Taumaturgo Lima
PMDB	
André Zacharow	Lelo Coimbra
Íris de Araújo	Osmar Serraglio
Marçal Filho	Ronaldo Benedet
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Urzeni Rocha[3]
Eduardo Azeredo	
Walter Feldman	
PSD	
Geraldo Thadeu	Átila Lins
Hugo Napoleão	Dr. Luiz Fernando
Raul Lima	Eleuses Paiva
PP	
Dilceu Sperafico	Luis Carlos Heinze
Renato Molling	Renato Andrade
PR	
Wellington Fagundes	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Beto Albuquerque
Luiza Erundina	Leopoldo Meyer
DEM	
Júlio Campos	
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
PTB	
Paes Landim	Jorge Corte Real
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire	Antônio Roberto
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
João Ananias	Chico Lopes
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PTdoB	
Luis Tibé	

1-Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.

2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.

3-Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.

4-Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Pedro Simon	Casildo Maldaner
Roberto Requião	Valdir Raupp
Ana Amélia	Luiz Henrique
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy	Acir Gurgacz [4]
Paulo Paim	Inácio Arruda
Antonio Carlos Valadares[4]	Humberto Costa
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer	Cássio Cunha Lima
Wilder Morais	Jayme Campos
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
Alfredo Nascimento	Fernando Collor
Gim	Eduardo Amorim

(Atualizada em 05.06.2013)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL